

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIX Nº 071 QUINTA-FEIRA, .1 DE HSJFM DE 2014

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 11

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino (126)
Mozarildo Cavalcanti (57,125)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL/PRB) - 22

Líder
Humberto Costa - Bloco (117,121)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,99)
Inácio Arruda (89,94,115,128)
Marcelo Crivella (36,120,127)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (117,121)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,103)
Anibal Diniz (25,102)
Paulo Paim (101)
Eduardo Suplicy (100)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,99)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,91,116)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (89,94,115,128)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Líder do PRB - 1

Marcelo Crivella (36,120,127)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM/SD) - 16

Líder
Wilder Morais - Bloco (95,112,119)

Vice-Líderes
Mário Couto (34,61,124)
Jayme Campos (28,106,110,122)
Alvaro Dias (73,123)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73,123)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (95,112,119)

Líder do SD - 1

Vicentinho Alves (42,54,71,111)

PSB - 4

Líder
Rodrigo Rollemberg - PSB (65,98)

Vice-Líder
Lídice da Mata (29,38,83,129)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

EXPEDIENTE

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigrafia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS
1.1 – ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
Nºs 10 e 11/2014 7
2 – ATA DA 98ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 2 DE JULHO DE 2014 9
2.1 – ABERTURA 9
2.2 – EXPEDIENTE 9
2.2.1 – Expediente encaminhado à publicação
2.2.1.1 – Requerimentos
Nº 666/2014, de autoria do Senador Cidinho Santos, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 179/2014. **Deferido** 9
Nº 667/2014, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento da Srª Rose Marie Muraro 9
Nº 669/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao Boi Garantido 12
2.2.1.2 – Avisos do Tribunal de Contas da União
Nº 39/2014 (nº 775/2014, na origem), encaminhando cópia do acórdão proferido nos autos do processo TC 032.883/2013-7, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam 13
Nº 40/2014 (nº 780/2014, na origem), encaminhando cópia do acórdão proferido nos autos do processo TC 033.492/2013-1, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam 13
Nº 41/2014 (nº 782/2014, na origem), encaminhando cópia do acórdão proferido nos autos do processo TC 033.494/2013-4, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam 13
Nº 42/2014 (nº 784/2014, na origem), encaminhando cópia do acórdão proferido nos autos do processo TC 033.496/2013-7, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam 14
Nº 43/2014 (nº 786/2014, na origem), encaminhando cópia do acórdão proferido nos autos do processo TC 033.497/2013-3, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam 14
Nº 44/2014 (nº 825/2014, na origem), encaminhando cópia do acórdão proferido nos autos do processo TC 033.487/2013-8, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam 14
2.2.1.3 – Comunicações
Da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 647/2014 **(Ofício nº 227/2014)**. *Designação do Deputado Wellington Roberto, como titular, e do Deputado Jorginho Mello, como suplente, para comporem a referida Comissão* 14
Da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 649/2014 **(Ofício nº 228/2014)**. *Designação do Deputado Aelton Freitas, como titular, para compor a referida Comissão* 15
Da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 641/2014 **(Ofício nº 692/2014)**. *Designação do Deputado Eduardo Cunha, como titular, para compor a referida Comissão* 15
2.2.1.4 – Projeto
Projeto de Lei do Senado nº 219/2014, de autoria do Senador Vicentinho Alves, que *altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para prever a obrigatoriedade da oferta, em espaços de uso público, de brinquedos e equipamentos de lazer adaptados para utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida* 15
2.2.1.5 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda
Nº 45/2014 (nº 216/2014, na origem), encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta no mês de maio do corrente e as tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios 17

2.2.1.6 – Mensagens da Presidente da República

Nº 176/2014, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 62/2009-Complementar, sancionado e transformado na Lei Complementar nº 146/2014. 113

Nº 181/2014, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 62/2012, sancionado e transformado na Lei nº 13.008/2014 113

2.2.1.7 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 61/2014 (nº 6.727/2013, na Casa de origem), de autoria do deputado Mendonça Filho, que *altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e revoga dispositivo da Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, para dispor sobre a prorrogação de prazo dos benefícios fiscais para a capacitação do setor de tecnologia da informação* 114

2.2.1.8 – Substitutivo recebido da Câmara dos Deputados

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 293/2012 (nº 5.013/2013, naquela Casa), de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações e altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, 11.934, de 5 de maio de 2009, e 10.257, de 10 de julho de 2001* 126

2.2.2 – Comunicações da Presidência

Constatação de inexatidão material nos autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 5/2014 (proveniente da Medida Provisória nº 632/2013), e do seu reenvio à Srª Presidente da República, para republicação do texto da Lei nº 12.998/2014 151

Constatação de inexatidão material no texto da Lei nº 13.010/2014 (originário do Projeto de Lei da Câmara nº 58/2014), bem como da sua comunicação à Srª Presidente da República, para republicação do texto da referida lei 151

2.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR *RUBEN FIGUEIRÓ* – Cobrança por ações efetivas do Governo Federal destinadas a solucionar os conflitos entre proprietários rurais e comunidades indígenas no Estado do Mato Grosso do Sul 152

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Destaque à necessidade de diversificação das matrizes energéticas no País e discussão de alternativas para aumento da eficiência na produção de energia 155

2.2.4 – Leitura de requerimento

Nº 665/2014, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 7 do corrente. **Deferido** 158

2.2.5 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *CIDINHO SANTOS* – Satisfação com as obras implementadas em rodovias do Mato Grosso, como parte integrante do Programa de Aceleração do Crescimento, e elogios ao Sr. Luiz Antônio Pagot, por sua atuação no DNIT 163

SENADORA *GLEISI HOFFMANN* – Referência às ações implementadas pelo Governo Federal destinadas ao enfrentamento dos danos causados pelas enchentes no Estado do Paraná 165

2.2.6 – Leitura de requerimento

Nº 668/2014, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 6 a 8 do corrente. **Deferido** 168

2.2.7 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *PEDRO SIMON* - Reflexões acerca do contexto político em que foi criado o Plano Real; e outros assuntos 173

2.2.8 – Mensagem da Presidente da República

Nº 163/2014, encaminhando as razões do Veto Parcial nº 13/2014, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº *6/2014* (proveniente da Medida Provisória nº 634/2013). *Constituição da Comissão Mista destinada a emitir relatório sobre o referido Veto* 179

2.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *HUMBERTO COSTA*, como Líder – Críticas às opiniões pessimistas sobre a realização da Copa do Mundo no País; e outros assuntos 202

SENADOR *ROBERTO REQUIÃO* – Considerações sobre decisão da Suprema Corte dos EUA em relação à reestruturação da dívida externa da Argentina. 204

SENADOR *RICARDO FERRAÇO* – Preocupação com os impactos da nova política agrícola aprovada pelos Estados Unidos e pela União Europeia sobre o mercado agrícola brasileiro. 209

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Registro da realização do 3º Encontro de Piscicultores do Acre, em 29 último. 211

SENADOR *PAULO PAIM* – Leitura de documento encaminhado por entidade sindical no qual se relata pessimismo sobre a possibilidade de acordo entre o Governo Federal e pensionistas do Fundo Aerus, e outro assunto. 213

SENADOR *PAULO BAUER* – Registro da candidatura de S. Exª ao Governo de Santa Catarina. 216

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Destaque ao anúncio, feito pela Presidenta Dilma Rousseff, de recorde histórico na produção de petróleo da camada do pré-sal; e outros assuntos 219

2.2.10 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 122/2014 (nº 1.351/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado de Extradição entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China, celebrado em Brasília, em 12 de novembro de 2004.* 222

2.2.11 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 122/2014, tendo a referida Comissão o prazo de quinze dias úteis, prorrogável por igual período, para opinar sobre a proposição 244

2.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Registro do artigo intitulado "Para inverdades, há remédio?", de autoria do Sr. Dirceu Barbano, publicado em 30 de junho último na *Folha de S. Paulo*; e outro assunto 244

2.2.13 – Mensagens da Presidente da República

Nº 164/2014, encaminhando as razões do Veto Parcial nº 14/2014, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 10/2014 (proveniente da Medida Provisória nº 638/2014) 254

Nº 166/2014, encaminhando as razões do Veto Parcial nº 15/2014, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 5/2014 (proveniente da Medida Provisória nº 632/2013) 254

Nº 168/2014, encaminhando as razões do Veto Parcial nº 16/2014, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 7/2014 (proveniente da Medida Provisória nº 635/2013) 254

Nº 169/2014, encaminhando as razões do Veto Parcial nº 17/2014, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 8/2014 (proveniente da Medida Provisória nº 633/2013) 254

2.2.14 – Comunicação da Presidência

Constituição das Comissões Mistas destinadas a emitir relatório sobre os Veto Parciais nºs 14 a 17/2014. 392

2.2.15 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *RANDOLFE RODRIGUES* – Anúncio de que S. Exª entrará com uma ação no Ministério Público Federal contra o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT) e outras autoridades para exigir a conclusão da BR-156, que liga Oiapoque a Macapá 393

2.3 – ENCERRAMENTO 395

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL EM 2.7.2014 395

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 396

Bancadas dos Partidos 397

Por ordem alfabética 398

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 399

6 – LIDERANÇAS 400

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 405

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 409

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 418

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 427

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 430

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 437

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 443

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 454

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 462

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 471

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 480

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 487

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 491

CSF – Comissão Senado do Futuro 494

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) 495

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993) 496

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) 497

Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) 498

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) 498

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) 499

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009) 501

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010) 503
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) 505
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012) 507
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013) 509
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013) 511

CONGRESSO NACIONAL

11 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) 513
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008) 519
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007) 523
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) 254
CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014) 525
CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014) 526
Comissões Mistas Especiais 527
Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito 531

12 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972) 534
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 535
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011) 539

SENADO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 10 , de 2014

Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão destinada a debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, criada pelo Ato do Presidente nº 36, de 2013.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, atendendo solicitação da Comissão destinada a debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão destinada a debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, criada pelo Ato do Presidente nº 36, de 2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, de de 2014.

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 11 , de 2014

Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão destinada a analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, criada pelo Ato do Presidente nº 37, de 2013.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, atendendo solicitação da Comissão destinada a analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão destinada a analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, criada pelo Ato do Presidente nº 37, de 2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, de de 2014.

Senador **RENAN CALHEIROS**

Presidente do Senado Federal

Ata da 98ª Sessão, Não Deliberativa, em 2 de julho de 2014

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim, Eduardo Suplicy e Randolfe Rodrigues.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 19 horas e 22 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa e que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 666, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 215, Inciso II, alínea e, do RISF, a retirada do PLS nº 179, de 2014, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, de minha autoria.

Sala das Sessões, de julho de 2014. – Senador Cidinho Santos.

REQUERIMENTO DE Nº 667, DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 218, inciso VII, e art. 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento da escritora Rose Marie Muraro, no último sábado, dia 21 de junho, aos 83 anos, bem como apresentação de condolências a seus filhos Marcos Alexandre, Maria Cristina, André Domingos, Tônia Maria e Verônica Maria; aos netos Alef, Lívia, Clarice, Paula, André Felipe, Alexandre, Jonas, Cristina, Leonardo, Julio, Lucas, Maiara e Gabriela, e aos bisnetos Clara, Isabele, Artur e Laura.

Justificação

As mulheres brasileiras estão órfãs, perderam Rose Marie Muraro, a grande amiga, pioneira e uma das mais influentes vozes do movimento feminista no Brasil. Em verdade, todos estamos órfãos, inclusive os homens, pois Rose Marie nos ajudou a compreender e respeitar muito mais as mulheres em todos os aspectos da vida cotidiana. Apesar de uma vida dramática, do principio ao fim, ela lutou, por mais de 60 anos, pelos direitos das mulheres. Sua personalidade singular deu-lhe força e determinação suficientes para se tornar uma das mais brilhantes intelectuais de nosso tempo.

Rose nasceu em 11 de novembro de 1930, no Rio de Janeiro, com uma deficiência visual que a tornou praticamente cega. Só aos 66 anos, ela se submeteu a uma cirurgia e recuperou a visão.

Aos 15, os pais morreram, de maneira abrupta e, em razão de divergências sobre a herança, ela renunciou complemente à fortuna. Na época, conheceu o então padre Helder Câmara, tornou-se membro de sua equipe e reinventou a própria vida na trilha das lutas sociais, tornando-se uma das mais aguerridas representantes do movimento feminista.

A Editora Vozes foi um capítulo à parte na vida de Rose. Lá trabalhou com Leonardo Boff durante 17 anos. Os dois escreveram livros e editaram obras fundamentais para dois movimentos de emancipação da América Latina: a teologia da libertação e o feminismo.

Foi nos anos 70, quando ela e Leonardo Boff trabalhavam na Editora Vozes, que tive a felicidade de conhecer essa extraordinária mulher chamada Rose Marie Muraro, que também se tornou muito amiga de Marta Suplicy, hoje Ministra da Cultura, com quem eu era casado. Então, Rose Marie Muraro tornou-se uma grande amiga de nossa família. Meus filhos, Eduardo, André e João, ainda se lembravam da forma como ela agia, da forma como se sentava à mesa. Por sua dificuldade de ver a comida, ela aproximava seus olhos da comida e fazia gestos muito brincalhões, às vezes falando alguns palavrões como forma de externar seus sentimentos.

Foi nos anos 70 que, ao aproximar-me dela, apresentei-lhe um conjunto de artigos que havia publicado nos jornais *Última Hora*, *O Movimento*, *Opinião* e *Folha de S. Paulo*. Nessa época, publiquei um conjunto de artigos no livro *Política Econômica Brasileira e Internacional*, justamente pelo entusiasmo de Rose Marie para que eu colocasse minhas ideias, que, depois, fizeram com que alguns amigos viessem me dizer que meus artigos estavam sendo muito lidos e que seria bom se eu defendesse minhas ideias no Parlamento. Foi aí, então, que me tornei Deputado Estadual, Deputado Federal, Vereador e Senador.

Minha interação com Rose Marie Muraro continuou. Em 1979, no primeiro ano como Deputado Estadual, interessei-me pela questão dos Direitos Humanos. Muitas vezes, acompanhei trabalhadores, metalúrgicos, professores, lixeiros e tantas outras categorias, em São Paulo, em suas reivindicações e greves. Nessa época, também visitei unidades da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor – Febem, onde, por vezes, havia denúncias de que diversos rapazes e moças estavam sendo maltratados naquelas unidades da Febem.

Esse foi bem o caso ocorrido com Sandra Mara Herzer, ou Anderson Herzer, como costumava se referir a si mesma, que teve sua história, contada em poemas, publicada pela Editora Vozes por aprovação entusiasta de Rose Marie Muraro e Leonardo Boff. Há um livro que está na 25ª edição, *Queda para o Alto*, lido em todo o Brasil, sobretudo por jovens. Eu recomendo sua leitura.

Nos últimos três anos, a Rose Marie Muraro passou a contribuir comigo em meus pronunciamentos. Eu quero muito agradecer a ela pelas contribuições que me deu em diversos momentos. Ela ajudou-me a escrever, por exemplo, sobre as mulheres, sobre a violência e sobre a economia solidária.

Ela era uma grande fã da moeda social como da criada pelo Banco Palma, em Fortaleza, e tantas outras. Foi uma pessoa que contribuiu muito, inclusive no período em que já estava muito doente. Entretanto, como ela podia trabalhar em casa, ajudou-me na redação de vários pronunciamentos relevantes.

Quero aqui registrar a bonita e merecida homenagem de Leonardo Boff a Rose Muraro, parceira de tantas jornadas:

> **"Rose Marie Muraro: a saga de uma mulher impossível**
>
> No dia 21 de junho concluiu sua peregrinação terrestre no Rio de Janeiro uma das mulheres brasileiras mais significativas do século XX: Rose Marie Muraro (1930-2014). Nasceu quase cega. Mas fez desta deficiência o grande desafio de sua vida. Cedo instituiu que só o impossível abre o novo; só o impossível cria. É o que diz no seu livro Memórias de uma mulher impossível (1999,35). Com parquíssima visão formou-se em física e economia. Mas logo descobriu sua vocação intelectual: de ser uma pensadora da condição humana especialmente da condição feminina. Foi ela que no final dos anos 60 do século passado, suscitou a polêmica questão de gênero. Não se limitou à questão das relações desiguais de poder entre homens e mulheres mas denunciou relações de opressão na cultura, nas ciências, nas correntes filosóficas, nas instituições, no Estado e no sistema econômico. Enfim deu-se conta de que no patriarcado de séculos reside a raíz principal deste sistema que desumaniza mulheres e também homens. Realizou em si mesma um impressionante processo de libertação, narrado no livro "Os seis meses em que fui homem" (1990, 6ª edição). Mas a obra quiçá mais importante de Rose Marie Muraro tenha sido Sexualidade da Mulher Brasileira: corpo e classe social no Brasil (1996). Trata-se de uma pesquisa de campo em vários Estados da federação, analisando como é vivenciada a sexualidade, tomando em conta a situação de classe das mulheres, coisa ausente nos pais fundadores do discurso psicanalítico. Neste campo Rose inovou, criando uma grelha teórica que nos faz entender a vivência da sexualidade e do corpo consoante as classes sociais. Que tipo de processo de individuação pode realizar uma mulher famélica que para não deixar o filhinho morrer, dá o sangue de seu próprio seio? Trabalhei com Rose por 17 anos como editores da Editora Vozes: ela responsável pela parte científica e eu pela parte religiosa. Mesmo sob severo controle dos órgãos de repressão militar, Rose tinha a coragem de publicar os então autores malditos como Darcy Ribeiro, Fernando Henrique Cardoso Paulo Freire os cadernos do CEBRAP e outros. Depois de anos de longa discussão e estudo em conjunto reunimos nossas convergências num livro que considero seminal Feminino & Masculino: uma nova consciência para o encontro das diferenças (Record 2010). Destaco apenas uma frase dela: "educar um homem é educar um indivíduo, mas educar uma mulher é educar uma sociedade".
>
> Sem deixar nunca de lado a questão do feminino (no homem e na mulher) voltou-se cedo aos desafios da ciência e da técnica moderna. Já em 1969 lançava Autonomação e o futuro do homem e previa a precarização do mundo do trabalho.
>
> A crise econômico-financeira de 2008 levou-a colocar a questão do capital/dinheiro com o livro Reinventando o capital/dinheiro (Idéias e Letras 2012), onde enfatiza a relevância das moedas sociais e complementares e as redes de trocas solidárias que permitem aos mais pobres garantirem sua subsistência à revelia da economia capitalista dominante.

> Outra obra importante, realmente rica em conhecimentos, dados e reflexões culturais se intitula Os avanços tecnológicos e o futuro da humanidade: querendo ser Deus? (Vozes 2009). Neste texto ela se confronta com a ponta da ciência, com a nanotecnologia, a robótica, a engenharia genética e a biologia sintética. Vê vantagens nessas frentes, pois não é obscurantista. Mas pelo fato de vivermos dentro de uma sociedade que de tudo faz mercadoria, inclusive a vida, percebia o grave risco de os cientistas presumirem poderes divinos e usarem os conhecimentos para redesenharem a espécie humana. Daí o sub-título: Querendo ser Deus? Essa é a ingênua ilusão dos cientistas. O que nos salvará não é essa nova Revolução Tecnológica mas, como diz Rose, é a "Revolução da Sustentabilidade, a única que poderá salvar a espécie humana da destruição…pois a continuarmos como está, não estaremos em um jogo ganha-perde e sim no terrível jogo perde-perde que significará a destruição de nossa espécie, na qual todos perderemos" (Reinventando o Capital/dinheiro, 238).
>
> Rose possuía um sentimento do mundo agudíssimo: sofria com os dramas globais e celebrava os poucos avanços. Nos últimos tempos Rose via nuvens sombrias sobre todo o planeta, pondo em risco o nosso futuro. Morreu preocupada com as buscas de alternativas salvadoras. Mulher de profunda fé e espiritualidade, sonhava com as capacidades humanas de transformar a tragédia anunciada numa crise purificadora rumo a uma sociedade que se reconcilie com a natureza e a Mãe Terra. Conclui seu livro Os avanços tecnológicos com esta sábia frase: "quando desistirmos de ser deuses poderemos ser plenamente humanos, o que ainda não sabemos o que é, mas que intuímos desde sempre"(p. 354).
>
> Proclamada a 30 de dezembro de 2005 oficialmente pelo Presidente, Patrona do Feminismo Brasileiro e com a criação da Fundação Cultural Rose Marie Muraro em 2009 deixará um legado de fecundo humanismo para as futuras gerações. Rose Marie Muraro mostrou em sua saga pessoal que o impossível não é um limite mas um desafio. Ela se inscreve na linhagem das grandes mulheres arquetípicas que ajudam a humanidade a preservar viva a lamparina sagrada do cuidado por tudo o que existe e vive. Nesse afã ela se tornou imorredoura."

Assim conclui a sua homenagem o grande teólogo Leonardo Boff.

Rose Marie Muraro foi eleita, por nove vezes, a "*Mulher do Ano*". Em 1990 e 1999, recebeu da revista Desfile, o título de "*Mulher do Século*". E da União Brasileira de Escritores, o de "*Intelectual do Ano*", em 1994. O trabalho de Rose, como editora, foi um marco na história da resistência ao regime militar. Por conta dele, recebeu, recentemente, do Senado Federal, o prêmio Teotônio Vilela, em comemoração aos 20 anos da anistia no Brasil. Foi professora e palestrante nas universidades de Harvard e Cornell, entre tantas outras 40 instituições de ensino americanas.

Escreveu 35 livros. A partir de 1990, foi diretora da Editora Rosa dos Tempos, única dedicada a questões de gênero na América Latina. Entre os seus livros está a sua autobiografia, "Memórias de uma Mulher Impossível" (Rosa dos Tempos, 1999), uma das três únicas autobiografias de mulheres da história do Brasil.

Em 2009, inaugurou o Instituto Cultural Rose Marie Muraro – local onde trabalhava até a piora de seu estado de saúde.

No ano passado, ela escreveu uma carta aos amigos pedindo, literalmente, socorro, pois já estava muito doente e com graves dificuldades financeiras para sobreviver e pagar o tratamento, apesar da ajuda dos filhos: "*Sou Rose Marie Muraro, chegando aos 83 anos, e como vocês sabem fui nomeada pelo governo federal, em 2005, a Patrona do Feminismo Brasileiro, e também cidadã honorária de Brasília e de São Paulo, além de ter sido duas vezes escolhida uma das mulheres do século*."

É assim que descreveu a sua condição:

> *"Depois de mais de cinquenta anos de dedicação à sociedade brasileira, encontro-me hoje numa situação financeira muito delicada porque não tenho mais condições físicas para ler nem escrever, pois minha miopia aumentou enormemente (42 graus), e uma pneumonia dupla me levou a força das pernas. Não posso mais trabalhar nem viajar como antes. Continuo trabalhando em casa dando assessoria para um senador e transformando algumas de minhas obras em e-book."*

Tenho a honra de ter sido o Senador que pediu para que ela, mediante uma modesta retribuição, contribuísse com o meu trabalho no Senado. Fico feliz em registrar que ela muito me ajudou com suas ideias.

A reportagem do jornal Correio Braziliense visitou Rose Marie Muraro. Encontrou uma mulher que mantinha a capacidade de raciocínio e o senso de humor: "*Sou uma maluquete", dizia. "Gostei muito do que fiz. E ainda produzo porque só assim a minha vida faz sentido. No dia em que eu parar, morro*." Infelizmente a luta contra um câncer de medula a venceu e a obrigou a parar.

No Twitter, a presidente Dilma Rousseff lamentou a morte e enalteceu a luta de Rose Muraro pelos direitos das mulheres.

"Foi com tristeza que soube da morte de Rose Marie Muraro, ícone da luta pelos direitos das mulheres. Intelectual notável, Rose Marie foi uma mulher determinada em tudo, na luta contra a barreira da cegueira, na luta pelas suas ideias. Somos todas gratas à dedicação incansável de Rose Marie".

Eu tive a oportunidade de estar presente na última homenagem a Rose Marie Muraro, no Memorial do Carmo, no Cemitério do Caju. Muitos de seus familiares, as irmãs, os filhos, as filhas, netos e netas, os bisnetos, ainda crianças, estávamos lá, junto com suas amigas e amigos, admiradores, entre os quais a Deputada Benedita da Silva.

Desejo registrar que a Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres, Eleonora Menicucci, esteve lá, não apenas em seu nome, mas também no da Presidenta Dilma Rousseff, para homenagear Rose Marie.

Gostaria de ler o comunicado que recebi do Instituto Rose Marie Muraro sobre seu falecimento:

"Rose Marie Muraro acaba de nos deixar e partir para outra dimensão. Lutou por sua vida até o ultimo fôlego e neste momento:

A família perde sua matriarca
As mulheres perdem uma amiga e
A sociedade brasileira perde uma grande aliada.

Os mais de sessenta anos de dedicação ao nosso Pais, sua luta e conquistas pelos direitos das mulheres, seu sonho de construir um mundo mais humano e solidário, o seu imensurável amor pela vida, nos revelam que Rose além de um exemplo de superação foi realmente *Uma Mulher Impossível!* Mas agora nos deixa na condição de órfãos de sua beleza, de sua cabeça fascinante, de sua capacidade de criar o impossível para uma realidade palatável, de onde sua sensibilidade e profundidade podiam vislumbrar a grande beleza neste planeta.

Os seus últimos quinze anos de vida foram preenchidos de muitas batalhas, mas também engrandecida com uma linda historia de Um Grande Amor."

Para finalizar leio um inédito e apaixonado poema de nossa querida Rose Marie Muraro:

O Pássaro de Fogo
Tu vieste como um pássaro
E pousaste no meu ombro
E eu fui habitada
Pela paixão da entrega.
Eu te amei antes que tu existisses
Como o deserto que tem sede de água
E as flores tem sede da luz
E te amei como a pedra ama a terra
Que lhe dá sua força.
Com teu bico colocaste na minha mão esquerda
A semente da morte
E na direita a semente da vida
Para que com as duas juntas
Eu fizesse a escolha de cada momento,
Ligando o instante à sua profundidade eterna.
Pássaro de fogo
Capaz de queimar sem consumir
Estás dentro de mim.
Pássaro de fogo
Irei onde tuas asas me conduzirem
E meu caminho se tornou incandescente
Como teus olhos.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2014. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy.**

(Encaminhe-se)

REQUERIMENTO Nº 669, DE 2014

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para o Boi Garantido que ganhou o 49º Festival Folclórico de Parintins, bem como seja encaminhado o referido voto ao Presidente do Boi Garantido o Sr. Francisco Waltelinton de Souza

Pinto, mas conhecido como Telo Pinto, no seguinte endereço: MAG – Movimento Amigos do Garantido: Rua Clemente 500 s/316 – Centro, Manaus/AM – CEP: 69010-070.

Justificação

Com o tema "Fé", o Boi-Bumbá da Baixa do São José levou vantagem nas duas noites do festival, uma vez que a última noite não foi computada após a chuva que caiu sobre Parintins e tronou-se o Campeão do 49º Festival Folclórico de Parintins.

Apostando no tema "Fé", o bumbá Garantido emocionou toda a nação vermelha e branca durante suas três apresentações no Festival Folclórico de Parintins.

Na primeira noite, intitulada "Amazônia, fé e celebração", o boi da Baixa de São José abordou a fé desde o seu conceito básico. Tendo como subtema "Parintins de fé cabocla", a segunda noite foi uma homenagem para o município de Parintins, passando pela a história dos Parintins, tribo que deu origem ao nome da cidade. Com enredo falando sobre a Fé e a brasilidade do sincretismo religioso, o boi encerrou o festival destacando a diversidade cultural, seus sentimentos e patriotismo.

A apresentação fechou com chave de ouro as participações da Sinhazinha, Ana Luisa Faria, da Rainha do Folclore, Patrícia de Góes, e da Cunhã-poranga, Tatiane Barros, que se despedem dos itens dando lugar às próximas gerações dos itens femininos no Boi Bumbá Garantido.

Parabéns ao boi Garantido pelo grande espetáculo apresentado na arena. Parabéns Presidente Telo Pinto e a toda a diretoria do vermelho e branco pelo Bicampeonato.

Sala das Sessões, de julho de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

AVISOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

AVISO Nº 39, DE 2014

Aviso nº 775-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 11 de junho de 2014

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 032.883/2013-7, na Sessão Ordinária de 11-6-2014, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, bem como da instrução à peça 6, em atendimento ao Ofício nº 2.484(SF), de 28-11-2013.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Presidência serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes,** Presidente.

AVISO Nº 40, DE 2014

Aviso nº 780-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 11 de junho de 2014

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo TC Nº 033.492/2013-1, na Sessão Ordinária de 11-6-2014, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam em atendimento ao Ofício nº 2.579(SF), de 5-12-2013.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Presidência serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes,** Presidente.

AVISO Nº 41, DE 2014

Aviso nº 782-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 11 de junho de 2014

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC nº 033.494/2013-4, na Sessão Ordinária de 11-6-2014, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, em atendimento ao Ofício nº 2.580(SF), de 5-12-2013.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Presidência serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nades** Presidente.

AVISO Nº 42, DE 2014

Aviso nº 784-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 11 de junho de 2014

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC nº 033.496/2013-7, na Sessão Ordinária de 11-6-2014, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, e em atendimento ao Ofício nº 2.582 (SF), de 5-12-2013.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Presidência serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

AVISO Nº 43, DE 2014

Aviso nº 786-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 11 de junho de 2014

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC nº 033.497/2013-3, na Sessão Ordinária de 11-6-2014, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, e em atendimento ao Ofício nº 2.582 (SF), de 5-12-2013.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Presidência serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

AVISO Nº 44, DE 2014

Aviso nº 825-sesses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 18 de junho de 2014

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC nº 033.487/2013-8, na Sessão Ordinária de 18-6-2014, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Presidência serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

Os **Avisos n°s 39 a 44, de 2014** (n°s 775, 780, 782, 784, 786 e 825/2014, na origem), do Tribunal de Contas da União, vão à Comissão de Assuntos Econômicos e encontram-se disponibilizados eletronicamente no sítio do Senado Federal.

COMUNICAÇÕES

Of. nº 227/2014-Bloco

Brasília, 17 de junho de 2014

Assunto: Substituição de membro titular e suplente na Comissão Mista MP nº 647/14

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado Wellington Roberto (PR/PB) para membro titular em substituição ao Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) e indicar o Deputado Jorginho Mello (PR/SC) para membro suplente em substituição ao Deputado Giacobo (PR/PR), na Comissão Mista da Medida Provisória nº 647 de 2014, que "Dispõe sobre a adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, e dá outras providências".

Respeitosamente, – Deputado **Bernardo Santana de Vasconcellos**, Líder do Bloco Parlamentar PR/PT do B/PRP.

Of. nº 228/2014 – Bloco

Brasília, 17 de junho de 2014

Assunto: Substituição de membros titular e suplente na Comissão Mista MP nº 649/14

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado Aelton Freitas (PR/MG) para membro titular em substituição ao Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG), na Comissão Mista da Medida Provisória nº 649 de 2014, que "Altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor quanto à carga tributária incidente sobre mercadorias e serviços".

Respeitosamente, – Deputado **Bernardo Santana de Vasconcellos**, Líder do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP.

Of/GAB/I/nº 692

Brasília, 2 de julho de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que passo a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 641/2014, que "Altera a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica", em substituição ao Deputado Ronaldo Benedet, que passa à qualidade de Suplente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Eduardo Cunha**, Líder do PMDB.

PROJETO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 219, DE 2014

Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para prever a obrigatoriedade da oferta, em espaços de uso público, de brinquedos e equipamentos de lazer adaptados para utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º .....

Parágrafo único. Cinco por cento, no mínimo, de cada brinquedo e equipamento de lazer existentes nos locais referidos no caput devem ser adaptados e identificados, tanto quanto tecnicamente possível, para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida. (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Justificação

Brincar é, sem qualquer exagero, essencial para a infância sadia e o bom desenvolvimento da personalidade e da sociabilidade. Nesse sentido, o Artigo 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, reconhece o direito da criança "ao descanso e ao lazer, ao divertimento e às atividades recreativas próprias da idade", enquanto o art. 16, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, garante o direito de "brincar, praticar esportes e divertir-se". As crianças com deficiência têm o direito de brincar garantido mais explicitamente no art. 23 dessa Convenção, que reconhece o seu direito de efetivo acesso "às oportunidades de lazer, de maneira que a criança atinja a mais completa integração social possível e o maior (...) desenvolvimento cultural e espiritual".

A Constituição Federal garante o direito das crianças ao lazer, à dignidade, ao respeito, à convivência familiar e comunitária, a salvo de toda forma de negligência e discriminação, além de garantir o acesso adequado das pessoas com deficiência aos logradouros e edifícios de uso público.

Essas normas atestam, inequivocamente, a importância universal da brincadeira na infância. Por conseguinte, é evidente que a exclusão das crianças com deficiência nos locais e equipamentos destinados à recreação é uma forma intolerável de discriminação e uma violação dos direitos fundamentais dessas crianças à igualdade, à inclusão e ao lazer. Consequentemente, vemos a importância de garantir que os espaços de uso público, tanto públicos como privados, nos quais haja brinquedos ou equipamentos de lazer, sejam espaços de inclusão, e jamais de exclusão, das crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Para esse fim, propomos apenas uma alteração no dispositivo da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, conhecida como Lei da Acessibilidade, para garantir que, no mínimo, 5% de cada brinquedo e equipamento de lazer existentes nos parques de diversões e demais espaços de uso público sejam aptos para utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, pois a norma atual, voltada apenas para os parques de diversão, não oferece garantia expressa contra a exclusão nos demais espaços de uso público.

Confiante no mérito dessa alteração normativa para garantir o direito das crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida de brincar e de desenvolver seu pleno potencial humano, livres de qualquer forma de discriminação, solicito o apoio de todos os Congressistas a esta proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Vicentinho Alves.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

CAPÍTULO II

Dos Elementos da Urbanização

.....

Art. 4º As vias públicas, os parques e os demais espaços de uso público existentes, assim como as respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos deverão ser adaptados, obedecendo-se ordem de prioridade que vise à maior eficiência das modificações, no sentido de promover mais ampla acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Os parques de diversões, públicos e privados, devem adaptar, no mínimo, 5% (cinco por cento) de cada brinquedo e equipamento e identificá-lo para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, tanto quanto tecnicamente possível

(À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa.)

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO Nº 45, DE 2014

Aviso nº 216 /GMF/MF-DF

Brasília, 30 de junho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Art. 41 e §§ 1º e 2º do art. 24 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, encaminho documentação anexa contendo, além de relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito deste Ministério no mês de **maio de 2014**, tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Informo que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos pela Caixa Econômica Federal dos Relatórios de Gestão Fiscal, publicados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação – SISTN e elaborados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

2. Quanto ao atendimento ao disposto no § 2º do art. 24 da RSF 43/2001, editou-se a Portaria STN nº 227, de 11 de abril de 2011, que estabelece procedimentos de comunicação pelo Ministério da Fazenda ao Poder Legislativo local, ao Tribunal de Contas competente e ao Senado Federal em caso de constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos pela RSF 43/2001. As irregularidades constatadas no período são comunicadas por meio do Anexo 4, para atendimento ao § 2º art. 24 da RSF 43/2001.

3. Destaco que informações detalhadas acerca de cada operação de crédito enquadrada na situação descrita no parágrafo anterior, tais como Ente Federativo, Instituição Credora, valor, tipo de operação e condições financeiras, constarão de relatório anexo a este Ofício.

4. Esclareço que as informações ora encaminhadas estão dispostas nos seguintes anexos:

- Anexo I – Tabela demonstrativa da posição de endividamento dos Estados e do Distrito Federal, em atendimento ao inciso I, artigo 41 da RSF 43/2001;

- **Anexo 2 –** Tabela contendo a posição de endividamento dos Municípios, em atendimento ao inciso I, artigo 41 da RSF 43/2001;
- **Anexo 3 –** Tabela contendo cada uma das operações de crédito deferidas e não deferidas no período, bem como o número de instituições financeiras participantes das operações de crédito autorizadas no período, classificadas por tipo de operação em atendimento aos incisos II e III, artigo 41 da RSF 43/2001;
- **Anexo 4 –** Tabela contendo informações sobre as irregularidades constatadas de que trata o § 2º artigo 24 da RSF 43/2001 no período; e
- **Anexo 5 –** Tabela contendo informações sobre a situação das irregularidades passíveis de regularização (artigo 24 da RSF 43/2001 e §§ 1º e 3º artigo 33 da LRF) ou passíveis de cancelamento (artigos 35 ou 37 da LRF) no período.

5. Informo que o trâmite das operações de crédito neste Ministério é atualizado diariamente em www.tesouro.fazenda.gov.br/operacoesdecredito-estados-municipios, no link "Consultar Operações de Crédito". Nesse mesmo endereço, poderão ser encontradas as planilhas eletrônicas com os dados que compõem os Anexos 1 e 2 deste Ofício.

Atenciosamente,

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

Eduardo Coutinho STN

ANEXO 1

Tabela demonstrativa da posição de endividamento dos Estados e do Distrito Federal, em atendimento ao inc. I, art. 41 da RSF nº 43/2001.

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado: 25/06/2014

R$ mil

Dívida Consolidada Líquida - DCL

31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	31/12/11	30/4/12	31/8/12	31/12/12	30/4/13	31/8/13	31/12/13	30/4/14
[illegible]	[illegible]	[illegible]	691.081	715.119	635.896	844.825	794.553	632.092	896.478	1.423.022	1.498.773	1.355.915	1.483.982	1.917.189	1.787.360	1.896.268	2.935.080	2.182.151
[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.482.250	5.072.920	5.437.783	5.927.277	6.218.123	6.955.422	6.509.536	6.798.649	7.099.747	6.754.218	7.166.948	7.599.503	7.405.440	7.402.771	7.998.416	8.084.701
[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.695.945	1.68[illegible].725	1.602.703	1.556.436	1.011.166	819.630	1.459.103	2.006.958	1.648.844	753.873	62.575	1.479.388	1.016.660	1.259.938	2.270.924	n.d.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	260.455	272.970	151.826	172.481	184.099	97.330	246.308	449.436	347.815	-93.495	-26.553	595.232	168.834	143.699	927.593	n.d.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	12.285.048	12.871.412	12.048.374	11.616.488	10.370.137	10.238.352	9.234.647	9.057.807	8.917.881	7.396.037	8.336.806	10.617.350	4.155.452	7.170.590	10.877.168	7.818.804
[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.348.874	4.226.527	3.876.734	3.641.566	2.512.829	1.857.088	1.446.623	2.680.112	3.221.715	2.805.716	2.732.540	3.260.363	2.820.280	3.443.052	3.940.902	3.212.203
[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.593.518	1.467.462	2.128.606	2.278.953	1.551.449	1.543.196	1.777.578	2.081.761	2.046.859	1.266.781	697.870	1.432.931	1.196.576	1.142.079	2.543.967	n.d.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	3.385.641	3.011.009	2.247.686	1.872.059	1.210.426	800.397	636.022	1.415.501	1.335.776	827.450	1.217.383	1.633.945	1.569.433	1.319.217	2.190.188	2.370.398
[illegible]	[illegible]	[illegible]	10.948.751	11.74[illegible].077	11.386.819	11.334.808	12.231.362	12.553.278	11.697.404	13.680.116	12.770.813	12.901.124	12.812.223	14.378.869	13.806.925	13.798.241	14.104.042	14.313.430
[illegible]	[illegible]	[illegible]	5.448.982	5.141.515	4.908.145	5.054.291	4.479.838	4.316.430	4.073.167	4.339.646	3.805.114	2.776.694	2.645.214	3.659.267	2.591.235	2.766.540	3.494.341	2.744.978
[illegible]	[illegible]	[illegible]	34.735.247	37.464.487	39.706.846	41.767.078	44.692.247	51.560.619	52.264.415	60.499.483	67.779.851	65.477.048	68.695.983	70.461.771	69.282.127	72.231.273	79.111.025	76.443.498
[illegible]	[illegible]	[illegible]	5.662.201	6.001.254	6.117.359	6.207.989	5.829.442	5.567.198	5.602.766	6.213.168	6.781.344	6.391.815	6.698.475	6.955.690	6.365.412	6.642.524	7.350.753	7.009.758
[illegible]	[illegible]	[illegible]	5.305.364	5.037.846	4.781.403	4.959.587	4.592.366	4.324.135	3.497.758	3.928.181	3.121.223	2.341.641	2.071.326	2.712.172	1.500.061	2.123.992	3.358.825	2.841.169
[illegible]	[illegible]	[illegible]	2.121.048	2.458.420	2.229.659	2.436.549	2.164.718	2.144.103	1.907.584	2.609.966	2.020.246	1.295.199	1.193.527	1.372.729	727.376	808.566	1.378.888	1.099.565
[illegible]	[illegible]	[illegible]	2.418.406	2.513.817	2.584.626	2.463.929	2.201.350	2.115.110	1.585.380	1.809.843	1.492.822	1.242.961	1.847.173	1.651.102	1.379.416	1.643.191	1.888.630	2.015.208
[illegible]	[illegible]	[illegible]	5.429.048	5.491.263	5.230.414	4.920.433	4.404.193	4.249.424	4.589.102	4.760.385	5.676.728	4.664.909	5.437.703	7.143.209	6.334.737	7.443.840	9.061.039	7.977.866
[illegible]	[illegible]	[illegible]	2.561.526	2.753.157	2.580.295	2.263.084	2.380.281	2.308.190	2.434.525	2.443.125	2.867.508	2.554.171	2.530.917	2.815.360	2.481.167	2.841.802	3.390.108	3.332.404
[illegible]	[illegible]	[illegible]	8.755.690	9.951.077	13.490.215	14.346.486	14.506.000	17.192.100	16.937.485	15.130.159	14.950.807	13.671.336	13.830.764	13.067.786	9.874.334	13.678.116	15.215.768	14.454.284
[illegible]	[illegible]	[illegible]	38.571.989	42.925.106	43.901.530	45.072.844	46.575.258	51.041.667	47.204.513	53.952.732	57.269.426	53.785.676	60.869.465	67.063.121	65.662.706	68.746.550	72.375.122	73.702.986
[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.157.033	992.857	1.003.351	970.171	870.373	879.093	841.601	1.104.556	778.654	862.198	458.139	713.792	695.699	565.419	1.073.263	n.d.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.781.627	1.807.978	1.774.749	1.640.206	1.666.582	1.642.838	1.716.595	2.010.025	2.222.441	1.962.236	2.075.074	2.155.481	2.128.301	2.153.266	3.021.794	n.d.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	289.172	32.909	159.569	123.991	-164.810	-204.269	506.160	73.668	-228.747	-429.333	197.888	466.622	389.833	400.455	901.315	527.535
[illegible]	[illegible]	[illegible]	27.086.812	30.353.246	31.835.401	33.743.927	35.514.404	39.058.534	38.170.677	43.437.027	46.874.223	47.435.864	49.963.522	51.718.917	52.166.324	53.151.626	55.040.941	56.937.669
[illegible]	[illegible]	[illegible]	8.555.064	9.324.484	8.019.312	8.030.030	7.677.817	8.065.824	6.312.345	7.464.223	6.298.321	5.337.060	6.307.823	5.898.678	5.930.790	7.000.242	7.615.242	6.539.528
[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.236.566	1.322.030	1.149.727	1.636.893	1.312.718	829.760	1.048.669	1.541.388	2.133.519	2.272.919	2.458.012	2.755.403	2.622.118	2.649.879	3.042.166	2.766.679
[illegible]	[illegible]	[illegible]	97.876.864	110.330.939	111.916.198	118.353.919	120.461.936	133.920.658	130.298.980	152.727.942	157.420.440	160.578.123	163.935.318	177.517.847	166.816.870	173.453.938	183.764.775	183.300.310
[illegible]	[illegible]	[illegible]	401.230	607.264	312.379	303.144	235.459	340.810	374.955	604.993	939.300	665.050	669.008	1.028.809	769.342	890.465	1.365.010	1.063.033
151.556.637	212.564.928	271.[illegible].852	290.879.441	315.639.960	321.287.585	333.546.345	335.486.027	364.848.999	353.270.448	404.273.063	421.088.425	408.821.184	425.690.197	462.172.728	432.847.869	436.771.539	499.837.984	n.d.

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 883/11 e Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados.

n.d. - Não disponibilizado.

Obs:

1 - Os valores referentes a 06/2014 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2014 homologados e publicados até 13/06/2014 no SISTN.

2 - Os valores referentes aos quadrimestres anteriores não consideram eventuais alterações efetuadas pelos entes posteriormente à primeira homologação e publicação no SISTN.

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado: 25/06/2014 — 1000 — R$ mil

F	Receita Corrente Líquida - RCL																	
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	31/12/11	30/4/12	31/8/12	31/12/12	30/4/13	31/8/13	31/12/13	30/4/14
S				1.023.480	1.156.660	1.466.890	1.635.875	1.933.479	2.223.257	2.413.090	2.648.933	2.971.828	3.074.919	3.146.494	3.281.195	3.358.334	3.399.463	3.700.351	3.987.784
A				1.619.821	1.918.255	2.442.959	2.674.902	3.105.363	3.528.416	3.597.963	4.205.565	4.801.059	4.913.115	5.015.187	5.051.391	5.200.981	5.368.283	5.463.256	5.703.611
M				3.054.642	3.751.430	4.204.390	4.670.314	5.131.931	6.395.995	6.161.491	7.407.732	8.511.352	8.712.384	9.239.811	9.655.316	9.994.273	10.208.164	10.329.762	n.d.
P				540.619	1.210.060	1.441.006	1.594.277	1.917.132	2.404.878	2.237.967	2.492.365	2.897.411	3.160.680	3.301.465	3.344.164	3.260.896	3.348.081	3.535.062	n.d.
R				7.506.920	9.075.419	10.329.111	11.360.178	12.384.607	14.237.786	14.671.427	17.372.551	19.224.970	19.985.609	20.716.157	21.624.181	21.658.700	21.756.621	23.080.634	24.355.336
C				4.209.618	4.636.442	5.304.380	6.032.606	6.660.099	7.886.593	8.400.940	9.664.273	10.964.435	11.459.092	11.443.276	12.130.621	11.956.155	13.061.266	13.379.882	13.782.561
F				4.467.483	5.309.061	6.149.618	6.969.807	8.121.686	9.026.476	10.254.999	11.485.148	12.856.742	13.401.452	13.758.411	14.312.436	14.725.852	15.415.019	15.811.905	n.d.
I				3.531.937	4.122.234	5.143.638	5.552.712	6.167.980	7.735.570	7.486.192	8.239.168	9.772.998	10.259.232	10.632.221	10.915.833	10.759.317	10.582.653	10.561.113	11.213.555
D				4.553.742	5.304.978	6.153.147	6.230.992	7.618.520	8.944.459	9.105.648	10.530.493	12.634.405	12.770.497	13.755.072	14.102.432	14.613.492	14.651.331	15.269.901	15.694.096
A				2.454.001	2.950.836	3.709.427	4.389.950	4.900.239	5.836.926	5.971.300	6.818.192	8.061.450	8.495.679	8.594.127	8.899.987	8.936.820	9.135.662	9.145.629	9.515.573
G				14.305.976	16.695.979	19.550.334	22.083.399	23.803.678	29.242.489	29.118.470	33.179.152	37.284.184	38.432.272	39.490.016	40.371.693	41.622.059	42.786.466	43.141.299	44.817.078
S				2.123.550	2.379.044	3.041.883	3.427.592	3.930.957	4.829.848	4.816.919	5.189.063	5.992.642	6.251.565	6.388.442	6.599.714	6.820.457	7.073.183	7.178.803	7.458.203
T				3.136.452	3.872.936	4.296.180	4.516.921	4.182.482	6.181.777	6.467.671	7.099.677	7.821.279	8.185.162	8.630.266	8.901.438	9.274.317	9.582.269	9.702.678	10.389.390
A				3.503.004	4.068.167	4.847.313	5.590.771	6.173.309	7.587.651	7.997.163	9.117.950	10.421.350	11.044.649	11.476.212	12.722.720	12.998.021	13.448.123	13.336.643	13.909.777
B				2.234.682	2.335.662	2.912.034	3.254.483	3.668.685	4.391.207	4.637.840	5.007.418	5.991.568	6.153.946	6.274.982	6.286.656	6.487.081	6.758.761	7.073.292	7.420.741
E				4.629.449	5.295.561	6.281.379	7.368.664	8.101.076	10.010.231	10.631.824	12.441.687	14.549.104	15.054.538	15.330.032	15.612.666	16.079.490	16.761.410	17.173.973	17.620.989
I				2.089.404	1.940.461	2.357.829	2.671.043	3.454.199	3.831.028	4.043.265	4.524.858	5.034.101	5.176.180	5.356.234	5.575.468	5.707.299	5.773.310	5.785.044	5.988.232
R				8.367.054	9.245.030	10.453.929	11.406.920	12.169.291	14.482.743	15.092.440	16.968.377	19.711.389	20.637.570	21.394.805	21.849.073	23.712.428	23.772.115	25.397.666	26.425.195
J				9.168.781	21.009.274	20.094.091	26.132.742	26.149.821	31.830.885	25.976.688	34.534.904	39.261.345	39.532.480	40.487.529	40.613.415	42.259.817	42.551.034	47.064.198	47.388.347
N				2.166.058	2.618.951	3.144.162	3.691.537	3.936.240	4.516.137	4.832.600	5.443.269	5.916.554	6.233.416	6.411.111	6.761.305	6.880.875	7.112.130	7.275.809	n.d.
D				1.467.902	1.757.061	2.094.079	2.262.720	2.586.405	3.261.805	3.236.548	3.715.154	4.481.602	4.643.895	4.757.735	4.789.361	4.764.878	4.803.636	4.838.655	n.d.
R				668.297	776.946	1.038.551	1.199.870	1.314.562	1.596.732	1.633.114	1.788.506	2.321.210	2.380.804	2.456.558	2.380.344	2.467.710	2.307.672	2.403.838	2.534.466
S				9.859.597	10.726.730	12.349.352	13.312.373	13.991.364	16.657.785	17.317.287	20.297.847	21.927.905	22.625.744	23.188.622	23.710.654	24.444.592	25.547.615	26.387.876	27.348.107
S				5.129.578	5.669.194	6.718.512	7.376.828	8.058.348	10.420.913	10.405.660	11.857.684	13.791.477	14.213.867	14.292.791	14.535.174	14.734.025	15.155.577	15.892.908	16.725.826
S				1.805.467	2.043.107	2.536.658	2.865.674	3.102.889	3.799.764	3.914.265	4.629.387	4.914.198	5.002.433	5.149.165	5.221.654	5.295.964	5.408.515	5.524.275	5.721.687
P				43.699.168	49.479.722	56.775.075	62.468.354	70.567.961	82.182.734	86.630.248	99.914.614	108.053.551	111.203.770	114.405.893	115.369.138	116.284.306	121.061.085	129.472.631	133.955.714
D				1.537.933	1.743.111	2.269.410	2.416.421	2.781.419	3.451.007	3.496.416	3.881.229	4.541.795	4.758.170	4.844.847	4.991.475	5.007.354	5.177.703	5.323.440	5.636.109
ta	108.431.525	12.170.214	13.[illegible]	88.653.785	101.392.271	210.188.337	233.197.924	258.153.753	307.695.093	313.659.666	360.515.197	404.771.944	417.781.320	429.937.560	439.610.004	449.324.595	462.007.038	483.251.784	n.d.

Fontes: Relatórios Fiscais [illegible] encaminhados ao SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 683/11 e Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados.
n.d. - [illegible]

Obs.

1. [illegible] de 2014 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1ºQuadrimestre de 2014 homologados e publicados até 13/06/2014 no SISTN.

2. [illegible] Quadrimestres anteriores não consideram eventuais alterações efetuadas pelos entes posteriormente à primeira homologação e publicação no SISTN.

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Acumulado (valores %)

UF	Relação DCL / RCL																	
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	31/12/11	30/4/12	30/8/12	31/12/12	30/4/13	31/8/13	31/12/13	30/4/14
AC	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,68	0,62	0,45	0,32	0,41	0,28	0,37	0,54	0,50	0,44	0,47	0,58	0,53	0,56	0,69	0,56
AL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,77	2,64	2,25	2,22	2,00	1,97	1,81	1,62	1,48	1,37	1,43	1,50	1,42	1,38	1,46	1,48
AM	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,56	0,45	0,37	0,33	0,19	0,13	0,24	0,27	0,19	0,09	0,01	0,15	0,10	0,12	0,22	n.d.
AP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,28	0,23	0,11	0,11	0,10	0,04	0,11	0,18	0,12	-0,03	-0,01	0,18	0,05	0,04	0,26	n.d.
BA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,61	1,42	1,17	1,02	0,82	0,72	0,63	0,52	0,46	0,37	0,40	0,49	0,19	0,33	0,47	0,38
CE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,06	0,92	0,73	0,60	0,38	0,24	0,17	0,28	0,29	0,24	0,24	0,28	0,24	0,26	0,29	0,28
DF	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,36	0,28	0,25	0,23	0,19	0,16	0,17	0,18	0,16	0,09	0,05	0,10	0,01	0,07	0,16	n.c.
ES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,01	0,73	0,44	0,34	0,19	0,10	0,08	0,17	0,14	0,08	0,11	0,15	0,15	0,12	0,21	0,21
GO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,40	2,28	1,85	1,82	1,61	1,40	1,28	1,30	1,01	1,01	0,93	1,02	0,94	0,94	0,92	0,98
MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,22	1,74	1,33	1,15	0,91	0,74	0,68	0,64	0,47	0,33	0,31	0,41	0,29	0,30	0,38	0,39
MG	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,43	2,24	2,03	1,89	1,88	1,76	1,79	1,82	1,82	1,70	1,74	1,75	1,66	1,69	1,83	1,78
MS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,67	2,33	2,01	1,81	1,48	1,15	1,15	1,20	1,13	1,02	1,05	1,05	0,96	0,94	1,02	0,94
MT	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,76	1,30	1,11	1,10	0,94	0,70	0,54	0,55	0,40	0,29	0,24	0,30	0,16	0,22	0,35	0,27
PA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,61	0,60	0,46	0,44	0,35	0,28	0,24	0,29	0,19	0,12	0,10	0,11	0,06	0,05	0,10	0,08
PB	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,17	1,08	0,89	0,76	0,60	0,48	0,34	0,36	0,25	0,20	0,18	0,26	0,24	0,24	0,27	0,27
PE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,17	1,04	0,83	0,67	0,53	0,42	0,43	0,38	0,39	0,31	0,35	0,46	0,39	0,44	0,53	0,45
PI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,52	1,42	1,09	0,85	0,78	0,60	0,60	0,54	0,57	0,49	0,47	0,50	0,43	0,49	0,59	0,55
PR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,05	1,08	1,29	1,26	1,16	1,19	1,12	0,89	0,76	0,66	0,65	0,60	0,42	0,58	0,60	0,55
RJ	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,01	2,04	1,90	1,72	1,73	1,60	1,63	1,56	1,46	1,41	1,50	1,65	1,55	1,62	1,54	1,56
RN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,53	0,38	0,32	0,26	0,22	0,19	0,17	0,20	0,13	0,14	0,07	0,11	0,10	0,08	0,15	n.d.
RO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,21	1,03	0,85	0,72	0,64	0,50	0,53	0,54	0,50	0,42	0,44	0,45	0,45	0,45	0,62	n.d.
RR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,13	0,04	0,15	0,10	-0,13	-0,13	0,31	0,04	-0,10	-0,18	0,08	0,20	0,16	0,17	0,37	0,21
RS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,10	2,83	2,58	2,53	2,54	2,34	2,20	2,14	2,14	2,10	2,15	2,18	2,13	2,08	2,09	2,08
SC	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,67	1,64	1,19	1,09	0,90	0,77	0,61	0,63	0,46	0,38	0,44	0,41	0,40	0,46	0,48	0,29
SE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,68	0,65	0,45	0,57	0,42	0,22	0,27	0,33	0,43	0,45	0,48	0,53	0,50	0,49	0,55	0,48
SP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,24	2,23	1,97	1,89	1,71	1,63	1,50	1,53	1,46	1,44	1,43	1,54	1,43	1,27	1,42	1,27
TO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,26	0,35	0,14	0,13	0,08	0,10	0,11	0,16	0,21	0,14	0,14	0,21	0,15	0,17	0,26	0,19
Total	1,39	1,73	1,35	1,53	1,34	1,53	1,43	1,30	1,19	1,33	1,32	1,04	0,98	0,99	1,05	0,96	0,95	1,03	n.d.

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 883/11 e Relatórios Fiscais disponibilizados na internet ou encaminhados pelos Estados.

n.d. = Informação não disponível

(1) =

1 - Os dados referentes a 30/04/2014 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2014 homologados e publicados até 13/08/2014 no SISTN.

2 - Os dados referentes aos quadrimestres anteriores não consideram eventuais alterações efetuadas pelos entes posteriormente à primeira homologação e publicação no SISTN.

ANEXO 2

Tabela contendo a posição de endividamento dos Municípios, em atendimento ao inciso I, art. 41 da RSF nº 43/2001.

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

DCL/RCL - RGF 1º Quadrimestre de 2014
data-base 30/04/2014
Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN **Posição: 13/06/2014**

UF	Nome do Município	Cód IBGE Estado	Cód IBGE Município	DV IBGE Município	DCL 1º Quadrimestre 2014	RCL 1º Quadrimestre 2014	% DCL/RCL
AC	FEIJO	12	30	2	-5.994.612,54	36.781.795,81	-
AC	RIO BRANCO	12	40	1	76.811.042,83	563.230.570,50	13,64
AL	MACEIO	27	430	2	-6.982.447,28	1.411.161.725,10	-
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	27	630	7	-6.121.497,48	111.370.997,21	-
AM	MANAUS	13	260	3	-721.694.891,93	3.435.599.729,83	-
BA	ALAGOINHAS	29	70	2	16.354.057,63	238.264.293,45	6,86
BA	ALCOBACA	29	80	1	-2.198.991,48	56.063.312,94	-
BA	AMERICA DOURADA	29	115	5	4.764.805,88	28.906.215,73	16,48
BA	ANTONIO CARDOSO	29	170	0	0,00	18.553.953,70	0,00
BA	ARACAS	29	205	4	0,00	35.532.279,71	0,00
BA	ARAMARI	29	220	3	2.555.121,61	18.979.000,90	13,46
BA	BARRA	29	270	8	1.827.776,05	81.975.980,20	2,23
BA	BARREIRAS	29	320	1	223.104.614,48	258.901.041,01	86,17
BA	BELMONTE	29	340	9	42.900.962,50	42.045.553,99	102,03
BA	BONINAL	29	400	1	18.988.939,27	22.904.679,54	82,90
BA	BOTUPORA	29	420	9	7.180.691,50	24.559.114,16	29,24
BA	BRUMADO	29	460	5	-5.440.439.662,15	115.953.346,73	-
BA	CAATIBA	29	480	3	17.719.497,59	17.272.320,86	102,59
BA	CACHOEIRA	29	490	2	0,00	4.073.301,19	0,00
BA	CAETITE	29	520	6	48.495.406,00	86.809.614,41	55,86
BA	CAMACAN	29	560	2	29.983.574,90	44.397.044,32	67,54
BA	CAMACARI	29	570	1	267.667.326,22	808.336.843,93	33,11
BA	CANAVIEIRAS	29	630	3	19.104.972,42	41.054.904,46	46,54
BA	CANUDOS	29	682	4	997.229,45	26.993.504,45	3,69
BA	CAPIM GROSSO	29	687	3	33.447.403,86	42.582.190,31	78,55
BA	CATOLANDIA	29	740	0	2.715.765,60	9.650.734,04	28,14
BA	CATU	29	750	9	28.341.626,93	90.087.073,25	31,46
BA	CICERO DANTAS	29	780	6	-7.555.249,84	57.129.325,73	-
BA	CONCEICAO DA FEIRA	29	820	0	11.454.816,44	31.467.454,32	36,40
BA	CORIBE	29	910	9	7.030.288,64	30.363.879,97	23,15
BA	CORONEL JOAO SA	29	920	8	20.087.947,61	32.449.916,25	61,90
BA	COTEGIPE	29	940	6	-522.610,05	26.835.697,50	-
BA	DIAS D'AVILA	29	1005	7	4.276.966,00	125.497.360,92	3,41
BA	DOM BASILIO	29	1010	7	3.141.463,68	20.435.235,32	15,37
BA	ESPLANADA	29	1060	2	43.243.639,76	77.354.196,38	55,90
BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	29	1160	0	11.291.762,40	33.391.604,76	33,82
BA	IBICOARA	29	1220	2	-13.649.487,22	35.518.355,54	-
BA	IBIPITANGA	29	1250	9	6.259.429,85	25.140.999,25	24,90
BA	IRARA	29	1450	5	7.024.274,60	45.627.620,38	15,39
BA	ITABERABA	29	1470	3	10.858.102,90	94.554.756,11	11,48
BA	ITAGI	29	1510	6	14.663.594,46	20.928.298,60	70,07
BA	ITAMARAJU	29	1560	1	0,00	8.972.952,59	0,00
BA	ITIRUCU	29	1690	6	19.058.139,99	20.739.107,53	91,89
BA	ITUACU	29	1720	1	2.396.675,36	33.914.574,55	7,07
BA	JAGUARARI	29	1770	6	-49.504,00	60.471.978,27	-
BA	JEREMOABO	29	1810	0	26.179.509,56	65.168.207,87	40,17
BA	JUAZEIRO	29	1840	7	150.274.338,31	359.857.887,08	41,76
BA	LAURO DE FREITAS	29	1920	7	15.143.078,92	367.868.030,31	4,12
BA	LUIS EDUARDO MAGALHAES	29	1955	3	5.814.346,43	173.880.668,22	3,34
BA	MACAJUBA	29	1960	3	4.958.393,60	21.586.733,66	22,97
BA	MADRE DE DEUS	29	1992	6	16.854.863,43	133.034.800,94	12,67
BA	MANSIDAO	29	2045	2	7.462.814,57	23.725.289,07	31,46
BA	MATA DE SAO JOAO	29	2100	5	-3.942.001,33	130.947.039,39	-
BA	MULUNGU DO MORRO	29	2205	2	10.288.800,41	21.652.685,44	47,52
BA	MUQUEM DE SAO FRANCISCO	29	2225	0	* 272.926,57	23.067.467,75	-
BA	MURITIBA	29	2230	3	1.917.482,48	*3.695.206,69	
BA	NOVA ITARANA	29	2300	1	[illegible]	[illegible]	
BA	NOVA VICOSA	29	2300	1	0,00	73.409.405,59	0,00
BA	PARATINGA	29	2370	4	3.767.022,99	46.961.993,68	8,02
BA	PAULO AFONSO	29	2400	0	24.038.743,27	205.722.198,66	
BA	PEDRAO	29	2412	1	0,00	1.387.897,34	0,00
BA	PINDAI	29	2450	4	11.340.334,34	27.745.303,16	50,60
BA	PIRITIBA	29	2480	1	1.759.570,93	62.336.703,34	-
BA	POJUCA	29	2520	4	48.161.184,53	86.626.312,53	55,60
BA	POTIRAGUA	29	2540	2	-2.305.891,85	15.472.376,99	-
BA	PRESIDENTE JANIO QUADROS	29	2570	9	1.120.113,53	22.046.364,99	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

BA	REMANSO	29	2600	4	8.747.607,69	62.184.938,01	14,07
BA	RIO DO ANTONIO	29	2680	6	21.378.024,53	23.698.732,45	90,21
BA	SANTA BRIGIDA	29	2760	6	-1.153.637,70	26.809.186,78	-
BA	SANTA LUZIA	29	2805	9	30.810.931,74	20.696.743,60	148,87
BA	SANTA RITA DE CASSIA	29	2840	6	24.464.307,80	42.336.235,16	57,78
BA	SANTALUZ	29	2800	0	0,00	5.907.396,89	0,00
BA	SANTO ESTEVAO	29	2880	2	-10.866.190,73	70.033.436,95	-
BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	29	2920	6	84.758.773,02	407.549.239,53	20,80
BA	SAPEACU	29	2960	2	8.459.622,60	28.699.162,39	29,48
BA	SEBASTIAO LARANJEIRAS	29	3000	6	7.945.254,08	21.038.612,90	37,77
BA	SOBRADINHO	29	3077	4	13.354.567,32	38.401.509,77	34,78
BA	TANQUINHO	29	3110	3	-1.894.612,75	12.981.602,58	-
BA	TAPEROA	29	3120	2	20.679.043,13	34.493.451,86	59,95
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	29	3135	0	0,00	21.835.756,83	0,00
BA	TERRA NOVA	29	3170	7	15.239.449,16	20.224.001,61	75,35
BA	UBAIRA	29	3210	1	2.211.812,90	32.152.933,40	6,88
BA	VALENCA	29	3290	3	24.473.546,44	120.106.686,75	20,38
BA	VARZEA NOVA	29	3315	8	-450.904,06	21.798.193,40	-
BA	VITORIA DA CONQUISTA	29	3330	7	92.603.951,51	476.233.026,44	19,45
BA	WANDERLEY	29	3345	5	877.715,67	22.695.857,46	3,87
CE	ARACATI	23	110	9	15.880.645,65	109.284.710,17	14,53
CE	BARBALHA	23	190	1	-6.979.964,07	135.771.888,03	-
CE	CANINDE	23	260	0	66.631.259,40	120.321.097,00	53,04
CE	CAUCAIA	23	370	9	35.771.766,75	462.275.604,42	7,74
CE	CRATO	23	420	2	12.129.911,92	177.343.696,14	6,84
CE	FORTALEZA	23	440	0	239.227.047,79	4.092.734.095,26	5,85
CE	FORTIM	23	445	9	1.814.617,48	28.063.232,73	6,47
CE	HORIZONTE	23	523	3	8.050.337,67	126.514.643,44	6,36
CE	ICAPUI	23	535	7	17.093.552,02	39.630.640,75	43,13
CE	IGUATU	23	550	6	38.004.510,78	150.242.365,19	25,30
CE	IRAUCUBA	23	610	8	996.709,88	38.927.103,33	2,56
CE	ITAICABA	23	620	7	7.948.840,86	14.736.418,58	53,94
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	23	750	2	19.371.114,14	47.201.288,99	41,04
CE	MOMBACA	23	850	0	25.910.443,16	52.469.438,82	49,38
CE	RUSSAS	23	1180	1	14.476.809,49	108.480.433,17	13,35
CE	SOBRAL	23	1290	8	-43.911.740,17	428.009.098,11	-
ES	BOM JESUS DO NORTE	32	110	0	-5.099.983,52	20.922.319,29	-
ES	CARIACICA	32	130	8	-68.524.384,23	494.877.495,79	-
ES	LINHARES	32	320	5	-71.128.576,81	459.718.698,61	-
ES	SERRA	32	500	2	209.779.413,34	868.487.805,35	24,15
ES	SOORETAMA	32	501	0	-13.635.914,39	56.235.942,80	-
ES	VITORIA	32	530	9	27.025.307,77	1.346.343.835,14	2,01
GO	ALEXANIA	52	30	8	1.122.651,27	47.758.223,87	2,35
GO	APARECIDA DE GOIANIA	52	140	5	-72.536.939,17	619.776.260,63	-
GO	CAIAPONIA	52	440	9	-5.709.212,38	36.399.549,33	-
GO	GUARANI DE GOIAS	52	940	8	439.852,68	10.744.571,72	4,09
GO	JATAI	52	1190	9	618.687,21	211.282.666,17	0,29
GO	LUZIANIA	52	1250	1	-60.779.001,76	251.118.704,30	-
GO	MAIRIPOTABA	52	1260	0	2.307.479,32	9.210.663,00	25,05
GO	PALMEIRAS DE GOIAS	52	1570	2	29.662.125,61	54.128.083,16	54,80
GO	PALMINOPOLIS	52	1590	0	1.099.291,81	12.078.795,46	9,10
GO	QUIRINOPOLIS	52	1850	8	1.151.737,15	108.216.860,60	1,06
GO	RIANAPOLIS	52	1870	6	-146.667,75	12.110.025,37	-
GO	SENADOR CANEDO	52	2045	4	-112.159.467,92	204.508.410,59	-
MA	IMPERATRIZ	21	530	2	53.217.294,07	442.316.225,90	12,03
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	21	1120	1	-9.105.689,83	200.434.663,69	-
MA	SAO LUIS	21	1130	0	388.381.773,54	1.977.149.399,31	19,64
MG	ALFENAS	31	160	7	39.358.869,34	168.011.946,59	23,43
MG	ARAGUARI	31	350	4	-42.844.088,72	203.784.188,46	-
MG	ARICANDUVA	31	445	2	-750.317,17	10.536.444,09	-
MG	BETIM	31	670	5	412.033.999,91	1.281.681.831,02	32,14
MG	BOA ESPERANCA	31	710	9	22.702.092,20	61.893.010,49	36,68
MG	CABECEIRA GRANDE	31	915	7	2.367.382,83	13.950.207,63	14,13
MG	CABO VERDE	31	920	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]
MG	CARMO DA CACHOEIRA	31	990	4	[illegible]	41.098.435,42	[illegible]
MG	CARMO DE MINAS	31	1010	5	[illegible]	[illegible]	-
MG	CAXAMBU	31	1330	6	[illegible]	[illegible]	-
MG	CLAUDIO	31	1550	5	[illegible]	[illegible]	-
MG	CONSELHEIRO PENA	31	1640	3	[illegible]	[illegible]	-
MG	CONTAGEM	31	1670	4	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	CORONEL FABRICIANO	31	1940	1	-27.141.393,75	130.151.723,88	-
MG	CURVELO	31	2090	4	-20.235.085,15	115.550.804,25	-
MG	DELFINOPOLIS	31	2120	9	0,00	22.813.524,43	0,00
MG	FORMIGA	31	2610	9	-3.607.247,60	105.267.646,81	-
MG	GOVERNADOR VALADARES	31	2770	1	68.861.023,26	553.937.243,29	12,43
MG	GUAPE	31	2810	5	-1.919.680,07	28.560.250,61	-
MG	IPATINGA	31	3130	7	-20.418.966,25	578.558.820,86	-
MG	ITAUNA	31	3380	8	-1.479.135,32	175.319.565,19	-
MG	JUIZ DE FORA	31	3670	2	-140.757.214,49	1.040.392.482,73	-
MG	MACHADO	31	3900	3	-11.522.980,04	62.285.649,14	-
MG	MOEMA	31	4240	3	0,00	12.986.196,34	0,00
MG	MONTES CLAROS	31	4330	2	34.326.615,61	598.711.399,18	5,73
MG	MURIAE	31	4390	6	-30.152.878,22	167.004.596,43	-
MG	NOVA ERA	31	4470	6	-10.665.444,56	38.761.498,62	-
MG	NOVA LIMA	31	4480	5	-65.869.283,91	596.600.638,91	-
MG	OURO BRANCO	31	4590	1	1.608.067,37	100.781.646,23	1,60
MG	PARA DE MINAS	31	4710	5	-1.698.699,26	138.311.090,66	-
MG	PARACATU	31	4700	6	-21.822.567,30	173.799.859,94	-
MG	PASSOS	31	4790	7	-290.001,33	158.586.122,31	-
MG	PATROCINIO	31	4810	3	6.483.707,92	171.077.850,08	3,79
MG	PIRACEMA	31	5060	4	-487.955,67	11.965.086,46	-
MG	POUSO ALEGRE	31	5250	1	3.738.934,69	270.226.701,91	1,38
MG	SABARA	31	5670	0	-22.822.572,60	178.781.603,27	-
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	31	5960	5	-13.791.560,96	62.970.460,12	-
MG	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	31	6190	8	-108.077.343,66	221.218.180,10	-
MG	SAO JOAO DEL REI	31	6250	0	36.465,00	137.427.656,20	0,03
MG	SAPUCAI-MIRIM	31	6540	4	0,00	13.146.017,14	0,00
MG	SERRA AZUL DE MINAS	31	6650	1	55.019,95	10.256.616,69	0,54
MG	SETE LAGOAS	31	6720	2	63.963.725,18	446.799.503,90	14,32
MG	TIMOTEO	31	6870	5	122.012.779,69	147.412.311,70	82,77
MG	TRES CORACOES	31	6930	7	11.639.291,97	113.814.605,54	10,23
MG	TURMALINA	31	6970	3	245.868,32	30.051.124,34	0,82
MG	TURVOLANDIA	31	6980	2	-1.184.205,64	11.443.980,70	-
MG	UBA	31	6990	1	-89.584.057,46	140.608.633,25	-
MG	UBERLANDIA	31	7020	6	-147.241.167,79	1.392.176.396,07	-
MG	UNAI	31	7040	4	-15.773.297,80	148.131.185,48	-
MG	VARZEA DA PALMA	31	7080	0	9.969.160,30	53.944.589,90	18,48
MG	VESPASIANO	31	7120	4	-3.333.749,30	177.597.575,33	-
MS	CAARAPO	50	240	7	-6.764.074,70	58.302.511,27	-
MS	CAMPO GRANDE	50	270	4	-332.259.350,96	2.240.223.150,00	-
MS	DOURADOS	50	370	2	-96.284.059,79	548.705.523,13	-
MS	NAVIRAI	50	570	7	-9.320.902,33	121.177.503,56	-
MS	TRES LAGOAS	50	830	5	-25.683.312,11	395.096.332,24	-
MT	AGUA BOA	51	20	1	-19.509.925,67	49.421.144,25	-
MT	ALTO TAQUARI	51	60	7	-1.979.234,88	37.475.882,74	-
MT	APIACAS	51	80	5	-9.856.913,90	18.424.005,69	-
MT	CARLINDA	51	279	3	-3.327.932,49	19.662.745,91	-
MT	CLAUDIA	51	305	6	-2.063.084,30	21.799.615,58	-
MT	COLIDER	51	320	5	-30.745.465,08	45.472.105,80	-
MT	CONQUISTA D'OESTE	51	336	1	-8.830.893,21	13.714.067,99	-
MT	CUIABA	51	340	3	418.217.709,29	1.268.043.718,02	32,98
MT	DIAMANTINO	51	350	2	-4.793.899,59	52.995.976,85	-
MT	GUARANTA DO NORTE	51	410	4	-4.927.606,22	52.079.896,09	-
MT	MARCELANDIA	51	556	0	-14.099.288,45	23.741.370,63	-
MT	MATUPA	51	560	6	-14.236.070,50	30.845.961,58	-
MT	NOVA CANAA DO NORTE	51	621	6	-5.140.962,03	28.322.561,19	-
MT	NOVA GUARITA	51	680	8	-4.049.072,78	11.294.906,52	-
MT	NOVA MARINGA	51	690	7	-1.700.524,15	18.625.792,15	-
MT	NOVA MONTE VERDE	51	695	6	-3.761.769,36	16.637.697,78	-
MT	NOVA MUTUM	51	622	4	-21.373.213,45	92.950.835,53	-
MT	NOVA SANTA HELENA	51	619	0	-4.745.419,07	12.190.999,23	-
MT	PARANAITA	51	629	9	-13.410.197,85	39.943.565,73	-
MT	PARANATINGA	51	730	1	-9.344.530,70	46.029.744,33	-
MT	QUERENCIA	51	777	5	-1.615.555,71	11.536.707,51	-
MT	SALTO DO CEU	51	775	9	961.066,06	3.774.665.664,40	0,03
MT	SANTA CARMEM	51	794	9	-670.093,93	14.349.405,70	-
MT	SAO JOSE DO POVO	51	720	7	-1.481.393,52	8.979.099,58	-
MT	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	51	710	7	20.751.095,97	12.348.702,36	-
MT	SERRA NOVA DOURADA	51	799	5	-210.182,26	9.681.209,72	-
MT	SINOP	51	790	9	-37.779.615,02	229.238.252,44	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MT	SORRISO	51	792	5	-66.156.022,92	172.892.920,77	-
MT	TANGARA DA SERRA	51	795	8	-30.862.192,29	154.231.722,15	-
MT	TAPURAH	51	800	6	-3.593.436,28	31.591.638,90	-
MT	VERA	51	850	1	-2.245.815,56	18.005.889,52	-
PA	IPIXUNA DO PARA	15	345	7	5.605.000,96	67.074.416,97	8,36
PA	MARABA	15	420	8	-53.011.572,33	528.748.796,09	-
PA	PARAGOMINAS	15	550	2	0,00	202.635.928,53	0,00
PA	PARAUAPEBAS	15	553	6	-122.342.719,68	1.034.503.067,19	-
PA	SANTAREM	15	680	7	-39.491.866,61	395.094.426,74	-
PB	MONTEIRO	25	970	1	-7.052.233,51	44.397.657,85	-
PB	PATOS	25	1080	8	40.012.164,27	129.812.932,33	30,82
PE	ABREU E LIMA	26	5	4	20.105.483,17	116.458.067,52	17,26
PE	AFRANIO	26	20	3	2.811.999,69	36.393.391,34	7,73
PE	AGRESTINA	26	30	2	-5.183.866,16	37.382.377,58	-
PE	AGUA PRETA	26	40	1	8.102.827,78	51.180.900,74	15,83
PE	AGUAS BELAS	26	50	0	30.015.418,70	57.023.515,45	52,64
PE	ALAGOINHA	26	60	9	3.315.449,29	25.170.970,67	13,17
PE	ALIANCA	26	70	8	0,00	50.174.247,73	0,00
PE	ALTINHO	26	80	7	-255,64	30.160.597,47	-
PE	AMARAJI	26	90	6	15.958.458,03	32.449.550,78	49,18
PE	ANGELIM	26	100	3	0,00	19.378.119,01	0,00
PE	ARCOVERDE	26	120	1	-20.881.099,69	93.875.041,47	-
PE	BARRA DE GUABIRABA	26	130	0	0,00	20.255.838,00	0,00
PE	BELEM DE MARIA	26	150	8	-857.148,08	-857.148,08	100,00
PE	BELEM DE SAO FRANCISCO	26	160	7	-1.783.491,16	33.800.422,41	-
PE	BELO JARDIM	26	170	6	-6.638.283,20	109.622.782,55	-
PE	BEZERROS	26	190	4	-17.382.063,95	76.316.085,69	-
PE	BOM JARDIM	26	220	9	-3.866.825,81	48.146.993,96	-
PE	BONITO	26	230	8	-5.647.381,89	55.573.063,84	-
PE	BREJAO	26	240	7	-2.270.854,69	19.852.531,61	-
PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	26	260	5	-40.921,17	62.801.593,61	-
PE	BUENOS AIRES	26	270	4	-2.552.000,90	20.015.727,29	-
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	26	290	2	-48.582.806,75	478.385.702,78	-
PE	CABROBO	26	300	9	9.505.069,29	55.336.706,20	17,18
PE	CACHOEIRINHA	26	310	8	-2.769.694,80	28.432.337,79	-
PE	CALCADO	26	330	6	0,00	19.330.561,44	0,00
PE	CALUMBI	26	340	5	-1.242.108,57	13.026.748,81	-
PE	CAMARAGIBE	26	345	4	-17.902.414,63	180.054.617,80	-
PE	CAMOCIM DE SAO FELIX	26	350	4	-1.602.751,66	28.013.799,48	-
PE	CANHOTINHO	26	370	2	0,00	30.944.872,30	0,00
PE	CAPOEIRAS	26	380	1	3.703.012,49	31.992.008,78	11,57
PE	CARNAUBEIRA DA PENHA	26	392	6	0,00	20.140.834,47	0,00
PE	CARUARU	26	410	6	-682.355.340,35	447.318.458,63	-
PE	CASINHAS	26	415	5	5.441.909,00	25.689.555,76	21,18
PE	CATENDE	26	420	5	14.085.385,15	52.089.548,73	27,04
PE	CEDRO	26	430	4	1.975.947,51	8.551.235,50	23,11
PE	CHA DE ALEGRIA	26	440	3	3.457.741,62	21.194.463,03	16,31
PE	CHA GRANDE	26	450	2	5.425.943,88	36.883.529,11	14,71
PE	CONDADO	26	460	1	-3.697.307,78	34.757.505,83	-
PE	CORRENTES	26	470	0	0,00	28.095.561,61	0,00
PE	CORTES	26	480	9	-201.469,88	35.237.932,03	-
PE	CUMARU	26	490	8	6.293.876,27	26.312.709,92	23,92
PE	CUPIRA	26	500	4	0,00	34.240.344,26	0,00
PE	CUSTODIA	26	510	3	0,00	49.825.666,84	0,00
PE	DORMENTES	26	515	2	7.614.361,05	29.797.229,49	25,55
PE	ESCADA	26	520	2	0,00	83.909.090,06	0,00
PE	EXU	26	530	1	-1.312.636,91	47.428.340,09	-
PE	FEIRA NOVA	26	540	0	-2.296.281,07	29.730.687,87	-
PE	FERREIROS	26	550	9	-295.815,34	19.413.488,01	-
PE	FLORES	26	560	8	-5.619.574,40	32.258.848,00	-
PE	FLORESTA	26	570	7	-8.866.843,51	56.731.324,68	-
PE	GARANHUNS	26	600	2	-25.247.395,51	176.274.356,42	-
PE	GLORIA DO GOITA	26	843	1	9.551.939,17	37.109.906,71	17,52
PE	GOIANA	26	1	2	-94.[illegible]	[illegible]	25,63
PE	GRAVATA	26	1	3	39.[illegible]	[illegible]	34,39
PE	IBIMIRIM	26	660	6	-1.503,64	40.160.856,86	-
PE	IBIRAJUBA	26	670	5	0,00	[illegible]	0,00
PE	IGARASSU	26	680	3	33.652.566,84	137.585.174,00	
PE	ITAMBE	26	705	4	18.692.858,29	41.[illegible]	44,97
PE	ITAPISSUMA	26	710	4	0,00	34.[illegible]	0,00

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PE	ITAQUITINGA	26	780	2	0,00	37.074.052,22	0,00
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	26	790	1	50.711.922,74	839.132.736,13	6,04
PE	JAQUEIRA	26	795	0	-1.249.265,93	25.426.724,14	-
PE	JATAUBA	26	800	8	0,00	27.766.238,49	0,00
PE	JATOBA	26	805	7	-10.291.051,33	26.963.114,24	-
PE	JOAO ALFREDO	26	810	7	5.939.070,71	43.038.405,65	13,80
PE	JOAQUIM NABUCO	26	820	6	-1.793.174,21	29.946.897,15	-
PE	JUCATI	26	825	5	-2.860.924,22	21.497.652,63	-
PE	JUREMA	26	840	4	-703.322,23	24.767.959,42	-
PE	LAGOA DO CARRO	26	845	3	9.113.928,25	24.542.627,48	37,14
PE	LAGOA DO ITAENGA	26	850	3	17.994.007,63	34.361.584,43	52,37
PE	LAGOA DOS GATOS	26	870	1	-1.835.188,19	25.325.027,43	-
PE	LAGOA GRANDE	26	875	0	4.842.384,22	37.377.851,98	12,96
PE	LAJEDO	26	880	0	-19.243,88	58.010.218,96	-
PE	LIMOEIRO	26	890	9	26.689.854,23	73.310.308,82	36,41
PE	MACAPARANA	26	900	6	1.929.555,02	34.678.507,48	5,56
PE	MARAIAL	26	920	4	-5.676.083,38	20.622.185,59	-
PE	MIRANDIBA	26	930	3	-3.401.611,04	22.701.765,45	-
PE	MOREILANDIA	26	1430	3	-426.645,03	20.513.589,10	-
PE	NAZARE DA MATA	26	950	1	31.437.839,10	38.908.934,44	80,80
PE	OLINDA	26	960	0	-9.809.664,69	454.377.002,55	-
PE	OROCO	26	980	6	1.275.669,49	23.964.021,91	5,32
PE	OURICURI	26	990	7	0,00	84.346.548,08	0,00
PE	PALMARES	26	1000	4	-675.622,62	118.453.821,43	-
PE	PANELAS	26	1020	2	0,00	49.610.117,39	0,00
PE	PARNAMIRIM	26	1040	0	-1.454.442,72	34.433.202,66	-
PE	PASSIRA	26	1050	9	8.775.152,65	39.582.357,70	22,17
PE	PAUDALHO	26	1060	8	34.831.505,45	70.533.164,14	49,38
PE	PEDRA	26	1080	6	-4.989.557,08	32.502.054,21	-
PE	PESQUEIRA	26	1090	5	31.357.401,22	81.674.003,30	38,39
PE	PETROLANDIA	26	1100	2	-14.317.663,75	78.595.534,88	-
PE	PETROLINA	26	1110	1	78.396.068,91	406.880.736,68	19,27
PE	POCAO	26	1120	0	0,00	19.417.634,77	0,00
PE	POMBOS	26	1130	9	0,00	36.258.080,28	0,00
PE	RECIFE	26	1160	6	103.415.784,22	3.359.689.601,95	3,08
PE	RIACHO DAS ALMAS	26	1170	5	-815.474,64	34.375.542,65	-
PE	RIBEIRAO	26	1180	4	-2.100.098,04	58.736.893,12	-
PE	RIO FORMOSO	26	1190	3	18.605.158,20	42.746.551,84	43,52
PE	SAIRE	26	1200	0	-173.064,15	21.160.737,16	-
PE	SALGADINHO	26	1210	9	2.588.538,79	14.664.396,42	17,65
PE	SANHARO	26	1240	6	5.841.880,31	32.039.002,82	18,23
PE	SANTA CRUZ	26	1245	5	0,00	27.490.243,39	0,00
PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	26	1247	1	0,00	19.222.661,21	0,00
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	26	1250	5	25.177.004,42	108.196.042,69	23,27
PE	SANTA FILOMENA	26	1255	4	4.433.465,74	23.158.980,02	19,14
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	26	1260	4	10.557.919,11	58.393.909,65	18,08
PE	SANTA MARIA DO CAMBUCA	26	1270	3	-239.883,91	21.542.910,27	-
PE	SAO BENEDITO DO SUL	26	1290	1	-544.343,94	22.732.546,52	-
PE	SAO BENTO DO UNA	26	1300	8	4.963.352,48	66.842.731,04	7,43
PE	SAO CAITANO	26	1310	7	0,00	44.194.166,57	0,00
PE	SAO JOAO	26	1320	6	-5.841.804,79	34.655.554,90	-
PE	SAO JOAQUIM DO MONTE	26	1330	5	6.810.128,08	33.076.643,10	20,59
PE	SAO JOSE DO BELMONTE	26	1350	3	-1.892.380,07	43.907.765,43	-
PE	SAO LOURENCO DA MATA	26	1370	1	2.104.371,27	122.460.426,01	1,72
PE	SAO VICENTE FERRER	26	1380	0	990.801,07	26.800.918,34	3,70
PE	SERRA TALHADA	26	1390	9	22.760.840,80	106.648.328,91	21,30
PE	SERRITA	26	1400	6	2.657.800,00	33.624.758,74	7,90
PE	SERTANIA	26	1410	5	-4.394.691,29	42.992.045,79	-
PE	SIRINHAEM	26	1420	4	20.234.093,83	54.707.352,83	36,99
PE	SOLIDAO	26	1440	2	1.416.988,92	14.157.768,42	10,01
PE	TABIRA	26	1460	0	-1.951.237,92	34.542.332,52	-
PE	TACAIMBO	26	1470	9	-3.119.556,18	19.974.875,58	-
PE	TACARATINGA DO SUL	26	1475	8	20.589.722,16	35.523.096,47	57,94
PE	TERRA NOVA	26	1477	7	-2.174.725,21	15.527.419,58	-
PE	TIMBAUBA	26	1530	0	7.146.613,89	76.127.648,14	9,39
PE	TORITAMA	26	1540	9	13.563.767,31	52.501.807,64	25,83
PE	TUPANATINGA	26	1580	5	768.805,76	42.862.954,46	1,79
PE	TUPARETAMA	26	1590	4	-533.020,54	16.516.567,93	-
PE	VENTUROSA	26	1600	3	-2.175.344,61	27.758.290,68	-
PE	VERDEJANTE	26	1610	0	-1.185.745,88	18.403.824,47	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PE	VERTENTE DO LERIO	26	1618	3	-558.988,54	15.818.974,55	-
PE	VERTENTES	26	1620	9	-4.111.061,59	30.675.206,21	-
PE	VICENCIA	26	1630	8	0,00	46.650.832,88	0,00
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	26	1640	7	-8.095.536,41	194.686.287,11	-
PE	XEXEU	26	1650	6	-206.811,39	26.997.588,48	-
PR	ALMIRANTE TAMANDARE	41	40	0	21.084.280,26	105.194.333,34	20,04
PR	ANTONINA	41	120	0	5.572.280,20	35.374.283,00	15,75
PR	ARAUCARIA	41	180	4	-62.172.516,67	568.107.411,57	-
PR	CAMPO LARGO	41	420	4	-11.238.113,07	178.142.135,29	-
PR	CAMPO MOURAO	41	430	3	-28.570.778,12	188.897.119,00	-
PR	CASCAVEL	41	480	8	-118.076.573,72	483.878.315,38	-
PR	CASTRO	41	490	7	-14.290.282,90	131.740.839,10	-
PR	CIANORTE	41	550	8	-33.377.758,58	154.351.291,10	-
PR	FOZ DO IGUACU	41	830	4	59.638.123,08	572.278.432,86	10,42
PR	LONDRINA	41	1370	0	8.078.123,72	1.062.244.498,01	0,76
PR	MARINGA	41	1520	0	131.209.030,71	867.237.050,82	15,13
PR	MIRASELVA	41	1600	0	-610.712,08	9.350.231,46	-
PR	NOVA ALIANCA DO IVAI	41	1650	5	-2.897.293,96	8.646.428,89	-
PR	PARANAVAI	41	1840	2	11.131.187,28	132.442.738,81	8,40
PR	PEROBAL	41	1885	7	-152.139,36	16.630.334,38	-
PR	PEROLA D'OESTE	41	1900	4	177.686,14	14.407.562,83	1,23
PR	PINHAIS	41	1915	2	-12.173.335,23	245.514.134,73	-
PR	ROLANDIA	41	2240	4	900.034,57	102.215.214,37	0,88
PR	SANTA INES	41	2360	0	631.090,79	9.573.146,34	6,59
PR	TOLEDO	41	2770	0	-26.984.338,27	255.227.035,87	-
PR	VERE	41	2860	9	-1.611.822,90	16.994.891,12	-
RJ	ANGRA DOS REIS	33	10	0	64.158.764,60	746.468.057,20	8,59
RJ	BELFORD ROXO	33	45	6	131.389.255,00	540.492.737,00	24,31
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	33	100	9	395.385.542,60	2.289.251.787,10	17,27
RJ	ITABORAI	33	190	0	-123.281.748,70	640.034.044,20	-
RJ	ITALVA	33	205	6	-3.697.487,90	42.687.706,93	-
RJ	MANGARATIBA	33	260	1	-7.690.983,00	268.529.422,70	-
RJ	MARICA	33	270	0	-41.857.940,00	396.128.829,00	-
RJ	NILOPOLIS	33	320	3	-16.038.627,20	219.131.696,20	-
RJ	NITEROI	33	330	2	-243.372.371,80	1.535.514.070,00	-
RJ	NOVA IGUACU	33	350	0	-91.716.288,70	991.296.635,60	-
RJ	PARACAMBI	33	360	9	0,00	108.524.357,10	0,00
RJ	RESENDE	33	420	1	72.931.513,40	388.459.762,90	18,77
RJ	RIO DE JANEIRO	33	455	7	6.207.811.492,01	18.384.929.305,26	33,77
RJ	SAO JOAO DA BARRA	33	500	0	0,00	373.983.224,30	0,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	33	510	9	-110.535.918,70	433.025.284,90	-
RJ	TANGUA	33	575	2	-11.307.604,80	72.996.851,50	-
RN	ACU	24	20	8	-5.551.528,41	-417.678.658,92	1,33
RN	MACAIBA	24	710	4	12.929.115,43	115.463.791,24	11,20
RN	MOSSORO	24	800	3	76.047.650,23	456.085.231,08	16,67
RN	NATAL	24	810	2	121.841.155,61	1.533.228.045,21	7,95
RO	ARIQUEMES	11	2	3	-43.207.131,67	151.610.448,38	-
RO	CACOAL	11	4	9	-25.910.676,92	129.093.113,42	-
RO	JARU	11	11	4	12.948.272,80	79.377.618,29	16,31
RO	JI-PARANA	11	12	2	-35.492.671,23	159.051.312,63	-
RO	NOVA MAMORE	11	33	8	-4.260.940,90	33.815.415,18	-
RO	OURO PRETO DO OESTE	11	15	5	-13.053.331,54	57.974.738,10	-
RO	PORTO VELHO	11	20	5	-69.871.026,15	919.577.011,90	-
RO	PRESIDENTE MEDICI	11	25	4	-615.280,44	34.188.650,33	-
RO	ROLIM DE MOURA	11	28	8	-15.252.792,53	82.651.843,32	-
RO	VILHENA	11	30	4	23.514.727,24	163.553.058,71	14,38
RS	ALEGRETE	43	40	6	-26.917.497,63	123.160.580,02	-
RS	ALPESTRE	43	50	5	-5.441.064,95	24.706.031,45	-
RS	ALTO ALEGRE	43	55	4	0,00	11.346.455,65	0,00
RS	BAGE	43	160	2	-298.087,50	219.722.532,93	-
RS	BENTO GONCALVES	43	210	5	-49.773.766,80	282.701.669,07	-
RS	CACHOEIRA DO SUL	43	300	4	-10.713.903,51	140.710.966,00	-
RS	CAMAQUA	43	350	9	7.393.296,27	134.726.592,24	
RS	CAMPO BOM	43	450	9			
RS	CANGUCU	43	460	1			-
RS	CANOAS	43	466	6	43.134.093,11	413.268.751,10	1,79
RS	CARAZINHO	43	470	8			-
RS	CAXIAS DO SUL	43	510	9	83.603.371,66	371.748.800,00	
RS	CRISTAL DO SUL	43	577	4			-
RS	CRUZ ALTA	43	580	9			-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	ERECHIM	43	700	5	-32.177.243,58	172.523.751,76	-
RS	ESTEIO	43	770	8	-36.006.079,90	154.986.593,05	-
RS	FARROUPILHA	43	790	6	-21.663.966,68	146.548.879,15	-
RS	GRAVATAI	43	920	9	199.066.941,51	477.095.302,62	41,72
RS	GUAIBA	43	930	8	13.054.758,39	166.192.817,03	7,86
RS	IJUI	43	1020	7	-55.827.720,17	205.306.888,46	-
RS	IMBE	43	1033	0	46.792.265,54	69.124.583,23	67,69
RS	ITAQUI	43	1060	3	-2.577.557,80	74.496.840,60	-
RS	LAJEADO	43	1140	3	-45.471.852,14	191.182.021,18	-
RS	MANOEL VIANA	43	1175	9	-1.324.120,81	16.874.960,30	-
RS	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	43	1220	3	-1.685.920,64	12.411.334,44	-
RS	MONTENEGRO	43	1240	1	37.569.660,58	125.780.446,36	29,87
RS	MORRINHOS DO SUL	43	1244	3	-127.606,34	9.180.440,13	-
RS	NOVA BRESCIA	43	1300	3	-691.223,75	13.051.910,65	-
RS	NOVA SANTA RITA	43	1337	5	-10.784.246,88	57.155.617,31	-
RS	NOVO HAMBURGO	43	1340	9	80.779.596,30	599.544.072,19	13,47
RS	PAROBE	43	1405	0	7.197.437,90	87.928.014,25	8,19
RS	PINHAL GRANDE	43	1447	2	-1.928.731,71	18.131.890,00	-
RS	PINHEIRO MACHADO	43	1450	6	16.803,53	34.319.491,91	0,05
RS	PORTO ALEGRE	43	1490	2	278.451.767,67	4.191.293.189,90	6,64
RS	RIO GRANDE	43	1560	2	-113.834.795,30	425.201.698,06	-
RS	RIOZINHO	43	1575	0	-833.843,56	12.645.077,20	-
RS	ROLANTE	43	1600	6	-995.338,95	36.989.076,64	-
RS	SAGRADA FAMILIA	43	1642	8	0,00	11.961.017,25	0,00
RS	SALTO DO JACUI	43	1645	1	0,00	28.279.652,36	0,00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	43	1680	8	-1.120.099,33	294.447.867,67	-
RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	43	1697	2	-1.350.648,70	13.304.594,70	-
RS	SANTA MARIA	43	1690	7	-80.373.559,76	377.079.053,91	-
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	43	1730	1	5.969.753,49	65.811.661,80	9,07
RS	SANTANA DA BOA VISTA	43	1700	4	-1.727.601,13	16.494.580,16	-
RS	SANTIAGO	43	1740	0	-7.251.100,69	77.648.387,76	-
RS	SANTO ANGELO	43	1750	9	-13.199.531,74	113.243.626,83	-
RS	SAO BORJA	43	1800	2	-6.225.283,31	123.830.451,32	-
RS	SAO GABRIEL	43	1830	9	-4.395.214,23	91.698.001,63	-
RS	SAO JOSE DOS AUSENTES	43	1862	2	-441.920,84	15.119.767,53	-
RS	SAO LEOPOLDO	43	1870	5	183.402.844,23	513.634.792,06	35,71
RS	SAO MARCOS	43	1900	0	-5.124.159,55	48.773.475,66	-
RS	SAPIRANGA	43	1990	1	-23.392.419,98	136.666.802,67	-
RS	SAPUCAIA DO SUL	43	2000	8	0,00	215.138.367,91	0,00
RS	SETE DE SETEMBRO	43	2057	8	0,00	9.168.646,25	0,00
RS	SOLEDADE	43	2080	0	4.051.906,62	48.840.772,08	8,30
RS	TAQUARA	43	2120	4	3.701.266,05	86.117.203,16	4,30
RS	TORRES	43	2150	1	-9.010.110,32	89.426.600,05	-
RS	URUGUAIANA	43	2240	0	94.806.431,61	182.767.340,30	51,87
RS	VACARIA	43	2250	9	-14.456.597,96	127.734.090,73	-
RS	VENANCIO AIRES	43	2260	8	-14.267.218,92	121.739.494,74	-
SC	ANITA GARIBALDI	42	100	0	1.032.325,91	19.090.072,99	5,41
SC	ARARANGUA	42	140	6	-10.793.346,67	101.222.218,77	-
SC	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	42	195	0	-5.140.452,57	21.524.537,04	-
SC	BALNEARIO CAMBORIU	42	200	8	-198.960.579,92	507.155.632,97	-
SC	BIGUACU	42	230	5	-2.373.788,40	115.186.404,77	-
SC	BLUMENAU	42	240	4	40.401.609,46	888.641.699,23	4,55
SC	BRACO DO NORTE	42	280	0	711.368,01	53.593.324,18	1,33
SC	BRUNOPOLIS	42	287	5	-1.926.504,49	10.063.023,43	-
SC	BRUSQUE	42	290	9	1.436.594,56	257.502.334,72	0,56
SC	CACADOR	42	300	6	-4.446.543,44	122.965.005,12	-
SC	CALMON	42	315	4	-499.945,38	13.341.031,76	-
SC	CAMBORIU	42	320	4	-25.936.650,05	132.697.904,76	-
SC	CAMPO ERE	42	350	1	-2.631.187,47	19.548.281,23	-
SC	CANOINHAS	42	380	8	-13.507.331,97	97.850.695,36	-
SC	CAPIVARI DE BAIXO	42	395	6	-2.922.200,42	58.457.595,54	-
SC	CELSO RAMOS	42	415	2	147.247,45	12.524.961,30	1,18
SC	CONCORDIA	42	430	1	28.373.232,74	178.078.699,10	
SC	CRICIUMA	42	460	3	30.405.363,01	456.350.340,31	11,01
SC	FAXINAL DOS GUEDES	42	530	6	2.916.007,43	28.420.815,47	-
SC	FLORIANOPOLIS	42	540	7	242.733.942,98	1.114.430.441,39	21,78
SC	GALVAO	42	560	5	914.203,10	11.007.799,82	-
SC	GRAO PARA	42	610	9	1.102.467,01	14.906.702,74	7,39
SC	IBIAM	42	670	1	878.420,00	9.092.000,34	
SC	INDAIAL	42	750	2	-8.239.782,26	123.406.373,98	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SC	IRANI	42	780	9	-1.640.887,16	20.294.921,53	-
SC	ITAJAI	42	820	3	-107.672.907,61	836.632.103,54	-
SC	ITAPEMA	42	830	2	-21.839.032,72	142.895.028,93	-
SC	JARAGUA DO SUL	42	890	6	-62.522.755,47	493.541.224,83	-
SC	JOACABA	42	900	3	-21.597.534,16	92.261.161,10	-
SC	JOINVILLE	42	010	2	536.588.584,70	1.341.252.667,64	39,93
SC	LAGES	42	930	0	41.529.567,31	366.438.409,95	11,33
SC	LAGUNA	42	940	9	-8.062.413,17	79.023.127,20	-
SC	LEBON REGIS	42	970	6	-2.173.089,94	21.660.773,85	-
SC	NAVEGANTES	42	1130	6	-19.836.463,31	166.956.404,51	-
SC	NOVA VENEZA	42	1160	3	-2.858.033,69	31.761.648,94	-
SC	PETROLANDIA	42	1270	0	-2.192.027,12	13.965.456,04	-
SC	PLANALTO ALEGRE	42	1315	3	-476.873,16	10.676.908,52	-
SC	RIO DO OESTE	42	1460	7	0,00	15.930.931,49	0,00
SC	RIO DO SUL	42	1480	5	-21.852.051,21	177.307.181,92	-
SC	SALETE	42	1530	7	-1.236.691,80	15.076.328,60	-
SC	SANTA ROSA DE LIMA	42	1560	4	-2.484.175,44	9.565.977,53	-
SC	SAO BENTO DO SUL	42	1580	2	-7.470.671,91	187.642.643,04	-
SC	SCHROEDER	42	1740	2	-5.584.046,50	34.582.585,59	-
SC	SIDEROPOLIS	42	1760	0	1.311.094,76	24.268.331,90	5,40
SC	TAIO	42	1780	8	-3.578.111,24	36.682.947,26	-
SC	TREZE TILIAS	42	1850	9	-4.174.113,02	21.340.351,33	-
SC	URUBICI	42	1890	5	150.122,19	21.593.113,65	0,70
SC	VARGEAO	42	1910	1	-3.391.526,18	12.981.181,22	-
SC	VIDAL RAMOS	42	1920	0	-1.950.236,71	16.865.298,30	-
SC	XANXERE	42	1950	7	-2.258.477,87	96.433.551,89	-
SC	XAXIM	42	1970	5	4.413.151,77	60.365.296,66	7,31
SE	ARACAJU	28	30	8	89.915.878,92	1.232.161.757,76	7,30
SP	ADAMANTINA	35	10	5	-12.656.811,95	95.465.271,32	-
SP	AGUAS DE LINDOIA	35	50	1	-2.657.842,12	54.239.792,90	-
SP	ALTAIR	35	90	7	-214.913,30	15.078.885,62	-
SP	ALTO ALEGRE	35	110	3	-2.471.717,34	13.620.476,58	-
SP	AMPARO	35	190	5	-29.610.966,84	186.383.573,41	-
SP	ANGATUBA	35	220	0	-57.755,00	59.782.975,00	-
SP	APARECIDA	35	250	7	16.121.573,92	95.257.404,47	16,92
SP	APIAI	35	270	5	8.384.385,93	51.686.361,77	16,22
SP	ARACATUBA	35	280	4	157.515.118,90	390.730.197,77	40,31
SP	ARANDU	35	310	9	290.905,42	19.009.554,40	1,53
SP	ARARAQUARA	35	320	8	42.220.708,53	594.593.897,17	7,10
SP	ARARAS	35	330	7	-113.902.816,30	337.080.098,31	-
SP	ARUJA	35	390	1	-32.215.571,62	193.714.755,03	-
SP	ASSIS	35	400	8	-4.431.406,03	201.140.395,19	-
SP	ATIBAIA	35	410	7	-68.283.288,87	331.871.603,67	-
SP	AVANHANDAVA	35	440	4	-1.103.337,19	26.953.506,19	-
SP	BARAO DE ANTONINA	35	500	5	0,00	12.494.227,35	0,00
SP	BARIRI	35	520	3	0,00	74.311.237,91	0,00
SP	BARRA BONITA	35	530	2	-8.570.372,87	82.973.587,63	-
SP	BASTOS	35	580	7	-287.284,01	42.515.091,88	-
SP	BAURU	35	600	3	95.122.399,30	744.368.728,49	12,78
SP	BEBEDOURO	35	610	2	-8.199.781,45	169.786.516,29	-
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	35	630	0	-2.731.020,59	23.585.766,33	-
SP	BIRITIBA-MIRIM	35	660	7	0,00	48.464.675,11	0,00
SP	BOM JESUS DOS PERDOES	35	710	0	-2.794.263,33	52.431.602,53	-
SP	BOM SUCESSO DE ITARARE	35	715	9	-180.537,00	11.886.617,00	-
SP	BORBOREMA	35	740	7	1.354.913,58	38.152.973,80	3,55
SP	BOTUCATU	35	750	6	-77.645.135,52	274.650.355,18	-
SP	BRAGANCA PAULISTA	35	760	5	-94.091.136,89	343.434.107,31	-
SP	BREJO ALEGRE	35	775	3	-1.855.517,20	15.562.002,48	-
SP	BRODOWSKI	35	780	3	28.433.900,16	51.888.531,05	54,80
SP	CACAPAVA	35	850	4	3.749.532,08	197.323.492,05	1,90
SP	CAIABU	35	890	0	-1.828.423,97	12.822.269,93	-
SP	CAIUA	35	910	8	188.352,17	19.178.243,24	0,98
SP	CAJATI	35	925	4	2.399.022,31	74.516.699,56	
SP	CAMPINAS	35	930	2	1.061.776.337,86	3.479.371.373,36	
SP	CAPAO BONITO	35	940	3	10.010.903,95	93.034.751,03	
SP	CAPELA DO AL	35	1030	2	-7.999.448,16	40.627.131,60	-
SP	CAPIVARI	35	1040	1	-52.704.332,73	117.230.084,22	-
SP	CARAPICUIBA	35	1060	9	21.166.035,87	301.060.919,91	
SP	CASTILHO	35	1100	5	1,00	74.455.205,51	0,00
SP	CATANDUVA	35	1130	2	-183.[illegible]	308.908.146,55	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	CERQUEIRA CESAR	35	1140	9	-2.160.031,52	45.172.453,46	-
SP	CESARIO LANGE	35	1160	7	-3.673.146,77	40.032.194,75	-
SP	CHARQUEADA	35	1170	6	-1.950.528,47	34.744.283,54	-
SP	CONCHAL	35	1220	9	5.704.135,05	64.914.586,31	8,79
SP	CORDEIROPOLIS	35	1240	7	-5.500.490,16	102.443.318,21	-
SP	CORUMBATAI	35	1270	4	-2.488.677,54	18.677.855,99	-
SP	COSMOPOLIS	35	1280	3	61.853.561,48	134.114.512,81	46,12
SP	COTIA	35	1300	9	-13.812.660,44	607.468.031,26	-
SP	CRAVINHOS	35	1310	8	9.385.322,80	85.602.869,00	10,96
SP	CRUZALIA	35	1330	6	-168.777,59	12.719.781,94	-
SP	DOURADO	35	1430	4	-3.738.728,78	20.297.420,60	-
SP	ELIAS FAUSTO	35	1490	8	-5.374.160,32	44.385.941,42	-
SP	EMBU DAS ARTES	35	1500	4	5.747.618,33	416.358.127,76	1,38
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	35	1518	6	-14.672.173,11	79.420.961,03	-
SP	FERNANDO PRESTES	35	1560	8	-2.101.666,18	16.437.221,17	-
SP	FERNANDOPOLIS	35	1550	9	-9.342.934,26	121.630.066,19	-
SP	FRANCA	35	1620	0	-161.747.133,26	512.789.526,32	-
SP	FRANCO DA ROCHA	35	1640	8	20.643.666,35	195.314.793,37	-
SP	GENERAL SALGADO	35	1690	3	56.730.491,70	27.923.313,91	203,17
SP	GLICERIO	35	1710	9	-1.757.773,98	16.966.153,40	-
SP	GUAIRA	35	1740	6	0,00	117.599.603,40	0,00
SP	GUAPIACU	35	1750	5	-7.029.660,86	43.628.689,92	-
SP	GUARACI	35	1790	1	2.689.464,90	35.996.304,99	7,47
SP	GUARAREMA	35	1830	5	-25.713.465,95	153.357.692,32	-
SP	GUARATINGUETA	35	1840	4	9.888.969,90	238.682.949,96	4,18
SP	GUARUJA	35	1870	1	263.026.476,30	1.011.057.946,08	26,01
SP	GUARULHOS	35	1880	0	1.386.957.801,31	3.247.063.511,23	42,71
SP	GUZOLANDIA	35	1890	9	-4.958.821,85	14.043.015,81	-
SP	HORTOLANDIA	35	1907	1	-105.739.686,00	553.496.620,00	-
SP	IBIRAREMA	35	1950	1	-3.146.008,36	20.804.099,55	-
SP	ILHABELA	35	2040	0	-45.164.762,67	170.133.051,95	-
SP	INDAIATUBA	35	2050	9	-1.005.307.558,56	697.602.383,51	-
SP	INUBIA PAULISTA	35	2060	6	-2.677.539,68	12.899.996,67	-
SP	IPAUSSU	35	2090	5	502.414,32	34.133.834,87	1,47
SP	IPERO	35	2100	2	-6.090.721,22	66.308.651,04	-
SP	IPEUNA	35	2110	1	-4.615.402,68	23.699.229,11	-
SP	IPUA	35	2130	9	-10.098.905,61	43.712.084,88	-
SP	ITABERA	35	2170	5	-1.510.504,15	37.033.830,58	-
SP	ITAI	35	2180	4	-5.660.695,31	61.089.966,54	-
SP	ITAJOBI	35	2190	3	-4.071.691,22	40.514.612,97	-
SP	ITAJU	35	2200	0	-1.385.883,08	14.018.233,09	-
SP	ITAPETININGA	35	2230	7	141.213,83	298.960.568,42	0,05
SP	ITAPEVA	35	2240	6	8.479.704,66	215.613.916,35	3,93
SP	ITAPIRA	35	2260	4	20.228.406,23	164.469.334,34	12,30
SP	ITAPOLIS	35	2270	3	4.303.113,75	83.292.863,83	5,17
SP	ITAPORANGA	35	2280	2	0,00	29.957.527,63	0,00
SP	ITARARE	35	2320	6	6.755.405,07	89.302.953,61	7,56
SP	ITATIBA	35	2340	4	-42.148.336,92	274.172.140,00	-
SP	ITIRAPINA	35	2360	2	-6.537.609,36	47.101.394,24	-
SP	ITU	35	2390	9	-112.740.215,77	432.129.030,87	-
SP	ITUPEVA	35	2400	6	5.425.151,42	168.701.508,15	3,22
SP	JACAREI	35	2440	2	-71.974.556,67	556.242.337,26	-
SP	JARDINOPOLIS	35	2510	2	-18.969.858,40	95.335.551,13	-
SP	LEME	35	2670	4	26.701.375,62	211.821.981,30	12,61
SP	LENCOIS PAULISTA	35	2680	3	-36.325.227,75	160.686.909,17	-
SP	LIMEIRA	35	2690	2	-59.539.937,24	658.096.847,26	-
SP	LINDOIA	35	2700	9	-4.335.945,68	21.135.937,55	-
SP	LINS	35	2710	8	-12.711.086,68	144.820.251,79	-
SP	LOURDES	35	2725	6	0,00	11.263.443,53	0,00
SP	LOUVEIRA	35	2730	6	-326.155.525,32	392.512.501,69	-
SP	LUCIANOPOLIS	35	2750	4	0,00	11.789.724,31	0,00
SP	LUIS ANTONIO	35	2760	3	-3.071.091,08	41.580.756,07	-
SP	MARTINOPOLIS	35	2820	3	-1.501.010,66	57.459.931,49	-2,93
SP	MATAO	35	2830	3	-5.554.[illegible]	73.133.855,21	-7,59
SP	MAUA	35	2940	1	822.534.744,74	778.339.021,94	105,68
SP	MENDONCA	35	2950	0	0,00	17.934.198,96	0,00
SP	MIGUELOPOLIS	35	2970	5	1.601.229,46	61.317.149,69	2,61
SP	MINEIROS DO TIETE	35	2980	7	382.421,46	23.537.080,06	1,75
SP	MOGI DAS CRUZES	35	3000	7	50.745.015,62	896.951.939,58	5,66
SP	MOJI MIRIM	35	3020	5	27.699.848,19	283.496.672,21	9,77

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	MONTE AZUL PAULISTA	35	3150	6	-4.742.828,24	46.869.116,46	-
SP	MORUNGABA	35	3200	0	-7.925.637,21	31.180.009,00	-
SP	NHANDEARA	35	3260	3	-901.955,73	26.398.691,74	-
SP	NOVA LUZITANIA	35	3330	4	-3.905.945,72	11.577.413,67	-
SP	NOVO HORIZONTE	35	3350	2	-11.711.451,47	89.016.171,91	-
SP	ONDA VERDE	35	3400	5	-8.010.368,89	16.279.268,54	-
SP	ORINDIUVA	35	3420	3	-8.448.442,51	27.680.430,89	-
SP	OURINHOS	35	3470	8	31.512.269,54	249.613.193,16	12,62
SP	PACAEMBU	35	3490	6	6.040,49	28.401.981,54	0,02
SP	PARANAPANEMA	35	3580	4	0,00	20.842.553,24	0,00
SP	PAULO DE FARIA	35	3660	4	-5.738.361,31	24.812.957,52	-
SP	PEDERNEIRAS	35	3670	3	-15.883.577,67	93.231.870,89	-
SP	PEDRANOPOLIS	35	3690	1	-912.167,79	12.064.662,80	-
SP	PEDRO DE TOLEDO	35	3720	6	-2.699.816,22	25.845.515,21	-
SP	PENAPOLIS	35	3730	5	25.357.600,54	147.454.545,50	17,20
SP	PEREIRAS	35	3750	3	0,00	19.556.428,86	0,00
SP	PERUIBE	35	3760	2	-89.339.204,55	171.653.812,72	-
SP	PIEDADE	35	3780	0	-13.705.921,81	90.001.884,06	-
SP	PINDAMONHANGABA	35	3800	6	-77.245.147,04	332.147.549,03	-
SP	PIQUEROBI	35	3830	3	-1.780.005,00	14.641.413,00	-
SP	PIQUETE	35	3850	1	-4.403.173,38	22.485.393,01	-
SP	PIRACAIA	35	3860	0	-392.107,08	55.823.432,21	-
SP	PIRACICABA	35	3870	9	-138.341.891,83	1.093.724.595,70	-
SP	PIRASSUNUNGA	35	3930	1	-38.220.323,58	173.595.402,21	-
SP	PITANGUEIRAS	35	3950	9	-7.039.549,65	83.917.078,42	-
SP	PLATINA	35	3970	7	-2.355.236,68	13.819.542,26	-
SP	POA	35	3980	6	-51.061.240,69	314.948.898,53	-
SP	PORTO FELIZ	35	4060	6	0,00	151.423.044,05	0,00
SP	PORTO FERREIRA	35	4070	5	-4.170.196,84	117.502.163,23	-
SP	PRATANIA	35	4105	9	-1.957.067,22	14.682.151,93	-
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	35	4140	6	-175.762.990,32	452.268.007,90	-
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	35	4150	5	18.964.041,94	95.112.096,79	19,94
SP	PROMISSAO	35	4160	4	-10.675.102,87	84.969.352,04	-
SP	RAFARD	35	4210	7	-4.154.959,92	25.541.285,04	-
SP	REGINOPOLIS	35	4250	3	-1.713.979,05	19.326.262,27	-
SP	REGISTRO	35	4260	2	-16.022.365,34	125.219.656,97	-
SP	RIBEIRAO BONITO	35	4290	9	129.624,84	30.067.044,53	0,43
SP	RIBEIRAO PIRES	35	4330	3	40.945.822,89	218.015.664,02	18,78
SP	RIO CLARO	35	4390	7	142.383.119,39	539.011.147,56	26,42
SP	RIO DAS PEDRAS	35	4400	4	8.783.240,05	84.979.601,90	10,34
SP	RIO GRANDE DA SERRA	35	4410	3	37.329.859,46	53.831.780,80	69,35
SP	RIOLANDIA	35	4420	2	-4.213.853,51	28.445.898,11	-
SP	ROSEIRA	35	4430	1	-748.530,92	24.877.458,15	-
SP	SALTO DE PIRAPORA	35	4530	8	-23.917.392,90	93.287.993,34	-
SP	SANTA BARBARA D'OESTE	35	4580	3	-35.848.814,61	370.572.363,32	-
SP	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	35	4620	7	-2.139.728,15	16.914.979,76	-
SP	SANTA CRUZ DA ESPERANCA	35	4625	6	-276.755,08	12.855.048,34	-
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	35	4640	5	-17.129.400,16	101.001.612,14	-
SP	SANTA GERTRUDES	35	4670	2	-6.329.925,65	75.335.467,01	-
SP	SANTA ISABEL	35	4680	1	-17.695.325,82	111.682.799,55	-
SP	SANTO ANASTACIO	35	4770	0	0,00	38.852.970,45	0,00
SP	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA ..	35	4805	4	-4.269.259,22	36.035.034,11	-
SP	SANTOS	35	4850	0	19.996.225,00	1.701.821.198,50	1,17
SP	SAO BENTO DO SAPUCAI	35	4860	9	348.685,57	23.550.685,49	1,48
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	35	4870	8	722.586.642,28	2.781.375.335,61	25,98
SP	SAO CAETANO DO SUL	35	4880	7	143.925.760,43	1.081.670.400,60	13,31
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	35	4910	2	-127.412.754,30	205.597.627,63	-
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	35	4940	9	2.518.422,30	97.353.986,54	2,59
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	35	4960	5	-110.216.215,79	1.070.344.473,86	-
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	35	4990	4	-120.622.947,81	1.862.498.998,29	-
SP	SAO VICENTE	35	5100	9	449.559.924,61	670.629.219,93	67,04
SP	SERRA NEGRA	35	5160	3	5.944.498,81	69.000.018,21	8,62
SP	SERTAOZINHO	35	5170	8	-40.736.504,85	197.219.452,30	
SP	SOROCABA	35	5220	2	-15.024.419,22	725.403.600,00	
SP	SUMARE	35	5240	2	-24.373.488,01	332.492.035,21	-7,33
SP	SUZANAPOLIS	35	5255	1	-1.781.038,62	13.179.908,90	-
SP	SUZANO	35	5260	2	-1.301.875,42	53.777.731,23	-2,42
SP	TAIUVA	35	5320	3	-609.010,00	18.697.410,00	-
SP	TAMBAU	35	5330	5	-5.354.776,42	35.606.000,00	-
SP	TAPIRAI	35	5350	0	-3.329.324,41	20.[illegible]	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	TARUMA	35	5395	5	-5.017.109,58	43.297.034,57	-
SP	TATUI	35	5400	3	-25.196.828,35	226.850.254,15	-
SP	TAUBATE	35	5410	2	-127.726.409,71	746.910.076,91	-
SP	TIETE	35	5450	8	-13.522.619,06	110.054.413,25	-
SP	TORRINHA	35	5470	6	-2.129.809,52	21.916.745,39	-
SP	TUPA	35	5500	0	-16.797.224,20	117.794.025,34	-
SP	UBATUBA	35	5540	6	7.591.759,33	207.378.375,73	3,66
SP	UCHOA	35	5560	4	13.992.331,66	25.810.074,62	54,21
SP	UNIAO PAULISTA	35	5570	3	-5.289.450,73	11.110.808,63	-
SP	URUPES	35	5600	8	0,00	29.868.202,29	0,00
SP	VALENTIM GENTIL	35	5610	7	-6.023.221,72	25.360.804,35	-
SP	VARZEA PAULISTA	35	5650	3	45.874.441,19	175.887.518,91	26,08
SP	VINHEDO	35	5670	1	-7.049.285,77	360.166.132,11	-
SP	VIRADOURO	35	5680	0	-3.217.965,91	38.492.789,37	-
SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	35	5690	9	-3.435.305,99	22.377.557,88	-
SP	VITORIA BRASIL	35	5695	8	-2.154.834,04	9.586.287,69	-
SP	VOTUPORANGA	35	5710	5	-16.673.115,31	189.741.198,52	-
TO	ARAGUAINA	17	210	9	0,00	248.391.466,68	0,00
TO	COLINAS DO TOCANTINS	17	550	8	-7.320.136,38	56.915.057,12	-
TO	PALMAS	17	2100	0	-185.530.097,98	652.187.759,57	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

DCL/RCL - RGF 2º Semestre de 2013

data-base 31/12/2013

Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes que optaram por divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN **Posição: 13/06/2014**

UF	Nome do Município	Cód. IBGE Estado	Cód IBGE Município	DV IBGE Município	DCL 2º Semestre 2013	RCL 2º Semestre 2013	DCL/RCL
AC	ACRELANDIA	12	1	3	547.186,72	19.909.690,31	2,75
AC	RODRIGUES ALVES	12	42	7	-2.282.240,03	23.116.477,04	-
AC	TARAUACA	12	60	9	-395.009,07	47.661.967,83	-
AL	CRAIBAS	27	235	5	-8.441.179,33	37.187.603,80	-
AP	OIAPOQUE	16	50	1	0,00	28.328.828,28	0,00
AP	TARTARUGALZINHO	16	70	9	0,00	14.738.418,04	0,00
BA	ABARE	29	20	7	-1.842.622,40	27.949.827,49	-
BA	ADUSTINA	29	35	5	-2.251.297,81	23.061.284,13	-
BA	ANTONIO GONCALVES	29	180	9	-774.766,48	17.852.324,55	-
BA	BOA VISTA DO TUPIM	29	380	5	2.304.511,83	31.982.270,21	7,21
BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	29	590	9	-809.333,77	41.255.043,44	-
BA	CURACA	29	990	1	7.518.737,61	56.580.223,22	13,29
BA	INHAMBUPE	29	1370	5	6.072.246,46	49.316.769,40	12,31
BA	ITIUBA	29	1700	3	1.883.973,46	53.114.316,47	3,55
BA	JUSSARI	29	1855	5	-583.650,83	15.098.028,12	-
BA	NILO PECANHA	29	2260	7	9.407.527,70	40.285.395,50	23,35
BA	OURICANGAS	29	2330	8	-1.078.723,56	4.051.207,45	-
BA	OUROLANDIA	29	2335	7	3.126.722,47	26.961.483,15	11,60
BA	PILAO ARCADO	29	2440	5	-1.067.769,77	54.721.287,99	-
BA	POJUCA	29	2520	4	15.619.357,70	88.234.386,72	17,70
BA	PRESIDENTE JANIO QUADROS	29	2570	9	12.189.008,39	21.738.137,94	56,07
BA	SANTA BRIGIDA	29	2760	6	-712.533,89	26.813.829,46	-
BA	SAO SEBASTIAO DO PASSE	29	2950	3	2.334.367,69	77.065.105,35	3,03
BA	TAPIRAMUTA	29	3130	1	-4.798.212,33	31.343.400,09	-
CE	ALTANEIRA	23	60	6	3.196.757,44	14.069.683,85	22,72
CE	ARARENDA	23	125	7	4.641.443,03	20.089.670,97	23,10
CE	BELA CRUZ	23	230	5	7.701.290,84	41.076.646,10	18,75
CE	GUAIUBA	23	495	4	11.786.220,43	38.198.484,17	30,86
CE	JAGUARIBE	23	690	0	-2.243.272,96	55.762.544,56	-
CE	MASSAPE	23	800	5	10.641.042,15	47.307.887,49	22,49
CE	MAURITI	23	810	4	10.883.398,81	66.877.581,48	16,27
CE	MISSAO VELHA	23	840	1	30.934.478,78	46.052.027,69	67,17
CE	MULUNGU	23	910	2	17.748.473,28	19.843.816,85	89,44
CE	PACOTI	23	980	5	4.097.697,24	19.357.077,70	21,17
CE	PARAMBU	23	1030	8	-19.045.071,06	57.459.920,52	-
CE	POTENGI	23	1120	7	301.935,68	18.053.871,31	1,67
CE	RERIUTABA	23	1170	2	6.369.482,71	32.417.310,56	19,65
CE	SAO JOAO DO JAGUARIBE	23	1250	2	-266.338,79	14.001.646,18	-
CE	SENADOR POMPEU	23	1270	0	8.041.632,92	38.200.280,50	21,05
CE	SOLONOPOLE	23	1300	5	3.828.212,14	31.739.939,53	12,06
CE	URUOCA	23	1390	6	6.829.022,53	21.825.437,55	31,29
CE	VARJOTA	23	1395	5	1.786.576,52	29.665.879,99	6,02
ES	AFONSO CLAUDIO	32	10	2	-9.013.592,90	62.721.669,56	-
ES	ANCHIETA	32	40	9	-87.777.088,83	291.798.060,74	-
ES	BAIXO GUANDU	32	80	5	-10.884.469,23	62.381.866,64	-
ES	BOM JESUS DO NORTE	32	110	0	0,00	19.727.755,75	0,00
ES	CASTELO	32	140	7	-13.108.767,05	72.427.927,64	-
ES	CONCEICAO DO CASTELO	32	170	4	-7.539.737,31	30.848.714,35	-
ES	FUNDAO	32	220	7	-16.029.406,40	52.803.597,61	-
ES	ICONHA	32	260	3	0,00	32.493.627,76	0,00
ES	ITAGUACU	32	270	2	0,00	33.913.223,16	0,00
ES	JERONIMO MONTEIRO	32	310	6	-6.673.064,92	26.160.600,50	-
ES	MANTENOPOLIS	32	330	4	-2.000.480,65	31.254.717,66	-
ES	MARATAIZES	32	350	2	20.795.670,00	148.604.911,00	-
ES	PANCAS	32	400	1	-9.869.388,77	-41.036.901,54	-
ES	PEDRO CANARIO	32	405	4	-1.490.219,12	99.991.307,94	-
ES	PIUMA	32	420	3	-24.100.826,01	56.252.312,47	-
ES	PRESIDENTE KENNEDY	32	430	7	-224.473.301,47	615.346.685,94	-
ES	SANTA LEOPOLDINA	32	450	0	-6.530.450,01	25.200.000,00	-
ES	SANTA MARIA DE JETIBA	32	455	1	-11.993.258,20	75.749.376,90	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

ES	SANTA TERESA	32	460	9	-4.256.010,47	54.896.460,81	-
ES	SAO DOMINGOS DO NORTE	32	465	8	-4.677.175,21	22.864.993,89	-
ES	SAO JOSE DO CALCADO	32	480	7	0,00	26.986.259,21	0,00
ES	SAO ROQUE DO CANAA	32	495	5	-5.090.363,27	25.541.442,46	-
ES	VARGEM ALTA	32	503	6	-7.974.566,82	46.455.261,15	-
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	32	506	9	-5.816.513,58	47.443.706,53	-
ES	VILA VALERIO	32	517	6	895.836,25	33.829.967,19	2,65
GO	AGUA FRIA DE GOIAS	52	17	5	3.062.444,89	13.853.210,95	22,11
GO	CACHOEIRA ALTA	52	410	2	0,00	19.978.433,03	0,00
GO	CHAPADAO DO CEU	52	547	1	-2.565.795,96	35.104.751,97	-
GO	COCALZINHO DE GOIAS	52	551	3	-511.060,47	34.436.958,64	-
GO	EDEALINA	52	735	2	-1.616.794,73	12.940.685,59	-
GO	GOUVELANDIA	52	915	0	-6.770.351,83	16.393.965,79	-
GO	JANDAIA	52	1170	1	1.984.939,99	19.321.656,86	10,27
GO	JESUPOLIS	52	1205	5	-3.207.634,06	8.114.758,70	-
GO	PARANAIGUARA	52	1630	4	2.904.213,86	18.371.857,31	15,81
GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	52	2010	8	6.466.181,99	49.769.235,41	12,99
MA	AMARANTE DO MARANHAO	21	60	0	0,00	52.509.528,09	0,00
MA	SAO PEDRO DOS CRENTES	21	1157	3	-681.650,56	10.213.775,08	-
MG	ABADIA DOS DOURADOS	31	10	4	5.679.455,46	13.620.480,44	41,70
MG	ABAETE	31	20	3	13.772.221,76	31.615.786,09	43,56
MG	ABRE CAMPO	31	30	2	-243.185,73	19.443.761,14	-
MG	ACAIACA	31	40	1	-2.937.460,86	10.045.787,90	-
MG	AGUA COMPRIDA	31	70	8	-120.123,18	11.923.868,30	-
MG	AGUANIL	31	80	7	-368.373,05	10.796.428,75	-
MG	AGUAS FORMOSAS	31	90	6	-7.106.120,04	24.226.378,62	-
MG	AGUAS VERMELHAS	31	100	3	3.144.169,29	16.516.710,34	19,04
MG	AIMORES	31	110	2	1.124.203,71	36.920.127,31	3,04
MG	AIURUOCA	31	120	1	-1.703.548,17	11.797.464,68	-
MG	ALEM PARAIBA	31	150	8	-9.004.530,36	46.331.988,32	-
MG	ALMENARA	31	170	6	5.726.102,49	50.760.371,44	11,28
MG	ALPERCATA	31	180	5	1.088.561,12	14.208.726,07	7,66
MG	ALTEROSA	31	200	1	-741.690,16	22.312.181,06	-
MG	ALTO CAPARAO	31	205	0	160.779,18	11.168.719,50	1,44
MG	ALVINOPOLIS	31	230	8	5.162.589,63	20.273.203,79	25,47
MG	ALVORADA DE MINAS	31	240	7	-3.148.636,25	34.292.600,07	-
MG	AMPARO DO SERRA	31	250	6	-802.959,49	9.809.887,25	-
MG	ANDRADAS	31	260	5	3.706.261,44	55.790.739,59	6,64
MG	ANGELANDIA	31	285	2	59.684,46	14.963.440,02	0,40
MG	ANTONIO CARLOS	31	290	2	1.320.553,27	8.219.964,37	16,07
MG	ANTONIO DIAS	31	300	9	1.349.874,47	18.525.001,61	7,29
MG	ARAPONGA	31	370	2	-5.674.836,42	12.087.764,35	-
MG	ARCEBURGO	31	410	6	-5.087.470,56	17.713.452,05	-
MG	AREADO	31	430	4	-581.296,83	20.753.095,59	-
MG	ARGIRITA	31	440	3	0,00	9.496.292,66	0,00
MG	ARINOS	31	450	2	3.375.480,79	29.088.608,44	11,60
MG	ASTOLFO DUTRA	31	460	1	6.748.605,45	18.407.707,64	36,66
MG	AUGUSTO DE LIMA	31	480	9	987.423,14	11.868.357,53	8,32
MG	BAEPENDI	31	490	8	869.953,41	29.689.156,11	2,93
MG	BALDIM	31	500	4	4.660.666,21	12.811.280,02	36,38
MG	BAMBUI	31	510	3	8.471.605,23	36.089.214,73	23,47
MG	BARAO DE COCAIS	31	540	0	-38.268.561,00	90.056.318,00	-
MG	BARRA LONGA	31	570	7	413.200,50	11.226.763,36	3,68
MG	BELA VISTA DE MINAS	31	600	2	0,00	19.649.620,79	0,00
MG	BELO VALE	31	640	8	-3.805.072,15	25.958.291,57	-
MG	BERILO	31	650	7	1.130.214,52	16.349.894,97	6,91
MG	BERTOPOLIS	31	660	6	315.661,03	9.260.260,49	3,41
MG	BIQUINHAS	31	700	0	-2.881,69	8.697.339,92	-
MG	BOCAINA DE MINAS	31	720	8	643.836,17	9.795.537,24	6,57
MG	BOCAIUVA	31	730	7	27.133.974,72	62.952.244,43	43,10
MG	BOM DESPACHO	31	740	6	8.209.843,43	66.932.053,29	12,27
MG	BOM JESUS DA PENHA	31	760	4	-7.594.622,52	11.524.759,49	-
MG	BOM JESUS DO AMPARO	31	770	3	59.360,00	10.691.494,17	0,55
MG	BOM REPOUSO	31	780	2	-1.751.548,18	12.747.788,10	13,80
MG	BONFIM	31	810	7	1.711.864,07	11.575.021,30	14,79
MG	BONITO DE MINAS	31	825	5	958.214,06	13.910.192,42	6,17
MG	BORDA DA MATA	31	830	5	478.577,96	26.999.255,95	1,77
MG	BOTELHOS	31	840	4	-1.893.305,26	20.865.993,05	-
MG	BOTUMIRIM	31	850	3	1.379.643,12	11.455.681,09	12,04
MG	BRAS PIRES	31	870	1	-148.668,70	9.308.151,64	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	BRASILANDIA DE MINAS	31	855	2	-2.490.047,84	21.253.225,01	-
MG	BRASILIA DE MINAS	31	860	2	3.321.809,60	50.803.638,20	6,54
MG	BRASOPOLIS	31	890	9	-941.905,31	19.762.100,77	-
MG	BRAUNAS	31	880	0	2.270.964,23	11.629.903,91	19,53
MG	BRUMADINHO	31	900	6	-51.596.584,25	186.659.428,59	-
MG	BUENO BRANDAO	31	910	5	-2.393.943,93	14.896.745,50	-
MG	BURITIS	31	930	3	5.765.483,59	47.599.790,15	12,11
MG	BURITIZEIRO	31	940	2	12.647.472,31	41.573.580,46	30,42
MG	CABECEIRA GRANDE	31	945	1	4.044.074,03	17.371.213,96	23,28
MG	CACHOEIRA DE MINAS	31	970	9	-2.716.276,67	17.382.516,70	-
MG	CACHOEIRA DE PAJEU	31	270	4	3.330.301,48	13.737.306,26	24,24
MG	CACHOEIRA DOURADA	31	980	8	2.878.021,37	20.795.720,89	13,84
MG	CAETANOPOLIS	31	990	7	901.130,99	16.125.632,02	5,59
MG	CAETE	31	1000	4	-6.608.160,83	57.993.823,04	-
MG	CAIANA	31	1010	3	1.013.933,62	11.365.006,44	8,92
MG	CAMANDUCAIA	31	1050	9	-4.255.948,38	37.059.915,56	-
MG	CAMBUI	31	1060	8	-27.456.627,53	44.408.398,42	-
MG	CAMBUQUIRA	31	1070	7	2.424.043,33	18.259.054,65	13,28
MG	CAMPANARIO	31	1080	6	1.942.330,88	9.715.663,97	19,99
MG	CAMPO FLORIDO	31	1140	8	377.393,27	23.192.968,18	1,63
MG	CANAA	31	1170	5	153.549,96	9.663.095,77	1,59
MG	CAPARAO	31	1210	9	0,00	10.647.705,00	0,00
MG	CAPIM BRANCO	31	1250	5	2.748.310,56	13.423.717,07	20,47
MG	CAPINOPOLIS	31	1260	4	5.818.689,33	29.212.406,56	19,92
MG	CAPITAO ANDRADE	31	1265	3	623.676,21	10.589.333,40	5,89
MG	CAPITOLIO	31	1280	2	-1.529.664,38	21.881.698,87	-
MG	CAPUTIRA	31	1290	1	-1.707.062,39	12.590.434,95	-
MG	CARANAIBA	31	1310	7	848.934,07	10.114.879,16	8,39
MG	CARANDAI	31	1320	6	3.259.166,30	36.170.739,17	9,01
MG	CARANGOLA	31	1330	5	-6.090.697,02	32.609.668,15	-
MG	CARBONITA	31	1350	3	519.856,35	14.256.415,29	3,65
MG	CAREACU	31	1360	2	921.607,27	12.238.386,50	7,53
MG	CARLOS CHAGAS	31	1370	1	0,00	31.564.998,06	0,00
MG	CARMO DO CAJURU	31	1420	4	-15.829.071,46	30.823.885,34	-
MG	CARMO DO PARANAIBA	31	1430	3	-1.059.581,96	44.080.757,10	-
MG	CARMO DO RIO CLARO	31	1440	2	2.257.648,90	36.585.380,62	6,17
MG	CARMOPOLIS DE MINAS	31	1450	1	-603.325,27	30.676.745,54	-
MG	CARNEIRINHO	31	1455	0	3.113.357,93	37.156.409,20	8,38
MG	CARRANCAS	31	1460	0	-1.126.310,93	11.041.392,88	-
MG	CARVALHOPOLIS	31	1470	9	-3.444.569,80	10.288.727,82	-
MG	CARVALHOS	31	1480	8	212.772,52	8.883.297,31	2,40
MG	CASCALHO RICO	31	1500	3	-615.752,84	13.254.923,55	-
MG	CATAS ALTAS	31	1535	9	-4.075.563,95	26.243.222,65	-
MG	CATUJI	31	1545	8	113.579,07	12.771.529,13	0,89
MG	CATUTI	31	1547	4	-1.042.337,74	10.687.301,33	-
MG	CEDRO DO ABAETE	31	1560	7	-637.947,36	8.008.057,98	-
MG	CHACARA	31	1590	4	-242.871,42	9.110.922,30	-
MG	CHAPADA DO NORTE	31	1610	0	-988.980,50	22.121.126,74	-
MG	COLUNA	31	1660	3	0,00	12.477.669,63	0,00
MG	COMENDADOR GOMES	31	1690	2	0,00	11.468.462,10	0,00
MG	CONCEICAO DA APARECIDA	31	1710	8	2.793.818,84	15.702.183,34	17,79
MG	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	31	1620	1	179.212,09	8.792.329,53	2,04
MG	CONCEICAO DAS ALAGOAS	31	1730	6	17.126.466,43	58.819.371,14	29,12
MG	CONCEICAO DAS PEDRAS	31	1720	7	-122.081,73	8.235.173,54	-
MG	CONCEICAO DO PARA	31	1760	3	-570.282,82	14.843.448,13	-
MG	CONCEICAO DO RIO VERDE	31	1770	2	-910.651,49	17.617.955,89	-
MG	CONCEICAO DOS OUROS	31	1780	1	-964.839,27	17.212.671,49	-
MG	CONGONHAL	31	1790	0	-432.564,28	15.534.978,73	-
MG	CONGONHAS	31	1800	7	-27.424.146,63	274.208.776,82	-
MG	CONGONHAS DO NORTE	31	1810	6	2.288.896,00	9.486.377,64	24,13
MG	CONQUISTA	31	1820	5	3.883.356,12	17.160.561,21	22,63
MG	CONSELHEIRO PENA	31	1840	3	1.040.083,45	33.052.727,00	3,15
MG	CONSOLACAO	31	1850	5	-709.003,36	7.864.310,50	-
MG	CORACAO DE JESUS	31	1860	5	-1.042.302,41	1.721.[illegible]	[illegible]
MG	CORDISBURGO	31	1890	6	3.060.194,73	1.834.[illegible]	20,34
MG	CORINTO	31	1910	4	3.214.093,72	19.767.[illegible]	16,41
MG	CORGAO	31	1920	3	-2.116.852,62	13.477.[illegible]	-
MG	COROMANDEL	31	1930	2	1.316.053,71	13.334.[illegible]	-
MG	CORONEL MURTA	31	1937	4	-588.520,30	9.911.[illegible]	-
MG	CORREGO DO BOM JESUS	31	1990	6	-1.507.497,33	8.911.[illegible]	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	CORREGO FUNDO	31	1995	5	-1.298.973,51	14.765.875,00	-
MG	CRISOLITA	31	2015	1	-1.662.508,32	11.971.418,80	-
MG	CRISTALIA	31	2030	0	2.790.276,41	12.380.975,47	22,54
MG	CRISTINA	31	2050	8	40.043,75	15.619.975,28	0,26
MG	CRUCILANDIA	31	2060	7	960.409,85	10.061.601,50	9,55
MG	CRUZEIRO DA FORTALEZA	31	2070	6	7.514.912,28	12.590.466,31	59,69
MG	CRUZILIA	31	2080	5	-399.355,95	21.234.280,01	-
MG	CUPARAQUE	31	2083	9	547.655,63	10.004.904,09	5,47
MG	CURRAL DE DENTRO	31	2087	0	0,00	12.208.775,64	0,00
MG	DELFIM MOREIRA	31	2110	0	-743.462,66	12.643.329,21	-
MG	DELTA	31	2125	8	5.553.449,47	24.794.905,22	22,40
MG	DESTERRO DE ENTRE RIOS	31	2140	7	-1.960.116,21	10.798.491,84	-
MG	DESTERRO DO MELO	31	2150	6	-142.283,08	9.890.585,86	-
MG	DIAMANTINA	31	2160	5	-6.566.103,19	66.420.851,64	-
MG	DIVINESIA	31	2190	2	628.686,43	9.600.447,27	6,55
MG	DIVINO	31	2200	9	4.148.636,92	23.681.711,97	17,52
MG	DIVINO DAS LARANJEIRAS	31	2210	8	852.832,87	10.400.605,56	8,20
MG	DIVINOLANDIA DE MINAS	31	2220	7	0,00	12.005.929,33	0,00
MG	DIVISA ALEGRE	31	2235	5	-3.176.024,55	13.652.705,40	-
MG	DIVISA NOVA	31	2240	5	-1.248.723,39	11.054.052,95	-
MG	DOM BOSCO	31	2247	0	465.627,23	9.334.438,00	4,99
MG	DOM SILVERIO	31	2270	2	640.792,12	10.605.082,55	-
MG	DOM VICOSO	31	2280	1	168.987,14	8.052.887,16	2,10
MG	DONA EUSEBIA	31	2290	0	1.808.266,13	10.820.619,41	16,71
MG	DORES DE GUANHAES	31	2310	6	-1.294.379,60	14.752.499,72	-
MG	DORES DO INDAIA	31	2320	5	11.644.271,37	21.234.484,53	54,84
MG	DORES DO TURVO	31	2330	4	641.583,00	9.210.716,00	6,97
MG	DOURADOQUARA	31	2350	2	2.155.326,14	9.775.702,59	22,05
MG	ELOI MENDES	31	2360	1	-6.895.772,00	39.870.883,71	-
MG	ENGENHEIRO CALDAS	31	2370	0	436.017,71	18.256.002,84	2,39
MG	ENTRE FOLHAS	31	2385	8	274.169,44	10.504.731,13	2,61
MG	ESPERA FELIZ	31	2420	3	1.903.311,74	30.900.324,24	6,16
MG	ESPINOSA	31	2430	2	2.368.220,46	36.641.976,69	6,46
MG	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	31	2440	1	617.156,33	9.459.372,73	6,52
MG	ESTIVA	31	2450	0	-604.064,97	15.649.902,91	-
MG	EWBANK DA CAMARA	31	2500	2	0,00	8.707.461,10	0,00
MG	EXTREMA	31	2510	1	-7.106.819,51	92.101.392,34	-
MG	FAMA	31	2520	0	-559.187,63	8.486.705,93	-
MG	FARIA LEMOS	31	2530	9	0,00	8.430.343,65	0,00
MG	FERROS	31	2590	3	-221.589,25	15.688.548,07	-
MG	FERVEDOURO	31	2595	2	1.736.968,18	16.216.033,92	10,71
MG	FORTUNA DE MINAS	31	2640	6	583.590,99	10.024.259,03	5,82
MG	FRANCISCO BADARO	31	2650	5	145.254,30	13.677.335,40	1,06
MG	FRANCISCO DUMONT	31	2660	4	-1.270.775,26	11.137.659,67	-
MG	FRANCISCO SA	31	2670	3	10.705.820,60	33.596.874,02	31,87
MG	FREI INOCENCIO	31	2690	1	73.708,88	13.227.688,21	0,56
MG	FREI LAGONEGRO	31	2695	0	143.393,25	9.432.704,82	1,52
MG	FRONTEIRA	31	2700	8	10.386.957,27	34.214.672,30	30,36
MG	GALILEIA	31	2730	5	1.340.545,92	12.661.186,11	10,59
MG	GOIANA	31	2738	8	-53.874,91	8.948.158,61	-
MG	GONCALVES	31	2740	4	417.665,13	10.180.369,36	4,10
MG	GOUVEIA	31	2760	2	725.888,82	15.590.646,08	4,66
MG	GRAO MOGOL	31	2780	0	2.048.947,90	33.303.232,05	6,15
MG	GUARANESIA	31	2830	3	-3.266.220,62	30.989.988,32	-
MG	GUARANI	31	2840	2	-3.816.622,43	15.471.756,42	-
MG	GUARDA-MOR	31	2860	0	-706.956,22	17.565.236,23	-
MG	GUIDOVAL	31	2880	8	1.773.043,57	11.235.212,09	15,78
MG	GUIMARANIA	31	2890	7	-1.419.279,16	14.864.370,74	-
MG	GURINHATA	31	2910	3	0,00	13.813.761,66	0,00
MG	HELIODORA	31	2920	2	-10.356,94	11.224.774,49	-
MG	IBIA	31	2950	9	25.132.161,43	45.937.096,42	54,71
MG	IBIAI	31	2960	9	1.362.323,86	12.772.721,02	10,67
MG	IBIRACATU	31	2966	1	0,00	12.151.744,47	0,00
MG	IBIRACI	31	2970	1	4.666.281,36	24.579.870,23	
MG	IBITIURA DE MINAS	31	2990	5	1.629.882,83	8.899.469,00	18,31
MG	IGARAPE	31	3010	1	12.432.191,85	60.612.574,56	20,51
MG	IGUATAMA	31	3020	0	3.787.893,32	17.603.744,98	21,41
MG	ILICINEA	31	3050	7	2.290.507,77	19.299.210,33	12,55
MG	INCONFIDENTES	31	3060	5	874.040,35	12.106.395,65	
MG	INDAIABIRA	31	3065	5	2.202.540,05	13.583.343,07	16,10

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	INDIANOPOLIS	31	3070	5	1.712.460,82	24.838.916,87	6,89
MG	INHAUMA	31	3100	0	365.147,59	12.030.971,39	3,03
MG	INIMUTABA	31	3110	9	5.571.035,38	11.427.427,16	48,75
MG	IPABA	31	3115	8	1.851.612,51	20.343.042,17	9,10
MG	IPANEMA	31	3120	8	5.110.783,46	25.677.560,87	19,90
MG	IPUIUNA	31	3150	5	2.695.594,50	14.613.433,73	18,45
MG	IRAI DE MINAS	31	3160	4	2.431.509,10	15.370.767,14	15,82
MG	ITABIRINHA	31	3180	2	43.944,11	15.701.976,86	0,28
MG	ITABIRITO	31	3190	1	-21.864.240,33	205.664.164,10	-
MG	ITAIPE	31	3230	5	6.189.288,78	18.030.425,29	34,33
MG	ITAMARANDIBA	31	3250	3	2.861.501,35	43.474.915,82	6,58
MG	ITAMARATI DE MINAS	31	3260	2	1.483.207,08	11.921.610,31	12,44
MG	ITAMOGI	31	3290	9	1.680.608,77	18.454.293,87	9,11
MG	ITAOBIM	31	3330	3	-6.522.572,93	29.493.352,91	-
MG	ITAPAGIPE	31	3340	2	7.630.704,56	32.152.225,58	23,73
MG	ITAPECERICA	31	3350	1	-5.004.092,29	26.856.943,11	-
MG	ITAPEVA	31	3360	0	3.657.217,35	18.573.694,41	19,69
MG	ITUMIRIM	31	3430	1	-1.059.439,91	8.832.258,15	-
MG	ITURAMA	31	3440	0	31.500.978,07	90.570.999,53	34,78
MG	ITUTINGA	31	3450	9	-253.538,86	11.105.598,69	-
MG	JABOTICATUBAS	31	3460	8	-2.499.174,06	29.301.150,28	-
MG	JACUTINGA	31	3490	5	1.336.119,47	44.109.243,46	3,03
MG	JAGUARACU	31	3500	1	-813.492,58	9.439.874,61	-
MG	JAPARAIBA	31	3530	8	-662.088,77	9.834.459,00	-
MG	JAPONVAR	31	3535	7	2.032.429,31	13.207.450,86	15,39
MG	JECEABA	31	3540	7	-553.522,78	26.461.618,70	-
MG	JEQUERI	31	3550	6	4.558.080,40	18.808.238,99	24,24
MG	JEQUITAI	31	3560	5	665.814,24	12.999.610,02	5,12
MG	JEQUITINHONHA	31	3580	3	12.683.462,05	34.603.999,02	36,65
MG	JESUANIA	31	3590	2	825.286,69	10.655.789,92	7,74
MG	JOANESIA	31	3610	8	373.737,92	10.671.466,30	3,50
MG	JOSE GONCALVES DE MINAS	31	3652	0	0,00	10.140.384,13	0,00
MG	JOSE RAYDAN	31	3655	3	139.328,33	10.016.260,76	1,39
MG	JUATUBA	31	3665	2	220.948,65	68.467.814,49	0,32
MG	JURAMENTO	31	3680	1	0,00	9.500.363,87	0,00
MG	JURUAIA	31	3690	0	1.929.192,01	15.041.359,44	12,83
MG	JUVENILIA	31	3695	9	-1.177.861,00	11.618.432,06	-
MG	LAGAMAR	31	3710	6	2.099.799,00	13.546.885,00	15,50
MG	LAGOA DA PRATA	31	3720	5	-5.820.749,25	69.989.708,23	-
MG	LAGOA FORMOSA	31	3750	2	2.825.451,01	34.005.755,45	8,31
MG	LAMBARI	31	3780	9	-2.441.982,14	30.331.979,90	-
MG	LAMIM	31	3790	8	-713.506,27	8.641.803,23	-
MG	LEME DO PRADO	31	3835	1	319.222,09	10.951.684,12	2,91
MG	LIMA DUARTE	31	3860	9	1.307.455,56	24.270.095,33	5,39
MG	LIMEIRA DO OESTE	31	3862	5	4.014.923,82	21.243.269,57	18,90
MG	LONTRA	31	3865	8	5.401.198,13	11.904.189,35	45,37
MG	LUISBURGO	31	3867	4	0,00	10.952.942,65	0,00
MG	LUMINARIAS	31	3870	8	-1.837.914,20	10.324.767,54	-
MG	MACHACALIS	31	3890	6	0,00	12.148.972,06	0,00
MG	MADRE DE DEUS DE MINAS	31	3910	2	-1.101.352,63	10.218.247,23	-
MG	MANTENA	31	3960	7	8.063.696,49	44.176.666,89	18,25
MG	MARIA DA FE	31	3990	4	-1.203.991,01	21.435.845,60	-
MG	MARIO CAMPOS	31	4015	9	0,00	20.753.076,23	0,00
MG	MARLIERIA	31	4030	8	42.244,94	11.431.691,31	0,37
MG	MARTINHO CAMPOS	31	4050	6	3.085.435,67	23.945.828,64	12,89
MG	MARTINS SOARES	31	4053	0	135.998,73	12.133.358,89	1,12
MG	MATA VERDE	31	4055	5	345.120,49	13.457.961,64	2,56
MG	MATERLANDIA	31	4060	5	100.692,80	10.302.116,68	0,98
MG	MATIAS BARBOSA	31	4080	3	-5.671.473,03	38.118.469,65	-
MG	MATIPO	31	4090	2	2.758.616,99	28.635.984,00	9,63
MG	MATO VERDE	31	4100	9	6.120.168,90	16.326.328,45	37,49
MG	MATOZINHOS	31	4110	8	14.074.741,27	55.133.992,90	25,53
MG	MATUTINA	31	4120	7	-551.248,47	10.201.520,45	-
MG	MEDINA	31	4140	4	-1.020.140,71	7.442.151,12	-13,71
MG	MENDES PIMENTEL	31	4150	3	8.100.380,94	11.022.730,25	73,51
MG	MESQUITA	31	4170	2	3.268.689,95	10.389.499,74	31,47
MG	MINDURI	31	4180	1	2.249.324,36	9.619.352,37	23,38
MG	MONJOLOS	31	4260	2	-1.280.250,52	9.825.000,00	-
MG	MONSENHOR PAULO	31	4280	1	16.109,15	11.610.750,00	-
MG	MONTALVANIA	31	4270	9	2.159.410,70	10.429.279,11	

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	31	4280	9	1.062.060,60	40.576.508,51	2,62
MG	MONTE BELO	31	4300	5	77.953,79	18.168.646,87	0,43
MG	MONTE CARMELO	31	4310	4	15.095.762,15	71.000.503,36	21,26
MG	MONTE SIAO	31	4340	1	4.462.965,96	40.661.962,61	10,98
MG	MORADA NOVA DE MINAS	31	4350	0	-2.483.951,55	25.622.390,99	-
MG	MORRO DA GARCA	31	4360	9	317.529,75	10.580.129,18	3,00
MG	MUNHOZ	31	4380	7	2.211.961,82	10.272.409,28	21,53
MG	MUTUM	31	4400	3	-225.799,96	31.192.025,36	-
MG	MUZAMBINHO	31	4410	2	0,00	29.501.476,33	0,00
MG	NACIP RAYDAN	31	4420	1	167.323,98	9.182.591,51	1,82
MG	NATERCIA	31	4440	9	950.128,27	9.933.534,75	9,56
MG	NEPOMUCENO	31	4460	7	1.027.167,31	33.260.313,61	3,09
MG	NINHEIRA	31	4465	6	-2.057.994,76	14.785.594,40	-
MG	NOVA MODICA	31	4490	4	140.993,67	9.410.930,36	1,50
MG	NOVA PONTE	31	4500	0	757.782,33	36.967.849,11	2,05
MG	NOVA RESENDE	31	4510	9	-17.751.600,93	24.002.768,06	-
MG	NOVA UNIAO	31	3660	3	-1.322.441,27	10.159.181,31	-
MG	NOVO CRUZEIRO	31	4530	7	-3.276.512,47	35.949.643,42	-
MG	OLARIA	31	4540	6	59.871,32	8.463.040,44	0,71
MG	OLIMPIO NORONHA	31	4550	5	43.886,69	9.905.107,17	0,44
MG	ORATORIOS	31	4585	1	629.934,46	11.686.132,66	5,39
MG	OURO FINO	31	4600	9	-6.796.097,92	40.271.007,04	-
MG	OURO VERDE DE MINAS	31	4620	6	-220.454,60	10.571.796,52	-
MG	PAI PEDRO	31	4655	2	-2.345.561,81	12.775.035,45	-
MG	PAINS	31	4650	3	1.997.384,92	20.470.843,56	9,76
MG	PALMA	31	4670	1	1.480.006,27	10.607.940,22	13,95
MG	PAPAGAIOS	31	4690	9	1.795.640,94	23.447.250,28	7,66
MG	PARAGUACU	31	4720	4	-2.656.846,96	30.944.282,44	-
MG	PARAISOPOLIS	31	4730	3	-742.256,99	32.495.396,28	-
MG	PARAOPEBA	31	4740	2	3.205.376,42	33.348.253,39	9,61
MG	PASSA QUATRO	31	4760	0	614.695,77	22.981.241,95	2,67
MG	PASSA TEMPO	31	4770	9	-270.016,73	14.276.435,99	-
MG	PASSABEM	31	4750	1	-717.317,68	8.414.633,13	-
MG	PAULISTAS	31	4840	0	148.688,51	10.541.566,09	1,41
MG	PECANHA	31	4860	8	798.097,67	23.943.395,26	3,33
MG	PEDRA AZUL	31	4870	7	1.043.329,18	34.645.031,35	3,01
MG	PEDRA BONITA	31	4875	6	15.044,91	15.225.284,39	0,10
MG	PEDRA DO INDAIA	31	4890	5	-99.798,18	10.681.386,22	-
MG	PEDRA DOURADA	31	4900	2	0,00	9.805.390,36	0,00
MG	PEDRALVA	31	4910	1	-766.875,77	16.106.583,62	-
MG	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	31	4915	0	-2.190.633,81	16.013.486,78	-
MG	PERDIGAO	31	4970	5	1.208.562,07	14.624.130,91	8,26
MG	PERDIZES	31	4980	4	8.051.694,40	37.789.542,45	21,31
MG	PERDOES	31	4990	3	4.549.908,41	31.094.728,25	14,63
MG	PERIQUITO	31	4995	2	-132.425,38	15.719.990,56	-
MG	PESCADOR	31	5000	0	-2.661.481,97	10.065.680,23	-
MG	PIEDADE DE CARATINGA	31	5015	8	-58.907,58	12.953.608,44	-
MG	PIEDADE DE PONTE NOVA	31	5020	8	563.016,41	10.861.960,57	5,18
MG	PIEDADE DOS GERAIS	31	5040	6	1.307.832,80	10.162.363,44	12,87
MG	PIMENTA	31	5050	5	2.814.969,25	16.427.909,00	17,14
MG	PIRACEMA	31	5060	4	376.847,80	10.852.475,44	3,47
MG	PIRAJUBA	31	5070	3	1.351.523,59	17.936.751,84	7,53
MG	PIRANGUCU	31	5090	1	-931.618,92	9.654.386,93	-
MG	PIRANGUINHO	31	5100	8	635.514,78	13.349.851,82	4,76
MG	PIRAPETINGA	31	5110	7	5.345.177,05	21.245.650,30	25,16
MG	PITANGUI	31	5140	4	7.573.083,80	30.683.231,82	24,68
MG	PIUMHI	31	5150	3	-2.938.248,69	57.135.655,60	-
MG	PLANURA	31	5160	2	-195.397,59	23.713.152,34	-
MG	POCO FUNDO	31	5170	1	-263.655,49	22.342.227,95	-
MG	POMPEU	31	5200	6	21.550.303,53	47.405.893,41	45,46
MG	PONTO CHIQUE	31	5213	1	-692.656,55	10.085.409,82	-
MG	PONTO DOS VOLANTES	31	5217	0	0,00	22.177.269,77	0,00
MG	PORTO FIRME	31	5220	2	[illegible]	12.749.484,29	[illegible]
MG	PRATA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
MG	PRESIDENTE BERNARDES	31	5310	3	0,00	9.865.206,83	0,00
MG	PRESIDENTE JUSCELINO	31	5320	2	993.[illegible]0,29	5.030.468,10	19,95
MG	PRESIDENTE KUBITSCHEK	31	5330	1	2.714.367,04	9.226.430,60	29,43
MG	PRESIDENTE OLEGARIO	31	5340	2	[illegible]	24.146.285,28	-
MG	PRUDENTE DE MORAIS	31	5355	2	2.000.270,00	14.441.894,50	25,55
MG	QUARTEL GERAL	31	5370	7	635.254,28	11.017.163,24	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	RESENDE COSTA	31	5420	0	-2.089.178,33	15.029.207,87	-
MG	RESPLENDOR	31	5430	9	2.304.288,38	30.856.268,86	7,47
MG	RIACHINHO	31	5445	7	2.228.117,04	12.819.806,55	17,38
MG	RIO DOCE	31	5500	9	-220.949,16	9.737.147,99	-
MG	RIO ESPERA	31	5520	7	352.529,40	9.329.749,04	3,78
MG	RIO PARANAIBA	31	5550	4	11.492.813,00	26.244.955,00	43,79
MG	RIO PARDO DE MINAS	31	5560	3	5.756.029,77	38.974.043,26	14,77
MG	RIO PIRACICABA	31	5570	2	-508.992,49	31.328.433,51	-
MG	RODEIRO	31	5630	4	0,00	12.833.312,49	0,00
MG	ROSARIO DA LIMEIRA	31	5645	2	0,00	8.257.407,57	0,00
MG	RUBELITA	31	5650	2	0,00	11.894.335,62	0,00
MG	RUBIM	31	5660	1	5.597.875,32	15.068.287,13	37,15
MG	SABINOPOLIS	31	5680	9	398.110,86	21.927.663,72	1,82
MG	SACRAMENTO	31	5690	8	1.718.502,87	69.728.156,25	2,46
MG	SANTA BARBARA DO TUGURIO	31	5730	2	-120.868,83	10.456.470,31	-
MG	SANTA CRUZ DE MINAS	31	5733	6	-1.539.203,94	9.944.199,92	-
MG	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	31	5740	1	-1.200.999,54	12.680.476,94	-
MG	SANTA FE DE MINAS	31	5760	9	4.853.795,90	10.858.576,03	44,70
MG	SANTA MARGARIDA	31	5790	0	799.807,65	22.556.477,38	3,55
MG	SANTA MARIA DE ITABIRA	31	5800	3	0,00	18.615.750,46	0,00
MG	SANTA MARIA DO SUACUI	31	5820	1	1.604.793,63	18.637.517,77	8,61
MG	SANTA RITA DE CALDAS	31	5920	9	1.132.051,91	14.125.000,05	8,01
MG	SANTA RITA DE JACUTINGA	31	5930	8	-1.815.566,08	10.796.328,59	-
MG	SANTA RITA DO ITUETO	31	5950	6	235.041,83	10.826.946,41	2,17
MG	SANTA VITORIA	31	5980	3	23.248.685,22	71.326.212,52	32,59
MG	SANTANA DE PIRAPAMA	31	5850	8	3.053.865,26	11.866.908,80	25,73
MG	SANTANA DO JACARE	31	5880	5	-1.189.239,30	9.141.252,61	-
MG	SANTANA DO MANHUACU	31	5890	4	1.719.061,15	10.362.015,80	16,59
MG	SANTANA DO PARAISO	31	5895	3	-1.853.311,03	36.379.827,81	-
MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO	31	5990	2	4.159.279,99	41.470.564,12	10,03
MG	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	31	6020	7	2.983.559,93	10.230.199,92	29,16
MG	SAO BRAS DO SUACUI	31	6090	0	-1.357.139,12	15.027.842,97	-
MG	SAO DOMINGOS DAS DORES	31	6095	9	0,70	11.745.848,81	0,00
MG	SAO DOMINGOS DO PRATA	31	6100	7	11.020.537,22	27.755.674,66	39,71
MG	SAO FELIX DE MINAS	31	6105	6	1.132.500,54	10.242.884,00	11,06
MG	SAO FRANCISCO DE PAULA	31	6120	5	3.917.340,91	11.922.793,90	32,86
MG	SAO FRANCISCO DE SALES	31	6130	4	6.445.870,46	17.497.787,18	36,84
MG	SAO GERALDO DO BAIXIO	31	6165	0	-530.947,55	8.923.552,89	-
MG	SAO GONCALO DO ABAETE	31	6170	0	920.941,36	16.252.387,80	5,67
MG	SAO GONCALO DO RIO PRETO	31	2550	7	2.554.375,14	9.640.455,52	26,50
MG	SAO GONCALO DO SAPUCAI	31	6200	5	884.266,46	33.102.995,19	2,67
MG	SAO GOTARDO	31	6210	4	6.356.342,66	46.711.943,59	13,61
MG	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	31	6220	3	-1.454.566,50	20.814.011,35	-
MG	SAO JOAO DA LAGOA	31	6225	2	-108.378,08	10.485.009,57	-
MG	SAO JOAO DO MANHUACU	31	6255	9	1.848.990,26	17.027.679,83	10,86
MG	SAO JOAO DO MANTENINHA	31	6257	5	-603.885,85	11.333.480,93	-
MG	SAO JOAO DO PACUI	31	6265	8	152.615,91	9.811.574,14	1,56
MG	SAO JOAQUIM DE BICAS	31	6292	2	1.438.351,16	51.253.971,08	2,81
MG	SAO JOSE DO ALEGRE	31	6320	1	0,00	8.616.932,61	0,00
MG	SAO JOSE DO GOIABAL	31	6340	9	-773.770,35	10.780.972,75	-
MG	SAO JOSE DO JACURI	31	6350	8	-181.404,54	11.334.823,02	-
MG	SAO JOSE DO MANTIMENTO	31	6360	7	234.953,86	8.434.991,36	2,79
MG	SAO LOURENCO	31	6370	6	9.254.806,31	82.664.300,50	11,20
MG	SAO MIGUEL DO ANTA	31	6380	5	244.096,12	11.403.865,05	2,14
MG	SAO PEDRO DA UNIAO	31	6390	4	42.233,13	11.284.393,44	0,37
MG	SAO PEDRO DO SUACUI	31	6410	0	2.376.393,70	10.787.360,83	22,03
MG	SAO ROMAO	31	6420	9	476.347,14	16.567.600,59	2,88
MG	SAO ROQUE DE MINAS	31	6430	8	4.858.883,86	14.962.663,76	32,47
MG	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	31	6440	7	237.184,88	10.959.480,65	2,16
MG	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	31	6450	6	-958.964,65	14.878.398,71	-
MG	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	31	6490	2	29.482,24	8.433.880,83	0,35
MG	SAO THOME DAS LETRAS	31	6520	6	1.050.267,02	11.409.805,39	9,20
MG	SAO TIAGO	31	6500	9	910.988,86	14.553.513,77	-
MG	SAO TOMAS DE AQUINO	31	6510	7	1.799.000,23	11.691.000,31	15,39
MG	SAO VICENTE DE MINAS	31	6530	5	630.000,00	10.000.000,00	-
MG	SARZEDO	31	6553	7	4.065.303,36	71.024.913,11	5,72
MG	SEM-PEIXE	31	9555	0	256.377,15	10.363.020,70	-
MG	SENADOR AMARAL	31	9557	9	1.142,58	10.777.019,45	
MG	SENADOR CORTES	31	6560	2	0,00	8.549.813,00	0,00
MG	SENADOR JOSE BENTO	31	6565	0	210.044,75	8.156.201,62	2,57

Relação Divida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	SENADOR MODESTINO GONCALVES	31	6590	9	2.555.489,06	11.148.261,90	22,92
MG	SENHORA DE OLIVEIRA	31	6600	6	-730.535,03	10.365.535,14	-
MG	SENHORA DO PORTO	31	6610	5	1.079.066,94	10.189.806,25	10,59
MG	SENHORA DOS REMEDIOS	31	6620	4	554.819,80	12.703.774,93	4,37
MG	SERICITA	31	6630	3	258.310,30	11.759.747,65	2,20
MG	SERITINGA	31	6640	2	239.433,46	8.227.413,45	2,91
MG	SERRA DO SALITRE	31	6680	8	0,00	21.679.996,26	0,00
MG	SERRANIA	31	6690	7	-677.313,75	13.608.102,29	-
MG	SERRANOS	31	6700	4	25.941,80	8.054.416,68	0,32
MG	SERRO	31	6710	3	-3.362.002,46	31.511.836,83	-
MG	SETUBINHA	31	6555	2	-890.853,66	16.270.536,14	-
MG	SILVEIRANIA	31	6730	1	433.441,67	8.151.106,84	5,32
MG	SIMAO PEREIRA	31	6750	9	0,00	11.961.676,09	0,00
MG	SIMONESIA	31	6760	8	1.580.699,75	24.715.089,21	6,40
MG	SOLEDADE DE MINAS	31	6780	6	138.255,08	10.364.674,51	1,33
MG	TAPARUBA	31	6805	1	-2.584,64	8.562.843,42	-
MG	TAPIRAI	31	6820	0	83.001,56	8.360.458,32	0,99
MG	TAQUARACU DE MINAS	31	6830	9	2.659.773,50	12.018.141,30	22,13
MG	TIRADENTES	31	6880	4	-2.064.285,68	14.246.327,53	-
MG	TOCOS DO MOJI	31	6905	9	-720.271,62	9.269.211,14	-
MG	TOLEDO	31	6910	9	-1.046.970,59	11.726.884,96	-
MG	TOMBOS	31	6920	8	-1.289.473,76	16.118.597,68	-
MG	TRES MARIAS	31	6935	6	24.302.902,74	65.304.197,68	37,21
MG	TURVOLANDIA	31	6980	2	-160.706,12	10.371.562,19	-
MG	UBAPORANGA	31	7005	7	3.949.677,69	15.457.216,93	25,55
MG	UNIAO DE MINAS	31	7043	8	2.995.334,19	13.162.839,76	22,76
MG	URUANA DE MINAS	31	7047	9	1.032.013,14	10.765.393,59	9,59
MG	URUCANIA	31	7050	3	3.535.289,14	17.875.337,30	19,78
MG	VARGEM ALEGRE	31	7057	8	670.164,35	11.563.266,51	5,80
MG	VARGEM BONITA	31	7060	2	2.001.476,75	9.445.481,66	21,19
MG	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	31	7065	1	1.383.681,73	10.086.550,47	13,72
MG	VARZELANDIA	31	7090	9	-38.580,99	27.464.523,99	-
MG	VAZANTE	31	7100	6	-898.300,00	37.997.507,00	-
MG	VEREDINHA	31	7107	1	1.009.272,83	11.538.723,30	8,75
MG	VERMELHO NOVO	31	7115	4	1.023.535,19	9.981.561,97	10,25
MG	VIEIRAS	31	7140	2	423.465,38	9.696.628,75	4,37
MG	VIRGOLANDIA	31	7190	7	0,00	11.118.353,16	0,00
MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	31	7200	4	8.234.524,62	52.314.330,18	15,74
MG	WENCESLAU BRAZ	31	7220	2	0,00	6.035.359,86	0,00
MS	ALCINOPOLIS	50	25	2	-2.899.637,56	27.066.344,99	-
MS	ANAURILANDIA	50	80	7	2.945.312,84	25.136.206,93	11,72
MS	ANTONIO JOAO	50	90	6	-7.946.136,14	20.479.087,25	-
MS	APARECIDA DO TABOADO	50	100	3	-4.069.865,45	62.888.409,55	-
MS	ARAL MOREIRA	50	124	3	-710.125,51	28.448.137,04	-
MS	BONITO	50	220	9	3.936.061,53	48.573.952,78	8,10
MS	CAARAPO	50	240	7	-3.750.593,90	55.411.669,77	-
MS	CAMAPUA	50	260	5	-8.245.457,21	35.264.399,29	-
MS	CASSILANDIA	50	290	2	0,00	44.793.887,90	0,00
MS	CORGUINHO	50	310	8	-1.665.481,24	15.128.008,36	-
MS	COXIM	50	330	6	289.708,31	62.665.943,41	0,46
MS	FIGUEIRAO	50	390	0	-2.235.332,44	14.348.269,01	-
MS	GLORIA DE DOURADOS	50	400	7	-397.303,32	19.171.563,63	-
MS	IGUATEMI	50	430	4	-3.486.760,43	34.632.793,28	-
MS	INOCENCIA	50	440	3	-5.131.023,37	28.325.285,86	-
MS	ITAQUIRAI	50	460	1	540.812,78	36.641.582,14	1,48
MS	IVINHEMA	50	470	0	-81.700,24	67.255.773,17	-
MS	JAPORA	50	480	9	-194.143,92	18.838.060,77	-
MS	JARDIM	50	500	4	0,00	49.030.759,55	0,00
MS	JATEI	50	510	3	-5.022.815,53	32.076.850,75	-
MS	JUTI	50	515	2	-1.236.034,43	17.430.194,17	-
MS	LAGUNA CARAPA	50	525	1	-904.662,01	26.398.259,52	-
MS	MARACAJU	50	540	0	1.504.144,41	99.210.667,17	1,52
MS	MIRANDA	50	580	9	9.554.284,69	48.590.494,56	19,66
MS	NAVIRAI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	50	600	2	-5.292.769,94	40.515.618,95	-
MS	NOVA ANDRADINA	50	620	0	-4.112.470,00	98.262.331,00	-
MS	NOVO HORIZONTE DO SUL	50	625	9	-597.627,89	15.168.179,52	-
MS	PARAISO DAS AGUAS	50	627	3	-662.936,72	17.835.983,95	-
MS	PEDRO GOMES	50	640	3	4.456.168,13	19.390.140,33	22,99
MS	RIBAS DO RIO PARDO	50	710	9	1.133.138,35	65.937.915,63	1,72

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MS	RIO BRILHANTE	50	720	8	-7.572.103,50	96.272.915,58	-
MS	RIO NEGRO	50	730	7	12.474.140,45	13.927.986,86	89,56
MS	ROCHEDO	50	750	5	-10.643.132,89	15.731.952,96	-
MS	SANTA RITA DO PARDO	50	755	4	-2.159.638,38	22.728.006,02	-
MS	SIDROLANDIA	50	790	1	0,00	100.153.501,30	0,00
MS	SONORA	50	793	5	-3.354.236,18	38.892.396,00	-
MS	TAQUARUSSU	50	797	6	-649.584,11	19.622.927,84	-
MS	TERENOS	50	800	8	-21.287.894,24	40.446.488,18	-
MS	VICENTINA	50	840	4	-4.931.729,94	14.698.690,64	-
MT	ARAGUAINHA	51	120	9	5.052.383,42	7.284.728,37	69,36
MT	CANABRAVA DO NORTE	51	269	4	-621.707,48	9.773.195,77	-
MT	COMODORO	51	330	4	-72.655,07	39.492.600,90	-
MT	ITIQUIRA	51	460	9	-1.658.194,46	43.147.337,17	-
MT	JURUENA	51	517	6	-5.984.189,34	18.329.596,57	-
MT	LUCIARA	51	530	9	-1.203.526,33	8.386.830,19	-
MT	NOVA UBIRATA	51	624	0	-4.884.119,56	29.598.470,21	-
MT	PONTAL DO ARAGUAIA	51	665	3	-530.149,31	11.850.560,51	-
MT	PONTES E LACERDA	51	675	2	-3.803.564,25	60.512.290,52	-
MT	PORTO ESTRELA	51	685	1	-3.839.161,48	10.324.631,39	-
MT	SERRA NOVA DOURADA	51	788	3	-294.607,28	7.826.288,94	-
MT	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	51	550	7	-14.015.942,04	41.679.241,04	-
PA	JURUTI	15	390	3	2.265.217,35	93.472.155,44	2,42
PB	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	25	1510	4	180.252,20	17.474.869,26	1,03
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	26	10	4	-239.714.899,92	51.566.355,13	-
PE	BODOCO	26	200	1	6.011.112,64	51.287.605,94	11,72
PE	BOM JARDIM	26	220	9	2.462.978,12	45.029.826,42	5,47
PE	BREJINHO	26	250	6	-1.853.365,01	14.521.568,53	-
PE	CARNAIBA	26	390	0	3.813.121,10	32.204.984,97	11,84
PE	CASINHAS	26	415	5	5.515.465,40	24.211.730,91	22,78
PE	FLORES	26	560	8	5.398.564,02	31.452.497,76	17,16
PE	GRANITO	26	630	9	-1.339.737,33	15.595.103,91	-
PE	IGUARACI	26	690	3	-1.371.273,56	17.406.815,40	-
PE	ILHA DE ITAMARACA	26	760	4	0,00	40.087.734,29	0,00
PE	ITACURUBA	26	740	6	6.512.696,74	23.167.915,55	28,11
PE	ITAPETIM	26	770	3	-2.228.298,67	26.361.747,07	-
PE	MACAPARANA	26	900	6	5.713.901,55	32.986.233,66	17,32
PE	OROBO	26	970	9	22.947.045,56	36.042.671,17	63,67
PE	PASSIRA	26	1050	9	10.967.277,02	37.990.821,84	28,87
PE	PRIMAVERA	26	1140	8	0,00	22.021.971,56	0,00
PE	QUIXABA	26	1153	3	2.479.172,74	14.192.800,44	17,47
PE	SANTA CRUZ	26	1245	5	0,00	26.948.477,24	0,00
PE	SANTA TEREZINHA	26	1280	2	2.499.660,31	18.244.966,19	13,70
PE	SAO JOSE DA COROA GRANDE	26	1340	4	2.693.439,62	30.944.668,11	8,70
PE	SAO JOSE DO EGITO	26	1360	2	283.953,49	43.658.387,78	0,65
PE	SAO VICENTE FERRER	26	1380	0	3.220.113,67	25.749.416,26	12,51
PE	TACARATU	26	1480	8	-4.123.227,48	31.328.890,85	-
PE	TAMANDARE	26	1485	7	23.471.068,17	43.665.555,52	53,75
PE	TRIUNFO	26	1570	6	-4.917.587,04	22.757.241,81	-
PR	ADRIANOPOLIS	41	20	2	147.401,13	19.428.362,98	0,76
PR	AGUDOS DO SUL	41	30	1	241.274,24	14.054.676,22	1,72
PR	ALTAMIRA DO PARANA	41	45	9	90.898,30	11.388.367,63	0,80
PR	ALTO PARAISO	41	2862	5	-50.688,21	15.763.208,11	-
PR	ALTO PARANA	41	60	8	-858.385,99	21.145.396,28	-
PR	ALTONIA	41	50	9	3.573.663,64	35.180.132,98	10,16
PR	AMAPORA	41	90	5	-3.981.374,77	13.393.551,63	-
PR	AMPERE	41	100	2	785.037,59	30.994.342,87	2,53
PR	ANAHY	41	105	1	636.992,64	10.033.122,04	6,35
PR	ANDIRA	41	110	1	13.365.666,84	39.783.916,39	33,60
PR	ARAPOTI	41	160	6	834.103,73	46.641.452,03	1,79
PR	ARARUNA	41	170	5	5.705.279,61	23.130.093,32	24,67
PR	ARIRANHA DO IVAI	41	185	3	-263.273,20	9.762.621,04	-
PR	ASSAI	41	190	3	4.744.810,61	32.439.385,06	14,60
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	41	200	0	3.168.563,17	50.838.674,20	-
PR	ASTORGA	41	210	8	1.118.111,30	19.179.191,31	5,83
PR	ATALAIA	41	220	3	121.033,22	10.332.345,60	1,17
PR	BALSA NOVA	41	230	7	-7.611.006,97	32.312.387,38	-
PR	BARBOSA FERRAZ	41	250	5	1.250.528,14	21.000.436,31	5,95
PR	BARRACAO	41	260	4	679.705,53	10.548.173,77	6,44
PR	BELA VISTA DO PARAISO	41	340	2	396.335,61	26.449.274,27	1,50
PR	BITURUNA	41	280	1	1.347.885,54	24.744.450,32	5,45

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PR	BOA ESPERANCA	41	300	8	320.901,95	14.160.936,30	2,27
PR	BOA ESPERANCA DO IGUACU	41	302	4	-51.430,04	11.228.973,29	-
PR	BOA VISTA DA APARECIDA	41	305	7	833.108,84	19.569.456,01	4,26
PR	BOM JESUS DO SUL	41	315	6	-564.087,17	10.985.302,80	-
PR	BOM SUCESSO	41	320	6	2.614.885,85	13.494.879,61	19,38
PR	BOM SUCESSO DO SUL	41	322	2	0,00	12.063.288,02	0,00
PR	BORRAZOPOLIS	41	330	5	3.804.782,53	14.481.961,98	26,27
PR	BRASILANDIA DO SUL	41	337	0	489.018,11	11.682.740,93	4,19
PR	CAFEARA	41	340	4	-754.486,40	9.785.920,03	-
PR	CAFELANDIA	41	345	3	-4.812.472,75	30.224.757,33	-
PR	CAFEZAL DO SUL	41	347	9	178.564,14	11.429.115,00	1,56
PR	CALIFORNIA	41	350	3	-2.168.660,14	14.363.848,49	-
PR	CAMBIRA	41	380	0	1.646.238,77	15.798.614,04	10,42
PR	CAMPINA DA LAGOA	41	390	9	5.745.001,04	23.371.308,03	24,58
PR	CAMPINA DO SIMAO	41	395	8	-91.167,32	11.469.216,46	-
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	41	400	6	-3.821.540,31	76.782.338,36	-
PR	CAMPO BONITO	41	405	5	-68.290,02	7.197.153,55	-
PR	CAMPO DO TENENTE	41	410	5	-175.540,08	15.111.329,48	-
PR	CAMPO MAGRO	41	425	3	-1.721.900,75	46.323.460,71	-
PR	CANDIDO DE ABREU	41	440	2	-12.904.842,89	25.362.456,10	-
PR	CANDOI	41	442	8	-12.345.929,03	39.424.685,67	-
PR	CANTAGALO	41	445	1	2.089.955,42	21.587.086,89	9,68
PR	CAPANEMA	41	450	1	-2.117.776,82	37.791.473,30	-
PR	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	41	460	0	656.396,74	28.453.248,89	2,31
PR	CARLOPOLIS	41	470	9	1.332.511,12	24.617.552,04	5,41
PR	CATANDUVAS	41	500	3	870.692,99	18.264.783,32	4,77
PR	CENTENARIO DO SUL	41	510	2	-6.652.330,81	17.722.177,43	-
PR	CEU AZUL	41	530	0	-4.679.850,23	29.987.877,80	-
PR	CHOPINZINHO	41	540	9	-1.389.265,49	52.316.612,99	-
PR	CIDADE GAUCHA	41	560	7	0,00	22.717.679,83	0,00
PR	CLEVELANDIA	41	570	6	-731.864,06	28.243.439,89	-
PR	COLORADO	41	590	4	-3.261.135,16	45.660.250,92	-
PR	CONSELHEIRO MAIRINCK	41	610	0	-1.853.976,26	10.160.201,77	-
PR	CONTENDA	41	620	9	1.451.955,55	27.527.768,39	5,27
PR	CORNELIO PROCOPIO	41	640	7	-10.240.441,62	82.425.983,57	-
PR	CORONEL DOMINGOS SOARES	41	645	6	-3.825.137,06	18.701.227,53	-
PR	CORONEL VIVIDA	41	650	6	-10.218,16	39.809.609,82	-
PR	CORUMBATAI DO SUL	41	655	5	-945.451,16	10.926.237,17	-
PR	CRUZEIRO DO IGUACU	41	657	1	-1.211.294,50	14.738.892,59	-
PR	CRUZEIRO DO SUL	41	670	4	-1.788.388,07	12.860.630,20	-
PR	CRUZMALTINA	41	685	2	-1.654.328,00	10.146.277,59	-
PR	DIAMANTE D'OESTE	41	715	7	-4.366.142,30	13.424.581,87	-
PR	DOIS VIZINHOS	41	720	7	9.895.097,31	70.307.420,36	14,07
PR	DOUTOR CAMARGO	41	730	6	2.533.384,87	11.626.670,72	21,79
PR	DOUTOR ULYSSES	41	2863	3	2.529.644,96	11.867.131,37	21,32
PR	ENEAS MARQUES	41	740	5	-1.366.999,88	15.329.875,17	-
PR	ENGENHEIRO BELTRAO	41	750	4	14.796.629,55	27.125.345,01	54,55
PR	ENTRE RIOS DO OESTE	41	753	8	-1.748.373,80	20.044.803,15	-
PR	ESPERANCA NOVA	41	752	0	-371.680,61	8.888.251,90	-
PR	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	41	754	6	1.333.208,68	12.609.876,97	10,57
PR	FAROL	41	755	3	1.104.249,60	11.789.215,17	9,37
PR	FENIX	41	770	2	2.923.758,95	13.170.273,56	22,20
PR	FERNANDES PINHEIRO	41	773	6	-4.992.511,91	17.341.562,27	-
PR	FIGUEIRA	41	775	1	36.150,88	14.076.860,06	0,26
PR	FLOR DA SERRA DO SUL	41	785	0	-1.378.182,86	14.255.528,10	-
PR	FLORAI	41	780	1	-105.262,75	12.380.273,17	-
PR	FLORESTA	41	790	0	-1.339.792,48	13.618.420,50	-
PR	FLORESTOPOLIS	41	800	7	9.297.722,86	20.720.674,04	44,87
PR	FLORIDA	41	810	6	-366.045,65	9.966.697,11	-
PR	FOZ DO JORDAO	41	845	2	-5.158.524,43	13.329.694,76	-
PR	FRANCISCO ALVES	41	832	0	-590.540,43	13.914.648,88	-
PR	GENERAL CARNEIRO	41	850	2	2.329.026,28	24.969.346,48	9,33
PR	GODOY MOREIRA	41	855	1	-516.454,92	9.767.885,09	-
PR	GOIOXIM	41	356	3	-2.599.463,70	18.102.080,29	-
PR	GUAIRA	41	880	0	1.583.894,46	80.659.006,41	-
PR	GUAIRACA	41	890	8	4.329.7[illegible],49	13.735.881,54	31,52
PR	GUAMIRANGA	41	895	7	-5.481.707,40	16.622.417,54	-
PR	GUAPIRAMA	41	900	5	0,00	9.944.047,38	0,00
PR	GUAPOREMA	41	910	4	-[illegible]2.00	3.327.233,46	0,11
PR	GUARANIACU	41	930	2	-4.118.325,42	29.009.798,33	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PR	GUARATUBA	41	960	9	-3.181.733,39	78.436.307,56	-
PR	HONORIO SERPA	41	965	8	21.518,96	12.413.621,25	0,17
PR	IBEMA	41	975	7	805.363,35	14.009.391,18	5,75
PR	IBIPORA	41	980	7	-18.750.884,50	93.940.452,88	-
PR	ICARAIMA	41	990	6	2.186.253,28	17.648.198,91	12,39
PR	IGUARACU	41	1000	3	-1.023.840,26	12.587.254,72	-
PR	IGUATU	41	1005	2	-388.050,64	8.750.859,22	-
PR	IMBITUVA	41	1010	2	-7.317.125,73	46.150.685,54	-
PR	INACIO MARTINS	41	1020	1	-7.217.946,74	21.553.515,34	-
PR	INAJA	41	1030	0	3.014.813,83	8.786.134,95	34,31
PR	IPIRANGA	41	1050	8	-2.235.786,18	27.761.814,77	-
PR	IRETAMA	41	1080	5	2.710.344,94	20.667.368,65	13,11
PR	ITAGUAJE	41	1090	4	0,00	11.383.099,89	0,00
PR	ITAMBARACA	41	1100	1	-1.879.529,73	17.915.825,95	-
PR	ITAMBE	41	1110	0	4.741,91	13.286.141,70	0,04
PR	ITAPEJARA D'OESTE	41	1120	9	1.279.338,59	21.765.785,02	5,88
PR	ITAPERUCU	41	1125	8	276.414,64	33.549.332,95	0,82
PR	ITAUNA DO SUL	41	1130	8	-2.518.342,22	9.493.416,50	-
PR	IVAI	41	1140	7	-746.732,59	20.156.606,57	-
PR	IVAIPORA	41	1150	6	2.633.068,80	44.919.248,83	5,86
PR	JABOTI	41	1170	4	-500.874,20	10.730.652,95	-
PR	JACAREZINHO	41	1180	3	-620.251,74	64.510.789,66	-
PR	JAGUARIAIVA	41	1200	0	-7.915.438,81	63.354.535,07	-
PR	JANDAIA DO SUL	41	1210	8	-3.028.509,84	34.230.818,70	-
PR	JANIOPOLIS	41	1220	7	1.068.194,46	14.035.685,70	7,61
PR	JAPIRA	41	1230	6	-815.264,47	11.775.128,51	-
PR	JAPURA	41	1240	5	-1.157.108,82	15.695.818,23	-
PR	JARDIM ALEGRE	41	1250	4	-8.870.996,23	20.397.448,13	-
PR	JOAQUIM TAVORA	41	1280	1	428.891,05	21.269.475,00	2,02
PR	JUSSARA	41	1300	7	-702.748,44	19.558.690,79	-
PR	LARANJAL	41	1325	4	-1.063.457,78	13.212.858,87	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1330	4	-724.981,59	55.815.536,74	-
PR	LIDIANOPOLIS	41	1342	9	-907.735,45	9.940.367,87	-
PR	LINDOESTE	41	1345	2	28.186,66	12.104.032,83	0,23
PR	LOANDA	41	1350	2	-7.028.495,12	35.861.915,88	-
PR	LOBATO	41	1360	1	9.678,07	12.746.494,16	0,08
PR	MALLET	41	1390	8	8.001.006,99	23.141.711,69	34,57
PR	MAMBORE	41	1400	5	-2.140.879,00	31.370.544,94	-
PR	MANDAGUARI	41	1420	3	11.461.756,89	64.701.856,99	17,71
PR	MANDIRITUBA	41	1430	2	4.137.286,78	40.611.540,60	10,19
PR	MANOEL RIBAS	41	1450	0	1.892.243,37	23.943.267,99	7,90
PR	MARILENA	41	1500	2	-346.942,24	13.378.054,71	-
PR	MARILUZ	41	1510	1	2.197.794,34	20.862.511,64	10,53
PR	MARIOPOLIS	41	1530	9	-657.727,39	16.080.540,79	-
PR	MARMELEIRO	41	1540	8	-2.253.847,66	29.551.812,59	-
PR	MARQUINHO	41	1545	7	714.432,06	12.397.207,66	5,76
PR	MARUMBI	41	1550	7	1.242.931,34	11.178.986,21	11,12
PR	MATELANDIA	41	1560	6	-3.514.982,28	35.630.798,03	-
PR	MATINHOS	41	1570	5	-5.901.938,50	75.610.783,11	-
PR	MAUA DA SERRA	41	1575	4	-6.120.646,03	18.522.544,01	-
PR	MEDIANEIRA	41	1580	4	11.950.504,19	74.397.835,73	16,06
PR	MERCEDES	41	1585	3	-1.601.028,34	18.791.387,71	-
PR	MIRADOR	41	1590	3	5.742.355,23	10.324.217,57	55,62
PR	MIRASELVA	41	1600	0	367.059,41	8.826.495,80	4,16
PR	MISSAL	41	1605	9	-1.744.835,48	31.153.402,66	-
PR	MOREIRA SALES	41	1610	9	645.095,09	21.808.804,31	2,96
PR	MORRETES	41	1620	8	-1.916.263,13	32.732.862,29	-
PR	MUNHOZ DE MELO	41	1630	7	124.191,27	11.196.364,52	1,11
PR	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	41	1640	6	2.328.681,15	10.010.442,00	23,26
PR	NOVA AMERICA DA COLINA	41	1660	4	155.423,74	10.882.995,98	1,43
PR	NOVA AURORA	41	1670	3	348.625,97	26.040.600,59	1,34
PR	NOVA CANTU	41	1680	2	-411.868,21	13.070.514,42	-
PR	NOVA ESPERANCA	41	1690	1	4.355.202,51	42.769.915,94	10,18
PR	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	41	1695	1	593.783,45	13.239.815,17	-
PR	NOVA LARANJEIRAS	41	1700	0	-20.[illegible]	[illegible]	[illegible]
PR	NOVA LONDRINA	41	1710	1	2.997.904,19	22.866.327,63	30,58
PR	NOVA PRATA DO IGUACU	41	1735	5	1.774.422,11	23.656.205,15	7,50
PR	NOVA SANTA ROSA	41	1733	5	65.210,54	15.253.921,66	0,44
PR	NOVA TEBAS	41	1727	5	337.207,53	14.709.146,54	2,29
PR	ORTIGUEIRA	41	1730	5	2.523.581,33	16.566.930,20	15,23

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PR	OURO VERDE DO OESTE	41	1745	3	-3.424.569,36	15.184.218,67	-
PR	PAICANDU	41	1750	3	-4.229.272,94	45.018.427,57	-
PR	PALMAS	41	1760	2	3.698.250,83	66.822.923,41	5,53
PR	PALMEIRA	41	1770	1	-4.194.009,85	57.089.155,78	-
PR	PALMITAL	41	1780	0	-110.707,57	23.797.599,55	-
PR	PALOTINA	41	1790	9	-5.578.804,10	65.806.232,95	-
PR	PARAISO DO NORTE	41	1800	6	-2.228.944,72	21.114.498,84	-
PR	PARANACITY	41	1810	5	-1.721.859,13	20.715.432,28	-
PR	PAULA FREITAS	41	1860	0	270.099,97	12.944.592,27	2,09
PR	PAULO FRONTIN	41	1870	9	3.146.101,08	13.787.573,73	22,82
PR	PEABIRU	41	1880	8	2.140.450,40	22.831.173,44	9,38
PR	PEROLA	41	1890	7	-1.492.133,85	22.186.992,83	-
PR	PEROLA D'OESTE	41	1900	4	625.226,68	13.671.474,46	4,57
PR	PIEN	41	1910	3	-3.987.671,51	25.490.047,88	-
PR	PINHAL DE SAO BENTO	41	1925	1	-391.176,14	9.358.475,50	-
PR	PINHALAO	41	1920	2	-2.933.644,93	12.393.878,10	-
PR	PITANGA	41	1960	8	-2.852.286,95	50.663.643,73	-
PR	PLANALTINA DO PARANA	41	1970	7	-1.359.700,29	13.605.125,22	-
PR	PLANALTO	41	1980	6	-6.018.653,52	23.001.695,64	-
PR	PORTO AMAZONAS	41	2010	1	-1.828.331,58	11.476.901,87	-
PR	PORTO BARREIRO	41	2015	0	-1.574.365,83	13.910.121,67	-
PR	PORTO RICO	41	2020	0	-1.776.277,91	11.161.053,68	-
PR	PRADO FERREIRA	41	2033	3	-3.282.209,61	10.518.728,62	-
PR	PRANCHITA	41	2035	8	-2.026.865,11	12.886.613,71	-
PR	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	41	2040	8	-2.111.211,52	10.098.116,56	-
PR	PRIMEIRO DE MAIO	41	2050	7	-1.232.151,70	22.700.990,51	-
PR	QUARTO CENTENARIO	41	2065	5	-929.446,27	14.379.946,52	-
PR	QUATIGUA	41	2070	5	-1.557.153,00	13.945.634,83	-
PR	QUATRO BARRAS	41	2080	4	-1.228.522,40	54.296.528,36	-
PR	QUATRO PONTES	41	2085	3	-2.860.664,23	13.393.195,29	-
PR	QUEDAS DO IGUACU	41	2090	3	2.837.910,38	49.863.645,62	5,69
PR	QUERENCIA DO NORTE	41	2100	0	1.280.255,57	21.891.158,65	5,85
PR	QUITANDINHA	41	2120	8	-2.203.387,38	29.922.378,26	-
PR	RAMILANDIA	41	2125	7	-67.826,06	11.870.391,51	-
PR	RANCHO ALEGRE D'OESTE	41	2135	6	-506.869,70	10.606.808,00	-
PR	REALEZA	41	2140	6	-3.687.404,52	28.516.970,99	-
PR	REBOUCAS	41	2150	5	-3.557.038,74	25.810.312,95	-
PR	RENASCENCA	41	2160	4	-2.395.670,14	16.757.876,62	-
PR	RESERVA DO IGUACU	41	2175	2	-5.738.310,72	18.956.928,21	-
PR	RIBEIRAO CLARO	41	2180	2	-10.320.624,84	27.105.297,75	-
PR	RIO AZUL	41	2200	8	-2.940.131,62	26.246.688,38	-
PR	RIO BONITO DO IGUACU	41	2215	6	848.417,81	30.793.810,30	2,76
PR	RIO BRANCO DO SUL	41	2220	6	13.216.674,32	65.724.412,18	20,11
PR	RIO NEGRO	41	2230	5	-1.808.359,91	55.492.554,70	-
PR	RONDON	41	2260	2	4.649,55	18.841.574,85	0,02
PR	ROSARIO DO IVAI	41	2265	1	-342.046,93	12.341.263,15	-
PR	SABAUDIA	41	2270	1	-2.036.233,40	16.102.597,90	-
PR	SALGADO FILHO	41	2280	0	-533.653,67	11.590.614,19	-
PR	SALTO DO LONTRA	41	2300	6	1.597.467,42	25.284.378,37	6,32
PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	41	2330	3	-1.908.537,83	15.285.118,79	-
PR	SANTA FE	41	2340	2	-941.679,71	19.456.155,03	-
PR	SANTA HELENA	41	2350	1	-31.690.788,81	98.960.014,61	-
PR	SANTA ISABEL DO IVAI	41	2370	9	-2.175.773,41	15.349.131,33	-
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	41	2380	8	229.462,85	22.132.844,93	1,04
PR	SANTA LUCIA	41	2382	4	-126.987,93	10.670.409,49	-
PR	SANTA MARIA DO OESTE	41	2385	7	-502.816,71	10.010.662,24	-
PR	SANTA MARIANA	41	2390	7	440.740,09	20.661.352,84	2,13
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	41	2405	3	-12.833.078,31	47.068.773,12	-
PR	SANTANA DO ITARARE	41	2400	4	-731.963,44	11.718.536,60	-
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	41	2410	3	17.028.055,34	60.722.738,63	28,04
PR	SANTO ANTONIO DO PARAISO	41	2430	1	-910.884,47	10.292.466,36	-
PR	SAO CARLOS DO IVAI	41	2460	8	-1.436.949,19	17.523.649,08	-
PR	SAO JOAO	41	2480	8	5.253.391,36	22.019.211,56	-
PR	SAO JOAO DO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PR	SAO JOAO DO TRIUNFO	41	2510	0	-3.749.519,41	24.167.137,43	-
PR	SAO JORGE D'OESTE	41	2520	9	-2.260.987,66	31.932.484,33	-
PR	SAO JORGE DO PATROCINIO	41	2535	7	-838.435,98	20.216.554,03	-
PR	SAO JOSE DA BOA VISTA	41	2540	7	495.451,43	13.309.381,21	3,72
PR	SAO MANOEL DO PARANA	41	2545	5	-5.726.757,70	10.836.715,69	-
PR	SAO MATEUS DO SUL	41	2560	5	-34.486.445,64	77.279.974,23	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PR	SAO MIGUEL DO IGUACU	41	2570	4	-228.500,71	71.061.406,11	-
PR	SAO PEDRO DO IGUACU	41	2575	3	-861.366,44	13.396.138,25	-
PR	SAO PEDRO DO IVAI	41	2580	3	-1.658.443,15	21.405.960,16	-
PR	SAO PEDRO DO PARANA	41	2590	2	-1.162.083,10	10.507.459,33	-
PR	SAO TOME	41	2610	8	-4.374.239,96	14.250.755,00	-
PR	SAPOPEMA	41	2620	7	1.587.870,12	13.475.528,30	11,78
PR	SAUDADE DO IGUACU	41	2627	2	-616.895,78	26.041.930,29	-
PR	SENGES	41	2630	6	-16.201.932,40	33.032.606,49	-
PR	SERRANOPOLIS DO IGUACU	41	2635	5	119.875,10	17.473.856,33	0,69
PR	SERTANEJA	41	2640	5	-1.698.522,50	19.005.433,76	-
PR	SIQUEIRA CAMPOS	41	2660	3	169.787,38	31.861.550,22	0,53
PR	SULINA	41	2665	2	507.034,74	11.525.768,07	4,40
PR	TAPEJARA	41	2680	1	3.827.600,46	28.432.297,92	13,46
PR	TAPIRA	41	2690	0	90.265,13	13.306.373,58	0,68
PR	TEIXEIRA SOARES	41	2700	7	256.483,93	21.318.923,76	1,20
PR	TERRA BOA	41	2720	5	-1.181.430,05	31.515.987,79	-
PR	TERRA RICA	41	2730	4	-2.615.070,22	29.097.909,14	-
PR	TERRA ROXA	41	2740	3	0,00	34.842.366,37	0,00
PR	TIJUCAS DO SUL	41	2760	1	5.303.336,41	28.474.087,50	18,63
PR	TRES BARRAS DO PARANA	41	2785	8	3.368.978,94	31.757.231,43	10,61
PR	TUNAS DO PARANA	41	2788	2	-3.736.856,62	14.527.169,76	-
PR	TUPASSI	41	2795	7	-2.458.757,16	19.695.570,44	-
PR	TURVO	41	2790	5	-1.874.022,04	27.383.019,72	-
PR	UBIRATA	41	2800	5	0,00	41.953.833,45	0,00
PR	VERE	41	2860	9	-473.720,59	16.040.535,07	-
PR	VIRMOND	41	2865	8	-79.219,51	11.620.971,31	-
PR	VITORINO	41	2870	8	-2.150.233,48	15.748.030,18	-
PR	WENCESLAU BRAZ	41	2850	0	5.242.594,99	28.869.839,64	18,16
PR	XAMBRE	41	2880	7	1.546.722,86	12.843.041,81	12,04
RJ	BOM JARDIM	33	50	6	0,00	59.358.611,40	0,00
RJ	CANTAGALO	33	110	8	0,00	69.400.586,50	0,00
RJ	CASIMIRO DE ABREU	33	130	6	0,00	256.525.828,80	0,00
RJ	CORDEIRO	33	150	4	-891.789,10	50.103.155,80	-
RJ	ITALVA	33	205	6	-1.712.221,80	40.160.741,20	-
RJ	ITATIAIA	33	225	4	7.567.397,40	119.008.018,70	6,36
RJ	LAJE DO MURIAE	33	230	4	0,00	32.863.984,20	0,00
RJ	MACUCO	33	245	2	2.138.025,60	31.028.054,80	6,89
RJ	NATIVIDADE	33	310	4	19.096.974,00	49.760.050,20	38,38
RJ	PARAIBA DO SUL	33	370	8	38.017.457,20	86.430.517,50	43,99
RJ	PARATI	33	380	7	-38.412.241,20	178.141.305,00	-
RJ	PATY DO ALFERES	33	385	6	0,00	63.608.770,10	0,00
RJ	PORTO REAL	33	411	0	-22.059.160,70	207.393.354,60	-
RJ	RIO DAS FLORES	33	450	8	-6.950.247,10	41.285.467,40	-
RJ	SANTA MARIA MADALENA	33	460	7	580.697,20	40.227.164,60	1,20
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	33	470	6	12.713.022,00	85.035.319,80	14,95
RJ	SAO FIDELIS	33	480	5	5.800.387,80	72.210.098,20	8,03
RJ	VASSOURAS	33	620	6	-12.372.614,40	88.509.471,00	-
RN	ACARI	24	10	9	8.240.884,63	17.067.164,84	48,29
RN	AUGUSTO SEVERO	24	130	5	-1.240.489,60	14.748.316,01	-
RN	CRUZETA	24	300	4	448.366,28	12.885.387,68	3,48
RN	EQUADOR	24	340	0	531.258,08	12.006.781,41	4,42
RN	GUAMARE	24	450	7	-1.431.103,43	136.088.264,45	-
RN	JARDIM DO SERIDO	24	570	2	-680.517,09	16.254.992,46	-
RN	JUCURUTU	24	610	6	6.756.960,55	28.537.445,48	23,68
RN	NISIA FLORESTA	24	820	1	13.653.314,78	40.207.524,23	33,96
RN	PARELHAS	24	890	4	1.292.812,22	27.628.287,36	4,68
RN	PORTO DO MANGUE	24	1025	6	-200.094,72	15.385.407,44	-
RN	PRESIDENTE JUSCELINO	24	1030	6	435.453,83	17.843.382,35	2,44
RN	RODOLFO FERNANDES	24	1100	7	168.700,13	11.270.378,91	1,50
RN	SANTANA DO MATOS	24	1140	3	7.648.099,24	21.688.743,09	35,26
RN	SANTANA DO SERIDO	24	1142	9	-36.129,56	8.831.537,85	-
RN	SAO JOAO DO SABUGI	24	1210	4	1.615.415,11	10.381.739,85	15,55
RN	SAO JOSE DO SERIDO	24	1240	1	39.769,15	12.178.324,37	0,33
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	11	1	5	-2.375.179,13	38.010.349,22	-
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	11	37	3	-7.302.750,92	22.861.766,31	-
RO	ALTO PARAISO	11	40	3	-3.377.135,92	28.619.568,92	-
RO	ALVORADA D'OESTE	11	34	6	1.214.900,94	28.973.060,69	-
RO	BURITIS	11	47	2	-2.841.312,91	48.439.877,24	-
RO	CACAU	11	8	1	5.599.991,15	14.921.516,20	-
RO	CACAULANDIA	11	38	1	2.791.629,71	17.181.145,11	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RC

RO	COLORADO DO OESTE	11	6	4	-5.433.913,58	26.081.285,91	-
RO	CORUMBIARA	11	7	2	-3.204.176,38	20.785.039,09	-
RO	ESPIGAO D'OESTE	11	9	8	-4.350.918,46	43.265.186,81	-
RO	MACHADINHO D'OESTE	11	13	0	-11.137.171,83	44.265.148,77	-
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	11	146	8	-582.505,80	12.387.514,72	-
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	11	147	6	-1.758.588,84	10.333.067,12	-
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	11	29	6	0,00	14.970.126,58	0,00
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	11	148	2	-10.876.660,56	31.601.928,86	-
RO	SERINGUEIRAS	11	150	0	-2.101.470,61	23.564.307,37	-
RO	VALE DO ANARI	11	175	7	-1.765.723,30	14.631.717,31	-
RO	VALE DO PARAISO	11	180	7	-2.848.285,43	17.366.061,51	-
RS	ACEGUA	43	3	4	-4.874.977,53	18.470.500,67	-
RS	AGUA SANTA	43	5	9	-502.525,46	13.500.018,26	-
RS	AJURICABA	43	20	8	0,00	10.079.911,10	0,00
RS	ALECRIM	43	30	7	-2.608.080,36	12.529.335,31	-
RS	ALEGRIA	43	45	5	-10.106.927,87	11.048.443,66	-
RS	ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	43	47	1	-1.803.213,10	9.945.076,45	-
RS	ALPESTRE	43	50	5	-3.811.149,22	19.701.134,31	
RS	ALTO FELIZ	43	57	0	-1.902.919,44	10.263.108,00	-
RS	AMARAL FERRADOR	43	63	8	688.287,60	13.104.081,50	5,25
RS	AMETISTA DO SUL	43	64	6	-13.197.078,00	15.367.331,00	-
RS	ANDRE DA ROCHA	43	66	1	-1.613.241,56	9.466.808,39	-
RS	ANTA GORDA	43	70	3	-828.831,92	13.970.963,31	-
RS	ANTONIO PRADO	43	80	2	-1.358.634,57	27.203.191,13	-
RS	ARAMBARE	43	85	1	-70.318.450,56	13.817.000,12	-
RS	ARATIBA	43	90	1	-8.361.513,76	34.785.234,61	-
RS	ARROIO DO SAL	43	105	7	-4.650.954,97	24.557.922,22	-
RS	ARVOREZINHA	43	140	4	0,00	18.025.659,57	0,00
RS	AUGUSTO PESTANA	43	150	3	-3.478.638,65	17.383.127,58	-
RS	AUREA	43	155	2	-1.371.706,18	11.001.241,26	-
RS	BALNEARIO PINHAL	43	163	6	-133.937,05	31.742.127,95	-
RS	BARAO	43	165	1	966.241,72	14.497.369,12	6,66
RS	BARAO DE COTEGIPE	43	170	1	-1.095.314,00	14.929.272,00	-
RS	BARAO DO TRIUNFO	43	175	0	-11.040.111,91	16.006.977,58	-
RS	BARRA DO QUARAI	43	187	5	-1.675.047,86	14.580.947,12	-
RS	BARRA DO RIO AZUL	43	192	5	0,00	8.601.191,99	0,00
RS	BARRA FUNDA	43	195	8	-416.125,26	10.240.471,59	-
RS	BARRACAO	43	180	0	-499.690,64	15.235.346,27	-
RS	BARROS CASSAL	43	200	6	-15.273.554,02	23.410.961,51	-
RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	43	205	5	-1.722.648,27	9.662.395,11	-
RS	BOA VISTA DO BURICA	43	220	4	-2.113.462,14	15.108.529,84	-
RS	BOA VISTA DO CADEADO	43	222	0	0,00	13.290.135,00	0,00
RS	BOA VISTA DO INCRA	43	223	8	-1.453.397,96	12.514.140,86	-
RS	BOM JESUS	43	230	3	11.935.277,89	26.369.095,34	45,26
RS	BOM PRINCIPIO	43	235	2	0,00	32.655.754,48	0,00
RS	BOM PROGRESSO	43	237	8	-870.825,79	8.753.760,92	-
RS	BOM RETIRO DO SUL	43	240	2	1.278.677,85	12.162.336,98	10,51
RS	BOQUEIRAO DO LEAO	43	245	1	-15.622.410,96	15.151.992,85	-
RS	BOSSOROCA	43	250	1	-396.740,44	18.114.356,29	-
RS	BOZANO	43	258	4	-595.294,63	8.672.329,89	-
RS	BRAGA	43	260	0	5.570,86	10.260.711,13	0,05
RS	BROCHIER	43	265	9	0,00	12.624.473,04	0,00
RS	BUTIA	43	270	9	7.465.715,32	34.175.314,85	21,85
RS	CACEQUI	43	290	7	2.495.801,38	24.460.334,79	10,20
RS	CACIQUE DOBLE	43	320	2	-219.247,01	10.977.714,47	-
RS	CAIBATE	43	330	1	-1.529.992,17	12.109.645,68	-
RS	CAICARA	43	340	0	245.026,71	11.910.813,68	2,06
RS	CAMARGO	43	355	8	0,00	12.019.319,23	0,00
RS	CAMPESTRE DA SERRA	43	367	3	-456.960,71	12.566.973,52	-
RS	CAMPINA DAS MISSOES	43	370	7	2.387.316,54	13.117.605,25	-
RS	CAMPINAS DO SUL	43	380	6	-4.954.882,11	15.606.358,43	-
RS	CAMPO NOVO	43	400	2	-160.475,55	12.974.457,14	-
RS	CAMPOS BORGES	43	410	1	870.137,11	12.745.171,03	
RS	CANDELARIA	43	420	3	1.353.153,[illegible]	[illegible]	
RS	CANDIDO GODOI	43	430	9	-1.286.505,57	13.914.473,19	-
RS	CANDIOTA	43	435	8	1.974.546,39	45.677.263,48	4,32
RS	CANELA	43	440	8	14.057.629,56	94.686.296,11	-
RS	CANUDOS DO VALE	43	443	4	543.394,90	8.865.[illegible]	-
RS	CAPAO BONITO DO SUL	43	450	2	943.781,66	[illegible]	-
RS	CAPAO DO CIPO	43	465	5	-4.152.206,85	13.882.113,60	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	CAPELA DE SANTANA	43	468	9	-1.116.056,09	19.069.743,98	-
RS	CAPIVARI DO SUL	43	467	1	-4.937.960,26	14.292.325,23	-
RS	CARLOS BARBOSA	43	480	4	-832.952,46	65.746.726,92	-
RS	CARLOS GOMES	43	485	3	163.363,20	7.851.528,77	2,08
RS	CASCA	43	490	3	-3.001.315,90	19.936.025,21	-
RS	CASEIROS	43	495	2	-2.455.252,46	10.427.863,85	-
RS	CATUIPE	43	500	9	-2.171.494,49	19.256.068,81	-
RS	CENTENARIO	43	511	6	-1.258.826,48	10.227.390,07	-
RS	CERRO BRANCO	43	513	2	350.638,97	11.354.897,63	3,09
RS	CERRO GRANDE	43	515	7	-9.379.929,00	10.213.820,00	-
RS	CERRO GRANDE DO SUL	43	517	3	-10.556.182,97	18.909.492,71	-
RS	CERRO LARGO	43	520	7	-1.185.617,55	25.057.209,49	-
RS	CHAPADA	43	530	6	-830.214,66	21.648.644,50	-
RS	CHARQUEADAS	43	535	5	119.570,00	76.622.541,38	0,16
RS	CHARRUA	43	537	1	-3.760.133,08	9.235.887,25	-
RS	CHIAPETTA	43	540	5	249.948,28	13.966.476,73	1,79
RS	CHUVISCA	43	544	7	-964.285,78	11.771.208,74	-
RS	CIDREIRA	43	545	4	15.113.499,55	42.034.975,96	35,95
RS	CIRIACO	43	550	4	-1.881.759,34	12.697.637,46	-
RS	COLINAS	43	558	7	-391.600,40	10.486.913,07	-
RS	COLORADO	43	560	3	-8.595.078,61	12.264.394,13	-
RS	CONDOR	43	570	2	-1.174.999,51	17.095.611,26	-
RS	CONSTANTINA	43	580	1	363.868,24	20.285.812,70	1,74
RS	COQUEIRO BAIXO	43	583	5	-881.436,86	8.470.667,11	-
RS	COQUEIROS DO SUL	43	585	0	-1.659.873,11	10.235.974,82	-
RS	CORONEL BARROS	43	587	1	-2.390.625,13	11.424.626,96	-
RS	CORONEL BICACO	43	590	0	586.336,13	16.438.320,35	3,57
RS	CORONEL PILAR	43	593	4	-2.397.265,31	8.548.159,50	-
RS	COTIPORA	43	595	9	-1.548.083,00	13.050.908,00	-
RS	COXILHA	43	597	5	-1.195.778,30	11.911.059,99	-
RS	CRISSIUMAL	43	600	7	-2.134.541,44	26.663.536,29	-
RS	CRISTAL	43	605	6	-7.289.101,26	14.766.473,64	-
RS	CRUZALTENSE	43	613	0	-1.003.267,02	9.360.608,34	-
RS	CRUZEIRO DO SUL	43	620	5	0,00	22.635.483,15	0,00
RS	DAVID CANABARRO	43	630	4	-949.631,77	12.122.303,80	-
RS	DERRUBADAS	43	632	0	-1.476.605,26	11.766.731,82	-
RS	DOIS IRMAOS	43	640	3	-13.695.263,95	58.765.988,07	-
RS	DOIS LAJEADOS	43	645	2	-677.772,98	11.029.585,03	-
RS	DOM FELICIANO	43	650	2	-3.933.057,04	28.255.622,52	-
RS	DOM PEDRITO	43	660	1	-9.413.859,51	64.764.210,30	-
RS	DOM PEDRO DE ALCANTARA	43	655	1	22.994,95	8.176.741,17	0,28
RS	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	43	673	4	-1.867.986,00	15.200.747,00	-
RS	DOUTOR RICARDO	43	675	9	-353.309,15	8.894.671,46	-
RS	ELDORADO DO SUL	43	676	7	-8.834.646,55	77.281.150,92	-
RS	ENCANTADO	43	680	9	-1.452.334,94	39.278.105,00	-
RS	ENTRE RIOS DO SUL	43	695	7	-3.233.642,23	14.492.749,19	-
RS	ENTRE-IJUIS	43	693	2	-1.053.595,54	18.218.429,04	-
RS	ERNESTINA	43	705	4	-898.981,39	11.881.782,55	-
RS	ERVAL GRANDE	43	720	3	-918.574,71	12.741.534,65	-
RS	ERVAL SECO	43	730	2	-727.538,04	14.236.743,60	-
RS	ESMERALDA	43	740	1	0,00	13.366.502,00	0,00
RS	ESPERANCA DO SUL	43	745	0	-2.509.464,61	10.511.023,24	-
RS	ESPUMOSO	43	750	0	-4.914.887,82	29.868.160,10	-
RS	ESTANCIA VELHA	43	760	9	2.797.441,06	82.706.312,86	3,38
RS	ESTRELA	43	780	7	-5.061.975,82	65.746.007,88	-
RS	EUGENIO DE CASTRO	43	783	1	-1.016.630,03	11.564.908,34	-
RS	FAGUNDES VARELA	43	786	4	-1.219.674,20	11.943.989,92	-
RS	FAXINALZINHO	43	805	2	-1.145.256,92	10.042.468,56	-
RS	FAZENDA VILANOVA	43	807	8	184.715,00	13.353.211,00	1,38
RS	FELIZ	43	810	2	-3.538.538,58	29.344.233,06	-
RS	FLORIANO PEIXOTO	43	825	0	-6.337.550,83	7.790.927,72	-
RS	FONTOURA XAVIER	43	830	0	452.102,75	18.860.335,46	2,40
RS	FORQUETINHA	43	841	3	1.999.336,20	9.280.609,62	-
RS	FORTALEZA DOS [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RS	GARIBALDI	43	930	7	3.209.713,55	78.055.392,04	-
RS	GARRUCHOS	43	935	5	-1.597.560,10	14.502.415,25	-
RS	GENTIL	43	955	4	-290.943,59	9.261.923,00	-
RS	GETULIO VARGAS	43	970	1	5.279.294,83	29.179.179,87	17,91
RS	GIRUA	43	990	1	1.349.999,27	33.824.179,99	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	GLORINHA	43	905	0	-3.115.301,01	23.338.335,12	-
RS	GRAMADO	43	910	0	-16.635.528,95	135.822.741,06	-
RS	GRAMADO DOS LOUREIROS	43	912	6	878.176,94	9.216.997,84	9,53
RS	GRAMADO XAVIER	43	915	9	-28.893,42	10.625.415,05	-
RS	GUABIJU	43	925	8	-1.666.471,99	8.637.338,63	-
RS	GUAPORE	43	940	7	-4.346.519,46	50.390.322,97	-
RS	GUARANI DAS MISSOES	43	950	6	2.366.285,62	16.113.672,65	14,68
RS	HARMONIA	43	955	5	-2.160.533,27	16.158.106,32	-
RS	HERVEIRAS	43	957	1	-1.610.026,81	9.604.301,36	-
RS	HORIZONTINA	43	960	5	-3.254.813,56	48.516.053,38	-
RS	HULHA NEGRA	43	965	4	-3.545.280,90	15.749.889,35	-
RS	HUMAITA	43	970	4	-4.147.727,29	13.346.625,23	-
RS	IBARAMA	43	975	3	-358.337,25	12.154.131,60	-
RS	IBIACA	43	980	3	-966.779,22	14.605.871,99	-
RS	IBIRAIARAS	43	990	2	-731.689,97	15.645.577,20	-
RS	IBIRAPUITA	43	995	1	0,00	12.218.116,04	0,00
RS	IBIRUBA	43	1000	9	-846.130,38	41.802.447,90	-
RS	IGREJINHA	43	1010	0	9.651.035,85	68.990.386,44	13,99
RS	ILOPOLIS	43	1030	6	-1.537.275,51	10.900.095,46	-
RS	IMIGRANTE	43	1036	3	-1.032.604,32	14.467.269,19	-
RS	INDEPENDENCIA	43	1040	5	-1.444.694,27	14.515.228,79	-
RS	IPE	43	1043	9	-31.129,54	15.174.143,27	-
RS	IPIRANGA DO SUL	43	1046	2	-2.501.010,83	10.475.481,57	-
RS	IRAI	43	1050	4	-279.433,69	13.230.372,27	-
RS	ITATIBA DO SUL	43	1070	2	-943.368,77	11.400.751,84	-
RS	IVORA	43	1075	1	-1.739.830,80	9.271.921,09	-
RS	IVOTI	43	1080	1	-4.754.423,25	45.336.057,40	-
RS	JACUIZINHO	43	1087	6	48.363,40	9.807.393,91	0,49
RS	JACUTINGA	43	1090	0	-1.922.568,38	10.510.326,32	-
RS	JAGUARI	43	1110	6	446.105,09	22.417.291,08	1,99
RS	JARI	43	1113	0	-1.511.776,78	11.915.503,15	-
RS	JOIA	43	1115	5	-1.580.369,91	21.116.509,26	-
RS	JULIO DE CASTILHOS	43	1120	5	-3.211.685,86	42.577.665,59	-
RS	LAGOA DOS TRES CANTOS	43	1127	0	-915.996,13	9.351.713,58	-
RS	LAGOA VERMELHA	43	1130	4	-9.785.696,92	49.020.738,57	-
RS	LAGOAO	43	1125	4	-1.083.642,96	12.705.105,28	-
RS	LAJEADO DO BUGRE	43	1142	9	-512.654,05	8.853.842,32	-
RS	LAVRAS DO SUL	43	1150	2	-1.644.674,21	19.573.956,60	-
RS	LINDOLFO COLLOR	43	1162	7	79.875,38	12.810.154,66	0,62
RS	LINHA NOVA	43	1164	3	-2.025.803,15	7.779.452,39	-
RS	MACAMBARA	43	1171	8	-408.889,59	15.529.907,60	-
RS	MACHADINHO	43	1170	0	-4.134.045,82	14.573.475,42	-
RS	MAQUINE	43	1177	5	0,00	14.290.493,50	0,00
RS	MARATA	43	1179	1	-3.151.678,25	10.323.673,18	-
RS	MARAU	43	1180	9	-4.719.424,90	82.413.167,80	-
RS	MARCELINO RAMOS	43	1190	8	0,00	12.934.043,78	0,00
RS	MARIANO MORO	43	1200	5	-1.973.731,80	10.116.363,84	-
RS	MATA	43	1210	4	266.393,02	11.362.723,73	2,34
RS	MATO CASTELHANO	43	1213	8	-311.673,26	10.907.493,20	-
RS	MATO LEITAO	43	1215	3	-3.419.692,54	12.727.848,02	-
RS	MATO QUEIMADO	43	1217	9	-1.434.905,15	10.112.122,37	-
RS	MINAS DO LEAO	43	1225	2	-3.567.194,17	16.006.299,95	-
RS	MIRAGUAI	43	1230	2	0,00	10.746.321,64	0,00
RS	MONTAURI	43	1235	1	-1.912.605,56	9.801.261,90	-
RS	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	43	1237	7	-1.042.279,68	11.252.070,90	-
RS	MONTE BELO DO SUL	43	1238	5	-2.359.810,33	11.135.653,54	-
RS	MORMACO	43	1242	7	-1.223.407,50	9.791.951,34	-
RS	MORRO REDONDO	43	1245	0	-5.230.032,94	12.817.345,20	-
RS	MORRO REUTER	43	1247	6	-330.372,21	13.454.630,33	-
RS	MOSTARDAS	43	1250	0	467.398,36	28.450.245,22	1,64
RS	MUCUM	43	1260	9	-318.021,73	13.280.460,57	-
RS	MUITOS CAPOES	43	1261	7	0,00	14.303.604,02	0,00
RS	MULITERNO	43	1262	5	-718.886,78	9.744.132,46	-
RS	NAO-ME-TOQUE	43	1263	3	-2.181.141,31	22.010.553,[illegible]	-
RS	NOVA ALVORADA	43	1275	7	-298.512,54	12.614.698,81	-
RS	NOVA ARACA	43	1280	7	-2.529.903,18	13.564.107,79	-
RS	NOVA BOA VISTA	43	1306	5	-715.017,12	9.575.182,45	-
RS	NOVA CANDELARIA	43	1304	1	-1.775.457,76	9.799.920,49	-
RS	NOVA ESPERANCA DO SUL	43	1303	7	-222.201,56	11.255.581,93	-
RS	NOVA HARTZ	43	1305	0	190.337,52	39.209.322,70	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	NOVA PADUA	43	1308	6	-1.049.046,50	10.241.611,50	-
RS	NOVA PALMA	43	1310	2	-1.763.150,50	15.118.677,02	
RS	NOVA PETROPOLIS	43	1320	1	-12.353.435,45	45.458.712,56	-
RS	NOVA PRATA	43	1330	0	-7.209.733,32	52.468.516,19	-
RS	NOVA RAMADA	43	1333	4	-3.149.033,30	10.694.079,60	-
RS	NOVA ROMA DO SUL	43	1335	9	0,00	13.889.708,48	0,00
RS	NOVO CABRAIS	43	1339	1	-2.930.754,47	13.416.593,97	-
RS	NOVO MACHADO	43	1342	5	-1.791.442,68	12.086.161,81	-
RS	NOVO TIRADENTES	43	1344	1	-697.976,62	9.463.785,02	-
RS	OSORIO	43	1350	8	-46.177.681,25	170.053.149,48	-
RS	PAIM FILHO	43	1360	7	-1.033.269,83	11.730.658,84	-
RS	PALMARES DO SUL	43	1365	6	-1.906.777,22	26.577.766,98	-
RS	PALMEIRA DAS MISSOES	43	1370	6	-18.485.406,14	60.182.988,26	-
RS	PALMITINHO	43	1380	5	-543.906,16	14.461.286,50	-
RS	PANAMBI	43	1390	4	-10.156.961,72	89.192.083,92	-
RS	PANTANO GRANDE	43	1395	3	3.228.890,63	19.426.602,20	16,62
RS	PARAI	43	1400	1	0,00	18.718.357,93	0,00
RS	PARAISO DO SUL	43	1402	7	113.305,49	14.396.440,13	0,79
RS	PASSA SETE	43	1406	0	-2.117.026,01	12.552.102,00	-
RS	PASSO DO SOBRADO	43	1407	6	-2.581.648,61	14.325.176,54	-
RS	PAULO BENTO	43	1413	4	-940.988,33	8.828.112,50	-
RS	PAVERAMA	43	1415	9	123.060,51	13.178.680,46	0,93
RS	PEDRAS ALTAS	43	1417	5	-3.632.375,40	12.217.124,19	-
RS	PEJUCARA	43	1430	8	-140.291,20	14.759.014,78	-
RS	PICADA CAFE	43	1442	3	0,00	17.850.669,50	0,00
RS	PINHAL DA SERRA	43	1446	4	-2.578.832,34	17.288.176,46	-
RS	PINHAL GRANDE	43	1447	2	-2.495.353,66	16.564.530,05	-
RS	PINHEIRINHO DO VALE	43	1449	8	-865.825,31	12.217.165,35	-
RS	PINTO BANDEIRA	43	1453	0	0,00	8.254.499,19	0,00
RS	PIRAPO	43	1455	5	-1.375.728,97	9.427.197,00	-
RS	PIRATINI	43	1460	5	2.058.258,26	36.843.927,51	5,59
RS	PLANALTO	43	1470	4	-715.991,02	17.813.345,96	-
RS	POCO DAS ANTAS	43	1475	3	-1.632.946,60	9.747.387,15	-
RS	PONTE PRETA	43	1478	7	-1.709.691,00	9.458.346,00	-
RS	PORTAO	43	1480	3	4.568.158,82	58.185.731,66	7,85
RS	PORTO LUCENA	43	1500	8	347.467,07	11.155.290,28	3,11
RS	PORTO MAUA	43	1505	7	-1.971.449,21	9.060.302,90	-
RS	PORTO VERA CRUZ	43	1507	3	-825.992,79	8.995.610,56	-
RS	PORTO XAVIER	43	1510	7	-532.077,85	20.450.551,62	-
RS	PRESIDENTE LUCENA	43	1514	9	-1.811.813,36	9.739.000,31	-
RS	PROGRESSO	43	1515	6	-271.897,27	13.528.572,94	-
RS	PROTASIO ALVES	43	1517	2	-1.231.370,98	9.257.395,16	-
RS	PUTINGA	43	1520	6	-3.104.989,76	12.685.765,33	-
RS	QUATRO IRMAOS	43	1531	3	-1.458.753,00	8.954.036,41	-
RS	QUINZE DE NOVEMBRO	43	1535	4	-1.054.842,34	13.783.532,38	-
RS	REDENTORA	43	1540	4	-7.222.662,05	17.109.196,09	-
RS	RELVADO	43	1545	3	-890.869,52	9.320.928,32	-
RS	RESTINGA SECA	43	1550	3	-1.494.024,86	27.799.469,03	-
RS	RIO DOS INDIOS	43	1555	2	-37.161,64	11.499.745,22	-
RS	RIO PARDO	43	1570	1	6.860.241,15	54.821.327,15	12,51
RS	ROCA SALES	43	1580	0	-1.412.615,18	20.985.533,30	-
RS	RODEIO BONITO	43	1590	9	-1.387.247,29	13.615.135,64	-
RS	ROLADOR	43	1595	8	-4.216.619,47	11.281.244,93	-
RS	RONDA ALTA	43	1610	5	101.284,76	20.599.695,66	0,49
RS	RONDINHA	43	1620	4	-759.402,97	12.192.679,88	-
RS	ROSARIO DO SUL	43	1640	2	29.013.037,32	57.196.940,80	50,72
RS	SALDANHA MARINHO	43	1643	8	1.689.808,56	11.034.973,02	15,31
RS	SALVADOR DAS MISSOES	43	1647	7	-1.614.754,72	11.795.225,75	-
RS	SALVADOR DO SUL	43	1650	1	948.371,51	17.702.673,52	5,36
RS	SANANDUVA	43	1660	0	-2.276.947,73	29.643.138,41	-
RS	SANTA BARBARA DO SUL	43	1670	9	3.130.986,75	23.450.810,75	13,35
RS	SANTA MARIA DO HERVAL	43	1695	6	-686.101,70	13.018.865,08	-
RS	SANTA TEREZA	43	1725	1	-2.319.204,70	8.377.447,13	
RS	SANTIAGO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
RS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
RS	SANTO ANTONIO DO PALMA	43	1755	9	1.473.559,02	10.585.927,44	
RS	SANTO ANTONIO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	974.766,36	[illegible]	
RS	SANTO AUGUSTO	43	1760	6	5.181.111,45	27.398.856,02	
RS	SANTO EXPEDITO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
RS	SAO DOMINGOS DO SUL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	43	1810	1	737.556,77	36.837.232,21	2,00
RS	SAO FRANCISCO DE PAULA	43	1820	0	-7.797.603,95	38.091.649,44	-
RS	SAO JERONIMO	43	1840	8	-18.292.215,65	33.159.419,34	-
RS	SAO JOAO DA URTIGA	43	1842	4	0,00	11.836.569,93	0,00
RS	SAO JORGE	43	1844	0	-1.648.037,76	9.498.759,62	-
RS	SAO JOSE DO HERVAL	43	1846	5	-759.608,65	9.537.005,97	-
RS	SAO JOSE DO HORTENCIO	43	1848	1	-4.348.928,45	11.545.183,81	-
RS	SAO JOSE DO INHACORA	43	1849	9	-761.974,24	9.822.176,60	-
RS	SAO JOSE DO NORTE	43	1850	7	-14.365.108,73	41.769.057,32	-
RS	SAO JOSE DO OURO	43	1860	6	-855.394,32	14.409.014,15	-
RS	SAO JOSE DO SUL	43	1861	4	-900.821,04	11.842.137,12	-
RS	SAO LOURENCO DO SUL	43	1880	4	-14.059.924,07	72.514.919,21	-
RS	SAO MARCOS	43	1900	0	-1.509.611,09	44.824.016,92	-
RS	SAO MARTINHO	43	1910	9	5.368,07	13.369.396,36	0,04
RS	SAO MARTINHO DA SERRA	43	1912	5	-633.670,99	9.785.837,17	-
RS	SAO MIGUEL DAS MISSOES	43	1915	8	-4.850.530,94	21.862.520,30	-
RS	SAO PEDRO DA SERRA	43	1935	6	-1.361.557,25	11.866.946,34	-
RS	SAO PEDRO DO BUTIA	43	1937	2	-1.200.237,20	10.900.201,65	-
RS	SAO PEDRO DO SUL	43	1940	6	-22.401.408,82	30.447.897,43	-
RS	SAO SEBASTIAO DO CAI	43	1950	5	3.650.237,88	42.679.387,61	8,55
RS	SAO SEPE	43	1960	4	-31.591.738,00	40.885.152,00	-
RS	SAO VALENTIM	43	1970	3	-2.243.336,48	11.416.999,65	-
RS	SAO VALENTIM DO SUL	43	1971	1	-1.781.649,39	9.167.702,14	-
RS	SAO VALERIO DO SUL	43	1973	7	-305.303,12	8.322.929,78	-
RS	SAO VENDELINO	43	1975	2	-739.724,65	10.284.316,19	-
RS	SAO VICENTE DO SUL	43	1980	2	-2.511.163,37	17.359.739,19	-
RS	SARANDI	43	2010	7	-5.496.109,48	39.945.650,17	-
RS	SEBERI	43	2020	6	-4.768.945,48	21.667.675,02	-
RS	SEDE NOVA	43	2023	0	-1.897.573,18	10.710.305,91	-
RS	SEGREDO	43	2026	3	-357.355,39	15.257.851,64	-
RS	SELBACH	43	2030	5	-604.598,88	12.452.082,65	-
RS	SENADOR SALGADO FILHO	43	2032	1	-859.635,15	9.715.417,33	-
RS	SERAFINA CORREA	43	2040	4	-1.436.559,39	36.416.924,95	-
RS	SERIO	43	2045	3	-1.479.702,86	9.314.346,16	-
RS	SERTAO SANTANA	43	2055	2	-7.212.197,17	18.136.905,68	-
RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	43	2060	2	-1.582.077,15	11.987.167,94	-
RS	SILVEIRA MARTINS	43	2065	1	-116.841,88	8.675.799,06	-
RS	SINIMBU	43	2067	7	-5.795.429,64	18.341.083,29	-
RS	SOBRADINHO	43	2070	1	555.291,14	27.735.934,56	2,00
RS	TABAI	43	2085	9	-1.915.284,73	11.229.494,46	-
RS	TAPEJARA	43	2090	9	-4.325.874,88	39.621.544,00	-
RS	TAPERA	43	2100	6	281.956,53	22.071.041,35	1,28
RS	TAPES	43	2110	6	-1.661.771,95	30.359.013,38	-
RS	TAQUARI	43	2130	3	1.721.434,80	38.935.897,64	4,42
RS	TAQUARUCU DO SUL	43	2132	9	-668.442,82	10.295.472,63	-
RS	TAVARES	43	2135	2	364.965,60	12.547.276,59	2,91
RS	TEUTONIA	43	2145	1	-6.180.262,18	59.324.966,70	-
RS	TIO HUGO	43	2146	9	888.479,05	10.546.226,34	8,42
RS	TIRADENTES DO SUL	43	2147	7	-2.920.669,70	12.385.704,97	-
RS	TOROPI	43	2149	3	-1.826.665,83	8.296.565,00	-
RS	TRAMANDAI	43	2160	0	-9.609.660,00	126.385.578,57	-
RS	TRES ARROIOS	43	2163	4	-373.025,70	10.824.837,43	-
RS	TRES CACHOEIRAS	43	2166	7	-5.898.312,39	19.062.316,32	-
RS	TRES COROAS	43	2170	9	-9.406.911,07	50.560.703,67	-
RS	TRES DE MAIO	43	2180	8	-1.039.725,55	38.085.373,63	-
RS	TRES PALMEIRAS	43	2185	7	-887.981,06	12.830.462,66	-
RS	TRES PASSOS	43	2190	7	-5.149.207,45	44.715.838,20	-
RS	TRINDADE DO SUL	43	2195	6	1.650.286,63	13.030.524,41	12,66
RS	TRIUNFO	43	2200	4	23.611.427,77	148.709.730,41	15,88
RS	TUCUNDUVA	43	2210	3	125.133,77	10.893.997,23	1,15
RS	TUPANCI DO SUL	43	2218	6	-692.398,74	9.052.025,99	-
RS	TUPANDI	43	2225	1	-1.411.304,95	21.476.134,65	-
RS	TUPARENDI	[illegible]					
RS	TURUCU	[illegible]					
RS	UBIRETAMA	43	2234	3	-2.498.838,03	8.874.112,98	-
RS	UNIAO DA SERRA	43	2236	0	490.500,00	8.747.606,00	5,60
RS	VALE DO SOL	43	2253	5	-2.208.755,91	20.440.767,42	-
RS	VALE REAL	43	2254	1	-706.764,33	12.153.548,51	-
RS	VALE VERDE	[illegible]					
RS	VANINI	43	2255	8	-675.441,14	9.374.467,92	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	VERA CRUZ	43	2270	7	-2.562.057,84	45.100.767,29	-
RS	VESPASIANO CORREA	43	2285	5	-1.676.906,28	9.725.027,95	-
RS	VIADUTOS	43	2290	5	-390.611,98	12.273.486,52	-
RS	VICENTE DUTRA	43	2310	1	-1.512.785,16	11.610.377,43	-
RS	VICTOR GRAEFF	43	2320	0	-665.411,89	12.222.613,97	-
RS	VILA FLORES	43	2330	9	-503.469,69	12.892.443,04	-
RS	VILA LANGARO	43	2335	8	353.859,13	10.519.388,51	3,36
RS	VILA MARIA	43	2340	8	-1.171.213,66	15.475.678,72	-
RS	VILA NOVA DO SUL	43	2345	7	-1.745.856,07	11.218.588,52	-
RS	VISTA ALEGRE	43	2350	7	-1.521.043,73	10.156.540,22	-
RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	43	2360	6	-593.358,36	10.876.017,38	-
RS	VISTA GAUCHA	43	2370	5	83.469,47	10.616.340,29	0,79
RS	VITORIA DAS MISSOES	43	2375	4	-104.022,61	10.255.465,97	-
RS	WESTFALIA	43	2377	0	-875.469,59	14.106.734,14	-
SC	ABDON BATISTA	42	5	1	-5.835.381,36	15.578.147,79	-
SC	ABELARDO LUZ	42	10	1	-1.449.601,09	43.321.632,68	-
SC	AGROLANDIA	42	20	0	-680.315,04	18.592.330,93	-
SC	AGRONOMICA	42	30	9	-702.242,58	12.337.086,15	-
SC	AGUAS DE CHAPECO	42	50	7	-820.273,41	12.350.466,46	-
SC	AGUAS FRIAS	42	55	6	-1.894.894,52	9.950.833,28	-
SC	AGUAS MORNAS	42	60	6	-394.424,18	12.564.411,05	-
SC	ALFREDO WAGNER	42	70	5	-1.733.889,49	15.681.522,75	-
SC	ANCHIETA	42	80	4	-2.100.463,31	12.994.904,58	-
SC	ANTONIO CARLOS	42	120	8	-2.187.174,30	20.803.923,97	-
SC	APIUNA	42	125	7	170.288,36	24.059.275,47	0,71
SC	ARABUTA	42	127	3	-613.167,25	13.817.886,16	-
SC	ARROIO TRINTA	42	160	4	-445.537,50	11.446.609,24	-
SC	ARVOREDO	42	165	3	213.794,00	10.640.591,00	2,01
SC	ASCURRA	42	170	3	-1.294.330,20	14.479.477,29	-
SC	AURORA	42	190	1	-49.065,40	13.451.171,57	-
SC	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	42	195	0	-1.902.629,27	19.573.079,28	-
SC	BALNEARIO BARRA DO SUL	42	205	7	-3.415.772,70	23.467.683,50	-
SC	BALNEARIO GAIVOTA	42	207	3	-1.993.596,32	19.975.135,01	-
SC	BALNEARIO PICARRAS	42	1280	9	-2.636.823,74	49.075.322,44	-
SC	BALNEARIO RINCAO	42	2000	0	-1.895.744,28	15.740.007,23	-
SC	BARRA VELHA	42	210	7	-4.551.827,40	51.705.344,26	-
SC	BELA VISTA DO TOLDO	42	213	1	0,00	14.284.316,29	0,00
SC	BELMONTE	42	215	6	-751.538,33	9.581.653,21	-
SC	BENEDITO NOVO	42	220	6	-2.316.335,52	18.159.868,23	-
SC	BOCAINA DO SUL	42	243	8	-989.560,53	10.520.798,62	-
SC	BOM JARDIM DA SERRA	42	250	3	-5.948.306,66	11.229.259,92	-
SC	BOM JESUS	42	253	7	-1.358.070,54	10.416.810,81	-
SC	BOM JESUS DO OESTE	42	257	8	-733.620,42	9.034.318,88	-
SC	BOM RETIRO	42	260	2	-186.227,28	16.022.430,90	-
SC	BOTUVERA	42	270	1	-1.331.708,18	11.785.969,16	-
SC	BRACO DO TROMBUDO	42	285	9	-1.342.112,29	13.047.882,04	-
SC	BRUNOPOLIS	42	287	5	-2.012.888,50	9.468.521,60	-
SC	CAIBI	42	310	5	-370.330,89	14.991.999,37	-
SC	CAMPO ALEGRE	42	330	3	-1.689.872,03	24.931.844,90	-
SC	CAMPO BELO DO SUL	42	340	2	-1.491.268,44	16.067.983,26	-
SC	CAMPOS NOVOS	42	360	0	2.032.872,18	90.374.036,21	2,25
SC	CAPAO ALTO	42	325	3	-418.893,27	12.732.659,90	-
SC	CAMVARI DE BAIXO	42	395	6	630.768,69	56.446.715,84	1,12
SC	CATANDUVAS	42	400	4	-883.444,34	21.919.293,63	-
SC	CAXAMBU DO SUL	42	410	3	1.153.819,71	13.599.417,95	8,48
SC	CELSO RAMOS	42	415	2	626.542,21	11.937.952,63	5,25
SC	CERRO NEGRO	42	417	8	-723.324,27	11.081.313,36	-
SC	CORDILHEIRA ALTA	42	435	0	-1.797.312,96	15.093.092,20	-
SC	CORONEL FREITAS	42	440	0	-6.565.959,20	20.629.529,12	-
SC	CORONEL MARTINS	42	445	9	-143.506,82	9.434.895,80	-
SC	CORREIA PINTO	42	455	8	-1.153.956,58	35.451.739,85	-
SC	CORUPA	42	450	9	2.462.903,95	32.534.964,08	7,57
SC	CUNHA PORA	42	470	7	-1.360.177,09	21.475.685,53	-
SC	CUNHATA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SC	DESCANSO	42	490	3	-1.751.664,36	6.171.109,75	-
SC	DIONISIO CERQUEIRA	42	500	1	-5.443.323,57	23.640.843,35	-
SC	DONA EMMA	42	510	0	-1.051.105,40	10.641.504,70	-
SC	DOUTOR PEDRINHO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SC	ENTRE RIOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Relação Divida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SC	ERMO	42	519	1	-125.855,31	8.969.403,13	-
SC	ERVAL VELHO	42	520	9	-2.146.671,89	12.972.498,54	-
SC	FLOR DO SERTAO	42	535	7	0,00	9.033.067,89	0,00
SC	FORQUILHINHA	42	545	6	-1.917.433,11	48.994.441,72	-
SC	FRAIBURGO	42	550	6	-4.694.720,21	72.485.964,55	-
SC	GAROPABA	42	570	4	-3.386.714,56	40.050.399,70	-
SC	GARUVA	42	580	3	-5.041.499,84	41.807.191,36	-
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	42	600	9	-4.186.430,86	31.823.409,84	-
SC	GRAVATAL	42	620	7	-88.751,22	18.992.908,61	-
SC	GUARAMIRIM	42	650	4	99.586,85	89.194.564,38	0,11
SC	GUARUJA DO SUL	42	660	3	-1.082.386,25	11.995.306,51	-
SC	IBICARE	42	680	1	-2.164.963,15	10.772.847,56	-
SC	IBIRAMA	42	690	0	-2.512.852,51	37.219.299,01	-
SC	ICARA	42	700	7	20.645.898,88	106.186.668,01	19,44
SC	ILHOTA	42	710	6	3.743.610,93	25.326.565,22	14,78
SC	IMARUI	42	720	5	2.016.455,77	17.648.487,84	11,43
SC	IMBITUBA	42	730	4	-2.243.161,90	72.971.575,92	-
SC	IMBUIA	42	740	3	0,00	13.336.847,89	0,00
SC	IOMERE	42	757	7	410.196,92	12.158.631,26	3,37
SC	IPORA DO OESTE	42	765	0	-249.318,69	18.207.550,55	-
SC	IPUACU	42	768	4	550.252,22	17.396.692,51	3,16
SC	IPUMIRIM	42	770	0	-1.080.020,65	20.621.702,68	-
SC	IRACEMINHA	42	775	9	-862.051,90	10.911.502,87	-
SC	IRANI	42	780	9	-529.722,50	19.412.625,89	-
SC	IRATI	42	785	8	-471.776,13	8.869.987,76	-
SC	IRINEOPOLIS	42	790	8	-395.730,78	22.216.360,68	-
SC	ITA	42	800	5	3.803.909,54	29.872.709,96	12,73
SC	ITAIOPOLIS	42	810	4	-3.886.348,66	37.967.293,72	-
SC	ITAPIRANGA	42	840	1	-356.805,53	38.343.502,85	-
SC	ITUPORANGA	42	850	0	456.928,24	42.061.655,93	1,09
SC	JACINTO MACHADO	42	870	8	27.196,88	19.037.107,74	0,14
SC	JARDINOPOLIS	42	895	5	167.467,19	8.661.182,58	1,93
SC	JOSE BOITEUX	42	915	1	625.131,40	11.806.595,05	5,29
SC	JUPIA	42	917	7	-712.306,19	9.095.561,07	-
SC	LAJEADO GRANDE	42	945	0	-405.390,03	9.091.597,30	-
SC	LAURENTINO	42	950	8	-216.468,23	13.898.905,60	-
SC	LAURO MULLER	42	960	7	2.124.968,51	28.484.120,97	7,46
SC	LEOBERTO LEAL	42	980	5	-794.757,26	9.647.047,70	-
SC	LINDOIA DO SUL	42	985	4	-1.402.361,63	13.083.939,67	-
SC	LONTRAS	42	990	4	-34.310,56	20.932.520,15	-
SC	MACIEIRA	42	1005	0	-616.842,77	9.011.259,39	-
SC	MAJOR GERCINO	42	1020	9	0,00	9.127.156,28	0,00
SC	MARACAJA	42	1040	7	-265.166,11	13.905.883,40	-
SC	MAREMA	42	1055	5	-298.006,70	10.098.963,36	-
SC	MASSARANDUBA	42	1060	5	925.957,07	31.369.202,79	2,95
SC	MATOS COSTA	42	1070	4	-367.497,44	10.317.361,65	-
SC	MELEIRO	42	1080	3	209.194,98	17.105.165,50	1,22
SC	MIRIM DOCE	42	1085	2	-667.596,08	9.885.968,25	-
SC	MODELO	42	1090	2	375.348,87	11.630.735,29	3,23
SC	MONDAI	42	1100	9	-1.642.274,54	23.914.493,03	-
SC	MONTE CARLO	42	1105	8	-1.411.170,47	19.548.058,63	-
SC	MORRO DA FUMACA	42	1120	7	-123.001,31	34.194.546,89	-
SC	MORRO GRANDE	42	1125	6	357.443,49	12.080.298,90	2,96
SC	NOVA ERECHIM	42	1140	5	-153.380,43	13.363.827,23	-
SC	NOVA ITABERABA	42	1145	4	-763.209,30	12.702.718,16	-
SC	NOVA TRENTO	42	1150	4	-313.066,81	26.560.983,39	-
SC	NOVO HORIZONTE	42	1165	2	-883.875,15	9.912.643,77	-
SC	ORLEANS	42	1170	2	-527.631,58	46.486.297,21	-
SC	OURO	42	1180	1	-872.081,48	14.647.727,69	-
SC	OURO VERDE	42	1185	0	0,00	10.469.314,45	0,00
SC	PAIAL	42	1187	6	-605.723,74	9.144.757,86	-
SC	PALMA SOLA	42	1200	7	-635.081,31	16.210.633,10	-
SC	PALMITOS	42	1210	2	-1.203.279,92	10.815.397,96	-
SC	PARAISO	42	1223	9	-724.369,06	10.796.195,72	-
SC	PASSO DE TORRES	42	1226	4	-1.643.108,90	15.193.271,59	-
SC	PASSOS MAIA	42	1227	0	-2.971.414,34	14.146.982,32	-
SC	PAULO LOPES	42	1230	2	-1.[illegible]	14.177.[illegible]	[illegible]
SC	PEDRAS GRANDES	42	1240	3	-647.[illegible]	10.777.[illegible]	[illegible]
SC	PENHA	42	1250	2	-1.652.823,92	57.916.548,57	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SC	PERITIBA	42	1260	1	-465.240,27	10.079.646,58	-
SC	PESCARIA BRAVA	42	1265	0	-1.896.773,68	6.915.392,37	-
SC	PINHALZINHO	42	1290	8	-1.185.401,79	37.913.170,83	-
SC	PINHEIRO PRETO	42	1300	5	666.086,03	11.302.277,32	5,89
SC	PIRATUBA	42	1310	4	-4.607.035,60	27.519.146,95	-
SC	PLANALTO ALEGRE	42	1315	3	-379.921,87	9.465.131,25	-
SC	POMERODE	42	1320	3	-7.699.290,80	79.044.835,10	-
SC	PONTE ALTA DO NORTE	42	1335	1	-1.778.709,03	11.208.658,44	-
SC	PONTE SERRADA	42	1340	1	-3.600.331,25	22.940.797,24	-
SC	PORTO BELO	42	1350	0	-9.673.044,49	46.681.049,68	-
SC	PORTO UNIAO	42	1360	9	-7.849.343,01	54.550.603,53	-
SC	POUSO REDONDO	42	1370	8	-447.443,06	28.576.402,99	-
SC	PRAIA GRANDE	42	1380	7	343.680,51	13.540.583,15	2,54
SC	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	42	1390	6	-309.532,24	10.093.627,12	-
SC	PRESIDENTE GETULIO	42	1400	3	903.811,68	32.892.264,70	2,75
SC	PRESIDENTE NEREU	42	1410	2	0,00	8.084.992,11	0,00
SC	PRINCESA	42	1415	1	0,00	9.849.278,60	0,00
SC	QUILOMBO	42	1420	1	-754.544,55	20.671.171,95	-
SC	RANCHO QUEIMADO	42	1430	0	-323.792,02	9.603.715,83	-
SC	RIO DAS ANTAS	42	1440	9	-1.131.408,21	16.529.703,99	-
SC	RIO DO CAMPO	42	1450	8	412.207,70	13.249.532,31	3,11
SC	RIO DO OESTE	42	1460	7	0,00	15.195.162,90	0,00
SC	RIO DOS CEDROS	42	1470	6	-2.740.391,84	21.129.894,70	-
SC	RIO FORTUNA	42	1490	4	-330.032,67	11.282.649,71	-
SC	RIO RUFINO	42	1505	9	477.478,07	8.598.068,25	5,55
SC	RIQUEZA	42	1507	5	-2.098.721,14	11.548.940,59	-
SC	RODEIO	42	1510	9	-170.176,06	19.213.267,92	-
SC	ROMELANDIA	42	1520	8	427.987,00	11.376.126,43	3,76
SC	SALTINHO	42	1535	6	-115.271,25	10.256.676,21	-
SC	SALTO VELOSO	42	1540	6	-10.556.046,32	14.763.982,20	-
SC	SANGAO	42	1545	5	167.379,27	19.667.547,89	0,85
SC	SANTA HELENA	42	1555	4	-761.165,66	9.555.523,72	-
SC	SANTA ROSA DE LIMA	42	1560	4	-434.328,97	8.922.583,23	-
SC	SANTA ROSA DO SUL	42	1565	3	98.076,97	13.459.521,48	0,73
SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	42	1568	7	50.646,07	8.995.085,22	0,56
SC	SANTIAGO DO SUL	42	1569	5	-1.461.311,97	8.380.639,69	-
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	42	1570	3	1.890.444,91	37.986.507,38	4,98
SC	SAO BERNARDINO	42	1575	2	-654.212,62	9.900.970,46	-
SC	SAO BONIFACIO	42	1590	1	-993.521,78	9.351.596,92	-
SC	SAO CARLOS	42	1600	8	1.198.848,12	21.513.720,71	5,57
SC	SAO DOMINGOS	42	1610	7	-3.071.902,06	18.590.528,23	-
SC	SAO JOAO BATISTA	42	1630	5	-6.527.047,82	52.114.147,81	-
SC	SAO JOAO DO ITAPERIU	42	1635	4	64.148,23	10.429.613,95	0,62
SC	SAO JOAO DO OESTE	42	1625	5	-2.517.214,89	15.797.025,09	-
SC	SAO JOAO DO SUL	42	1640	4	578.196,74	14.017.785,10	4,12
SC	SAO JOAQUIM	42	1650	3	-3.148.107,71	36.760.532,20	-
SC	SAO JOSE DO CEDRO	42	1670	1	-2.547.246,50	25.589.106,65	-
SC	SAO JOSE DO CERRITO	42	1680	0	-791.264,21	15.149.144,40	-
SC	SAO LOURENCO DO OESTE	42	1690	9	-2.321.721,72	50.039.782,85	-
SC	SAO MARTINHO	42	1710	5	-550.063,49	9.543.261,33	-
SC	SAO MIGUEL DA BOA VISTA	42	1715	4	-962.523,22	8.341.363,03	-
SC	SAO MIGUEL DO OESTE	42	1720	4	8.816.324,12	66.947.804,30	13,17
SC	SAO PEDRO DE ALCANTARA	42	1725	3	-1.223.614,78	11.386.784,89	-
SC	SAUDADES	42	1730	3	558.588,84	17.600.232,60	3,17
SC	SCHROEDER	42	1740	2	-1.994.599,30	32.583.623,42	-
SC	SEARA	42	1750	1	-836.248,71	38.190.520,01	-
SC	SERRA ALTA	42	1755	0	557.731,63	10.581.914,32	5,27
SC	SOMBRIO	42	1770	9	7.830.867,07	45.552.321,16	17,19
SC	SUL BRASIL	42	1775	8	-1.765.653,12	9.501.729,45	-
SC	TANGARA	42	1790	7	419.445,63	23.245.286,01	1,80
SC	TIGRINHOS	42	1795	6	-890.633,11	8.364.569,12	-
SC	TIJUCAS	42	1800	4	9.499.281,73	74.307.357,09	12,77
SC	TIMBE DO SUL	42	1810	3	398.188,83	11.922.867,88	3,34
SC	TIMBO	[illegible]					
SC	TRES BARRAS	[illegible]					
SC	TREVISO	42	[illegible]	[illegible]	512.450,53	[illegible]	[illegible]
SC	TREZE DE MAIO	[illegible]					
SC	TROMBUDO CENTRAL	42	1980	5	372.229,72	16.626.617,49	
SC	TUNAPOLIS	[illegible]					
SC	TURVO	[illegible]					

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SC	UNIAO DO OESTE	42	1885	5	59.322,71	10.151.027,53	0,58
SC	URUPEMA	42	1895	4	-919.559,96	8.559.772,72	-
SC	URUSSANGA	42	1900	2	-1.139.778,57	44.721.832,25	-
SC	VARGEM	42	1915	0	-1.082.322,13	9.659.425,80	-
SC	VARGEM BONITA	42	1917	6	-1.787.235,32	17.264.347,05	-
SC	VIDEIRA	42	1930	9	-9.057.564,75	107.664.058,31	-
SC	VITOR MEIRELES	42	1935	8	-218.541,80	12.138.159,71	-
SC	WITMARSUM	42	1940	8	-1.653.601,18	10.970.019,86	-
SC	XAVANTINA	42	1960	6	-556.548,14	14.801.527,02	-
SC	ZORTEA	42	1985	3	-990.121,00	12.606.445,83	-
SE	ARAUA	28	40	7	1.390.148,23	20.798.355,82	6,68
SE	INDIAROBA	28	280	9	-870.627,22	28.168.289,85	-
SE	ITABAIANINHA	28	300	5	-4.188.336,67	59.569.908,33	-
SE	JAPOATA	28	340	1	-2.770.946,31	21.337.995,65	-
SE	LARANJEIRAS	28	360	9	-10.611.694,63	36.590.467,62	-
SE	MACAMBIRA	28	370	8	-449.237,29	13.446.435,20	-
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	28	450	8	-2.504.490,00	48.672.091,85	-
SE	RIBEIROPOLIS	28	600	8	-1.899.247,53	27.528.106,99	-
SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	28	630	5	1.120.323,97	24.699.955,61	4,54
SE	SANTA ROSA DE LIMA	28	650	3	-1.230.380,80	4.766.978,22	-
SE	TOMAR DO GERU	28	750	1	860.032,93	22.722.489,75	3,78
SP	ADOLFO	35	20	4	-1.534.500,61	15.284.143,81	-
SP	AGUAS DE SAO PEDRO	35	60	0	3.891.226,97	16.876.493,17	23,06
SP	AGUDOS	35	70	9	5.380.466,20	111.004.806,76	4,85
SP	ALTAIR	35	90	7	-297.787,35	14.736.678,34	-
SP	ALVARES FLORENCE	35	120	2	-1.566.453,32	14.280.936,28	-
SP	AMERICO BRASILIENSE	35	170	7	0,00	72.452.713,01	0,00
SP	ANALANDIA	35	200	2	-1.209.504,50	20.011.292,72	-
SP	ANHEMBI	35	230	9	0,00	25.513.069,81	0,00
SP	ARCO-IRIS	35	335	6	0,00	9.840.920,35	0,00
SP	ARIRANHA	35	370	3	-66.284,33	38.467.804,15	-
SP	ARTUR NOGUEIRA	35	380	2	25.607.737,06	87.558.223,69	29,25
SP	ASPASIA	35	395	0	809.305,12	9.779.048,20	8,28
SP	AVAI	35	430	5	-713.050,94	16.709.642,09	-
SP	BADY BASSITT	35	460	2	3.847.664,01	33.922.307,70	11,34
SP	BARBOSA	35	510	4	3.633.296,32	15.824.068,99	22,96
SP	BARRA DO TURVO	35	540	1	4.433.249,22	24.123.340,27	18,38
SP	BARRINHA	35	560	9	0,00	55.777.348,72	0,00
SP	BOCAINA	35	660	5	-2.671.593,43	29.156.164,26	-
SP	BOREBI	35	745	6	-1.138.383,41	13.294.353,16	-
SP	BRAUNA	35	770	4	-948.302,18	14.097.305,47	-
SP	CACONDE	35	870	2	-2.732.343,60	37.714.547,29	-
SP	CAMPOS DO JORDAO	35	970	0	63.451.466,07	138.776.991,41	45,72
SP	CEDRAL	35	1130	0	-797.588,51	23.010.453,90	-
SP	CLEMENTINA	35	1190	4	-1.314.237,70	20.013.266,16	-
SP	COLINA	35	1200	1	8.196.047,37	51.425.819,76	15,94
SP	COLOMBIA	35	1210	0	1.347.537,46	31.053.612,60	4,34
SP	CONCHAS	35	1230	8	99.993,15	36.596.430,88	0,27
SP	CRISTAIS PAULISTA	35	1320	7	550.033,35	20.744.965,49	2,65
SP	CUNHA	35	1360	3	-2.867.904,51	39.604.320,11	-
SP	DIRCE REIS	35	1385	0	-1.104.563,73	8.675.618,54	-
SP	DRACENA	35	1440	3	-633.501,50	84.690.210,68	-
SP	DUMONT	35	1460	1	-40.636,16	20.677.788,06	-
SP	ELISIARIO	35	1492	4	-1.124.638,68	11.999.396,93	-
SP	ESTRELA D'OESTE	35	1520	2	-523.070,76	20.257.793,22	-
SP	FLOREAL	35	1590	5	-13.120.177,90	13.029.947,72	-
SP	GABRIEL MONTEIRO	35	1650	7	161.432,55	10.243.232,41	1,58
SP	GAVIAO PEIXOTO	35	1685	3	0,00	29.096.902,62	0,00
SP	GUAICARA	35	1720	8	-1.632.525,67	24.294.706,45	-
SP	GUARACAI	35	1760	2	-270.346,26	22.533.600,18	-
SP	GUARANTA	35	1810	7	-2.137.823,97	17.648.002,17	-
SP	GUARARAPES	35	1820	6	-2.398.974,91	61.474.484,13	-
SP	GUATAPARA	35	1825	3	[illegible]	29.289.140,04	[illegible]
SP	IACANGA	35	1830	4	[illegible]	15.474.734,58	[illegible]
SP	IACRI	35	1920	4	-1.170.907,28	16.024.201,48	-
SP	IBATE	35	1930	3	7.868.870,97	65.348.217,59	2,66
SP	IBIRA	35	1940	2	3.274.389,00	27.348.109,00	11,97
SP	ICEM	35	1980	2	-459.723,34	34.826.353,73	-
SP	INDIAPORA	35	2070	7	528.906,89	14.236.494,85	3,71
SP	IRACEMAPOLIS	35	2140	8	2.821.731,07	48.300.121,39	5,84

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	IRAPUA	35	2150	7	-485.811,21	16.449.833,78	-
SP	IRAPURU	35	2160	6	142.550,95	14.237.588,41	1,00
SP	ITAJU	35	2200	0	0,00	13.140.544,15	0,00
SP	ITAPIRAPUA PAULISTA	35	2265	3	0,00	6.524.932,19	0,00
SP	ITOBI	35	2380	0	607.997,44	12.268.648,77	4,96
SP	JARINU	35	2520	1	189.887,77	74.954.548,55	0,25
SP	JOAO RAMALHO	35	2560	7	-2.356.022,39	15.969.073,32	-
SP	JOSE BONIFACIO	35	2570	6	-8.501.425,14	72.172.897,15	-
SP	JUMIRIM	35	2585	4	-1.230.078,69	11.999.428,67	-
SP	JUNQUEIROPOLIS	35	2600	1	1.195.693,47	46.044.345,35	2,60
SP	LARANJAL PAULISTA	35	2640	7	-1.748.705,34	63.051.504,26	-
SP	LAVINIA	35	2650	6	0,00	19.257.605,71	0,00
SP	LINDOIA	35	2700	9	-548.547,27	19.806.675,53	-
SP	MACATUBA	35	2800	7	-3.412.737,71	45.029.553,88	-
SP	MACAUBAL	35	2810	6	3.178.148,89	16.683.053,27	19,05
SP	MACEDONIA	35	2820	5	-1.187.136,79	12.409.434,12	-
SP	MARABA PAULISTA	35	2870	0	2.374.469,49	18.466.091,48	12,86
SP	MARAPOAMA	35	2885	8	-319.846,33	12.171.411,15	-
SP	MARINOPOLIS	35	2010	4	-437.705,45	9.807.266,11	-
SP	MERIDIANO	35	2960	9	5.062.850,10	16.047.158,59	31,55
SP	MIRACATU	35	2990	6	-6.543.325,56	46.837.619,69	-
SP	MONTE ALEGRE DO SUL	35	3120	9	-535.882,82	20.371.955,91	-
SP	MONTE ALTO	35	3130	8	-1.854.726,15	99.570.950,40	-
SP	MONTE CASTELO	35	3160	5	-3.627.529,85	14.141.243,99	-
SP	MORUNGABA	35	3200	9	-3.174.927,71	30.146.831,34	-
SP	NANTES	35	3215	7	0,00	14.904.121,60	0,00
SP	NIPOA	35	3270	2	489.043,00	12.068.126,00	4,05
SP	NOVA ALIANCA	35	3280	1	-259.336,05	16.466.460,16	-
SP	NOVA CAMPINA	35	3282	7	-2.710.089,56	23.429.944,25	-
SP	NOVA GRANADA	35	3300	7	171.146,11	33.871.493,35	0,51
SP	NOVAIS	35	3325	4	313.177,51	13.134.500,98	2,38
SP	NOVO HORIZONTE	35	3350	2	-7.043.987,27	87.605.078,53	-
SP	PALESTINA	35	3500	2	632.205,01	30.154.477,39	2,10
SP	PALMARES PAULISTA	35	3510	1	662.260,90	18.606.560,38	3,67
SP	PALMEIRA D'OESTE	35	3520	0	-2.121.595,97	17.116.537,18	-
SP	PARANAPANEMA	35	3580	4	0,00	53.777.002,15	0,00
SP	PARAPUA	35	3600	0	-691.175,04	24.421.442,44	-
SP	PARDINHO	35	3610	9	-844.993,25	22.807.294,01	-
SP	PARIQUERA-ACU	35	3620	8	-9.012.120,83	33.510.176,25	-
SP	PARISI	35	3625	7	-16.978,03	10.880.812,87	-
SP	PEDRA BELA	35	3680	2	0,00	14.205.841,47	0,00
SP	PILAR DO SUL	35	3790	9	-5.446.253,59	48.985.282,28	-
SP	PINDORAMA	35	3810	5	-1.359.114,65	33.812.020,19	-
SP	PIRAJUI	35	3890	7	249.528,48	43.325.780,38	0,58
SP	PLANALTO	35	3960	8	0,00	11.044.631,79	0,00
SP	POLONI	35	3990	5	0,00	13.695.439,81	0,00
SP	PONTAL	35	4020	0	23.957.095,31	73.634.160,69	32,54
SP	PONTES GESTAL	35	4030	9	-7.420.126,35	17.777.182,54	-
SP	POTIRENDABA	35	4080	4	1.183.363,09	42.991.331,00	2,75
SP	QUATA	35	4170	3	-706.965,77	31.980.961,90	-
SP	RAFARD	35	4210	7	-1.343.351,66	23.852.949,71	-
SP	RIBEIRAO GRANDE	35	4325	3	-1.595.858,13	22.707.381,18	-
SP	RIFAINA	35	4360	0	-2.040.019,12	20.546.935,63	-
SP	RINOPOLIS	35	4380	8	-1.269.789,47	19.746.043,77	-
SP	RUBIACEA	35	4440	0	-456.963,65	12.574.702,28	-
SP	SALES	35	4480	6	-350.200,95	19.063.256,10	-
SP	SALMOURAO	35	4510	0	797.605,60	11.447.165,07	6,97
SP	SALTINHO	35	4515	9	-348.240,17	19.508.343,38	-
SP	SANTA ADELIA	35	4560	5	-1.989.369,40	34.087.434,73	-
SP	SANTA ALBERTINA	35	4570	4	-1.215.828,76	15.929.219,93	-
SP	SANTA CLARA D'OESTE	35	4610	8	446.528,84	12.441.637,15	3,59
SP	SANTA ERNESTINA	35	4650	4	0,00	13.055.560,12	0,00
SP	SANTA LUCIA	35	4690	0	1.282.102,72	15.521.011,64	8,26
SP	SANTA MARIA DA SERRA	[illegible]					
SP	SANTA RITA	[illegible]					
SP	SANTO ANTONIO DO PINHAL	35	4820	5	2.794.751,32	15.139.767,12	
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	35	4840	1	-1.795.503,45	11.273.168,80	-
SP	SAO FRANCISCO	35	4900	3	192.511,54	10.201.476,15	1,85
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	[illegible]					

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	SAO JOSE DO BARREIRO	35	4960	7	-611.119,19	14.383.355,94	-
SP	SAO PEDRO	35	5040	7	-17.458.018,69	73.685.303,74	-
SP	SOCORRO	35	5210	6	1.229.256,89	65.854.725,94	1,87
SP	TABAPUA	35	5260	1	2.352.922,99	27.375.991,47	8,59
SP	TABATINGA	35	5270	0	-10.417.987,47	30.294.647,11	-
SP	TERRA ROXA	35	5440	9	0,00	22.237.191,90	0,00
SP	TORRINHA	35	5470	6	-761.575,25	20.220.387,79	-
SP	TURIUBA	35	5520	8	12.350.676,20	12.392.690,79	99,66
SP	UBARANA	35	5535	6	340.960,85	18.929.731,78	1,80
SP	URANIA	35	5580	2	56.140,57	17.118.371,68	-
SP	VALPARAISO	35	5630	5	-2.283.306,00	53.067.060,00	-
SP	VIRADOURO	35	5680	0	1.032.528,43	36.773.510,51	2,81
SP	VITORIA BRASIL	35	5695	8	-1.337.165,89	9.137.957,92	-
TO	BRASILANDIA DO TOCANTINS	17	360	2	109.573,22	7.034.871,60	1,56
TO	COUTO DE MAGALHAES	17	600	1	33.129,80	9.993.230,58	0,33
TO	NOVA OLINDA	17	1488	0	1.337.883,02	15.951.599,49	8,39
TO	OLIVEIRA DE FATIMA	17	1550	7	1.224.377,79	6.446.412,96	18,99
TO	PORTO NACIONAL	17	1820	4	7.437.308,08	72.421.677,87	10,27
TO	SITIO NOVO DO TOCANTINS	17	2080	4	0,00	16.685.887,53	0,00
TO	TUPIRATINS	17	2130	7	-1.398.958,91	7.195.379,53	-

ANEXO 3

Tabela contendo cada uma das operações de crédito deferidas e não deferidas no período, bem como o número de instituições financeiras participantes das operações de crédito autorizadas no período, classificadas por tipo de operação em atendimento aos incisos II e III, art. 41 da RSF nº 43/2001.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000352/2014-11	Ente: Prefeitura Municipal de Marabá	PA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 264 meses	Valor: 50.000.000,00	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 02/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000009/2014-22	Ente: Prefeitura Municipal de Rocelo	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 1.000.000,00	Juros Efetivos: 5% a.a. acrescidos de TJLP
	Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Data: 02/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001166/2010-76	Ente: Prefeitura Municipal de Brusque	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 65 meses	Valor: 31.134.895,34	Juros Efetivos: 5% a.a. acrescidos de TJLP
	Credor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social		Data: 05/05/2014	Status: ARQUIVADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001279/2014-14	Ente: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 12.000.000,00	Juros Efetivos: 4,5% a.a. acrescidos de TJLP
	Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 05/05/2014	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001960/2013-62	Ente: Prefeitura Municipal do Antonina	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 535.000,00	Juros Efetivos: TJLP, devido à subvenção de 100% da margem prevista de 4% a.a. referente ao PROMAP II, conforme PVL
	Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 06/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001958/2013-93	Ente: Prefeitura Municipal de Antonina	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 2.500.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 06/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001251/2013-87	Ente: Prefeitura Municipal de Passo Fundo	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 265 meses	Valor: 19.573.228,67	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescido da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 06/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001248/2013-62	Ente: Prefeitura Municipal de Passo Fundo	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 265 meses	Valor: 30.426.771,33	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescido da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 06/05/2014	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001359/2013-70	Ente: Prefeitura Municipal de Catanduva	UF: SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 254 meses	Valor: 9.456.993,27	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR,
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 07/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000691/2014-26	Ente: Prefeitura Municipal de Farroupilha	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 3.000.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de SELIC
	Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 07/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001044/2011-22	Ente: Prefeitura Municipal de Florianópolis	UF: SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 266 meses	Valor: 10.905.210,65	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 07/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001980/2011-53	Ente: Prefeitura Municipal de Irará	UF: BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 254 meses	Valor: 2.853.417,30	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 07/05/2014	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001973/2013-17	Ente: Prefeitura Municipal de Irará	BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 254 meses	Valor: 3.001.825,29	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 07/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000460/2014-91	Ente: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 700.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a acrescidos da SELIC
	Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 07/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000112/2014-17	Ente: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 248 meses	Valor: 7.498.610,49	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 07/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001396/2012-05	Ente: Governo do Estado do Mato Grosso	MT	Tipo de Operação: Operação Contratual Externa (com garantia)	Prazo: 180 meses	Valor: 1.890.248.283,20	Juros Efetivos: 4,75% a.a
	Credor: Credit Suisse AG		Data: 06/05/2014	Status: ARQUIVADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001728/2014-21	Ente: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia	GO	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 250 meses	Valor: 33.352.505,79	Juros Efetivos: 6,0% a.a. acrescidos da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 08/05/2014	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000291/2014-92	Ente: Prefeitura Municipal de Barra	BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 249 meses	Valor: 4.472.512,07	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 08/05/2014	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000690/2014-53	Ente: Prefeitura Municipal de Cianorte	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 2.000.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a acrescido da TJLP
	Credor: Agencia de Fomento do Paraná S/A		Data: 08/05/2014	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001478/2013-82	Ente: Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 10.000.000,00	Juros Efetivos: 5% a.a acrescidos da TJLP
	Credor: Agencia de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Data: 08/05/2014	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000533/2014-71	Ente: Prefeitura Municipal de Bauru	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 108 meses	Valor: 11.442.799,80	Juros Efetivos: 0,5% de atualização sobre o principal
	Credor: Companhia Paulista de Força e Luz		Data: 09/05/2014	Status: ARQUIVADO - REGULARIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000459/2014-81	Ente: Prefeitura Municipal de Itulutaba	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 251 meses	Valor: 7.600.000,00	Juros Efetivos: 6% a.a acrescidos da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 09/05/2014	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001372/2013-23	Ente: Prefeitura Municipal de Jacarei	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 253 meses	Valor: 4.348.977,91	Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 09/05/2014	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001375/2013-62	Ente: Prefeitura Municipal de Jacarei	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 253 meses	Valor: 3.249.776,04	Juros Efetivos: 6,0% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 09/05/2014	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001370/2013-73	**Ente:** Prefeitura Municipal de Jacareí	SP	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 253 meses	**Valor:** 5.627.112,59	**Juros Efetivos:** 6,0% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		**Data:** 09/05/2014	**Status:** AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001597/2013-83	**Ente:** Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio	PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 72 meses	**Valor:** 1.596.380,16	**Juros Efetivos:** 1,14% A.A
	Credor: Companhia Paranaense de Energia		**Data:** 09/05/2014	**Status:** ARQUIVADO - REGULARIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000431/2013-22	**Ente:** Prefeitura Municipal de Santa Maria	RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 266 meses	**Valor:** 9.946.500,00	**Juros Efetivos:** 6% a.a acrescidos da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		**Data:** 09/05/2014	**Status:** AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000617/2013-81	**Ente:** Prefeitura Municipal de Sorocaba	SP	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 264 meses	**Valor:** 9.922.578,25	**Juros Efetivos:** 6% a.a acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		**Data:** 09/05/2014	**Status:** AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001686/2013-21	**Ente:** Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia	GO	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 266 meses	**Valor:** 60.450.000,00	**Juros Efetivos:** 6,0% a.a acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		**Data:** 12/05/2014	**Status:** AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000400/2014-13	**Ente:** Prefeitura Municipal de Catanduva	SP	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 72 meses	**Valor:** 4.304.000,00	**Juros Efetivos:** 8% a.a. acrescidos de IPC-FIPE
	Credor: Agencia de Fomento do Estado de São Paulo		**Data:** 12/05/2014	**Status:** AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000191/2014-13	**Ente:** Prefeitura Municipal de Jundiaí	SP	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 270 meses	**Valor:** 106.630.000,00	**Juros Efetivos:** 6% a.a. acrescido de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		**Data:** 12/05/2014	**Status:** AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000237/2010-13	**Ente:** Prefeitura Municipal de Recife	PE	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Externa (com garantia)	**Prazo:** 300 meses	**Valor:** 45.331.973,50	**Juros Efetivos:** Libor de 3 meses + spread de 0,3%
	Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento		**Data:** 12/05/2014	**Status:** ARQUIVADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000769/2014-80	Ente: Prefeitura Municipal de Ametista do Sul	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 700.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de SELIC
	Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 13/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000148/2014-09	Ente: Prefeitura Municipal de Brusque	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 268 meses	Valor: 13.052.095,22	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 13/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000146/2014-10	Ente: Prefeitura Municipal de Brusque	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 268 meses	Valor: 34.447.904,78	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 13/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001327/2013-74	Ente: Prefeitura Municipal de Buritizeiro	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 250 meses	Valor: 3.800.000,00	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 13/05/2014	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001525/2013-35	Ente: Prefeitura Municipal de Caseiros	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 237.780,00	Juros Efetivos: 2% a.a., acrescido da TJLP
	Credor: Banco do Brasil S/A		Data: 13/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000760/2014-04	Ente: Prefeitura Municipal de Pinhal Grande	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 700.000,00	Juros Efetivos: até 4% a.a. acrescidos da Selic
	Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 13/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.00189 2013-13	Ente: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo	UF: SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 250 meses	Valor: 2.867.054,13	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 13/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000658/2014-71	Ente: Prefeitura Municipal de Três de Maio	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 2.000.000,00	Juros Efetivos: até 4% a.a. acrescidos da Selic
	Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 13/05/2014	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000664/2014-25	Ente: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 144 meses	Valor: 100.000.000,00	Juros Efetivos: Euribor de 6 meses acrescidos de 5% a.a. e variação cambial do Euro - PTAX
	Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 14/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000536/2014-38	Ente: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 900.000,00	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos do IPCA
	Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 14/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000710/2014-31	Ente: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 600.000,00	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos do IPCA
	Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 14/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000710/2014-86	Ente: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 1.000.000,00	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos do IPCA
	Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 14/05/2014	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000758/2014-49	Ente: Prefeitura Municipal de Engenheiro Caldas	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 600.000,00	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos de IPCA
	Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 14/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000445/2014-46	Ente: Prefeitura Municipal de Iraceminha	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 900.000,00	Juros Efetivos: 5% a.a. e atualização pela TJLP.
	Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Data: 14/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000144/2014-12	Ente: Prefeitura Municipal de Itapema	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 1.214.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 14/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000097/2014-15	Ente: Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 3.000.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 14/05/2014	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001613/20[illegible]	Ente: Prefeitura Municipal de Lambari	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 89 meses	Valor: 887.906,81	Juros Efetivos: 1% a.m. acrescidos de IGP-M
	Credor: Companhia Energética de Minas Gerais S/A		Data: 14/05/2014	Status: ARQUIVADO - REGULARIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000457/2014-[illegible]	Ente: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 600.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 14/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000768/201[illegible]30	Ente: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 700.000,00	Juros Efetivos: 4% acrescidos da SELIC
	Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 14/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001458/2013-51	Ente: Prefeitura Municipal de Sorocaba	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 263 meses	Valor: 8.583.952,31	Juros Efetivos: 6% a.a. acrecidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 14/05/2014	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001460/2013-2[illegible]	Ente: Prefeitura Municipal de Sorocaba	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 288 meses	Valor: 48.090.258,06	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 14/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001459/2013-[illegible]	Ente: Prefeitura Municipal de Sorocaba	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 268 meses	Valor: 127.206.198,47	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 14/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000445/2014-1	Ente: Prefeitura Municipal de Vila Velha	ES	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 120 meses	Valor: 20.000.000,00	Juros Efetivos: 8% a.a.
	Credor: Banco de Desenvolvimento do Espirito Santo S/A		Data: 14/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000196/2014-4[illegible]	Ente: Prefeitura Municipal de Itapira	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 2.400.000,00	Juros Efetivos: 8%a.a. acrescidos do IPC-FIPE
	Credor: Agencia de Fomento do Estado de São Paulo		Data: 15/05/2014	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000569/[illegible]-42	Ente: Prefeitura Municipal de Itapira	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 270 meses	Valor: 15.680.834,63	Juros Efetivos: 6% a.a., acrescido da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 15/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000196/2014-59	Ente: Prefeitura Municipal de Itapira	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 2.350.000,00	Juros Efetivos: 8%a.a. atualizado pelo IPC -FIPE
	Credor: Agência de Fomento do Estado de São Paulo		Data: 15/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000204/2014-65	Ente: Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes	PE	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 3 meses	Valor: 1.133.244,22	Juros Efetivos: 0,5% a.m., anualmente acrescidos de IPCA.
	Credor: Companhia Energética de Pernambuco		Data: 15/05/2014	Status: ARQUIVADO - REGULARIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000801/2014-21	Ente: Prefeitura Municipal de Horizontina	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 1.000.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de SELIC
	Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 16/05/2014	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000796/2014-57	Ente: Prefeitura Municipal de Palmital	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 750.000,00	Juros Efetivos: TJLP, devido à subvenção de 100% da margem prevista de 4% a.a. referente ao PROMAP II, conforme PVL
	Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 16/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000797/2014-00	Ente: Prefeitura Municipal de Palmital	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 500.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 16/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000479/2014-31	Ente: Prefeitura Municipal de Porto Belo	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 2.500.000,00	Juros Efetivos: 5% a.a. acréscidos de TJLP
	Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Data: 16/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001490/2013-37	Ente: Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 500.000,00	Juros Efetivos: Juros de de 5% a.a. acrescidos de TJLP
	Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Data: 16/05/2014	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000655/2014-70	Ente:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Santa Fé	PR	Operação Contratual Interna	96 meses	600.000,00	4% a.a. acrescidos de TJLP
	Credor:		Data:	Status:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		16/05/2014	AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001532/2013-78	Ente:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	MT	Operação Contratual Interna	0 meses	90.231,00	
	Credor:		Data:	Status:		
	Companhia de Saneamento do Estado do Mato Grosso		16/05/2014	ARQUIVADO - REGULARIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000062/2013-97	Ente:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Taió	SC	Operação Contratual Interna	60 meses	324.309,92	1% ao mês atualizados pela SELIC
	Credor:		Data:	Status:		
	Banco do Brasil S/A		16/05/2014	ARQUIVADO - REGULARIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000389/2014-40	Ente:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Taió	SC	Operação Contratual Interna	39 meses	2.000.000,00	5% a.a. acrescidos de TJLP
	Credor:		Data:	Status:		
	Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		16/05/2014	AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000090/2014-62	Ente: Prefeitura Municipal de Boituva	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 3.688.800,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Credor: Banco do Brasil S/A		Data: 19/05/2014	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000760/2014-73	Ente: Prefeitura Municipal de Esmeraldas	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 3.000.000,00	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos do IPCA
	Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 19/05/2014	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000761/2014-18	Ente: Prefeitura Municipal de Esmeraldas	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 3.000.000,00	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos do IPCA
	Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 19/05/2014	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000407/2014-93	Ente: Prefeitura Municipal de Lambari	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 3.000.000,00	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos do IPCA
	Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 19/05/2014	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000795/2014-11	**Ente:** Prefeitura Municipal de Lavras do Sul	RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 54 meses	**Valor:** 700.000,00	**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescidos de Selic
	Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		**Data:** 19/05/2014	**Status:** AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001344/2014-43	**Ente:** Prefeitura Municipal de São José	SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 270 meses	**Valor:** 6.005.512,75	**Juros Efetivos:** 6% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		**Data:** 19/05/2014	**Status:** AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000670/2014-62	**Ente:** Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 72 meses	**Valor:** 8.500.000,00	**Juros Efetivos:** 8% a.a. acrescidos de IPCA
	Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Data:** 19/05/2014	**Status:** AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001688/2013-31	**Ente:** Prefeitura Municipal de Tupaciguara	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 72 meses	**Valor:** 3.000.000,00	**Juros Efetivos:** 8% a.a. acrescidos do IPCA
	Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Data:** 19/05/2014	**Status:** AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.00006[illegible]	Ente: Prefeitura Municipal de Vitória das Missões	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 700.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de Selic
	Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 19/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.00019[illegible]	Ente: Prefeitura Municipal de Rio Verde	GO	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 264 meses	Valor: 16.700.445,00	Juros Efetivos: 6 % a.a. acrescidos da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 20/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.00015[illegible]	Ente: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 3.150.315,53	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos de IPC-FIPE
	Credor: Agencia de Fomento do Estado de São Paulo		Data: 20/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.00072[illegible]	Ente: Prefeitura Municipal de Senador Canedo	GO	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 261 meses	Valor: 12.367.327,85	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 20/05/2014	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000650/2014-85	Ente: Prefeitura Municipal de Taquara	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 2.972.000,00	Juros Efetivos: até 4% a.a., acrescidos da SELIC
	Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 20/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001677/2013-3	Ente: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia	MT	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 330.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a., acrescido da TJLP
	Credor: Banco do Brasil S/A		Data: 21/05/2014	Status: ARQUIVADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001841/2013-18	Ente: Prefeitura Municipal de Alto Taquari	MT	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 500.000,00	Juros Efetivos: 2,0% a.a. acrescidos de TJLP
	Credor: Banco do Brasil S/A		Data: 21/05/2014	Status: ARQUIVADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001632/2013-66	Ente: Prefeitura Municipal de Baixo Guandu	ES	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 1.250.000,00	Juros Efetivos: 4,0 % a.a. acrescidos de TJLP
	Credor: Banco do Nordeste do Brasil S/A		Data: 21/05/2014	Status: ARQUIVADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001219/2013-00	Ente: Prefeitura Municipal de Campo Bom	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 475.560,00	Juros Efetivos: 2,0% a.a. acrescidos de TJLP
	Credor: Banco do Brasil S/A		Data: 21/05/2014	Status: ARQUIVADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000804/2014-65	Ente: Prefeitura Municipal de Catalão	UF: GO	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 265 meses	Valor: 36.488.695,91	Juros Efetivos: 6,00% acrescidos da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 21/05/2014	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001706/2013-12	Ente: Prefeitura Municipal de Crato	UF: CE	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 3.000.000,00	Juros Efetivos: 4,0% a.a. acrescidos de TJLP
	Credor: Banco do Brasil S/A		Data: 21/05/2014	Status: ARQUIVADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001750/2013-85	Ente: Prefeitura Municipal de Encantado	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 620.000,00	Juros Efetivos: 2% a.a acrescidos da TJLP
	Credor: Banco do Brasil S/A		Data: 21/05/2014	Status: ARQUIVADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001602/2013-51	**Ente:** Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís	RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 54 meses	**Valor:** 400.000,00	**Juros Efetivos:** 4% a. a. acrescidos da TJLP
	Credor: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A		**Data:** 21/05/2014	**Status:** ARQUIVADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001679/2013-20	**Ente:** Prefeitura Municipal de Feliz Natal	MT	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 54 meses	**Valor:** 1.250.000,00	**Juros Efetivos:** 4,00% a.a. acrescidos de TJLP
	Credor: Banco do Brasil S/A		**Data:** 21/05/2014	**Status:** ARQUIVADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000823/2014-91	**Ente:** Prefeitura Municipal de Içara	SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 120 meses	**Valor:** 3.000.000,00	**Juros Efetivos:** 3,4% a.a. acrescidos de TJLP
	Credor: Banco do Brasil S/A		**Data:** 21/05/2014	**Status:** AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000822/2014-47	**Ente:** Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul	RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 60 meses	**Valor:** 700.000,00	**Juros Efetivos:** até 4%a.a., acrescidos da SELIC
	Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		**Data:** 21/05/2014	**Status:** AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001729/2013-79	Ente: Prefeitura Municipal de Nova Andradina	MS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 834.000,00	Juros Efetivos: 2% a.a. acrescidos de TJLP
	Credor: Banco do Brasil S/A		Data: 21/05/2014	Status: ARQUIVADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001758/2013-18	Ente: Prefeitura Municipal de Nova Mutum	MT	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 2.435.000,00	Juros Efetivos: 2% a.a., acrescido da TJLP
	Credor: Banco do Brasil S/A		Data: 21/05/2014	Status: ARQUIVADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000205/2014-96	Ente: Prefeitura Municipal de Recife	PE	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 265 meses	Valor: 54.569.542,67	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 21/05/2014	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000202/2014-20	Ente: Prefeitura Municipal de Recife	PE	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 265 meses	Valor: 5.340.354,79	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 21/05/2014	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000210/2014-54	Ente: Prefeitura Municipal de Recife	UF: PE	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 253 meses	Valor: 3.078.784,23	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 21/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000207/2014-31	Ente: Prefeitura Municipal de Recife	UF: PE	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 271 meses	Valor: 3.364.421,87	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 21/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000485/2014-98	Ente: Prefeitura Municipal de Recife	UF: PE	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 259 meses	Valor: 99.874.205,29	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 21/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000208/2014-95	Ente: Prefeitura Municipal de Recife	UF: PE	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 253 meses	Valor: 3.000.720,54	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 21/05/2014	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001388/2013-31	Ente: Prefeitura Municipal de Salvador do Sul	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 393.000,00	Juros Efetivos: 2% a.a. acrescidos da TJLP
	Credor: Banco do Brasil S/A		Data: 21/05/2014	Status: ARQUIVADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001972/2013-97	Ente Prefeitura Municipal de São José do Sul	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 139.000,00	Juros Efetivos: 2% a.a. acrescidos de TJLP
	Credor: Banco do Brasil S/A		Data: 21/05/2014	Status: ARQUIVADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001945/2013-01	Ente Prefeitura Municipal de Tapes	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 278.000,00	Juros Efetivos: 2%a.a acrescidos da TJLP
	Credor: Banco do Brasil S/A		Data: 21/05/2014	Status: ARQUIVADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001635/2013-08	Ente Prefeitura Municipal de Três Palmeiras	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 1.200.000,00	Juros Efetivos: até 4% a. a. acrescidos da TJLP
	Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 21/05/2014	Status: ARQUIVADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000047/2[illegible]	Ente:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Valinhos	SP	Operação Contratual Interna	96 meses	3.839.100,00	4.4% a.a. acrescidos de TJLP
	Credor:		Data:	Status:		
	Agência de Fomento do Estado de São Paulo		21/05/2014	AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001313/2[illegible]	Ente:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Aplacás	MT	Operação Contratual Interna	54 meses	1.250.000,00	4% a.a acrescidos da TJLP
	Credor:		Data:	Status:		
	Banco do Brasil S/A		22/05/2014	AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000591/[illegible]	Ente:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	SC	Operação Contratual Interna	288 meses	27.005.608,69	6% a.a. acrescidos de TR, taxa de administração de 2% a.a. e taxa de risco de crédito de 0,3% a.a.
	Credor:		Data:	Status:		
	Caixa Econômica Federal		22/05/2014	AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000723/[illegible]	Ente:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de São Desidério	BA	Operação Contratual Interna	258 meses	14.224.846,90	6% a.a. acrescido da TR
	Credor:		Data:	Status:		
	Caixa Econômica Federal		22/05/2014	AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001996/[illegible]	Ente: Prefeitura Municipal de Araucária	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 16.000.000,00	Juros Efetivos: 4,5% a.a. acrescidos da TJLP
	Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 23/05/2014	Status: ARQUIVADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000735/[illegible]	Ente: Prefeitura Municipal de Bombinhas	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 3.000.000,00	Juros Efetivos: 5% a.a. acrescidos de TJLP
	Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Data: 23/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001693/[illegible]	Ente: Prefeitura Municipal de Caçador	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 5.000.000,00	Juros Efetivos: 5% a.a acrescidos da TJLP
	Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Data: 23/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000060/[illegible]	Ente: Prefeitura Municipal de Cajamar	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 3.000.000,00	Juros Efetivos: 4,00% a.a. acrescidos de TJLP
	Credor: Agência de Fomento do Estado de São Paulo		Data: 23/05/2014	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.00202120[illegible]5	Ente: Prefeitura Municipal de Ipatinga	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 72 meses	**Valor:** 5.000.000,00	**Juros Efetivos:** 8% a.a acrescidos do IPCA
	Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Data:** 23/05/2014	**Status:** AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.00074[illegible]	Ente: Prefeitura Municipal de João Pessoa	PB	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 267 meses	**Valor:** 59.000.000,00	**Juros Efetivos:** 6% a.a. acrescidos da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		**Data:** 23/05/2014	**Status:** AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.00194[illegible]	Ente: Prefeitura Municipal de Monte Sião	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 60 meses	**Valor:** 600.000,00	**Juros Efetivos:** 8% a.a. acrescidos do IPCA
	Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Data:** 23/05/2014	**Status:** AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.00014[illegible]	Ente: Prefeitura Municipal de Vilhena	RO	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 264 meses	**Valor:** 33.250.000,00	**Juros Efetivos:** 6% a.a. acrescidos de TR, 2% a.a. de taxa de administração e 1% a.a. de taxa de risco de crédito
	Credor: Caixa Econômica Federal		**Data:** 23/05/2014	**Status:** AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000[illegible]	Ente: Prefeitura Municipal de Agudos	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 252 meses	Valor: 3.076.481,16	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 26/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000825[illegible]	Ente: Prefeitura Municipal de Araguari	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 8.000.000,00	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos do IPCA
	Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 26/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000837[illegible]	Ente: Prefeitura Municipal de Biguaçu	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 240 meses	Valor: 223.801,20	Juros Efetivos: IGP-DI
	Credor: Pessoa Jurídica		Data: 26/05/2014	Status: ARQUIVADO - REGULARIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001480[illegible]	Ente: Prefeitura Municipal de Corupá	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 1.250.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos da TJLP
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 26/05/2014	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
7944.000465/2014-17	Ente: Prefeitura Municipal de Pedra Azul	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 72 meses	**Valor:** 3.000.000,00	**Juros Efetivos:** 6% a.a. acrescidos do IPCA
	Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Data:** 26/05/2014	**Status:** AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000663/2014-81	Ente: Prefeitura Municipal de Votuporanga	SP	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 288 meses	**Valor:** 19.528.591,13	**Juros Efetivos:** 6% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		**Data:** 26/05/2014	**Status:** AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000832/2014-62	Ente: Prefeitura Municipal de Alibaia	SP	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 72 meses	**Valor:** 27.998.965,49	**Juros Efetivos:** 6% a.a. acrescidos de IPC-FIPE
	Credor: Agência de Fomento do Estado de São Paulo		**Data:** 27/05/2014	**Status:** AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001008/2014-68	Ente: Prefeitura Municipal de Biguaçu	SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 256 meses	**Valor:** 7.550.000,00	**Juros Efetivos:** Juros de 6% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		**Data:** 27/05/2014	**Status:** AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001007/2014-14	Ente: Prefeitura Municipal de Biguaçu	UF: SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 256 meses	Valor: 3.950.000,00	Juros Efetivos: Juros de 6% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 27/05/2014	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000813/2014-10	Ente: Prefeitura Municipal de Blumenau	UF: SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 256 meses	Valor: 12.547.336,35	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 27/05/2014	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000811/2014-07	Ente: Prefeitura Municipal de Blumenau	UF: SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 258 meses	Valor: 9.037.040,32	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 27/05/2014	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000842/2014-18	Ente: Prefeitura Municipal de Itabira	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 270 meses	Valor: 19.052.807,44	Juros Efetivos: 6% a.a acrescidos de taxa referencial - TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 27/05/2014	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000750/2014-38	Ente: Prefeitura Municipal de Maracaju	MS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 32 meses	Valor: 3.178.627,91	Juros Efetivos: 1% a.m. acrescido do IGPM
	Credor: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul		Data: 27/05/2014	Status: ARQUIVADO - REGULARIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000752/2014-27	Ente: Prefeitura Municipal de Maracaju	MS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 35 meses	Valor: 3.632.487,48	Juros Efetivos: INPC
	Credor: Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul S.A.		Data: 27/05/2014	Status: ARQUIVADO - REGULARIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000728/2014-96	Ente: Prefeitura Municipal de Maracaju	UF: MS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 240 meses	Valor: 5.000.000,00	Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 27/05/2014	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000751/2014-82	Ente: Prefeitura Municipal de Maracaju	UF: MS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 27 meses	Valor: 1.077.514,66	Juros Efetivos: 1% a.m acrescido do IGPM
	Credor: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul		Data: 27/05/2014	Status: ARQUIVADO - REGULARIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000748/2014-11	Ente: Prefeitura Municipal de Maracaju	MS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 8 meses	Valor: 323.849,57	Juros Efetivos: 1% acrescido do IGPM
	Credor: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul		Data: 27/05/2014	Status: ARQUIVADO - REGULARIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000079/2014-47	Ente: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	RJ	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna (com garantia)	Prazo: 180 meses	Valor: 2.715.389.458,89	Juros Efetivos: 1,1% a.a. acrescidos de TJLP (subcréditos A e B), 1,1% a.a. acrescidos de IPCA (subcrédito C)
	Credor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social		Data: 27/05/2014	Status: AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO 48 –		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000124/2014-41	Ente: Prefeitura Municipal de Abre Campo	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 650.000,00	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos do IPCA
	Credor: Banco do Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 28/05/2014	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000123/2014-05	Ente: Prefeitura Municipal de Abre Campo	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 820.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos do IPCA
	Credor: Banco do Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 28/05/2014	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
7944.000425/2[illegible]-75	Ente: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 800.000,00	Juros Efetivos: 5% a.a. acrescidos da TJLP
	Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Data: 28/05/2014	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
7944.000774/2014-97	Ente: Prefeitura Municipal de Entre Rios	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 800.000,00	Juros Efetivos: 2,5% a.a. atualizada pela TJLP
	Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Data: 28/05/2014	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
7944.000814/2014-15	Ente: Prefeitura Municipal de Itabira	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 270 meses	Valor: 19.316.350,00	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR - Taxa Referencial
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 28/05/2014	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
7944.001446/2011-65	Ente: Prefeitura Municipal de Pé de Serra	UF: BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 100 meses	Valor: 115.371,05	Juros Efetivos: não especificado
	Credor: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A		Data: 28/05/2014	Status: ARQUIVADO - A REGULARIZAR		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000850/2014-37	Ente: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia	GO	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 120 meses	Valor: 36.000.000,00	Juros Efetivos: 2% a.a. acrescidos de TJLP para o Subcrédito A; 2,2% a.a. acrescidos da Selic para o Subcrédito B
	Credor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social		Data: 29/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000652/2014-90	Ente: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 3.000.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a acrescidos da Selic
	Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 29/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000552/2014-74	Ente: Prefeitura Municipal de Capela de Santana	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 262 meses	Valor: 4.061.250,00	Juros Efetivos: 6,00% a.a., acrescidos da TR.
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 29/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001210/2014-18	Ente: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias	RJ	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 24 meses	Valor: 3.592.231,47	Juros Efetivos:
	Credor: Light Serviços de Eletricidade S/A		Data: 29/05/2014	Status: ARQUIVADO - A REGULARIZAR		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000585/2014-94	Ente: Prefeitura Municipal de Jarinu	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 3.000.000,00	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos de IPC-FIPE
	Credor: Agência de Fomento do Estado de São Paulo		Data: 29/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000584/2014-40	Ente: Prefeitura Municipal de Jarinu	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 4.000.000,00	Juros Efetivos: 8%a.a. acrescidos do IPC-FIPE
	Credor: Agência de Fomento do Estado de São Paulo		Data: 29/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000064/2014-67	Ente: Prefeitura Municipal de Jarinu	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 1.250.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a acrescidos da TJLP
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 29/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001186/2012-17	Ente: Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha	BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 30 meses	Valor: 51.649,00	Juros Efetivos:
	Credor: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A		Data: 29/05/2014	Status: ARQUIVADO - A REGULARIZAR		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000873/2013-33	Ente: Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha	BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 180 meses	Valor: 245.894,72	Juros Efetivos:
	Credor: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A		Data: 29/05/2014	Status: ARQUIVADO - A REGULARIZAR		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001906/2013-72	Ente: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 2.456.200,00	Juros Efetivos: 2% a.a. acrescidos da TJLP
	Credor: Banco do Brasil S/A		Data: 29/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000444/2014-30	Ente: Prefeitura Municipal de Palmitos	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 1.000.000,00	Juros Efetivos: 5% a.a. acrescidos de TJLP.
	Credor: Agencia de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Data: 29/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001663/2013-17	Ente: Prefeitura Municipal de Papanduva	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 1.500.000,00	Juros Efetivos: 2,5% a.a. acrescidos de TJLP
	Credor: Agencia de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Data: 29/05/2014	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001601/2013-13	Ente: Prefeitura Municipal de Resende	RJ	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 114 meses	Valor: 2.517.169,40	Juros Efetivos: 4% a.a acrescidos de SELIC
	Credor: Agetrio - Agência Estadual de Fomento		Data: 29/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001598/2013-20	Ente: Prefeitura Municipal de Resende	RJ	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 114 meses	Valor: 8.940.445,08	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de SELIC
	Credor: Agetrio - Agência Estadual de Fomento		Data: 29/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001600/2013-67	Ente: Prefeitura Municipal de Resende	RJ	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 114 meses	Valor: 7.975.845,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de SELIC
	Credor: Agetrio - Agência Estadual de Fomento		Data: 29/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000864/2013-88	Ente: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 1.303.000,00	Juros Efetivos: 6% a.a. atualizado pelo IPC-FIPE
	Credor: Agência de Fomento do Estado de São Paulo		Data: 29/05/2014	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000865/2014-30	Ente: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista	UF: SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 2.788.000,00	Juros Efetivos: 8% a.a. atualizado pelo IPC-FIPE
	Credor: Agência de Fomento do Estado de São Paulo		Data: 29/05/2014	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000863/2014-20	Ente: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista	UF: SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 5.371.500,00	Juros Efetivos: 8% a.a. atualizados pelo IPC-FIPE
	Credor: Agência de Fomento do Estado de São Paulo		Data: 29/05/2014	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001659/2013-30	Ente: Prefeitura Municipal de Araguaína	UF: TO	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 240 meses	Valor: 7.750.000,00	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 30/05/2014	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000879/2014-16	Ente Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 1.250.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos da TJLP
	Credor: Banrisul do Estado do Rio Grande do Sul S/A		Data: 30/05/2014	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000056/2014-1	Ente: Prefeitura Municipal de Mostardas	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 343.920,00	Juros Efetivos: 2% a.a. acrescidos de TJLP
	Credor: Banco do Brasil S/A		Data: 30/05/2014	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000709/2014-61	Ente: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro	UF: SE	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 252 meses	Valor: 4.835.263,45	Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 30/05/2014	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000452/2014-11	Ente: Prefeitura Municipal de Nova Andradina	UF: MS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 255 meses	Valor: 8.584.433,06	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 30/05/2014	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001878/2014-38	Ente: Prefeitura Municipal de Ouro Branco	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 3.000.000,00	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos do IPCA
	Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 30/05/2014	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
			Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
17944.000879/2014-00	Ente: Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado	RS	Operação Contratual Interna	60 meses	700.000,00	4% a.a acrescidos da SELIC
	Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 30/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
			Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
17944.000857/2009-19	Ente: Prefeitura Municipal de Pitangui	MG	Operação Contratual Interna	36 meses	648.158,93	1,8% a.m.
	Credor: Cemig Distribuição S/A		Data: 30/05/2014	Status: ARQUIVADO - REGULARIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
			Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
17944.000547/2014-40	Ente: Prefeitura Municipal de Pitangui	MG	Operação Contratual Interna	72 meses	2.300.000,00	8% a.a. acrescidos de IPCA
	Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 30/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
			Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
17944.001607/2013-82	Ente: Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio	PR	Operação Contratual Interna	96 meses	1.850.000,00	4% a.a. acrescidos da TJLP
	Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 30/05/2014	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001599/2013-09	Ente: Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 490.000,00	Juros Efetivos: TJLP, devido à subvenção de 100% da margem prevista de 4% a.a. referente ao PROMAP II, conforme PVL
	Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 30/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000632/2014-60	Ente: Prefeitura Municipal de São Miguel das Missões	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 700.000,00	Juros Efetivos: 4% acrescidos da SELIC
	Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 30/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000671/2014-27	Ente: Prefeitura Municipal de Três Corações	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 3.000.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 30/05/2014	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000627/2014-17	Ente: Prefeitura Municipal de Votuporanga	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 8.212.890,00	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos de IPC-FIPE
	Credor: Agência de Fomento do Estado de São Paulo		Data: 30/05/2014	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000625/2014-61	**Ente:** Prefeitura Municipal de Votuporanga	**UF:** SP	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 72 meses	**Valor:** 2.502.500,00	**Juros Efetivos:** 8% a.a. acrescidos de IPC-FIPE
	Credor: Agência de Fomento do Estado de São Paulo		**Data:** 30/05/2014	**Status:** AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

ARQUIVADO

TIPO DE ENTE	CREDOR	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Estado	Credit Suisse AG	1	1.890.248.283,20
	Total de operações - Estados	**1**	**1.890.248.283,20**
Município	Agência de Fomento do Paraná S/A	1	16.000.000,00
Município	BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS	1	1.200.000,00
Município	Banco do Brasil S/A	11	10.254.560,00
Município	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A	1	400.000,00
Município	Banco do Nordeste do Brasil S/A	1	1.250.000,00
Município	Banco Interamericano de Desenvolvimento	1	45.331.973,50
Município	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	1	31.134.895,34
	Total de operações - Municípios	**17**	**105.571.428,84**
	Total de operações	**18**	**1.995.819.712,04**

ARQUIVADO - A REGULARIZAR

TIPO DE ENTE	CREDOR	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Município	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A	3	412.914,77
Município	Light - Serviços de Eletricidade S/A	1	3.592.231,47
	Total de operações - Municípios	**4**	**4.005.146,24**
	Total de operações	**4**	**4.005.146,24**

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

ARQUIVADO - REGULARIZADO

TIPO DE ENTE	CREDOR	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Município	Banco do Brasil S/A	1	324.309,92
Município	Cemig Distribuição S/A	1	648.158,93
Município	Companhia de Saneamento do Estado do Mato Grosso	1	90.231,00
Município	Companhia Energética de Minas Gerais S/A	1	887.906,81
Município	Companhia Energética de Pernambuco	1	1.133.244,22
Município	Companhia Paranaense de Energia	1	1.596.380,16
Município	Companhia Paulista de Força e Luz	1	11.442.799,80
Município	Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul S.A.	1	3.632.487,48
Município	Empresa Energética de Mato Grosso do Sul	3	4.579.992,14
Município	Pessoa Jurídica	1	223.801,20
	Total de operações - Municípios	**12**	**24.559.311,66**
	Total de operações	**12**	**24.559.311,66**

AUTORIZADO

TIPO DE ENTE	CREDOR	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Município	Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	12	29.000.000,00
Município	Agência de Fomento do Estado de São Paulo	14	74.220.271,02
Município	Agência de Fomento do Paraná S/A	9	21.425.000,00
Município	AgeRio - Agência Estadual de Fomento	3	19.433.459,48
Município	BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS	14	18.272.000,00
Município	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	19	149.970.000,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

Município	Banco de Desenvolvimento do Espirito Santo S/A	1	20.000.000,00
Município	Banco do Brasil S/A	6	10.976.700,00
Município	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A	1	1.250.000,00
Município	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	1	36.000.000,00
Município	Caixa Econômica Federal	58	1.138.918.336,79
	Total de operações - Municípios	**138**	**1.519.465.767,29**
	Total de operações	**138**	**1.519.465.767,29**

AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO 48 – OPERAÇÃO CONTRATUAL INTERNA (COM GARANTIA)

TIPO DE ENTE	CREDOR	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Município	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	1	2.715.389.458,89
	Total de operações - Municípios	1	**2.715.389.458,89**
	Total de operações	1	**2.715.389.458,89**

Status das Operações de Crédito analisadas (Integrante do Anexo 3)

Status	Descrição
Arquivado	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados
Arquivado – A Regularizar	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados. A contratação de novas operações de crédito fica condicionada à regularização da operação de crédito em questão
Arquivado – Regularizado	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o recebimento documentos e informações solicitados necessários para sua regularização ou comprovante de quitação (PGFN/CAF/Nº 1.252, de 22/06/2006)
Autorizado	O pleito atendeu os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF
Autorizado pela Resolução 48 – Operação Contratual Interna (com garantia)	Não há nada a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura do contrato de garantia, seja: i) verificada pelo Ministério da Fazenda a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas; ii) formalizado o respectivo contrato de contragarantia.
Indeferido	O pleito sob exame não atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da RSF nº 43/2001

ANEXO 4

Tabela contendo informações sobre as irregularidades constatadas de que trata o § 2º art. 24 da RSF nº 43/2001.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS – complemento (Anexo 4)

OPERAÇÕES INTERNAS - informações sobre a comunicação de que trata o § 2º art. 24 da RSF 43/2001

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Matão - SP	Companhia Matonense de Saneamento	1	17.153.563,85
Matão - SP	Companhia Paulista de Força e Luz	1	1.266.243,80
Capela do Alto - SP	Comparhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	1	35.921,28
Maracaju - MS	Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul S.A.	1	3.632.487,48
Maracaju - MS	Empresa Energética de Mato Grosso do Sul	3	4.579.992,14
Biguaçu - SC	Instituto de Previdência de Santa Catarina (IPESC)	1	223.801,20
	Total de operações	**8**	**26.892.009,75**

Status das Operações de Crédito analisadas (Integrante do Anexo 4)

Status	Descrição
Arquivado	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados
Arquivado – A Regularizar	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados. A contratação de novas operações de crédito fica condicionada à regularização da operação de crédito em questão
Arquivado – Regularizado	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o recebimento documentos e informações solicitados necessários para sua regularização ou comprovante de quitação (PGFN/CAF/Nº 1.252, de 22/06/2006)
Autorizado	O pleito atendeu os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF
Autorizado pela Resolução 48 – Operação Contratual Interna (com garantia)	Não há nada a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura do contrato de garantia, seja: i) verificada pelo Ministério da Fazenda a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas; ii) formalizado o respectivo contrato de contragarantia.
Indeferido	O pleito sob exame não atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da RSF nº 43/2001

ANEXO 5

Tabela contendo informações sobre a situação das análises de irregularidades concluídas no período, passíveis de regularização (artigo 24 da RSF nº 43/2001 e §§ 1º e 3º artigo 33 da LRF) ou passíveis de cancelamento (artigos 35 ou 37 da LRF).

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional – STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS (Anexo 5)

Passíveis de regularização (art. 24 da RSF 43/2001 e §§ 1º e 3º artigo 33 da LRF)

Arquivados - a Regularizar

Nº de processo	Ente	Credor	Nº operações	Valor (R$) (*)	Data	Observações
17944.001446/2011-65	Pé de Serra – BA	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A	1	115.371,05	28/05/2014	
17944.001210/2012-43	Duque de Caxias – RJ	Light - Serviços de Eletricidade S/A	1	3.592.231,47	29/05/2014	
17944.001186/2012-41	Nilo Peçanha – BA	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A	1	51.649,00	29/05/2014	
17944.001173/2012-3	Nilo Peçanha – BA	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A	1	245.894,72	29/05/2014	
		Total de operações	4	**4.005.146,24**		

Passíveis de regularização (art. 24 da RSF 43/2001)

Arquivados – Regularizado

Nº de processo	Ente	Credor	Nº operações	Valor (R$) (*)	Data	Observações
17944.000538/2014-7	Bauru – SP	Companhia Paulista de Força e Luz	1	11.442.799,80	09/05/2014	
17944.001597/2013-8	Primeiro de Maio – PR	Companhia Paranaense de Energia	1	1.596.380,16	09/05/2014	
17944.001613/2011-70	Lambari – MG	Companhia Energética de Minas Gerais S/A	1	887.906,81	14/05/2014	
17944.000204/2012-3	Jaboatão dos Guararapes – PE	Companhia Energética de Pernambuco	1	1.133.244,22	15/05/2014	
17944.001532/2011-78	São José do Rio Claro – MT	Companhia de Saneamento do Mato Grosso	1	90.231,00	16/05/2014	
17944.000752/2014-2	Maracaju – MS	Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul	1	3.632.487,48	27/05/2014	
17944.000750/2014-38	Maracaju – MS	Empresa Energética de Mato Grosso do Sul	1	3.178.627,91	27/05/2014	
17944.000751/2014-8	Maracaju – MS	Empresa Energética de Mato Grosso do Sul	1	1.077.514,66	27/05/2014	
17944.000749/2014-1	Maracaju – MS	Empresa Energética de Mato Grosso do Sul	1	323.849,57	27/05/2014	
17944.000857/2009-19	Pitangui – MG	Cemig Distribuição S/A	1	648.158,93	30/05/2014	
		Total de operações	**10**	**24.011.200,54**		

Passíveis de cancelamento (artigos 35 ou 37 da LRF)

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$) (*)
alé – SC	Banco do Brasil S/A	1	324.309,92
Biguaçu – SC	Instituto de Previdência de Santa Catarina	1	223.801,20
	Total de operações	**2**	**548.111,12**

(*) Os valores apresentados referem-se aos montantes originais das dívidas. Eventuais consultas sobre os saldos devedores atuais dessas dívidas poderão ser feitas junto aos respectivos entes.

Status das Operações de Crédito analisadas (Integrante do Anexo 5)

Status	Descrição
Arquivado	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados
Arquivado – A Regularizar	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados. A contratação de novas operações de crédito fica condicionada à regularização da operação de crédito em questão
Arquivado – Regularizado	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o recebimento documentos e informações solicitados necessários para sua regularização ou comprovante de quitação (PGFN/CAF/Nº 1.252, de 22/06/2006)
Autorizado	O pleito atendeu os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF
Autorizado pela Resolução 48 – Operação Contratual Interna (com garantia)	Não há nada a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura do contrato de garantia, seja: i) verificada pelo Ministério da Fazenda a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas; ii) formalizado o respectivo contrato de contragarantia.
Indeferido	O pleito sob exame não atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da RSF nº 43/2001

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O **Aviso nº 45, de 2014** (nº 216/2014, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de maio de 2014, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

MENSAGENS DA PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Senado Federal recebeu as seguintes Mensagens da Senhora Presidente da República:

– **nº 176, de 2014**, na origem, que restitui os autógrafos do **Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2009 – Complementar** (nº 59/1999, na Casa de Origem, da Deputada Nair Xavier Lobo), que *estende a estabilidade provisória prevista na alínea b do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à trabalhadora gestante, nos casos de morte desta, a quem detiver a guarda de seu filho*, sancionado e transformado na Lei Complementar nº 146, de 2014; e

– **nº 181, de 2014**, na origem, que restitui os autógrafos do **Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2012** (nº 643/2011, na Casa de origem, do Deputado Efraim Filho), que *dá nova redação ao art. 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e acrescenta-lhe o art. 334-A*, sancionado e transformado na Lei nº 13.008, de 2014.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar de cada autógrafo.

PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Senado Federal recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2014** (nº 6.727/2013, na Casa de origem, do Deputado Mendonça Filho), que *altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e revoga dispositivo da Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, para dispor sobre a prorrogação de prazo dos benefícios fiscais para a capacitação do setor de tecnologia da informação.*

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 2014

(nº 6.727/2013, na Casa de origem, do Deputado Mendonça Filho)

Altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e revoga dispositivo da Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, para dispor sobre a prorrogação de prazo dos benefícios fiscais para a capacitação do setor de tecnologia da informação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 4º e 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º.....

.....

§ 1º-A.....

.....

IV - redução de 80% (oitenta por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2024;

V - redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026; e

VI – redução de 70% (setenta por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2029, quando será extinto.

.....

§ 1º-D Para os bens de informática e automação produzidos na região Centro-Oeste e nas regiões de influência da Superintendência do

Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, o benefício da redução do IPI deverá observar os seguintes percentuais:

I - redução de 95% (noventa e cinco por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2024;

II - redução de 90% (noventa por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026; e

III - redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2029, quando será extinto.

§ 1º-E O disposto no § 1º-D não se aplica a microcomputadores portáteis e às unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R$ 11.000,00 (onze mil reais), bem como às unidades de discos magnéticos e ópticos, aos circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, aos gabinetes e às fontes de alimentação, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados a tais equipamentos, as quais usufruem, até 31 de dezembro de 2024, o benefício da isenção do IPI que, a partir dessa data, fica convertido em redução do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, observados os seguintes percentuais:

I - redução de 95% (noventa e cinco por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026; e

II - redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2029, quando será extinto.

§ 1º-F Os benefícios de que trata o § 1º-E aplicam-se, também, aos bens desenvolvidos no País e produzidos na região Centro-Oeste e nas regiões de influência da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, que sejam incluídos na categoria de bens de informática e automação por esta Lei, conforme regulamento.

.....

§ 5º.....

I - redução de 95% (noventa e cinco por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2024;

II – redução de 90% (noventa por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026; e

III – redução de 70% (setenta por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2029, quando será extinto.

§ 6º (Revogado).

§ 7º.....

I - redução de 100% (cem por cento) do imposto devido, de 15 de dezembro de 2010 até 31 de dezembro de 2024;

II - redução de 95% (noventa e cinco por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026; e

III - redução de 90% (noventa por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2029, quando será extinto.

§ 8º O Poder Executivo poderá atualizar os valores fixados nos §§ 1º-E e 5º deste artigo."(NR)

"Art. 11.....

.....

§ 6º.....

.....

IV – em 20% (vinte por cento), de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2029;

V - (revogado);

VI - (revogado).

§ 7º.....

.....

III – em 13% (treze por cento), de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2029;

IV - (revogado);

V - (revogado).

.....

§ 13. Para as empresas beneficiárias na forma do § 5º do art. 4º desta Lei fabricantes de microcomputadores portáteis e de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R$ 11.000,00 (onze mil reais), bem como de unidades de discos magnéticos e ópticos, circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, gabinetes e fontes de alimentação, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados a tais equipamentos, e exclusivamente sobre o faturamento

bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo serão reduzidos em 25% (vinte e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2029.

.....”(NR)

Art. 2º O § 13 do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....

§ 13. Para as empresas beneficiárias fabricantes de microcomputadores portáteis e de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R$ 11.000,00 (onze mil reais), bem como de unidades de discos magnéticos e ópticos, circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, gabinetes e fontes de alimentação, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados a tais equipamentos, e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo serão reduzidos em 25% (vinte e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2029.

.....”(NR)

Art. 3º As isenções e os benefícios das Áreas de Livre Comércio criadas até a data de publicação desta Lei ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2050.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados o § 6º do art. 4º, os incisos V e VI do § 6º e os incisos IV e V do § 7º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e o art. 11 da Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.727, DE 2013

Dispõe sobre a prorrogação de prazo dos benefícios concedidos pela Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e suas alterações.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam prorrogados por mais dez anos os benefícios de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e suas alterações, nas condições que estiverem em vigor em 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação dos incentivos ao setor de informática, automação e telecomunicações representa a manutenção de um equilíbrio competitivo que vem sendo preservado há anos.

De fato, é fundamental sinalizar aos aproximadamente 400 fabricantes que atualmente se beneficiam da Lei de Informática, e que investiram em suas plantas fabris nos mais diversos estados da federação, que a possível prorrogação do prazo da Zona Franca de Manaus por mais 50 anos não representará a concentração de incentivos ao Estado do Amazonas, com o consequente desequilíbrio na balança competitiva do país. Ainda que se deva fomentar o desenvolvimento regional da região Norte, não se deve deixar de lado o fomento às demais regiões do país. Tal perspectiva, além de ser indesejável para a segurança jurídica dos investimentos feitos pelos fabricantes nacionais e multinacionais, ainda representa situação absolutamente inadequada do ponto de vista do desenvolvimento econômico e industrial.

Em recente informação na mídia, tem-se os seguintes apontamentos, *in verbis esses incentivos favorecem a criação de polos de informática, principalmente, nos Estados do Sudeste, como São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Bahia. Se esses benefícios fiscais não forem prorrogados, vencem em seis anos e podem estimular a evasão de empresas do setor para a Zona Franca de Manaus, que concentraria o segmento e geraria perda de receita para os outros Estados.*

Não fosse apenas isso, é importante registrar que o setor de informática, automação e telecomunicação é altamente competitivo, sendo um dos que mais investe em pesquisa e desenvolvimento no Brasil. Dados comprovam que em função das contrapartidas exigidas pela Lei de Informática, o setor investiu mais de 450 milhões de reais em pesquisa e desenvolvimento (P&D), nos mais diversos estados da federação, apenas em 2011, de acordo com dados do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI. Daí porque a não prorrogação da Lei de Informática representa não só dano à indústria estabelecida nos mais diversos estados do Brasil, mas uma grande perda para o país, que renunciará a um investimento expressivo e crescente em P&D.

Ademais, abaixo são listados alguns benefícios que a Lei de Informática trouxe à sociedade brasileira e que justificaria, por si, a dilação do prazo ora proposto:

- Os incentivos promovidos pela Lei possibilitaram a formação de capacitação técnica nas empresas, através de interações com institutos de pesquisas locais;
- Atração de grandes empresas internacionais do complexo eletrônico;
- Criação de uma rede de fornecedores locais, fomentando emprego e renda às famílias;
- Efeitos positivos na balança comercial, uma vez que as empresas beneficiadas começaram a exportar;
- Redução de preço final dos produtos beneficiados pela Lei;
- As empresas beneficiadas correspondem a cerca de 70% do faturamento das associadas à Abinee (Associação brasileira de indústria elétrica e eletrônica).

INVESTIMENTOS EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D) RESULTANTES DA OBRIGATORIEDADE IMPOSTA PELA LEI DE INFORMÁTICA (Lei 8.248/91)

- **Quantidade de projetos e investimento em P&D por estado, em 2011:**

UF	Total de Projetos	Valor – R$
AM	2	194.772,51
BA	44	26.509.461,21
CE	131	42.579.788,46
DF	57	24.240.289,55
ES	3	1.616.268,96
GO	5	1.057.575,84
MA	3	352.253,56
MG	38	11.059.124,31
MT	3	258.113,60
PA	5	1.466.517,84
PB	13	2.594.093,00
PE	112	61.861.332,32
PI	5	513.605,37
PR	62	35.447.946,88
RJ	9	1.266.093,63
RN	3	508.200,08
RS	42	9.209.274,24
SC	35	5.702.242,70
SE	2	0,00
SP	282	250.372.506,53
Total		476.809.450,59

- **Quantidade de projetos e investimento em P&D por Região, em 2011:**

Reglão	Total de Projetos	Valor – R$
Centro Oeste	65	25.555.978,99
Nordeste	312	134.918.734,00
Norte	7	1.661.290,35
Sudeste	332	264.313.993,43
Sul	139	50.359.463,82
Total		**476.809.460,59**

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2013.

Deputado MENDONÇA FILHO
DEMOCRATAS/PE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

LEI Nº 8.248, DE 23 DE OUTUBRO DE 1991.

Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências.

.....

Art. 4º As empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação que investirem em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação farão jus aos benefícios de que trata a Lei nº 8.191, de 11 de junho de 1991. (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 2001) (Regulamento)

.....

§ 1ºA. O benefício de isenção estende-se até 31 de dezembro de 2000 e, a partir dessa data, fica convertido em redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, observados os seguintes percentuais: (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001))

.....

IV - redução de 80% (oitenta por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2014; (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

V - redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2015; (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

VI - redução de 70% (setenta por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2019, quando será extinto. (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

.....

§ 1ºC. Os benefícios incidirão somente sobre os bens de informática e automação produzidos de acordo com processo produtivo básico definido pelo Poder Executivo, condicionados à apresentação de proposta de projeto ao Ministério da Ciência e Tecnologia. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 2001)

§ 2º Os Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia estabelecerão os processos produtivos básicos no prazo máximo de cento e vinte dias, contado da data da solicitação fundada da empresa interessada, devendo ser publicados em portaria interministerial os processos aprovados, bem como os motivos determinantes do indeferimento. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 2001)

.....

§ 5º O disposto no § 1º-A deste artigo não se aplica a microcomputadores portáteis e às unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R$ 11.000,00 (onze mil reais), bem como às unidades de discos magnéticos e ópticos, aos circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, aos gabinetes e às fontes de alimentação, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados a tais equipamentos, que observarão os seguintes percentuais: (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

I - redução de 95% (noventa e cinco por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2014; (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

II - redução de 90% (noventa por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2015; (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

III - redução de 70% (setenta por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2019, quando será extinto. (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 6º O Poder Executivo poderá atualizar o valor fixado no § 5º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 7º Aplicam-se aos bens desenvolvidos no País que sejam incluídos na categoria de bens de informática e automação por esta Lei, conforme regulamento, os seguintes percentuais: (Incluído pela Lei nº 12.431, de 2011)

I - redução de 100% (cem por cento) do imposto devido, de 15 de dezembro de 2010 até 31 de dezembro de 2014; (Incluído pela Lei nº 12.431, de 2011).

II - redução de 90% (noventa por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2015; e (Incluído pela Lei nº 12.431, de 2011).

III - redução de 70% (setenta por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2019, quando será extinto. (Incluído pela Lei nº 12.431, de 2011)

~~Art. 5º As empresas brasileiras de capital nacional produtoras de bens e serviços de informática e automação terão prioridade nos financiamentos diretos concedidos por instituições financeiras federais ou, nos indiretos, através de repasse de fundos administrados por aquelas instituições, para custeio dos investimentos em ativo fixo, ampliação e modernização industrial.~~ (Revogado pela Lei nº 10.176, de 2001)

.....

Art. 11. Para fazer jus aos benefícios previstos no art. 4º desta Lei, as empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação deverão investir, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação a serem realizadas no País, no mínimo, 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, incentivados na forma desta Lei, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma desta Lei ou do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, ou do art. 4º da Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, a partir da apresentação da proposta de projeto de que trata o § 1º-C do art. 4º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010) (Produção de efeito)

.....

§ 6º Os investimentos de que trata este artigo serão reduzidos nos seguintes percentuais: (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

.....

IV - em 20% (vinte por cento), de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2014; (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

V - em 25% (vinte e cinco por cento), de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2015; (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

VI - em 30% (trinta por cento), de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2019. (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

.....

§ 7º Tratando-se de investimentos relacionados à comercialização de bens de informática e automação produzidos na região Centro-Oeste e nas regiões de influência da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA e da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, a redução prevista no § 6º deste artigo obedecerá aos seguintes percentuais: (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

.....

III - em 13% (treze por cento), de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2014; (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

IV - em 18% (dezoito por cento), de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2015; (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

V - em 23% (vinte e três por cento), de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2019. (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

.....

§ 13. Para as empresas beneficiárias, na forma do § 5º do art. 4º desta Lei, fabricantes de microcomputadores portáteis e de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R$ 11.000,00 (onze mil reais), bem como de unidades de discos magnéticos e ópticos, circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, gabinetes e fontes de alimentação, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados a tais equipamentos, e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo serão reduzidos em 25% (vinte e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2014. (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010) (Produção de efeito)

.....

LEI Nº 8.387, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Dá nova redação ao § 1º do art. 3º aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7

de abril de 1976 e ao art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências.

.....

Art. 2º Aos bens do setor de informática, industrializados na Zona Franca de Manaus, serão concedidos, até 29 de outubro de 1992, os incentivos fiscais e financeiros previstos na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, atendidos os requisitos estabelecidos no § 7º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta lei. (Regulamento) (Vide Lei nº 11.077, de 2004) (Regulamento).

.....

§ 13. Para as empresas beneficiárias, fabricantes de microcomputadores portáteis e de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R$ 11.000,00 (onze mil reais), bem como de unidades de discos magnéticos e ópticos, circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, gabinetes e fontes de alimentação, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados a tais equipamentos, e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo serão reduzidos em 25% (vinte e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2014. (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010) (Produção de efeito)

.....

LEI Nº 10.176, DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação.

.....

Art. 11. Para os bens de informática e automação produzidos na região Centro-Oeste e nas regiões de influência da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA e da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, o benefício da redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, deverá observar os seguintes percentuais: (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

.....

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Assuntos Econômicos)

O **Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2014**, vai às Comissões de Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Assuntos Econômicos.

SUBSTITUTIVO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2012** (nº 5.013/2013, naquela Casa), do Senador Vital do Rêgo, que *estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações e altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, 11.934, de 5 de maio de 2009, e 10.257, de 10 de julho de 2001*.

É a seguinte a matéria:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, DE 2012

(nº 5.013/2013, naquela Casa)

Estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações e altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, 11.934, de 5 de maio de 2009, e 10.257, de 10 de julho de 2001.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais aplicáveis ao processo de licenciamento, instalação e compartilhamento de infraestrutura de telecomunicações, com o propósito de torná-lo compatível com o desenvolvimento socioeconômico do País.

§ 1º A gestão da infraestrutura de que trata o *caput* será realizada de forma a atender às metas sociais, econômicas e tecnológicas estabelecidas pelo poder público.

§ 2º Não estão sujeitos aos dispositivos previstos nesta Lei:

I - as infraestruturas de telecomunicações destinadas à prestação de serviços de interesse restrito em plataformas *off-shore* de exploração de petróleo;

II - os radares militares e civis com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação específica;

III - as infraestruturas de radionavegação aeronáutica e as de telecomunicações aeronáuticas, fixas e móveis, destinadas a garantir a segurança das operações aéreas, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação específica.

§ 3° Aplicam-se de forma suplementar as legislações estaduais e distrital, resguardado o disposto no § 4° do art. 24 da Constituição Federal.

Art. 2° O disposto nesta Lei tem por objetivo promover e fomentar os investimentos em infraestrutura de redes de telecomunicações, visando, entre outros:

I - à uniformização, simplificação e celeridade de procedimentos e critérios para a outorga de licenças pelos órgãos competentes;

II - à minimização dos impactos urbanísticos, paisagísticos e ambientais;

III - à ampliação da capacidade instalada de redes de telecomunicações, tendo em vista a atualização tecnológica e a melhoria da cobertura e da qualidade dos serviços prestados;

IV - à precaução contra os efeitos da emissão de radiação não ionizante, de acordo com os parâmetros definidos em lei; e

V - ao incentivo ao compartilhamento de infraestrutura de redes de telecomunicações.

Art. 3° Para os fins desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

I - capacidade excedente: infraestrutura de suporte instalada e não utilizada, total ou parcialmente, disponível para compartilhamento;

II - compartilhamento de infraestrutura: cessão, a título oneroso, de capacidade excedente da infraestrutura de suporte, para a prestação de serviços de telecomunicações por prestadoras de outros grupos econômicos;

III - detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

IV - direito de passagem: prerrogativa de acessar, utilizar, atravessar, cruzar, transpor e percorrer imóvel de propriedade alheia, com o objetivo de construir, instalar, alterar ou reparar infraestrutura de suporte, bem como cabos, sistemas, equipamentos ou quaisquer outros recursos ou elementos de redes de telecomunicações;

V - estação transmissora de radiocomunicação: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, seus acessórios e periféricos que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

VI - infraestrutura de suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

VII - limiar de acionamento: percentual de uso da capacidade da estação transmissora de radiocomunicação que determina a necessidade de expansão da capacidade da estação ou sistema da prestadora;

VIII - prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para a exploração de serviço de telecomunicações;

IX - radiocomunicação: telecomunicação que utiliza frequências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos; e

X - rede de telecomunicações: conjunto operacional contínuo de circuitos e equipamentos, incluindo funções de transmissão, comutação, multiplexação ou quaisquer outras indispensáveis à operação de serviços de telecomunicações.

Art. 4° A aplicação das disposições desta Lei rege-se pelos seguintes pressupostos:

I - o sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade geral e de relevante interesse social;

II - a regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia e a qualidade dos serviços prestados;

III - a oferta qualificada, em regime competitivo e regulado, de serviços de telecomunicações requer constante ampliação da cobertura e da capacidade das redes, o que implica a instalação ou substituição frequente de elementos

de rede e da respectiva infraestrutura de suporte, cabendo ao poder público promover os investimentos necessários e tornar o processo burocrático ágil e de baixo custo para empresas e usuários;

IV - as prestadoras devem cumprir integralmente as disposições legais e regulamentares aplicáveis a sua atividade econômica, em especial as relativas à segurança dos usuários dos serviços, sendo passíveis de responsabilização civil e penal em caso de descumprimento;

V - a otimização dos recursos proveniente do compartilhamento de infraestrutura deve ser revertida em investimentos pelas prestadoras dos serviços em sua ampliação e modernização, bem como no mapeamento e georreferenciamento das redes a fim de garantir ao poder público a devida informação acerca de sua localização, dimensão e capacidade disponível;

VI - o uso racional dos recursos e a modernização tecnológica das redes e de sua infraestrutura de suporte, com vistas a reduzir o impacto ambiental, devem nortear permanentemente as decisões das prestadoras;

VII - aos entes federados compete promover a conciliação entre as normas ambientais, de ordenamento territorial e de telecomunicações;

VIII - a atuação dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.

CAPÍTULO II
DA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

Art. 5° O licenciamento para a instalação de infraestrutura e de redes de telecomunicações em área urbana obedecerá ao disposto nesta Lei e será pautado pelos seguintes princípios:

I - razoabilidade e proporcionalidade;

II - eficiência e celeridade;

III - integração e complementaridade entre as atividades de instalação de infraestrutura de suporte e de urbanização;

IV - redução do impacto paisagístico da infraestrutura de telecomunicações, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável.

Art. 6° A instalação de infraestrutura de rede de telecomunicações em área urbana não poderá:

I - obstruir a circulação de veículos, pedestres ou ciclistas;

II - contrariar parâmetros urbanísticos e paisagísticos aprovados para a área;

III - prejudicar o uso de praças e parques;

IV - prejudicar a visibilidade dos motoristas que circulem em via pública ou interferir na visibilidade da sinalização de trânsito;

V - danificar, impedir acesso ou inviabilizar a manutenção, o funcionamento e a instalação de infraestrutura de outros serviços públicos;

VI - pôr em risco a segurança de terceiros e de edificações vizinhas;

VII - desrespeitar as normas relativas à Zona de Proteção de Aeródromo, Zona de Proteção de Heliponto, Zona de Proteção de Auxílios à Navegação Aérea e Zona de Proteção de Procedimentos de Navegação Aérea, editadas pelo Comando da Aeronáutica.

Art. 7° As licenças necessárias para a instalação de infraestrutura de suporte em área urbana serão expedidas mediante procedimento simplificado, sem prejuízo da manifestação dos órgãos competentes no decorrer da tramitação do processo administrativo.

§ 1° O prazo para emissão de qualquer licença referida no *caput* será de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação do requerimento.

§ 2° O requerimento de que trata o § 1° será único e dirigido a uma única entidade administrativa em cada ente federado.

§ 3° O prazo previsto no § 1° será contado de forma comum nos casos em que for exigida manifestação de mais de um órgão ou entidade de um ente federado.

§ 4° O órgão ou entidade de que trata o § 2° poderá exigir, uma única vez, esclarecimentos, complementação de informações ou a realização de alterações no projeto original, respeitado o prazo previsto no § 1°.

§ 5° O prazo a que se refere o § 1° ficará suspenso entre a data da notificação da exigência a que se refere o § 4° e a data da apresentação dos esclarecimentos, das informações ou das alterações pela solicitante.

§ 6° Nas hipóteses de utilização de mecanismos de consulta ou audiência públicas, nos processos a que se refere o *caput*, o prazo disposto no § 1° deste artigo não será postergado por mais de 15 (quinze) dias.

§ 7° O prazo de vigência da licença referida no *caput* não será inferior a 10 (dez) anos e poderá ser renovado por iguais períodos.

§ 8° Será dispensada de novo licenciamento a infraestrutura de suporte a estação transmissora de radiocomunicação por ocasião da alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica, nos termos da regulamentação.

§ 9° O procedimento de licenciamento ambiental, quando for necessário, ocorrerá de maneira integrada ao procedimento de licenciamento indicado neste artigo.

§ 10. Será dispensada de novo licenciamento a infraestrutura de suporte a estação transmissora de radiocomunicação com padrões e características técnicas equiparadas a anteriores já licenciadas, nos termos da regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Art. 8° Os órgãos competentes não poderão impor condições ou vedações que impeçam a prestação de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Eventuais condicionamentos impostos pelas autoridades competentes na instalação de infraestrutura de suporte não poderão provocar condições não

isonômicas de competição e de prestação de serviços de telecomunicações.

Art. 9° O Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA disciplinará o procedimento de licenciamento ambiental a que se refere o § 9° do art. 7°.

Art. 10. A instalação, em área urbana, de infraestrutura de redes de telecomunicações de pequeno porte, conforme definido em regulamentação específica, prescindirá da emissão das licenças previstas no art. 7°.

Art. 11. Sem prejuízo de eventual direito de regresso, a responsabilidade pela conformidade técnica da infraestrutura de redes de telecomunicações será da detentora daquela infraestrutura.

Art. 12. Não será exigida contraprestação em razão do direito de passagem em vias públicas, em faixas de domínio e em outros bens públicos de uso comum do povo, ainda que esses bens ou instalações sejam explorados por meio de concessão ou outra forma de delegação, excetuadas aquelas cujos contratos decorram de licitações anteriores à data de promulgação desta Lei.

§ 1° O disposto no *caput* não abrange os custos necessários à instalação, operação, manutenção e remoção da infraestrutura e dos equipamentos, que deverão ser arcados pela entidade interessada, e não afeta obrigações indenizatórias decorrentes de eventual dano efetivo ou de restrição de uso significativo.

§ 2° O direito de passagem será autorizado pelos órgãos reguladores competentes sob cuja competência estiver a área a ser ocupada ou atravessada.

Art. 13. Os parâmetros técnicos para a instalação, operação, manutenção e remoção das redes de telecomunicações, incluindo sua infraestrutura de suporte, serão estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes, na forma do regulamento.

CAPÍTULO III
DO COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES

Art. 14. É obrigatório o compartilhamento da capacidade excedente da infraestrutura de suporte, exceto quando houver justificado motivo técnico.

§ 1° A obrigação a que se refere o *caput* será observada de forma a não prejudicar o patrimônio urbanístico, histórico, cultural, turístico e paisagístico.

§ 2° As condições sob as quais o compartilhamento poderá ser dispensado serão determinadas em regulamentação específica.

§ 3° A construção e a ocupação de infraestrutura de suporte devem ser planejadas e executadas com vistas a permitir seu compartilhamento pelo maior número possível de prestadoras.

§ 4° O compartilhamento de infraestrutura será realizado de forma isonômica, não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis, tendo como referência o modelo de custos setorial.

Art. 15. Nos termos da regulamentação da Anatel, as detentoras devem tornar disponíveis, de forma transparente e não discriminatória, às possíveis solicitantes, documentos que descrevam as condições de compartilhamento, incluindo,

entre outros, informações técnicas georreferenciadas da infraestrutura disponível e os preços e prazos aplicáveis.

Art. 16. As obras de infraestrutura de interesse público deverão comportar a instalação de infraestrutura para redes de telecomunicações, conforme regulamentação específica.

CAPÍTULO IV
DAS ESTAÇÕES TRANSMISSORAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO

Art. 17. A instalação das estações transmissoras de radiocomunicação deve ocorrer com o mínimo de impacto paisagístico, buscando a harmonização estética com a edificação e a integração dos equipamentos à paisagem urbana.

Art. 18. As estações transmissoras de radiocomunicação, incluindo terminais de usuário, deverão atender aos limites de exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos estabelecidos em lei e na regulamentação específica.

§ 1° A fiscalização do atendimento aos limites legais mencionados no *caput* é de competência do órgão regulador federal de telecomunicações.

§ 2° Os órgãos estaduais, distritais ou municipais deverão oficiar ao órgão regulador federal de telecomunicações no caso de eventuais indícios de irregularidades quanto aos limites legais de exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.

Art. 19. A avaliação das estações transmissoras de radiocomunicação deve ser efetuada por entidade competente,

que elaborará e assinará relatório de conformidade para cada estação analisada, nos termos da regulamentação específica.

§ 1° O relatório de conformidade deve ser publicado na internet e apresentado por seu responsável, sempre que requisitado pelas autoridades competentes.

§ 2° As estações que possuírem relatório de conformidade adequado às exigências legais e regulamentares, devidamente licenciadas pela Anatel, não poderão ter sua instalação impedida por razões relativas à exposição humana a radiação não ionizante.

Art. 20. Compete às prestadoras e aos poderes públicos federal, estadual, distrital e municipal promover a conscientização da sociedade quanto aos limites de exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos.

CAPÍTULO V
DA CAPACIDADE DAS ESTAÇÕES

Art. 21. Os limiares de acionamento, que indicarão a necessidade de expansão da rede para prestação dos serviços de telecomunicações, com vistas a sua qualidade, serão estabelecidos em regulamentação específica.

§ 1° As prestadoras de que trata esta Lei deverão publicar e manter atualizados em sítio de internet próprio ou do órgão regulador federal de telecomunicações, para qualquer interessado, os percentuais de uso da capacidade das estações, conforme regulamentação da Anatel.

§ 2° A regulamentação observará, entre outros, critérios de dinamicidade do uso das estações, mobilidade e

variação de acordo com dia, horário e realização de eventos específicos.

Art. 22. As prestadoras deverão cumprir os limites estabelecidos no art. 21, sob pena do sancionamento previsto no art. 25.

Art. 23. O cumprimento dos índices a serem estabelecidos conforme o disposto no art. 21 deverá compor a avaliação de qualidade da prestação do serviço, de competência do órgão regulador federal de telecomunicações.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Em Municípios com população superior a 300.000 (trezentos mil) habitantes, o poder público municipal poderá instituir comissão de natureza consultiva, que contará com a participação de representantes da sociedade civil e de prestadoras de serviços de telecomunicações, cuja finalidade é contribuir para a implementação do disposto nesta Lei no âmbito local.

Art. 25. O descumprimento das obrigações estabelecidas por esta Lei sujeita as prestadoras dos serviços de telecomunicações à aplicação das sanções estabelecidas no art. 173 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Art. 26. As prestadoras de serviços de telecomunicações deverão disponibilizar informações técnicas e georreferenciadas acerca da sua infraestrutura, de acordo com os parâmetros estabelecidos em regulamentação específica.

Parágrafo único. A regulamentação preverá, entre outros aspectos, o procedimento para acesso às informações pelos entes federados interessados e as condições em que os dados serão disponibilizados a terceiros.

Art. 27. O art. 74 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74. A concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações não isenta a prestadora do atendimento às normas de engenharia e às leis municipais, estaduais ou do Distrito Federal relativas à construção civil."(NR)

Art. 28. Os arts. 6º, 10 e 14 da Lei nº 11.934, de 5 de maio de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

§ 2º São permitidos a instalação e o funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação e de infraestruturas de suporte em bens privados ou públicos, com a devida autorização do proprietário ou, quando não houver registro, do possuidor do imóvel."(NR)

"Art. 10. .....

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à utilização de antenas fixadas sobre estruturas prediais, das harmonizadas à paisagem e tampouco daquelas instaladas até 5 de maio de 2009.

....."(NR)

"Art. 14. .....

.....

§ 3º Para a comercialização de terminais de usuário, não serão exigidas por Estados, Distrito Federal e Municípios condições distintas

daquelas previstas na regulamentação do órgão regulador federal de telecomunicações, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e nas demais normas federais aplicáveis às relações de consumo, inclusive quanto ao conteúdo e à forma de disponibilização de informações ao usuário." (NR)

Art. 29. A construção de edifício público ou privado destinado ao uso coletivo deverá ser executada de modo a dispor de dutos, condutos, caixas de passagem e outras infraestruturas que permitam a passagem de cabos e fibras óticas para a instalação de redes de telecomunicações, nos termos das normas técnicas de edificação.

Art. 30. Os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

XVIII - o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento." (NR)

"Art. 3º .....

.....

IV - instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico, transportes urbanos e infraestrutura de energia e de telecomunicações.

....." (NR)

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO ORIGINAL APROVADO PELO SENADO FEDERAL E ENCAMINHADO À CAMARA DOS DEPUTADOS

Estabelece normas gerais de política urbana e de proteção à saúde e ao meio ambiente associadas à implantação e ao compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações:

O **Congresso Nacional** decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais aplicáveis ao processo de licenciamento, instalação e compartilhamento de infraestrutura de redes de telecomunicações, com o propósito de tornar compatíveis com o desenvolvimento socioeconômico do País as ações de preservação do patrimônio histórico, cultural, turístico e paisagístico das cidades e de proteção à saúde e ao meio ambiente.

§ 1º A gestão da infraestrutura de que trata o **caput** será realizada de forma a atender às metas sociais, econômicas e tecnológicas estabelecidas pelo Poder Público.

§ 2º Não estão sujeitos aos dispositivos previstos nesta Lei os radares militares e civis com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer a regulamentação específica.

§ 3º Aplicam-se de forma suplementar as legislações estaduais e distrital, resguardado o disposto no art. 24, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 2º O disposto nesta Lei tem por objetivo promover e fomentar os investimentos em infraestrutura de redes de telecomunicações, visando, entre outros:

I – a uniformização, simplificação e celeridade de procedimentos e critérios para a outorga de licenças pelos órgãos competentes;

II – a minimização dos impactos urbanísticos, paisagísticos e ambientais;

III– a ampliação da capacidade instalada de redes de telecomunicações, tendo em vista a atualização tecnológica e a melhoria da cobertura e da qualidade dos serviços prestados;

IV – a precaução contra os efeitos da emissão de radiação não ionizante, de acordo com os parâmetros definidos em lei; e

V – o incentivo ao compartilhamento de infraestrutura de redes de telecomunicações.

Art. 3º Para os fins desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

I – capacidade excedente: infraestrutura de suporte instalada e não utilizada, total ou parcialmente, disponível para compartilhamento;

II – compartilhamento de infraestrutura: cessão, a título oneroso, de capacidade excedente da infraestrutura de suporte, para a prestação de serviços de telecomunicações por prestadoras de outros grupos econômicos;

III – detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

IV – direito de passagem: prerrogativa de acessar, utilizar, atravessar, cruzar, transpor e percorrer imóvel de propriedade alheia, com o objetivo de construir, instalar, alterar ou reparar infraestrutura de suporte, bem como cabos, sistemas, equipamentos ou quaisquer outros recursos ou elementos de redes de telecomunicações;

V – estação transmissora de radiocomunicação: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, seus acessórios e periféricos que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

VI – infraestrutura de suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

VII – limiar de acionamento: percentual de uso da capacidade da estação transmissora de radiocomunicação que determina a necessidade de expansão da capacidade da estação ou sistema da prestadora;

VIII – prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para a exploração de serviço de telecomunicações;

IX – radiocomunicação: telecomunicação que utiliza frequências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos; e

X – rede de telecomunicações: conjunto operacional contínuo de circuitos e equipamentos, incluindo funções de transmissão, comutação, multiplexação ou quaisquer outras indispensáveis à operação de serviços de telecomunicações.

Art. 4º A aplicação das disposições desta Lei rege-se pelos seguintes pressupostos:

I – o sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;

II – a regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados;

III – a oferta qualificada, em regime competitivo e regulado, de serviços de telecomunicações requer constante ampliação da cobertura e da capacidade das redes, o que implica a instalação ou substituição frequente de elementos de rede e da respectiva infraestrutura de suporte, cabendo ao Poder Público promover os investimentos necessários e tornar o processo burocrático ágil e de baixo custo para empresas e usuários;

IV – as prestadoras devem cumprir integralmente as disposições legais e regulamentares aplicáveis a sua atividade econômica, em especial as relativas à segurança dos usuários dos serviços, sendo passíveis de responsabilização civil e penal em caso de descumprimento;

V – a otimização dos recursos proveniente do compartilhamento de infraestrutura deve ser revertida em investimentos, pelas prestadoras dos serviços, em sua ampliação e

modernização, bem como no mapeamento e georreferenciamento das redes a fim de garantir ao Poder Público a devida informação acerca de sua localização, dimensão e capacidade disponível;

VI – o uso racional dos recursos e a modernização tecnológica das redes e de sua infraestrutura de suporte, com vistas a reduzir o impacto ambiental, devem nortear permanentemente as decisões das prestadoras;

VII – aos entes federados compete promover a conciliação entre as normas ambientais, de ordenamento territorial e de telecomunicações;

VIII – a atuação dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.

CAPÍTULO II
DA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

Art. 5º O licenciamento para a instalação de infraestrutura e de redes de telecomunicações em área urbana obedecerá ao disposto nesta Lei e será pautado pelos seguintes princípios:

I – razoabilidade e proporcionalidade;

II – eficiência e celeridade;

III – integração e complementaridade entre as atividades de instalação de infraestrutura de suporte e de urbanização;

IV – redução do impacto paisagístico da infraestrutura de telecomunicações, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável.

Art. 6º A instalação de infraestrutura de rede de telecomunicações em área urbana não poderá:

I – obstruir a circulação de veículos, pedestres ou ciclistas;

II – contrariar parâmetros urbanísticos e paisagísticos aprovados para a área;

III – prejudicar o uso de praças e parques;

IV – prejudicar a visibilidade dos motoristas que circulem em via pública ou interferir na visibilidade da sinalização de trânsito;

V – danificar, impedir acesso ou inviabilizar a manutenção, o funcionamento e a instalação de infraestrutura de outros serviços públicos; e

VI – pôr em risco a segurança de terceiros e de edificações vizinhas.

Art. 7º As licenças necessárias para a instalação de infraestrutura de suporte em área urbana serão expedidas mediante procedimento simplificado, sem prejuízo da manifestação dos diversos órgãos competentes no decorrer da tramitação do processo administrativo, ressalvadas as licenças ambientais, que serão regidas pelo art. 9º.

§ 1º O prazo para emissão de qualquer licença referida no **caput** não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação do requerimento.

§ 2º O requerimento de que trata o § 1º será único e dirigido a uma única unidade administrativa em cada ente federado.

§ 3º O prazo previsto no § 1º será contado de forma comum nos casos em que for exigida manifestação de mais de um órgão ou entidade de um mesmo ente federado.

§ 4º O órgão ou entidade de que trata o § 2º poderá exigir, uma única vez, esclarecimentos, complementação de informações ou a realização de alterações no projeto original, respeitado o prazo previsto no § 1º.

§ 5º O prazo a que se refere o § 1º ficará suspenso entre a data da notificação da exigência a que se refere o § 4º e a data da apresentação dos esclarecimentos, das informações ou das alterações pela prestadora.

§ 6º Nas hipóteses de utilização de mecanismos de consulta ou audiência públicas, nos processos a que se refere o **caput**, o prazo disposto no § 1º deste artigo não será postergado por mais de 15 (quinze) dias.

§ 7º Decorrido o prazo mencionado no § 1º sem decisão do órgão competente, fica a prestadora autorizada a realizar a instalação, em conformidade com as condições mencionadas no requerimento apresentado e com as demais regras estipuladas em lei municipal.

§ 8º O prazo de vigência da licença referida no **caput** não será inferior a 10 (dez) anos e poderá ser renovado por iguais períodos.

§ 9º Está dispensada de novo licenciamento a infraestrutura de suporte a estação transmissora de radiocomunicação quando da alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica, nos termos da regulamentação.

Art. 8º Os órgãos competentes não poderão impor condições ou vedações que impeçam a prestação de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Eventuais condicionamentos impostos pelas autoridades competentes na instalação de infraestrutura de suporte não poderão provocar condições não isonômicas de competição e de prestação de serviços de telecomunicações.

Art. 9º O Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) disciplinará o procedimento simplificado de licenciamento ambiental para instalação de infraestrutura de suporte, bem como de qualquer outra infraestrutura de redes de telecomunicações.

Art. 10. A instalação, em área urbana, de infraestrutura de redes de telecomunicações de pequeno porte, conforme definido em regulamentação específica, prescindirá da emissão de licenças previstas no art. 7º.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica ao licenciamento ambiental e às licenças emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

Art. 11. Sem prejuízo de eventual direito de regresso, a responsabilidade pela conformidade técnica da infraestrutura de redes de telecomunicações será da prestadora de serviços de telecomunicações detentora daquela infraestrutura.

Art. 12. Não será exigida contraprestação alguma em razão do direito de passagem em vias públicas, em faixas de domínio e em outros bens públicos de uso comum do povo, ainda que esses bens ou instalações sejam explorados por meio de concessão ou outra forma de delegação.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não abrange os custos operacionais comuns ou gerados pela infraestrutura e equipamentos para redes de telecomunicações, bem como as verbas indenizatórias decorrentes de dano efetivo ou restrição de uso significativa.

Art. 13. Os parâmetros técnicos para a construção e a instalação das redes de telecomunicações, incluindo sua infraestrutura de suporte, serão estabelecidos pelo órgão regulador competente.

CAPÍTULO III
DO COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES

Art. 14. É obrigatório o compartilhamento da capacidade excedente da infraestrutura de suporte, exceto quando houver justificado motivo técnico.

§ 1º A obrigação a que se refere o **caput** será observada de forma a não prejudicar o patrimônio urbanístico, histórico, cultural, turístico e paisagístico.

§ 2º As condições sob as quais o compartilhamento poderá ser dispensado serão determinadas em regulamentação específica.

§ 3º A construção e a ocupação de infraestrutura de suporte devem ser planejadas e executadas com vistas a permitir seu compartilhamento pelo maior número possível de prestadoras.

§ 4º O compartilhamento de infraestrutura será realizado de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis, tendo como referência o modelo de custos setorial.

Art. 15. As detentoras devem tornar disponível, de forma transparente e não discriminatória, às possíveis solicitantes, documentos que descrevam as condições de compartilhamento, incluindo, entre outras, informações técnicas georreferenciadas da infraestrutura disponível e os preços e prazos aplicáveis.

Art. 16. As obras de infraestrutura de interesse público deverão comportar a instalação de infraestrutura para redes de telecomunicações, conforme regulamentação específica.

CAPÍTULO IV
DAS ESTAÇÕES TRANSMISSORAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO

Art. 17. A instalação das estações transmissoras de radiocomunicação deve ocorrer com o mínimo de impacto paisagístico, buscando a harmonização estética com a edificação e a integração dos equipamentos à paisagem urbana.

Art. 18. As estações transmissoras de radiocomunicação, incluindo terminais de usuário, deverão atender aos limites de exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos estabelecidos em lei e na regulamentação específica.

§ 1º A fiscalização do atendimento aos limites legais mencionados no **caput** é de competência do órgão regulador federal de telecomunicações.

§ 2º Os órgãos estaduais, distritais ou municipais deverão oficiar ao órgão regulador federal de telecomunicações no caso de eventuais indícios de irregularidades quanto aos limites legais de exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.

Art. 19. A avaliação das estações transmissoras de radiocomunicação deve ser efetuada por entidade competente, que elaborará e assinará relatório de conformidade para cada estação analisada, nos termos da regulamentação específica.

§ 1º O relatório de conformidade deve ser publicado na internet e mantido, na estação, por seu responsável, para apresentação sempre que requisitado pelas autoridades competentes.

§ 2º As estações que possuírem relatório de conformidade adequado às exigências legais e regulamentares não poderão ter sua instalação impedida por razões relativas à exposição humana a radiação não ionizante.

Art. 20. Compete às prestadoras e aos Poderes Públicos federal, estadual, distrital e municipal promover a conscientização da sociedade quanto aos limites de exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos.

CAPÍTULO V
DA CAPACIDADE DAS ESTAÇÕES

Art. 21. Os limiares de acionamento, que indicarão a necessidade de expansão da rede para prestação dos serviços de telecomunicações, com vistas a sua qualidade, serão estabelecidos em regulamentação específica.

Parágrafo único. A regulamentação observará, entre outros, critérios de dinamicidade do uso das estações, mobilidade e variação de acordo com dia, horário e realização de eventos específicos.

Art. 22. As prestadoras deverão cumprir os limites estabelecidos no art. 21, sob pena do sancionamento previsto no art. 25.

Art. 23. O cumprimento dos índices a serem estabelecidos conforme o disposto no art. 21 deverá compor a avaliação de qualidade da prestação do serviço, de competência do órgão regulador federal de telecomunicações.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Em Municípios com população superior a 300.000 (trezentos mil) habitantes, o Poder Público municipal deverá instituir comissão de natureza consultiva, que contará com a participação de representantes da sociedade civil e de prestadoras de serviços de telecomunicações, cuja finalidade é contribuir para a implementação do disposto nesta Lei no âmbito local.

Art. 25. O descumprimento das obrigações estabelecidas por esta Lei sujeita as prestadoras dos serviços de telecomunicações à aplicação das sanções estabelecidas no art. 173 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Art. 26. As prestadoras de serviços de telecomunicações deverão disponibilizar informações técnicas e georreferenciadas acerca da sua infraestrutura, de acordo com os parâmetros estabelecidos em regulamentação específica.

Parágrafo único. A regulamentação preverá, entre outros aspectos, o procedimento para acesso às informações pelos entes federados interessados e as condições em que os dados serão disponibilizados a terceiros.

Art. 27. O art. 74 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74. A concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações não isenta a prestadora do atendimento às normas de engenharia e às leis municipais, estaduais ou do Distrito Federal relativas à construção civil." (NR)

Art. 28. Os arts. 6º e 14 da Lei nº 11.934, de 5 de maio de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

§ 2º É permitida a instalação e o funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação e de infraestruturas de suporte em bens privados ou públicos, com a devida autorização do proprietário ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel." (NR)

"Art. 14.....

.....

§ 3º Para a comercialização de terminais de usuário, não serão exigidas por Estados, Distrito Federal e Municípios condições distintas daquelas previstas na regulamentação do órgão regulador federal de telecomunicações, inclusive quanto ao conteúdo e à forma de disponibilização de informações ao usuário." (NR)

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 2013.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

§ 4º - A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

.....

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997.

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

.....

Art. 74. A concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações não isenta a prestadora do atendimento às normas de engenharia e às leis municipais, estaduais ou do Distrito Federal relativas à construção civil e à instalação de cabos e equipamentos em logradouros públicos.

.....

Art. 173. A infração desta Lei ou das demais normas aplicáveis, bem como a inobservância dos deveres decorrentes dos contratos de concessão ou dos atos de permissão, autorização de serviço ou autorização de uso de radiofreqüência, sujeitará os infratores às seguintes sanções, aplicáveis pela Agência, sem prejuízo das de natureza civil e penal: (Vide Lei nº 11.974, de 2009)

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária;

IV - caducidade;

V - declaração de inidoneidade.

.....

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001.

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

.....

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia co direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;

b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana;

d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente;

e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;

f) a deterioração das áreas urbanizadas;

g) a poluição e a degradação ambiental;

h) a exposição da população a riscos de desastres. (Incluído dada pela Lei nº 12.608, de 2012)

VII – integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;

VIII – adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;

IX – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

X – adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

XI – recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;

XII – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

XIII – audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

XV – simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XVI – isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

XVII - estímulo à utilização, nos parcelamentos do solo e nas edificações urbanas, de sistemas operacionais, padrões construtivos e aportes tecnológicos que objetivem a redução de impactos ambientais e a economia de recursos naturais. (Incluído pela Lei nº 12.836, de 2013)

Art. 3º Compete à União, entre outras atribuições de interesse da política urbana:

I – legislar sobre normas gerais de direito urbanístico;

II – legislar sobre normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em relação à política urbana, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional;

III – promover, por iniciativa própria e em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

IV – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

V – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.

.....

LEI Nº 11.934, DE 5 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos; altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; e dá outras providências.

.....

Art. 6º Os condicionamentos estabelecidos pelo poder público para a instalação e o funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação, de terminais de usuário e de sistemas de energia elétrica deverão conciliar-se com as políticas públicas aplicáveis aos serviços de telecomunicações, de radiodifusão e de energia elétrica.

.....

Art. 10. É obrigatório o compartilhamento de torres pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação, conforme definição

SCD2012293db.doc

constante do art. 73 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, nas situações em que o afastamento entre elas for menor do que 500 (quinhentos) metros, exceto quando houver justificado motivo técnico.

.....

Art. 14. Os fornecedores de terminais de usuário comercializados no País deverão informar, com destaque, no manual de operação ou na embalagem, que o produto atende aos limites da taxa de absorção específica estabelecidos por esta Lei.

.....

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

O Substitutivo da Câmara ao **Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2012**, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco União e Força/PR – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A V. Exª está assegurada a palavra para uma comunicação inadiável, Senador Cidinho.

A Presidência, antes de passar a palavra ao primeiro orador, o Senador Ruben Figueiró, comunica que, em seguida, falará o meu amigo Casildo Maldaner, a quem cedi o lugar – e eu vou para o lugar dele. Sempre é uma honra atender a um pedido seu, como também chamar em primeiro lugar o Senador Ruben Figueiró.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Agradeço de antemão a benevolência costumeira de V. Exª, não só com o Rio Grande do Sul, mas com Santa Catarina em especial, aliás, com o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Mas fica acertado que vamos comer aquele costelão em Torres.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Obrigado. Dessa vez quero ver se vou acompanhá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que foi constatada a ocorrência de inexatidão material nos autógrafos enviados à sanção do **Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2014** (originário da **Medida Provisória nº 632, de 2013**), que se transformou na Lei nº 12.998, de 18 de junho de 2014.

Uma vez que se trata de inexatidão material, devida a lapso manifesto, cuja correção não importa em alteração no sentido da matéria, a Presidência, nos termos do art. 325, inciso III, do Regimento Interno, oficiou a Presidência da República no sentido da republicação da Lei nº 12.998, de 2014, para correção do Anexo I.

Foi feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que foi constatada a ocorrência de inexatidão material no texto da Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014, publicada no *Diário Oficial da União* de 27 de junho, originária do **Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2014**.

A inexatidão ocorreu em virtude de a Lei nº 13.006, de 26 de junho de 2014, publicada na mesma data, também ter inserido §8º na Lei nº 9.394, de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

Uma vez que se trata de inexatidão material, devido a lapso manifesto, cuja correção não importa em alteração no sentido da matéria, a Presidência oficiou à Presidência da República no sentido da republicação da Lei nº 13.010, de 2014, para renumeração do dispositivo inserido como §9º do art. 26, da Lei nº 9.394, de 1996.

Foi feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Governo/PT – RS) – Vamos à lista de oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito, Senador Ruben Figueiró, com quem tive alegria de ser Constituinte, fizemos o nosso papel na história, na elaboração da nova Constituição, que até hoje, eu diria, que é cantada em verso e prosa pelo povo brasileiro.

Parabéns a V. Exª!

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, meu caro amigo e companheiro daqueles históricos tempos da Constituinte, que nos permitiu dar esta Carta Magna, que é motivo de orgulho não só dos brasileiros, mas de todos os democratas que amam este sistema de governo.

V. Exª sabe, Senador Paulo Paim, do profundo respeito que tenho por V. Exª. A manifestação que faz aqui a minha pessoa muito me honra e será sempre registrada na minha consciência e no meu coração.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhores ouvintes da Rádio Senado, senhores telespectadores da TV Senado, senhoras e senhores que nos honram com a sua presença aqui neste plenário, depois de passar dias em total – entre aspas – "recesso branco", decisão que respeito, mas que não entendo suas razões, retorno a Brasília, preocupado e apreensivo com a questão indígena em meu Estado, notadamente o conflito que ocorre na conhecida nacionalmente região da Gleba Buriti.

Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, confesso que não é por ser do bloco de oposição, e sim pela minha condição parlamentar que o povo me delegou, que estou profundamente decepcionado com o Governo da Senhora Presidente Dilma. Isso porque a falta de sinceridade de algumas de nossas autoridades causa verdadeira indignação.

Não há como tributar credibilidade à palavra empenhada por aqueles que, teoricamente, teriam que ser zelosos com promessas feitas, até para que não sejam mais tarde acusados de serem os verdadeiros fomentadores de uma tragédia anunciada.

Sr. Presidente, relatarei fatos para que fiquem registrados nos *Anais* desta Casa, para que a história possa julgar de maneira correta aqueles que se acostumaram a falar e nada fazer, "levar – como se diz vulgarmente – as coisas com a barriga".

Em maio de 2013, durante uma operação policial que visava cumprir ordem judicial de reintegração de posse na Fazenda Buriti – dias antes invadida com extremada violência pelos índios terenas, que chegaram a expulsar policiais federais armados e os proprietários e empregados da Fazenda –, morreu baleado o terena Oziel Gabriel, atingido até hoje não se sabe por quem.

Isso porque, até hoje, a Polícia Federal não concluiu o caso, ficando a dúvida sobre de quem foi a arma que levou à morte o indígena, ou seja, se foi da polícia ou do chamado – entre aspas – "fogo amigo".

Um vídeo gravado durante a operação mostra que Oziel estava armado e atirando contra os policiais, resistindo à ordem judicial. Mesmo assim, o caso provocou comoção nacional e internacional, com amplo aproveitamento político de ONGs internacionais e do Cimi.

Dias depois desse lamentável episódio, chegaram a Campo Grande diversas autoridades federais, entre elas os Ministros Chefes da Advocacia-Geral da União, Luis Inácio Adams, e da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Sr. Gilberto Carvalho, que prometeu a todos os Parlamentares – e sou, inclusive, testemunha, pois estava presente –, ao governador, às lideranças dos produtores e às lideranças indígenas, que, em 45 dias – repito, 45 dias! –, o conflito entre índios e proprietários rurais estaria solucionado, conforme determinara a Senhora Presidente da República, Dilma Rousseff.

Decorrido exatamente um ano dessa promessa, Sr. Presidente, após muitas viagens, reuniões e gastos de milhares de reais, a situação é a seguinte: os indígenas, percebendo o vácuo de autoridade, avançaram sobre mais de 12 mil hectares, expulsaram proprietários e seus empregados, roubaram centenas de animais, destruíram casas, queimaram máquinas, enfim, impuseram à região a – entre aspas – "lei" do mais forte, tendo o Governo Federal assistido a tudo sem nada fazer ou dizer.

Para deixar bem claro a questão, recordemos que, desde meados do ano passado, produtores rurais tiveram 31 fazendas invadidas em função da pretensão da Funai de aumentar os limites da Terra Indígena Buriti de 2.090 hectares para mais de 17.000 hectares.

Diante disso, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região julgou improcedente o pedido da Funai, declarando ilegal a ampliação.

Depois disso, o tempo passou e nada ocorreu para que o problema fosse solucionado. Mas, para bem entender essa dramática questão, é preciso recuar ainda mais no tempo.

Em 1999, a Funai resolveu criar um grupo de trabalho para reestudar os limites da denominada Terra Indígena Buriti, situada entre os Municípios de Sidrolândia e Dois Irmãos do Buriti, área essa doada à União pelo então Estado de Mato Grosso em 1928, doação feita a pedido do Serviço de Proteção aos Índios e com a participação direta do saudoso Presidente daquela entidade, o Marechal Cândido Rondon, que desejava reunir diversas famílias de índios desaldeados que, após a Guerra do Paraguai, haviam descido dos altos da Serra de Maracaju, vindos das vertentes do Rio Paraná, ao leste, onde haviam se refugiado no início dos combates com as gentes guaranis da República vizinha.

Esses índios vieram no passado das cercanias de Miranda e Aquidauana, onde se instalaram a partir dos fins do século XVIII, após terem vindo do Chaco paraguaio. Os historiadores são firmes em reconhecer que, até 1750, não havia índios terenas no território brasileiro.

Sucede, contudo, que, após o conflito com o Paraguai, encerrado em 1870, o governo imperial do Brasil, desejando povoar o sul do então Mato Grosso para evitar uma nova invasão guarani, estimulou que lá não só se radicassem os militares desmobilizados, concedendo-lhes terras, como concedeu largas extensões territoriais aos indígenas que ajudaram o Exército brasileiro no combate às forças invasoras, e assim foram premiados os índios das nações Kadiwéu, Guató e outras, nas regiões de Nabileque e Albuquerque.

Logo, quando os índios – no caso, os terenas – desceram a Serra de Maracaju, lá encontraram os novos povoadores, razão pela qual o Serviço de Proteção aos Índios teve de requerer para eles uma porção de terras entre fazendas já abertas.

Desconhecendo esse fato, o grupo de trabalho criado pela Funai em 1999, chefiado pelo antropólogo Gilberto Azanha, concluiu que os índios teriam direito a uma área de cerca de 15.000 hectares, além das 2.090 que já ocupavam, declarando que se tratavam de terra indígena 31 imóveis rurais de diversos proprietários, que, por si ou seus antecessores, haviam obtido essas terras de maneira absolutamente regular, de Mato Grosso, entre as quais está a Fazenda Buriti, com 300 hectares.

Devo esclarecer, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, que essas terras foram concedidas pela então província de Mato Grosso, em 1848, a Porfírio de Brito, que, por sua vez, as transferiu para os seus descendentes e outros proprietários e, só depois, repetindo, em 1928, a pedido do Marechal Rondon, foi-lhes concedida uma área de 2.090 hectares. Mas, Sr. Presidente, os proprietários, inconformados em razão da ação declaratória de domínio, ajuizaram ação declaratória de domínio perante a Justiça Federal, sagrando-se vencedores em dezembro de 2012.

Insatisfeitos com o desfecho do processo, os índios passaram a invadir com violência as terras que, ao longo de todo esse tempo, desde a conclusão alcançada pelo grupo de trabalho da Funai, ainda não haviam esbulhado.

Desde o ajuizamento da ação declaratória, em 10 de junho de 2001, até logo em seguida à morte do índio Oziel Gabriel, o governo federal jamais falou em acordo ou em diálogo, antes defendendo no processo o confisco das terras em prol dos índios.

Os proprietários rurais – que, até 1999, sempre conviveram em harmonia com seus vizinhos terena – tiveram suas vidas despedaçadas física e moralmente, razão pela qual, de pronto, aceitaram dialogar com o Governo sobre uma indenização para que deixassem suas terras.

No entanto, passado um ano, o valor proposto está muito aquém do razoável, recursos estes insuficientes para recomeçarem a vida em outros lugares.

O Incra foi encarregado, pelo Governo Federal, de calcular essa indenização com base no preço das terras, mas seu laudo alcançou um preço irrisório, avaliando as terras em média de R$5,3 mil o hectare, o que seria pago mediante precatório e quitação plena dos proprietários, que nem sequer poderiam buscar o ressarcimento de outros danos e prejuízos, como o valor do gado e bens que lhes foram roubados e destruídos por ocasião das seguidas invasões de que foram vítimas. Ainda mais, Sr. Presidente, exigiam que, ao fazerem o acordo, os proprietários não fossem à Justiça para requerer os direitos que ainda acreditavam ter, numa atitude realmente arbitrária e impositiva, que não poderia ser aceita, absolutamente, por parte dos proprietários rurais.

Obviamente, não concordaram com isso e encerraram o diálogo, deixando ao Judiciário a incumbência de declarar com quem está o direito.

A Funai, braço do Ministério da Justiça, criou o conflito, pois incentivou a invasão de terras particulares, regularmente tituladas, como decidiu posteriormente a Justiça. O Governo Federal, vendo sua pretensão vencida, buscou o diálogo, mas demorou quase um ano para oferecer uma indenização vil, que não pode ser aceita, pois nem sequer equivale ao preço de mercado da terra nua.

Lideranças indígenas, Sr. Presidente Paulo Paim, algumas com as quais tive conversações, estão apreensivas também. Desejam que o Governo cumpra o que prometera, inclusive com relação a eles, dos benefícios a que fazem jus, como o direito à educação, à saúde, às possibilidades de alcançarem escadas maiores na vida; que sejam justos não só com eles, mas também com os proprietários despejados de seus bens; que a paz, a tranquilidade para o trabalho e a convivência centenária entre índios e não índios voltem a imperar na hoje conflagrada região do Buriti.

Diante disso, Sr. Presidente, aguardam-se novos fatos. Quem sabe, ao aproximar-se das eleições de outubro, o Governo resolva fazer uma bondade e ofereça um acordo consistente para dar solução ao conflito? Só que aí, Srªs e Srs. Senadores, ficará a sensação de que o Governo age demagogicamente, só pensando em tirar

proveito eleitoral de um drama que se arrasta há muitos anos à base de falsas promessas, como a que relatei durante este meu pronunciamento.

É o registro que faço, Sr. Presidente, em nome daqueles que, proprietários rurais legítimos, se sentem lesados, como também dos indígenas que se sentem permanentemente tapeados pela Funai, esse centro de intrigas que separa irmãos brasileiros.

Sr. Presidente, V. Exª também tem conflitos indígenas em seu Estado e sabe o quanto as duas nações sofrem: a nossa e a dos nossos irmãos indígenas. Não é possível que o Governo procrastine por mais tempo uma solução equânime, que atenda os índios, mas que também respeite os direitos inalienáveis de quem conquistou essa terra com seu trabalho e está dando condições, hoje, ao Brasil para que nós tenhamos um PIB – irrisório, não resta a menor dúvida – que representa o esforço daqueles que amanham a terra e desejam, sinceramente, que os seus direitos não sejam pisoteados com a omissão das autoridades da República.

Muito obrigado, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Ruben Figueiró, que mostra a sua preocupação tanto com os agricultores, como com a nação indígena, e que é preciso uma solução imediata, porque todos devem ter seus direitos legítimos assegurados. É nessa linha que V. Exª fala.

Meus parabéns pelo equilíbrio e pelo não sectarismo, porque às vezes as pessoas jogam índio contra agricultor e agricultor contra índio.

Eu acho que a minha posição e a sua são a mesma: tentar assegurar o direito de ambos.

Se no passado, como aconteceu no Rio Grande do Sul – onde se prometeram terras e terras, passaram título de propriedade –, os agricultores, Senador Casildo, se deslocaram para lá, porque foi o governo da época que deu, e agora há o reconhecimento de terra como terra indígena, então, que indenizem a preço justo, e não preço vil, de forma tal que quem quiser se deslocar de uma área para outra tenha o direito de ter a mesma propriedade e as mesmas benfeitorias.

Por isso que o equilíbrio da sua fala vai na linha de uma negociação – de que eu até participei – que foi feita no Rio Grande do Sul, em terras de quilombolas e agricultores. Enfim, nós temos que achar uma solução para isso, e não permitir que haja uma verdadeira guerra entre o nosso povo, seja indígena, seja quilombola, seja o agricultor, que não é quilombola, porque tem quilombola que é agricultor, e tem índio que também é agricultor. Eu só estou falando que, simbolicamente, tem que haver uma concertação, para garantir o direito dos agricultores, em tese; dos quilombolas, em tese; e dos índios, em tese.

Parabéns a V. Exª. V. Exª tem sido um diplomata nesse tema, na busca de evitar o conflito.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Muito obrigado a V. Exª, Sr. Presidente. Quando V. Exª se manifestava com tanta propriedade e conhecimento da questão, eu me lembrava também de que, no ano passado, quando eu levantei essa questão aqui, da tribuna do Senado, eu afirmei as minhas origens. Lá, em Mato Grosso do Sul, nós somos um caldeamento de raças. Lá participam brasileiros de sangue afro-brasileiro, brasileiros que vieram da Europa, brasileiros da raça indígena, da nação indígena. Todos nós somos o resultado dessa miscigenação de raças. Eu, por exemplo, me honro de ter nas veias, pelo lado materno, o sangue indígena da nação terena. E foi nesse sentido que eu vim aqui proclamar, solicitar ao Governo que desse atenção à questão, que resolvesse de forma tal que fossem ressarcidos os proprietários rurais. Eles têm o direito legítimo, o direito de domínio dessas terras, concedido a eles em 1848, por uma decisão do governo imperial; assim, que eles tenham o ressarcimento dos recursos aplicados não somente com relação à terra nua, mas às benfeitorias existentes e aos animais que possuíam.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – É mais do que justo.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – E que os índios, por sua vez, tenham a oportunidade de alargar as terras que utilizam para que tenham também uma vida condigna, o que desejamos para todos nós brasileiros.

De sorte que folgo muito em ouvir as expressões de V. Exª, que constituem para mim um incentivo para que continue procurando, de maneira pacífica, uma solução para essa questão, de forma a que ninguém seja prejudicado, porque o prejuízo, afinal, será do nosso País, do nosso sistema de governo, porque a democracia é uma abertura para todos os que aqui vivem.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Ruben Figueiró.

Senador Casildo Maldaner, em tese, seria agora a vez do Senador Cidinho; eu sei que V. Exª está com um problema de voo, já lhe cedi o lugar; não sei como está o Senador Cidinho, se pode ter a palavra o Senador Casildo.

O compromisso é que, em seguida, seja V. Exª, Senador Cidinho. Pode ser? (*Pausa*.)

Então, tem a palavra o Senador Casildo Maldaner, por permuta com este Senador e com a boa vontade e a gentileza do Senador Cidinho Santos, que falará após o Senador Casildo.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente Senador Paulo Paim, ao agradecer a permuta que realiza V. Exª, aproveito para agradecer também ao Senador Cidinho, por ceder o seu lugar para que eu possa fazer este demonstrativo nesta tarde, até em função de que alguns prefeitos me aguardam no Ministério da Saúde. Sei que o Senador Figueiró também tem, às 14h30, um compromisso agendado no Ministério do Planejamento. Mas, dentro dessas convivências pacíficas, como foi o tema abordado há pouco, todo mundo se entende.

Quero então, nesta tarde, Sr. Presidente e caros colegas, abordar um tema sobre o qual, sem dúvida alguma, o Brasil precisa refletir: a produção de energia nas diversas formas que operamos no Brasil, a demanda, a questão dos apagões, cuja solução, a toda hora, o Brasil clama – as pessoas, os engenheiros, as empresas.

O Brasil tem que ficar alerta na geração de energia para os próximos anos, saber qual é o consumo que vai haver. Aí são as hidrelétricas, ou termelétricas, ou eólicas, energia solar, toda sorte de geração de energia. Ao mesmo tempo, nós precisamos cuidar é de como estamos consumindo essa energia no Brasil. Como é que se consome? É possível ter algum racionamento? É possível ver como nós podemos lidar com esse tema?

Então, eu digo que a eficiência energética, o planejamento energético de um país é uma tarefa de difícil execução, mas, ao mesmo tempo, de vital importância. Vai desde a definição e investimento na diversificação da matriz, até as preocupações na outra ponta, que é o consumo.

Justamente nesse ponto, entra um importante vetor: a eficiência energética, que pode garantir grande redução nos índices de consumo. Com esse objetivo, o Governo Federal editou, ainda em 2010, uma portaria interministerial que determinou o completo banimento das lâmpadas incandescentes, de forma escalonada, até junho de 2016.

O programa já está em curso. Diversos modelos incandescentes já deixaram de ser fabricados, e, em breve, teremos todas substituídas por tecnologias mais econômicas, como as lâmpadas fluorescentes, além da mais nova e eficiente de todas, a LED.

A história das lâmpadas elétricas pode ser dividida em três momentos distintos. O primeiro é representado pela lâmpada incandescente, desenvolvida pela americano Thomas Edison, ainda no final do século 19. O mesmo filamento incandescente é utilizado até hoje, sem muitas mudanças.

A segunda fase surgiu nos anos 30, com as lâmpadas fluorescentes, que geram luz a partir de uma mistura de gases dentro de um tubo revestido de fósforo. Mais econômicas e duráveis que as incandescentes, já as substituíram em grandes ambientes e de forma crescente nas residências.

A tecnologia do LED é bem diferente das citadas anteriormente. LED é a sigla, em inglês, para diodo emissor de luz. A lâmpada é fabricada com material semicondutor, semelhante ao usado nos chips de computador. Quando percorrido por uma corrente elétrica, emite luz. O resultado é uma peça muito menor, que consome menos energia e tem uma durabilidade muito maior.

Enquanto uma lâmpada comum tem vida útil de mil horas e uma fluorescente tem de 10 mil horas, a durabilidade do LED fica entre 20 mil e 100 mil horas de uso ininterrupto. A redução de consumo de energia é superior a 80%. Os estudos já levaram a isso. Além desses benefícios, Sr. Presidente, é preciso destacar ainda as vantagens ambientais, em comparação com as fluorescentes ou incandescentes, uma vez que as LED não contêm metais pesados como mercúrio e chumbo, possibilitando um descarte simples e barato, não emitem raios ultravioleta nem infravermelhos e permitem a redução na emissão de CO_2, resultando na diminuição no consumo de energia.

Atualmente, caros colegas, encontramos um sério impeditivo à substituição mais célere pelas lâmpadas de LED: seu alto preço, ainda que as vantagens futuras sejam recompensadoras. Tal custo se deve, em parte, ao fato de a maior parte da oferta disponível no mercado brasileiro ser de produtos importados.

Contudo, já estamos avançando e dando os primeiros passos para a produção nacional dessa tecnologia, que trará enormes benefícios ao País. Na última semana, acompanhei ao BNDES empresários do Oeste catarinense, do meu Estado, Santa Catarina, que já estão disponibilizando produtos com LED, como, por exemplo, a empresa Zagonel. Outras iniciativas similares estão sendo desenvolvidas no País, em uma iniciativa pioneira. Essa empresa Zagonel, que fica no Oeste catarinense, em Pinhalzinho, já conseguiu descobrir, desenvolver e inovar nesse campo da energia LED. Isso será bom não só para Santa Catarina, mas para o Brasil. Naturalmente, outras empresas estão também pesquisando neste País.

Em encontro com o Diretor de Operações Indiretas do Banco, Maurício Borges Lemos, e sua equipe, juntamente com a chefe do Escritório do BRDE no Rio de Janeiro, Lindamir Verbiski, apresentamos propostas que poderão proporcionar o necessário incentivo ao desenvolvimento da tecnologia em nosso País, notadamen-

te através da criação de linhas de crédito especiais para aquisição das LEDs, dentro do princípio de eficiência energética.

Então, foi um encontro que eu considero extraordinário, junto à direção do BNDES, na última semana. Nós tivemos a honra de participar, de estarmos lá com representantes da empresa Zagonel, com a representante do BRDE, que representa os três Estados do Sul, com a técnica Lindamir, que representa os três Estados da representação do BRDE no Rio de Janeiro, que tem um escritório junto ao BNDES, e com a direção, com o Dr. Maurício, Diretor de Operações Indiretas, e sua equipe. Eu entendo que foi um encontro extraordinário.

As propostas foram elaboradas em conjunto com a equipe do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, em Santa Catarina, sob o comando do economista Nelson Ronnie dos Santos, que é lá de Florianópolis, da sede do BRDE em Santa Catarina.

A primeira delas prevê, inicialmente, a simplificação do cadastramento desses produtos pelos fabricantes junto ao Finame, programa que permite financiamento de máquinas e equipamentos nacionais nas linhas de crédito do BNDES.

Além disso, Senador Pedro Simon, foi proposta a criação de uma linha de crédito simplificada voltada para as pequenas, médias e microempresas com faturamento abaixo de R$90 milhões/ano para que consigam adquirir luminárias de LED com vistas a reduzir o consumo de energia.

A mesma problemática se repete no setor público municipal. Então, não são só as pequenas e médias empresas do Brasil que têm demandado, que procuram uma linha, um programa para poder fazer essa permuta de energia para economizar mais. Também o faz o setor público, principalmente na esfera municipal. Por quê? Porque está em fase de operacionalização a transferência dos ativos de iluminação pública nos perímetros urbanos das concessionárias para as prefeituras de todo o Brasil. Logo, por determinação da Aneel, os Municípios terão que assumir toda a instalação e manutenção das luminárias das vias públicas urbanas, o que até então era de responsabilidade de cada concessionária.

E aí vem: os custos de manutenção tornariam a operação proibitiva, mesmo com a possibilidade de cobrança de uma taxa adicional. A saída, caros colegas, a saída, Brasil, é uma linha de crédito destinada aos Municípios, descontingenciada, nos moldes do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, para renovação dessas luminárias.

Isto foi colocado junto à direção do BNDES e nós notamos, Senador Paulo Paim, por parte do BNDES, que já está funcionando o PMAT, sentimos a boa receptividade para tentar introduzir essa possibilidade também em relação à transformação na iluminação – hoje, no Brasil, praticamente é o sistema antigo, que consome muito mais –, para introduzir esse sistema LED através desse programa PMAT, que vai ser extraordinário. Com esse sistema LED, as prefeituras municipais vão economizar, com a iluminação, em todo o Brasil, em todos os Municípios, em torno de 70% a 80%.

Senadora Gleisi Hoffmann, que já presidiu Itaipu no Brasil, é ligada ao setor e foi Chefe da Casa Civil, eu estou abordando o tema da alteração da energia. No Brasil, começamos com a incandescente, a fluorescente, e hoje a LED é bem mais econômica. Mas, para que as pequenas e médias empresas possam se adaptar a essa nova energia e a esse novo sistema, há empresas que já estão com inovação no Brasil – porque hoje ele é praticamente importado, mas algumas já descobriram e há essa tecnologia no Brasil – para "finamizar" esse programa, porque a alteração vai valer a pena para as empresas.

No setor público brasileiro, Senadora Gleisi, a Aneel está informando que as concessionárias de energia do Brasil, as concessionárias estaduais, precisam transmitir e descentralizar essa obrigação de iluminação pública das vias públicas, dos bairros, das praças para as prefeituras municipais. Elas é que vão cuidar disso, dessa administração. Praticamente, hoje, no Brasil, a iluminação dos Municípios ainda é feita pelo sistema tradicional. Para transformar para a nova sistemática, o consumo será bem menor, a economia será extraordinária, mesmo eles podendo cobrar uma taxa de administração, pois a transformação dessas luminárias tem um custo.

Estivemos no BNDES, eu tive a honra de acompanhar o pessoal, o BRDE, que representa os três Estados do Sul, se fez presente, elaborou um estudo, e isso vai valer para o Brasil. No BNDES, há um programa, o PMAT, que é para atender à modernização das prefeituras municipais, sua arrecadação, seus programas. Eles estão estudando – houve uma boa recepção – tentar inserir também nesse programa, o que vai ser extraordinário para as prefeituras, sem dúvida alguma, para poderem adaptar. Vai ser esta a vantagem.

Assim, a terceira proposta tratou da criação de uma linha de crédito destinada exclusivamente à modernização e "eficientização" dos sistemas de iluminação pública municipais, incluindo ruas, praças, estradas, túneis, viadutos, jardins, etc.

A receptividade do BNDES, como eu disse antes, foi acolhedora, e esperamos que o Banco possa anunciar novidades para o setor em breve. É dessa união entre o Poder Público e a iniciativa privada que nosso País

poderá avançar de forma considerável no desenvolvimento da indústria nacional e contribuindo para a eficiência energética de forma sustentável.

Trago estas considerações, Sr. Presidente, na tarde de hoje porque entendi ser fundamental encararmos isso e o Banco Nacional de Desenvolvimento Social, que é o BNDES, colocar nas suas linhas, colocar em seus programas, que já são vários, também essa tese, que vai muito ajudar, logicamente, no incentivo para a geração de energia que o próprio Banco financia, PCHs, geração de energia através das elétricas, através de eólicas, através de energia solar. A própria Eletrosul, em Florianópolis, inaugurou, na última semana, todo o prédio da Eletrosul com sistema solar, com a participação do KfW da Alemanha, para captar energia solar. A Eletrosul está com um modelo para o Brasil. Eu até disse, na ocasião, que a Eletrosul passa a ser, no Brasil, o nosso norte nesse setor de captação de energia solar. Então, temos uma variedade na geração de energia, mas temos que cuidar também de como economizar no consumo, Senador Paulo Paim, o que é possível com a modernização para esse sistema LED e a entrada do BNDES para os setores de pequenas e médias empresas e também para as prefeituras municipais, já que vai ser compromisso a transferência para todos os Municípios do Brasil até 2016... E essa transferência já começou no ano passado. Vários Estados, várias concessionárias já transferiram esse compromisso, alguns transferiram a metade e outros estão por fazer essa transferência.

Então, encararmos isto é uma solução, sem dúvida alguma, para o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente e caros colegas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Agora, um orador para uma comunicação parlamentar: Senador Cidinho Santos.

Enquanto V. Exª vem à tribuna, leio o seguinte requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – **Requerimento nº 665, de 2014**, do Senador Antônio Carlos Valadares, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa, no dia 7 de julho do corrente ano, a fim de participar da XXXI Sessão Ordinária e da continuação da XIII Sessão Extraordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai, e comunica, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estará ausente do País no período de 6 a 8 de julho de 2014.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO
Nº 665, DE 2014

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para me ausentar dos trabalhos da Casa no dia 7 de julho de 2014, ocasião em que estarei participando da Sessão Extraordinária e a XXXI Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai.

Comunico, nos termos do art. 39, inciso I, do mesmo Diploma Legal, que estarei ausente do País durante o período de 06 a 08 de julho de 2014.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2014.

Senador Antonio Carlos Valadares

OF. P/064/2014

Brasília, 25 de junho de 2014

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
N e s t a

Assunto: Reunião do Parlamento do Mercosul – Montevidéu - Uruguai

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, informo a Vossa Excelência que as próximas reuniões do Parlamento do Mercosul ocorrerão no dia **7 de julho de 2014**, segunda-feira, em Montevidéu, no Uruguai, ocasião em que serão realizadas a **Sessão Extraordinária** e a **XXXI Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul**, conforme Convocatórias do Sr. Ruben Martínez Huelmo, Presidente do Parlamento, cuja cópias seguem anexas..

2. Trata-se, Senhor Presidente, portanto, de dar continuidade aos trabalhos do Parlamento do Mercosul, previstos para acontecer uma vez por mês, conforme determina o Protocolo de Constituição do Parlamento do Mercosul.

3. Assim, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias ao deslocamento da delegação de senadores brasileiros relacionados em quadro anexo, entre os dias **6 a 8 de julho de 2014** bem como a liberação de passagens aéreas, cobrindo os trechos indicados no referido quadro, e diárias para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação na capital uruguaia, onde acontecerão as referidas Sessões do Parlamento do Mercosul.

4. Na oportunidade, renovo-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado NEWTON LIMA
Presidente

Recebi em 26/06/2014
Rosa Maria Andrade Mendes
Mat. 34414
Secretaria - Geral da Mesa

DESLOCAMENTO DOS SENADORES – JULHO DE 2014

SENADOR	DATA / TRECHO DE IDA	DATA/TRECHO DE VOLTA
Roberto Requião	06/07 – Curitiba/ Montevidéu	08/07 – Montevidéu/ Curitiba
Luiz Henrique	06/07 – Florianópolis/ Montevidéu	08/07 – Montevidéu/ Brasilia
Antônio Carlos Valadares	06/07 – Aracaju/ Montevidéu	08/07 – Montevidéu/ Brasília
Inácio Arruda	06/07 – Fortaleza/ Montevidéu	08/07 – Montevidéu - Brasilia

PARLAMENTO DEL MERCOSUR
Secretaría Parlamentaria

PARLAMENTO DO MERCOSUL

XIII SESIÓN EXTRAORDINARIA

Lunes 7 de julio de 2014

11:00 horas

Informe de los órganos del MERCOSUR responsables de la negociación UE – MERCOSUR

Se convoca a los señores Parlamentarios del Mercosur para la XIII Sesión Extraordinaria a realizarse el **día 7 de julio de 2014,** a fin de tratar el **"Informe de los órganos del MERCOSUR responsables de la negociación UE – MERCOSUR",** en el Edificio MERCOSUR, Montevideo, Uruguay.

La convocatoria tiene por objeto la consideración del Orden del Día que será remitido una vez confirmada la presencia de las autoridades de los órganos decisorios del MERCOSUR.

Montevideo, 16 de junio de 2014

Parlamentario Ruben Martínez Huelmo
Presidente

Edgar Lugo
Secretario Parlamentario

PARLAMENTO DEL MERCOSUR

Secretaría Parlamentaria

PARLAMENTO DO MERCOSUL

XXXI SESIÓN ORDINARIA

Lunes, 7 de julio de 2014

A continuación de la XIII Sesión Extraordinaria

Se convoca a los Señores Parlamentarios integrantes del Parlamento del MERCOSUR, para la XXXI Sesión Ordinaria el **lunes 7 de julio de 2014 a** continuación de la Sesión Extraordinaria, en el Edificio MERCOSUR, Montevideo Uruguay.

La convocatoria tiene por objeto la consideración del Orden del Día que será publicado el día 27 de junio, con los informes que remitan las comisiones hasta el día 23 de junio.

Montevideo, 16 de junio de 2014

Ruben Martínez Huelmo
Presidente

Edgar Lugo

Secretario Parlamentario

(Deferido)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, defere o requerimento.

Senador Cidinho Santos com a palavra.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco União e Força/PR – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim.

Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, quero aproveitar a minha passagem pela tribuna do Senado hoje para falar um pouco sobre as rodovias federais do nosso querido Estado de Mato Grosso e também sobre os investimentos que têm sido feitos nelas a partir do Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC, lançado, em 2007, pelo então Presidente Lula.

Com proporções não de um Estado, mas de um país, Mato Grosso apresenta uma malha viária gigantesca e com problemas que vão na mesma proporção. São 5.800 quilômetros de rodovias federais, sendo 4.300 quilômetros pavimentados.

Com a escassez de modais alternativos, como hidrovias e ferrovias, as rodovias se tornam essenciais para a logística de transporte de cargas de Mato Grosso e do Brasil.

Somos um Estado que tem no agronegócio a base de sua economia, com um volume de carga altíssimo para transportar. Só de soja foram 18 milhões de toneladas no ano passado, e ainda temos o algodão, o milho, a carne, o frango, suínos, etc. Na safra 2014/2015, Mato Grosso produziu 40 milhões de toneladas de grãos. Isso significa, aproximadamente, 25% do que o Brasil produziu. Então, para um Estado novo, que hoje tem apenas 8% de sua área territorial destinada à agricultura, isto é muito.

Posso dizer que o agronegócio aumenta em cerca de 30% os seus custos em decorrência das condições das rodovias, acumulando, hoje, muitos prejuízos por causa das condições não satisfatórias das nossas estradas.

Dessa forma, muitos podem pensar – e vemos a imprensa noticiar isso a todo momento – que não são feitos investimentos nas rodovias, mas isso não é verdade. A verdade é que, algum tempo atrás, duas décadas atrás, nós não tínhamos investimento; porém, a partir de 2007, no caso específico do nosso Estado, muito foi investido e o que está empenhado para os próximos anos também é bastante promissor.

Entre 2007 e 2011, nós tivemos a felicidade de ter à frente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), o Dr. Luiz Antônio Pagot, um mato-grossense de coração, que muito fez pelo nosso Estado.

Sob o comando do Dr. Pagot e da equipe do Dnit, foram implementados dois grandes programas: um de conserva e manutenção (PIR IV) e outro de conserva, restaura e manutenção (Crema), visando a recuperação da malha rodoviária. Com um investimento total de R$1,1 bilhão, montante nunca antes investido na recuperação da malha rodoviária de Mato Grosso. O PIR IV e o Crema beneficiaram as BRs 163, 158, 070 e 364.

No que diz respeito à implantação e pavimentação asfáltica e duplicação, nesse período em que o Dr. Pagot esteve à frente do Dnit, de 2007 a 2011, foram aplicados R$870 milhões e reservado, para obras, R$1,12 bilhão.

Foram pavimentadas as seguinte BRs: BR-364, trecho Diamantino-Itamarati Norte, um sonho de mais de 30 anos e, num período de aproximadamente três anos, todo esse trecho foi pavimentado, com um investimento de R$220 milhões; no trecho Campo Novo do Parecis (Condomínio Marechal Rondon-Sapezal), foram 350km de rodovia com obras realizadas em três anos e mais de R$140 milhões investidos; na BR-158, trecho Ribeirão Cascalheira a Vila Rica, dos 400km, cerca de 220km ficaram prontos a um custo de R$250 milhões, um preço muito competitivo para uma região com dificuldades de material e com necessidade de muitas pontes, já que essa região do Araguaia, a região de Vila Rica, fica na divisa com os Estados do Pará e Tocantins.

Os trechos que não ficaram prontos foram em função da falta de licenciamento e alteração do projeto para cumprir o contorno da reserva indígena Marawtsede, com problemas até hoje, porém com recursos assegurados de R$300 milhões.

Ainda, a BR-242, no trecho Boa Esperança-Querência, com conclusão de 80km a um custo de R$110 milhões, aguarda licenças para a implantação total, com reserva de recursos, pelo Ministério dos Transportes, da ordem de R$220 milhões.

Foi feita a duplicação de trechos da BR-163: Serra de São Vicente (22km), com pavimentação em concreto, a um custo de R$110 milhões; e Rosário do Oeste a Posto Gil (80km), a um custo de R$240 milhões, com a pavimentação do trecho da Serra da Caixa Furada em concreto.

Ficou pronto o projeto de duplicação da BR-163 de Rondonópolis a Cuiabá, faltando, à época, a licença e a licitação. Hoje, a obra já está em andamento. O trecho de Rondonópolis a Cuiabá já está em obras. Esse trecho, inclusive, foi concedido à iniciativa privada. No entanto, o Governo Federal está fazendo a respectiva duplicação, e a construtora que ganhou a concessão já começa a fazer a restauração dessa rodovia.

O trecho de Cuiabá até o Distrito de Posto Gil também está sob concessão, mas a União fará a duplicação, e só então, do trecho de Posto Gil a Sinop, é que a empresa vencedora da concessão ficará responsável, durante o período de cinco anos, por fazer toda duplicação do referido trecho.

Então, Mato Grosso ficará muito bem servido por uma das suas principais rodovias, a BR-163, saindo da divisa do Mato Grosso do Sul até Sinop, toda ela duplicada. Isso, para nós, é um ganho em termos de escoamento da produção, uma vez que, no período de 2014 a 2015, teremos concluído a pavimentação da BR-163 até a cidade de Santarém, a fim de que possamos exportar a nossa produção não só pelos portos das Regiões Sul e Sudeste, mas também pela Região Norte, em Miritituba e Santarém.

Para este ano, está prevista a destinação de quase R$700 milhões do Ministério dos Transportes, em 11 grandes investimentos em infraestrutura e logística, para Mato Grosso, contemplando obras de construção e adequação.

O planejamento do Ministério dos Transportes aponta que, nos próximos cinco anos, devem ser investidos R$7 bilhões nas rodovias do Estado. Entre as principais obras, está a duplicação da BR-163/364, no trecho entre Rondonópolis-Cuiabá-Posto Gil, a qual citei anteriormente.

Os investimentos estão sendo feitos sistematicamente, e isso confirma o reconhecimento do governo do Presidente Lula e também da Presidente Dilma Rousseff acerca da importância de Mato Grosso para o desenvolvimento do Brasil.

As concessões são outra estratégia do Governo Federal para tentar minimizar os problemas na malha rodoviária federal. Os leilões de rodovias são parte do plano para melhorar a infraestrutura logística do Brasil, que ainda é um dos principais entraves para o crescimento econômico.

Ainda não alcançamos um modelo satisfatório para o transporte de carga, tampouco para o usuário das rodovias brasileiras. No entanto, estamos caminhando para isso. Em médio prazo, teremos outros modais, como as ferrovias. Hoje, Mato Grosso já conta também com a Ferrovia Centro-Oeste, a Fico, com o planejamento da Ferrovia do Araguaia e, ainda, com o planejamento da outra ferrovia que sairá de Sinop, Lucas do Rio Verde e Sorriso até o Porto de Miritituba.

Então, como estamos nos aproximando de um período eleitoral, há candidatos cujos partidos, às vezes, embora já tenham ocupado algum espaço na Presidência da República ou foram governo algum dia, vão a Mato Grosso e criticam, mas se esquecem de que, há pouco tempo, a situação das rodovias do Mato Grosso era horrível.

Hoje, se há rodovias em boas condições, se há obras em andamento, temos de agradecer ao governo do Presidente Lula, ao governo da Presidente Dilma, que reconheceram a importância do Mato Grosso no cenário nacional, não pela quantidade de eleitores que há no Estado, mas por sua importância econômica, pela contribuição que o Estado dá ao Brasil, à balança comercial do nosso País.

Eu quero, ao encerrar, Sr. Presidente, fazer o reconhecimento do trabalho do Dr. Luiz Antônio Pagot. Conheço Pagot, toda a sua família e posso dizer que, se existe uma pessoa injustiçada neste governo, essa é o Dr. Luiz Antônio Pagot, vítima de uma armação que houve. Trata-se de uma pessoa honesta, um homem trabalhador.

Sistematicamente, vejo aqui o Senador Mário Couto, colega nosso, subir à tribuna do Senado e falar impropérios a respeito do Pagot. Fico muito triste, por ser seu amigo, por conhecer sua família e por saber da lisura do Pagot, do trabalho que ele fez no Dnit, do trabalho que fez no governo do Mato Grosso.

É muito triste para um pai de família quando alguém sobe à tribuna e fala o que o Senador Mário Couto, às vezes, fala, sem conhecer ou, de repente, por ouvir falar também bastante da pessoa do Pagot.

Então, queria, hoje, fazer esse reconhecimento ao Pagot pelo trabalho que fez no Governo do Estado do Mato Grosso, no Dnit e que faz agora como consultor, levando essa oportunidade de as exportações de Mato Grosso saírem pelo Portos de Miritituba, de Santarém e também por Roraima.

Então, queria dizer, Pagot, que realmente, talvez, algumas pessoas critiquem o seu trabalho, mas o Mato Grosso e o Brasil sabem da importância do seu trabalho no Dnit. E, hoje, muita gente sente falta do trator Pagot no Dnit, de quanto ele realizou. O Senador Moka, que é do Mato Grosso do Sul, sabe da falta que faz Luiz Antônio Pagot à frente do Dnit, porque é uma pessoa que realmente chegava às 5 horas da manhã e que saía à meia-noite. Assim, trabalhando diuturnamente, com seriedade, ele dirigiu aquele Departamento e fez com que as obras do Programas de Aceleração do Crescimento, de recuperação e de duplicação, em todo o Brasil, tivessem andamento.

Então, eu queria fazer essa justiça com Luiz Pagot e toda a sua família, dizendo que Mato Grosso está muito feliz pelas obras que estão acontecendo, em termos de infraestrutura, para o escoamento da nossa produção, dando condições para que os nossos produtores possam produzir com tranquilidade.

São essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Cidinho Santos, que fez o relato da situação das estradas na sua região.

Agora, passamos a palavra, por permuta com a Senadora Ana Amélia, à Senadora Gleisi Hoffmann.

Em seguida, por permuta com a Senadora Vanessa Grazziotin, falará o Senador Pedro Simon.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quem nos ouve pela Rádio Senado ou nos assiste pela TV Senado, o que me traz hoje aqui a esta tribuna são as enchentes que aconteceram no meu Estado, o Estado do Paraná.

Ontem, a Senadora Ana Amélia falou aqui também da situação do Rio Grande do Sul; outros Senadores falaram sobre a situação das enchentes na Região Sul, como no Estado de V. Exª, também, Senador Paim, bem como em Santa Catarina.

O Brasil todo assiste, com grande perplexidade e comoção, à força das chuvas que tem atingido a Região Sul do País nos meses de junho e julho. São inúmeras as tragédias provocadas, em grande parte, pelas enchentes e alagamentos, que acarretam a perda de vidas, a destruição de casas, pontes, ruas, estradas, enfim, um prejuízo inestimável para as populações dos Municípios afetados.

No Paraná, foram 154 os Municípios atingidos; mais de 43.817 pessoas desalojadas; quase 6.000 efetivamente desabrigadas. As chuvas e enchentes resultaram em 228 feridos e 11 mortos em nosso Estado.

Aproveito para me solidarizar com as famílias que perderam seus entes queridos e também as que perderam os seus pertences.

O Governo do Paraná decretou situação de emergência em 148 Municípios, sendo que em dois deles foi decretado também o estado de calamidade.

Relatório da Defesa Civil no Estado mostra que já passa de 770 mil o total de atingidos por enchentes.

Há cerca de duas semanas, Sr. Presidente, a Presidente Dilma Rousseff esteve no Paraná e visitou uma das regiões afetadas por alagamentos em decorrência dessas fortes chuvas. Na ocasião, a Presidente pôde apresentar aos paranaenses as ações promovidas pelo Governo Federal, em parceria com o Estado e os Municípios, em resposta a essas terríveis ocorrências, com vistas a garantir a segurança da população. A Presidente disse ter ficado impressionada, estarrecida, inclusive, com a situação que encontrou e afirmou que o seu governo não medirá esforços para socorrer e buscar atenuar o sofrimento das vítimas.

No Paraná, de acordo com a Presidenta – e estamos acompanhando todas as medidas –, as ações de socorro já somam cerca de R$4 milhões, entre recursos materiais, serviços e dinheiro.

Por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, o Ministério da Integração Nacional repassou R$2,5 milhões em recursos financeiros para o Estado, com o objetivo de adquirir 14 mil *kits* de alimentos, 8 mil *kits* dormitório e repassou ainda R$1,5 milhão em recursos materiais, por meio de ações do Exército Brasileiro, a colocação de três pontes móveis, a utilização de helicópteros, *kits* dormitório já adquiridos e ações de socorro prestadas pelas Forças Armadas.

Além da atenção imediata com as famílias, a Presidenta foi lá manifestar o nosso compromisso com aqueles atingidos por essa tragédia e também colocar para a população um conjunto de ações que o Governo Federal realiza para o atendimento de calamidades, que tem procurado amenizar a dor e as perdas da população paranaense atingida.

Isso não é política, Sr. Presidente; isso é responsabilidade; isso é solidariedade.

Entre as medidas disponibilizadas e encaminhadas pela Presidenta que já estão em vias de execução, inclusive com os prefeitos já visitando Brasília – e nós acompanhamos a realização e a liberação dessas medidas –, estão:

– a prorrogação do pagamento de tributos federais por três meses nas áreas onde foi decretado estado de calamidade pública e suspensão de processos contra os munícipes das regiões afetadas. A prorrogação abrange também débitos de parcelamento com a Receita Federal do Brasil e com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

– a prorrogação do Simples Nacional por seis meses, dos tributos apurados para os contribuintes com sede nos Municípios abrangidos por decreto estadual que reconheça o estado de calamidade pública;

– o Programa Emergencial de Reconstrução (PER), com recursos do BNDES, para empresas e prefeituras poderem reconstruir obras;

– a renegociação de operações de crédito no Banco do Brasil, possibilitando que se renegocie onde tenha sido decretada a calamidade.

O Banco do Brasil também está disponibilizando uma rede de apoio, com medidas voltadas à comunidade atingida, aos seus clientes e funcionários residentes nessas áreas. Tais medidas incluem a distribuição de Cartões Calamidade do Governo Federal, campanhas de arrecadação de doações, a realocação do atendimento bancário, a suspensão de alguns procedimentos de cobrança, entre outras.

Além disso, também é disponibilizada a renegociação das dívidas na agricultura. Muitos agricultores foram atingidos, perdendo suas plantações ou instalações que existiam em suas propriedades, como, por exemplo,

a produção de leite. Portanto, as instituições financeiras estão autorizadas a renegociar as operações, além de elas ficarem suspensas do pagamento por um tempo do crédito rural, seja ele do Pronaf, seja ele empresarial, desde que comprovada a incapacidade de pagamento do mutuário, por dificuldade de comercialização dos produtos, pela frustração de safras por fatores adversos e por eventuais ocorrências prejudiciais ao desenvolvimento das explorações.

Também foi autorizada a reprogramação de dívidas de prefeituras com a Caixa, com a possibilidade de as prefeituras reprogramarem as operações contratadas em que a execução física do projeto tenha sido afetada por desastre natural e onde tenha sido decretada a calamidade ou situação de emergência.

Também foram autorizados saques de contas vinculadas do FGTS, para que os trabalhadores que residem em áreas dos Municípios afetados, em situação de emergência ou estado de calamidade pública decretada, possam retirar até R$6.220,00 de sua conta do FGTS para seu socorro.

Também há a disponibilização de linhas de crédito da Caixa Econômica Federal, que está oferecendo um conjunto de produtos, de serviços e de benefícios direcionados à população, em especial às vítimas das últimas chuvas nos Estados do Paraná e de Santa Catarina – agora, com certeza, será incluído o Rio Grande do Sul –, e de uma linha de financiamento, inclusive, com a finalidade de realização de reformas em imóveis e de compra de material de construção, entre eles o Construcard, que é um cartão da Caixa que possui seis meses de carência, tempo para se começar a pagar. Portanto, os clientes que contratarem pelo Construcard em 1º de julho só vão iniciar o pagamento da operação de crédito para reconstruir ou construir suas casas em janeiro de 2015, com pagamento somente da parcela de juros durante o prazo de utilização e somente a partir da realização da compra do material. O Construcard é destinado para imóvel residencial e poderá ser utilizado tanto para imóvel urbano como rural. O Construcard não possui valor máximo de construção, estando o valor vinculado ao valor aprovado em avaliação de risco.

Há também o Móveiscard. Para o atendimento imediato, o limite, o teto de financiamento atualmente é de R$10 mil para compra de móveis, para que as pessoas possam reinstalar-se e ter de novo sua casa montada.

Também há o Producard Pessoa Jurídica, com condições especiais para situação de calamidades e para a estabilização do comércio e de pequenas indústrias nos locais impactados por calamidades.

Isso tudo está na Caixa Econômica Federal. Então, as pessoas afetadas devem procurar a Caixa. Ou as prefeituras de suas cidades já estão fazendo isso, pois estão sendo orientadas.

Além disso, nós temos o Programa Minha Casa, Minha Vida, para que se possam construir residências que estão vinculadas à questão da calamidade, para readequação e realocação de pessoas que estão em áreas de risco. Aliás, só para União da Vitória, cidade que foi uma das mais atingidas no Paraná, a Presidenta autorizou a construção de 1,4 mil casas do Minha Casa, Minha Vida para atender a população. Outras cidades, como Rio Negro, em outras regiões do Estado também já estão entrando com pedido no Ministério das Cidades para fazer a construção do Programa Minha Casa, Minha Vida nesse eixo de desastres naturais.

Enfim, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Presidente, embora saibamos todos que é impossível reparar determinadas perdas em situações de tragédia como essas, é fundamental que o Poder Público trabalhe com agilidade e com presteza para atenuá-las, procurando viabilizar a retomada da vida das pessoas atingidas. O Governo da Presidenta Dilma tem feito isso no Paraná, buscando atender com a maior brevidade possível as demandas mais urgentes da população afetada no nosso Estado.

Para auxiliar nesse esforço de reparação de danos e de atendimento das vítimas das enchentes paranaenses, desde as primeiras ocorrências, meu gabinete tem estado à disposição da população atingida, trabalhando diretamente com os prefeitos das 148 cidades mais afetadas, procurando auxiliar no que for possível o atendimento das demandas mais urgentes. Estivemos no Palácio Iguaçu, com o Governador do Estado, juntamente com o Ministro da Integração Nacional e com o Secretário Nacional de Defesa Civil, para justamente fazer o levantamento das necessidades e prestar apoio e solidariedade às vítimas dessa tragédia. Estamos sempre informando para todos os prefeitos e prefeitas de Municípios atingidos as ações do Governo Federal que estão disponíveis para cada uma dessas localidades.

Vamos iniciar agora o processo de reconstrução de obras que foram danificadas, da infraestrutura que foi danificada e que precisa ser reconstruída. Para isso, as prefeituras e o próprio Estado devem apresentar os projetos de engenharia para o Governo Federal, para que possamos fazer a liberação.

Encerro, Srªs e Srs. Senadores e Senadoras, povo paranaense, novamente me solidarizando com todas as vítimas das chuvas do Paraná.

Aproveito também para me solidarizar com as vítimas das chuvas de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, Sr. Presidente, Estado de V. Exª, reafirmando minha disposição de continuar trabalhando para atender toda a população afetada, juntamente com os prefeitos e prefeitas dessas cidades, para superarmos este momento de grande tristeza para o povo paranaense e para o povo do Sul do nosso País.

Muito obrigada.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte, Senadora Gleisi Hoffmann?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco de Apoio Governo/PT – PR) – É claro, Senador Suplicy!

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Quero cumprimentá-la pela atenção que V. Exª dá às necessidades de um grande número de habitantes do Estado do Paraná. Também ocorreram fenômenos climáticos de natureza semelhante e inundações muito fortes no Estado de Santa Catarina, como os Senadores de Santa Catarina têm aqui colocado. Quero ressaltar que a análise de V. Exª mostra a sensibilidade do Governo da Presidenta Dilma Rousseff para destinar recursos e, sobretudo, para atender àquelas famílias que tiveram suas residências profundamente danificadas pelas enchentes. O Programa Minha Casa Minha Vida, conforme V. Exª ressaltou, constitui uma das maneiras de atender, na medida do possível, ao maior número de famílias possível, tendo em conta as limitações de orçamento. Acho que V. Exª colocou bem esse aspecto. A Presidenta Dilma Rousseff, amanhã, anuncia uma nova etapa do Programa Minha Casa, Minha Vida para cerca de dez cidades no País. Acho que é muito importante que esteja avançando bem esse programa, pois, até este momento, desde seu início, cerca de três milhões de unidades foram destinadas para famílias que aspiram seu direito à habitação com uma maior dignidade do que aquela que até hoje puderam obter. Então, meus cumprimentos a V. Exª!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Obrigada, Senador Suplicy. Agradeço seu aparte.

Quero aqui testemunhar que a Presidenta Dilma se dedicou a isso – e testemunho isso como Ministra-Chefe da Casa Civil de seu Governo –, acompanhando e participando pessoalmente da estruturação de um sistema de defesa civil no Estado brasileiro, para que pudéssemos ter estrutura, para que pudéssemos obter informações sobre os desastres naturais, para avisar sobre isso com antecedência, para evitar perdas de vida, e para que, depois, pudéssemos dar socorro a essas vítimas.

Então, grande parte do que li aqui sobre as ações do Governo Federal já voltadas para as vítimas do Paraná foi utilizada também em outros Estados brasileiros para que pudéssemos socorrer essas vítimas.

Quanto ao Programa Minha Casa, Minha Vida, ela pessoalmente determinou que, em razão de catástrofes, de calamidades e de desastres naturais, nós pudéssemos reservar parte das casas para atender as pessoas que estavam em áreas de risco. Isso tem sido muito importante, Senador Suplicy, porque as pessoas não voltam àqueles lugares em que houve desbarrancamento, deslizamento, em que houve inundação, porque eram áreas de risco. As pessoas vão para outro local em que as casas serão construídas com maior segurança.

Então, eu queria parabenizar a Presidenta Dilma, o Governo Federal, por ter essa visão, por ter se antecipado e feito essa parceria com Estados e Municípios no socorro.

Nós vamos ter de nos preparar, cada vez mais, para essas situações e, com certeza, fazer grandes investimentos em prevenção, seja na estruturação de obras, seja na realocação de pessoas que estão em área de risco, seja em obras de prevenção que façamos em nossos rios e córregos, para evitar tragédias desse porte. Tenho a certeza de que o Brasil inteiro começa a se empenhar e a ver que é uma situação que precisa ser enfrentada.

Então, agradeço o aparte de V. Exª e reafirmo aqui os cumprimentos e agradecimentos à Presidenta Dilma por estar à disposição e ter se mostrado solidária ao não medir esforços para fazer esse enfrentamento.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senadora Gleisi Hoffmann! Na sua fala, fortalece aqueles que estão desabrigados nos três Estados do Sul: Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina. E, naturalmente, cumprimenta a Presidenta Dilma pela forma como está dando o apoio. Muito bem, Senadora!

Neste momento, passamos a palavra, por permuta com a Senadora Vanessa Grazziotin, ao nobre Senador Pedro Simon. O Senador Pedro Simon está convidado a ir à tribuna.

Enquanto V. Exª vem à tribuna, leio dois requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – **Requerimento nº 668, de 2014**, do Senador Inácio Arruda, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa, no período de 6 a 8 de julho do corrente ano, a fim de participar da XXXI Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai; e comunica, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estará ausente do País nesse período.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO
Nº 668, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13, combinado com o art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-me dos trabalhos desta Casa, no período de 06 a 08 de julho do corrente ano, por ter sido convocado para participar da XXXI Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu – Uruguai, no dia 07 de julho deste.

Comunico ainda, nos termos do artigo 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País, no período de 06 a 08 de julho deste, para participar do supracitado evento.

Sala da Sessões, em 02 de julho de 2014.

Senador INÁCIO ARRUDA

OF. P/064/2014

Brasília, 25 de junho de 2014

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
N e s t a

Assunto: Reunião do Parlamento do Mercosul – Montevidéu - Uruguai

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, informo a Vossa Excelência que as próximas reuniões do Parlamento do Mercosul ocorrerão no dia **7 de julho de 2014**, segunda-feira, em Montevidéu, no Uruguai, ocasião em que serão realizadas a **Sessão Extraordinária** e a **XXXI Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul**, conforme Convocatórias do Sr. Ruben Martínez Huelmo, Presidente do Parlamento, cuja cópias seguem anexas..

2. Trata-se, Senhor Presidente, portanto, de dar continuidade aos trabalhos do Parlamento do Mercosul, previstos para acontecer uma vez por mês, conforme determina o Protocolo de Constituição do Parlamento do Mercosul.

3. Assim, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias ao deslocamento da delegação de senadores brasileiros relacionados em quadro anexo, entre os dias **6 a 8 de julho de 2014** bem como a liberação de passagens aéreas, cobrindo os trechos indicados no referido quadro, e diárias para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação na capital uruguaia, onde acontecerão as referidas Sessões do Parlamento do Mercosul.

4. Na oportunidade, renovo-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado NEWTON LIMA
Presidente

Recebi em 25/06/2014
Rosa Maria Andrade Mendes
Mat. 34414
Secretária Geral da Mesa

DESLOCAMENTO DOS SENADORES – JULHO DE 2014

SENADOR	DATA / TRECHO DE IDA	DATA/TRECHO DE VOLTA
Roberto Requião	06/07 – Curitiba/ Montevidéu	08/07 – Montevidéu/ Curitiba
Luiz Henrique	06/07 – Florianópolis/ Montevidéu	08/07 – Montevidéu/ Brasília
Antônio Carlos Valadares	06/07 – Aracaju/ Montevidéu	08/07 – Montevidéu/ Brasília
Inácio Arruda	06/07 – Fortaleza/ Montevidéu	08/07 – Montevidéu - Brasília

PARLAMENTO DEL MERCOSUR
Secretaría Parlamentaria

PARLAMENTO DO MERCOSUL

XIII SESIÓN EXTRAORDINARIA

Lunes 7 de julio de 2014

11:00 horas

Informe de los órganos del MERCOSUR responsables de la negociación UE – MERCOSUR

Se convoca a los señores Parlamentarios del Mercosur para la XIII Sesión Extraordinaria a realizarse el **día 7 de julio de 2014**, a fin de tratar el "**Informe de los órganos del MERCOSUR responsables de la negociación UE – MERCOSUR**", en el Edificio MERCOSUR, Montevideo, Uruguay.

La convocatoria tiene por objeto la consideración del Orden del Día que será remitido una vez confirmada la presencia de las autoridades de los órganos decisorios del MERCOSUR.

Montevideo, 16 de junio de 2014

Parlamentario Ruben Martínez Huelmo
Presidente

Edgar Lugo
Secretario Parlamentario

PARLAMENTO DEL MERCOSUR

Secretaría Parlamentaria

XXXI SESIÓN ORDINARIA

Lunes, 7 de julio de 2014

A continuación de la XIII Sesión Extraordinaria

Se convoca a los Señores Parlamentarios integrantes del Parlamento del MERCOSUR, para la XXXI Sesión Ordinaria el **lunes 7 de julio de 2014 a** continuación de la Sesión Extraordinaria, en el Edificio MERCOSUR, Montevideo Uruguay.

La convocatoria tiene por objeto la consideración del Orden del Día que será publicado el día 27 de junio, con los informes que remitan las comisiones hasta el día 23 de junio.

Montevideo, 16 de junio de 2014

Ruben Martínez Huelmo
Presidente

(Deferido)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência, nos termos do art. 41 do Regimento da Casa, defere o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senador Pedro Simon está com a palavra para fazer seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Ilustre e brilhante Presidente, companheiro Paim, é com grande emoção que venho a esta tribuna! Ontem, o Brasil inteiro comemorou os 20 anos do Plano Real. São 20 anos de Plano Real! Esse foi um acontecimento, à época, sem maior expressão, mas, hoje, 20 anos passados, podemos dar o devido valor àquele plano.

Ora, meus irmãos, foi exatamente no dia 1º de julho de 1994 que entrou em circulação o real, a nova moeda de nosso País. Ele foi recebido com grande interrogação, com grande dúvida, com grande perplexidade e com grande medo. Já haviam sido tantos os planos, o Plano Cruzado, o Plano Cruzado Novo! Na época do governo Collor, seus dois planos também decepcionantes.

Mas o que eu gostaria de salientar, em primeiro lugar, é que, no momento em que estamos vivendo, quando, exatamente há 20 anos, passando de uma ditadura militar para um governo de vários partidos, o plano, hoje, é uma unanimidade. O plano, eu diria, salvou o Brasil. Pode-se mexer em tudo, menos no plano.

O Plano Real foi uma conquista que deve ser salientada nesse momento. Quando estamos iniciando uma caminhada para escolher um Presidente da República para os próximos quatro anos, quando estamos a debater o que fazer, o que propor, que ideias, que propostas, quando a gente vê o ambiente preocupante dessas candidaturas que surgem, que retroagem e que se misturam, essas legendas que parecem confetes de Natal, pulando e trocando de lado a cada momento, quando se pergunta o que cada candidato vai fazer, que proposta apresentará e com que meios imagina contar para realizar os seus propósitos, eu acho importante voltar atrás, há 20 anos, quando o Plano Real foi aprovado.

Nós já tínhamos vivido euforia enorme. O Presidente José Sarney fez um esforço enorme e apresentou seu projeto. O Plano Cruzado fez um sucesso imenso. Houve grandes vitórias a candidatos a Governador, a Senador, a Deputado. O Presidente Sarney era endeusado no Brasil. O Ministro da Fazenda dele, o Sr. Funaro – que Deus o tenha; homem de bem, competente, capaz –, tinha suas mãos beijadas pelas pessoas que o encontravam.

Meses depois, voltava a inflação, subindo pelo elevador, e se acrescentava um novo plano aderindo ao primeiro, o Cruzado 2, que também fracassou. A inflação no período do Presidente Sarney chegou a níveis impressionantes, a percentuais que praticamente mudavam de dia para dia. A cada mês, um salário dobrado, mínimo necessário.

Houve a primeira votação popular. O povo votou, o povo escolheu. O candidato vencedor, o Sr. Collor, também apresentou um plano revolucionário, tanto quanto os anteriores, feito em segredo, em secreto, pelo governo. O governo e a sua equipe econômica se reuniam fechados e lançavam manchete do plano salvador. O Plano Collor foi mais grave, a queda mais dolorosa.

Então, vivemos um momento dramático, o *impeachment* do Presidente Collor. Assume o Vice-Presidente Itamar Franco, sem força política, sem peso político.

Já falei várias vezes desta tribuna: reuniu-se ele com todos os presidentes de todos os partidos e convocou-os para que juntos encontrassem uma saída para a crise brasileira, uma espécie de plano de Moncloa, que aconteceu na Espanha. Um entendimento em que, havendo uma crise de Estado, o Presidente da República poderia convocar todos os presidentes de partido, e, havendo uma crise de Estado, o presidente do menor partido poderia convocar todos e o Presidente da República para uma reunião. E assumiu.

No seu governo, designou-se uma comissão. O Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, e vários dos técnicos que, inclusive, já haviam trabalhado nos planos anteriores, debateram, discutiram abertamente e apresentaram o Plano Real. Mas esse Plano Real veio para o Congresso Nacional. Não foi medida provisória, não foi decisão de cima para baixo do Presidente e do seu Ministro da Fazenda. Veio aqui e suou para ser aprovado na Câmara e no Senado. Um dia, um ministro; outro dia, outro ministro, de manhã, de tarde, de noite, debatendo com a sociedade, com o Parlamento, emendando, alterando, modificando. Chegou-se aos termos ideais do Plano Real, e o plano foi lançado. Sem pompa, foi lançado, e está aí, há 20 anos, servindo o Brasil.

Mas o que quero salientar, neste momento, dentro desse Plano Real, desses 20 anos, é que, 20 anos atrás, o Presidente Itamar não tinha maioria nenhuma neste Congresso. O Sr. Collor foi eleito por um tal de PRN, partido recém-criado e que, com a sua cassação, praticamente esvaziou-se, e o Sr. Itamar era Presidente sem nenhum conteúdo político.

Ele se dirigiu ao Congresso Nacional, ele falou aos empresários, ele falou à sociedade, mas, de um modo especial, falou ao Congresso, e o Congresso viveu um dos momentos mais épicos da sua história. Mostrou e provou que o Plano Real foi modificado para melhor aqui no Congresso. O Ministro da Fazenda Fernando Henrique dizia isso, os seus colegas diziam isso. O debate, a discussão, a presença, as alterações, as modificações.

Um plano de que participou o Brasil inteiro. Delegações de assembleias legislativas, de federação de indústrias e de trabalhadores vieram debater. Discutiram, modificaram, e o plano foi votado.

Eu era Líder do Governo nesta Casa e faço questão de salientar: o Itamar não tinha maioria nenhuma nesta Casa. Era um Presidente que havia assumido do vazio. Escolheu o Ministério de nomes ilustres, os mais variados, sem fazer qualquer tipo de consulta a qualquer partido. É verdade que, quando convidou a Deputada Erundina, o PT não deixou. Ela, achando importante a sua participação, licenciou-se ou saiu do PT e foi ser Ministra.

O que quero salientar aqui é que o Plano Real, eu diria o plano econômico mais importante da história deste País – digam-me um outro, digam um outro se os senhores forem capazes – foi feito por uma equipe econômica sob o comando do Presidente Itamar, sob a coordenação do Ministro Fernando Henrique e enviado a esta Casa. E esta Casa, com a presença do Executivo, debateu, discutiu, alterou, modificou. Aqui se brigou, e o plano foi aprovado. Foi votado. Não houve nenhuma medida provisória, não houve nenhum buraco negro, não houve nenhum partido dizendo: "Eu só vou se ganhar esse ministério." Não houve nenhum Deputado dizendo: "Eu só vou se a minha emendar for paga." Não teve nada!

Desafio – e há muitos Parlamentares que estão aqui até hoje – a imprensa, as rádios, os jornais, a televisão a voltar 25 anos e 4 meses, quando o projeto foi votado. Vejam as manchetes e vejam se houve alguma notícia no sentido de "crise, porque para aprovar exige-se isso ou para aprovar exige-se aquilo".

Os ministros andavam o dia inteiro – de manhã, de tarde e de noite –, caminhando para lá e para cá nos corredores da Câmara e do Senado, ouvindo, debatendo, analisando. Os Parlamentares andavam de ministério em ministério, ouvindo, debatendo, analisando. Mas em nenhum momento houve troca-troca, em nenhum momento houve "é dando que se recebe", em nenhum momento se discutiu qualquer ministério – muda esse, tira aquele, bota aquele. E saiu um grande plano. O Congresso saiu fortalecido, e o povo respeitou o plano, certamente porque acompanhou o debate.

Como é que o povo vai acompanhar o debate do Governo hoje? Sai o ministro tal e entra o ministro tal para ganhar 59 segundos mais no tempo na televisão. Sai o ministro tal e entra o ministro tal para ganhar um minuto e meio de televisão.

Uma das páginas mais bonitas da minha modesta vida pública: pela Liderança do governo, acompanhar dia e noite a tramitação desse projeto, ver a alegria desta Casa quando ele foi aprovado, a alegria do Brasil quando ele foi sancionado, e o Presidente agradecendo ao Congresso Nacional por ter aprovado um projeto do interesse do País.

Aos candidatos à Presidência – são muitos, ilustres e brilhantes, com muita capacidade e com muita vontade de acertar –, eu lhes apresento esta página da nossa história: o Plano Real.

Revistas. Estou aqui com a revista *Veja*, por exemplo. Embora não citando o nome do Itamar, não importa, mostra o respeito e a importância da votação do projeto, dizendo o que significam os 20 anos da sua votação.

Mas, ao mesmo tempo, ao mesmo tempo em que eu reconheço a importância do Plano Real, com emoção, eu vejo que nós tivemos a capacidade de apresentar um projeto que não saiu da caixola de ninguém – à época nós tínhamos o Delfim Netto, que era um mago, que era o Deus, ou então o Sr. Roberto Campos –; esse projeto nasceu da equipe de economistas e da decisão e votação no Congresso Nacional.

Quando esse projeto veio a esta Casa, o Sr. Itamar Franco não tinha apoio nenhum – fechado, "não é essa a minha base" –, os partidos estavam vivendo um tempo de abertura, de estudar um caminho para onde ir e sobre o que fazer. E conseguiram. É por isso que eu digo, meus irmãos: a gente culpa o Congresso, porque o Deputado tal, o Senador tal trocou o voto por uma emenda; a gente critica o partido porque o partido passou a apoiar para ganhar um ministério, e se culpa a classe política, de um modo especial, o Congresso Nacional. Está certo, mas não se esqueçam de que foi o Poder Executivo que foi lá e comprou o Deputado em troca da emenda; que foi o Poder Executivo que foi lá e comprou o partido em troca de um ministério.

Na época do Itamar, como não havia isso, como não houve nenhum ato dele de comprar Deputado ou Senador em troca disso ou em troca daquilo, como em nenhum momento no seu governo houve qualquer deslize desta natureza, nenhum Deputado foi lá se oferecer, nenhum Senador foi lá se oferecer. O Executivo não veio aqui comprar, mas nenhum Parlamentar foi lá querendo se vender. É uma moeda de duas trocas: vai e vem. Para haver ética e seriedade tem que haver aqui e lá no Executivo. No Plano Real, houve lá no Executivo, seriedade absoluta. E o Congresso trabalhou na mesma moeda, dançou a mesma música, falou a mesma linguagem, e as coisas saíram muito bem.

É verdade que a minha amizade com o Presidente Fernando Henrique vem de toda a vida. Tive a honra, inclusive, no Palácio Piratini, lá no Rio Grande do Sul, quando ele recebeu a comenda mais valorosa de nosso Estado, de ouvir o que ele fez questão de dizer: que muitos pensavam que a vida política dele tinha iniciado em São Paulo, mas que não. Tinha nascido lá no Rio Grande do Sul, no Instituto de Formação Política, órgão

criado pelo MDB do Rio Grande do Sul, quando nenhum partido falava em fundação, nem em instituto, nem em coisa nenhuma. É verdade, a nossa amizade vem daquele tempo e andou por aí afora.

Mas vejo agora, não tenho a competência de V. Exª, Senador Requião, não tenho. Veja a nota linda do Fernando Henrique:

> *FHC alfineta Lula e Dilma em celebração aos 20 anos do Real.*
> *Por ocasião das comemorações dos 20 anos do Plano Real, o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso divulgou em sua página no Facebook um áudio em que celebra a data e alfineta o ex-presidente Lula, que chamou de "descrente", e a presidente Dilma, a quem acusou estar com "dificuldades em manter estabilização da moeda".*
> *Em 1º de julho de 1994, o real começou a circular no país. A mudança era parte do Plano Real, lançado meses antes para tentar controlar a inflação. Considerado bem-sucedido, o plano freou a inflação, após quase dez anos de tentativas.*

Senador Requião, só ouça essa parte, por favor. O discurso de Fernando Henrique:

> *No dia 1º de julho de 1994, lançamos uma moeda nova no Brasil: o real, fruto de esforço enorme de equipe econômica que eu liderava ["eu" é o Fernando Henrique], como ministro da Fazenda, e tinha o apoio do presidente Itamar Franco como presidente da República.*
> *O país estava cansado da inflação, 20%, 30% ao mês.*

Meu amigo Fernando Henrique, cá entre nós, vamos ao contrário: não era o Itamar que tinha a confiança de V. Exª e V. Exª que tinha o apoio de Itamar para lançar o Plano Real. O Presidente Itamar nomeou V. Exª Ministro e nomeou todas as equipes de vários ministérios que trabalharam com V. Exª. V. Exª poderia ser um pouco mais modesto. Poderia dizer: "No governo do Itamar, eu, Ministro da Fazenda, e vários outros fizemos o Plano Real". Agora, dizer "sob a minha liderança, minha, Ministro da Fazenda, eu contei com o apoio do Presidente da República" é uma forma um pouco vaidosa. Talvez seja o plural majestático que o Fernando Henrique usa, mas ele realmente foi um grande líder. Ele foi grande responsável, teve grande competência e teve grande capacidade. Quanto a isso, eu não discuto.

Mas estou falando isso por um motivo só. O que a gente está vendo são os candidatos à Presidência da República e a imprensa toda querendo saber como, se ganhar a Dilma, qual a maioria que ela vai ter; como, se ganhar o Aécio, qual a maioria que ele vai ter; como, se ganhar Eduardo, qual a maioria ele vai ter. E assim, etc.

Claro que o nosso sistema partidário é uma anarquia! Claro que o nosso sistema político é irresponsável!

Na *Veja*, nas páginas amarelas, uma entrevista emocionante do ilustre Senador do Espírito Santo, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, a quem felicito pela competência, pela capacidade e pela seriedade.

S. Exª faz uma análise realmente importante deste País, uma análise, por exemplo, com uma sinceridade total. O que pensa a Presidente da República da política externa do Brasil? Onde ela opinou? Onde ela falou? Onde ela disse? O que ela acha? O Presidente da Comissão de Relações Exteriores não sabe e eu também não sei. Sabemos o que acha, como diz o Presidente da Comissão, o Sr. Garcia, o ministro auxiliar, principal, assessor; não sei.

Mas, neste momento, eu acho que, às vésperas de se apresentar à opinião pública as suas plataformas de governo, eu não tenho nenhuma dúvida de que um dos assuntos que vão ser mais explorados, mais discutidos, mais debatidos, mais analisados será: "Mas como é que você vai governar? Tu, Eduardo; ou tu, Presidenta Dilma; ou tu, Aécio, como vais governar? Como tu vais conseguir maioria? De que forma tu vais agir com relação ao Congresso?" E as perguntas são claras.

Nos governos anteriores, era um troca-troca; nos governos anteriores, era dando que se recebe. É isso que vocês vão fazer?" "Não, isso eu não vou fazer?" "Então, o que você vai fazer?"

Esse é o motivo de eu estar nesta tribuna. Aqui está um exemplo do que pode ser feito. E foi feito no momento mais cruel, mais dramático, mais difícil. Ganharam as Diretas Já. Tancredo é eleito. Morre Tancredo. Sarney se esforça; seus planos não dão certo. Vão para a eleição. Ganha alguém que não estava preparado. Não era a hora dele. Não dá nem para culpá-lo; mas na verdade deu tudo errado. Cassam-no. Assume o Itamar.

O que era de se esperar do Sr. Itamar, sem experiência, sem atuação passada, uma pessoa tida como imprevisível? Até o seu estilo, a imprensa, na minha opinião, com grande maldade, leva para o lado da ironia. Mas ele assumiu. Número de Parlamentares de Itamar: zero!. O que se sabia é que...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ...tinha o Itamar os amigos dele lá das Minas Gerais, os mineiros que nem o Sr. Chefe da Casa Civil, os amigos dele, mas partido? Nada! Governou. A primeira coisa que ele fez foi chamar os presidentes de todos os partidos: "Eu estou aqui. Quem me botou aqui não foi o povo. O povo botou o Collor. Vocês, Congresso, cassaram o Collor e me botaram aqui. Eu estou aqui! Pois quero conversar com vocês, Congresso, para nós governarmos. Vamos governar juntos. Onde houver uma crise, vamos nos reunir e vamos debater todos, com todos os partidos. Mas eu também quero ter o direito de debater e discutir com todos os partidos quando eu tiver necessidade disso." E todos aceitaram. O Brizola estava lá e aceitou, o Lula estava lá e aceitou, o Arraes estava lá e aceitou, todos aceitaram, e ele cumpriu o que falou.

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – O maior exemplo foi o Plano Real.

Quando o Funaro (*fora do microfone*), que era Ministro do Sarney lançou o Plano Cruzado, ele lançou, mas foi coisa dele. O Sarney o convocou, ele assumiu – substituiu o Ministro Dornelles que tinha renunciado –, fez a equipe dele e organizou um projeto tido como milagroso – pelo Congresso Nacional, não –, o Ministro e a sua equipe, e deu errado. Veio o Cruzado II, deu errado. Ganhou o Collor, Collor I, deu errado. Collor II, deu errado. Todos feitos por técnicos. Veio o Itamar, reuniu os ministros, Fernando Henrique e os demais, fizeram o projeto, mandaram para o Congresso e vieram debatê-lo aqui. "Mas como vai passar? Mas como vai passar isso? Como vai passar? Eu tenho que ter maioria. Como é que eu vou ter maioria?" Eu, Líder do governo, não procurei nenhum Senador, não fizemos nenhuma Bancada para aprovar o Plano Real. Ele foi debatido e discutido ponto por ponto, vírgula por vírgula.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – V. Exª me permite?

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – V. Exª estava aqui, não estava?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Eu estava aqui e, se me permite V. Exª...

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Por isso eu quero dar a palavra a V. Exª. Casualmente, está aqui um Senador extraordinário, já naquela época estava aqui, o Senador Suplicy.

Eu faço um apelo para que V. Exª faça uma análise do que eu estou dizendo certo e se eu estou faltando com a verdade.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Eu quero dar o meu testemunho. Em 1994, eu estava no exercício do meu primeiro mandato como Senador, pois fui eleito em 1990 e, de 1991 em diante, passei aqui a conviver com V. Exª. Quero lhe transmitir que V. Exª, para mim, tem sido, ao longo desses 24 anos, acho que o meu maior professor aqui dentro. Tem razão V. Exª. Eu sou testemunha de que, como Líder do Presidente Itamar Franco, V. Exª, que eu saiba, nunca teve nenhum diálogo com quem quer que fosse, nem comigo, membro da oposição, no sentido de que eu pudesse votar aqui qualquer matéria em função de eventuais benefícios – se bem que também nunca antes, nesses 24 anos, algum Presidente ou Líder dialogou nesses termos comigo. Quem conhece o meu procedimento sabe disso. Mas eu conheço a forma como V. Exª conduziu a sua Liderança. Inclusive, durante a discussão, durante o debate do Plano Real, que foi muito intenso aqui dentro, nós, do PT, o Senador José Eduardo, naquele tempo, fez algumas observações críticas, mas a condução de toda a votação foi da forma como V. Exª está dizendo. E eu reconheço, como membro do Partido dos Trabalhadores, que, de fato, nós tivemos um controle da inflação considerado muito bem-sucedido, tendo em conta o histórico de altíssimas taxas de inflação – 30%, 40% ao mês – a que quase chegamos em períodos anteriores. Agora, nas observações do Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre o Governo da Presidenta Dilma, creio que é justo ponderar que, durante o período de 2003 até 2014, a taxa de inflação permaneceu dentro da meta estipulada, às vezes no alto da meta – presentemente, está pouco mais de 6%, mas ainda dentro da meta –, porém com algumas características que antes não tinham ocorrido. A taxa de desemprego em 2014 é a mais baixa desde que se iniciou, pelo IBGE, a leitura dos índices de desemprego no País. Outro indicador muito importante é que, ano a ano, desde 2002 até 2003, até 2004, até o último dado disponível, que foi publicado pelo IBGE em 2012, em todos os anos, houve uma diminuição, passo a passo, do coeficiente Gini de desigualdade. Em 1996, estávamos com 0,601; lá por volta de 1999, com 0,59 e tanto; mas, desde 2002, estava lá próximo de 0,59, um pouco abaixo, 0,58 e tanto. Ano a ano, foi diminuindo felizmente, graças inclusive à experiência havida no governo do Presidente Fernando Henrique, com o início dos programas de transferência de renda. Mas o Programa Bolsa Família veio a ser um avanço muito significativo. Hoje com 14 milhões de famílias beneficiadas, correspondendo a cerca de 50 milhões de habitantes, um quarto da população passou a ser considerada em condições não mais de pobreza extrema. Temos de avançar mais. V. Exª sabe o quanto tenho sugerido à Presidenta Dilma Rousseff que possa criar até um grupo de estudos, para estudar a transição do Programa Bolsa Família, para um dia, no horizonte, termos aprovada em lei por todos os partidos, no Senado e na Câmara, a renda básica de cidadania. Eu acabo de vir de um congresso da Rede Mundial da Renda Básica, por três dias, em

Montreal, e, pelo fato de o Brasil ter aprovado essa lei, somos consideradíssimos por pessoas de todo o mundo, que querem saber como tem sido a experiência brasileira do Programa Bolsa Família, diferente da de outras nações, que têm, nessa fase de crise econômica, aumentado a disparidade de renda e riqueza, aliás, considerada um fenômeno importantíssimo no livro de Thomas Piketty, *O Capital no Século XXI*, que assinala as disparidades crescentes em muitos países. Mas, no Brasil, houve um mecanismo num sentido diferente. Quero aqui também dar meu testemunho de que V. Exª, como Líder do governo Itamar Franco, certo dia propôs um diálogo meu com o então Presidente do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva. Tivemos em meu gabinete um diálogo muito construtivo, em que V. Exª propôs que o Presidente Itamar Franco recebesse o Presidente Lula para iniciar aquilo que Herbert de Souza, o Betinho, e Dom Mauro Morelli iniciaram no governo do Presidente Itamar Franco, interagindo com o Presidente de um dos partidos, que era o Presidente Lula. No diálogo que V. Exª mencionou do Presidente Itamar Franco com os presidentes de todos os partidos, ele se abriu para ouvir sugestões, e V. Exª foi um dos que, justamente, falou: "Olha, aqui está um bom caminho de preocupação sobre como iniciarmos o combate à pobreza em nosso País". E isso foi muito positivo. Portanto, quero cumprimentá-lo pela maneira como aqui ressalta o que foram os 20 anos do Plano Real, bem como ressalto a importância de termos todos os Senadores e Parlamentares um procedimento tal como o de V. Exª em...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... seus 32 anos de mandato de Senador, que o coloca como exemplo de procedimento ético no relacionamento com o Poder Executivo. Meus cumprimentos a V. Exª, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Agradeço muito. Foi Deus quem permitiu que V. Exª estivesse aqui, porque o aparte de V. Exª é profundamente esclarecedor. O Senador Suplicy era o único Senador que o PT tinha na Casa, e acompanhou e debateu e discutiu, como todos debateram e como todos discutiram. Como eu disse, e o Senador confirma, ele foi votado abertamente. Não se falou em cargo, nem em função, nem em vantagem, nem em coisa nenhuma.

Excelência, eu agradeço porque levantou outra questão. Está aí o Bolsa Família. Uma maravilha, uma maravilha! Começou no gabinete do Senador Suplicy, quando, conversando com o Lula e eu, foi solicitada uma audiência primeiro a um ministro, para dar a ideia. Nós achamos a questão tão importante que a levamos ao Presidente da República. E ele trouxe mais três ministros, e o Lula levou a sua gente. A coisa foi tão importante, o Itamar achou tão importante que lançou, no seu governo, o célebre projeto Fome Zero. Foi buscar o Itamar, e repare V. Exª que ele não consultou partido, não falou com A, nem com B, um projeto desses, espetacular, que podia gerar prestígio, credibilidade, força política para quem quer que fosse indicado. Ele não foi procurar ninguém, foi procurar...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Foi procurar Dom Mauro Morelli (*Fora do microfone*.) e os conselhos do Betinho.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ... o Betinho, que era um opositor, que vivia gozando, esculhambando com ele, que criticava o Itamar de tudo quanto é lado, e o Bispo de Caxias, Dom Morelli, um homem extraordinariamente ligado ao social. Os dois criaram o Fome Zero e levaram-no adiante. Ele foi adiante no governo Itamar e continuou, de maneira diferente, no governo Fernando Henrique. E se consagrou no governo do Lula. Se o Itamar não tivesse feito nada, não sei se o Fernando Henrique ia inventar, e o Lula estaria começando no seu governo, porque, na verdade, ele começou 12 anos depois de Itamar, que começou antes de Fernando Henrique.

Estou falando dessas coisas porque acho que os partidos no Brasil, pela natureza das realidades, estão se conduzindo muito mal. Também, com 33 partidos, como é que a gente vai se acertar? A gente faz uma reunião com os partidos da base para debater, dá 5 minutos para cada um, com 10 partidos, o que dá 1 hora. Eu acho que se poderia fazer uma pré-campanha, se poderia lançar um pré-projeto de entendimento nacional, naquilo que é praticamente o óbvio. Mas vamos ficar no óbvio.

Que o novo governo não comece pela corrupção, comprando Deputado e Senador para fazer maioria. São 40 ministérios agora, quando eram 30 partidos. Estamos caminhando para 40 partidos. Vai ter que ir para 50 ministérios! Não comece o governo distribuindo ministério por partido político. Que governe com seriedade, chame os dirigentes partidários e estabeleça um plano mínimo de ação e reação.

É o contrário do que está acontecendo hoje. Não é de agora, hoje, no atual Governo, mas é de uns tempos para cá. Está-se partidarizando a máquina política, os ministérios. Vemos agora o que está acontecendo na Petrobras. Um absurdo. A história que a gente tinha da Petrobras era de um órgão competente, capaz, responsável, que seguia a metodologia das empresas mais modernas no que havia em tecnologia avançada! Uma revolução com a sua capacidade. Ela, Petrobras, criou o processo de descobrir petróleo em águas profundas, 4 mil metros

de profundidade. E, de repente, estoura isso aí. A diretoria tal está na mão do senhor fulano de tal, do PCdoB. A diretoria da empresa tal está na mão do ex-Senador, ex-candidato a Governador do Ceará, indicado sob a conivência de não sei quem. A diretoria tal...

Pelo amor de Deus! O fundo de pensão da Petrobras está entregue na mão de fulano. Eu gostaria que me dissesse qual é a ligação de um fundo de pensão com um partido político. O partido político vai aplicar a sua tese, a sua ideologia na realização do fundo partidário. O fundo partidário é uma montanha de dinheiro que vem e tem que ser bem aplicado, para, na hora em que for necessário, ser bem aplicado. E não para sair como tem saído. E não para as coisas acontecerem como tem acontecido.

O Presidente da Comissão de Relações Exteriores, na sua entrevista, salienta bem: o Brasil aplicar lá em Cuba, no porto, tudo bem; mas os dados serem secretos, a gente não saber o que é, como foi e como não foi, muito mal.

Por isso, eu acho que a nossa querida imprensa...

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Maioria/PMDB – ES) V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Mais uma vez, felicitando pela sua entrevista excepcional na *Veja*, excepcional mesmo.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Agradeço a generosidade das palavras de V. Exª em relação à reflexão feita. Vindas de V. Exª, pela autenticidade, pela identidade, pela forma direta com que todos nós e o Brasil o conhecemos, isso me dá muito orgulho e também muita responsabilidade. V. Exª sobe à tribuna do Senado mais uma vez e faz, hoje, um relato absolutamente pedagógico, didático e preciso do papel e da importância que teve o ex-Presidente Itamar Franco na implementação do Plano Real. A História precisa fazer justiça ao ex-Presidente Itamar Franco. Foi dele a decisão política para que o Brasil pudesse respirar, virar a página de um sistema inflacionário que corroía o salário e a dignidade da população brasileira, sobretudo dos trabalhadores. Eu me congratulo com V. Exª pela dignidade que tem V. Exª por recuperar a importância do ex-Presidente Itamar Franco. Na próxima semana, nós votaremos, na Comissão de Relações Exteriores, um requerimento para convidar os candidatos à Presidência da República a, se desejarem – nós franquearemos espaço se esse for o desejo da maioria dos Senadores –, na Comissão de Relações Exteriores, declinar quais são as suas estratégias para a política externa. O que pensam os nossos candidatos a Presidente da República sobre as escolhas que o nosso País precisa fazer em relação à importância que têm as opções? Quero crer que, trazendo os candidatos...

(Soa a campainha.)

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Maioria/PMDB – ES) –... a Presidente da República, convidando os candidatos para, na Comissão, apresentarem suas propostas e suas plataformas, nós estaremos, no âmbito da Comissão, dando a nossa contribuição para que essa possa ser uma campanha de debate político sobre os caminhos que o Brasil adotará para virar essas páginas de tanta incerteza que nós estamos presenciando nesse ambiente. Eu me congratulo com V. Exª e agradeço as generosas palavras em relação às nossas reflexões.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – V. Exª tem tido uma atuação excepcional na Presidência da Comissão.

O gesto desassombrado de V. Exª no que tange à vinda do Senador que estava preso num quarto da Embaixada por um ano foi um gesto realmente dignificante de V. Exª que dignificou a nossa Casa.

V. Exª está tomando uma atitude muito importante. Eu até não posso avançar o sinal. O que eu penso é que é ótimo, o que eu penso é que é positivo. Claro que, se um candidato vier à Comissão, talvez tenhamos de fazer a reunião em local maior, porque muita gente comparecerá. Ele virá para ser saudado, ouvido, respeitado e dizer o que pensa. Ninguém vai querer cobrar de A ou B porque aquele não será o momento nem a ocasião. Mas, como diz V. Exª, é um setor dessa importância e desse significado que trará um candidato para dizer o que pensa com relação à política externa, mesmo a gente sabendo que, infelizmente, hoje, no Brasil, é a comissão de propaganda e de publicidade que escreve o que o candidato lê. Esta é a grande vantagem dos Estados Unidos: lá, os dois candidatos, na campanha pela televisão, ficam frente a frente e um pergunta e o outro responde. V. Exª prestará um grande serviço e eu presto integral solidariedade ao que V. Exª apresenta.

Encerrando, o que eu quero dizer, Sr. Presidente, é que a proposta que eu faço é exatamente esta... Eu não falo aos Líderes porque é difícil os Líderes se reunirem para sair coisa boa aqui, nesta Casa. Mas eu faço a proposta de que se faça o entendimento e que, passada a eleição, antes da posse, os candidatos se reúnam para debater e estabelecer normas de atuação em relação à ética, à seriedade e à condução do governo.

Encerro, Sr. Presidente, com uma comunicação urgente.

Ontem, eu fiz um pronunciamento em que salientei, em segundo lugar, a hora confusa que estamos vivendo na política. Mas a razão de eu ter vindo à tribuna foi a manifestação de um voto de louvor, pela Copa

do Mundo, ao Brasil: ao governo, ao povo, a todos. Foi tanta anarquia, foi tanto combate, foram tantas perspectivas negativas, mas eu estou vendo um movimento espetacular. Acho que nunca, na história do Brasil, o País ficará, como está agora, um mês nas manchetes de todos os jornais, rádios e televisores do mundo inteiro, com o povo brasileiro mostrando – é só o que se vê – sua alegria, seu carinho, seu respeito, sua amizade. Eu fiz questão de salientar, de debater e de analisar.

Hoje eu vi a primeira parte do *Jornal do Senado*, mas não vi nada sobre isso. Eu gostaria que alguém da redação do nosso *Jornal do Senado* pudesse dizer – não precisa nem publicar o nome do Pedro Simon – que o Senado está vendo a beleza com que está sendo conduzida a festa, a maneira positiva com que o povo, as diversas autoridades, a polícia, com que todo mundo está fazendo a Copa do Mundo. Eu gostaria.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Pedro Simon! Meus cumprimentos! Quero dizer que concordo plenamente com V. Exª.

Permita-me aproveitar este seu momento na tribuna – sei que não posso fazer um aparte – para dizer que todos nós, aqui, vamos sentir muito, muito mesmo, a sua falta se, efetivamente, V. Exª não concorrer ao Senado. O seu discurso, que escuto quando estou presidindo e no meu gabinete, repercute toda vez que o senhor fala da tribuna. E o senhor fala toda semana. É um Senador competente, assíduo e está muito bem física e politicamente. É uma pena – quero dizer isto publicamente – que V. Exª não vá disputar para o Senado.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A sequência é um orador inscrito e uma comunicação. Aqui, há dois inscritos para falar para uma comunicação: o Senador Paulo Davim e o Senador Humberto Costa, como Líderes. Em seguida, é um orador inscrito. Como orador inscrito, há o Senador Roberto Requião, que seria o próximo, depois de o Líder falar.

Senador Humberto Costa, como Líder, já que o Paulo Davim – seria a vez dele – não se encontra. Em seguida, Senador Roberto Requião.

Enquanto o Senador vem à tribuna, eu leio rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento, no dia 24 de junho de 2014, da **Mensagem n° 163, de 2014**, da Excelentíssima Senhora Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do Veto Parcial n° 13, de 2014, aposto ao Projeto de Lei de Conversão n° 6, de 2014 (oriundo da Medida Provisória n° 634).

Nos termos do arts. 10-A e 104 do Regimento Comum do Congresso, este com a redação dada pela Resolução n° 1, de 2013-CN, e da Resolução n° 1, de 2012-CN, foi constituída a Comissão incumbida de relatar o veto, cuja composição será publicada na forma do Regimento.

A Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto no prazo de vinte dias, nos termos do art. 105 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O prazo previsto no §4° do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução n° 1, de 2013-CN, encerrar-se-á em 6 de agosto de 2014.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

São as seguintes, Mensagem e razões de veto:

VETO PARCIAL Nº 13, DE 2014

aposto ao

Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2014

(oriundo da Medida Provisória nº 634, de 2013)

(Mensagem nº 163/2014, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2014 (MP nº 634/13), que "Prorroga o prazo para a destinação de recursos aos Fundos Fiscais de Investimentos, altera a legislação tributária federal; altera as Leis nºs 8.167, de 16 de janeiro de 1991, 10.865, de 30 de abril de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 12.859, de 10 de setembro de 2013, 9.818, de 23 de agosto de 1999, 11.281, de 20 de fevereiro de 2006, 12.649, de 17 de maio de 2012, 12.402, de 2 de maio de 2011, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 12.865, de 9 de outubro de 2013, 12.599, de 23 de março de 2012, 11.941, de 27 de maio de 2009, e 12.249, de 11 de junho de 2010; altera as Medidas Provisórias nºs 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, e das Leis nºs 11.196, de 21 de novembro de 2005, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 11.488, de 15 de junho de 2007, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências".

Ouvido, o Ministério dos Transportes manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Art. 20

"Art. 20. A Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 2º .....

.....

III - Cooperativa de Transporte de Cargas (CTC), pessoa jurídica constituída nos moldes da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e que tenha no seu ato constitutivo a atividade de transporte.

.....

§ 2º-A. A CTC deverá:

I - ter sede no Brasil;

II - comprovar ser proprietária ou arrendatária de, pelo menos, 20 (vinte) veículos de carga, em seu nome ou no de seus associados, pessoas físicas ou jurídicas, mediante apresentação de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) regular;

III - indicar e promover a substituição do responsável técnico, que deverá ter, pelo menos, 3 (três) anos de atividade ou ter sido aprovado em curso específico;

IV - demonstrar capacidade financeira para o exercício da atividade e idoneidade de seus sócios e do seu responsável técnico;

V - apresentar certidão de regularidade e de registro na entidade de representação conforme a legislação cooperativista vigente.

.....

§ 6º Aplica-se à CTC o disposto nos arts. 4º e 7º e no § 5º do art. 11 desta Lei.' (NR)

'Art. 5º-A. .....

.....

§ 3º Para os fins deste artigo, equipara-se ao TAC a ETC que possuir, em sua frota, até 3 (três) veículos registrados no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC.

..... ' (NR)"

Razões do veto

"A introdução, por lei, de novo agente no setor de transporte de cargas trouxe restrições excessivas que não se aplicam aos demais atores, significando quebra do princípio da isonomia, além da criação de barreiras indesejáveis e reserva de mercado, o que colocaria em risco a livre concorrência."

Já os Ministérios da Fazenda, da Justiça e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Arts. 24 e 25

"Art. 24. O § 1º do art. 6º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 6º .....

§ 1º São dispensados os honorários advocatícios em todas as ações que, direta ou indiretamente, forem ou já tenham sido extintas em razão da adesão ao parcelamento de que trata este artigo, bem como qualquer sucumbência decorrente da desistência das referidas ações.

....." (NR)

Art. 25. O § 17 do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 65. .....

.....

§ 17. São dispensados os honorários advocatícios em todas as ações que, direta ou indiretamente, forem ou já tenham sido extintas em razão de adesão ao parcelamento de que trata este artigo, bem como qualquer sucumbência decorrente da desistência das referidas ações.

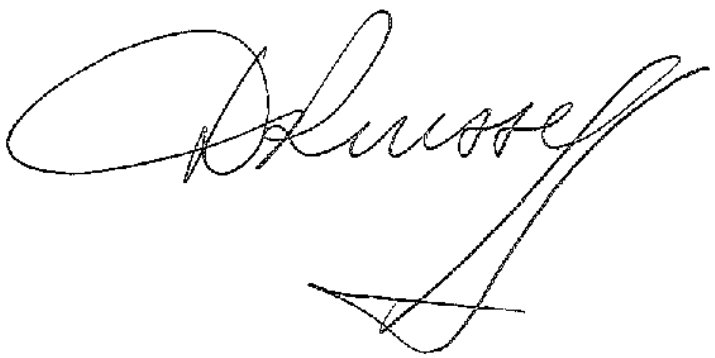
....." (NR)"

Razões dos vetos

"Os dispositivos concederiam dispensa de honorários advocatícios e do pagamento de sucumbência inclusive para ações extintas, podendo atingir sentenças transitadas em julgado e já executadas. O comando normativo poderia, assim, causar discussões judiciais, inclusive pedidos de repetição de indébito, com consequências financeiras não calculadas para a União. O Governo enviará ao Congresso Nacional medida com o intuito de sanar o problema em questão, garantindo, contudo, a produção de efeitos apenas para ações futuras."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 18 de junho de 2014.



PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

(*) PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2014
(oriundo da Medida Provisória nº 634/2013)

Prorroga o prazo para a destinação de recursos aos Fundos Fiscais de Investimentos, altera a legislação tributária federal; altera as Leis nºs 8.167, de 16 de janeiro de 1991, 10.865, de 30 de abril de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 12.859, de 10 de setembro de 2013, 9.818, de 23 de agosto de 1999, 11.281, de 20 de fevereiro de 2006, 12.649, de 17 de maio de 2012, 12.402, de 2 de maio de 2011, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 12.865, de 9 de outubro de 2013, 12.599, de 23 de março de 2012, 11.941, de 27 de maio de 2009, e 12.249, de 11 de junho de 2010; altera as Medidas Provisórias nºs 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, e das Leis nºs 11.196, de 21 de novembro de 2005, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 11.488, de 15 de junho de 2007, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º São mantidos até dezembro de 2017 os prazos e os percentuais para destinação dos recursos de que tratam o art. 5º do Decreto-Lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970, e o art. 6º do Decreto-Lei nº 1.179, de 6 de julho de 1971, para aplicação em projetos relevantes para o desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, sob a

(*) EM DESTAQUE AS PARTES VETADAS

responsabilidade do Ministério da Integração Nacional.

....."(NR)

Art. 2° Fica mantida até dezembro de 2017, para as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, a opção pela aplicação do imposto de renda no Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR e no Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, em favor dos projetos aprovados e em processo de implantação até 2 de maio de 2001, de que tratam o art. 9° da Lei n° 8.167, de 16 de janeiro de 1991, e seus parágrafos.

Art. 3° O art. 8° da Lei n° 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8° .....

.....

§ 12. .....

.....

XXXVIII - neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson, classificados no código 9021.90.19, e seus acessórios, classificados nos códigos 9018.90.99, 9021.90.91 e 9021.90.99, todos da Tipi; e

XXXIX - álcool, inclusive para fins carburantes, durante o prazo de que trata o § 1° do art. 1° da Lei n° 12.859, de 10 de setembro de 2013.

.....

§ 19. Decorrido o prazo de que trata o inciso XXXIX do § 12, a importação de álcool, inclusive para fins carburantes, é sujeita à incidência da Contribuição para o PIS/Pasep-

Importação e da Cofins-Importação, fixadas por unidade de volume do produto, às alíquotas de que trata o § 4º do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento ali referido.

....."(NR)

Art. 4º O art. 36 da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. .....

§ 1º Ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil fixará os prazos para o cumprimento dos requisitos técnicos e operacionais para alfandegamento previstos no art. 34, assegurado, quanto aos requisitos previstos nos incisos IV e VI do § 1º daquele artigo, o prazo de até 2 (dois) anos a partir da publicação do ato da Secretaria.

§ 2º No caso do requisito previsto no inciso IV do § 1º do art. 34, o prazo de cumprimento é 31 de dezembro de 2014 para:

I - os portos alfandegados que apresentem movimentação diária média, no período de 1 (um) ano, inferior a 100 (cem) unidades de carga por dia, conforme fórmula de cálculo estabelecida em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil; ou

II - os recintos alfandegados que comprovarem haver contratado a aquisição dos equipamentos de inspeção não invasiva, mas que, por dificuldades da empresa fornecedora, nos casos

devidamente justificados, não tenham recebido tais equipamentos.

§ 3° O descumprimento do requisito previsto no inciso IV do § 1° do art. 34 não enseja a aplicação das penalidades previstas nos arts. 37 e 38 para os recintos alfandegados que, na data de publicação da Medida Provisória n° 634, de 26 de dezembro de 2013, já tenham recebido os equipamentos de inspeção não invasiva, ainda que a entrega tenha ocorrido depois de esgotado o prazo de que trata o § 1°."(NR)

Art. 5° A Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7° .....

.....

§ 6° No caso de contratação de empresas para a execução dos serviços referidos no *caput*, mediante cessão de mão de obra, na forma definida pelo art. 31 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, e para fins de elisão da responsabilidade solidária prevista no inciso VI do art. 30 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, a empresa contratante deverá reter 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do valor bruto da nota fiscal ou da fatura de prestação de serviços.

....."(NR)

"Art. 9° .....

.....

VIII - para as sociedades cooperativas, a metodologia adotada para a contribuição sobre a receita bruta, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, limita-se ao art. 8º e somente às atividades abrangidas pelos códigos referidos no Anexo I; e

IX - equipara-se a empresa o consórcio constituído nos termos dos arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que realizar a contratação e o pagamento, mediante a utilização de CNPJ próprio do consórcio, de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem vínculo empregatício, ficando as empresas consorciadas solidariamente responsáveis pelos tributos relacionados às operações praticadas pelo consórcio.

.....

§ 11. Na hipótese do inciso IX do *caput*, no cálculo da contribuição incidente sobre a receita, a consorciada deve deduzir de sua base de cálculo, observado o disposto neste artigo, a parcela da receita auferida pelo consórcio proporcional a sua participação no empreendimento.

§ 12. As contribuições referidas no *caput* do art. 7º e no *caput* do art. 8º podem ser apuradas utilizando-se os mesmos critérios adotados na legislação da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins para o reconhecimento no tempo de receitas e

para o diferimento do pagamento dessas contribuições." (NR)

Art. 6° O art. 1° da Lei n° 12.859, de 10 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° .....

.....

§ 4° O disposto neste artigo não se aplica a operações que consistam em mera revenda de álcool adquirido no mercado interno.

.....

§ 7° Durante o prazo de que trata o § 1°, o saldo credor da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins apurado pelas pessoas jurídicas de que trata o *caput*, na forma do art. 3° da Lei n° 10.637, de 30 de dezembro de 2002, do art. 3° da Lei n° 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e do art. 15 da Lei n° 10.865, de 30 de abril de 2004, em relação a custos, despesas e encargos vinculados à produção e à comercialização de álcool, inclusive para fins carburantes, acumulado ao final de cada trimestre do ano-calendário, poderá ser objeto de:

....." (NR)

Art. 7° A Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 47-B:

"Art. 47-B. É autorizada a apuração do crédito presumido instituído pelo art. 47 em relação a operações ocorridas durante o período de sua vigência.

§ 1° É vedada a apuração do crédito presumido de que trata o *caput* e do crédito presumido instituído pelo art. 8° da Lei n° 10.925, de 23 de julho de 2004, em relação à mesma operação.

§ 2° São convalidados os créditos presumidos de que trata o art. 8° da Lei n° 10.925, de 23 de julho de 2004, regularmente apurados em relação à aquisição ou ao recebimento de soja *in natura* por pessoa jurídica produtora de biodiesel.

§ 3° A Secretaria da Receita Federal do Brasil disciplinará o disposto neste artigo."

Art. 8° A Medida Provisória n° 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 80. .....

I - estabelecer requisitos e condições para a atuação de pessoa jurídica importadora ou exportadora por conta e ordem de terceiro; e

....."(NR)

"Art. 81-A. No caso de exportação por conta e ordem, considera-se, para efeitos fiscais, que a mercadoria foi exportada pelo produtor ou revendedor contratante da exportação por conta e ordem.

§ 1° A exportação da mercadoria deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contado da contratação da pessoa jurídica exportadora por conta e ordem.

§ 2° Considera-se data de exportação a data de apresentação da declaração de exportação pela pessoa jurídica exportadora por conta e ordem.

§ 3° A pessoa jurídica exportadora e o produtor ou revendedor contratante da exportação por conta e ordem são solidariamente responsáveis pelos tributos devidos e pelas penalidades aplicáveis caso não seja observado o prazo estabelecido no § 1°.

§ 4° Não se considera exportação por conta e ordem de terceiro a operação de venda de mercadorias para pessoa jurídica exportadora."

Art. 9° O *caput* do art. 5° da Lei n° 9.818, de 23 de agosto de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° Os recursos do FGE poderão ainda ser utilizados, com Seguro de Crédito à Exportação, para a cobertura de garantias de cumprimento de obrigações contratuais prestadas por instituição financeira, sob a forma de garantia de execução, garantia de reembolso de adiantamento de recursos e garantia de termos e condições de oferta, em operações de exportação de bens e serviços das indústrias do setor de defesa.

....."(NR)

Art. 10. O § 3° do art. 1° da Medida Provisória n° 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° .....

.....

§ 3° O prazo de fruição do benefício fiscal será de 10 (dez) anos, contado a partir do ano-calendário de início de sua fruição.

....."(NR)

Art. 11. O art. 2º da Lei nº 11.281, de 20 de fevereiro de 2006, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 2º .....

.....

§ 3º Os mandatários poderão promover a contratação direta de serviços de assessoramento jurídico, no exterior, a fim de realizar a cobrança judicial e extrajudicial dos créditos referidos no *caput*, dispensada licitação, quando o prestador dos serviços já tiver sido engajado na recuperação do crédito por meio de contrato firmado com instituição controlada pela União.

§ 4º A permissão dada à União no § 3º também é concedida à Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A., na qualidade de agente contratado pela União para realizar todos os serviços relacionados ao SCE, na condição de administradora de fundos garantidores que contem com recursos da União ou ainda na condição de garantidora do crédito em recuperação." (NR)

Art. 12. Os arts. 5º e 6º da Lei nº 12.649, de 17 de maio de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para a manutenção dos foros, grupos e iniciativas internacionais abaixo discriminados, nos montantes que venham a ser atribuídos ao Brasil nos orçamentos desses respectivos foros, grupos e iniciativas internacionais, nos limites dos recursos

destinados, conforme o caso, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB ou à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, consoante a Lei Orçamentária Anual - LOA:

I - Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI/FATF);

II Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo - GAFISUD;

III - Grupo de Egmont;

IV - Fórum Global sobre Transparência e Intercâmbio de Informações para Fins Tributários (*Global Forum on Transparency and Exchange of Information for Tax Purposes*);

V - Comitê de Assuntos Fiscais (*Committee on Fiscal Affairs*) da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE;

VI - Fórum sobre Administração Tributária vinculado à OCDE (*Forum on Tax Administration*);

VII - Grupo de Coordenação e Administração da Convenção sobre Assistência Mútua Administrativa em Assuntos Tributários (*Convention on Mutual Administrative Assistance in Tax Matters*);

VIII - Projeto sobre Erosão de Base de Cálculo e Deslocamento de Lucros - BEPS (*Project on Base Erosion and Profit Shifting*); e

IX - Entendimento Setorial Aeronáutico no âmbito da OCDE (*ASU - Aircraft Sector Understanding*).

Parágrafo único. (Revogado)." (NR)

"Art. 6º O Poder Executivo é igualmente autorizado a realizar os pagamentos referentes às contribuições do Brasil aos foros, grupos e iniciativas internacionais citados no art. 5º que se encontrem em atraso até a data de publicação desta Lei." (NR)

Art. 13. Fica instituída taxa pela utilização:

I - do selo de controle de que trata o art. 46 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964;

II - dos equipamentos contadores de produção de que tratam os arts. 27 a 30 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e o art. 58-T da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 1º São contribuintes da taxa as pessoas jurídicas obrigadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil à utilização dos instrumentos de controle fiscal relacionados nos incisos I e II do *caput*, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º Os valores devidos pela cobrança da taxa são estabelecidos em:

I - R$ 0,01 (um centavo de real) por selo de controle fornecido para utilização nas carteiras de cigarros;

II - R$ 0,03 (três centavos de real) por selo de controle fornecido para utilização nas embalagens de bebidas e demais produtos;

III - R$ 0,05 (cinco centavos de real) por carteira de cigarros controlada pelos equipamentos contadores de produção de que tratam os arts. 27 a 30 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

IV - R$ 0,03 (três centavos de real) por unidade de embalagem de bebidas controladas pelos equipamentos contadores de produção de que trata o art. 58-T da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 3º As pessoas jurídicas referidas no § 1º poderão deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep ou da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido correspondente à taxa efetivamente paga no mesmo período.

§ 4º A taxa deverá ser recolhida mensalmente pelos contribuintes a ela obrigados, mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF em estabelecimento bancário integrante da rede arrecadadora de receitas federais, até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente em relação aos selos de controle fornecidos ou aos produtos controlados pelos equipamentos contadores de produção no mês anterior.

§ 5º O produto da arrecadação da taxa será destinado à Casa da Moeda do Brasil, considerando a competência atribuída pelo art. 2º da Lei nº 5.895, de 19 de junho de 1973, e pelo § 2º do art. 28 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

§ 6º O não recolhimento dos valores devidos da taxa por 3 (três) meses ou mais, consecutivos ou alternados, no período de 12 (doze) meses, implica:

I - suspensão do fornecimento dos selos de controle ao contribuinte devedor;

II - interrupção pela Casa da Moeda do Brasil da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos contadores de produção, caracterizando prática prejudicial ao seu normal funcionamento, sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o art. 30 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

§ 7º A Secretaria da Receita Federal do Brasil poderá expedir normas complementares para a aplicação do disposto neste artigo.

Art. 14. O inciso XIII do art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. .....

.....

XIII - serviços ou equipamentos de controle de produção, inclusive medidores de vazão, condutivímetros, aparelhos para controle, registro, gravação e transmissão dos quantitativos medidos, quando adquiridos por pessoas jurídicas legalmente responsáveis pela sua instalação e manutenção ou obrigadas à sua utilização, nos termos e condições fixados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

....." (NR)

Art. 15. O § 3º do art. 1º da Lei nº 12.402, de 2 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 3º O disposto nos §§ 1º e 2º abrange o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais, da contribuição prevista no art. 7º da Lei

nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, inclusive a incidente sobre a remuneração dos trabalhadores avulsos, e das contribuições destinadas a outras entidades e fundos, além da multa por atraso no cumprimento das obrigações acessórias.

....."(NR)

Art. 16. Os prazos de suspensões de pagamentos de tributos concedidas mediante atos concessórios de regime especial de *drawback* que, nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.722, de 3 de dezembro de 1979, tenham termo no ano de 2014 poderão ser prorrogados, em caráter excepcional, por 1 (um) ano contado a partir da respectiva data do termo.

§ 1º A prorrogação excepcional prevista no *caput* somente será considerada para produtos de longo ciclo de produção.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica a atos concessórios de *drawback* cujos prazos de pagamento de tributos já tenham sido objeto das prorrogações excepcionais previstas no art. 13 da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, no art. 61 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, ou no art. 8º da Lei nº 12.453, de 21 de julho de 2011.

Art. 17. O uso de meio eletrônico será admitido nos procedimentos relativos às investigações de defesa comercial, conforme estabelecido em regulamentação da Secretaria de Comércio Exterior - SECEX do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, devendo todos os atos processuais ser assinados digitalmente com o emprego de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo único. Para fins de participação por meio eletrônico nos procedimentos a que se refere o *caput*, as partes interessadas nacionais e estrangeiras deverão seguir os requisitos para aquisição do supramencionado certificado digital estabelecidos nos atos normativos emitidos pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação.

Art. 18. Para fins das investigações realizadas ao amparo dos Acordos que regulamentam as provisões dos artigos VI, XVI e XIX do GATT, aprovados pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, poderão ser incorporados aos autos documentos elaborados nos idiomas oficiais da Organização Mundial do Comércio - OMC, e, no caso de documentos elaborados em idiomas estrangeiros para os quais não haja tradutor público no Brasil, serão aceitas traduções para o idioma português efetuadas pela representação oficial da origem exportadora no Brasil, desde que acompanhadas de comunicação oficial atestando a autoria da tradução.

Art. 19. Para fins das investigações realizadas ao amparo dos Acordos que regulamentam as provisões dos artigos VI, XVI e XIX do GATT, aprovados pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, presume-se que as partes interessadas terão ciência de documentos impressos enviados pelo Decom 5 (cinco) dias após a data de seu envio ou transmissão, no caso de partes interessadas nacionais, e 10 (dez) dias, caso sejam estrangeiras, e, no caso de processos administrativos eletrônicos, presume-se a ciência de documentos transmitidos eletronicamente 3 (três) dias após a data de transmissão.

Art. 20. A Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

III - Cooperativa de Transporte de Cargas (CTC), pessoa jurídica constituída nos moldes da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e que tenha no seu ato constitutivo a atividade de transporte.

.....

§ 2º-A A CTC deverá:

I - ter sede no Brasil;

II - comprovar ser proprietária ou arrendatária de, pelo menos, 20 (vinte) veículos de carga, em seu nome ou no de seus associados, pessoas físicas ou jurídicas, mediante apresentação de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) regular;

III - indicar e promover a substituição do responsável técnico, que deverá ter, pelo menos, 3 (três) anos de atividade ou ter sido aprovado em curso específico;

IV - demonstrar capacidade financeira para o exercício da atividade e idoneidade de seus sócios e de seu responsável técnico;

V - apresentar certidão de regularidade e de registro na entidade de representação conforme a legislação cooperativista vigente.

.....

§ 6° Aplica-se à CTC o disposto nos arts. 4° e 7° e no § 5° do art. 11 desta Lei." (NR)

"Art. 5°-A .....

.....

§ 3° Para os fins deste artigo, equipara-se ao TAC a ETC que possuir, em sua frota, até 3 (três) veículos registrados no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC.

....." (NR)

Art. 21. O art. 3° da Lei n° 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 9°-B:

"Art. 3° .....

.....

§ 9°-B Para efeitos de interpretação do *caput*, não são considerados receita bruta das administradoras de benefícios os valores devidos a outras operadoras de planos de assistência à saúde.

....." (NR)

Art. 22. O § 7° do art. 40 da Lei n° 12.865, de 9 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. .....

.....

§ 7° Os valores correspondentes a multas, de mora ou de ofício ou isoladas, a juros moratórios e até 30% (trinta por cento) do valor principal do tributo, inclusive relativos a débitos inscritos em dívida ativa e do restante a ser pago em parcelas mensais a que se refere o inciso II do *caput*, poderão ser liquidados com a utilização de créditos de

prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido próprios e de sociedades controladas ou coligadas, além das demais mencionadas no inciso II do § 8° deste artigo, em 31 de dezembro de 2011, domiciliadas no Brasil, desde que se mantenham nesta condição até a data da opção pelo parcelamento.

....."(NR)

Art. 23. A Lei n° 12.599, de 23 de março de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7°-A:

"Art. 7°-A O saldo do crédito presumido de que trata o art. 8° da Lei n° 10.925, de 23 de julho de 2004, apurado até 1° de janeiro de 2012 em relação à aquisição de café *in natura* poderá ser utilizado pela pessoa jurídica para:

I - compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica aplicável à matéria, inclusive quanto a prazos extintivos; ou

II - pedido de ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria, inclusive quanto a prazos extintivos."

Art. 24. O § 1° do art. 6° da Lei n° 11.941, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° .....

§ 1° São dispensados os honorários advocatícios em todas as ações que, direta ou indiretamente, forem ou já tenham sido extintas em razão da adesão ao parcelamento de que trata este artigo, bem como qualquer sucumbência decorrente da desistência das referidas ações.

....."(NR)

Art. 25. O § 17 do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65. .....

.....

§ 17. São dispensados os honorários advocatícios em todas as ações que, direta ou indiretamente, forem ou já tenham sido extintas em razão de adesão ao parcelamento de que trata este artigo, bem como qualquer sucumbência decorrente da desistência das referidas ações.

....." (NR)

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O art. 13 produzirá efeitos no primeiro dia do ano subsequente ao da publicação desta Lei.

Art. 27. Revogam-se os seguintes dispositivos legais:

I - a partir da entrada em vigor do art. 13:

a) os arts. 3º e 7º do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975;

b) o art. 60 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005;

c) o § 1º do art. 46 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964;

d) os §§ 3º a 5º do art. 28 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

e) o § 2º do art. 58-T da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

II - a partir da data de publicação desta Lei, os §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – É a seguinte a composição da Comissão Mista:

Veto Parcial nº 13, de 2014 (PLV nº 6/2014)

Senadores

Eunício Oliveira (PMDB/CE) – Relator da MP
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Paulo Bauer (PSDB/SC)
Alfredo Nascimento (PR/AM)
Lídice da Mata (PSB/BA)

Deputados

Vicentinho (PT/SP)
Eduardo Cunha (PMDB/RJ)
Alfredo Kaefer (PSDB/PR)
Onofre Santo Agostini (PSD/SC)
João Carlos Bacelar (PR/BA)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Humberto Costa, como Líder, pelo mesmo tempo dado aos outros Senadores.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, a Copa do Mundo do Brasil ainda não acabou, mas nós já podemos identificar os grandes derrotados: todos aqueles que torceram contra. E não foram poucos. Mas hoje é quase impossível a gente encontrar até mesmo seus porta-vozes, aqueles que diziam, recorrentemente, que nada ia dar certo, que o País estaria um caos, que nós passaríamos vergonha.

Nos jornais, nas revistas de grande circulação, nas televisões, o tom agora é de comemoração da Copa, como se parte da mídia sempre tivesse agido dessa forma, como se nunca tivesse tentado desacreditar a capacidade do Brasil e dos brasileiros para sediar o Mundial.

A oposição, que fez e continua a fazer, com muito ódio, ataques contra o País, também deixou o tema de lado e agora comemora essa que tem sido chamada de "Copa das Copas". Aliás, esse foi um título colocado pela própria Presidenta Dilma.

Lamentável é que a pequenez de muitos só os deixou ver o potencial do Brasil depois que tudo deu certo e que a imprensa estrangeira passou a classificar essa Copa como a melhor Copa do Mundo de todos os tempos.

São incontáveis os elogios internacionais à nossa organização, aos nossos aeroportos, aos nossos metrôs, aos nossos estádios, à nossa alegria, à nossa empolgação, às surpresas em campo, às partidas absolutamente eletrizantes, como há muito tempo nós não víamos. Enfim, precisamos ganhar o jogo lá fora para silenciar o coro de quem torcia contra a gente aqui dentro.

Mas para aonde foram essas vozes dissonantes, esse coro do Itaquerão, o coro dessa gente que insiste em ver o Brasil eternamente na pior, em vez de trabalhar para fazer do nosso País um lugar melhor. Essas vozes voltaram para a mesma cantilena de antes das críticas à Copa, voltaram para a economia.

Durante o último semestre de 2013, tivemos, por parte de alguns setores, um bombardeio impiedoso de críticas à situação do País que previam um verdadeiro apocalipse para nós antes mesmo de 2014.

Pois bem, nada do que previram esses falsos videntes, esses falsos profetas, ocorreu. Aí, o jeito foi se voltar contra a Copa. Mas também nesse caso a bola de cristal dessa turma deu defeito. Nada do que anunciaram os profetas do caos ocorreu. Na falta do que dizer e do que fazer, voltaram à economia com novas adivinhações. E quem mais acredita nessas adivinhações?

Nosso índice de desemprego, por exemplo, Sr. Presidente, chegou, em abril, ao patamar mais baixo da série histórica. Temos um índice de cerca de 5% de desempregados, enquanto os Estados Unidos e o Chile, por exemplo, têm mais de 6%. A Zona do Euro tem mais de 11% e a Itália, analisada isoladamente, mais de 12%.

Mas os críticos, os escribas de aluguel na área econômica insistem em não ver. A inflação está totalmente sob controle e encerrará 2014 respeitando todos os limites estabelecidos no âmbito do regime de metas.

Para a decepção de alguns raivosos, ela tem apresentado gradual desaceleração, como verificou, na última semana de junho, o IPC-S da Fundação Getúlio Vargas em quatro das sete capitais pesquisadas. A inflação

do aluguel, por exemplo, recuou 0,74% no mês de março; a inflação agropecuária recuou 3,6% no mesmo período, e, em São Paulo, a inflação encerrou junho em 0,04%.

Mas isso não contenta a oposição. Nos governos do PT, o salário mínimo teve aumento real de 72%; portanto, é crescimento real da renda e dos salários, com a inflação sob controle. A produção de automóveis no País dobrou para 3,7 milhões de carros por ano. O fluxo do comércio exterior passou de 107 bilhões para 482 bilhões por ano. O PIB *per capita* saltou de US$2,8 mil para US$11,7 mil. A população com conta bancária saiu de 70 milhões para 125 milhões de brasileiros e de brasileiras. E mais: as nossas reservas internacionais, hoje em US$380 bilhões, correspondem a 18 meses de importações, o que fortalece ainda mais o Brasil diante de um mundo em crise, no qual, aliás, tivemos superávit fiscal de 2,58% ao ano, média que nenhum país do G-20 alcançou. Os financiamentos do BNDES para empresas têm inadimplência zero. A dívida pública bruta, ao longo da crise, está estabilizada em 57%. Porém, mesmo diante de todo esse quadro, a oposição insiste em prever o caos.

Seguimos diante de um cenário internacional pós-crise, onde os efeitos ainda são duramente sentidos. Diversos países, como a Grécia e a Itália, continuam com indicadores muito ruins, enquanto outros enfrentam estagnação ou passam por um lento processo de recuperação.

O ímpeto do crescimento enfraqueceu mesmo nos países emergentes, como registrou recentemente estudo da OCDE.

Nos últimos dias vimos a situação dos Estados Unidos, que apresentou, na pratica, um processo de crescimento negativo do seu PIB ao longo dos últimos três meses.

Ou seja: ainda que em condições extremamente adversas, o Brasil tem tido musculatura suficiente para atravessar, sem grandes danos, os efeitos dessa crise mundial, mas isso a oposição faz questão de ignorar.

Temos um compromisso inarredável com a responsabilidade fiscal. Temos controle total da inflação, que há dez anos tem convergido para o centro da meta estabelecida. Ao mesmo tempo, cresce o nosso PIB, há geração de empregos, aumento da renda dos trabalhadores, expansão do crédito, do consumo, do acesso a bens e serviços. Há investimentos fundamentais em infraestrutura, educação e saúde.

Nossa economia tem excelentes bases, e o governo tem agido com rigor e inteligência ao adotar uma série de medidas que possa aquecê-la, garantindo seus fundamentos e seu dinamismo. Não há deterioração do quadro brasileiro hoje, como não houve nos últimos meses; o que há é um cenário internacional profundamente adverso, persistente e que exige do governo uma permanente vigilância para evitar sobressaltos na nossa economia e, principalmente, impedir prejuízos sociais com os quais não aceitamos mais conviver. Não aceitamos, de forma alguma, como acontecia nos governos tucanos, que, no momento da crise, a conta fosse paga pelo povo brasileiro.

Não podemos esquecer que há mais de uma década resolviam-se problemas da economia brasileira aumentando o desemprego, arrochando o salário da classe trabalhadora, criando impostos e reduzindo o acesso dos cidadãos ao consumo.

O resultado desse tipo de política foi a criação de uma legião de miseráveis, que não tinha sequer o que comer...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – ... e com o que alimentar os próprios filhos. Os mais jovens devem procurar se informar...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senadores, eu queria fazer um apelo.

Não dá para ouvir o orador devido à bagunça aí no fundo. Alguém tem que dar uma acalmada nisso. Não dá para todos discursarem aí no plenário enquanto o Senador está na tribuna.

Eu peço um mínimo... Há o cafezinho. Fiquem à vontade; vão ao cafezinho, conversem lá.

Refiro-me ao grupo de assessores que está no fundo do plenário.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Agradeço a V. Exª.

Os mais jovens devem procurar se informar com seus pais, seus parentes, seus vizinhos sobre como eram os anos de fome e de desemprego neste País. Esse é um tempo que nenhum brasileiro quer que volte mais. As medidas impopulares, anunciadas pelo candidato do PSDB, o Senador Aécio Neves – que alguns, como ele, também prometem adotar –, nós as chamamos de medidas contra o povo brasileiro. E não permitiremos mais que sejam implantadas no Brasil.

Pode ser mais duro e mais lento contornar um período de crise mundial, tendo de considerar tantos fatores; mas, para atender a vontade de banqueiros e especuladores, como faziam os antigos governos da hoje oposição, nós não vamos passar como um trator por cima da população mais necessitada deste País.

Sempre foram eles, sejam os de classe média, sejam os das camadas mais pobres, os maiores prejudicados por essas medidas inconseqüentes tomadas pelos tecnocratas, pelos "cabeça-de-planilha" que não enxergam nada além de cifras; não veem seres humanos por traz de números.

Essas fórmulas se mostraram todas elas falidas, e é por isso que hoje estão à margem do mundo, absolutamente relegadas às páginas mais tristes da história dos últimos anos do século 20 pelo tanto de miséria que legaram ao mundo.

O que há, então, é um ataque meramente político ao Brasil por parte daqueles porta-vozes de grupos que querem que o povo pague sozinho a conta por ajustes mais rápidos. Gente ávida por ganhar mais em prejuízo de quem ganha menos.

Isso poderia acontecer nos governos da oposição. Nos nossos, não houve, não há e não haverá. Tudo o que precisamos consertar que exija algum esforço da sociedade será dividido proporcionalmente entre todas as classes sociais, entre todos os setores da sociedade. Quem tem mais participará mais do que quem tem menos.

Mas jamais pararemos de buscar um desenvolvimento inclusivo, em que todo o povo brasileiro esteja totalmente inserido nos nossos planos para que possamos crescer e avançar juntos.

Não existe desenvolvimento com exclusão social. Esse é um dos fundamentos básicos da nova economia do Brasil. Vamos garantir conquistas e mudar o que precisamos para avançar mais. É o caminho que todos nós, brasileiros, unidos, seguiremos trilhando.

Agradeço a V. Exª e aos demais Senadores e Senadoras não só pela atenção, mas também pela tolerância.

Muito obrigado.

O **SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem. Esse foi o Líder do PT, Senador Humberto Costa, que faz considerações sobre a importância da Copa e a situação positiva da economia brasileira no cenário internacional.

Passamos a palavra ao nobre Senador Roberto Requião, que pacientemente soube aguardar este momento, pelas permutas que tivemos que fazer com outros Senadores.

Ao mesmo tempo, eu quero agradecer o Senador Ricardo Ferraço, porque, na verdade, ele deveria ter sido chamado antes já. Foi equívoco meu; ele entendeu e me assegurou, Senador, que eu poderia chamá-lo tranquilamente, e ele falará depois de V. Exª. Assim, o Senador Ferraço falará depois do Senador Roberto Requião.

O **SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paim, sexta-feira, nós vamos ganhar da Colômbia e, no sábado, nós vamos torcer pela Argentina, porque, para nós, a grande satisfação era ter um fim de copa sul-americano. Torcemos sábado pela Argentina para, posteriormente, podermos derrotá-la e viabilizar a vitória brasileira no campeonato.

Sr. Presidente, é sobre a Argentina que eu falarei da tribuna nesta tarde; é sobre a crise que a Argentina vive. O que vale mais, Presidente: a vida ou o dinheiro, Deus ou Mamon, alguns poucos espertos especuladores ou uma população inteira, alguns abutres do capital financeiro ou uma nação soberana, sua história e o seu futuro?

É realmente interessante observar como estas opções se enfrentam com força e radicalidade na quadra histórica mundial. É instigante que seja uma nação sul-americana, a Argentina, não o palco do enfrentamento, pois o teatro desta guerra entre a morte e a vida é planetário, mas que seja em torno dela, de sua soberania, da sua economia, da vida de sua população, que a disputa se estabeleça, e que se estabeleça com um a clareza solar para todos os que queiram ver a realidade e crescer na sua consciência.

Para entendermos o que se passa em torno da crise da dívida Argentina, é preciso trazer ao conhecimento ou à lembrança alguns dados fundamentais. A economia Argentina, Senador Ferraço, foi destruída pelo neoliberalismo comandado pelo ex-presidente Carlos Menem, que aplicou o conhecido receituário neoliberal através do Plano Cavallo, de Domingos Cavallo, então Ministro das Finanças.

Cedeu ao fascínio mortal do dólar, estabelecendo a paridade do peso com o dólar norte-americano em 1991, quando este se encontrava em queda. Em consequência, recebeu um afluxo imenso de capitais especulativos de fundos estrangeiros, fundamentalmente para a privatização e desnacionalização dos serviços de utilidade pública, inclusive a empresa petrolífera nacional, correios, telefonia, gás, eletricidade e água. Menem cumpriu à risca as ordens do chamado ajuste estrutural do Fundo Monetário Mundial, aplicado em todos os países subdesenvolvidos a partir da crise mexicana e consequente moratória em 1982.

A primeira ordem era desvalorizar as moedas e orientar as economias para a busca sistemática das divisas necessárias para pagar a dívida. A segunda ordem era enxugar o orçamento para eliminar a concorrência da dívida pública (governo central), priorizando a dívida externa. Em seguida, seria necessário reduzir a demanda interna e privilegiar exportações, privatizar, cortar salários e aposentadorias, tudo para pagar os juros, Senador Paim, dos agiotas internacionais.

À época, Menem era incensado pela mídia internacional e pelo sistema financeiro mundial como o melhor presidente entre os países em desenvolvimento do mundo, e assim Bill Clinton o chamou e o classificou, tendo chegado – Menem – a dirigir uma sessão conjunta do Congresso dos Estados Unidos. Era um verdadeiro *pop star*, um garoto-propaganda das supostas virtudes do neoliberalismo.

O alinhamento do peso ao dólar só funcionou temporariamente, e, quando funcionou, foi devido a uma formidável regressão social. A indústria argentina foi simplesmente devastada. A produtividade *per capita* aumentou em 30% de 1991 a 1998, mas o salário médio caiu em 3%. A taxa de desemprego passou de 7% em 1992 para mais de 17% em 2002, e a explosão do desemprego arrasou a Argentina.

Por outro lado, a paridade com o dólar americano derrubou a competitividade das mercadorias da Argentina de forma brutal. Entre 1997 e 2001, a taxa de câmbio peso/dólar foi mantida em 1 por 1, e os preços permaneceram estáveis. No mesmo período, o real brasileiro perdeu 60% de seu valor em relação ao dólar, com aumento de 25% nos preços internos contra a estabilidade obtida pela Argentina. Em consequência, os preços argentinos em dólar duplicaram em relação aos preços brasileiros, com reflexos evidentes no saldo comercial.

Perante os Estados Unidos, a paridade peso/dólar garantia certo equilíbrio, mas gerava, Senador Suplicy, uma grande deterioração com relação aos países da América Latina, principalmente os do Mercosul, e, logo, evidentemente, o Brasil.

A Argentina acabou adotando medidas protecionistas para resistir à invasão dos produtos brasileiros, e a intensificação de transações comerciais dentro do Mercosul sofreu evidentemente um abalo. O Brasil pagou o preço da resistência correta à proposta da Área de Livre Comércio das Américas (Alca), quanto à sua política monetária e ao distanciamento que adotou em relação ao movimento geral de dolarização.

Enquanto isso, a crise argentina se aprofundava. Uma camada estreita da população se beneficiava do modelo e da distribuição absolutamente desigual, que se tornou, ao longo do tempo, inaceitável. Perdiam os assalariados, os pequenos poupadores e os aposentados; ganhavam os bancos, os credores estrangeiros, os capitalistas argentinos do setor de exportações, os grupos multinacionais espanhóis e franceses, assim como seus governos, sem falar de instituições como o FMI e o Departamento de Tesouro Norte-Americano.

O mercado interno perdia dinamismo, e a especulação tomava conta da economia. Em plena crise, a Bolsa de Buenos Aires registrou uma alta devido à compra de títulos facilmente renegociáveis em dólar, e calcula-se em um total de US$120 bilhões as fugas de capitais, dos quais US$24 bilhões só entre março e dezembro de 2000, ou seja, um número mais ou menos equivalente ao da dívida pública.

Em 2000, as exportações argentinas representaram 9% do Produto Interno Bruto, um índice absurdamente baixo. Esse déficit comercial crescente conduziu a Argentina a uma espiral de espoliação. O déficit comercial semeou a dúvida entre os especuladores, tanto quanto à manutenção das taxas de câmbio, como também quanto à capacidade de o governo argentino cumprir os seus compromissos.

Nos meses da crise, a tal perda de confiança era diariamente quantificada pelas famosas agências de risco. Para enfrentar a tal desconfiança dos especuladores, a Argentina passou a adotar aumentos espetaculares das taxas de juros, de maneira a oferecer garantias contra o risco de mudanças e, de imediato, o risco da insolvência.

Várias medidas de ajuste para pagar os credores fracassaram. A última medida, o congelamento das contas bancárias para evitar a saída de capitais, levou milhares às ruas em dezembro de 2001. Instalou-se o caos: saques a supermercados, panelaços, protestos, Senador Suplicy, na porta dos bancos.

Foi assim que o neoliberalismo, o fascínio mortal do dólar e dos abutres do capital financeiro, praticamente, faliram a República Argentina. No auge da crise, elegeu-se Fernando de la Rúa, que, logo, renunciou. No vazio político criado, a Argentina teve cinco presidentes em apenas duas semanas, entre eles, o peronista Adolfo Rodríguez Saá, que ficou no governo apenas uma semana e que decretou a moratória da dívida externa argentina. Eduardo Duhalde, que o sucedeu, desvalorizou o peso e convocou eleições para 2003, quando foi eleito Néstor Kirchner, com apenas 22% dos votos. Kirchner manteve o Ministro da Economia de Duhalde, Roberto Lavagna.

A Argentina resolve sair da crise sozinha, sem os famosos programas recessivos do Fundo Monetário Internacional, que sempre manda que os governos tirem dinheiro da população para pagar os especuladores, como aconteceu recentemente com a Grécia.

Com Kirchner, a Argentina resolveu reestruturar suas dívidas, chamou os credores, disse-lhes que o país não tinha dinheiro para pagar mais, porque precisava investir em aumento de salários, criação de empregos e planos sociais. E propôs aos credores a troca de papéis com juros altos e prazo curto por títulos de juros baixos e prazos longos, os chamados *swaps*, ou seja, pediu oxigênio para continuar vivendo, porque mortos não pagam dívidas. Aliás, também não é o caso de nações morrerem na mão de rentistas e de abutres do mercado.

A reestruturação ocorrida em 2005 e 2010 alcançou mais de US$100 bilhões, após a moratória decretada em 2001. Aceitaram negociar e reestruturar a dívida 93% dos credores. É um número fantástico, Senador Suplicy: 93% dos credores.

O resultado foi que a economia argentina começou a crescer 8% ao ano. A situação fiscal mudou para melhor, e a Argentina obteve um superávit fiscal recorde de US$18 bilhões. Mas, dos 7% dos credores que rejeitaram a oferta argentina, exatamente 0,45% do total travam uma batalha judicial contra a Argentina para receber 100% do valor dos títulos, sem o desconto de quase 70% aplicado na operação de troca de títulos (*swaps*).

Esse 0,45% de credores é liderado pelos fundos de *hedge*, cuja tradução, o entendimento é "fundo de multimercado", Senador Ferraço. Em português claro, são "fundos abutre", são os *buitres*. São agressivos; atuam em altíssimo risco; agem com controles mínimos; realizam operações proibidas em outros fundos, preferencialmente derivativos; são os restritos a bilionários; e, pasmem, podem assumir a forma de sociedade limitada, protegendo, desta maneira, os especuladores.

Os principais fundos abutre que infernizam a Argentina e os argentinos são o Aurelius Capital Management e NML Capital Management – este controlado por Elliott Management, do vampiro magnata Paul Singer. Juntos, esses poucos credores que, repita-se, representam apenas 0,45% dos credores argentinos e que não participaram da reestruturação da dívida argentina, buscam na justiça norte-americana US$1,3 bilhão. Mas há a condição de isonomia entre credores. Se esses conseguem uma vitória, o total da dívida argentina e a negociação anterior com 93% dos credores simplesmente desaparece, e a dívida argentina salta para R$120 bilhões, US$20 bilhões.

Um dado importante: em 2008, quando explodiu a crise do *subprime* nos Estados Unidos, havia 8 mil fundos *hedge* atuando no mundo, movimentando em torno de U$1,3 trilhão.

Eram uns vampiros, que criaram o *subprime*, os derivativos, e explodiram a economia norte-americana, levando de cambulhada o planeta Terra. Ou seja, os abutres – se preferirem, vampiros – que levaram o mundo à crise da qual ainda não saímos são os que querem agora colocar a Argentina de joelhos, com as bênçãos da Corte Suprema dos Estados Unidos, para sugar até a última gota do sangue de sua economia e do esforço nacional para produzir bens e serviços necessários à vida das pessoas.

Depois de Néstor Kirchner, a Presidente Cristina e o povo argentino lutam para provar à Corte Suprema dos Estados Unidos a sua disposição para negociar, para manter sua economia funcionando e para conservar o crédito internacional do país.

Para ficar apenas com um exemplo, o Congresso argentino aprovou, com apoio praticamente irrestrito da oposição – como dizia agora há pouco o Senador Simon que aconteceu com a aprovação do Plano Real no Congresso brasileiro – um projeto de lei que reabriu a reestruturação da dívida externa argentina por tempo indeterminado. Mas a Corte Suprema de injustiça dos Estados Unidos ficou do lado dos abutres e dos vampiros.

No dia 16 de junho último, a Corte recusou um recurso apresentado pela Argentina para revisar a ordem do juiz Griesa de pagamento prioritário aos abutres, 0,45% da dívida, em detrimento dos credores, 93% da dívida, credores que participaram do projeto de reestruturação da dívida argentina. Ou seja, determinou que tudo que a Argentina depositar para pagar os compromissos junto aos credores será automaticamente transferido aos abutres, aos vampiros do mercado, aos vampiros do capital vadio. O famoso capital vadio, que nada produz, mas vive da especulação das bolsas, vive à margem das leis, e vampirando, sugando o sangue soberano de países que tentam com justiça social se desenvolver. Os anjos caídos, os filhos de Mamon, como diz a nossa Bíblia e repete o Papa Francisco a cada momento.

O governo da Argentina anunciou, no último dia 26, o pagamento de US$832 milhões de títulos da dívida renegociados, sendo que US$539 milhões foram depositados em contas do Bank of New York, que está intermediando os pagamentos internacionais da Argentina. Ignorando a justiça local e a possibilidade de embargo, tudo deverá ser transferido aos abutres, diz a Corte Suprema dos Estados Unidos.

Como disse o jovem Ministro da Economia argentino, Axel Kicillof, na ONU, a convite do G77, "a Argentina quer continuar pagando e não deixam". É um caso insólito. Não se pode aceitar que, em três dias, um país não tenha outra opção além de ter uma dívida nova de US$15 bilhões ou de US$120 bilhões, que poderia resultar de novas demandas de credores se a decisão da Corte Suprema for implementada. Com isso, a Argentina corre o risco de se tornar inadimplente, entrando no que se chama de moratória técnica, no jargão das finanças internacionais, com todas as suas consequências.

O mundo se escandaliza, mas afinal a Corte Suprema dos Estados Unidos não é supostamente uma instituição para a promoção e distribuição do direito e da justiça? Não. Não é, mesmo porque, segundo um velho ensinamento do tio Carlos, o direito é a cristalização da força ou, na palavra do seu mais autorizado intérprete, Pachukanis, "o direito é uma forma burguesa que atinge o máximo de seu desenvolvimento no capitalismo e que deve ser extinta quando a superação desse modo de produção for obtida".

É disso que se trata, Senador Suplicy, do uso da força bruta. Em determinado momento, são canhões e soldados; no outro momento, são drones e mísseis, mas tudo se trata da condução da hegemonia da economia capitalista sobre países que se querem desenvolver.

É disso que se trata, de força bruta, ainda que se apresente sob a cândida e falsa aparência de técnica decisional jurídica.

Foi assim que os Estados Unidos e o capital agiram com Kadafi. Era um anjo, um anjo bom, quando fazia negócios vantajosos com os europeus e norte-americanos, e quando financiava campanhas eleitorais, como a do ex-Presidente francês Nicolas Sarkozy. Foi assim com Saddam Hussein, financiado pela CIA e apoiado pelos Estados Unidos para lançar o Iraque na guerra contra o Irã. Foi assim com a criação da Al Qaeda e Osama Bin Laden. Foi assim com o legado da ação da CIA no Afeganistão, para criar problemas para a União Soviética. Algumas dessas e outras ações que resultaram na destruição de países e de nações foram consideradas ilegais pela Suprema Corte dos Estados Unidos? Não, não foram. Então, por que o ataque dos abutres mais ousados e gananciosos do capital financeiro contra a nação argentina seria reprimido pela suposta guardiã do direito norte-americano?

O que resta de consciência de civilização se levanta contra os abutres e vampiros do capital financeiro e contra sua corte gendarme, a pretensamente honorável Corte Suprema dos Estados Unidos. Grita a Celac, grita a Unasul, o Mercosul e o Parlasul. Somos todos argentinos neste momento. Como disse a Presidente Cristina na ONU: "Somos vítimas seriais dos lobistas, que especulam sobre países que caem em moratória". Essa é a história da Argentina, mas pode ser a história de outros países. Pode ser a história do Brasil, com o aprofundamento da crise econômica.

Concluo este pronunciamento com uma convocação aos partidos políticos, aos movimentos sociais, às igrejas, aos jogadores de futebol e às torcidas, que estão com as atenções voltadas para a Copa do Mundo: cerremos fileiras com a Argentina! Defendê-la neste momento é defender a vida contra a força bruta dos agentes da morte, os vampiros e abutres do capital vadio. É preciso que a voz forte da consciência latino-americana se levante, como se levantou em tantos outros momentos da história, como na Guerra das Malvinas, para expressarmos sem titubeios nossa indignação contra os ataques vis que sofre, neste momento, a nação argentina e, por via de consequência, o Mercosul.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Cerremos fileiras com o Papa Francisco contra o capital financeiro selvagem, contra a força bruta do capital e dos seus juízes, contra Mamon, contra o poder do dinheiro. Neste momento, em especial neste momento tormentoso e difícil, sejamos todos argentinos. Sejamos argentinos no futebol, contra a Bélgica, para que logo depois voltemos a ser brasileiros na vitória final que, suponho, será do Brasil contra a Argentina, na Copa. Mas, neste momento em que a soberania, em que a vida de um povo é ameaçada, nós, latino-americanos, somos, Senador Suplicy, todos argentinos.

Concedo um aparte ao Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Considero esse pronunciamento de V. Exª de extraordinária importância. Acredito que os jornais da Argentina irão divulgá-lo e recomendo que o façam, mas também os jornais latino-americanos e mesmo os jornais dos Estados Unidos, como *The New York Times*, *The Washington Post*, *The Wall Street Journal*, o *Los Angeles Times*, para citar alguns dos principais. V. Exª, primeiro, de uma maneira bastante didática, nos explicou como é que o governo argentino, seja com Nestor Kirchner e depois com a Srª Presidenta Cristina Kirchner, procurou ter uma atitude de bom senso perante os seus principais credores. Não tinha consciência do que V. Exª hoje explicou didaticamente. Ou seja, diante de uma dificuldade tão grande de pagar todos os credores, o governo argentino – em troca das taxas de juros altas que estavam cobrando e das quantias muito significativas, acima de sua capacidade, e para, justamente, não dizer que não poderia pagar – propôs a todos que, a longo prazo, cobrassem taxas de juros mais baixas, mas com o compromisso de que...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Seriam pagas.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Todos seriam pagos. Isso é de fundamental importância e também de bom senso. Acredito que qualquer grande devedor que por alguma circunstância inesperada venha a ter uma situação de dificuldade perante os seus credores venha a propor uma solução dessa natureza. Daí V. Exª explicou, se pude compreender bem, que uma proporção muito pequena – acho que 7%, salvo engano, V. Exª mencionou – preferiu não aceitar esses termos. E para cobrar aquilo que era além da conta foram aos tribunais de Justiça, às cortes de Justiça dos Estados Unidos, que então resolveram estender, aceitar a cobrança daquilo que havia sido entendido primeiramente com o governo argentino e ainda com a possibilidade de estender aos outros 93% igual direito, para que não ficasse uma questão de iniquidade.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Não é uma possibilidade, Senador, é uma certeza, em função da isonomia da cobrança dos títulos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pois bem. Se isso for levado adiante, poderá levar a um estrangulamento da economia argentina. Ora, o bom senso indica outro caminho. Inclusive, Senador Roberto Requião, eu estive por três dias, agora, em Montreal, no Congresso da Rede Mundial da Renda Básica. Nesse evento, houve pelo menos duas sessões discutindo o livro *Capital no Século 21*, de Thomas Piketty, que justamente mostra como, nos países desenvolvidos, nesses últimos períodos de grande crise, houve...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... um desenvolvimento caracterizado por uma concentração de renda e de riqueza nas mãos dos grupos financeiros mais poderosos simplesmente extraordinária. Um pouco diferente do que temos tido no Brasil, felizmente, com os programas que têm sido adotados nos últimos 12 anos. Ora, nessas circunstâncias, as recomendações feitas, mencionadas por V. Exª, pelo Papa Francisco indicam que um caminho melhor deve ser adotado e que tenhamos todos os latino-americanos a consciência disso. E expressarmos também então a solidariedade à Argentina é importante. Com respeito à Copa do Mundo, há um fenômeno formidável que está acontecendo nesses últimos dias...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... aqui no Brasil, há um fenômeno (*Fora do microfone.*) simplesmente extraordinário que nunca houve. Uma verdadeira ocupação, invasão, a chegada de um número de dezenas de milhares de argentinos em nossas cidades que estão acompanhando os jogos da Argentina. São Paulo viveu um domingo e por toda a parte, não foi possível que todos coubessem no estádio de Itaquera, o Itaquerão, então, eles se concentraram no Anhangabaú, dezenas de milhares, outros foram à Vila Madalena, outros foram a outras partes. Por toda a parte se viam os argentinos com suas camisetas e as bandeiras numa espécie de congraçamento. Há ocasiões em que os brasileiros torceram contra a Argentina. Mas é interessante esse fenômeno confraternizador que o futebol e o esporte propiciam. Então, o discurso de V. Exª vem nesse momento em que diz que gostaria até que possa a Argentina eventualmente chega à final com o Brasil na Copa do Mundo. Se isso acontecer, teremos um jogo simplesmente fantástico com alguns dos maiores craques da história do futebol, Messi de um lado, Neymar do outro, num duelo que vai ser civilizado, de proporções simplesmente fantásticas, emocionantes, e para algo que é em favor do respeito mútuo e da paz entre os povos.

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Quando, nos últimos dias, li as notícias sobre o enterro de jovens tanto na Palestina quanto em Israel, e os bombardeios aqui e acolá, fico pensando como é que essa confraternização de povos no Brasil que se dá com a Copa do Mundo é tão significativamente exemplar. Meus cumprimentos a V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Obrigado.

Presidente, requeiro à Mesa, dentro das normas regimentais, que este meu pronunciamento seja enviado para o Senado argentino, com destino a sua Presidência e à Mesa do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – V. Exª será atendido na forma do Regimento e o documento será remetido ao Governo da Argentina e...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Ao Governo da Argentina e ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ...e ao Senado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Eu gostaria de fazer uma sugestão adicional: que possa também ser encaminhado ao Senado dos Estados Unidos da América.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O.k., está acatado. Nós encaminharemos também ao Senado dos Estados Unidos, o.k.?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Vamos lá, então.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senador Ricardo Ferraço, que vai receber uma delegação, estava aqui angustiado ao meu lado. Há uma delegação esperando-o na Comissão de Relações Exteriores.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, brasileiros que nos acompanham pela TV Senado, o Senador Roberto Requião fez aqui uma erudita e detalhada explicação sobre as origens, os efeitos e as consequências da decisão da suprema Corte norte-americana em relação a essa conjuntura vivida e enfrentada pela Argentina. Uma decisão que não traz apenas consequências para a Argentina. Uma decisão que traz consequências para o Brasil, traz consequências para o Mercosul. E, na verdade, estamos no limiar de uma decisão que poderá traduzir-se, efetivamente, em prejuízos para o nosso País, sobretudo pela dependência que tem a indústria manufatureira brasileira, sobretudo a indústria automotiva, visto que a Argentina é hoje destino de aproximadamente 90% das exportações dos veículos brasileiros.

Mas quero chamar atenção para uma outra decisão, que não vem da alta Corte, da suprema Corte norte-americana, mas que vem, na verdade, do Governo dos Estados Unidos, do Congresso americano, em relação à nova lei agrícola dos Estados Unidos da América e suas consequências sobre a agricultura brasileira e sobre a agricultura dos países emergentes.

O Brasil, Sr. Presidente, como é sabido, é o terceiro maior exportador de produtos agropecuários do mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos da América e da União Europeia, lembrando, evidentemente, que a União Europeia é um bloco constituído por 28 países, por 28 nações.

Apenas no ano passado, o Brasil exportou mais de US$100 bilhões em produtos agropecuários. Além de ser o terceiro maior exportador, esse segmento é o mais dinâmico nas exportações, tendo crescido 16% no último ano. A União Europeia e os Estados Unidos cresceram 10% e 9% ao ano, respectivamente, nesse mesmo período, o que atesta, o que finaliza a competitividade da agricultura brasileira, sobretudo as características de apropriação, de elevada capacidade tecnológica da nossa agricultura. A nossa agricultura é produto e resultado, sim, de um esforço extraordinário de vários e vários anos, um esforço que incorpora e agrega tecnologia de ponta e que dá ao nosso País condição de disputar qualquer mercado no mundo.

Com efeito, Sr. Presidente, dessa *performance* do agronegócio brasileiro, o saldo do comércio exterior do agronegócio foi positivo no último ano em US$83 bilhões. Essa cifra compensou, por assim dizer, a necessidade de termos um resultado na balança comercial brasileira em 2013, que deixou a desejar e que não é compatível com a economia brasileira.

Foi, por assim dizer, o segmento brasileiro que produziu e permitiu que a nossa balança comercial pudesse ter esse resultado. É verdade, um resultado íntimo, um resultado ínfimo, tímido, mas, não fosse a agricultura brasileira e a capacidade e a competência da produção brasileira, a nossa balança comercial estaria amargando um déficit, o que traria extraordinárias complicações para a conjuntura brasileira.

O Brasil também ganhou protagonismo mundial, Sr. Presidente, não apenas por sua competitividade, não apenas pela capacidade dos nossos produtores, não apenas pela capacidade de empreendedorismo de órgãos e instituições, como a Empresa Brasileira de Agropecuária, a Embrapa. O Brasil ficou conhecido mundialmente, globalmente, como o cão de guarda das políticas agrícolas dos países desenvolvidos. Tendo liderado os contenciosos do algodão e do açúcar, ambos com ganhos favoráveis aos argumentos defendidos pelo Brasil, o País criou, nesse período, jurisprudência ao comprovar que políticas agrícolas de nações desenvolvidas geram distorções no mercado mundial e prejudicam os exportadores competitivos, não apenas do Brasil.

Os Estados Unidos e a União Europeia gastam bilhões de dólares subsidiando os seus agricultores. Como ambos são também grandes exportadores, os agricultores brasileiros, na prática, são obrigados a competir não com os seus concorrentes. A concorrência é, naturalmente, uma competição saudável e necessária para que nós possamos aperfeiçoar a nossa capacidade de produção. Mas, na verdade, os produtores brasileiros competem com os orçamentos dos países que compõem a União Europeia e dos Estados Unidos da América.

A União Europeia, por exemplo, é recordista em subsidiar o setor agrícola. Quase cinco vezes mais do que o Brasil em relação à renda da agricultura. Em relação à produção por hectare, essa diferença chega a vinte cinco vezes mais do que o Brasil subsidia aos nossos agricultores.

Já os Estados Unidos são recordistas em usar subsídios disfarçados que estimulam o aumento da produção e de exportação, derrubando preços internacionais, favorecendo a especulação, que traz enormes prejuízos, não apenas à agricultura brasileira, mas à agricultura de um conjunto de países, como os que vão se reunir, daqui a poucos dias, para uma nova rodada dos Brics – Brasil, Índia, Rússia, África do Sul e a China –, que representam aproximadamente 15% das exportações mundiais.

É uma combinação arriscada. Por um lado, o subsídio estimula artificialmente o aumento da produção. Por outro lado, coloca esses produtores numa situação e numa conjuntura em que eles vão produzir sem qualquer tipo de risco. Considerando o risco uma característica, uma natureza do sistema capitalista, é uma contradição, portanto, com esses países que ou desenvolvem políticas liberais ou políticas sociais democratas.

O cão de guarda brasileiro, Sr. Presidente, precisa voltar às suas funções o mais rápido possível. Os Estados Unidos e a União Europeia, de novo, aprovaram novas políticas agrícolas, e os estudos desenvolvidos por especialistas brasileiros mostram que há grandes riscos para a produção agrícola dos nossos países, grandes riscos de esses subsídios serem altamente distorcidos, produzirem, enfim, consequências no mercado, já na produção nas safras de 2014/2015.

Antecipando as consequências das novas políticas para a nossa agricultura, coube à Comissão de Relações Exteriores fazer um amplo debate, que contou com a presença de especialistas, que contou com a presença da Confederação Nacional da Agricultura, presidida pela Senadora Kátia Abreu, o Senador Moka e tantos outros Senadores, uma audiência pública em que nós discutimos as origens, as consequências e os efeitos dessas novas políticas agrícolas. E ficou evidente, à luz de tudo o que foi detalhado, das informações que foram apresentadas, que as evidências são as mais consistentes e de que o nosso País não pode e não deve perder tempo diante dessa possibilidade real.

As novas leis agrícolas dos Estados Unidos e da União Europeia poderão produzir e gerar bilhões de dólares de prejuízos para a agricultura brasileira, não apenas para o agronegócio brasileiro, mas também para a pequena propriedade de base familiar, que é competitiva e, cada vez mais, alcança posições no mercado, inclusive posições de exportação.

Eu me refiro aqui, Sr. Presidente, à agricultura de base familiar do seu Estado, do Rio Grande do Sul, como é o caso da agricultura de base familiar do meu Estado, o Espírito Santo, que é um Estado liderado e dominado pela pequena propriedade de base familiar, mas que, ainda assim, é o segundo produtor de café do País. Produz duas variedades de café: o café arábica, nas regiões frias, e o café robusta, nas regiões mais quentes, por ser o robusta uma variedade, uma espécie de café mais selvagem que suporta as variações da temperatura e as oscilações climáticas.

É esse o quadro, Sr. Presidente, em razão do discurso que estamos fazendo. Não podemos apenas monitorar os efeitos dessa iniciativa. Não podemos apenas ficar no debate ou no discurso, ainda que isso possa ser importante, mas é insuficiente. É necessário que haja uma boa mobilização do Congresso Nacional. É necessário que o Congresso brasileiro, que o Senado brasileiro possa ser protagonista desse debate, chamando a atenção do Governo Federal, do Ministérios das Relações Exteriores, do Ministério da Agricultura, da Presidência da República, para que nós possamos agir antes que o leite seja derramado. Não são políticas que vão impactar neste momento, mas são políticas que já impactarão no ano seguinte, em 2015. E da mesma forma que agimos no contencioso do algodão, liderados e coordenados pelo Embaixador Roberto Azevedo, hoje Coordenador e Presidente da Organização Mundial do Comércio, é momento de nós afiarmos, no bom sentido da palavra, as nossas armas, as nossas ferramentas, porque as evidências são as mais consistentes.

Até porque, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, nós estamos na antevéspera de uma importante rodada dos Brics. O nosso País estará recepcionando os mandatários da Índia, da China, da Rússia e da África do Sul, no mês de fevereiro. São países que têm larga relação com o agronegócio e com a agricultura, ou com a produção ou com o consumo. Faz-se absolutamente necessário que esta pauta possa e deva fazer parte da reunião desses mandatários, em Fortaleza, oportunidade que em que nós brasileiros estaremos recebendo todos esses mandatários.

É essa, Sr. Presidente, a manifestação que fazemos na tarde desta quarta-feira, na expectativa e na confiança de que esse tema possa fazer parte da pauta da Presidenta Dilma, assim como dos demais presidentes que estarão presentes em Fortaleza para mais uma rodada dos Brics.

A nossa agricultura, de novo, está sendo violada, violentada e ameaçada por subsídios disfarçados gerando e produzindo angústia e perspectivas de prejuízos em vários dos nossos Estados brasileiros.

E quero crer, Sr. Presidente, com a maior segurança, convicção e sinceridade, que defender a agricultura brasileira e os nossos produtores é defender uma bandeira que é do absoluto interesse da Nação brasileira por tudo que representa não apenas economicamente a agricultura brasileira, mas por tudo que representa socialmente, pelas oportunidades que gera para centenas de milhares de brasileiros, de capixabas, de mineiros e de tantos outros brasileiros que dão a sua vida, que lutam de sol a sol e que não querem favores e não querem privilégios, mas querem competir em igualdade de condições com os outros mercados pela capacidade, pela competitividade e pela competência que tem a nossa agricultura.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ricardo Ferraço, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senador Ricardo Ferraço...

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... pela defesa que faz dos agricultores brasileiros diante das dificuldade que, às vezes, enfrentam por causa do protecionismo de políticas que são adotadas nos diversos países desenvolvidos.

Tem a palavra, pela ordem, o Senador Anibal Diniz.

Apenas peço a compreensão, porque V. Exª e o Senador Paulo Paim, ambos terão compromisso daqui a pouco, mas ele compreende a relevância e urgência da sua comunicação, dado que terá um encontro com a Presidenta e o prefeito de Rio Branco às 17h30.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Eduardo Suplicy.

Eu devo dizer que estaremos saindo daqui a pouco para uma reunião em que serão apresentados os planos de mobilidade urbana de algumas cidades do Brasil, numa audiência com a Presidenta Dilma. Então, estarão nessa audiência a cidade de Rio Branco, com o Prefeito Marcus Alexandre; deveremos estar lá eu e o Senador Jorge Viana, que está chegando de viagem e imediatamente irá também ao Palácio do Planalto; estará também presente a cidade de Campos dos Goytacazes e algumas cidades do ABC paulista.

Nesse evento, estaremos tratando, principalmente, de um plano de mobilidade urbana para Rio Branco, que é algo fundamental, é fruto de muito esforço, envolve o Ministério das Cidades, envolve a decisão política muito eficaz e oportuna da Presidenta Dilma de fazer com que a população da cidade de Rio Branco, que é a principal cidade do Acre, com quase 50% da população, tenha uma atenção especial no que diz respeito a essa questão da mobilidade urbana. Mesmo Rio Branco não sendo uma cidade-sede da Copa do Mundo, tem essa atenção especial, e, por isso, vai o nosso agradecimento antecipado por esse feito.

Eu quero também, Senador Suplicy, aproveitando este momento, dizer que, no último domingo, com a presença do Ministro das Cidades, Gilberto Occhi, tivemos a inauguração de mais uma etapa do Complexo de Piscicultura do Estado do Acre, que foi justamente a fábrica de ração. A inauguração dessa fábrica de ração compõe um elemento muito importante da cadeia que foi construída, porque o complexo industrial prevê a produção de alevinos, a produção de ração e, depois, o frigorífico para filetagem, para exportação dessa produção.

O Governador Tião Viana está sendo uma pessoa muito atenta no que diz respeito a essa política da piscicultura e está muito atento, inclusive, a esse apelo da FAO, que é o organismo que cuida da alimentação e da agricultura, que diz que a humanidade vai dobrar a produção de pescados nos próximos dez anos. E há uma grande expectativa de que o Brasil seja um dos grandes contribuintes, digamos assim, um dos produtores de excelência nessa área de piscicultura, e o Estado do Acre está muito antenado a essa agenda da necessidade de produção de alimentos para a humanidade, e o Complexo de Piscicultura vem dar essa contribuição.

Só para se ter uma ideia, nos últimos quatro anos, foram construídos aproximadamente cinco mil tanques numa lâmina de água superior a dois mil hectares de terra. Essa produção de açudes é algo absolutamente sustentável, porque não agride o meio ambiente e, ao mesmo tempo, dá uma oportunidade de renda e de melhoria alimentar para todas as famílias, principalmente as famílias da agricultura familiar que participam desse programa.

O programa da piscicultura desenvolvido pelo Governador Tião Viana é algo que merece o nosso reconhecimento e o nosso aplauso, principalmente porque ele pensou essa cadeia da produção de piscicultura em todas as dimensões, desde a produção do alevino, que diminui o custo para o produtor, com a entrega do alevino de boa qualidade já produzido no complexo industrial – inclusive isso já está acontecendo, o ex-presidente Lula esteve lá conosco e acompanhou o momento do início do funcionamento dessa central de produção de alevinos. Agora, acabou de entregar, no último domingo, a produção de ração, o que vai facilitar muito a vida dos pequenos produtores, pois hoje eles estão importando essa ração de São Paulo – às vezes, ela vai a Porto Velho e, depois, tem de ir a Manaus, para chegar a Cruzeiro do Sul, e demora, às vezes, 70 dias para chegar essa ração. E, com essa fábrica de ração funcionando no complexo industrial, os piscicultores do Estado do Acre terão muito mais facilidade para ter acesso a essa ração. E, por último, a indústria de filetagem. Por quê? Porque todo mundo, quando se fala de uma nova atividade econômica, fica com medo: "E vai ter mercado para esse produto?" Então, pensou-se, também, nesse complexo industrial da piscicultura, o aspecto da filetagem, o frigorífico que vai processar os pescados, o que vai também contribuir para a exportação.

Então, desde a produção de alevinos, a produção de ração e, depois, a comercialização, tem esse aspecto todo sendo levado em conta por esse projeto da piscicultura no Estado do Acre, que é um projeto verdadeiramente exemplar e merece, inclusive, uma visita, Senador Paim. Quando V. Exª tiver oportunidade de ir ao Acre, farei questão de levá-lo para conhecer esse complexo da piscicultura, que é realmente excepcional.

E eu pediria a gentileza, Senador Suplicy, como não vai haver tempo para que eu faça o pronunciamento na sua integralidade, que V. Exª tome esse documento como tendo sido lido aqui em Plenário, para que fique

registrado o meu cumprimento ao Governador Tião Viana pelo esforço que ele fez para levar adiante essa política de apoio aos piscicultores do Acre. Eu tenho certeza de que ele vai conseguir seu objetivo, que é elevar a produção de quatro mil toneladas para mais de 20 mil toneladas/ano, e tenho certeza de que essa indústria da piscicultura vai contribuir muito para melhorar a vida dos agricultores familiares do Estado do Acre que aderirem a essa atividade econômica extremamente importante que é a piscicultura, tanto para a geração de renda quanto para melhorar a qualidade alimentar das famílias que têm no peixe uma proteína de boa qualidade.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ANIBAL DINIZ

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, subo hoje a esta tribuna para destacar o 3º Encontro de Piscicultores do Acre, realizado no último domingo, dia 29, e que teve como ponto principal a visita à Fábrica de Ração para peixe que integra o Complexo Industrial do Pescado, em Rio Branco. Esta fábrica foi inaugurada pelo governador Tião Viana, com a presença do ministro das Cidades, Gilberto Occhi.

Participaram deste evento mais de 1.500 produtores, que estão inseridos no Programa de Desenvolvimento da Piscicultura do governo do Estado. Esse programa tem enorme alcance socioeconômico.

O Complexo Industrial do Pescado integra toda uma cadeia produtiva, que é composta por três unidades: Centro Tecnológico de Produção de Alevinagem, Fábrica de Ração e Frigorífico.

As obras e instalação dos tanques e equipamentos do Centro de Alevinagem e, agora, da Fábrica de Ração foram concluídas. Três espécies de peixes da região serão reproduzidas no Centro de Alevinagem: tambaqui, surubim e pirarucu.

A primeira fase do programa é a escavação de tanques para a criação de peixes. Já foram escavados 4.200 tanques, o que resulta em 1.900 hectares de lâmina d'água. Isso permite que, com manejo adequado, seja possível chegar à produção de 22 mil toneladas de pescados.

Isso é muito significativo para o Estado, porque a ração para peixe sempre foi um entrave para o crescimento da piscicultura no Acre.

Há quatro anos, por exemplo, um piscicultor de Cruzeiro do Sul comprava ração de peixes em São Paulo ou Paraná e a enviava para Porto Velho. Depois, pegava uma balsa para Manaus e só cerca de 70 dias depois ela chegava ao vale do Juruá.

Essa dificuldade de logística foi uma constante até bem pouco tempo, mas, hoje, essa realidade é completamente diferente.

Aqueles mesmos piscicultores, lá do Juruá, contam com uma rodovia com trafegabilidade de inverno a verão, apoio do governo para abertura de viveiros e modernos laboratórios de alevinos. Também contam com frigoríficos em fase final de construção que em breve entram em funcionamento, e agora uma fábrica de ração para peixes, a mais moderna do Brasil.

Gostaria de destacar ainda que a Fábrica de Ração do Complexo Industrial de Piscicultura do Acre une alta qualidade e alta produtividade e é a primeira fábrica no Brasil especializada em ração para peixes carnívoros.

Por dia, ela produzirá cerca de 200 toneladas de ração, o suficiente para abastecer o Acre e estados vizinhos. Para garantir essa produção, a fábrica usará cerca de 120 toneladas de grãos por dia, produto que vai ser comprado dos agricultores do Acre.

O que temos a destacar, portanto, é que o Acre mais uma vez trabalha para aumentar a produção. Assim, os piscicultores, que sempre sofreram com o elevado preço da ração poderão ter melhoria de vida.

A expectativa é que, com essa fábrica, o preço da ração deve baixar e os cooperados e sócios do Complexo possam ter benefícios na hora da compra.

A ração produzida pela fábrica irá abastecer o mercado local e nacional, que está em grande ascensão.

E isso vem em boa hora.

Segundo dados da FAO, a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, o mundo vai dobrar seu consumo de peixes em 10 anos e aponta o Brasil como o potencial provedor desta demanda de mercado.

Portanto, isso demonstra que o Acre está bem posicionado na possibilidade de ser produtor -exportador competitivo e que o governo do Acre acertou em apostar na produção de peixe do estado aliado à industrialização.

Sabemos que três fatores garantem uma piscicultura de qualidade e competitiva: alevinos com boa genética, ração com poder de conversão e um frigorífico que garanta, o processamento.

O Complexo Industrial da Piscicultura soma esses três fatores em um único endereço. Isso faz com que o Acre seja pioneiro numa piscicultura de referência para o Brasil.

Era o que eu queria registrar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – A solicitação de V. Exª será atendida. Meus cumprimentos a V. Exª.

Tem agora a palavra o Senador Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores, do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Eduardo Suplicy, primeiro, quero cumprimentá-lo, porque V. Exª, além de ser um Parlamentar exemplar, foi, por unanimidade, na convenção realizada em São Paulo, indicado para concorrer ao Senado. Eu tenho certeza de que o povo de São Paulo há de reconduzi-lo a esta Casa, para que V. Exª continue fazendo o trabalho brilhante que faz em defesa não só do povo de São Paulo, mas de todo povo brasileiro.

Com essa consideração rápida, Senador Suplicy, eu quero, sem nenhuma alegria, mas com muita tristeza, como diz o próprio documento, fazer a leitura aqui, da tribuna, de forma rápida, devido ao tempo, do documento que eu recebi que é assinado pelo Luiz Sérgio de Almeida, Presidente da Fentac/CUT, e pela Graziella Baggio, que está aqui, na tribuna, neste momento.

Esse documento demonstra toda a indignação dos homens e mulheres que apostaram a sua vida no Aerus e que, depois de terem ganhado na Justiça a causa que poderia apontar para um grande entendimento de negociação, receberam a notícia, neste período em que estávamos afastados, de que não haverá negociação.

Mas, melhor do que ilustrar com palavras, eu, que me dediquei a esta causa, não somente eu como outros Senadores e Deputados – até porque não vou citar nenhum, porque são inúmeros os que se dedicaram por mais de treze, quinze anos, batalhando para que a Varig não falisse e que não acontecesse a situação em que se encontram, hoje, os companheiros do Aerus –, passo a ler o documento que me foi entregue e que foi entregue também lá na Câmara dos Deputados, onde também foi lido:

Fentac/CUT (Federação Nacional dos Trabalhadores da Aviação Civil da CUT) encaminha a V. Exªs o presente ofício, passando-lhes informações sobre o caso Aerus.

Diz o documento:

Ontem, em contato mantido com o Presidente da Câmara dos Deputados, o Ministro Ricardo Berzoini encerrou a possibilidade das negociações para o acordo do Aerus. Há um sentimento de tristeza e desespero em todos os envolvidos. Todos sabem que o tempo não irá esperar a demora do Poder Judiciário e isso torna a resposta negativa ainda mais desesperadora. Passar um ano chamando os representantes [e eu acompanhei, em inúmeros momentos] para discutir um acordo, inclusive para discutir formas de pagamento, não se encaixa com a resposta de "falta de recursos". Ora, se se estava discutindo a forma de pagamento, presume-se a existência de valores.

Por isso, hoje, encaminhamos esse ofício a V. Exªs para agradecer o apoio durante todos esses anos, para agradecer a presença diária em nossos acampamentos, agradecer pelos pronunciamentos [como este] e pelas cobranças [que sempre fizeram, eu diria, para o Judiciário e também] ao Executivo. Mas, também, pedimos a V. Exªs [que não joguem a toalha] que continuem do nosso lado, cobrando e apoiando, de todas as formas [possíveis e imagináveis], a realização imediata do acordo. Utilizem todas as armas, exatamente dentro da harmonia e independência dos Poderes da nossa República, para evitar que novos falecimentos ocorram.

Não há qualquer previsão de pagamento para o mês que vem e, tragicamente, já ocorreram 1.008 falecimentos entre o dia da liquidação (2006) até hoje. Ou seja, sem qualquer necessidade, outras pessoas irão morrer, e cada vez com maior frequência. Imaginem, Srs. Senadores, que, a cada três dias, morresse um familiar ou um amigo próximo. Esta é a sensação que os participantes do Aerus têm. A cada três dias, um conhecido não resiste e gera uma comoção geral, e o pensamento de quem será o próximo. É cruel o que está acontecendo.

Independentemente de partido político, conclamem seus pares para fazer uma grande movimentação a favor do acordo. Não é contra ou a favor [deste ou daquele] do Governo, [não é contra ninguém], pois o assunto Aerus não é uma guerra política [e muito menos individual], apesar de matar como uma guerra civil. O Congresso Nacional, nos maiores acontecimentos da República Federativa do Brasil, sempre se uniu e conseguiu impor seus posicionamentos, não obstante o tamanho da resistência que encontrou pela frente [no longo da história].

O Poder Judiciário não dará uma resposta a tempo. [As pessoas estão morrendo, morrendo e morrendo, são mais de mil os que já morreram.]

O Poder Executivo nos iludiu e bateu a porta em nossa cara. Precisamos, então, de uma grande movimentação de todos os parlamentares, guiados por V. Exªs, os quais sempre estiveram do nosso lado e de mãos dadas com a causa.

V. Exªs são nossos maiores e únicos aliados contra poderes que insistem em não escutar o grito de desespero desses 10 mil aposentados e pensionistas. Infelizmente o idoso não é considerado em nosso País. Não é de hoje, ou seja, não possui qualquer voz ativa, não pode fazer greve. Só pode reclamar e precisa da voz do parlamento.

Não queremos e não precisamos de uma guerra política contra o Governo, mas apenas uma grande movimentação suprapartidária para demonstrar que o Governo erra ao encerrar as negociações para que o acordo aconteça. Isso está pondo em risco a vida de milhares de pessoas.

Essa Federação, em nome dos aposentados e pensionistas do Aerus, roga a V. Exªs que conclamem seus pares para apoiar nossa causa, formando uma só voz frente ao Poder Executivo, no sentido de salvar vidas, no sentido de realizar imediatamente o acordo.

Mais uma vez, agradecemos imensamente todo e incansável apoio de V. Exªs.

Certos de vossas atenções,

Atenciosamente,

Fentac/CUT

Luiz Sérgio de Almeida, Presidente

Graziella Baggio, Líder do Movimento.

É isso, Graziella, o documento está lido, com a tristeza que reflete o que está escrito.

Como você disse, apesar de críticas que nós outros que estamos nessa batalha durante mais de uma década até recebemos dos nossos próprios liderados, eu diria, porque vocês lideram, nós os lideramos, vocês os lideram, e eles, pela indignação, acabam criticando os que estão na frente do movimento.

Mas independente disso, quero dizer, Graziella e meus amigos que estão aqui neste momento, que eu não jogo a toalha. Eu continuarei com a mesma firmeza e com a mesma convicção, porque entendo a indignação deles. Talvez, se eu estivesse do lado de lá, eu digo, nas ruas, andando e percebendo que uma luta que travamos juntos, nós e aqueles que estão lá nas ruas, em um momento como esse, a gente ouve dizer: "Está encerrada a negociação".

Eu os entendo, entendo a indignação deles. Por isso, mesmo quando eles nos criticam por não termos conseguido arrancar um acordo que envolvesse o Executivo e o Judiciário, eu fico do lado deles, como fico ao lado de vocês.

Esse o momento de nós entendermos essa revolta que vem das ruas. É uma revolta que, talvez, cada um de nós que está aqui dentro neste momento também tivesse. Por isso nós, que estamos participando desse debate – eu diria não diariamente, mas semanalmente –, vamos continuar e vamos continuar nessa peleia naquilo que eu chamo de o bom combate, para que a gente, quem sabe, ainda este ano, consiga assegurar o acordo para o Aerus.

Que as lágrimas rolem, mas que a gente não desanime dessa luta porque essa luta é nossa. Se aqueles que estão lá fora, com os aliados que eles têm aqui dentro, não continuarem de forma firme e corajosa nessa caminhada heroica, aí sim a batalha poderá estar perdida. Mas eu sou daqueles que dizem que você às vezes perde num confronto aqui e ali, mas, se continuarmos com coragem, com convicção, insistindo numa resolução positiva, nós haveremos de vencer. Eu sempre digo que o bem vence o mal. E o bem está do lado do Aerus.

Aceitem meu carinho, Graziella e todos os companheiros do Aerus. Eu continuarei ao lado de vocês. Não adianta alguém me criticar por essa posição. A minha posição será eternamente ao lado dos idosos, das crianças e dos adolescentes, de todos os discriminados e aposentados e pensionistas. E aqui está o Aerus. Então eu tenho um lado na história e o meu lado é esse.

Eu queria que vocês vissem este meu pronunciamento como, muito mais do que simplesmente uma reclamação, uma chamada para a mobilização, que é o que pede o documento. O documento pede isso, que haja uma grande mobilização. Eu espero que isso aconteça e que a gente consiga o acordo.

Senador Eduardo Suplicy, eu ainda quero...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Permita-me também expressar solidariedade a todos os antigos funcionários da Varig, da Transbrasil, das empresas que compõem a associação dos servidores do Aerus.

Prezada Graziella, meus caros amigos, vocês têm vindo aqui e sempre o Senador Paulo Paim, incansavelmente, tem batalhado pela causa. Eu quero externar também a minha solidariedade ao apelo às autoridades responsáveis, seja a Presidenta Dilma Rousseff, o Ministro Aloysio Mercadante, o Ministro Garibaldi Alves e todos aqueles que podem colaborar para a solução do problema dos servidores da antiga empresa que foi tão importante na história da aviação comercial brasileira.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador.

Nessa própria demonstração de que aqui ninguém está contra este ou aquele setor, contra o Governo ou contra o Judiciário... Nós estamos a favor do Aerus e vamos continuar fazendo o bom combate até que a vitória aconteça.

Agora eu vou falar um pouco, Sr. Presidente... Eu era o segundo inscrito, Graziella, fui cedendo o meu lugar e fiquei presidindo das 14 horas até agora.

Vou falar um pouco da Copa, como havia me comprometido ontem. E não sei por que essa introdução tem um pouco a ver com vocês.

Na sociedade, o ser humano possui várias características. Entre elas está o maniqueísmo, ou seja, ou se é bom ou se é mal. Eu quero dizer que o Aerus está no time dos bons. Eu espero que não prevaleça o time do mal e que vocês sejam atendidos no sentido de receber o que têm de direito, somente isso.

Há o sim e há o não. Isso vem de longe, de tempos, de séculos. Nos próprios livros sagrados, há exemplos que são estudados até hoje. Há os solidários e também aqueles que trazem um vazio no peito. Eu quero estar sempre na linha da solidariedade. Há os otimistas e também os pessimistas. Eu ainda sou otimista, inclusive no caso Aerus, e vamos perseguir uma solução.

O *Dicionário Aurélio* diz que o otimismo é uma "atitude em face dos problemas humanos ou sociais que consiste em considerá-los passíveis de uma solução global positiva, do que pode resultar uma atitude geral ativa e confiante". Já o pessimista é a disposição de espírito que leva o indivíduo a encarar tudo pelo lado negativo, esperar sempre o pior.

Eu não sou um pessimista! Eu continuo sendo um otimista! O otimista acredita, sonha, tem devaneios, enxerga o melhor de qualquer situação, ao invés de só reclamar, atua e procura superar os obstáculos.

É assim que nós vemos a luta do Aerus!

O pessimista só faz crítica, acusa sempre, só vê o lado mau das situações, sempre é uma vítima, não olha, não luta, não batalha para ultrapassar e buscar aquilo que os olhos não veem, às vezes além do horizonte.

O otimista fala pelo coração, pinta aquarelas com tintas da alma; o pessimista entrega-se ao desânimo, à inércia, ao pessimismo. Na verdade ele é protegido de forma vergonhosa pelo medo. O pessimista tem medo. Ao invés de tentar, batalhar, brigar, ele diz: não vai certo mesmo, é tudo conversa mole, então vou ficar dormindo, vou ficar vagando por aí e não vou à luta.

Está errado. Temos que acreditar que pode acontecer.

Por isso, Sr. Presidente, até o início da Copa do Mundo de 2014, o Brasil foi alvo de um verdadeiro bombardeio derrotista dos pessimistas, vindo de todos os lados, tanto internamente, no nosso País, como de setores internacionais. O prognóstico, a pregação, a torcida era para um cenário sombrio, para não dizer catastrófico.

O que apreciamos agora? Qual é a situação? Vale a frase popular: quem acreditava que a Copa não daria certo "deu com os burros n'água".

O Secretário-Geral da FIFA, Jérôme Valcke, no dia de ontem – o Secretário-Geral da FIFA, que nos criticou no passado –, dobrou os joelhos, dobrou a espinha e afirmou que o Brasil realiza a Copa das Copas.

Segundo dados preliminares do Banco Central, até o dia 25 de junho os estrangeiros gastaram US$365 milhões. Esses são dados preliminares. Antes do início da Copa, falava-se em 660 mil estrangeiros vindos de 180 países. Sabe-se hoje que esse número praticamente dobrou. São mais de três milhões de brasileiros viajando pelo País. Tem nortista tomando chimarrão e gaúcho comendo acarajé.

Antes do início da Copa, fazia-se uma previsão de que o fluxo de turistas injetaria mais de R$20 bilhões. Facilmente, esse número será batido. Hoje já se fala que a movimentação financeira poderá ultrapassar R$50 bilhões.

Em Porto Alegre, lá na capital do meu Rio Grande do Sul, o meu Estado, onde ocorreram quatro partidas no Estádio Beira-Rio, já existem dados preliminares. Segundo o Governo Estadual, mais de 300 mil turistas, sendo 160 mil estrangeiros, estiveram no Estado, um movimento – só no Rio Grande – de mais de R$1 bilhão. Esses não são números finais, são até o momento. No comércio, o consumo dos estrangeiros ultrapassou R$90 milhões, segundo a Câmara de Dirigentes Lojistas – números não finalizados.

A ocupação hoteleira, em um raio de 200km de Porto Alegre, foi de 80%. Muitos dos estrangeiros que foram até Porto Alegre – 32 mil holandeses, franceses, equatorianos e coreanos, 16 mil alemães, 12 mil norte-americanos, 10 mil australianos e 17 mil de outras nacionalidades – não ficaram somente na capital gaúcha. Sim, eles deram – como a gente fala no Rio Grande – uma espichada lá pela Serra: Gramado, Canela, Caxias, Campos de Cima da Serra, litoral norte, litoral sul, regiões dos vales. Quase 100 mil argentinos cruzaram a fronteira de Uruguaiana, São Borja, por terra e por ar, transformando Porto Alegre em uma pequena Buenos Aires.

Sr. Presidente, esse exemplo que dei aqui, da minha terra, aconteceu em todas as outras subsedes da Copa – Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba, Cuiabá, Manaus, Salvador, Recife, Fortaleza, Natal –, que se tornaram espaços do mundo, mosaicos de culturas, de línguas, de solidariedade e amizade.

A imprensa internacional, as redes sociais, os jornalistas que aqui estão aos milhares, consideram que o Brasil está realizando uma grande Copa. E eles próprios citam os quesitos necessários para essa afirmativa: hospitalidade, estádios de qualidade, segurança, mobilidade urbana, preços, aeroportos qualificados, internet. A média das notas dadas pelos jornalistas foi de 8,5.

Está sendo um *show* por tudo o que esta acontecendo, mas eu diria, principalmente, pelos jogadores, pelo espetáculo nos belos estádios brasileiros de firmeza, de coragem. Cada um defende com alma e com arte a sua Pátria ao longo das quatro linhas. Pelas torcidas, que torcem com força e com coragem, calorosamente, que torcem com alma, com coração e com paixão dizendo não à violência e dizendo sim à paz e ao amor.

Sim, esta é a Copa no Brasil, também de solidariedade e de fraternidade. Como disse a Presidenta Dilma: "Esta é a Copa contra o racismo, contra o preconceito. Esta é a Copa que mostra que o Planeta Terra não tem fronteiras." Uma energia única ultrapassa os horizontes: sim, é o futebol, é o esporte. E esporte é vida, é lazer.

Sr. Presidente, fiz outro dia um pequeno comentário sobre a Copa. Assim como os 200 milhões de brasileiros, estou acreditando no hexa. Voltarei a esta tribuna para comentar com mais calma e precisão o que foi a Copa das Copas. Deixo aqui, Graziella, um gancho para você. Se eu digo tudo isso da Copa, digo que circulou aqui, conforme as expectativas, até o final, algo em torno de R$50 bilhões, significa que nós arrecadamos muito mais para os cofres do Governo e que não há por que não atender a essa pequena demanda dos Aerus.

Finalizo apenas dizendo que é claro que há problemas, que muitas obras não ficaram prontas como esperávamos, sim, mas muitas ficaram. Mas o Brasil, todos nós, saberemos dar encaminhamento, porque a Copa termina, mas as obras ficam, os investimentos ficam e os R$50 bilhões ficam. Eles não vão embora com os jogadores, eles não vão embora com a FIFA.

Obras que não foram finalizadas e não foram inauguradas agora, em 2014, serão inauguradas no ano que vem. Para a Copa, não, para nós, para o nosso povo, para a nossa gente. O importante é poder dizer que, independentemente do resultado final, todos nós ganhamos.

A Copa foi e está sendo realizada pelo Brasil, pela FIFA, pelos governos, pelos patrocinadores, pelas seleções, pelas torcidas. O grande responsável por toda essa alegria, recepção, cordialidade, enfim, pela realização da Copa é, sem dúvida, o povo brasileiro.

Sr. Presidente, a Copa vai terminar no dia 13. Eu voltarei à tribuna com um balanço mais atualizado.

Mas, Graziella, eu me dirijo mais uma vez a você. No longo da minha vida, eu menino pobre, dez irmãos, pai e mãe ganhando salário mínimo, assim mesmo, eu era um otimista. Eu dizia que nós tínhamos que estudar e trabalhar para vencer. E esse otimismo me trouxe a quase trinta anos de Parlamento, quatro mandatos de Deputado Federal e dois de Senador. E todas as batalhas em que eu preguei, pelas quais briguei e lutei – eu até fiquei de joelhos uma vez, aqui, para que o salário mínimo aumentasse, e realmente ele aumentou – acabaram dando resultado.

Eu quero, neste momento, olhar no fundo dos olhos dos homens e mulheres de cabelos prateados do Aerus. Não desistam! Eu estarei sempre ao lado de vocês. Foram muitas vigílias que passamos juntos, na Câmara e mesmo aqui no Senado. E passaremos outras se for necessário, pois o bem vence o mal.

Eu ainda quero vir dizer aqui desta tribuna que o Aerus venceu o mal e recebeu o que tinha de direito, para que possam viver, continuar envelhecendo e morrer com dignidade, porque todos nós um dia vamos morrer.

Eu não jogo a toalha. Continuarei com a mesma luta. Eu apostei que a Copa daria certo. Desta tribuna, quando todos falavam mal... Todos não, quando uma parcela, Senadora Vanessa, que chega aqui, V. Exª que defendeu muitas vezes essa posição, da tribuna também.

Eu acredito que também o Aerus terá, ao final, a vitória.

Muito obrigado a todos.

E parabéns pela luta, Graziella, e a todos aqueles que acreditam que o bem vence o mal. A luta do Aerus é uma luta do bem.

Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senador Paulo Paim, tanto com respeito ao Aerus quanto com respeito à avaliação tão bela que V. Exª faz da Copa do Mundo.

V. Exª registra o sentimento do povo brasileiro que felizmente está recebendo tão bem os povos de todo o mundo, num congraçamento formidável. Acho que o Brasil está vivendo um momento de felicidade e acho que o povo brasileiro merece muito isso.

Parabéns a V. Exª!

Tem a palavra o Senador Paulo Bauer, de Santa Catarina.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Caro Senador Eduardo Suplicy, que neste ato preside a sessão do Senado Federal, prezados colegas Senadores, colegas Senadoras, é um prazer poder ocupar a tribuna na tarde de hoje e poder trazer uma notícia

a cada um dos senhores e das senhoras, também aos telespectadores da TV Senado, aos ouvintes da Rádio Senado e principalmente aos meus conterrâneos catarinenses.

Nos últimos 3,5 anos, ocupei por diversas vezes esta tribuna para discutir assuntos de interesse do Brasil e do interesse de Santa Catarina. Falei aqui de obras públicas necessárias para a população, principalmente no meu Estado; falei aqui sobre propostas que apresentei de mudança da legislação brasileira; falei aqui de temas importantes da área econômica e da área social do nosso País; cobrei providências e anunciei fatos e informações que, com certeza, orientaram o Governo e orientaram os demais Senadores e Senadoras nas decisões que tiveram de adotar para os mais diversos assuntos.

Venho aqui hoje, Sr. Presidente, nobres colegas, para lhes dizer que, depois de 3,5 anos, precisei aceitar uma convocação que me fez o PSDB de Santa Catarina, o meu Partido, e, a partir do próximo dia 5, data limite, conforme a legislação eleitoral, para o registro de candidaturas, iniciarei no meu Estado uma campanha eleitoral para – se a vontade do povo catarinense for essa –, a partir do ano que vem, conduzir os destinos de Santa Catarina como governador daquele Estado.

Este mandato de Senador me honra muito. Aqui eu me sinto muito bem e muito à vontade, porque os temas que debatemos e discutimos no Senado são temas relevantes. Esta Casa é a guardiã das instituições, é a garantia do sistema democrático brasileiro. Aqui se avaliza a democracia, diariamente, com palavras, com ações, com decisões que a enaltecem e enobrecem. Mas é preciso dizer que o Brasil ainda precisa de muita ação no âmbito do Poder Executivo. A força da Administração Pública no Brasil é necessária para que as ações e os problemas sejam desenvolvidos e solucionados. É preciso que, em cada Estado, tenhamos governantes comprometidos com a boa gestão pública, com a realização das prioridades, em termos de obras, e com o bem-estar da sua gente, principalmente quando nos referimos à ação que deve ser desenvolvida pelos governos, principalmente nas áreas da educação, da saúde e da segurança pública.

O meu Estado, Santa Catarina, é, sem dúvida, um dos melhores Estados do Brasil, quer em questão e em análises referentes ao desenvolvimento econômico, quer quanto ao nível de conhecimento e de escolarização, quer na questão da geração de empregos, quer na situação social das famílias e das pessoas, quer, enfim, na política e na área cultural.

Santa Catarina é um Estado bem-sucedido. Eu diria que é um Estado que anda em alta velocidade. As nossas empresas são exemplos de organização, de qualidade de produto e de competência na competitividade no Brasil e no mundo.

A nossa gente, o nosso trabalhador é qualificado, é responsável, é dedicado, faz do dia a dia uma grande luta e uma grande vitória. Por isso mesmo, Santa Catarina merece e deve ter o melhor governo, um governo parecido com o próprio Estado; se o Estado anda a cem por hora, o governo também deve ter essa velocidade quando decide, quando realiza, quando empreende, quando trabalha.

Fui chamado pelo meu Partido para desenvolver uma campanha eleitoral e ela começará nos próximos dias; e, nessa campanha eleitoral, Sr. Presidente, vou dizer a todos os catarinenses que faremos, se formos vitoriosos, um governo diferente, um governo voltado para a gestão eficiente, um governo voltado para a saúde, para a segurança pública e para a educação, que são as principais atividades sob a responsabilidade do Estado.

Mas também aceitei esse desafio porque quero fazer Santa Catarina presente no projeto nacional do meu Partido. O meu Partido tem um candidato a Presidente, que é o nosso colega aqui de plenário e de trabalho no Senado, o eminente Senador Aécio Neves, ex-governador de Minas Gerais. Ele tem uma proposta para o Brasil, e a sua proposta será apresentada a todos os brasileiros e não tenho dúvida de que será merecedora do apoio e da confiança de todos.

Queremos um Brasil com um Governo menor, com um Governo mais eficiente. Trinta e nove ministérios é muito ministério para um País como o nosso. Ministério custa dinheiro, ministério dá dor de cabeça, ministério de mais resulta em conversa de menos. Eu mesmo já fiz cobranças daqui da tribuna, porque ministros de pastas diferentes não se comunicavam e não conseguiam chegar a um entendimento para solucionar problemas lá no meu Estado, lá em Santa Catarina. E cobrei providências daqui da tribuna do Senado. Mas nós também queremos um governo que faça obras, obras, principalmente, na área da infraestrutura, obras que comecem e que terminem, e, quando terminem, que custem efetivamente o que deveriam custar e não, como temos hoje, obras que não começam e, se começam, não terminam nunca e, se terminam, custam o dobro.

Isso não pode mais continuar no nosso País, no meu Brasil, no Brasil de todos nós.

Nós queremos também um governo sem escândalos, sem denúncias como essas que ouvimos aqui reiteradas vezes acerca da gestão da Petrobras, da gestão da Eletrobras.

Nós não queremos a volta da inflação, que hoje está presente em todas as prateleiras de todos os supermercados, e as donas de casa são as testemunhas vivas desse fato.

Aécio Neves e o PSDB vão apresentar a melhor proposta para os brasileiros de como resolver os problemas, de como levar o Brasil para um caminho seguro e para um caminho que esteja próximo das aspirações e dos sonhos de cada brasileiro.

Por outro lado, quero dizer a todos os meus conterrâneos catarinenses que não farei esta caminhada sozinho. Vamos estar lá com o nosso partido, o PSDB. Vamos estar lá com o Partido Progressista, o PP, participando da chapa com a candidatura do Deputado Estadual Joares Ponticelli, um eminente Deputado, Presidente da nossa Assembleia Legislativa. E também teremos a parceria, para concorrer ao Senado da República, do Deputado Federal Paulinho Bornhausen, que pertence ao PSB.

Vejam V. Exªs que, em Santa Catarina, unimos todos aqueles que têm o desejo e o propósito de fazer mais e melhor pelo Estado, mas que também querem fazer e ver acontecer muito mais e melhor ainda pelo Brasil.

Nós vamos unir forças e vamos dialogar com os catarinenses. Vamos diariamente, em todos os lugares, apresentar nossas ideias, ouvir novas ideias, conhecer problemas que precisam de solução. Mas, mais do que tudo, vamos fazer diferente na gestão, fazer mais para a população e fazer melhor do que se faz hoje, dentro daquele propósito de fazermos o Governo ser mais parecido com a própria sociedade, com a própria atividade econômica catarinense.

Santa Catarina é um belo Estado, que eu tenho a honra de representar nesta Casa, ao lado de Luiz Henrique, ao lado de Casildo Maldaner, eminentes Senadores.

Na última eleição, Senador Eduardo Suplicy, concorri ao Governo do Estado, ao lado de Luiz Henrique da Silveira, alcançando a vitória e o mandato. À época, nós dois apoiávamos o Governador, que se sagrou vencedor nas eleições. O Governador votou, à época, no candidato do PSDB para a Presidência da República, mas no curso do seu mandato decidiu alterar a sua posição política e, hoje, é eleitor da Presidente Dilma Rousseff, eleitor dedicado, eleitor com todas as devoções, se assim posso dizer, por conta de um ato que a Presidente praticou com Santa Catarina e que também praticou com outros Estados: concedeu ao meu Estado um empréstimo de recursos, através do BNDES, através do Banco do Brasil para que lá se façam obras públicas necessárias, R$12 bilhões de empréstimos para Santa Catarina.

Mas eu pergunto aos catarinenses, eu pergunto aos colegas Senadores se, ao longo de toda a história catarinense, o povo do meu Estado trabalhou para pagar impostos ao Governo do Estado e ao Governo da União e, nesses últimos três anos, pagou R$20 bilhões de tributos só para o Governo Federal. Por que agora temos que pegar dinheiro do Governo Federal a título de empréstimo e depois pagá-lo novamente, se nós queremos e desejamos – e eu já falei aqui desta tribuna muitas vezes – que haja uma revisão do Pacto Federativo, fazendo com que os Estados recebam mais recursos oriundos de uma nova fórmula de distribuição dos recursos tributários que o Governo Federal arrecada.

Não é justo que o povo do meu Estado e de qualquer outro Estado produza, trabalhe, pague impostos e, depois, quando quer recursos federais que são resultantes desses mesmos impostos, venha para o Estado, tomem-no na forma de empréstimos, pagando juros e pagando no seu vencimento as parcelas correspondentes. Não é justo! Não pode continuar assim. O nosso propósito é que o Brasil mude, que essas regras mudem, que o novo Pacto Federativo seja efetivamente implementado e implantado, além de termos as grandes reformas, a começar pela reforma política que vai dar estabilidade não só aos partidos, não só aos parlamentos, mas principalmente à própria cidadania que precisa se consolidar e se afirmar como principal instrumento da democracia.

Digo a V. Exªs que, nesta data em que anuncio a decisão do meu Partido e da coligação que ele lidera, estarei em Santa Catarina aguardando a visita, a presença de todos os Senadores que puderem para lá se dirigir para que acompanhem, verifiquem e estejam presentes ao meu lado no trabalho que vamos desenvolver cada dia e cada hora, mesmo que não vão para lá para estar do meu lado e estejam ao lado dos meus adversários. Estão todos convidados, porque Santa Catarina recebe bem os que pensam de uma forma, como recebe bem os que pensam da outra forma, afinal lá convivem todos harmoniosamente em uma única direção. Queremos progresso, queremos bem-estar da nossa gente, queremos desenvolvimento e acima de tudo queremos construir um futuro seguro para os nossos filhos.

Voltarei aqui na oportunidade em que as sessões ordinárias forem programadas neste período eleitoral e obviamente estarei aqui para votar as matérias, para debater os assuntos.

Mas hoje, Sr. Presidente, com a sua aquiescência – e lhe agradeço pela generosidade –, achei que aqui deveria anunciar a decisão resultante das convenções estaduais que se fizeram nos últimos dias e que resultaram exatamente nesta missão que eu vou cumprir com muito prazer, como, aliás, já fiz em outras sete vezes. E V. Exª sabe, Senador Eduardo Suplicy, Senadora Vanessa Grazziotin, minha conterrânea, que representa o Amazonas nesta Casa, a nossa vida, ao contrário da vida de tantos outros, a cada quatro anos passa por um teste, passa por uma avaliação. Muitas vezes dizem que o Senado nos confere um mandato de oito anos, eu mesmo

achava que desta vez eu não iria disputar eleição alguma, iria apenas continuar cumprindo mandato, mas a vida pública é assim mesmo, quando somos chamados, não podemos deixar de cumprir o nosso destino e de assumir a responsabilidade de, interpretando a vontade daqueles que lideramos, do povo que depende de nosso trabalho, seguir o caminho e também construir novos caminhos.

Muito obrigado a todos e até a próxima sessão que certamente nos aguarda para discutir temas importantes de interesse nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Prezado Senador Paulo Bauer, possa o povo de Santa Catarina viver uma verdadeira festa democrática nesses próximos meses até o cinco de outubro e, se precisar também, até se completar o segundo turno, porque é muito importante que tenhamos no Brasil, hoje, a consciência de que os partidos se formam com liberdade e que tomam decisões. V. Exª como os candidatos dos partidos adversários certamente irão debater isso. É importante que se assegure igualmente o direito de todos de apresentarem as suas proposições, as suas histórias sobre como vamos melhorar Santa Catarina e todo o Brasil.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Parabéns. Meus cumprimentos pela decisão tomada por seu partido, o PSDB.

Tem a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, do PCdoB do Estado do Amazonas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senador Suplicy.

Companheiras, companheiros que nos assistem, Sr. Presidente, antes de iniciar o pronunciamento, a abordagem de um assunto que me traz à tribuna neste momento, eu quero fazer dois registros.

O primeiro registro diz respeito à realização, no último final de semana, no meu Estado do Amazonas, na bela cidade de Parintins, na Ilha Tupinambarana, do 49º Festival Folclórico. O festival é uma festa do folclore brasileiro conhecido em todo o Território nacional e em grande parte do Planeta, a festa dos Bumbás Caprichoso e Garantido, Sr. Presidente. Consagrou-se vitorioso desse 49º Festival o Boi-Bumbá Garantido, que é o boi vermelho, o boi da Baixa de São José. Eu, mesmo sendo sócia do Boi Caprichoso – e estou aqui de azul, Sr. Presidente, para homenagear o meu querido Boi Caprichoso –, não posso deixar de fazer essa homenagem ao vitorioso deste ano de 2014, que é o Boi Garantido, esperando que, ano que vem, no 50º Festival, possamos ter também uma bela festa, como tivemos este ano e como tivemos anos anteriores.

Eu tive a alegria e a felicidade de, ao lado de amigos, de companheiros – o Senador Eduardo Braga, Sandra Braga e tantos outros –, participar da primeira noite do festival, onde estava presente também acompanhando o Ministro do Turismo, Sr. Presidente, que ficou encantado com aquela bela festa feita numa pequena ilha no coração da Amazônia brasileira, uma festa que é muito mais do que uma expressão da cultura, da arte popular, mas mistura um pouco da tradição nordestina com a tradição indígena, levando doses de ópera.

Enfim, é uma festa que só sabem qualificar e dizer o quanto é bela aqueles que vão, porque quem não conhece esse festival, quem nunca teve a oportunidade de assistir a ele, Senador Suplicy – e V. Exª é uma pessoa muito ligada às artes –, não tem a exata dimensão do que significa aquilo.

O Carnaval do Rio de Janeiro é a bela festa brasileira, é a mais conhecida de todas as festas, sem dúvida nenhuma. Quem tem o costume de assistir a ele pela televisão – quem não tem a possibilidade de ir ao Rio de Janeiro, mas assiste à festa pela televisão – ouve muito falar de Parintins, dos artistas de Parintins que se deslocam para o Rio de Janeiro para ajudar a construir o Carnaval do Rio de Janeiro. Muita tecnologia utilizada hoje no Carnaval foi desenvolvida lá, lá no meio da floresta, lá na cidade de Parintins, na Ilha Tupinambarana.

Então, encaminho à Mesa um voto de congratulações e de aplauso pela apresentação dos Bois e também ao Boi Garantido pela vitória que obteve nesse 49º Festival.

Outro registro que faço, Sr. Presidente, cheia de alegria, com a alma animada, é o fato de que a Câmara dos Deputados acaba de votar – e eu cheguei lá a tempo, eu estava numa reunião e corri para a Câmara, e, ao lado dos profissionais farmacêuticos e Deputados e Deputadas Federais, comemoramos muito esta votação unânime favorável – um projeto de lei oriundo desta Casa, um projeto de 1994, ou seja, de duas décadas, apresentado pela então Senadora Marluce Pinto, do Estado de Roraima. Era um projeto ruim, da forma como foi apresentado inicialmente, para a saúde pública, porque retirava a obrigatoriedade da responsabilidade técnica dos farmacêuticos em estabelecimentos comerciais de farmácias e drogarias. Esse projeto foi aprovado no Senado Federal e encaminhado à Câmara dos Deputados, e, depois de duas décadas, chegou-se a uma redação, a um substitutivo, a uma emenda aglutinativa consensual de todo o segmento envolvido, do Ministério da Saúde passando pelas secretarias de saúde estaduais e municipais, pela categoria dos farmacêuticos, através dos seus sindicatos, através do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais, pelos representantes dos proprietários das redes das farmácias e drogarias do Brasil, pelos representantes dos proprietários dos peque-

nos estabelecimentos que comercializam medicamentos no Brasil inteiro. E está aqui esse projeto. O Deputado Ivan Valente, Senador Randolfe, foi o Relator, desde que o projeto chegou à Câmara dos Deputados. Em 1997, apresentou um substitutivo, o qual teve uma emenda aglutinativa que foi aprovada no dia de hoje.

É um projeto que iniciou de uma forma ruim e que sai um excelente projeto para o Brasil, não apenas para os farmacêuticos, não apenas para as farmácias, porque garante ainda a tão importante obrigatoriedade de haver um profissional qualificado, para atender à população que procura o estabelecimento e comercializa medicamentos, Sr. Presidente, mas também porque transforma as farmácias, assim como as drogarias, em unidades de prestação de serviços, para prestar assistência farmacêutica à saúde, ou seja, fazendo parte de todo o sistema de saúde, podendo, inclusive, realizar alguns procedimentos importantes, Sr. Presidente. Então, eu quero dizer que esse é um passo muito importante.

Acabei de conversar com o Presidente Renan Calheiros. Nem bem comemoramos a votação na Câmara dos Deputados, já procuramos o Senador Moka, que é o Presidente da Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, para onde deverá ir o projeto, para que possamos ter uma tramitação célere. E, obviamente, V. Exª, como membro efetivo e um dos mais atuantes na Comissão de Assuntos Sociais, sabe que a prática do Senador Moka, Presidente daquela Comissão, como a dos Presidentes anteriores, é a de ouvir, com muita atenção, e buscar dar celeridade ao projeto, dentro da responsabilidade que requerem todas as matérias que chegam aqui. Então, é com muita alegria – e não falo só como Senadora, mas falo como farmacêutica – que vejo um projeto tão importante não só para os farmacêuticos, para os proprietários de farmácia, mas para a população e para o próprio sistema de saúde, porque o Brasil precisa entender que temos mais de 85 mil estabelecimentos que comercializam medicamentos, e transformar esses estabelecimentos em estabelecimentos vinculados ao sistema de saúde é muito importante; adotar e ser possível a realização de procedimentos como tirada de pressão e vacinação é fundamental para o avanço da assistência à saúde do povo brasileiro.

Então, comemoro muito e tenho certeza de que não apenas o Presidente Renan, Presidente desta Casa, como o Presidente da CAS, Senador Waldemir Moka, e todos nós, Senadoras e Senadores, estaremos envolvidos e empenhados para que este projeto, que é lá de 1994, seja aprovado rapidamente, para que possam farmácias e drogarias do Brasil inteiro ser elevadas à condição de unidades que também prestam serviço na área da saúde.

Mas, Sr. Presidente, agora, quero iniciar, porque disse que faria dois registros antes, o meu pronunciamento, e quero falar a respeito da solenidade ocorrida no dia de ontem, em que a Presidenta Dilma Rousseff anunciou a todos os brasileiros e a todas as brasileiras o recorde histórico na produção de petróleo da camada do pré-sal. Foi uma solenidade muito importante e foi realizada, por conta de termos já atingido no último dia 24 – no último dia 24! – a produção superior a 500 mil barris diários nas Bacias de Santos e de Campos, repito, da camada pré-sal. Esse feito, para quem não entende da área, para quem não sabe exatamente o que representam esses números, tem sido muito comemorado por todos aqueles que sempre apostaram no potencial da Petrobras, que alcança e alcançou, em apenas oito anos após a primeira descoberta do petróleo da camada pré-sal, que ocorreu no ano de 2006.

E, aqui, quero apenas reforçar o que foi dito ontem, naquele ato – o que ouvimos já tantas vezes, da própria Presidente da Petrobras, que tem vindo com certa frequência, aqui, a esta Casa –, que, por exemplo, o desempenho da Petrobras, comparativamente ao desempenho de outras empresas que exploram petróleo em outras regiões, tem sido fenomenal, Sr. Presidente. O exemplo é de que, na porção americana do Golfo do México, foram necessários 20 anos – 20 anos! –, para que se produzissem 500 mil barris diários. No Mar do Norte, o patamar foi atingido em 10 anos, ou seja, para atingir a cifra de extrair 500 mil barris diários, repito, na parte americana do Golfo do México, foram necessários 20 anos, para que essa cifra fosse atingida, e, no Mar do Norte, 10 anos. Já a Petrobras, em oito anos depois da descoberta, já pode comemorar a produção superior a 500 mil barris diários, ou seja, a produtividade brasileira, Sr. Presidente, supera a média mundial alcançada até este momento.

A Estatal anunciou que, em 2013, o índice de sucesso geológico chegou a 100% no pré-sal. Todos os 14 poços perfurados nas Bacias de Santos e Campos identificaram a presença de petróleo. Nos últimos dois anos, também foram feitas 15 novas descobertas, com um detalhe promissor: além do volume potencial, o óleo encontrado e descoberto é de excelente qualidade e de altíssimo valor comercial.

A Presidente Dilma foi feliz durante o evento ao criticar aqueles que sempre agiram contra a empresa, porque agir contra a Petrobras é agir contra o próprio País, é agir contra a nossa própria capacidade de desenvolvimento econômico e de desenvolvimento humano também, inclusive com a frustrada tentativa – e lembrou ela, quando fez suas críticas –, num passado não muito distante, de mudar o nome dela de Petrobras para Petrobrax. São as mesmas vozes que se ergueram contra o novo marco regulatório, em virtude da substituição do regime de concessão pelo modelo de partilha de produção. Esse é um modelo que garante uma fatia muito maior desses recursos para o público, e não para o privado, ou seja, para o próprio Estado brasileiro.

Aqueles que criticam a Petrobras hoje são os mesmos que adotaram um discurso ambíguo, pois não tinham a coragem de defender abertamente o que pretendiam: a privatização total da exploração do petróleo no Brasil. Em meio aos ataques contra a empresa, a melhor resposta, Sr. Presidente, são as ações concretas. No mesmo dia em que alcançamos a produção recorde, o Governo da Presidente Dilma também autorizou a contratação direta da Petrobras para a produção de volumes excedentes de petróleo e gás natural em quatro novas áreas do pré-sal: Búzios, Entorno de Iara, Florim e Nordeste de Tupi – nessas áreas, estima-se um volume entre 9,8 e 15,2 bilhões de barris de óleo equivalente em áreas que, repito, possuem baixíssimo risco de exploração.

Na semana passada, a Presidente Dilma destacou na convenção nacional do meu Partido, o PCdoB, em que teve uma participação muito importante, que essa ação é um dos eixos fundamentais do seu Governo, para garantir as metas do PNE (Plano Nacional de Educação), que foi sancionado recentemente. Então, o desenvolvimento da educação no Brasil está muito vinculado a partir não só da aprovação do PNE, mas de outras leis que nós também aprovamos como um fundo para a área de educação, e grande parte desses recursos dos *royalties* irá para esse fundo, que deverá ser, na sua grande maioria, aplicado no desenvolvimento da educação no Brasil.

Ao destacar, na convenção do meu Partido, em que esteve presente e fez um belo pronunciamento, o papel da União Nacional dos Estudantes (UNE) e da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes) na conquista do PNE, a Presidenta deixou claro que a destinação dos recursos dos *royalties* do petróleo e do Fundo Social do pré-sal para a educação abrem a perspectiva de tornar realidade as metas do PNE. Segundo ela, o País tem hoje um Plano Nacional de Educação à altura dos desafios educacionais do Brasil. E, de fato, são metas promissoras, como o investimento, nos próximos dez anos, de 10% do Produto Interno Bruto, o PIB, na educação.

As metas compreendem ainda a erradicação do analfabetismo na população com 15 anos ou mais de idade; a universalização da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio; a elevação da escolaridade média da população entre 18 e 29 anos de idade para, no mínimo, 12 anos de estudo. E essa é a primeira vez em que o PNE inclui metas para qualificar a educação como um todo. Isso é um avanço significativo, Sr. Presidente, porque, com o decorrer dos próximos anos, a própria população vai sentir, na sua realidade, na sua vida do dia a dia, o quanto essas metas serão importantes para fazer com que o Brasil se desenvolva e se desenvolva, principalmente, na área da educação, na área da formação e preparação do nosso povo.

Ainda na nossa convenção, Sr. Presidente, na convenção nacional do PCdoB, que formalizou o apoio à candidatura, à reeleição da Presidenta Dilma, ela foi enfática, ao destacar que um dos elementos fundamentais, para alcançar essas metas, é a valorização do professor, tanto do ponto de vista da remuneração, quanto do ponto de vista da qualificação. Portanto, novos horizontes, Sr. Presidente, estão sendo desenhados para um Brasil que sempre almejamos, sobretudo na área da educação. E a questão de fundo está atrelada ao fato de que, tendo em vista a qualidade de reservas já projetadas, a produção de petróleo assumiu um papel ainda mais estratégico nos destinos do País e no exercício da soberania nacional.

Eu quero lembrar aqui, na época do governo do Presidente Getúlio Vargas, a campanha O Petróleo é Nosso, que foi uma campanha muito importante. E, aliás, naquela época, travou-se uma luta política também muito importante de um segmento que era a oposição ao governo de Getúlio à época, contrário à criação da Petrobras, e um grupo de democratas nacionalistas do qual fazia parte o meu partido, o PCdoB, e tantas entidades Brasil afora – a União Nacional dos Estudantes, inclusive, à época – que lutaram na campanha O Petróleo é Nosso pela criação da Petrobras. E hoje, anos depois, nós estamos dando outro passo significativo, outro passo muito importante, e é claro que a descoberta do pré-sal foi fundamental para que vivêssemos esse momento, o momento de dizer que a produção de petróleo é muito importante para o desenvolvimento nacional, mas é muito importante para o desenvolvimento social.

Então, ter a coragem, primeiro, de mudar o marco regulatório para a extração e exploração desse petróleo do pré-sal, que é uma quantidade fenomenal e fantástica, foi um passo muito importante. O segundo passo foi atrelar a maior parte dos recursos – não a totalidade, mas mais de 75% dos recursos – para a área da educação. Sem dúvida nenhuma, nós estamos tornando realidade aquilo com que sempre sonhamos, de construir um Brasil de um futuro muito melhor do que o Brasil que temos no presente, e essa atividade de exploração de petróleo, de fortalecimento da Petrobras é fundamental para que possamos alcançar esse novo momento, esse novo Brasil.

Portanto, eu quero cumprimentar a Presidenta Dilma não só pela solenidade de ontem, que comemorou esse recorde em oito anos – índices, repito, muito superiores aos experimentados no mundo inteiro –, mas pela coragem que tem tido de continuar fortalecendo a Petrobras e, dessa forma, continuar fortalecendo o nosso próprio País, Sr. Presidente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senadora Vanessa Grazziotin, pela avaliação que faz do ato ontem presidido pela Presidenta Dilma, em que foi anuncia-

da uma produção recorde do petróleo na área do pré-sal, no Oceano Atlântico, no Brasil. Então, meus cumprimentos a V. Exª.

Eu pediria ao Senador Randolfe Rodrigues, que, se puder, faça a gentileza de presidir a sessão, para que eu possa usar da palavra regimentalmente. E, em seguida, eu irei presidir, para que V. Exª também faça o seu pronunciamento.

O Sr. Eduardo Suplicy deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Randolfe Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo. PSOL – AP) – Com o maior prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo. PSOL – AP) – Antes do seu pronunciamento, a Presidência recebeu da Câmara dos Deputados o **Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2014** (nº 1.351, de 2008, naquela Casa), que aprova o texto do Tratado de Extradição entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China, celebrado em Brasília, em 12 de novembro de 2004.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 2014

(Nº 1.351/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado de Extradição entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China, celebrado em Brasília, em 12 de novembro de 2004.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Extradição entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China, celebrado em Brasília, em 12 de novembro de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

TRATADO DE EXTRADIÇÃO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

A República Federativa do Brasil

e

A República Popular da China
(doravante denominadas "Partes"),

Desejando promover uma cooperação efetiva entre os dois países, para eliminar a criminalidade, com base no respeito mútuo pela soberania, igualdade e benefício mútuo,

Decidiram celebrar este Tratado nos seguintes termos:

ARTIGO 1
Da Obrigação de Extraditar

Cada uma das Partes se obriga, de acordo com as disposições do presente Tratado e a pedido da outra Parte, a entregar reciprocamente as pessoas que se encontrem em seus respectivos territórios e que sejam procuradas pela outra Parte, para serem processadas ou para a execução de uma pena imposta àquela pessoa.

ARTIGO 2
Dos Delitos que dão Causa à Extradição

1. A extradição não será concedida a não ser que o fato que embasar o pedido esteja tipificado como delito segundo as leis da Parte requerente e da Parte requerida e preencher uma das seguintes condições:

a) se o pedido de extradição objetivar um processo criminal, o delito for punível, segundo a legislação de ambas as Partes, com uma pena de prisão de 1 (um) ano ou superior;

b) se o pedido de extradição objetivar o cumprimento de uma pena, o período que restar para o seu cumprimento for de pelo menos 1 (um) ano de prisão no momento da apresentação do pedido.

2. Na determinação de se o fato pelo qual a extradição foi pedida constitui um delito de acordo com as leis de ambas as Partes, de acordo com o parágrafo 1° deste Artigo, não importa se as leis de ambas as Partes enquadrem o delito na mesma categoria ou lhe dão a mesma denominação.

3. Se o pedido de extradição referir-se a dois ou mais fatos, e cada um deles constituir um delito segundo as leis de ambas as Partes e, pelo menos um deles for punível com pena de duração mínima igual à mencionada no parágrafo 1° deste Artigo, a Parte Requerida poderá conceder a extradição.

ARTIGO 3

Da Recusa Obrigatória da Extradição

1. A extradição não será concedida se:

a) a Parte requerida considerar que o delito que embasou o pedido de extradição é político;

b) a Parte requerida tiver motivos substanciais para acreditar que a extradição tenha sido pedida com o propósito de processar ou punir a pessoa reclamada em razão da raça, sexo, religião, nacionalidade ou opiniões políticas, ou ainda que a situação da pessoa reclamada em processo judicial possa ser prejudicada em função de uma dessas razões;

c) o delito pelo qual a extradição esteja sendo pedida seja de natureza exclusivamente militar, de acordo com as leis da Parte requerida;

d) a pessoa reclamada for nacional da Parte requerida, conforme sua legislação interna;

e) a pessoa reclamada tornar-se insuscetível de processo ou da execução da sentença por qualquer razão, inclusive prescrição ou anistia, segundo a legislação interna de qualquer das partes;

f) a sentença já tiver transitado em julgado, ou o processo encerrado, na Parte requerida, em relação ao delito pelo qual a extradição esteja sendo pedida;

g) o pedido de extradição se referir a crime, cujo processo seja instaurado por iniciativa da vítima, de acordo com a legislação de qualquer das Partes; ou

h) a pessoa reclamada tenha sido condenada ou deva ser julgada na Parte requerente por um tribunal de exceção ou "ad hoc".

i) a pena que possa ser imposta na Parte requerente à pessoa reclamada conflitar com os princípios fundamentais do direito da Parte requerida;

2. Para os fins da alínea a do parágrafo 1, não serão considerados delitos políticos, em nenhuma circunstância, aqueles que não são considerados como tais em Tratados internacionais dos quais as Partes são Estados-Partes.

ARTIGO 4

Da Recusa Facultativa da Extradição

A extradição poderá ser recusada se:

a) a Parte requerida tiver jurisdição, de acordo com sua lei interna, sobre o delito pelo qual a extradição está sendo pedida, e tenha iniciado ou contemple iniciar um processo contra a pessoa reclamada por esse delito;

b) a Parte requerida, ainda que levando em conta a gravidade do crime e os interesses da Parte requerente, considerar que a extradição seria incompatível por razões humanitárias, à vista da idade, da saúde ou de outras circunstâncias pessoais da pessoa reclamada.

ARTIGO 5

Da Obrigação de Instauração de Processo Criminal na Parte Requerida

Se a extradição não for concedida, de acordo com a alínea d do parágrafo 1 do Artigo 3 do presente Tratado, a Parte requerida deverá, a pedido da Parte requerente, submeter o caso as suas autoridades competentes, para a instauração de um processo criminal, conforme a sua lei interna. Para tal fim, a Parte requerente deverá entregar à Parte requerida a documentação e as provas referentes ao caso.

ARTIGO 6

Dos Canais de Comunicação e Autoridades Centrais

1. Para os fins do presente Tratado, as Partes comunicar-se-ão pela via diplomática.

2. As Autoridades Centrais competentes para a aplicação do presente Tratado serão, para a República Federativa do Brasil, o Ministério da Justiça e, para a República Popular da China, o Ministério dos Negócios Estrangeiros.

ARTIGO 7

Do Pedido de Extradição e da Documentação Exigida

1. O pedido de extradição deverá ser formulado por escrito e incluirá ou será acompanhado por:

a) o nome da autoridade requerente;

b) o nome, a idade, o sexo, a nacionalidade, os documentos de identidade, a profissão, o domicílio ou a residência e qualquer outra informação que possa auxiliar a determinar a identidade e a localização da pessoa reclamada, bem como, se disponível, a descrição, a fotografia e as impressões digitais;

c) descrição do fato pelo qual se requer a extradição, inclusive sumário do ato criminal e de suas conseqüências;

d) texto das disposições legais relevantes que estabeleçam a jurisdição criminal, a determinação do delito e a indicação da pena que pode ser imposta; e

e) texto das disposições legais relevantes, descrevendo os prazos da prescrição do processo ou da execução da sentença.

2. Adicionalmente às disposições do parágrafo 1° deste Artigo:

a) se o pedido de extradição visar a um processo criminal contra a pessoa reclamada, deverá ser também acompanhado de uma cópia do mandado de prisão emitido pela autoridade competente da Parte requerente; ou

b) se o pedido de extradição objetivar o cumprimento de uma sentença imposta à pessoa reclamada, deverá ser também acompanhado de uma cópia da sentença definitiva e de informação sobre o tempo de pena já cumprido.

3. O pedido de extradição, assim como os documentos que o instruírem, deverão ser traduzidos para o idioma da Parte requerida e estarão isentos de legalização ou formalidade semelhante. Caso forem apresentadas cópias de documentos, estas deverão estar autenticadas por autoridade competente.

ARTIGO 8
Da Informação Adicional

Se a Parte requerida considerar que a informação fornecida com o pedido de extradição não é suficiente, poderá solicitar que novas informações sejam fornecidas dentro de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, caso a Parte requerente justifique, por mais 15 (quinze) dias. Se a Parte requerida não conseguir apresentar as informações adicionais dentro desse prazo, considerar-se-á que renunciou voluntariamente ao pedido de extradição. No entanto, a Parte requerida não estará impedida de apresentar novo pedido de extradição pelo mesmo delito.

ARTIGO 9
Da Prisão Preventiva

1. Em caso de urgência, uma das Partes poderá pedir a prisão preventiva da pessoa reclamada pela outra Parte, à espera da apresentação do pedido de extradição. Tal pedido poderá ser apresentado, por escrito, por intermédio dos canais estipulados no artigo 6 do presente Tratado, da Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL) ou de outros canais mutuamente acordados pelas Partes.

2. O pedido de prisão preventiva deverá conter os documentos indicados no parágrafo 1° do artigo 7 do presente Tratado, uma declaração da existência dos documentos indicados no parágrafo 2 daquele artigo e uma declaração de que o pedido formal de extradição da pessoa reclamada será encaminhado. Todos esses documentos deverão ser traduzidos para o idioma da Parte requerida.

3. A Parte requerida deverá informar prontamente à Parte requerente sobre o resultado do pedido.

4. A prisão preventiva será relaxada se, dentro de 60 (sessenta) dias contados da notificação à Embaixada da Parte requerente sobre a prisão preventiva da pessoa reclamada, a Parte requerida não tiver recebido o pedido formal de extradição. Por solicitação devidamente fundamentada pela Parte requerente, esse prazo poderá ser estendido por mais 15 (quinze) dias.

5. O relaxamento da prisão preventiva de acordo com o parágrafo 4° deste artigo não impedirá a extradição da pessoa reclamada se a Parte requerida receber posteriormente o pedido formal de extradição.

ARTIGO 10

Da Decisão sobre o Pedido de Extradição

1. A Parte requerida deverá tratar o pedido de extradição de acordo com os procedimentos estabelecidos por sua legislação interna e informar prontamente sua decisão à Parte requerente.

2. Se a Parte requerida recusar, no todo ou em parte, o pedido de extradição, deverá notificar à Parte requerente as razões dessa recusa.

ARTIGO 11

Da Entrega do Extraditando

1. Se a extradição for concedida pela Parte requerida, as Partes deverão acordar sobre a data, o lugar e outros aspectos relevantes relativos à execução da extradição. A Parte requerida informará à Parte requerente o período de tempo durante o qual o extraditando permaneceu detido para fins de extradição.

2. Se a Parte requerente não tiver retirado o extraditando dentro de 60 (sessenta) dias contados da data da notificação à Embaixada da Parte requerente sobre o deferimento do pedido, a Parte requerida deverá libertá-lo e poderá recusar novo pedido de extradição da pessoa pelo mesmo delito, a não ser no caso do disposto no parágrafo 3 deste Artigo.

3. Se motivos de força maior impedirem que uma das Partes entregue ou receba a pessoa reclamada, deverá notificar a outra Parte. As duas Partes deverão acordar nova data para a entrega.

ARTIGO 12

Da Entrega Diferida e Temporária

1. Se a pessoa reclamada estiver sendo processada ou estiver cumprindo pena na Parte requerida por um crime diferente daquele pelo qual a extradição foi pedida, a Parte requerida poderá, depois de ter tomado a decisão de conceder a extradição, diferir a entrega até a conclusão do processo ou da execução da sentença. A Parte requerida informará à Parte requerente do diferimento da entrega.

2. Se o diferimento da entrega, segundo o parágrafo 1 deste Artigo resultar na prescrição na Parte requerente ou impedir investigações sobre os fatos que fundamentam o pedido de extradição, a Parte requerida poderá, na medida em que sua lei interna o permitir, extraditar temporariamente a pessoa reclamada para a Parte requerente. A Parte requerente, depois de ter concluído o processo penal, deverá devolver sem demora tal pessoa e conforme o acordado entre as duas Partes.

ARTIGO 13
Do Concurso de Pedidos

Se uma Parte e qualquer terceiro Estado formularem pedidos de extradição com relação à mesma pessoa, a Parte requerida decidirá a que pedido atender.

ARTIGO 14
Da Regra de Especialidade

A pessoa extraditada de acordo com o presente Tratado não poderá ser processada nem sujeita à execução de sentença, na Parte requerente, por um delito cometido previamente a sua entrega, a não ser por aqueles pelos quais a extradição foi concedida, nem reextraditada a um terceiro Estado, a não ser que:

a) a Parte requerida tenha dado seu consentimento prévio. Para o fim desse consentimento, a Parte requerida poderá solicitar a apresentação dos documentos e das informações mencionadas no artigo 7 e uma declaração da pessoa extraditada com respeito ao crime mencionado; ou

b) que essa pessoa não tenha abandonado o território da Parte requerente dentro de 30 (trinta) dias depois de estar livre para fazê-lo. No entanto, esse período de tempo não incluirá o período de tempo durante o qual a pessoa não pôde deixar o território da Parte requerida por razões fora de seu controle; ou

c) essa pessoa retornou voluntariamente ao território da Parte requerente após tê-lo abandonado.

ARTIGO 15
Das Garantias do Extraditando

1. A pessoa reclamada gozará, na Parte requerida, de todos os direitos e garantias que conceda a legislação desse Estado. Deverá ser assistida por um defensor, e se necessário, por um intérprete.

2. O período de detenção cumprido pela pessoa extraditada na Parte requerida, em virtude da extradição, será computado na pena a ser cumprida na Parte requerente.

ARTIGO 16
Da Entrega de Bens, Objetos e Valores

1. Se a Parte requerente solicitar, a Parte requerida deverá, na medida em que sua legislação interna permita, apreender os bens, objetos e valores, que tenham sido encontrados em seu território, que sejam instrumentos ou produtos do crime ou que possam servir de prova e, quando a extradição for concedida, entregá-los à Parte requerente.

2. Quando a extradição for concedida, os bens, objetos e valores mencionados no parágrafo 1 deste artigo deverão ser entregues mesmo que a extradição não possa ser executada devido à morte, desaparecimento ou fuga da pessoa reclamada.

3. A Parte requerida poderá, em razão de qualquer outro processo penal em curso, adiar a entrega dos mencionados bens, objetos e valores até a conclusão do processo, ou entregá-los temporariamente à Parte requerente, sob condição de sua restituição futura à Parte requerida.

4. A entrega dos bens, objetos e valores não prejudicarão os direitos legítimos da Parte requerida ou de terceiros. Se tais direitos existirem, a Parte requerente deverá, se solicitado pela Parte requerida, devolvê-los imediatamente logo que termine o processo, sem qualquer ônus para a Parte requerida.

ARTIGO 17
Do Trânsito

1. As Partes cooperarão entre si, conforme suas legislações internas, visando facilitar o trânsito, por seu território, de pessoas extraditadas. Para esse fim, o trânsito pelo território de uma das Partes exigirá a apresentação prévia de uma solicitação acompanhada de uma cópia da comunicação que autoriza a extradição.

2. Não será necessário solicitar o trânsito do extraditando quando forem utilizados meios civis de transporte aéreo, sem previsão de aterrissagem no território da Parte de trânsito.

3. Caberá às autoridades da Parte de trânsito, de acordo com sua legislação interna, a custódia do extraditando enquanto em seu território.

ARTIGO 18
Da Comunicação da Decisão

A Parte requerente deverá notificar imediatamente à Parte requerida a decisão final proferida no processo ou a execução da sentença que deu origem ao pedido de extradição ou, ainda, informação sobre a reextradição para um terceiro Estado.

ARTIGO 19
Dos Custos

A Parte requerida arcará com os custos do processo no seu território. As despesas de transporte e os custos de trânsito relacionados com a entrega ou o recebimento do extraditado correrão à conta da Parte requerente.

ARTIGO 20
Da Relação com Outros Tratados

O presente Tratado não afetará nenhum direito ou obrigação das Partes em virtude de outros Tratados de que são signatários.

ARTIGO 21
Da Solução de Controvérsias

Qualquer controvérsia decorrente da aplicação ou da interpretação do presente Tratado será resolvida pela via diplomática.

ARTIGO 22
Da Entrada em Vigor e Denúncia

1. O presente Tratado está sujeito a ratificação. Os instrumentos de ratificação serão trocados em Pequim. O presente Tratado entrará em vigor no 30° (trigésimo) dia após a troca dos instrumentos de ratificação.

2. Qualquer das Partes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Tratado, por escrito e pela via diplomática. A denúncia produzirá efeito no 180° (centésimo octogésimo) dia após a data em que a denúncia tiver sido efetuada. A denúncia não afeta os pedidos de extradição formulados antes da denúncia.

3. O presente Tratado aplicar-se-á a quaisquer pedidos formulados depois de sua entrada em vigor, mesmo se os delitos pelos quais os pedidos forem apresentados tenham ocorrido antes de sua entrada em vigência.

Em fé do que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinam o presente Tratado.

Feito em Brasília, em doze de novembro de 2004, em dois originais, cada um deles nas línguas portuguesa, chinesa e inglesa, ambos igualmente autênticos. Em caso de divergência, as Partes se referirão ao texto em inglês.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CELSO AMORIM
Ministro de Estado das Relações Exteriores

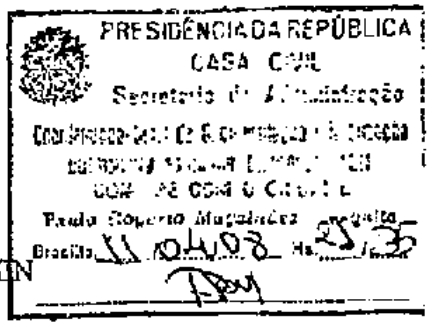
PELA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA
LI ZHAOXING
Ministro dos Negócios Estrangeiros

Mensagem nº 479, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto do Tratado de Extradição entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China, celebrado em Brasília, em 12 de novembro de 2004.

Brasília, 4 de julho de 2008.



EM No 00122 MRE DCJ/DAI/DAOC-I – PAIN-BRAS-CHIN

Brasília, 11 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de elevar à alta consideração de Vossa Excelência o anexo do Tratado de Extradição entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China, celebrado em Brasília, em 12 de novembro de 2004.

2. Trata-se de importante instrumento de cooperação jurídica entre o Brasil e a República Popular da China, que permite tornar mais eficaz o combate ao crime e, em especial, ao crime organizado transnacional. Este Tratado permitirá a agilização da cooperação jurídica entre os dois Estados signatários, no que se refere à extradição, com base na reciprocidade. Se bem mantenha a via diplomática para a tramitação dos pleitos desse natureza, o Tratado permite que os pedidos de prisão preventiva para fins de extradição sejam encaminhados por intermédio da Organização Internacional da Polícia Criminal (INTERPOL) e, posteriormente, transmitidos por via diplomática. O recurso ao canal INTERPOL confere rapidez, em benefício do combate ao crime.

3. O Ministério da Justiça participou das negociações do Tratado em apreço e aprovou seu texto final.

4. Com vistas ao encaminhamento do assunto à aprovação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópia autêntica do Tratado.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Samuel Pinheiro Guimaraes Neto

TRATADO DE EXTRADIÇÃO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

A República Federativa do Brasil

e

A República Popular da China
(doravante denominadas "Partes"),

Desejando promover uma cooperação efetiva entre os dois países, para eliminar a criminalidade, com base no respeito mútuo pela soberania, igualdade e benefício mútuo,

Decidiram celebrar este Tratado nos seguintes termos:

ARTIGO 1
Da Obrigação de Extraditar

Cada uma das Partes se obriga, de acordo com as disposições do presente Tratado e a pedido da outra Parte, a entregar reciprocamente as pessoas que se encontrem em seus respectivos territórios e que sejam procuradas pela outra Parte, para serem processadas ou para a execução de uma pena imposta àquela pessoa.

ARTIGO 2
Dos Delitos que dão Causa à Extradição

1. A extradição não será concedida a não ser que o fato que embasar o pedido esteja tipificado como delito segundo as leis da Parte requerente e da Parte requerida e preencher uma das seguintes condições:

a) se o pedido de extradição objetivar um processo criminal, o delito for punível, segundo a legislação de ambas as Partes, com uma pena de prisão de 1 (um) ano ou superior;

b) se o pedido de extradição objetivar o cumprimento de uma pena, o período que restar para o seu cumprimento for de pelo menos 1 (um) ano de prisão no momento da apresentação do pedido.

2. Na determinação de se o fato pelo qual a extradição foi pedida constitui um delito de acordo com as leis de ambas as Partes, de acordo com o parágrafo 1° deste Artigo, não importa se as leis de ambas as Partes enquadrem o delito na mesma categoria ou lhe dão a mesma denominação.

3. Se o pedido de extradição referir-se a dois ou mais fatos, e cada um deles constituir um delito segundo as leis de ambas as Partes e, pelo menos um deles for punível com pena de duração mínima igual à mencionada no parágrafo 1° deste Artigo, a Parte Requerida poderá conceder a extradição.

ARTIGO 3
Da Recusa Obrigatória da Extradição

1. A extradição não será concedida se:

a) a Parte requerida considerar que o delito que embasou o pedido de extradição é político;

b) a Parte requerida tiver motivos substanciais para acreditar que a extradição tenha sido pedida com o propósito de processar ou punir a pessoa reclamada em razão da raça, sexo, religião, nacionalidade ou opiniões políticas, ou ainda que a situação da pessoa reclamada em processo judicial possa ser prejudicada em função de uma dessas razões;

c) o delito pelo qual a extradição esteja sendo pedida seja de natureza exclusivamente militar, de acordo com as leis da Parte requerida;

d) a pessoa reclamada for nacional da Parte requerida, conforme sua legislação interna;

e) a pessoa reclamada tornar-se insuscetível de processo ou da execução da sentença por qualquer razão, inclusive prescrição ou anistia, segundo a legislação interna de qualquer das partes;

f) a sentença já tiver transitado em julgado, ou o processo encerrado, na Parte requerida, em relação ao delito pelo qual a extradição esteja sendo pedida;

g) o pedido de extradição se referir a crime, cujo processo seja instaurado por iniciativa da vítima, de acordo com a legislação de qualquer das Partes; ou

h) a pessoa reclamada tenha sido condenada ou deva ser julgada na Parte requerente por um tribunal de exceção ou "ad hoc".

i) a pena que possa ser imposta na Parte requerente à pessoa reclamada conflitar com os princípios fundamentais do direito da Parte requerida;

2. Para os fins da alínea a do parágrafo 1, não serão considerados delitos políticos, em nenhuma circunstância, aqueles que não são considerados como tais em Tratados internacionais dos quais as Partes são Estados-Partes.

ARTIGO 4
Da Recusa Facultativa da Extradição

A extradição poderá ser recusada se:

a) a Parte requerida tiver jurisdição, de acordo com sua lei interna, sobre o delito pelo qual a extradição está sendo pedida, e tenha iniciado ou contemple iniciar um processo contra a pessoa reclamada por esse delito;

b) a Parte requerida, ainda que levando em conta a gravidade do crime e os interesses da Parte requerente, considerar que a extradição seria incompatível por razões humanitárias, à vista da idade, da saúde ou de outras circunstâncias pessoais da pessoa reclamada.

ARTIGO 5
Da Obrigação de Instauração de Processo
Criminal na Parte Requerida

Se a extradição não for concedida, de acordo com a alínea d do parágrafo 1 do Artigo 3 do presente Tratado, a Parte requerida deverá, a pedido da Parte requerente, submeter o caso as suas autoridades competentes, para a instauração de um processo criminal, conforme a sua lei interna. Para tal fim, a Parte requerente deverá entregar à Parte requerida a documentação e as provas referentes ao caso.

ARTIGO 6
Dos Canais de Comunicação e Autoridades Centrais

1. Para os fins do presente Tratado, as Partes comunicar-se-ão pela via diplomática.

2. As Autoridades Centrais competentes para a aplicação do presente Tratado serão, para a República Federativa do Brasil, o Ministério da Justiça e, para a República Popular da China, o Ministério dos Negócios Estrangeiros.

ARTIGO 7
Do Pedido de Extradição e da Documentação Exigida

1. O pedido de extradição deverá ser formulado por escrito e incluirá ou será acompanhado por:

a) o nome da autoridade requerente;

b) o nome, a idade, o sexo, a nacionalidade, os documentos de identidade, a profissão, o domicílio ou a residência e qualquer outra informação que possa auxiliar a determinar a identidade e a localização da pessoa reclamada, bem como, se disponível, a descrição, a fotografia e as impressões digitais;

c) descrição do fato pelo qual se requer a extradição, inclusive sumário do ato criminal e de suas conseqüências;

d) texto das disposições legais relevantes que estabeleçam a jurisdição criminal, a determinação do delito e a indicação da pena que pode ser imposta; e

e) texto das disposições legais relevantes, descrevendo os prazos da prescrição do processo ou da execução da sentença.

2. Adicionalmente às disposições do parágrafo 1° deste Artigo:

a) se o pedido de extradição visar a um processo criminal contra a pessoa reclamada, deverá ser também acompanhado de uma cópia do mandado de prisão emitido pela autoridade competente da Parte requerente; ou

b) se o pedido de extradição objetivar o cumprimento de uma sentença imposta à pessoa reclamada, deverá ser também acompanhado de uma cópia da sentença definitiva e de informação sobre o tempo de pena já cumprido.

3. O pedido de extradição, assim como os documentos que o instruírem, deverão ser traduzidos para o idioma da Parte requerida e estarão isentos de legalização ou formalidade semelhante. Caso forem apresentadas cópias de documentos, estas deverão estar autenticadas por autoridade competente.

ARTIGO 8
Da Informação Adicional

Se a Parte requerida considerar que a informação fornecida com o pedido de extradição não é suficiente, poderá solicitar que novas informações sejam fornecidas dentro de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, caso a Parte requerente justifique, por mais 15 (quinze) dias. Se a Parte requerente não conseguir apresentar as informações adicionais dentro desse prazo, considerar-se-á que renunciou voluntariamente ao pedido de extradição. No entanto, a Parte requerente não estará impedida de apresentar novo pedido de extradição pelo mesmo delito.

ARTIGO 9
Da Prisão Preventiva

1. Em caso de urgência, uma das Partes poderá pedir a prisão preventiva da pessoa reclamada pela outra Parte, à espera da apresentação do pedido de extradição. Tal pedido poderá ser apresentado, por escrito, por intermédio dos canais estipulados no artigo 6 do presente Tratado, da Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL) ou de outros canais mutuamente acordados pelas Partes.

2. O pedido de prisão preventiva deverá conter os documentos indicados no parágrafo 1° do artigo 7 do presente Tratado, uma declaração da existência dos documentos indicados no parágrafo 2 daquele artigo e uma declaração de que o pedido formal de extradição da pessoa reclamada será encaminhado. Todos esses documentos deverão ser traduzidos para o idioma da Parte requerida.

3. A Parte requerida deverá informar prontamente à Parte requerente sobre o resultado do pedido.

4. A prisão preventiva será relaxada se, dentro de 60 (sessenta) dias contados da notificação à Embaixada da Parte requerente sobre a prisão preventiva da pessoa reclamada, a Parte requerida não tiver recebido o pedido formal de extradição. Por solicitação devidamente fundamentada pela Parte requerente, esse prazo poderá ser estendido por mais 15 (quinze) dias.

5. O relaxamento da prisão preventiva de acordo com o parágrafo 4° deste artigo não impedirá a extradição da pessoa reclamada se a Parte requerida receber posteriormente o pedido formal de extradição.

ARTIGO 10
Da Decisão sobre o Pedido de Extradição

1. A Parte requerida deverá tratar o pedido de extradição de acordo com os procedimentos estabelecidos por sua legislação interna e informar prontamente sua decisão à Parte requerente.

2. Se a Parte requerida recusar, no todo ou em parte, o pedido de extradição, deverá notificar à Parte requerente as razões dessa recusa.

ARTIGO 11
Da Entrega do Extraditando

1. Se a extradição for concedida pela Parte requerida, as Partes deverão acordar sobre a data, o lugar e outros aspectos relevantes relativos à execução da extradição. A Parte requerida informará à Parte requerente o período de tempo durante o qual o extraditando permaneceu detido para fins de extradição.

2. Se a Parte requerente não tiver retirado o extraditando dentro de 60 (sessenta) dias contados da data da notificação à Embaixada da Parte requerente sobre o deferimento do pedido, a Parte requerida deverá libertá-lo e poderá recusar novo pedido de extradição da pessoa pelo mesmo delito, a não ser no caso do disposto no parágrafo 3 deste Artigo.

3. Se motivos de força maior impedirem que uma das Partes entregue ou receba a pessoa reclamada, deverá notificar a outra Parte. As duas Partes deverão acordar nova data para a entrega.

ARTIGO 12
Da Entrega Diferida e Temporária

1. Se a pessoa reclamada estiver sendo processada ou estiver cumprindo pena na Parte requerida por um crime diferente daquele pelo qual a extradição foi pedida, a Parte requerida poderá, depois de ter tomado a decisão de conceder a extradição, diferir a entrega até a conclusão do processo ou da execução da sentença. A Parte requerida informará à Parte requerente do diferimento da entrega.

2. Se o diferimento da entrega, segundo o parágrafo 1 deste Artigo resultar na prescrição na Parte requerente ou impedir investigações sobre os fatos que fundamentam o pedido de extradição, a Parte requerida poderá, na medida em que sua lei interna o permitir, extraditar temporariamente a pessoa reclamada para a Parte requerente. A Parte requerente, depois de ter concluído o processo penal, deverá devolver sem demora tal pessoa e conforme o acordado entre as duas Partes.

ARTIGO 16
Da Entrega de Bens, Objetos e Valores

1. Se a Parte requerente solicitar, a Parte requerida deverá, na medida em que sua legislação interna permita, apreender os bens, objetos e valores, que tenham sido encontrados em seu território, que sejam instrumentos ou produtos do crime ou que possam servir de prova e, quando a extradição for concedida, entregá-los à Parte requerente.

2. Quando a extradição for concedida, os bens, objetos e valores mencionados no parágrafo 1 deste artigo deverão ser entregues mesmo que a extradição não possa ser executada devido à morte, desaparecimento ou fuga da pessoa reclamada.

3. A Parte requerida poderá, em razão de qualquer outro processo penal em curso, adiar a entrega dos mencionados bens, objetos e valores até a conclusão do processo, ou entregá-los temporariamente à Parte requerente, sob condição de sua restituição futura à Parte requerida.

4. A entrega dos bens, objetos e valores não prejudicarão os direitos legítimos da Parte requerida ou de terceiros. Se tais direitos existirem, a Parte requerente deverá, se solicitado pela Parte requerida, devolvê-los imediatamente logo que termine o processo, sem qualquer ônus para a Parte requerida.

ARTIGO 17
Do Trânsito

1. As Partes cooperarão entre si, conforme suas legislações internas, visando facilitar o trânsito, por seu território, de pessoas extraditadas. Para esse fim, o trânsito pelo território de uma das Partes exigirá a apresentação prévia de uma solicitação acompanhada de uma cópia da comunicação que autoriza a extradição.

2. Não será necessário solicitar o trânsito do extraditando quando forem utilizados meios civis de transporte aéreo, sem previsão de aterrissagem no território da Parte de trânsito.

3. Caberá às autoridades da Parte de trânsito, de acordo com sua legislação interna, a custódia do extraditando enquanto em seu território.

ARTIGO 18
Da Comunicação da Decisão

A Parte requerente deverá notificar imediatamente à Parte requerida a decisão final proferida no processo ou a execução da sentença que deu origem ao pedido de extradição ou, ainda, informação sobre a reextradição para um terceiro Estado.

ARTIGO 19
Dos Custos

A Parte requerida arcará com os custos do processo no seu território. As despesas de transporte e os custos de trânsito relacionados com a entrega ou o recebimento do extraditado correrão à conta da Parte requerente.

ARTIGO 20
Da Relação com Outros Tratados

O presente Tratado não afetará nenhum direito ou obrigação das Partes em virtude de outros Tratados de que são signatários.

ARTIGO 21
Da Solução de Controvérsias

Qualquer controvérsia decorrente da aplicação ou da interpretação do presente Tratado será resolvida pela via diplomática.

ARTIGO 22
Da Entrada em Vigor e Denúncia

1. O presente Tratado está sujeito a ratificação. Os instrumentos de ratificação serão trocados em Pequim. O presente Tratado entrará em vigor no 30° (trigésimo) dia após a troca dos instrumentos de ratificação.

2. Qualquer das Partes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Tratado, por escrito e pela via diplomática. A denúncia produzirá efeito no 180° (centésimo octogésimo) dia após a data em que a denúncia tiver sido efetuada. A denúncia não afeta os pedidos de extradição formulados antes da denúncia.

3. O presente Tratado aplicar-se-á a quaisquer pedidos formulados depois de sua entrada em vigor, mesmo se os delitos pelos quais os pedidos forem apresentados tenham ocorrido antes de sua entrada em vigência.

Em fé do que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinam o presente Tratado.

Feito em Brasília, em doze de novembro de 2004, em dois originais, cada um deles nas línguas portuguesa, chinesa e inglesa, ambos igualmente autênticos. Em caso de divergência, as Partes se referirão ao texto em inglês.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Celso Amorim
Ministro de Estado das Relações Exteriores

PELA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA
Li Zhaoxing
Ministro dos Negócios Estrangeiros

Mensagem nº 112, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto retificado do Tratado de Extradição entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China, celebrado em Brasília, em 12 de novembro de 2004.

Brasília, 11 de março de 2010.

EM No 00453 MRE/DAI/AFEPA – PAIN-BRAS-CHIN

Brasília, 03 de dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de elevar à alta consideração de Vossa Excelência o texto retificado do Tratado de Extradição entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China, celebrado em Brasília, em 12 de novembro de 2004, encaminhado ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 479, de 4 de julho de 2008.

2. No artigo 8º - "Da Informação Adicional" - do Tratado, onde se lia:

"Se a Parte requerida não conseguir apresentar as informações adicionais dentro desse prazo, considerar-se-á que renunciou voluntariamente ao pedido de extradição. No entanto, a Parte requerida não estará impedida de apresentar novo pedido de extradição pelo mesmo delito."

Agora se lê:

"Se a Parte requerente não conseguir apresentar as informações adicionais dentro desse prazo, considerar-se-á que renunciou voluntariamente ao pedido de extradição. No entanto, a Parte requerente não estará impedida de apresentar novo pedido de extradição pelo mesmo delito."

3. Assinalo que o Tratado já foi aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDN) da Câmara dos Deputados e está sendo examinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) daquela mesma Casa.

4. Com vistas ao encaminhamento do assunto ao Poder Legislativo, para o seguimento de sua tramitação nesta última Comissão, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com a cópia autêntica e retificada do Tratado.

Respeitosamente,

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo. PSOL – AP) – O **Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2014**, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em que poderá receber emendas pelo prazo de 5 dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre a matéria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, inciso III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo. PSOL – AP) – Feita a leitura, com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy, que temos o prazer de ouvir.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu hoje vou falar aqui a respeito do artigo que Dirceu Barbano, Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, escreveu na *Folha de S.Paulo*, publicado no dia 30 de junho de 2014, em que ele respondeu o artigo que o ex-Senador, ex-Governador, ex-Ministro da Saúde José Serra escreveu em 13 de junho de 2014, publicado na *Folha*: "Na saúde, o PT não tem remédio". Dirceu Barbano respondeu com "Para inverdades, há remédio?".

Mas antes de aqui falar desse assunto, eu quero, até por uma premência, registrar a carta que eu encaminhei hoje a S. Exª o Sr. Fernando Grella Vieira, Secretário de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os fatos que ocorreram na noite de 23 de junho de 2014, quando a Polícia Civil de São Paulo prendeu Fábio Hideki Harano, funcionário do Centro de Saúde Escola da Faculdade de Medicina da USP, integrante do Conselho Diretor de Base do Sindicato dos Trabalhadores da USP, tendo em vista a carta que o Diretor Claudionor Brandão enviou-me. Pois bem, eu transmito ao Secretário de Segurança, Fernando Grella Vieira, o seguinte:

> *Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a V. Exª cópia de mensagem eletrônica que me foi enviada pelo Sr. Claudionor Brandão, Diretor do Sindicato dos Trabalhadores da USP, para a qual peço especial e premente atenção.*
> *Na referida correspondência, consta relato acerca da prisão do Sr. Fábio Hideki Harano, funcionário do Centro de Saúde Escola de Medicina da USP, integrante do Conselho de Base daquele sindicato, prisão esta ocorrida dentro da estação de metrô Consolação, no dia 23 de junho do corrente, conforme amplamente divulgado na mídia.*
> *Conforme relato, o Sr. Fábio Hideki Harano participava de manifestação pacífica em frente ao Masp e seguiu em direção àquela estação de metrô. Ali, foi detido e teve seus pertences revistados, ocasião em que nada foi encontrado. Várias pessoas testemunharam tal fato, inclusive o Padre Júlio Lancellotti, presente na ocorrência. Em entrevista ao Jornal O Estado de S. Paulo dessa data, o Padre Júlio afirma: "Não havia nada na mochila dele. Foi claramente um golpe."*
> *Alegam todos os que conhecem o Sr. Fábio que ele é pessoa totalmente idônea e que não está envolvido com nenhum tipo de ato violento ou ilegal. E aqueles que presenciaram a sua prisão afirmam que não portava nenhum artefato explosivo ou incitava qualquer ato de violência. Se algo foi encontrado em seus pertences dizem que foi colocado propositadamente com o intuito de incriminá-lo.*
> *Diante do exposto e da extrema relevância e urgência do caso, solicito a V. Exª verificar a possibilidade de receber o advogado do Sr. Fábio Hideki Harano, Dr. Luiz Eduardo Greenhalgh, para apresentar a sua versão dos fatos.*
> *Antecipadamente grato pela atenção dispensada, na oportunidade renovo votos de elevada e distinta consideração.*

Agradeço se puder ser inserido nos Anais tanto a carta que li quanto a do Diretor Claudionor Brandão, do Sintusp.

Presidente Randolfe Rodrigues, no dia 03/06/2014, na *Folha de S.Paulo*, o ex-Prefeito, ex-Governador, ex-Ministro da Saúde e ex-Secretário de Planejamento José Serra publicou o artigo "Na Saúde, o PT não tem remédio", onde faz críticas severas à administração da Anvisa.

Como vou ler a resposta publicada pelo Presidente da Anvisa, Dirceu Barbano, para ser equitativo e até com respeito ao candidato agora ao Senado, José Serra – que vai, inclusive, comigo competir, além de competir com o ex-Prefeito Gilberto Kassab e com a Srª Marlene –, farei a leitura, primeiro, do artigo do José Serra:

> *Os genéricos são um caso no qual, para contrariar Nelson Rodrigues, a unanimidade não é burra. Mas o Governo não tem fortalecido sua expansão.*
> *É praticamente unânime a avaliação positiva sobre a introdução dos medicamentos genéricos no Brasil, em 1999. Eles são clones dos produtos de referência, levam o nome dos respectivos princípios ativos e são mais baratos. Se o médico prescreve, por exemplo, o Nexium para combater a (minha) gastrite, [diz José Serra] a farmácia pode, legalmente, entregar o seu genérico, o esomeprazol magnésico tri-hidratado, bem mais barato (na caixa grande, economizo 40% no preço, cerca de R$85). É evidente, também, que*

a existência de vários genéricos para o mesmo produto aumenta a concorrência em preço, o que é bom para o paciente.

Os genéricos representam um caso no qual, para contrariar Nelson Rodrigues, a unanimidade não é burra. Mas nem por isso os governos petistas têm fortalecido sua expansão. Tanto é assim que a fatia dos genéricos no volume (físico) de medicamentos vendidos permanece em torno de 30%. Nos Estados Unidos, é de cerca de 60%.

No artigo de Dirceu Barbano, vai ser explicitada qual a evolução dos genéricos do Brasil.

Mas prossegue José Serra:

Por quê? Em primeiro lugar, o governo dispensou as campanhas educativas que explicavam a vantagem dos genéricos. Em segundo lugar, fechou a área específica de aprovação de genéricos da Agência de Vigilância Sanitária. Quando deixei o Ministério da Saúde, a tramitação de genéricos consumia cinco meses. Hoje, demora seis vezes mais, apesar de a Anvisa ter três vezes mais funcionários do que quando foi criada. A escolha da primeira diretoria da Anvisa, em 1999, baseou-se em critérios essencialmente técnicos. Nem partidos nem parlamentares me procuraram para indicar nomes. Nas gestões petistas, porém, predominou o loteamento político de cargos entre partidos – isso em detrimento da qualidade técnica da agência e, evidentemente, da lisura do seu funcionamento. Para que serve uma nomeação política num órgão como esse senão para captar dinheiro e retribuir favores?

O presidente Dirceu Barbano vai responder com muita clareza que essa avaliação registrada pelo José Serra não é correta. Com números, ele irá colocar.

Até então [prossegue José Serra], havíamos proibido que despachantes e intermediários cuidassem dos trâmites dos laboratórios na Anvisa. Hoje, eles operam livremente dentro da agência. Um dos seus diretores foi flagrado numa reunião com laboratórios para pedir contribuições para financiar dívidas de campanha de um deputado eleito – não por coincidência, seu padrinho político.

Quero aqui registrar que o Presidente Dirceu Babano explicou-me que essa notícia, essa informação não tem fundamento, que, uma vez publicada na *Folha de S.Paulo*, ele, inclusive, publicou um artigo esclarecendo o que havia acontecido naquela reunião da associação de industriais, que se encontraram com inúmeros Parlamentares, que de maneira alguma teve essa caracterização e que isso já estava inteiramente esclarecido e comprovado.

Mas prossegue José Serra:

Os problemas provocados pelo governo vão além dos citados. Por exemplo, há um verdadeiro bloqueio para genéricos destinados a enfrentar o câncer. Trata-se de um setor de ponta, baseado na biotecnologia. Por isso, os testes de equivalência entre o genérico e o produto de referência não são iguais aos exigidos dos medicamentos comuns, e é necessário que a Anvisa estabeleça os procedimentos necessários à sua operação, pois a agência não tem conseguido dar conta desse trabalho, apesar de dispor das soluções encontradas pela União Européia há três anos! Sem o teste, não dá para produzir genéricos, e os preços de dezenas de remédios contra o câncer se mantêm nas nuvens. Não é incrível?

Também esse ponto será respondido por Dirceu Barbano no artigo que daqui a pouco lerei.

Mas prossegue José Serra:

Mais ainda, recentemente houve uma tentativa de ataque final aos genéricos. Para compreendê-la é preciso saber que há três tipos de medicamentos no Brasil: o produto de referência (por exemplo, Nexium) e seu clone, o genérico (esomeprazol). E existe também o "similar", que tem nome fantasia – por exemplo, Doril, que mistura aspirina com cafeína – e não tem equivalência com os produtos de marca. Os similares são objeto de promoções de venda, incluindo as amostras grátis para médicos.

Pois bem: a ideia petista foi obrigar os similares a fazerem os testes de equivalência, mas mantendo seu nome fantasia.

Esse modelo [prossegue José Serra], que seria inédito no mundo, acabaria destroçando os genéricos, dadas as diferentes condições de concorrência e a confusão na cabeça dos consumidores. Na embalagem, os similares equivalentes teriam um carimbo: "EQ", criado pelo PT, para disputar com o "G" dos genéricos e embelezar as campanhas eleitorais do João Santana.

Alguém duvida que uma das tarefas difíceis, mas prioritárias do próximo Presidente, havendo a alternância de poder, será desfazer os nós das agências reguladoras, hoje capturadas e pervertidas pelo método petista de governar?

Assim conclui José Serra, hoje com 72 anos. Foi Ministro da Saúde e do Planejamento e Orçamento, no governo Fernando Henrique Cardoso; Prefeito de São Paulo (2005 a 2006) e Governador de São Paulo (2007 a 2010), pelo PSDB.

Ora, quanto ao atual presidente Dirceu Barbano, sobre cujo trabalho eu quero aqui dar o meu testemunho, considero-o extremamente sério e com um sentido de isenção, de transparência e de firmeza na sua ação para impedir que haja qualquer tipo de irregularidade ou de procedimentos tais como expressos pelo ex-Senador José Serra. Então, aqui leio o artigo de Dirceu Barbano, publicado pela *Folha de S.Paulo*, na página 3, em 30 de junho de 2014:

Para inverdades, há remédio?
Em 2002, cada medicamento de referência tinha três versões de genéricos. Hoje tem oito. A concorrência triplicou e os preços caíram.

Note-se que, então, em 2002, havia para cada medicamento três versões de genéricos. Hoje, tem oito! A concorrência triplicou e os preços caíram.

Em períodos eleitorais, são comuns manifestações monotemáticas e desavergonhadas como a do ex-Ministro da Saúde José Serra (PSDB) no artigo "Na saúde, o PT não tem remédio", de 13/06, no qual dissimula dados do mercado de medicamentos genéricos e ilude acerca da gestão da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
No Brasil, como em qualquer país, a presença dos genéricos trouxe benefícios. Aumentou a concorrência e os preços caíram. A lei que criou essa classe de medicamentos foi editada em 1999, depois da aprovação pelo Congresso Nacional de um projeto de lei apresentado em 1991 por um deputado do Partido dos Trabalhadores.

Que, aqui, quero acrescentar, foi Eduardo Jorge, que hoje está no Partido Verde, mas que, como Deputado Federal, como secretário da saúde dos governos de Luiza Erundina, depois de Marta Suplicy, e também como Secretário do Meio Ambiente no Município de São Paulo, foi sempre uma pessoa que se destacou pela forma como estudou os assuntos e foi, com entusiasmo, que, quando foi votado aqui, em 1999, no Senado, essa matéria que criou a legislação sobre genéricos, expressei o meu voto favorável à iniciativa do projeto de lei de 1991, apresentado pelo Deputado Eduardo Jorge.

Mas prossegue, então, Dirceu Barbano:

A obsessão pela paternidade da medida faz com que esse senhor [Está se referindo a José Serra] se comporte como padrasto que não aceita a possibilidade de o pai ser capaz de cuidar ainda melhor do próprio filho. Em 2002, os genéricos representavam apenas 3,9% do volume de medicamentos vendidos no Brasil. Em 2006, saltou para 15% e hoje [2014] está em 30% [Portanto, eram 3,9%, em 2012, último ano do governo do Fernando Henrique Cardoso; em 2006, final do primeiro governo do Presidente Lula era 15% e hoje está em 30%]. De cada três medicamentos vendidos, um é genérico. Um aumento de quase dez vezes desde 2002, com participação próxima dos 31% observados na França.

Ora, quando José Serra escreveu, ele não mencionou que, em 2002, eram apenas 3,9% os genéricos dentre os medicamentos vendidos no Brasil.

Entre 2000 e 2002, foram registrados 512 genéricos no país, apenas 170 ao ano. Em 2012, a Anvisa registrou 413 desses medicamentos. Ao final de 2002, cada medicamento de referência tinha, em média, apenas três versões de genéricos. Hoje tem cerca de oito. A concorrência triplicou nos últimos 12 anos e os preços estão bem mais baixos.
O ex-ministro [José Serra] se esqueceu da exigência que fez em 2002 para que os medicamentos similares passassem pelos mesmos testes de equivalência pelos quais passam os genéricos para serem considerados cópias idênticas dos seus referenciais. O prazo para essa ação expira no final de 2014. E o governo e os setores envolvidos discutem o que fazer para beneficiar o consumidor com essa medida, que deu aos similares as garantias que os genéricos já possuíam.
Omitindo o fato de ter alterado em 2001 a lei que criou a Anvisa para esvaziar o poder de diretores que discordavam dele, o padrasto dos genéricos faz considerações irreais sobre a conduta deles. Desde sua

criação, os diretores da Anvisa são indicados pela Presidência da República e dependem de aprovação do Senado [de nós Senadores, Senador Randolfe Rodrigues] para serem nomeados para mandatos de três anos. Tive a honra de passar por esse processo duas vezes, sendo aprovado por senadores de vários partidos, incluindo o PSDB.

Não vi aqui Senadores do PSDB questionarem sobre qualquer mal feito por parte do Presidente Dirceu Barbano.

Em 2002, 45% da mão de obra da Anvisa era composta por servidores da própria agência, 20% eram concursados oriundos de outros órgãos públicos e 35% eram indicados por critérios nem sempre transparentes e, por vezes, indesejáveis, definidos pelo ex-ministro. O primeiro concurso público foi autorizado pelo então presidente Lula em 2004. Hoje, o número de profissionais técnicos escolhidos por concurso público chega a 99% do total de seus servidores.

Na criação da Anvisa, o ex-ministro incluiu 88 cargos de confiança que eram preenchidos por indicação dele. Hoje, a escolha é feita depois de edital público, análise de currículo, entrevistas e deliberação da diretoria colegiada. Isso fez com que 75% dos cargos existentes fossem ocupados por servidores concursados. É desrespeitoso dirigir-se a eles como loteadores de cargos públicos.

A Anvisa conta com um parlatório onde são atendidos os agentes externos. As reuniões são gravadas e as atas registradas. Se o ex-ministro [José Serra] tivesse identificado aqueles que chama de lobistas e, nas suas palavras, "operam livremente na agência", teria incluído os 43 atendimentos feitos a Deputados e Senadores do PSDB entre 2010 e 2014 [e que estão ali registrados, conforme informa o Presidente da Anvisa com o parlatório onde são atendidos os agentes externos com as reuniões gravadas e atas registradas]. Como farmacêutico, aprendi a respeitar os números, uma vez que existem casos em que uma pequena variação na dosagem dos remédios representa a diferença entre a vida e a morte. Os economistas gostam deles por outros motivos. Mas uma coisa é certa: os números falam por si e não mentem.

Dirceu Barbano, 48 anos, farmacêutico, é Diretor-Presidente da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Eu quis aqui registrar esse artigo, tendo em vista as observações, assertivas do ex-Senador José Serra, que deverá participar, acredito, de debates comigo, mas eu quero lhe dizer que tenho por ele o maior respeito e consideração. Eu que conheci José Serra, fomos colegas contemporâneos do Movimento Estudantil nos anos de 1963/64. Eu era o Presidente do Centro Acadêmico Administração de Empresas em 1963 quando, em agosto de 1963, nessa qualidade, participei do Congresso da União Nacional dos Estudantes no ginásio de Santo André, onde inclusive compareceu ali, me lembro muito bem, o Ministro Paulo de Tarso, da educação, do Governo João Goulart, e nessa ocasião eu fui um dos eleitores, e nesta ocasião eu fui um dos eleitores de José Serra para Presidente da UNE. Como presidente do centro acadêmico, tinha uma convivência com ele, como continuamos a ter ao longo dos anos 60, 70. Trocamos muitas vezes ideias sobre os cursos, sobre o que aprendíamos, sobre a pós-graduação que ele fez também no exterior, eu fiz nos EUA; e, quando ele voltou do exílio, ambos estávamos no MDB. Houve ocasião em que José Serra aconselhava ser candidato a deputado, em 1978, nas eleições de 1978, e nós tínhamos uma convivência. Na ocasião, ele até disse a mim que também considerava ser deputado, estava aprendendo sobre o que era ser um representante do povo dialogando com Ulysses Guimarães, Franco Montoro e outros parlamentares. E ele então disse a mim: "Eduardo, quem sabe seja interessante você ser candidato a deputado estadual e eu a federal, uma vez que temos uma base de apoio de natureza semelhante". E eu até, porque tinha filhos ainda pequenos, achei que era importante começar como deputado estadual e assim me candidatei. Fui eleito com 78 mil votos, o segundo mais votado, enquanto José Serra acabou sendo impedido pelo regime militar de efetivamente se tornar candidato, mas depois nós viemos a conviver aqui, inclusive quando ele também foi Senador e depois Ministro.

Então, quero cumprimentá-lo pelo fato de ter sido escolhido por seu partido como candidato, assim como Gilberto Kassab e a Srª Marlene.

O que eu tenho certeza é de que o debate entre nós vai ser do mais alto nível, em termos respeitosos, mas, sobretudo, espero que venhamos sempre a fazer prevalecer a verdade e todos venhamos a contribuir para descobrir a verdade completa sobre os fatos que ocorrem no Brasil.

Por essa razão, avaliei como próprio aqui ler o artigo do Presidente da Anvisa, Dirceu Barbano, sobre algumas citações em que José Serra não foi justo para com ele.

Muito obrigado, Senador Randolfe Rodrigues.

Quero apenas, na conclusão, assinalar o respeito que também tenho, ao longo de minha vida, pelo Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho. Eduardo Jorge, meu colega no Partido dos Trabalhadores, colega Parlamen-

tar com quem muito convivi quando foi secretário dos governos Marta Suplicy e de Luiza Erundina, hoje está no Partido Verde, inclusive é um candidato à Presidência da República pelo Partido Verde. Eu acredito que ele dará uma contribuição importante. Ele sabe da minha preferência entusiasmada pela Presidenta Dilma Rousseff, por quem vou batalhar com toda a minha energia e força, mas expresso aqui o meu respeito pelas ideias de Eduardo Jorge como aquela que o levou a apresentar o projeto de lei que instituiu e regulamentou os remédios genéricos em nosso País.

Muito obrigado, Senador Randolfe Rodrigues.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

– Carta ao Secretário de Estado de Segurança Pública de São Paulo, Fernando Grella Vieira;

– Carta do Diretor do Sintusp, Claudionor Brandão;

– Na saúde, o PT não tem remédio, José Serra, *Folha de S.Paulo*;

– Para inverdades, há remédio?, Dirceu Barbano, *Folha de S.Paulo.*

Neisse Vasconcelos Dobbin

De: Sen. Eduardo Suplicy
Enviado em: quarta-feira, 2 de julho de 2014 10:41
Para: 'seguranca@sp.gov.br'; 'cviana@sp.gov.br'
Cc: 'leg.leg@uol.com.br'; 'claubrandao@ig.com.br'; Secretaria do Gabinete Eduardo Suplicy; 'suplicy@sti.com.br'; Saul Macalós de Paiva
Assunto: Urgente - Mensagem do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy - ERRATA

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Grella Vieira
Secretário de Estado da Segurança Pública – SP

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência cópia de mensagem eletrônica que me foi enviada pelo senhor Claudionor Brandão, Diretor do Sindicato dos Trabalhadores da USP, para a qual peço sua especial e premente atenção.

Na referida correspondência consta relato acerca da prisão do senhor Fábio Hideki Harano, funcionário do Centro de Saúde Escola da Faculdade de Medicina da USP, integrante do Conselho de Base daquele Sindicato, prisão esta ocorrida dentro da estação de metrô Consolação no dia 23 de junho do corrente, conforme amplamente divulgado na mídia.

Conforme relato, o senhor Fábio Hideki Harano participava de manifestação pacífica em frente ao MASP, e seguiu em direção àquela estação de metrô. Ali foi detido e teve seus pertences revistados, ocasião em que nada foi encontrado. Várias pessoas testemunharam tal fato, inclusive o Padre Julio Lancellotti, presente na ocorrência. Em entrevista ao jornal Estado de São Paulo, dessa data, o Padre Júlio afirma: "Não havia nada na mochila dele. Foi claramente um golpe". Alegam todos os que conhecem o senhor Fábio que ele é pessoa totalmente idônea e que não está envolvido com nenhum tipo de ato violento ou ilegal. E aqueles que presenciaram sua prisão, afirmam que ele não portava nenhum artefato explosivo ou incitava qualquer ato de violência. Se algo foi encontrado em seus pertences, dizem que foi colocado propositadamente no intuito de incriminá-lo.

Diante do exposto e da extrema relevância e urgência do caso, solicito a Vossa Excelência verificar a possibilidade de receber o advogado do senhor Fábio Hideki Harano, o Dr. Luiz Eduardo Greenhalgh, para apresentar sua versão dos fatos.

Antecipadamente grato pela atenção dispensada, na oportunidade renovo votos de elevada e distinta consideração.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy
www.senado.gov.br/eduardosuplicy

De: claubrandao@ig.com.br [mailto:claubrandao@ig.com.br]
Enviada em: terça-feira, 24 de junho de 2014 15:28
Para: Sen. Eduardo Suplicy; Sen. Eduardo Suplicy
Assunto: ajuda

Prezado Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Na noite de ontem, 23/06/2014, a policia civil de São Paulo prendeu o companheiro Fabio Hideki Harano, funcionário do Centro de Saúde Escola da Faculdade de Medicina da USP, integrante do Conselho Diretor de Base (CDB) do nosso sindicato e do nosso comando de greve. O companheiro havia acabado de participar de mais uma das manifestações contra as injustiças da Copa, quando foi detido dentro da estação Consolação do Metrô e conduzido ao DEIC.

Agora, o companheiro está sendo acusado de porte de artefato explosivo, associação criminosa e incitação à violência. Por ter militado vários anos no Movimento Estudantil da USP, Fabio é muito conhecido na Universidade desde antes de ser funcionário, e todos que o conhecem não têm dúvida de que a acusação é mentirosa, de que se trata de uma farsa armada visando oferecer um bode expiatório como parte de uma tentativa de acalmar muito mais a mídia do que a opinião pública, depois da manifestação organizada pelo MPL, no dia 19 do corrente mês. Para confirmar o que todos imaginamos de imediato, existem testemunhas que viram o companheiro ser revistado e suas coisas (mochila) reviradas ali mesmo na estação e na frente de todas as pessoas que ali estavam, e essas testemunhas afirmam que o companheiro não trazia consigo nada que pudesse ser associado a explosivos de qualquer espécie.

Por isso, estamos, mais uma vez, recorrendo a você, pois sua ajuda pode ser decisiva para evitar que a farsa montada contra o nosso companheiro seja consolidada e a sua vida seja destruída apenas porque o Secretário de Segurança Pública de São Paulo deseja apresentar ao público um suposto líder de uma suposta organização criminosa que, supostamente, estaria organizando e "incitando a violência" durante as manifestações.

A defesa jurídica do companheiro está a cargo do escritório de advocacia de Luiz Eduardo Greenhalgh. Do ponto de vista politico, além de você, estamos procurando os deputados Adriano Diogo e Carlos Giannazi, pois precisamos frear a pressão política do secretário de segurança do Estado para que o companheiro seja incriminado.

Esperamos poder contar com sua preciosa ajuda na defesa do Companheiro Fabio.

Grato!

Claudionor Brandão Diretor do SINTUSP.

FOLHA DE SÃO PAULO – 13/06/2014

JOSÉ SERRA

Na saúde, o PT não tem remédio

Os genéricos são um caso no qual, para contrariar Nelson Rodrigues, a unanimidade não é burra. Mas o governo não tem fortalecido sua expansão

É praticamente unânime a avaliação positiva sobre a introdução dos medicamentos genéricos no Brasil, em 1999. Eles são clones dos produtos de referência, levam o nome dos respectivos princípios ativos e são mais baratos. Se o médico prescreve, por exemplo, o Nexium para combater a (minha) gastrite, a farmácia pode, legalmente, entregar o seu genérico, o esomeprazol magnésico tri-hidratado, bem mais barato (na caixa grande, economizo 40% no preço, cerca de R$ 85). É evidente, também, que a existência de vários genéricos para o mesmo produto aumenta a concorrência em preço, o que é bom para o paciente.

Os genéricos representam um caso no qual, para contrariar Nelson Rodrigues, a unanimidade não é burra. Mas nem por isso os governos petistas têm fortalecido sua expansão. Tanto é assim que a fatia dos genéricos no volume (físico) de medicamentos vendidos permanece em torno de 30%. Nos Estados Unidos, é de cerca de 60%.

Por quê? Em primeiro lugar, o governo dispensou as campanhas educativas que explicavam a vantagem dos genéricos. Em segundo lugar, fechou a área específica de aprovação de genéricos da Agência de Vigilância Sanitária. Quando deixei o Ministério da Saúde, a tramitação de genéricos consumia cinco meses. Hoje, demora seis vezes mais, apesar de a Anvisa ter três vezes mais funcionários do que quando foi criada.

A escolha da primeira diretoria da Anvisa, em 1999, baseou-se em critérios essencialmente técnicos. Nem partidos nem parlamentares me procuraram para indicar nomes. Nas gestões petistas, porém, predominou o loteamento político de cargos entre partidos --isso em detrimento da qualidade técnica da agência e, evidentemente, da lisura do seu funcionamento. Para quê serve uma nomeação política num órgão como esse senão para captar dinheiro e retribuir favores?

Até então, havíamos proibido que despachantes e intermediários cuidassem dos trâmites dos laboratórios na Anvisa. Hoje, eles operam livremente dentro da agência. Um dos seus diretores foi flagrado numa reunião com laboratórios para pedir contribuições para financiar dívidas de campanha de um deputado eleito --não por coincidência, seu padrinho político.

Os problemas provocados pelo governo vão além dos citados. Por exemplo, há um verdadeiro bloqueio para genéricos destinados a enfrentar o câncer. Trata-se de um setor de ponta, baseado na biotecnologia. Por isso, os testes de equivalência entre o genérico e o produto de referência não são iguais aos exigidos dos medicamentos comuns e é necessário que a Anvisa estabeleça os procedimentos necessários à sua operação. Pois a agência não tem conseguido dar conta desse trabalho, apesar de dispor das soluções encontradas pela União Europeia há três anos! Sem o teste, não dá para produzir

genéricos e os preços de dezenas de remédios contra o câncer se mantêm nas nuvens. Não é incrível?

Mais ainda, recentemente houve uma tentativa de ataque final aos genéricos. Para compreendê-la é preciso saber que há três tipos de medicamentos no Brasil: o produto de referência (por exemplo, Nexium) e seu clone, o genérico (esomeprazol...). E existe também o "similar", que tem nome-fantasia --por exemplo, Doril, que mistura aspirina com cafeína-- e não tem equivalência com os produtos de marca. Os similares são objeto de promoções de venda, incluindo as amostras grátis para médicos. Pois bem: a ideia petista foi obrigar os similares a fazerem os testes de equivalência, mas mantendo seu nome-fantasia.

Esse modelo, que seria inédito no mundo, acabaria destroçando os genéricos, dadas as diferentes condições de concorrência e a confusão na cabeça dos consumidores. Na embalagem, os similares equivalentes teriam um carimbo: "EQ", criado pelo PT, para disputar com o "G" dos genéricos e embelezar as campanhas eleitorais do João Santana.

Alguém duvida que uma das tarefas difíceis, mas prioritárias do próximo presidente, havendo a alternância de poder, será desfazer os nós das agências reguladoras, hoje capturadas e pervertidas pelo método petista de governar?

JOSÉ SERRA, 72, foi ministro da Saúde e do Planejamento e Orçamento (governo FHC), prefeito de São Paulo (2005-2006) e governador de São Paulo (2007-2010) pelo PSDB

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo. **debates@uol.com.br** - **www.folha.com/tendencias**

FOLHA DE SÃO PAULO – 30/06/2014

DIRCEU BARBANO

Para inverdades, há remédio?

Em 2002, cada medicamento de referência tinha três versões de genéricos. Hoje tem oito. A concorrência triplicou e os preços caíram

Em períodos eleitorais, são comuns manifestações monotemáticas e desavergonhadas como a do ex-ministro da Saúde José Serra (PSDB) no artigo "Na saúde, o PT não tem remédio" (13/6), no qual dissimula dados do mercado de medicamentos genéricos e ilude acerca da gestão da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

No Brasil, como em qualquer país, a presença dos genéricos trouxe benefícios. Aumentou a concorrência e os preços caíram. A lei que criou essa classe de medicamentos foi editada em 1999, depois da aprovação pelo Congresso Nacional de um projeto de lei apresentado em 1991 por um deputado do PT. A obsessão pela paternidade da medida faz com que esse senhor se comporte como padrasto que não aceita a possibilidade de o pai ser capaz de cuidar ainda melhor do próprio filho.

Em 2002, os genéricos representavam apenas 3,9% do volume de medicamentos vendidos no Brasil. Em 2006, saltou para 15% e hoje está em 30%. De cada três medicamentos vendidos, um é genérico. Um aumento de quase dez vezes desde 2002, com participação próxima dos 31% observados na França.

Entre 2000 e 2002, foram registrados 512 genéricos no país, apenas 170 ao ano. Em 2012, a Anvisa registrou 413 desses medicamentos. Ao final de 2002, cada medicamento de referência tinha, em média, apenas três versões de genéricos. Hoje tem cerca de oito. A concorrência triplicou nos últimos 12 anos e os preços estão bem mais baixos.

O ex-ministro se esqueceu da exigência que fez em 2002 para que os medicamentos similares passassem pelos mesmos testes de equivalência pelos quais passam os genéricos para serem considerados cópias idênticas dos seus referenciais. O prazo para essa ação expira no final de 2014. E o governo e os setores envolvidos discutem o que fazer para beneficiar o consumidor com essa medida, que deu aos similares as garantias que os genéricos já possuíam.

Omitindo o fato de ter alterado em 2001 a lei que criou a Anvisa para esvaziar o poder de diretores que discordavam dele, o padrasto dos genéricos faz considerações irreais sobre a conduta deles. Desde sua criação, os diretores da Anvisa são indicados pela Presidência da República e dependem de aprovação do Senado para serem nomeados para mandatos de três anos. Tive a honra de passar por esse processo duas vezes, sendo aprovado por senadores de vários partidos, incluindo o PSDB.

Em 2002, 45% da mão de obra da Anvisa era composta por servidores da própria agência, 20% eram concursados oriundos de outros órgãos públicos e 35% eram indicados por

critérios nem sempre transparentes e, por vezes, indesejáveis, definidos pelo ex-ministro. O primeiro concurso público foi autorizado pelo então presidente Lula em 2004. Hoje, o número de profissionais técnicos escolhidos por concurso público chega a 99% do total de seus servidores.

Na criação da Anvisa, o ex-ministro incluiu 88 cargos de confiança que eram preenchidos por indicação dele. Hoje, a escolha é feita depois de edital público, análise de currículo, entrevistas e deliberação da diretoria colegiada. Isso fez com que 75% dos cargos existentes fossem ocupados por servidores concursados. É desrespeitoso dirigir-se a eles como loteadores de cargos públicos.

A Anvisa conta com um parlatório onde são atendidos os agentes externos. As reuniões são gravadas e as atas registradas. Se o ex-ministro tivesse identificado aqueles que chama de lobistas e, nas suas palavras, "operam livremente na agência", teria incluído os 43 atendimentos feitos a deputados e senadores do PSDB entre 2010 e 2014.

Como farmacêutico, aprendi a respeitar os números, uma vez que existem casos em que uma pequena variação na dosagem dos remédios representa a diferença entre a vida e a morte. Os economistas gostam deles por outros motivos. Mas uma coisa é certa: os números falam por si e não mentem.

DIRCEU BARBANO, 48, farmacêutico, é diretor-presidente da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo. debates@uol.com.br

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Cumprimento V. Exª. Eu que lhe agradeço, Senador Eduardo Suplicy.

De imediato, convido V. Exª para retomar a Presidência, para que eu possa fazer uso da palavra.

O Sr. Randolfe Rodrigues deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Senador Randolfe Rodrigues, venho comunicar que a Presidência comunica ao Plenário o recebimento, no dia 24 de junho de 2014, das **Mensagens nºs 164, 166, 168 e 169, todas de 2014**, da Excelentíssima Senhora Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional as razões dos seguintes Vetos Parciais, respectivamente:

– **nº 14, de 2014**, aposto ao **Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2014** (oriundo da Medida Provisória n° 638/2014);

– **nº 15, de 2014**, aposto ao **Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2014** (oriundo da Medida Provisória nº 632/2013);

– **nº 16, de 2014**, aposto ao **Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2014** (oriundo da Medida Provisória nº 635/2013);

– **nº 17, de 2014**, aposto ao **Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2014** (oriundo da Medida Provisória nº 633/2013).

Nos termos do arts. 10-A e 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013-CN, e da Resolução nº 1, de 2012-CN, foram constituídas as Comissões Mistas incumbidas de relatar os vetos, cujas composições serão publicadas na forma regimental.

As Comissões Mistas deverão apresentar os relatórios sobre os vetos no prazo de 20 dias, nos termos do art. 105 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O prazo previsto no §4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013-CN, encerrar-se-á em 6 de agosto de 2014.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

São as seguintes, Mensagens e razões dos vetos:

VETO PARCIAL
Nº 14, DE 2014

aposto ao

Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2014

(oriundo da Medida Provisória nº 638, de 2014)

(Mensagem nº 164/2014, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2014 (MP nº 638/14), que "Altera as Leis nºs 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - INOVAR-AUTO, 12.873, de 24 de outubro de 2013, e 10.233, de 5 de junho de 2001; e dá outras providências".

Ouvidos, os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Inciso IX do art. 24 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, alterado pelo art. 3º do projeto de lei de conversão

"IX - autorizar projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas, declarando, se for o caso, a utilidade pública, para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa;"

Razão do veto

"A sistemática atualmente em vigor para a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa já atende de maneira adequada as especificidades e necessidades do setor de transportes."

Os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda opinaram pelo veto ao dispositivo a seguir transcrito:

§ 3º do art 8º

"§ 3º A avaliação da unidade imobiliária e a instituição de taxa de ocupação obedecerão a critérios específicos que levarão em conta, prioritariamente, a restrição de

Recebi
Em
Chrystian Reis de Figueiredo
Matr. 228178

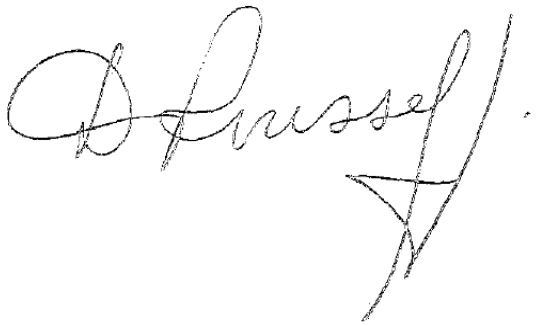
uso, o alcance social das atividades desenvolvidas e o valor da terra nua apurado em 31 de dezembro de 2006 ou na data em que o poder público autorizou a ocupação da área, considerando o coeficiente de aproveitamento das unidades imobiliárias até 1 (um)."

Razão do veto

"O dispositivo prevê mecanismo de avaliação de bens da União para sua alienação que permitiria a defasagem de valores a serem pagos em relação aos valores atualizados de mercado, em desacordo com o interesse público."

Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 18 de junho de 2014.



PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

(*) PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2014
(oriundo da Medida Provisória nº 638/2014)

Altera as Leis nºs 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - INOVAR-AUTO, 12.873, de 24 de outubro de 2013, e 10.233, de 5 de junho de 2001; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 40.....

.....

§ 5º-A Para a realização das atividades previstas nos incisos II e III do § 5º, serão considerados realizados no País dispêndios com aquisição de *software*, equipamentos e suas peças de reposição, desde que sejam utilizados em laboratórios, na forma do regulamento.

§ 5º-B As peças de reposição referidas no § 5º-A são aquelas adquiridas juntamente com o equipamento, cujo valor seja igual ou inferior a 10% (dez por cento) do valor do equipamento.

....." (NR)

"Art. 41-A. Com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável da indústria, os fornecedores de insumos estratégicos e de ferramentaria para as empresas habilitadas ao Inovar-Auto e seus fornecedores diretos ficam

(*) EM DESTAQUE AS PARTES VETADAS

obrigados a informar aos adquirentes, nas operações de venda, os valores e as demais características dos produtos fornecidos, nos termos, limites e condições definidos pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

§ 1° O desenvolvimento sustentável da indústria previsto no *caput* refere-se ao aumento do padrão tecnológico dos veículos, especialmente quanto à segurança veicular e a emissões veiculares.

§ 2° A omissão na prestação das informações de que trata o *caput* ensejará a aplicação de multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor das operações de venda referidas no *caput*.

§ 3° A prestação de informações incorretas no cumprimento da obrigação a que se refere o *caput* ensejará a aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre a diferença entre o valor informado e o valor devido.

§ 4° Regulamento poderá dispor sobre os procedimentos para correção das informações incorretas de que trata o § 3°.

§ 5° O disposto nos §§ 2° e 3° será aplicado nas operações de venda realizadas a partir do 7° (sétimo) mês subsequente à definição dos termos, limites e condições referidos no *caput*." (NR)

"Art. 41-B. O Poder Executivo, no âmbito do Inovar-Auto, poderá estabelecer alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI menores para os veículos que adotarem motores *flex* que tiverem relação de consumo entre etanol hidratado e gasolina

superior a 75% (setenta e cinco por cento), sem prejuízo da eficiência energética da gasolina nos veículos novos."

"Art. 42.....

I - o descumprimento dos requisitos estabelecidos por esta Lei ou pelos atos complementares do Poder Executivo, exceto quanto:

a) ao compromisso de que trata o inciso II do § 4° do art. 40; e

b) à utilização de valor a maior de crédito presumido por empresa habilitada ao Inovar-Auto em razão de incorreções nas informações de que trata o art. 41-A;

.....

§ 4° Na hipótese da alínea *b* do inciso I do *caput*, a empresa habilitada deverá:

I - promover o estorno da parcela do crédito presumido aproveitado a maior, nos termos dispostos em ato do Poder Executivo; ou

II - no caso de insuficiência do saldo credor de crédito presumido, recolher o valor aproveitado a maior, acrescido de juros equivalentes à taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês da apuração do crédito presumido até o mês anterior ao do pagamento e adicionados de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo feito.

§ 5° A omissão na prestação das informações de que trata o art. 41-A impede a apuração e a

utilização do crédito presumido pela empresa habilitada, relativamente à operação de venda a que se referir a omissão.

§ 6° A inobservância do disposto no § 4°, decorridos 60 (sessenta) dias após a notificação, acarretará o cancelamento da habilitação ao Inovar-Auto, deixando-se de aplicar a exceção prevista na alínea *b* do inciso I do *caput*."(NR)

"Art. 43.....

.....

§ 3° Os valores de que tratam os incisos II, III, IV e V do *caput* deverão ser depositados no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, em conta específica."(NR)

Art. 2° Fica reaberto, até o último dia útil do mês de agosto de 2014, o prazo previsto no § 12 do art. 1° e no art. 7° da Lei n° 11.941, de 27 de maio de 2009, bem como o prazo previsto no § 18 do art. 65 da Lei n° 12.249, de 11 de junho de 2010, atendidas as condições estabelecidas neste artigo.

§ 1° Poderão ser pagas ou parceladas na forma deste artigo as dívidas de que tratam o § 2° do art. 1° da Lei n° 11.941, de 27 de maio de 2009, e o § 2° do art. 65 da Lei n° 12.249, de 11 de junho de 2010, vencidas até 31 de dezembro de 2013.

§ 2° A opção pelas modalidades de parcelamentos previstas nos arts. 1° e 3° da Lei n° 11.941, de 27 de maio de 2009, bem como no art. 65 da Lei n° 12.249, de 11 de junho de 2010, dar-se-á mediante:

I - antecipação de 10% (dez por cento) do montante da dívida objeto do parcelamento, após aplicadas as reduções, na hipótese de o valor total da dívida ser até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II - antecipação de 20% (vinte por cento) do montante da dívida objeto do parcelamento, após aplicadas as reduções, na hipótese de o valor total da dívida ser superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 3° Para fins de enquadramento nos incisos I ou II do § 2°, considera-se o valor total da dívida na data do pedido, sem as reduções.

§ 4° As antecipações a que se referem os incisos I e II do § 2° poderão ser pagas em até 5 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, a partir do mês do pedido de parcelamento.

§ 5° Após o pagamento das antecipações e enquanto não consolidada a dívida, o contribuinte deve calcular e recolher mensalmente parcela equivalente ao maior valor entre:

I - o montante dos débitos objeto do parcelamento dividido pelo número de prestações pretendidas, descontadas as antecipações; e

II - os valores constantes no § 6° do art. 1° ou no inciso I do § 1° do art. 3° da Lei n° 11.941, de 27 de maio de 2009, conforme o caso, ou os valores constantes do § 6° do art. 65 da Lei n° 12.249, de 11 de junho de 2010, quando aplicável esta Lei.

§ 6° Por ocasião da consolidação, será exigida a regularidade de todas as prestações devidas desde o mês de adesão até o mês anterior ao da conclusão da consolidação dos débitos parcelados nos termos do disposto neste artigo.

Art. 3º A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13. .....

.....

IV – permissão, quando se tratar de:

a) prestação regular de serviços de transporte terrestre coletivo interestadual semiurbano de passageiros desvinculados da exploração da infraestrutura;

b) prestação regular de serviços de transporte ferroviário de passageiros desvinculados da exploração de infraestrutura;

V – autorização, quando se tratar de:

.....

e) prestação regular de serviços de transporte terrestre coletivo interestadual e internacional de passageiros desvinculados da exploração da infraestrutura.

....." (NR)

"Art. 14. .....

.....

III – .....

.....

j) transporte rodoviário coletivo regular interestadual e internacional de passageiros, que terá regulamentação específica expedida pela ANTT;

IV - .....

a) transporte rodoviário coletivo regular interestadual semiurbano de passageiros;

....." (NR)

"Art. 24. .....

.....

III – propor ao Ministério dos Transportes, nos casos de concessão e permissão, os planos de outorgas, instruídos por estudos específicos de viabilidade técnica e econômica, para exploração da infraestrutura e a prestação de serviços de transporte terrestre;

.....

IX – autorizar projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas, declarando, se for o caso, a utilidade pública, para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa;

.....

XVIII – dispor sobre as infrações, sanções e medidas administrativas aplicáveis aos serviços de transportes.

....." (NR)

"Art. 26. .....

I – publicar os editais, julgar as licitações e celebrar os contratos de permissão para prestação de serviços regulares de transporte rodoviário interestadual semiurbano de passageiros;

.....

VIII – autorizar a prestação de serviços regulares de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

IX – dispor sobre os requisitos mínimos a serem observados pelos terminais rodoviários de

passageiros e pontos de parada dos veículos para a prestação dos serviços disciplinados por esta Lei.

..... " (NR)

"Art. 38. As permissões a serem outorgadas pela ANTT para o transporte rodoviário interestadual semiurbano e para o transporte ferroviário e pela ANTAQ aplicar-se-ão à prestação regular de serviços de transporte de passageiros que independam da exploração da infraestrutura utilizada e não tenham caráter de exclusividade ao longo das rotas percorridas, devendo também ser precedidas de licitação regida por regulamento próprio, aprovado pela diretoria da Agência e pelo respectivo edital.

..... " (NR)

"Art. 47-A. Em função das características de cada mercado, a ANTT poderá estabelecer condições específicas para a outorga de autorização para o serviço regular de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros."

"Art. 47-B. Não haverá limite para o número de autorizações para o serviço regular de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, salvo no caso de inviabilidade operacional.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, a ANTT poderá realizar processo seletivo público para outorga da autorização, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na forma do regulamento."

"Art. 47-C. A ANTT poderá intervir no mercado de serviços regulares de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, com o objetivo de cessar abuso de direito ou infração contra a ordem econômica, inclusive com o estabelecimento de obrigações específicas para a autorização, sem prejuízo do disposto no art. 31."

"Art. 77 .....

.....

§ 3º No caso do transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, a taxa de fiscalização de que trata o inciso III do *caput* deste artigo será de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por ano e por ônibus registrado pela empresa detentora de autorização ou permissão outorgada pela ANTT." (NR)

"Art. 78-A. .....

.....

VI – perdimento do veículo.

.....

§ 3º Caberá exclusivamente à ANTT a aplicação da sanção referida no inciso VI do *caput*." (NR)

"Art. 78-K. O perdimento do veículo aplica-se quando houver reincidência no seu uso, dentro do período de 1 (um) ano, no transporte terrestre coletivo interestadual ou internacional de passageiros remunerado, realizado por pessoa física

ou jurídica que não possua ato de outorga expedido pela ANTT.

Parágrafo único. O proprietário e quem detém a posse direta do veículo respondem conjunta ou isoladamente pela sanção de perdimento, conforme o caso."

Art. 4° A ANTT, por um período de até 5 (cinco) anos, contado da publicação desta Lei, poderá fixar as tarifas máximas dos serviços regulares de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, bem como os critérios para seu reajuste.

Art. 5° A ANTT deverá extinguir as autorizações especiais vigentes para os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, no prazo de até 1 (um) ano, contado da publicação desta Lei, podendo esse prazo ser prorrogado, a critério do Ministro de Estado dos Transportes, mediante proposta da ANTT.

Art. 6° As disposições dos arts. 4° e 5° desta Lei somente se aplicarão aos serviços com contrato de permissão vigente após a extinção do respectivo instrumento.

Art. 7° O art. 37 da Lei n° 12.873, de 24 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 37.....

.....

§ 2° A moratória abrangerá o montante das dívidas vencidas no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, até o mês anterior ao da publicação da regulamentação de que trata o art. 43 desta Lei, com respectivos acréscimos legais.

.....

§ 7° O disposto nos arts. 13 da Lei n° 9.065, de 20 de junho de 1995, e 30 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, não se aplica durante o período de moratória a que se refere o § 1°, salvo na hipótese do § 3° do art. 38." (NR)

Art. 8° As áreas ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto e por entidades de assistência social que tenham-se instalado até 31 de dezembro de 2006 nos limites do Distrito Federal e estejam efetivamente realizando suas atividades no local poderão ser regularizadas, no todo ou em parte, mediante venda ou concessão de direito real de uso com opção de compra, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1° A possibilidade de venda ou concessão de direito real de uso a que se refere o *caput* só se aplica às áreas passíveis de se transformarem em urbanas e depois de atendidas as exigências da Lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

§ 2° Ao adquirir a propriedade dos lotes ou o direito de uso nos termos do *caput* deste artigo é proibida a alteração de uso da unidade imobiliária alienada ou concedida, devendo essa restrição constar, obrigatoriamente, como cláusula resolutiva da escritura de transferência ou do contrato de concessão.

§ 3° A avaliação da unidade imobiliária e a instituição de taxa de ocupação obedecerão a critérios específicos que levarão em conta, prioritariamente, a restrição de uso, o alcance social das atividades desenvolvidas e o valor da terra nua apurado em 31 de dezembro de 2006 ou na data em que o poder público autorizou a ocupação da área, considerando o coeficiente de aproveitamento das unidades imobiliárias até 1 (um).

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VETO PARCIAL
Nº 15, DE 2014

aposto ao

Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2014

(oriundo da Medida Provisória nº 632, de 2013)

(Mensagem nº 166/2014, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público e por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2014 (MP nº 632/13), que "Dispõe sobre remuneração das Carreiras e dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, da Carreira de Perito Federal Agrário, das Carreiras do Hospital das Forças Armadas, da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, dos empregados de que trata a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS; altera as Leis nºs 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.768, de 19 de novembro de 2003, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 10.882, de 9 de junho de 2004, 11.539, de 8 de novembro de 2007, 12.094, de 19 de novembro de 2009, 12.800, de 23 de abril de 2013, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 12.702, de 7 de agosto de 2012, 10.550, de 13 de novembro de 2002, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 12.528, de 18 de novembro de 2011, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e 12.158, de 28 de dezembro de 2009; revoga o Decreto-Lei nº 2.179, de 4 de dezembro de 1984, e dispositivos da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências".

Ouvidos, os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda, da Justiça e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Caput do art. 92 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pelo art. 17 do projeto de lei de conversão

"Art. 92. É assegurado ao servidor o direito à licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão ou, ainda, para

participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, com a remuneração do cargo efetivo, observado o disposto na alínea *c* do inciso VIII do art. 102 desta Lei, conforme disposto em regulamento e observados os seguintes limites:"

Razão do veto

"A alteração garantiria de forma indiscriminadamente ampla a remuneração, paga pela União, a todos os servidores licenciados para o desempenho dos mandatos previstos no dispositivo. Levando-se em conta a ampliação do número de servidores realizada pela medida, o impacto financeiro estimado seria de R$ 147,4 milhões anuais."

Art. 31, incisos VI e VII do art. 44 e Anexo XXVI

"Art. 31. A Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 35. É de 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho dos servidores integrantes da Carreira de Perito Médico Previdenciário e da Carreira de Supervisor Médico Pericial com remuneração constante dos Anexos I e II desta Lei.

.....

§ 9º A jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais deverá ser realizada em 6 (seis) horas diárias de forma ininterrupta.

§ 10. Fica estabelecido o agendamento de até 12 (doze) periciais ambulatoriais diárias, ou o equivalente dessas e demais atividades descritas no § 1º do art. 1º desta Lei, para jornada de 6 (seis) horas.' (NR)

Parágrafo único. Os Anexos I e II da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passam a vigorar na forma do Anexo XXVI desta Lei."

"VI - os §§ 4º, 5º, 6º e 8º do art. 35, a alínea *c* do Anexo XV e a alínea *b* do Anexo XVI da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

VII - o art. 35-A da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;"

"ANEXO XXVI
(Anexos XV e XVI da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009)

'ANEXO XV
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

a) Vencimento básico dos cargos de Perito Médico Previdenciário, da Carreira de Perito Médico Previdenciário e dos cargos de Supervisor Médico-Pericial, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial:

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	9.624,29	10.095,88
	II	8.981,64	9.421,74
	I	8.553,94	8.973,08
	III	7.776,31	8.157,35

D	II	7.549,81	7.919,75
	I	7.329,92	7.689,09
C	III	6.850,39	7.186,06
	II	6.650,87	6.976,76
	I	6.457,15	6.773,55
B	III	6.034,71	6.330,42
	II	5.858,95	6.146,04
	I	5.688,30	5.967,03
A	III	5.316,17	5.576,66
	II	5.161,33	5.414,23
	I	5.011,00	5.256,54

ANEXO XVI

TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE PERÍCIA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA – GDAPMP

Em R$

VALOR DO PONTO DA GDAPMP	
EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
1º JAN 2014	1º JAN 2015
58,41	61,27

"

Razões dos vetos

"Os dispositivos implicariam redução da jornada de trabalho sem correspondente redução da remuneração, gerando impacto estimado em R$ 14,62 milhões para o ano de 2014 e acima dos R$ 20 milhões para 2015. Além disso, a medida não veio acompanhada dos devidos cálculos de impacto orçamentário-financeiro e das fontes de custeio, em descumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal."

Os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Justiça, da Cultura e da Fazenda opinaram pelo veto ao dispositivo a seguir transcrito:

Art. 26

"Art. 26. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, destinados ao Ministério da Cultura:

I - 3 (três) DAS-4;

II - 4 (quatro) DAS-3;

III - 1 (um) DAS-2.

Parágrafo único. O provimento dos cargos previstos neste artigo fica condicionado a sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual, com dotação suficiente, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal."

Razões do veto

"Projeto de lei análogo a esta emenda foi recentemente sancionado, resultando na Lei nº 12.992, de 17 de junho de 2014, não havendo assim previsão orçamentária para contemplar a criação desses cargos."

Já os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Justiça, do Desenvolvimento Agrário e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Arts. 32 a 40 e Anexos XXVII a XXXVIII

"Art. 32. Os Anexos I, II, III e V da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, passam a vigorar na forma dos Anexos XXVII, XXVIII, XXIX e XXX desta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 33. A Tabela IV do Anexo XLV da Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012, passa a vigorar na forma do Anexo XXXI desta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 34. Fica reaberto, por 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta Lei, o prazo de opção para integrar o Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata o § 2º do art. 2º da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, na forma do Termo de Opção constante do Anexo XXXII desta Lei.

§ 1º Às opções feitas no prazo de que trata o **caput** deste artigo aplicam-se as disposições da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, inclusive no tocante a aposentados e pensionistas.

§ 2º As opções de que trata o **caput** deste artigo produzirão efeitos financeiros a partir do 1º (primeiro) dia do mês seguinte ao da assinatura do Termo de Opção, vedada qualquer retroatividade.

§ 3º O enquadramento do servidor será efetuado observando-se as tabelas de correlação constantes dos Anexos III e III-A da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do prazo de opção a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 4º O prazo para exercer a opção referida no **caput** deste artigo, no caso de servidores afastados nos termos dos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, estender-se-á até 30 (trinta) dias contados a partir do término do afastamento.

§ 5º Para os servidores afastados que fizerem a opção após o prazo estabelecido no **caput** deste artigo, os efeitos financeiros serão contados na forma do § 2º deste artigo.

Art. 35. Os Anexos I-A, I-B, II e III da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, passam a vigorar na forma dos Anexos XXXIII, XXXIV, XXXV e XXXVI desta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas neles especificadas.

Art. 36. A Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 24-E. A estrutura remuneratória dos cargos de provimento efetivo integrantes do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata o art. 1º, terá a seguinte composição:

I - para os cargos de nível superior e de nível intermediário:

a) Vencimento Básico;

b) Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária - GDARA; e

c) Gratificação de Qualificação - GQ, observado o disposto no art. 24-F;

II - para os cargos de nível auxiliar:

a) Vencimento Básico; e

b) Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária - GDARA.'

'Art. 24-F. A partir de 1º de janeiro de 2014, fica instituída a Gratificação de Qualificação - GQ, a ser concedida aos titulares de cargos de provimento efetivo de nível superior e intermediário referidos no art. 1º, em retribuição à formação acadêmica e profissional, obtida mediante participação, com aproveitamento, em cursos regularmente instituídos de pós-graduação **lato sensu** ou **stricto sensu**, graduação, ou cursos de capacitação ou qualificação profissional, na forma do regulamento.

§ 1º Os cursos a que se refere o **caput** deverão ser compatíveis com as atividades do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e deverão estar em consonância com o Plano de Capacitação.

§ 2º Os cursos de doutorado e mestrado, para os fins previstos no **caput**, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente para tanto.

§ 3º A Gratificação de Qualificação de que trata o **caput** será concedida em 2 (dois) níveis, de acordo com os valores constantes do Anexo V-B desta Lei, constante do Anexo XXXVII da Lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 632, de 24 de dezembro de 2013, observados os seguintes parâmetros:

I - para os ocupantes de cargos de nível superior:

a) Gratificação de Qualificação - GQ Nível I, observado o requisito mínimo de certificado de conclusão de curso de pós-graduação em sentido amplo; ou

b) Gratificação de Qualificação - GQ Nível II, observado o requisito mínimo de titulação de mestrado, na forma do regulamento; e

II - para os ocupantes de cargos de nível intermediário:

a) Gratificação de Qualificação - GQ Nível I, observados os requisitos mínimos de certificado de conclusão com aproveitamento em cursos de capacitação ou qualificação profissional que totalizem 180 (cento e oitenta) horas; ou

b) Gratificação de Qualificação - GQ Nível II, observado os requisitos mínimos de certificado de conclusão, com aproveitamento, de cursos de capacitação ou qualificação profissional que totalizem 250 (duzentas e cinquenta) horas ou diploma de curso de graduação ou certificado de conclusão de curso de especialização, na forma do regulamento.

§ 4º A Gratificação de Qualificação - GQ será considerada no cálculo dos proventos e das pensões somente se tiver sido percebida pelo servidor enquanto em atividade.

§ 5º É vedada a percepção cumulativa de níveis diferentes de Gratificação de Qualificação - GQ.'

Art. 37. A Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 4º-E e 4º-F:

'Art. 4º-E. A estrutura remuneratória dos cargos integrantes da Carreira de Perito Federal Agrário, a partir de 1º de janeiro de 2014, será composta de:

I - Vencimento Básico;

II - Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário - GDAPA; e

III - Gratificação de Qualificação - GQ, observado o disposto no art. 4º-F.'

'Art. 4º-F. A partir de 1º de janeiro de 2014, fica instituida a Gratificação de Qualificação - GQ, a ser concedida aos titulares de cargos de provimento efetivo referidos no art. 1º, em retribuição à formação acadêmica e profissional, obtida mediante participação, com aproveitamento, em cursos regularmente instituídos de pós-graduação **lato sensu** ou **stricto sensu**, graduação, ou cursos de capacitação ou qualificação profissional, na forma do regulamento.

§ 1º Os cursos a que se refere o **caput** deverão ser compatíveis com as atividades do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e deverão estar em consonância com o Plano de Capacitação.

§ 2º Os cursos de doutorado e mestrado, para os fins previstos no **caput**, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente para tanto.

§ 3º A Gratificação de Qualificação de que trata o **caput** será concedida em 2 (dois) níveis, de acordo com os valores constantes do Anexo VI desta Lei, constante do Anexo XXXVIII da Lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 632, de 24 de dezembro de 2013, observados os seguintes parâmetros:

I - Gratificação de Qualificação - GQ Nível I, observado o requisito mínimo de certificado de conclusão de curso de pós-graduação em sentido amplo; ou

II - Gratificação de Qualificação - GQ Nível II, observado o requisito mínimo de titulação de mestrado, na forma do regulamento.

§ 4º A Gratificação de Qualificação - GQ será considerada no cálculo dos proventos e das pensões somente se tiver sido percebida pelo servidor enquanto em atividade.

§ 5º É vedada a percepção cumulativa de níveis diferentes de Gratificação de Qualificação - GQ.'

Art. 38. Ficam criados 500 (quinhentos) cargos de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, 100 (cem) cargos de Analista Administrativo, 300 (trezentos) cargos de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário e 1.400 (mil e quatrocentos) cargos de Técnico Administrativo no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e 29 (vinte e nove) cargos de Engenheiro Agrônomo na Carreira de Perito Federal Agrário, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, no Quadro de Pessoal do Incra, para provimento gradual.

Art. 39. Ficam extintos 1.700 (mil e setecentos) cargos vagos de nível intermediário e 600 (seiscentos) cargos vagos de nível superior do Quadro de Pessoal do Incra, a que se refere a Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, e alcançados pelo Anexo V da Lei nº 9.367, de 16 de dezembro de 1996.

Art. 40. O provimento dos cargos criados pelo art. 39 desta Lei será realizado de forma gradual a partir do exercício de 2014, condicionado a expressa autorização, em anexo próprio da lei orçamentária anual, com dotação suficiente, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal."

ANEXO XXVII

(Anexo I da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005)

ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DOS CARGOS DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014

Cargos	Classe	Padrão
-Analista em Reforma e		III

Desenvolvimento Agrário	ESPECIAL	II
		I
-Analista Administrativo	B	V
		IV
-Técnico em Reforma e		III
Desenvolvimento Agrário		II
-Técnico Administrativo		I
	A	V
-Cargos de nível superior e		IV
intermediário não organizados em		III
carreira do Quadro de Pessoal do		II
INCRA		I

ANEXO XXVIII
(Anexo II da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005)
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

a.1) Vencimento Básico dos Cargos de Nível Superior

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE	
		1º JAN 2010	1º JAN 2013
ESPECIAL	III	2.922,97	3.089,86
	II	2.851,68	3.009,61
	I	2.782,13	2.931,45
C	IV	2.675,13	2.800,87
	III	2.609,88	2.728,12
	II	2.546,22	2.657,27
	I	2.484,12	2.588,25
B	IV	2.388,58	2.472,96
	III	2.330,32	2.408,73
	II	2.273,48	2.346,17
	I	2.218,03	2.285,24
A	V	2.132,72	2.183,43
	IV	2.080,70	2.126,73
	III	2.029,95	2.071,49
	II	1.980,44	2.017,69
	I	1.932,14	1.965,29

a.2) Vencimento Básico dos Cargos de Nível Superior

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR	
		1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	6.520,02	6.754,50
	II	6.288,42	6.526,09

	I	6.065,05	6.305,40
B	V	5.651,53	5.948,49
	IV	5.450,78	5.747,33
	III	5.257,16	5.552,98
	II	5.070,41	5.365,20
	I	4.890,30	5.183,76
A	V	4.556,88	4.890,34
	IV	4.395,01	4.724,97
	III	4.238,89	4.565,19
	II	4.088,32	4.410,81
	I	3.943,10	4.261,65

b.1) Vencimento Básico dos Cargos de Nível Intermediário

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE	
		1º JUL 2010	1º JAN 2013
ESPECIAL	III	1.416,29	1.482,28
	II	1.399,50	1.460,86
	I	1.382,91	1.439,76
C	IV	1.353,14	1.400,59
	III	1.337,09	1.380,35
	II	1.321,24	1.360,41
	I	1.305,57	1.340,76
B	IV	1.277,47	1.304,29
	III	1.262,32	1.285,44
	II	1.247,35	1.266,87
	I	1.232,56	1.248,56
A	V	1.206,03	1.214,60
	IV	1.191,73	1.197,05
	III	1.177,60	1.179,76
	II	1.163,64	1.165,77
	I	1.149,84	1.151,94

b.2) Vencimento Básico dos Cargos de Nível Intermediário

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE	
		1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	2.864,37	2.975,44
	II	2.781,00	2.902,87
	I	2.700,06	2.832,07
B	V	2.571,49	2.697,21
	IV	2.496,65	2.631,42
	III	2.423,99	2.567,24

	II	2.353,44	2.504,62
	I	2.277,67	2.443,54
A	V	2.176,14	2.327,18
	IV	2.112,81	2.270,42
	III	2.051,32	2.215,04
	II	1.985,27	2.161,02
	I	1.927,49	2.108,31

c) Vencimento Básico dos Cargos de Nível Auxiliar

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE			
			1º JAN 2009	1º JAN 2013	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Cargos de nível auxiliar	ESPECIAL	III	1.028,00	1.079,39	1.580,52	1.615,19
		II	1.009,82	1.060,30	1.522,28	1.556,98
		I	991,96	1.041,55	1.466,28	1.501,01

ANEXO XXIX
(Anexo III da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005)

TABELA DE CORRELAÇÃO

Situação Atual			Situação Proposta		
Cargos	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargos
Cargos de nível superior e intermediário do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do de Pessoal do INCRA (art. 2º desta Lei)	ESPECIAL	III	III	ESPECIAL	Cargos de nível superior e intermediário do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do de Pessoal do INCRA (art. 2º desta Lei)
		II	II		
		I	I		
	C	IV	V	B	
		III	IV		
		II	III		
		I	II		
	B	IV	I		
		III	V	A	
		II	IV		
		I	III		
	A	V	II		
		IV	I		
		III			
		II			
		I			

ANEXO XXX
(Anexo V da Lei no 11.090, de 7 de janeiro de 2005)

TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE REFORMA AGRÁRIA – GDARA

a.1) Valor do ponto da GDARA para os Cargos de Nível Superior

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDARA A PARTIR DE	
		1º JUL 2012	1º JAN 2013
ESPECIAL	III	40,78	48,13
	II	39,43	46,27
	I	38,13	44,49
C	IV	35,7	41,25
	III	34,53	39,67
	II	33,39	38,14
	I	32,29	36,67
B	IV	30,23	33,99
	III	29,24	32,69
	II	28,28	31,44
	I	27,35	30,23
A	V	25,61	28,29
	IV	24,77	27,2
	III	23,96	26,16
	II	23,17	25,15
	I	22,41	24,19

a.2) Valor do ponto da GDARA para os Cargos de Nível Superior

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDARA A PARTIR DE	
		1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	50,61	56,27
	II	49,21	54,74
	I	47,83	53,25
B	V	45,13	50,24
	IV	43,87	48,87
	III	42,65	47,54
	II	41,47	46,25
	I	40,31	44,99
A	V	38,03	42,44
	IV	36,96	41,28
	III	35,37	40,16
	II	33,85	39,07
	I	31,69	38,01

b.1) Valor do ponto da GDARA para os cargos de nível intermediário:

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDARA A PARTIR DE	
		1º JUL 2012	1º JAN 2013
ESPECIAL	III	19,42	21,77
	II	19,21	21,48
	I	19,01	21,21
C	IV	18,55	20,66
	III	18,36	20,4
	II	18,17	20,13
	I	17,98	19,87
B	IV	17,55	19,36
	III	17,37	19,12
	II	17,19	18,87
	I	17,01	18,63
A	V	16,6	18,21
	IV	16,43	17,97
	III	16,26	17,74
	II	16,09	17,52
	I	15,92	17,29

b.2) Valor do ponto da GDARA para os cargos de nível intermediário:

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDARA A PARTIR DE	
		1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	21,7	23,95
	II	21,1	23,3
	I	20,51	22,67
B	V	19,57	21,59
	IV	19,02	21
	III	18,5	20,43
	II	17,98	19,87
	I	17,4	19,33
A	V	16,67	18,41
	IV	16,21	17,91
	III	15,76	17,42
	II	15,24	16,95
	I	14,75	16,49

c) Valor do ponto da GDARA para os cargos de Nível Auxiliar:

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDARA A PARTIR DE			
		1º JUL 2012	1º JAN 2013	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	12,21	12,82	13,15	15,01
	II	12,1	12,7	12,69	14,43
	I	11,99	12,59	12,24	13,88

ANEXO XXXI

(ANEXO XLV da Lei no 12.702, de 7 de agosto de 2012)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E DE VALOR DAS GRATIFICAÇÕES E RETRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE MÉDICO

Tabela IV - Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário

a.1) Vencimento Básico do Cargo de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 40 horas semanais.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO	
			Até 31 de dezembro de 2012	A partir de 1º de janeiro de 2013
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	5.845,94	6.144,08
		II	5.703,36	5.994,23
		I	5.564,26	5.848,04
	C	IV	5.350,26	5.623,12
		III	5.219,76	5.485,97
		II	5.092,44	5.352,15
		I	4.968,24	5.221,62
	B	IV	4.777,16	5.020,80
		III	4.660,64	4.898,33
		II	4.546,96	4.778,85
		I	4.436,06	4.662,30
	A	V	4.265,44	4.482,98
		IV	4.161,40	4.373,63
		III	4.059,90	4.266,95
		II	3.960,88	4.162,88
		I	3.864,28	4.061,36

a.2) Vencimento Básico do Cargo de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 40 horas semanais.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE	
			1º JAN 2014	1º JAN 2015
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	13.040,04	13.509,00
		II	12.576,84	13.052,18
		I	12.130,10	12.610,80
	B	V	11.303,06	11.896,98
		IV	10.901,56	11.494,66
		III	10.514,32	11.105,96
		II	10.140,82	10.730,40
		I	9.780,60	10.367,52
		V	9.113,76	9.780,68

	A	IV	8.790,02	9.449,94
		III	8.477,78	9.130,38
		II	8.176,64	8.821,62
		I	7.886,20	8.523,30

b.1) Vencimento Básico do Cargo de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 20 horas semanais.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO	
			Até 31 de dezembro de	A partir de 1º de janeiro de
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	2.922,97	3.072,04
		II	2.851,68	2.997,12
		I	2.782,13	2.924,02
	C	IV	2.675,13	2.811,56
		III	2.609,88	2.742,98
		II	2.546,22	2.676,08
		I	2.484,12	2.610,81
	B	IV	2.388,58	2.510,40
		III	2.330,32	2.449,17
		II	2.273,48	2.389,43
		I	2.218,03	2.331,15
	A	V	2.132,72	2.241,49
		IV	2.080,70	2.186,82
		III	2.029,95	2.133,48
		II	1.980,44	2.081,44
		I	1.932,14	2.030,68

b.2) Vencimento Básico do Cargo de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 20 horas semanais.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE	
			1º JAN 2014	1º JAN 2015
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	6.520,02	6.754,50
		II	6.288,42	6.526,09
		I	6.065,05	6.305,40
	B	V	5.651,53	5.948,49
		IV	5.450,78	5.747,33
		III	5.257,16	5.552,98
		II	5.070,41	5.365,20
		I	4.890,30	5.183,76
	A	V	4.556,88	4.890,34
		IV	4.395,01	4.724,97
		III	4.238,89	4.565,19

		II	4.088,32	4.410,81
		I	3.943,10	4.261,65

c.1) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário - GDM-INCRA para os cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 40 horas semanais.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO	
			Até 31 de dezembro de 2012	A partir de 1º de janeiro de 2013
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	35,72	37,54
		II	34,68	36,45
		I	33,67	35,39
	C	IV	32,38	34,03
		III	31,44	33,04
		II	30,52	32,08
		I	29,63	31,14
	B	IV	28,49	29,94
		III	27,66	29,07
		II	26,85	28,22
		I	26,07	27,4
	A	V	25,07	26,35
		IV	24,34	25,58
		III	23,63	24,84
		II	22,94	24,11
		I	22,27	23,41

c.2) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário - GDM-INCRA para os cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 40 horas semanais.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO A PARTIR DE	
			1º JAN 2014	1º JAN 2015
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	50,61	56,27
		II	49,21	54,74
		I	47,83	53,25
	B	V	45,13	50,24
		IV	43,87	48,87
		III	42,65	47,54
		II	41,47	46,25
		I	40,31	44,99
	A	V	38,03	42,44
		IV	36,96	41,28
		III	35,37	40,16
		II	33,85	39,07

		I	31,69	38,01

d.1) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário - GDM-INCRA para os cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 20 horas semanais.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO	
			Até 31 de dezembro de	A partir de 1º de janeiro de
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	35,72	37,54
		II	34,68	36,45
		I	33,67	35,39
	C	IV	32,38	34,03
		III	31,44	33,04
		II	30,52	32,08
		I	29,63	31,14
	B	IV	28,49	29,94
		III	27,66	29,07
		II	26,85	28,22
		I	26,07	27,4
	A	V	25,07	26,35
		IV	24,34	25,58
		III	23,63	24,84
		II	22,94	24,11
		I	22,27	23,41

d.2) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário - GDM-INCRA para os cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 20 horas semanais.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO A PARTIR DE	
			1º JAN 2014	1º JAN 2015
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	50,61	56,27
		II	49,21	54,74
		I	47,83	53,25
	B	V	45,13	50,24
		IV	43,87	48,87
		III	42,65	47,54
		II	41,47	46,25
		I	40,31	44,99
	A	V	38,03	42,44
		IV	36,96	41,28
		III	35,37	40,16
		II	33,85	39,07
		I	31,69	38,01

ANEXO XXXII

TERMO DE OPÇÃO

Nome:		Cargo:
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:
	Cidade:	Estado:
Servidor ativo ( ) Aposentado ( ) Pensionista ( )		
Venho, nos termos da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e observando o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do seu art. 2º, optar pelo enquadramento no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Quadro de Pessoal do INCRA, e recebimento dos vencimentos e vantagens fixados pela mesma Lei. _____, _____/_____/_____ Local e data _____ Assinatura		
Recebido em: _____/_____/_____. _____ Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC		

ANEXO XXXIII
(Anexo I-A da Lei no 10.550, de 13 de novembro de 2002)
ESTRUTURA DA CARREIRA DE PERITO FEDERAL AGRÁRIO

Cargo	Classe	Padrão
Engenheiro Agrônomo	ESPECIAL	III
		II
		I
	B	V
		IV
		III
		II
		I
	A	V
		IV
		III
		II
		I

ANEXO XXXIV
(Anexo I-B da Lei no 10.550, de 13 de novembro de 2002)

TABELA DE CORRELAÇÃO

Situação Atual		Situação Proposta	
Classe	**Padrão**	**Padrão**	**Classe**
ESPECIAL	III	III	ESPECIAL
	II	II	
	I	I	
C	IV	V	B
	III	IV	
	II	III	
	I	II	
B	IV	I	
	III	V	A
	II	IV	
	I	III	
A	V	II	
	IV	I	
	III		
	II		
	I		

ANEXO XXXV
(Anexo II da Lei no 10.550, de 13 de novembro de 2002)

a.1) TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DE PERITO FEDERAL AGRÁRIO

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A DE 1º DE JULHO DE 2010
ESPECIAL	III	4.519,69
	II	4.409,45
	I	4.301,91
C	IV	4.136,45
	III	4.035,56
	II	3.937,13
	I	3.841,10
B	IV	3.693,37
	III	3.603,29
	II	3.515,40
	I	3.429,66
A	V	3.297,75
	IV	3.217,32
	III	3.138,85
	II	3.062,29

	I	2.987,60

a.2) TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DE PERITO FEDERAL AGRÁRIO

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR	
		1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	6.520,02	6.754,50
	II	6.288,42	6.526,09
	I	6.065,05	6.305,40
B	V	5.651,53	5.948,49
	IV	5.450,78	5.747,33
	III	5.257,16	5.552,98
	II	5.070,41	5.365,20
	I	4.890,30	5.183,76
A	V	4.556,88	4.890,34
	IV	4.395,01	4.724,97
	III	4.238,89	4.565,19
	II	4.088,32	4.410,81
	I	3.943,10	4.261,65

ANEXO XXXVI
(Anexo III da Lei no 10.550, de 13 de novembro de 2002)

a.1) TABELA DE VALOR DOS PONTOS DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE PERITO FEDERAL AGRÁRIO - GDAPA

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPA A PARTIR 1º DE JULHO DE 2010
ESPECIAL	III	30,15
	II	29,41
	I	28,69
C	IV	27,59
	III	26,92
	II	26,26
	I	25,62
B	IV	24,63
	III	24,03
	II	23,44
	I	22,87
A	V	21,99
	IV	21,45
	III	20,93
	II	20,42
	I	20,14

a.2) TABELA DE VALOR DOS PONTOS DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE PERITO FEDERAL AGRÁRIO GDAPA

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDAPA A PARTIR DE	
		1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	50,61	56,27
	II	49,21	54,74
	I	47,83	53,25
B	V	45,13	50,24
	IV	43,87	48,87
	III	42,65	47,54
	II	41,47	46,25
	I	40,31	44,99
A	V	38,03	42,44
	IV	36,96	41,28
	III	35,37	40,16
	II	33,85	39,07
	I	31,69	38,01

ANEXO XXXVII

(Anexo V-B da Lei no 11.090, de 7 de janeiro de 2005)

VALORES DA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO – GQ

a) Valor da GQ para os cargos de Nível Superior, do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário.

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ A PARTIR DE			
		1º JAN 2014		1º JAN 2015	
		Nível I	Nível II	Nível I	Nível II
ESPECIAL	III	348,00	695,33	522,00	1.043,00
	II	334,67	669,33	502,00	1.004,00
	I	322,00	643,33	483,00	965,00
B	V	309,33	618,67	464,00	928,00
	IV	297,33	594,67	446,00	892,00
	III	286,00	571,33	429,00	857,00
	II	274,67	548,67	412,00	823,00
	I	263,33	526,00	395,00	789,00
A	V	252,67	504,67	379,00	757,00
	IV	242,00	484,00	363,00	726,00
	III	232,00	464,00	348,00	696,00
	II	222,00	444,00	333,00	666,00
	I	212,67	424,67	319,00	637,00

b) Valor da GQ para os cargos de Nível Intermediário, do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário.

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ A PARTIR DE			
		1º JAN 2014		1º JAN 2015	
		Nível I	Nível II	Nível I	Nível II
ESPECIAL	III	174,00	348,00	261,00	522,00
	II	167,33	334,67	251,00	502,00
	I	161,33	322,00	242,00	483,00
B	V	154,67	309,33	232,00	464,00
	IV	148,67	297,33	223,00	446,00
	III	143,33	286,00	215,00	429,00
	II	137,33	274,67	206,00	412,00
	I	132,00	263,33	198,00	395,00
A	V	126,67	252,67	190,00	379,00
	IV	121,33	242,00	182,00	363,00
	III	116,00	232,00	174,00	348,00
	II	111,33	222,00	167,00	333,00
	I	106,67	212,67	160,00	319,00

ANEXO XXXVIII

(Anexo VI da Lei no 10.550, de 13 de novembro de 2002)

VALORES DA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO – GQ

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ A PARTIR DE			
		1º JAN 2014		1º JAN 2015	
		Nível I	Nível II	Nível I	Nível II
ESPECIAL	III	348,00	695,33	522,00	1.043,00
	II	334,67	669,33	502,00	1.004,00
	I	322,00	643,33	483,00	965,00
B	V	309,33	618,67	464,00	928,00
	IV	297,33	594,67	446,00	892,00
	III	286,00	571,33	429,00	857,00
	II	274,67	548,67	412,00	823,00
	I	263,33	526,00	395,00	789,00
A	V	252,67	504,67	379,00	757,00
	IV	242,00	484,00	363,00	726,00
	III	232,00	464,00	348,00	696,00
	II	222,00	444,00	333,00	666,00
	I	212,67	424,67	319,00	637,00

Razões dos vetos

"A ampla revisão das carreiras tratadas nos dispositivos incorre em vício de iniciativa, violando o disposto no art. 61 da Constituição. Além disso, a medida provisória original previa aumento de remuneração nos termos de acordos assinados com entidades representativas dos servidores. Os dispositivos aqui alterados pelo Projeto de Lei de Conversão significariam uma variação que, em alguns casos, atingiriam quase 40% a mais na remuneração, resultando em significativo aumento de despesa, em contrariedade ao previsto no art. 63, inciso I da Constituição."

Ouvidos, os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Defesa, da Justiça e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se, ainda, pelo veto aos seguintes dispositivos:

Arts. 41 e 42

"Art. 41. A ementa da Lei nº 12.158, de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Dispõe sobre o acesso às graduações superiores de militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica e do Quadro de Cabos da Aeronáutica.'

Art. 42. A Lei nº 12.158, de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A:

'Art. 7º-A. Aplica-se o disposto nesta Lei aos integrantes do Quadro de Cabos da Aeronáutica - QCB e do Quadro Especial de Sargentos da Aeronáutica - QESA.

. § 1º Serão beneficiados ainda os cabos que foram transferidos para reserva após o Decreto nº 89.394, de 21 de fevereiro de 1984, e as pensionistas dos militares que faleceram após o Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000.

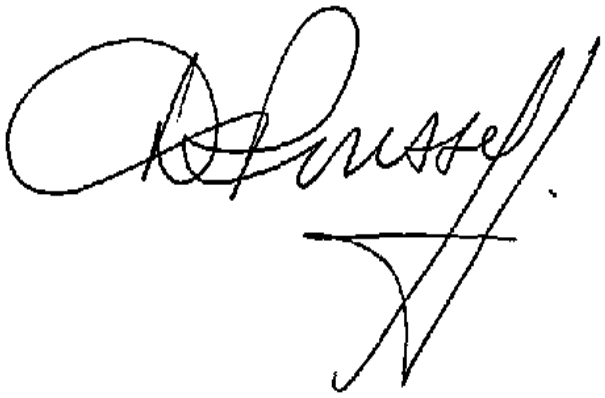
§ 2º Não serão beneficiados por esta Lei os cabos que ingressaram na FAB após 31 de julho de 2010.'"

Razões dos vetos

"O dispositivo é marcado por inconstitucionalidade decorrente do vício de iniciativa, em violação ao disposto no art. 61 da Constituição. Além disso, a medida traria impactos negativos para a Política de Pessoal do Sistema da Administração Militar, resultando em conflitos legais e operacionais para as carreiras de que trata, violando ainda princípios da Administração Pública e próprios das Forças Armadas."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 18 de junho de 2014.



PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

(*) PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2014
(oriundo da Medida Provisória nº 632/2013)

Dispõe sobre remuneração das Carreiras e dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, da Carreira de Perito Federal Agrário, das Carreiras do Hospital das Forças Armadas, da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, dos empregados de que trata a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS; altera as Leis nºs 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.768, de 19 de novembro de 2003, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 10.882, de 9 de junho de 2004, 11.539, de 8 de novembro de 2007, 12.094, de 19 de novembro de 2009, 12.800, de 23 de abril de 2013, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 12.702, de 7 de agosto de 2012, 10.550, de 13 de novembro de 2002, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 12.528, de 18 de novembro de 2011, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e 12.158, de 28 de dezembro de 2009; revoga o Decreto-Lei nº 2.179, de 4 de dezembro de 1984, e dispositivos da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O **Congresso Nacional** decreta:

CAPÍTULO I
DAS CARREIRAS E PLANOS ESPECIAIS DE CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS

Art. 1º A Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(*) EM DESTAQUE AS PARTES VETADAS

"Art. 15-A. A partir de 1º de janeiro de 2014, a estrutura remuneratória dos cargos a que se referem os incisos I a XVI, XIX e XX do **caput** do art. 1º constitui-se de:

I – vencimento básico; e

II – Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação – GDAR."

"Art. 15-B. A partir de 1º de janeiro de 2014, a estrutura remuneratória dos cargos a que se referem os incisos XVII e XVIII do **caput** do art. 1º será composta de:

I – vencimento básico; e

II – Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa em Regulação – GDATR."

"Art. 15-C. A partir de 1º de janeiro de 2014, fica extinta a Gratificação de Qualificação – GQ."

Art. 2º A Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-B:

"Art. 8º-B A partir de 1º de janeiro de 2014, a estrutura remuneratória dos cargos a que se refere o art. 1º constitui-se de:

I – nos casos de que tratam os incisos I e II do **caput** do art. 1º:

a) vencimento básico; e

b) Gratificação de Desempenho de Atividade de Recursos Hídricos – GDRH; e

II – nos casos dos cargos de que trata o inciso III do **caput** do art. 1º:

a) vencimento básico; e

b) Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa em Regulação – GDATR, de que trata o art. 20-A da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2014, fica extinta a Gratificação de Qualificação – GQ."

Art. 3º Os Anexos IV, V, VI e VII da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 4º Os Anexos I e I-A da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, passam a vigorar na forma dos Anexos V e VI desta Lei.

Art. 5º Os Anexos XIV, XIV-C e XIV-D da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos VII, VIII e IX desta Lei.

Art. 6º O Anexo III da Lei nº 10.882, de 9 de junho de 2004, passa a vigorar na forma do Anexo X desta Lei.

Art. 7º Na hipótese de redução da remuneração decorrente da extinção de gratificação de qualificação por força desta Lei, a diferença será paga a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, de natureza provisória.

Parágrafo único. A parcela de que trata o **caput** será devida pelo período necessário para que se complete o prazo de 6 (seis) meses da publicação do ato que concedeu a Gratificação de Qualificação – GQ para o servidor.

CAPÍTULO II
DAS CARREIRAS E PLANOS ESPECIAIS DE CARGOS DE ANALISTAS E ESPECIALISTAS EM INFRAESTRUTURA

Art. 8º A Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e de concessão da GDAIE serão estabelecidos em ato do dirigente máximo do órgão ou entidade no qual o servidor se encontra em exercício, de acordo com as diretrizes e normas complementares editadas pelo Órgão Supervisor."(NR)

"Art. 8º .....

.....

§ 2º As metas globais de desempenho institucional serão fixadas em ato do dirigente máximo do órgão ou entidade e elaboradas, quando couber, em consonância com as diretrizes e metas governamentais fixadas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

§ 3º As metas referidas no § 2º serão objetivamente mensuráveis, utilizarão parâmetros indicadores que visem a aferir a qualidade dos serviços relacionados à atividade finalística do órgão ou entidade, e considerarão, na ocasião de sua fixação, os índices alcançados nos exercícios anteriores.

§ 4º As metas de desempenho institucional e os resultados apurados a cada período serão amplamente divulgados pelo órgão ou entidade, inclusive em seu sítio eletrônico, e permanecerão acessíveis a qualquer tempo.

§ 5º As metas poderão ser revistas a qualquer tempo, na hipótese de superveniência de fatores que influenciem significativa e diretamente a sua consecução, desde que o órgão ou entidade não tenha dado causa a tais fatores.

....." (NR)

"Art. 9º. .....

.....

§ 4º O período avaliativo e os efeitos financeiros dele decorrentes poderão ter duração diferente da prevista no **caput** em situações específicas disciplinadas por ato do Poder Executivo."(NR)

"Art. 12. .....

I – os investidos em função de confiança ou cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS níveis 3, 2, 1 ou equivalentes perceberão a GDAIE calculada conforme o disposto no § 2º do art. 9º; e

II – os investidos em Cargo de Natureza Especial ou cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS níveis 6, 5, 4 ou equivalente farão jus à GDAIE calculada com base no valor máximo da parcela individual somado ao resultado da avaliação institucional do período."(NR)

"Art. 13. .....

I – quando requisitado pela Presidência ou Vice-Presidência da República ou nas hipóteses de requisição previstas em lei, situação na qual perceberá a GDAIE calculada com base no disposto no § 2º do art. 9º;

.....

Parágrafo único. (Revogado)."(NR)

"Art. 13-B. A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos arts. 12 e 13 será:

I – a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II – a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III – a do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, excepcionalmente nos casos de impossibilidade de se aplicar os incisos I e II deste artigo."

"Art. 16. .....

§ 1º. .....

I -.....

.....

b) resultado médio superior a 80% (oitenta por cento) do limite máximo da pontuação nas avaliações de desempenho individual de que trata o § 5º do art. 5º no interstício considerado para a progressão; e

II – .....

.....

b) resultado médio superior a 90% (noventa por cento) do limite máximo da pontuação nas avaliações de desempenho individual de que trata o § 5º do art. 5º no interstício considerado para a promoção; e

....." (NR)

CAPÍTULO III
DA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS

Art. 9º A Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14.....

.....

II – quando cedido para órgãos ou entidades do Governo Federal distintos dos indicados no inciso I do **caput**, desde que investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5, DAS-4 ou equivalentes, situação em que perceberá a GDAPS calculada com base no valor máximo da parcela individual somado ao resultado da avaliação institucional do período.

..... "(NR)

"Art. 23. .....

§ 1º A redistribuição de cargo ocupado só poderá ocorrer se o ocupante:

I – completou o período de estágio probatório com aprovação;

II – tiver, no mínimo, 2 (dois) anos de lotação no órgão de origem; e

III – preencher os requisitos de especialidade existentes no órgão de destino.

..... "(NR)

CAPÍTULO IV
DOS SERVIDORES CIVIS, MILITARES E EMPREGADOS ORIUNDOS DO EX-TERRITÓRIO DE RONDÔNIA

Art. 10. A Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14. Fica a União, por meio do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a delegar competência, por meio de convênio, ao Governador do Estado de Rondônia, para a prática de atos referentes à promoção, movimentação, reforma, licenciamento, exclusão, exoneração e outros atos administrativos e disciplinares previstos nos regulamentos das corporações e nesta Lei, referentes aos policiais e bombeiros militares, aos policiais civis, aos servidores de que tratam os incisos III e IV do **caput** do art. 2º e aos empregados de que trata o art. 9º.

..... "(NR)

"Art. 15. A autoridade do ente cessionário que tiver ciência de irregularidade no serviço público praticada por servidor oriundo do ex-Território Federal de Rondônia, de que trata esta Lei, promoverá sua apuração imediata, inclusive sobre fatos pretéritos, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990."(NR)

"Art. 16. Os servidores integrantes do PCC-RO e os referidos nos incisos II a IV do **caput** do art. 2º ficam submetidos ao regime jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990."(NR)

CAPÍTULO V
CARREIRAS E PLANOS ESPECIAIS DE CARGOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT

Art. 11. O Anexo VII da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, passa a vigorar na forma do Anexo XII desta Lei.

Art. 12. A Tabela XII do Anexo XLV da Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012, passa a vigorar na forma do Anexo XIII desta Lei.

CAPÍTULO VI
DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM

Art. 13. Os Anexos II, V, VI-A, VI-B, VI-C e VI-D da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, passam a vigorar na forma dos Anexos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX desta Lei.

CAPÍTULO VII
DO PESSOAL DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Art. 14. Os Anexos LXII e LXV da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos XX e XXI desta Lei.

CAPÍTULO VIII
DO PESSOAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI

Art. 15. O Anexo LXXXIII da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo XXII desta Lei.

CAPÍTULO IX
DO PESSOAL BENEFICIADO PELA LEI Nº 8.878, DE 11 DE MAIO DE 1994

Art. 16. A Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 310. .....

.....

§ 6º As parcelas remuneratórias de que trata o **caput** ficam majoradas em:

I – 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2014; e

II – 5% (cinco por cento), a partir 1º de janeiro de 2015.

§ 7º O disposto no § 6º não se aplica aos empregados de que trata o § 1º."(NR)

CAPÍTULO X
DAS ALTERAÇÕES NO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 17. A Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 53. .....

.....

§ 3º Não será concedida ajuda de custo nas hipóteses de remoção previstas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 36."(NR)

"Art. 92. É assegurado ao servidor o direito à licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão ou, ainda, para participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, com a remuneração do cargo efetivo, observado o disposto na alínea *c* do inciso VIII do art. 102 desta Lei, conforme disposto em regulamento e observados os seguintes limites:

I – para entidades com até 5.000 (cinco mil) associados, 2 (dois) servidores;

II – para entidades com 5.001 (cinco mil e um) a 30.000 (trinta mil) associados, 4 (quatro) servidores;

III – para entidades com mais de 30.000 (trinta mil) associados, 8 (oito) servidores.

§ 1º Somente poderão ser licenciados os servidores eleitos para cargos de direção ou de representação nas referidas entidades, desde que cadastradas no órgão competente.

§ 2º A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser renovada, no caso de reeleição."(NR)

"Art. 97. .....

.....

II – pelo período comprovadamente necessário para alistamento ou recadastramento eleitoral, limitado, em qualquer caso, a 2 (dois) dias; e

....."(NR)

"Art. 206-A. .....

Parágrafo único. Para os fins do disposto no **caput**, a União e suas entidades autárquicas e fundacionais poderão:

I – prestar os exames médicos periódicos diretamente pelo órgão ou entidade à qual se encontra vinculado o servidor;

II – celebrar convênio ou instrumento de cooperação ou parceria com os órgãos e entidades da administração direta, suas autarquias e fundações;

III – celebrar convênios com operadoras de plano de assistência à saúde, organizadas na modalidade de autogestão, que possuam autorização de funcionamento do órgão regulador, na forma do art. 230; ou

IV – prestar os exames médicos periódicos mediante contrato administrativo, observado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes."(NR)

CAPÍTULO XI
DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

Art. 18. A Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º. .....

Parágrafo único. .....

I – no caso do inciso IV, das alíneas *b*, *d* e *f* do inciso VI e do inciso X do **caput** do art. 2º, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;

II – no caso do inciso III e da alínea *e* do inciso VI do **caput** do art. 2º, desde que o prazo total não exceda a 3 (três) anos;

....."(NR)

"Art. 7º. .....

I – nos casos dos incisos IV, X e XI do **caput** do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de Carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante;

II – nos casos dos incisos I a III, V, VI e VIII do **caput** do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou dos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho; e

....."(NR)

CAPÍTULO XII
DO PESSOAL CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Art. 19. Fica o Ministério da Justiça autorizado a prorrogar, respeitado o prazo limite de 31 de julho de 2014, os contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública, em curso na data da entrada em vigor desta Lei, firmados com fundamento na alínea *i* do inciso VI do **caput** do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação prevista no inciso IV do parágrafo único do art. 4º daquela Lei.

Parágrafo único. Os quantitativos de contratos passíveis de prorrogação são os constantes do Anexo XI desta Lei.

CAPÍTULO XIII
DO PESSOAL CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Art. 20. Fica o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome autorizado a prorrogar, respeitado o prazo limite de 11 de agosto de 2014, os contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados com fundamento nas alíneas *i* e *j* do inciso VI do **caput** do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação prevista no inciso IV do parágrafo único do art. 4º daquela Lei.

§ 1º Os quantitativos de contratos passíveis de prorrogação são os constantes do Anexo XXIII desta Lei.

§ 2º A prorrogação de que trata o **caput** é aplicável apenas aos contratos firmados até 1º de janeiro de 2012, vigentes na data da entrada em vigor desta Lei.

CAPÍTULO XIV
DO PESSOAL CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO DO MINISTÉRIO DO TURISMO

Art. 21. Fica o Ministério do Turismo autorizado a prorrogar, respeitado o prazo limite de 30 de setembro de 2014, os contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados com fundamento na alínea *i* do inciso VI do **caput** do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação prevista no inciso IV do parágrafo único do art. 4º daquela Lei.

Parágrafo único. Os quantitativos de contratos passíveis de prorrogação são os constantes do Anexo XXV desta Lei.

CAPÍTULO XV
DO PESSOAL CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Art. 22. Fica o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizado a prorrogar, respeitado o prazo limite de 31 de dezembro de 2014, os contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, vigentes na data de entrada em vigor desta Lei, firmados com fundamento na alínea *i* do inciso VI do **caput** do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação prevista no inciso IV do parágrafo único do art. 4º daquela Lei.

Parágrafo único. Os quantitativos de contratos passíveis de prorrogação são os constantes do Anexo XXVI desta Lei.

CAPÍTULO XVI
DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DAS UNIDADES DOS SISTEMAS ESTRUTURADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL – GSISTE

Art. 23. O art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 15. .....

.....

§ 8º Os níveis da GSISTE poderão ter seus quantitativos alterados, mediante ato do Poder Executivo, desde que a alteração não acarrete aumento de despesa e que não seja ultrapassado o total de servidores beneficiários constante do Anexo VII."(NR)

CAPÍTULO XVII
DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

Art. 24. O art. 11 da Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11. A Comissão Nacional da Verdade terá prazo até 16 de dezembro de 2014, para a conclusão dos trabalhos, e deverá apresentar, ao final, relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas, os fatos examinados, as conclusões e as recomendações.

..... "(NR)

CAPÍTULO XVIII
DAS LICENÇAS INCENTIVADAS EM CURSO

Art. 25. As licenças incentivadas de que tratam os arts. 8º, 9º, 10, 11, 18, 19 e 20 da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, que estiverem em curso na data da entrada em vigor desta Lei permanecem regidas pela legislação anterior, vedada a prorrogação.

CAPÍTULO XIX
DA CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO MINISTÉRIO DA CULTURA

Art. 26. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, destinados ao Ministério da Cultura:

I – 3 (três) DAS-4;

II – 4 (quatro) DAS-3;

III – 1 (um) DAS-2.

Parágrafo único. O provimento dos cargos previstos neste artigo fica condicionado a sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual, com dotação suficiente, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XX
DOS CONDUTORES DE AMBULÂNCIAS

Art. 27. A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 145-A:

> "Art. 145-A. Além do disposto no art. 145, para conduzir ambulâncias, o candidato deverá comprovar treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do Contran."

Art. 28. Assegura-se aos condutores de ambulâncias o direito de associação sindical na forma do § 3º do art. 511 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

CAPÍTULO XXI
DO CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES APOSENTADOS E DOS PENSIONISTAS DO DNIT E DO DNPM

Art. 29. No caso das aposentadorias e pensões abrangidas pela alínea *a* do inciso II do art. 21 da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, e na alínea *a* do inciso II do art. 21 da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, a partir da vigência desta Lei, o valor da gratificação de desempenho recebido pelo aposentado ou pensionista em 31 de dezembro de 2013 será dividido pelo valor do ponto vigente nessa mesma data,

correspondente à classe e padrão por ele ocupados, e o resultado será multiplicado pelo valor do ponto referente à mesma classe e padrão definidos nas tabelas dos Anexos XII, XIII, XVI, XVII, XVIII e XIX desta Lei, conforme o caso.

§ 1º O cálculo do novo valor da gratificação de desempenho deverá utilizar as seguintes referências para o multiplicador:

I – para os efeitos financeiros a partir da vigência desta Lei, o valor do ponto em 1º de janeiro de 2014; e

II – para os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015, o valor do ponto a partir da mesma data;

§ 2º O disposto no **caput** aplica-se às aposentadorias e pensões concedidas no exercício de 2014, observado, para fins de cálculo do novo valor da gratificação de desempenho, o critério estabelecido no inciso II do § 1º, tendo como referência a classe e o padrão do aposentado ou pensionista em 31 de dezembro de 2014.

CAPÍTULO XXII
DA DIFERENÇA INDIVIDUAL DEVIDA AOS SERVIDORES DAS CARREIRAS DO SEGURO SOCIAL E DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO

Art. 30. As vantagens previstas no § 5º do art. 3º da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, e no § 5º do art. 2º da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, ficam transformadas, a partir de 1º de janeiro de 2014, em Diferença Individual, a ser paga nos valores relativos à competência de dezembro de 2013, efetivamente percebidos pelo servidor, e não servirá de base de cálculo de nenhuma vantagem ou gratificação, estando sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

CAPÍTULO XXIII
DA JORNADA DE TRABALHO DAS CARREIRAS DE SUPERVISOR MÉDICO-PERICIAL E DE PERITO MÉDICO PREVIDENCIÁRIO

Art. 31. A Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 35. É de 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho dos servidores integrantes da Carreira de Perito Médico Previdenciário e da Carreira de Supervisor Médico Pericial com remuneração constante dos Anexos I e II desta Lei.

.....

§ 9º A jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais deverá ser realizada em 6 (seis) horas diárias de forma ininterrupta.

§ 10. Fica estabelecido o agendamento de até 12 (doze) periciais ambulatoriais diárias, ou o equivalente dessas e demais atividades descritas no § 1º do art. 1º desta Lei, para jornada de 6 (seis) horas."(NR)

Parágrafo único. Os Anexos I e II da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passam a vigorar na forma do Anexo XXVI desta Lei.

CAPÍTULO XXIV
DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Art. 32. Os Anexos I, II, III e V da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, passam a vigorar na forma dos Anexos XXVII, XXVIII, XXIX e XXX desta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 33. A Tabela IV do Anexo XLV da Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012, passa a vigorar na forma do Anexo XXXI desta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 34. Fica reaberto, por 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta Lei, o prazo de opção para integrar o Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata o § 2º do art. 2º da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, na forma do Termo de Opção constante do Anexo XXXII desta Lei.

§ 1º Às opções feitas no prazo de que trata o caput deste artigo aplicam-se as disposições da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, inclusive no tocante a aposentados e pensionistas.

§ 2º As opções de que trata o **caput** deste artigo produzirão efeitos financeiros a partir do 1º (primeiro) dia do mês seguinte ao da assinatura do Termo de Opção, vedada qualquer retroatividade.

§ 3º O enquadramento do servidor será efetuado observando-se as tabelas de correlação constantes dos Anexos III e III-A da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do prazo de opção a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 4º O prazo para exercer a opção referida no **caput** deste artigo, no caso de servidores afastados nos termos dos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, estender-se-á até 30 (trinta) dias contados a partir do término do afastamento.

§ 5º Para os servidores afastados que fizerem a opção após o prazo estabelecido no **caput** deste artigo, os efeitos financeiros serão contados na forma do § 2º deste artigo.

Art. 35. Os Anexos I-A, I-B, II e III da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, passam a vigorar na forma dos Anexos XXXIII, XXXIV, XXXV e XXXVI desta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas neles especificadas.

Art. 36. A Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24-E. A estrutura remuneratória dos cargos de provimento efetivo integrantes do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata o art. 1º, terá a seguinte composição:

I - para os cargos de nível superior e de nível intermediário:

a) Vencimento Básico;

b) Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária - GDARA; e

c) Gratificação de Qualificação - GQ, observado o disposto no art. 24-F;

II - para os cargos de nível auxiliar:

a) Vencimento Básico; e

b) Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA."

"Art. 24-F. A partir de 1º de janeiro de 2014, fica instituída a Gratificação de Qualificação - GQ, a ser concedida aos titulares de cargos de provimento efetivo de nível superior e intermediário referidos no art. 1º, em retribuição à formação acadêmica e profissional, obtida mediante participação, com aproveitamento, em cursos regularmente instituídos de pós-graduação **lato sensu** ou **stricto sensu**, graduação, ou cursos de capacitação ou qualificação profissional, na forma do regulamento.

§ 1º Os cursos a que se refere o **caput** deverão ser compatíveis com as atividades do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e deverão estar em consonância com o Plano de Capacitação.

§ 2º Os cursos de doutorado e mestrado, para os fins previstos no **caput**, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente para tanto.

§ 3º A Gratificação de Qualificação de que trata o **caput** será concedida em 2 (dois) níveis, de acordo com os valores constantes do Anexo V-B desta Lei, constante do Anexo XXXVII da Lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 632, de 24 de dezembro de 2013, observados os seguintes parâmetros:

I - para os ocupantes de cargos de nível superior:

a) Gratificação de Qualificação - GQ Nível I, observado o requisito mínimo de certificado de conclusão de curso de pós-graduação em sentido amplo; ou

b) Gratificação de Qualificação - GQ Nível II, observado o requisito mínimo de titulação de mestrado, na forma do regulamento; e

II - para os ocupantes de cargos de nível intermediário:

a) Gratificação de Qualificação - GQ Nível I, observados os requisitos mínimos de certificado de conclusão com aproveitamento em cursos de capacitação ou qualificação profissional que totalizem 180 (cento e oitenta) horas; ou

b) Gratificação de Qualificação - GQ Nível II, observado os requisitos mínimos de certificado de conclusão, com aproveitamento, de cursos de capacitação ou qualificação profissional que totalizem 250

(duzentas e cinquenta) horas ou diploma de curso de graduação ou certificado de conclusão de curso de especialização, na forma do regulamento.

§ 4º A Gratificação de Qualificação - GQ será considerada no cálculo dos proventos e das pensões somente se tiver sido percebida pelo servidor enquanto em atividade.

§ 5º É vedada a percepção cumulativa de níveis diferentes de Gratificação de Qualificação - GQ."

Art. 37. A Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 4º-E e 4º-F:

"Art. 4º-E A estrutura remuneratória dos cargos integrantes da Carreira de Perito Federal Agrário, a partir de 1º de janeiro de 2014, será composta de:

I - Vencimento Básico;

II - Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário - GDAPA; e

III - Gratificação de Qualificação - GQ, observado o disposto no art. 4º-F."

"Art. 4º-F A partir de 1º de janeiro de 2014, fica instituída a Gratificação de Qualificação - GQ, a ser concedida aos titulares de cargos de provimento efetivo referidos no art. 1º, em retribuição à formação acadêmica e profissional, obtida mediante participação, com aproveitamento, em cursos regularmente instituídos de pós-graduação **lato sensu** ou **stricto sensu**, graduação, ou cursos de capacitação ou qualificação profissional, na forma do regulamento.

§ 1º Os cursos a que se refere o **caput** deverão ser compatíveis com as atividades do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e deverão estar em consonância com o Plano de Capacitação.

§ 2º Os cursos de doutorado e mestrado, para os fins previstos no **caput**, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente para tanto.

§ 3º A Gratificação de Qualificação de que trata o **caput** será concedida em 2 (dois) níveis, de acordo com os valores constantes do Anexo VI desta Lei, constante do Anexo XXXVIII da Lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 632, de 24 de dezembro de 2013, observados os seguintes parâmetros:

I - Gratificação de Qualificação - GQ Nível I, observado o requisito mínimo de certificado de conclusão de curso de pós-graduação em sentido amplo; ou

II - Gratificação de Qualificação - GQ Nível II, observado o requisito mínimo de titulação de mestrado, na forma do regulamento.

§ 4º A Gratificação de Qualificação - GQ será considerada no cálculo dos proventos e das pensões somente se tiver sido percebida pelo servidor enquanto em atividade.

§ 5º É vedada a percepção cumulativa de níveis diferentes de Gratificação de Qualificação - GQ."

Art. 38. Ficam criados 500 (quinhentos) cargos de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, 100 (cem) cargos de Analista Administrativo, 300 (trezentos) cargos de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário e 1.400 (mil e quatrocentos) cargos de Técnico Administrativo no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e 29 (vinte e nove) cargos de Engenheiro Agrônomo na Carreira de Perito Federal Agrário, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, no Quadro de Pessoal do Incra, para provimento gradual.

Art. 39. Ficam extintos 1.700 (mil e setecentos) cargos vagos de nível intermediário e 600 (seiscentos) cargos vagos de nível superior do Quadro de Pessoal do Incra, a que se refere a Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, e alcançados pelo Anexo V da Lei nº 9.367, de 16 de dezembro de 1996.

Art. 40. O provimento dos cargos criados pelo art. 39 desta Lei será realizado de forma gradual a partir do exercício de 2014, condicionado a expressa autorização, em anexo próprio da lei orçamentária anual, com dotação suficiente, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XXV
DO QUADRO DE CABOS DA AERONÁUTICA – QCB E DO QUADRO ESPECIAL DE SARGENTOS DA AERONÁUTICA – QESA

Art. 41. A ementa da Lei nº 12.158, de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre o acesso às graduações superiores de militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica e do Quadro de Cabos da Aeronáutica."

Art. 42. A Lei nº 12.158, de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A:

"Art. 7º-A Aplica-se o disposto nesta Lei aos integrantes do Quadro de Cabos da Aeronáutica – QCB e do Quadro Especial de Sargentos da Aeronáutica – QESA.

§ 1º Serão beneficiados ainda os cabos que foram transferidos para reserva após o Decreto nº 89.394, de 21 de fevereiro de 1984, e as pensionistas dos militares que faleceram após o Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000.

§ 2º Não serão beneficiados por esta Lei os cabos que ingressaram na FAB após 31 de julho de 2010."

CAPÍTULO XXVI
DA VIGÊNCIA

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAPÍTULO XXVII
REVOGAÇÕES

Art. 44. Ficam revogados:

I – o Decreto-Lei nº 2.179, de 4 de dezembro de 1984;

II – os arts. 8º, 9º, 10, 11, 18, 19 e 20 da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001;

III – o parágrafo único do art. 13 da Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007;

IV – o § 1º do art. 15 e o art. 22 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004;

V – a alínea *c* do inciso I e a alínea *c* do inciso II do **caput** do art. 8º-A da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003;

VI – os §§ 4º, 5º, 6º e 8º do art. 35, a alínea *c* do Anexo XV e a alínea *b* do Anexo XVI da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

VII – o art. 35-A da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; e

VIII - o art. 60-C da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Parágrafo único. As revogações constantes dos incisos IV e V do caput somente produzirão efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

ANEXO I
(Anexo IV da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004)
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	ESPECIAL	II	7.666,25	8.726,02	9.162,32
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia		I	7.387,50	8.408,74	8.829,18
Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária	B	V	7.108,75	8.091,45	8.496,03
Especialista em Regulação de Saúde Suplementar		IV	6.830,00	7.774,17	8.162,88
Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural		III	6.551,25	7.456,89	7.829,73
Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural		II	6.272,50	7.139,60	7.496,58
Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres	A	I	5.993,75	6.822,32	7.163,43
Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários		V	5.715,00	6.505,03	6.830,29
Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual		IV	5.436,25	6.187,75	6.497,14
Especialista em Regulação de Aviação Civil		III	5.157,50	5.870,47	6.163,99
Analista Administrativo		II	4.878,75	5.553,18	5.830,84
		I	4.600,00	5.235,90	5.497,69

ANEXO II
(Anexo V da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária Técnico em Regulação de Saúde Suplementar Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual Técnico em Regulação de Aviação Civil Técnico Administrativo	ESPECIAL	III	3.967,76	4.516,26	4.742,07
		II	3.852,20	4.384,72	4.603,96
		I	3.740,00	4.257,01	4.469,86
	B	V	3.510,09	3.995,32	4.195,09
		IV	3.407,85	3.878,95	4.072,89
		III	3.308,59	3.765,97	3.954,26
		II	3.212,22	3.656,27	3.839,09
		I	3.118,66	3.549,78	3.727,27
	A	V	2.928,32	3.333,13	3.499,78
		IV	2.843,03	3.236,05	3.397,85
		III	2.760,22	3.141,79	3.298,88
		II	2.679,83	3.050,29	3.202,80
		I	2.601,78	2.961,45	3.109,52

ANEXO III

(Anexo VI da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004)

VALORES DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE REGULAÇÃO – GDAR

a) Valor do ponto da GDAR para os cargos de Nível Superior:

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAR		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	ESPECIAL	III	79,45	90,43	94,95
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia		II	78,47	89,32	93,78
Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária		I	77,50	88,21	92,62
Especialista em Regulação de Saúde Suplementar	B	V	76,52	87,10	91,45
Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural		IV	75,55	85,99	90,29
Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural		III	74,57	84,88	89,12
Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres		II	73,60	83,77	87,96
Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários		I	72,62	82,66	86,79
Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual	A	V	71,65	81,55	85,63
Especialista em Regulação de Aviação Civil		IV	70,67	80,44	84,46
		III	69,69	79,32	83,29
		II	68,72	78,22	82,13
		I	67,74	77,10	80,96

b) Valor do ponto da GDAR para os cargos de Nível Intermediário:

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAR		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural	ESPECIAL	III	39,68	45,17	47,42
		II	38,86	44,23	46,44
		I	38,06	43,32	45,49
Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária Técnico em Regulação de Saúde Suplementar Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres	B	V	36,60	41,66	43,74
		IV	35,85	40,81	42,85
		III	35,11	39,96	41,96
		II	34,39	39,14	41,10
		I	33,68	38,34	40,25
Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual Técnico em Regulação de Aviação Civil	A	V	32,68	37,20	39,06
		IV	31,71	36,09	37,90
		III	31,06	35,35	37,12
		II	30,42	34,63	36,36
		I	29,79	33,91	35,60

ANEXO IV

(Anexo VII da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004)

VALORES DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE REGULAÇÃO – GDATR

a) Valor do ponto da GDATR para os cargos de Nível Superior:

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDATR		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Analista Administrativo	ESPECIAL	III	68,33	77,78	81,66
		II	67,49	76,82	80,66
		I	66,65	75,86	79,66
	B	V	65,82	74,92	78,66
		IV	64,98	73,96	77,66
		III	64,15	73,02	76,67
		II	63,31	72,06	75,66
		I	62,47	71,11	74,66
	A	V	61,64	70,16	73,67
		IV	60,80	69,20	72,67
		III	59,97	68,26	71,67
		II	59,13	67,30	70,67
		I	58,29	66,35	69,67

b) Valor do ponto da GDATR para os cargos de Nível Intermediário:

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDATR		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Técnico Administrativo	ESPECIAL	III	36,97	42,08	44,18
		II	36,14	41,14	43,19
		I	35,33	40,21	42,22
	B	V	33,81	38,48	40,41
		IV	33,05	37,62	39,50
		III	32,31	36,78	38,62
		II	31,58	35,95	37,74
		I	30,87	35,14	36,89
	A	V	29,54	33,62	35,30
		IV	28,88	32,87	34,52
		III	28,23	32,13	33,74
		II	27,60	31,42	32,99
		I	26,98	30,71	32,25

ANEXO V
(Anexo I da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003)
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Especialista em Geoprocessamento Especialista em Recursos Hídricos Analista Administrativo – Agência Nacional de Águas	Especial	III	7.945,00	9.043,31	9.495,47
		II	7.666,25	8.726,02	9.162,32
		I	7.387,50	8.408,74	8.829,18
	B	V	7.108,75	8.091,45	8.496,03
		IV	6.830,00	7.774,17	8.162,88
		III	6.551,25	7.456,89	7.829,73
		II	6.272,50	7.139,60	7.496,58
		I	5.993,75	6.822,32	7.163,43
	A	V	5.715,00	6.505,03	6.830,29
		IV	5.436,25	6.187,75	6.497,14
		III	5.157,50	5.870,47	6.163,99
		II	4.878,75	5.553,18	5.830,84
		I	4.600,00	5.235,90	5.497,69

ANEXO VI
(Anexo I-A da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003)
VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE RECURSOS HÍDRICOS – GDRH
Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDRH		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Especialista em Geoprocessamento Especialista em Recursos Hídricos	Especial	III	79,45	90,43	94,95
		II	78,47	89,32	93,78
		I	77,50	88,21	92,62
	B	V	76,52	87,10	91,45
		IV	75,55	85,99	90,29
		III	74,57	84,88	89,12
		II	73,60	83,77	87,96
		I	72,62	82,66	86,79
	A	V	71,65	81,55	85,63
		IV	70,67	80,44	84,46
		III	69,69	79,32	83,29
		II	68,72	78,22	82,13
		I	67,74	77,10	80,96

ANEXO VII

(Anexo XIV da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DOS PLANOS ESPECIAIS DE CARGOS REFERIDOS NO ART. 30 DA Lei nº 11.357, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

a) Vencimento básico dos cargos de nível superior, exceto o de Médico

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	6.065,50	6.903,99	7.249,19
	II	5.946,57	6.768,62	7.107,05
	I	5.829,97	6.635,90	6.967,69
C	VI	5.660,17	6.442,62	6.764,76
	V	5.549,19	6.316,30	6.632,12
	IV	5.440,38	6.192,45	6.502,07
	III	5.333,71	6.071,04	6.374,59
	II	5.229,13	5.952,00	6.249,60
	I	5.126,60	5.835,29	6.127,06
B	VI	4.977,28	5.665,33	5.948,60
	V	4.879,69	5.554,25	5.831,96
	IV	4.784,01	5.445,35	5.717,61
	III	4.690,21	5.338,58	5.605,51
	II	4.598,25	5.233,91	5.495,60
	I	4.508,09	5.131,28	5.387,85
A	V	4.376,79	4.981,83	5.230,92
	IV	4.290,97	4.884,15	5.128,36
	III	4.206,83	4.788,38	5.027,80
	II	4.124,34	4.694,48	4.929,21
	I	4.043,47	4.602,43	4.832,56

b) Vencimento básico dos cargos de Médico

Tabela I: Jornada de trabalho de 40 horas semanais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	6.065,50	6.903,99	7.249,19
	II	5.946,57	6.768,62	7.107,05
	I	5.829,97	6.635,90	6.967,69
C	VI	5.660,17	6.442,62	6.764,76
	V	5.549,19	6.316,30	6.632,12
	IV	5.440,38	6.192,45	6.502,07
	III	5.333,71	6.071,04	6.374,59
	II	5.229,13	5.952,00	6.249,60
	I	5.126,60	5.835,29	6.127,06
B	VI	4.977,28	5.665,33	5.948,60
	V	4.879,69	5.554,25	5.831,96
	IV	4.784,01	5.445,35	5.717,61
	III	4.690,21	5.338,58	5.605,51
	II	4.598,25	5.233,91	5.495,60
	I	4.508,09	5.131,28	5.387,85
A	V	4.376,79	4.981,83	5.230,92
	IV	4.290,97	4.884,15	5.128,36
	III	4.206,83	4.788,38	5.027,80
	II	4.124,34	4.694,48	4.929,21
	I	4.043,47	4.602,43	4.832,56

Tabela II: Jornada de trabalho de 20 horas semanais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	3.032,75	3.451,99	3.624,59
	II	2.973,29	3.384,31	3.553,52
	I	2.914,99	3.317,95	3.483,85
C	VI	2.830,09	3.221,31	3.382,38
	V	2.774,60	3.158,15	3.316,06
	IV	2.720,19	3.096,23	3.251,04
	III	2.666,86	3.035,52	3.187,29
	II	2.614,57	2.976,00	3.124,80
	I	2.563,30	2.917,65	3.063,53
B	VI	2.488,64	2.832,67	2.974,30
	V	2.439,85	2.777,13	2.915,98
	IV	2.392,01	2.722,67	2.858,81
	III	2.345,11	2.669,29	2.802,75
	II	2.299,13	2.616,95	2.747,80
	I	2.254,05	2.565,64	2.693,92
A	V	2.188,40	2.490,92	2.615,46
	IV	2.145,49	2.442,07	2.564,18
	III	2.103,42	2.394,19	2.513,90
	II	2.062,17	2.347,24	2.464,60
	I	2.021,74	2.301,22	2.416,28

c) Vencimento básico dos cargos de nível intermediário

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	3.485,26	3.967,06	4.165,41
	II	3.390,33	3.859,00	4.051,96
	I	3.297,99	3.753,90	3.941,59
C	VI	3.140,94	3.575,14	3.753,90
	V	3.055,39	3.477,76	3.651,65
	IV	2.972,17	3.383,04	3.552,19
	III	2.891,22	3.290,90	3.455,44
	II	2.812,47	3.201,26	3.361,33
	I	2.735,87	3.114,07	3.269,78
B	VI	2.605,59	2.965,78	3.114,07
	V	2.534,62	2.885,00	3.029,25
	IV	2.465,58	2.806,42	2.946,74
	III	2.398,42	2.729,97	2.866,47
	II	2.333,09	2.655,61	2.788,39
	I	2.269,54	2.583,28	2.712,44
A	V	2.161,47	2.460,27	2.583,28
	IV	2.102,60	2.393,26	2.512,92
	III	2.045,33	2.328,07	2.444,48
	II	1.989,62	2.264,66	2.377,90
	I	1.935,43	2.202,98	2.313,13

d) Vencimento básico dos cargos de nível auxiliar

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	1.341,02	1.526,40	1.602,72
	II	1.308,31	1.489,17	1.563,63
	I	1.276,40	1.452,85	1.525,49

ANEXO VIII

(Anexo XIV-C da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006)

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PLANOS ESPECIAIS DE CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS – GDPCAR, DEVIDA AOS CARGOS REFERIDOS NO ART. 30

a) Valor do ponto da GDPCAR para os cargos de nível superior, exceto o de Médico

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDPCAR		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	60,66	69,05	72,50
	II	59,94	68,23	71,64
	I	59,23	67,42	70,79
C	VI	58,18	66,22	69,53
	V	57,49	65,44	68,71
	IV	56,81	64,66	67,90
	III	56,14	63,90	67,10
	II	55,47	63,14	66,30
	I	54,81	62,39	65,51
B	VI	53,84	61,28	64,35
	V	52,27	59,50	62,47
	IV	50,75	57,77	60,65
	III	49,27	56,08	58,89
	II	47,83	54,44	57,16
	I	46,44	52,86	55,50
A	V	45,62	51,93	54,52
	IV	44,29	50,41	52,93
	III	43,00	48,94	51,39
	II	41,75	47,52	49,90
	I	40,53	46,13	48,44

b) Valor do ponto da GDPCAR para os cargos de Médico

Tabela I: Jornada de trabalho de 40 horas semanais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDPCAR		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	60,66	69,05	72,50
	II	59,94	68,23	71,64
	I	59,23	67,42	70,79
C	VI	58,18	66,22	69,53
	V	57,49	65,44	68,71
	IV	56,81	64,66	67,90
	III	56,14	63,90	67,10
	II	55,47	63,14	66,30
	I	54,81	62,39	65,51
B	VI	53,84	61,28	64,35
	V	52,27	59,50	62,47
	IV	50,75	57,77	60,65
	III	49,27	56,08	58,89
	II	47,83	54,44	57,16
	I	46,44	52,86	55,50
A	V	45,62	51,93	54,52
	IV	44,29	50,41	52,93
	III	43,00	48,94	51,39
	II	41,75	47,52	49,90
	I	40,53	46,13	48,44

Tabela II: Jornada de trabalho de 20 horas semanais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDPCAR EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	30,33	34,53	36,25
	II	29,97	34,12	35,82
	I	29,62	33,71	35,40
C	VI	29,09	33,11	34,77
	V	28,75	32,72	34,36
	IV	28,41	32,33	33,95
	III	28,07	31,95	33,55
	II	27,74	31,57	33,15
	I	27,41	31,20	32,76
B	VI	26,92	30,64	32,18
	V	26,14	29,75	31,24
	IV	25,38	28,89	30,33
	III	24,64	28,04	29,45
	II	23,92	27,22	28,58
	I	23,22	26,43	27,75
A	V	22,81	25,97	27,26
	IV	22,15	25,21	26,47
	III	21,50	24,47	25,70
	II	20,88	23,76	24,95
	I	20,27	23,07	24,22

c) Valor do ponto da GDPCAR para os cargos de nível intermediário

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDPCAR		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	34,85	39,67	41,65
	II	34,07	38,78	40,72
	I	33,30	37,90	39,80
C	VI	31,87	36,28	38,09
	V	31,15	35,46	37,23
	IV	30,45	34,66	36,39
	III	29,77	33,89	35,58
	II	29,10	33,12	34,78
	I	28,45	32,38	34,00
B	VI	27,22	30,98	32,53
	V	26,43	30,08	31,59
	IV	25,66	29,21	30,67
	III	24,91	28,35	29,77
	II	24,18	27,52	28,90
	I	23,48	26,73	28,06
A	V	22,47	25,58	26,86
	IV	21,82	24,84	26,08
	III	21,18	24,11	25,31
	II	20,56	23,40	24,57
	I	19,96	22,72	23,86

d) Valor do ponto da GDPCAR para os cargos de nível auxiliar

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDPCAR		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	11,63	13,24	13,90
	II	11,40	12,98	13,62
	I	11,18	12,73	13,36

ANEXO IX

(Anexo XIV-D da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006)

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE EFETIVO DESEMPENHO EM REGULAÇÃO – GEDR, DEVIDA AOS OCUPANTES DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA

a) Valor do ponto da GEDR para os cargos de nível superior, exceto o de Médico

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GEDR		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	60,66	69,05	72,50
	II	59,94	68,23	71,64
	I	59,23	67,42	70,79
C	VI	58,18	66,22	69,53
	V	57,49	65,44	68,71
	IV	56,81	64,66	67,90
	III	56,14	63,90	67,10
	II	55,47	63,14	66,30
	I	54,81	62,39	65,51
B	VI	53,84	61,28	64,35
	V	52,27	59,50	62,47
	IV	50,75	57,77	60,65
	III	49,27	56,08	58,89
	II	47,83	54,44	57,16
	I	46,44	52,86	55,50
A	V	45,62	51,93	54,52
	IV	44,29	50,41	52,93
	III	43,00	48,94	51,39
	II	41,75	47,52	49,90
	I	40,53	46,13	48,44

b) Valor do ponto da GEDR para os Cargos de Médico

Tabela I: Jornada de trabalho de 40 horas semanais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GEDR		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	60,66	69,05	72,50
	II	59,94	68,23	71,64
	I	59,23	67,42	70,79
C	VI	58,18	66,22	69,53
	V	57,49	65,44	68,71
	IV	56,81	64,66	67,90
	III	56,14	63,90	67,10
	II	55,47	63,14	66,30
	I	54,81	62,39	65,51
B	VI	53,84	61,28	64,35
	V	52,27	59,50	62,47
	IV	50,75	57,77	60,65
	III	49,27	56,08	58,89
	II	47,83	54,44	57,16
	I	46,44	52,86	55,50
A	V	45,62	51,93	54,52
	IV	44,29	50,41	52,93
	III	43,00	48,94	51,39
	II	41,75	47,52	49,90
	I	40,53	46,13	48,44

Tabela II: Jornada de trabalho de 20 horas semanais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GEDR		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	30,33	34,53	36,25
	II	29,97	34,12	35,82
	I	29,62	33,71	35,40
C	VI	29,09	33,11	34,77
	V	28,75	32,72	34,36
	IV	28,41	32,33	33,95
	III	28,07	31,95	33,55
	II	27,74	31,57	33,15
	I	27,41	31,20	32,76
B	VI	26,92	30,64	32,18
	V	26,14	29,75	31,24
	IV	25,38	28,89	30,33
	III	24,64	28,04	29,45
	II	23,92	27,22	28,58
	I	23,22	26,43	27,75
A	V	22,81	25,97	27,26
	IV	22,15	25,21	26,47
	III	21,50	24,47	25,70
	II	20,88	23,76	24,95
	I	20,27	23,07	24,22

c) Valor do ponto da GEDR para os cargos de nível intermediário

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GEDR		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	34,85	39,67	41,65
	II	34,07	38,78	40,72
	I	33,30	37,90	39,80
C	VI	31,87	36,28	38,09
	V	31,15	35,46	37,23
	IV	30,45	34,66	36,39
	III	29,77	33,89	35,58
	II	29,10	33,12	34,78
	I	28,45	32,38	34,00
B	VI	27,22	30,98	32,53
	V	26,43	30,08	31,59
	IV	25,66	29,21	30,67
	III	24,91	28,35	29,77
	II	24,18	27,52	28,90
	I	23,48	26,73	28,06
A	V	22,47	25,58	26,86
	IV	21,82	24,84	26,08
	III	21,18	24,11	25,31
	II	20,56	23,40	24,57
	I	19,96	22,72	23,86

d) Valor do ponto da GEDR para os cargos de nível auxiliar

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GEDR		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	11,63	13,24	13,90
	II	11,40	12,98	13,62
	I	11,18	12,73	13,36

ANEXO X

(Anexo III da Lei nº 10.882, de 9 de junho de 2004)

VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA ANVISA

a) Vencimento básico dos cargos de nível superior, exceto o de Médico, do Plano Especial de Cargos da ANVISA

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	6.065,50	6.903,99	7.249,19
	II	5.946,57	6.768,62	7.107,05
	I	5.829,97	6.635,90	6.967,69
C	VI	5.660,17	6.442,62	6.764,76
	V	5.549,19	6.316,30	6.632,12
	IV	5.440,38	6.192,45	6.502,07
	III	5.333,71	6.071,04	6.374,59
	II	5.229,13	5.952,00	6.249,60
	I	5.126,60	5.835,29	6.127,06
B	VI	4.977,28	5.665,33	5.948,60
	V	4.879,69	5.554,25	5.831,96
	IV	4.784,01	5.445,35	5.717,61
	III	4.690,21	5.338,58	5.605,51
	II	4.598,25	5.233,91	5.495,60
	I	4.508,09	5.131,28	5.387,85
A	V	4.376,79	4.981,83	5.230,92
	IV	4.290,97	4.884,15	5.128,36
	III	4.206,83	4.788,38	5.027,80
	II	4.124,34	4.694,48	4.929,21
	I	4.043,47	4.602,43	4.832,56

b) Vencimento básico dos cargos de Médico do Plano Especial de Cargos da ANVISA

Tabela I: Jornada de trabalho de 40 horas semanais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	6.065,50	6.903,99	7.249,19
	II	5.946,57	6.768,62	7.107,05
	I	5.829,97	6.635,90	6.967,69
C	VI	5.660,17	6.442,62	6.764,76
	V	5.549,19	6.316,30	6.632,12
	IV	5.440,38	6.192,45	6.502,07
	III	5.333,71	6.071,04	6.374,59
	II	5.229,13	5.952,00	6.249,60
	I	5.126,60	5.835,29	6.127,06
B	VI	4.977,28	5.665,33	5.948,60
	V	4.879,69	5.554,25	5.831,96
	IV	4.784,01	5.445,35	5.717,61
	III	4.690,21	5.338,58	5.605,51
	II	4.598,25	5.233,91	5.495,60
	I	4.508,09	5.131,28	5.387,85
A	V	4.376,79	4.981,83	5.230,92
	IV	4.290,97	4.884,15	5.128,36
	III	4.206,83	4.788,38	5.027,80
	II	4.124,34	4.694,48	4.929,21
	I	4.043,47	4.602,43	4.832,56

Tabela II: Jornada de trabalho de 20 horas semanais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	3.032,75	3.451,99	3.624,59
	II	2.973,29	3.384,31	3.553,52
	I	2.914,99	3.317,95	3.483,85
C	VI	2.830,09	3.221,31	3.382,38
	V	2.774,60	3.158,15	3.316,06
	IV	2.720,19	3.096,23	3.251,04
	III	2.666,86	3.035,52	3.187,29
	II	2.614,57	2.976,00	3.124,80
	I	2.563,30	2.917,65	3.063,53
B	VI	2.488,64	2.832,67	2.974,30
	V	2.439,85	2.777,13	2.915,98
	IV	2.392,01	2.722,67	2.858,81
	III	2.345,11	2.669,29	2.802,75
	II	2.299,13	2.616,95	2.747,80
	I	2.254,05	2.565,64	2.693,92
A	V	2.188,40	2.490,92	2.615,46
	IV	2.145,49	2.442,07	2.564,18
	III	2.103,42	2.394,19	2.513,90
	II	2.062,17	2.347,24	2.464,60
	I	2.021,74	2.301,22	2.416,28

c) Vencimento básico dos cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos da ANVISA

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	3.485,26	3.967,06	4.165,41
	II	3.390,33	3.859,00	4.051,96
	I	3.297,99	3.753,90	3.941,59
C	VI	3.140,94	3.575,14	3.753,90
	V	3.055,39	3.477,76	3.651,65
	IV	2.972,17	3.383,04	3.552,19
	III	2.891,22	3.290,90	3.455,44
	II	2.812,47	3.201,26	3.361,33
	I	2.735,87	3.114,07	3.269,78
B	VI	2.605,59	2.965,78	3.114,07
	V	2.534,62	2.885,00	3.029,25
	IV	2.465,58	2.806,42	2.946,74
	III	2.398,42	2.729,97	2.866,47
	II	2.333,09	2.655,61	2.788,39
	I	2.269,54	2.583,28	2.712,44
A	V	2.161,47	2.460,27	2.583,28
	IV	2.102,60	2.393,26	2.512,92
	III	2.045,33	2.328,07	2.444,48
	II	1.989,62	2.264,66	2.377,90
	I	1.935,43	2.202,98	2.313,13

d) Vencimento básico dos cargos de nível auxiliar do Plano Especial de Cargos da ANVISA

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	1.341,02	1.526,40	1.602,72
	II	1.308,31	1.489,17	1.563,63
	I	1.276,40	1.452,85	1.525,49

ANEXO XI
CONTRATOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PASSÍVEIS DE PRORROGAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 20 DESTA LEI.

FUNDAMENTO	ATIVIDADES	QTDE.
Art. 2º, Inciso VI, alínea *i*, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993	Atividades Técnicas de Suporte – Nível Superior	17
	Atividades Técnicas de Complexidade Intelectual	16
	Atividades Técnicas de Complexidade Gerencial	3
	TOTAL	36

ANEXO XII

(Anexo VII da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005)

TABELA DO VALOR DO PONTO DAS GRATIFICAÇÕES DE DESEMPENHO A QUE SE REFEREM O ART. 15, ART. 15-A E ART. 15-B

a) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura de Transportes – GDAIT

Tabela I: Valor do ponto da GDAIT para os cargos de Analista em Infraestrutura de Transportes da Carreira de Infraestrutura de Transportes

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAIT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	66,53	81,45	89,57
	II	65,21	80,12	88,25
	I	63,93	78,81	86,95
B	V	62,34	76,10	83,61
	IV	61,16	74,88	82,37
	III	60,02	73,68	81,15
	II	58,92	72,51	79,95
	I	57,85	71,36	78,77
A	V	56,57	68,96	75,74
	IV	55,59	67,65	74,25
	III	54,64	66,38	72,79
	II	53,72	65,13	71,36
	I	52,82	63,91	69,96

Tabela II: Valor do ponto da GDAIT para os cargos de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes da Carreira de Suporte à Infraestrutura de Transportes

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAIT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	40,98	46,70	49,76
	II	39,81	45,65	48,78
	I	38,69	44,63	47,82
B	V	36,43	42,63	45,98
	IV	35,39	41,67	45,08
	III	34,38	40,74	44,20
	II	33,41	39,83	43,33
	I	32,45	38,93	42,48
A	V	30,28	36,37	39,70
	IV	28,84	35,10	38,54
	III	27,32	33,82	37,42
	II	25,89	32,59	36,33
	I	24,55	31,41	35,27

b) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividade de Transportes – GDIT

Tabela I: Valor do ponto da GDIT para os cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNIT referidos no art. 3º-A da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO DO PONTO DA GDAIT		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JAN 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Arquiteto Economista Engenheiro Engenheiro Agrônomo Engenheiro de Operações Estatístico Geólogo	ESPECIAL	III	66,53	81,45	89,57
		II	64,82	79,97	88,25
		I	63,18	78,53	86,95
	C	VI	59,23	75,45	84,42
		V	57,79	74,11	83,17
		IV	56,40	72,81	81,94
		III	55,06	71,54	80,73
		II	53,77	70,29	79,54
		I	50,32	68,21	78,36
	B	VI	49,52	66,49	76,08
		V	48,44	65,37	74,96
		IV	47,39	64,27	73,85
		III	46,37	63,19	72,76
		II	45,01	61,98	71,68
		I	43,70	60,81	70,62
	A	V	42,43	59,03	68,56
		IV	41,19	57,91	67,55
		III	39,99	56,81	66,55
		II	38,83	55,74	65,57
		I	37,70	54,69	64,60

Tabela II: Valor do ponto da GDIT para os cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos do DNIT referidos no art. 3°-A da Lei n° 11.171, de 2 de setembro de 2005.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDIT		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1° JAN 2010	1° JAN 2014	1° JAN 2015
Agente de Serviços de Engenharia Técnico de Estradas Tecnologista	ESPECIAL	III	36,88	45,17	49,76
		II	35,71	44,24	48,98
		I	34,58	43,32	48,21
	C	VI	32,32	41,58	46,81
		V	31,29	40,71	46,07
		IV	30,28	39,86	45,34
		III	29,30	39,04	44,63
		II	28,35	38,22	43,93
		I	26,18	36,92	43,24
	B	VI	24,73	35,55	41,98
		V	23,22	34,52	41,32
		IV	21,79	33,51	40,67
		III	20,45	32,54	40,03
		II	20,44	32,17	39,40
		I	19,95	31,59	38,78
	A	V	19,03	30,52	37,65
		IV	18,58	29,97	37,06
		III	18,13	29,43	36,48
		II	17,70	28,90	35,91
		I	17,27	28,37	35,34

c) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do DNIT – GDADNIT

Tabela I: Valor do ponto da GDADNIT para os cargos de Analista Administrativo da Carreira de Analista Administrativo

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDADNIT EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	35,58	52,62	62,32
	II	35,14	52,05	61,70
	I	34,69	51,49	61,09
B	V	33,79	50,36	59,89
	IV	33,35	49,81	59,30
	III	32,92	49,26	58,71
	II	32,49	48,72	58,13
	I	32,06	48,17	57,55
A	V	31,55	47,27	56,42
	IV	30,79	46,58	55,86
	III	30,37	46,06	55,31
	II	29,96	45,55	54,76
	I	29,55	45,04	54,22

Tabela II: Valor do ponto da GDADNIT para os cargos de Técnico-Administrativo da Carreira de Técnico Administrativo

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDADNIT EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	17,76	29,19	35,95
	II	17,60	28,79	35,42
	I	17,42	28,39	34,90
B	V	16,58	27,22	33,56
	IV	16,40	26,83	33,06
	III	16,21	26,45	32,57
	II	16,02	26,07	32,09
	I	15,81	25,69	31,62
A	V	14,57	24,43	30,40
	IV	13,99	23,89	29,95
	III	13,13	23,24	29,51
	II	12,32	22,61	29,07
	I	11,57	22,01	28,64

d) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do DNIT – GDAPEC

Tabela I: Valor do ponto da GDAPEC para os demais cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNIT

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPEC		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	53,88	69,62	78,47
	II	52,48	68,35	77,31
	I	51,12	67,11	76,17
C	VI	49,42	65,29	74,31
	V	48,13	64,10	73,21
	IV	46,88	62,94	72,13
	III	45,66	61,79	71,06
	II	44,48	60,67	70,01
	I	43,32	59,57	68,98
B	VI	41,88	57,96	67,30
	V	40,80	56,91	66,31
	IV	39,73	55,88	65,33
	III	38,70	54,86	64,36
	II	37,70	53,87	63,41
	I	36,71	52,89	62,47
A	V	35,50	51,46	60,95
	IV	34,58	50,54	60,05
	III	33,68	49,62	59,16
	II	32,80	48,73	58,29
	I	31,95	47,85	57,43

Tabela II: Valor do ponto da GDAPEC para os demais cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos do DNIT

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPEC EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	26,01	34,16	38,72
	II	25,35	33,55	38,15
	I	24,71	32,95	37,59
C	VI	23,85	32,04	36,67
	V	23,25	31,47	36,13
	IV	22,66	30,91	35,60
	III	22,08	30,35	35,07
	II	21,52	29,81	34,55
	I	20,98	29,27	34,04
B	VI	20,26	28,47	33,21
	V	19,75	27,97	32,72
	IV	19,24	27,46	32,24
	III	18,75	26,97	31,76
	II	18,27	26,49	31,29
	I	17,82	26,02	30,83
A	V	17,20	25,30	30,08
	IV	16,77	24,86	29,64
	III	16,35	24,42	29,20
	II	15,93	23,98	28,77
	I	15,53	23,55	28,34

Tabela III: Valor do ponto da GDAPEC para os Cargos de nível auxiliar do Plano Especial de Cargos do DNIT

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPEC EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	8,80	11,05	12,27
	II	8,43	10,68	11,90
	I	8,34	10,59	11,81

ANEXO XIII

(Anexo XLV da Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012)

"....

Tabela XII – Plano Especial de Cargos do DNIT

....

c) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano Especial de Cargos do DNIT – GDM-DNIT para os cargos de nível superior de Médico do Plano Especial de Cargos do DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, com jornada de 40 horas semanais

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO		
			Até 31 de dezembro de 2013	A partir de 1º de janeiro de 2014	A partir de 1º de janeiro de 2015
Médico	ESPECIAL	III	53,88	69,62	78,47
		II	52,48	68,35	77,31
		I	51,12	67,11	76,17
	C	VI	49,42	65,29	74,31
		V	48,13	64,10	73,21
		IV	46,88	62,94	72,13
		III	45,66	61,79	71,06
		II	44,48	60,67	70,01
		I	43,32	59,57	68,98
	B	VI	41,88	57,96	67,30
		V	40,80	56,91	66,31
		IV	39,73	55,88	65,33
		III	38,70	54,86	64,36
		II	37,70	53,87	63,41
		I	36,71	52,89	62,47
	A	V	35,50	51,46	60,95
		IV	34,58	50,54	60,05
		III	33,68	49,62	59,16
		II	32,80	48,73	58,29
		I	31,95	47,85	57,43

d) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano Especial de Cargos do DNIT – GDM-DNIT para os cargos de nível superior de Médico do Plano Especial de Cargos do DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, com jornada de 20 horas semanais

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO		
			Até 31 de dezembro de 2013	A partir de 1º de janeiro de 2014	A partir de 1º de janeiro de 2015
Médico	ESPECIAL	III	53,88	69,62	78,47
		II	52,48	68,35	77,31
		I	51,12	67,11	76,17
	C	VI	49,42	65,29	74,31
		V	48,13	64,10	73,21
		IV	46,88	62,94	72,13
		III	45,66	61,79	71,06
		II	44,48	60,67	70,01
		I	43,32	59,57	68,98
	B	VI	41,88	57,96	67,30
		V	40,80	56,91	66,31
		IV	39,73	55,88	65,33
		III	38,70	54,86	64,36
		II	37,70	53,87	63,41
		I	36,71	52,89	62,47
	A	V	35,50	51,46	60,95
		IV	34,58	50,54	60,05
		III	33,68	49,62	59,16
		II	32,80	48,73	58,29
		I	31,95	47,85	57,43

.....

ANEXO XIV

(Anexo II da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DAS CARREIRAS DO DNPM, CRIADAS PELO ART. 1º

a) Vencimento básico da Carreira de Especialista em Recursos Minerais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	5.540,22	6.108,09	6.413,50
	II	5.327,13	5.873,16	6.166,82
	I	5.122,24	5.647,27	5.929,63
B	V	4.699,30	5.180,98	5.440,03
	IV	4.518,56	4.981,71	5.230,80
	III	4.344,77	4.790,11	5.029,61
	II	4.177,66	4.605,87	4.836,16
	I	4.016,98	4.428,72	4.650,16
A	V	3.685,30	4.063,04	4.266,20
	IV	3.543,56	3.906,77	4.102,11
	III	3.407,27	3.756,52	3.944,34
	II	3.276,22	3.612,03	3.792,63
	I	3.150,21	3.473,11	3.646,76

b) Vencimento básico da Carreira de Técnico em Atividades de Mineração

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	2.787,49	3.073,21	3.226,87
	II	2.706,30	2.983,70	3.132,88
	I	2.627,48	2.896,80	3.041,64
B	V	2.467,12	2.720,00	2.856,00
	IV	2.395,26	2.640,77	2.772,81
	III	2.325,50	2.563,86	2.692,06
	II	2.257,77	2.489,19	2.613,65
	I	2.192,01	2.416,69	2.537,53
A	V	2.048,61	2.258,59	2.371,52
	IV	1.914,59	2.110,84	2.216,38
	III	1.789,34	1.972,75	2.071,38
	II	1.672,28	1.843,69	1.935,87
	I	1.562,88	1.723,08	1.809,23

c) Vencimento básico da Carreira de Analista Administrativo

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	5.540,22	6.108,09	6.413,50
	II	5.327,13	5.873,16	6.166,82
	I	5.122,24	5.647,27	5.929,63
B	V	4.699,30	5.180,98	5.440,03
	IV	4.518,56	4.981,71	5.230,80
	III	4.344,77	4.790,11	5.029,61
	II	4.177,66	4.605,87	4.836,16
	I	4.016,98	4.428,72	4.650,16
A	V	3.685,30	4.063,04	4.266,20
	IV	3.543,56	3.906,77	4.102,11
	III	3.407,27	3.756,52	3.944,34
	II	3.276,22	3.612,03	3.792,63
	I	3.150,21	3.473,11	3.646,76

d) Vencimento básico da Carreira de Técnico Administrativo

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	2.787,49	3.073,21	3.226,87
	II	2.706,30	2.983,70	3.132,88
	I	2.627,48	2.896,80	3.041,64
B	V	2.467,12	2.720,00	2.856,00
	IV	2.395,26	2.640,77	2.772,81
	III	2.325,50	2.563,86	2.692,06
	II	2.257,77	2.489,19	2.613,65
	I	2.192,01	2.416,69	2.537,53
A	V	2.048,61	2.258,59	2.371,52
	IV	1.914,59	2.110,84	2.216,38
	III	1.789,34	1.972,75	2.071,38
	II	1.672,28	1.843,69	1.935,87
	I	1.562,88	1.723,08	1.809,23

ANEXO XV

(Anexo V da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO DNPM

a) Vencimento básico dos cargos de nível superior

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	3.897,22	4.296,69	4.511,52
	II	3.802,17	4.191,89	4.401,49
	I	3.709,43	4.089,65	4.294,13
C	VI	3.573,63	3.939,93	4.136,92
	V	3.486,47	3.843,83	4.036,02
	IV	3.401,43	3.750,08	3.937,58
	III	3.318,47	3.658,61	3.841,54
	II	3.237,53	3.569,38	3.747,85
	I	3.158,57	3.482,32	3.656,44
B	VI	3.042,94	3.354,84	3.522,58
	V	2.968,72	3.273,01	3.436,66
	IV	2.896,31	3.193,18	3.352,84
	III	2.825,67	3.115,30	3.271,07
	II	2.756,75	3.039,32	3.191,28
	I	2.689,51	2.965,18	3.113,44
A	V	2.591,05	2.856,63	2.999,46
	IV	2.527,85	2.786,95	2.926,30
	III	2.466,20	2.718,99	2.854,93
	II	2.406,05	2.652,67	2.785,30
	I	2.347,37	2.587,98	2.717,37

b) Vencimento básico dos cargos de nível intermediário

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	2.439,23	2.689,25	2.823,71
	II	2.379,74	2.623,66	2.754,85
	I	2.321,70	2.559,67	2.687,66
C	VI	2.232,40	2.461,22	2.584,28
	V	2.177,95	2.401,19	2.521,25
	IV	2.124,83	2.342,63	2.459,76
	III	2.073,00	2.285,48	2.399,76
	II	2.022,44	2.229,74	2.341,23
	I	1.973,11	2.175,35	2.284,12
B	VI	1.897,22	2.091,69	2.196,27
	V	1.850,95	2.040,67	2.142,71
	IV	1.805,80	1.990,89	2.090,44
	III	1.761,76	1.942,34	2.039,46
	II	1.718,79	1.894,97	1.989,71
	I	1.676,87	1.848,75	1.941,19
A	V	1.612,38	1.777,65	1.866,53
	IV	1.573,05	1.734,29	1.821,00
	III	1.534,68	1.691,98	1.776,58
	II	1.497,25	1.650,72	1.733,25
	I	1.460,73	1.610,45	1.690,98

c) Vencimento básico dos cargos de nível auxiliar

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	1.341,02	1.478,47	1.552,40
	II	1.327,74	1.463,83	1.537,03
	I	1.314,59	1.449,34	1.521,80

ANEXO XVI

(Anexo VI-A da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004)

TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE RECURSOS MINERAIS – GDARM

a) Valor do ponto da GDARM para a Carreira de Especialista em Recursos Minerais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDARM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	67,41	74,32	78,04
	II	66,58	73,40	77,07
	I	65,76	72,50	76,13
B	V	64,47	71,08	74,63
	IV	63,67	70,20	73,71
	III	62,88	69,33	72,79
	II	62,10	68,47	71,89
	I	61,33	67,62	71,00
A	V	60,13	66,29	69,61
	IV	59,39	65,48	68,75
	III	58,66	64,67	67,91
	II	57,94	63,88	67,07
	I	57,22	63,09	66,24

b) Valor do ponto da GDARM para a Carreira de Técnico em Atividades de Mineração

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDARM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	33,57	37,01	38,86
	II	32,81	36,17	37,98
	I	32,08	35,37	37,14
B	V	30,85	34,01	35,71
	IV	30,16	33,25	34,91
	III	29,48	32,50	34,13
	II	28,82	31,77	33,36
	I	28,17	31,06	32,61
A	V	27,09	29,87	31,36
	IV	26,48	29,19	30,65
	III	25,89	28,54	29,97
	II	25,31	27,90	29,30
	I	24,74	27,28	28,64

ANEXO XVII

(Anexo VI-B da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004)

TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO MINERAL – GDAPM

a) Valor do ponto da GDAPM para os cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNPM referidos no art. 15 da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	54,47	60,05	63,06
	II	53,17	58,62	61,55
	I	51,90	57,22	60,08
C	VI	49,76	54,86	57,60
	V	48,57	53,55	56,23
	IV	47,41	52,27	54,88
	III	46,28	51,02	53,57
	II	45,17	49,80	52,29
	I	44,09	48,61	51,04
B	VI	42,27	46,60	48,93
	V	41,26	45,49	47,76
	IV	40,27	44,40	46,62
	III	39,31	43,34	45,51
	II	38,37	42,30	44,42
	I	37,45	41,29	43,35
A	V	35,91	39,59	41,57
	IV	35,05	38,64	40,57
	III	34,21	37,72	39,60
	II	33,39	36,81	38,65
	I	32,59	35,93	37,73

b) Valor do ponto da GDAPM para os cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos do DNPM referidos no art. 15 da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	26,98	29,75	31,23
	II	26,30	29,00	30,45
	I	25,63	28,26	29,67
C	VI	24,53	27,04	28,40
	V	23,91	26,36	27,68
	IV	23,30	25,69	26,97
	III	22,71	25,04	26,29
	II	22,13	24,40	25,62
	I	21,57	23,78	24,97
B	VI	20,64	22,76	23,89
	V	20,12	22,18	23,29
	IV	19,61	21,62	22,70
	III	19,11	21,07	22,12
	II	18,63	20,54	21,57
	I	18,16	20,02	21,02
A	V	17,38	19,16	20,12
	IV	16,94	18,68	19,61
	III	16,51	18,20	19,11
	II	16,09	17,74	18,63
	I	15,68	17,29	18,15

ANEXO XVIII

(Anexo VI-C da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004)

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DNPM – GDADNPM

a) Valor do ponto da GDADNPM para o cargo de Analista Administrativo da Carreira de Analista Administrativo

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDADNPM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	35,86	39,54	41,51
	II	35,33	38,95	40,90
	I	34,81	38,38	40,30
B	V	33,96	37,44	39,31
	IV	33,46	36,89	38,73
	III	32,97	36,35	38,17
	II	32,48	35,81	37,60
	I	32,00	35,28	37,04
A	V	31,22	34,42	36,14
	IV	30,76	33,91	35,61
	III	30,31	33,42	35,09
	II	29,86	32,92	34,57
	I	29,42	32,44	34,06

b) Valor do ponto da GDADNPM para o cargo de Técnico Administrativo da Carreira de Técnico Administrativo

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDADNPM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	17,91	19,75	20,73
	II	17,38	19,16	20,12
	I	16,87	18,60	19,53
B	V	16,07	17,72	18,60
	IV	15,60	17,20	18,06
	III	15,15	16,70	17,54
	II	14,71	16,22	17,03
	I	14,28	15,74	16,53
A	V	13,60	14,99	15,74
	IV	13,20	14,55	15,28
	III	12,82	14,13	14,84
	II	12,45	13,73	14,41
	I	12,09	13,33	14,00

ANEXO XIX

(Anexo VI-D da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004)

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO DNPM – GDAPDNPM

a) Valor do ponto da GDAPDNPM para os cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNPM não compreendidos no art. 15 da Lei nº 11.046, de 2004

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPDNPM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	54,47	60,05	63,06
	II	53,17	58,62	61,55
	I	51,90	57,22	60,08
C	VI	49,76	54,86	57,60
	V	48,57	53,55	56,23
	IV	47,41	52,27	54,88
	III	46,28	51,02	53,57
	II	45,17	49,80	52,29
	I	44,09	48,61	51,04
B	VI	42,27	46,60	48,93
	V	41,26	45,49	47,76
	IV	40,27	44,40	46,62
	III	39,31	43,34	45,51
	II	38,37	42,30	44,42
	I	37,45	41,29	43,35
A	V	35,91	39,59	41,57
	IV	35,05	38,64	40,57
	III	34,21	37,72	39,60
	II	33,39	36,81	38,65
	I	32,59	35,93	37,73

b) Valor do ponto da GDAPDNPM para os cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos do DNPM não compreendidos no art. 15 da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPDNPM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	26,98	29,75	31,23
	II	26,30	29,00	30,45
	I	25,63	28,26	29,67
C	VI	24,53	27,04	28,40
	V	23,91	26,36	27,68
	IV	23,30	25,69	26,97
	III	22,71	25,04	26,29
	II	22,13	24,40	25,62
	I	21,57	23,78	24,97
B	VI	20,64	22,76	23,89
	V	20,12	22,18	23,29
	IV	19,61	21,62	22,70
	III	19,11	21,07	22,12
	II	18,63	20,54	21,57
	I	18,16	20,02	21,02
A	V	17,38	19,16	20,12
	IV	16,94	18,68	19,61
	III	16,51	18,20	19,11
	II	16,09	17,74	18,63
	I	15,68	17,29	18,15

c) Valor do ponto da GDAPDNPM para os cargos de nível auxiliar do Plano Especial de Cargos do DNPM

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPDNPM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	7,09	7,82	8,21
	II	6,63	7,31	7,68
	I	6,44	7,10	7,46

ANEXO XX

(Anexo LXII da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008)

"TABELAS DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES HOSPITALARES DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – GDAHFA

.....

d) Valor do ponto da GDAHFA: nível intermediário – cargos da área de saúde

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAHFA A PARTIR DE		
			1º de janeiro 2013	1º de janeiro 2014	1º de janeiro 2015
Técnico em Atividades Médico-Hospitalares Auxiliar de Enfermagem Técnico de Laboratório Técnico de Radiologia	ESPECIAL	V	16,83	19,93	23,03
		IV	16,58	19,68	22,78
		III	16,34	19,44	22,54
		II	16,10	19,35	22,30
		I	15,86	19,34	22,06
	C	V	15,55	19,33	21,75
		IV	15,33	19,30	21,53
		III	15,11	19,27	21,31
		II	14,90	19,25	21,10
		I	14,69	19,17	20,89
	B	V	14,42	19,16	20,62
		IV	14,22	19,12	20,42
		III	14,02	19,08	20,22
		II	13,83	19,05	20,03
		I	13,65	19,01	19,85
	A	V	13,40	18,94	19,60
		IV	13,23	18,90	19,43
		III	13,05	18,86	19,25
		II	12,88	18,81	19,08
		I	12,72	18,78	18,92

e) Valor do ponto da GDAHFA: nível intermediário – cargos da área administrativa

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAHFA A PARTIR DE		
			1° de janeiro de 2013	1° de janeiro de 2014	1° de janeiro de 2015
Agente Administrativo Agente de Cinefotografia e Microfilmagem Agente de Portaria Agente de Serviços Complementares	ESPECIAL	V	13,98	19,74	21,24
		IV	13,82	19,59	21,09
		III	13,66	19,45	20,95
		II	13,50	19,26	20,76
		I	13,34	19,12	20,62
Agente de Telecomunicação e Eletricidade Artífice de Artes Gráficas Artífice de Carpintaria e Marcenaria Artífice de Confecção de Roupas e Uniformes	C	V	13,14	18,98	20,48
		IV	12,99	18,85	20,35
		III	12,85	18,72	20,22
		II	12,70	18,59	20,09
		I	12,56	18,42	19,92
Artífice de Eletricidade e Comunicações Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	B	V	12,38	18,29	19,79
		IV	12,24	18,17	19,67
		III	12,11	18,05	19,55
		II	11,98	17,93	19,43
		I	11,86	17,81	19,31
Datilógrafo Desenhista Motorista Oficial	A	V	11,69	17,66	19,16
		IV	11,57	17,55	19,05
		III	11,45	17,44	18,94

Operador de Computação		II	11,33	17,33	18,83
Programador Técnico de Contabilidade Telefonista		I	11,22	17,22	18,72

f) Valor do ponto da GDAHFA: valor do ponto da GDAHFA – cargos de nível auxiliar

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAHFA A PARTIR DE		
			1º de janeiro de 2013	1º de janeiro de 2014	1º de janeiro de 2015
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – AOSD	ESPECIAL	III	9,07	14,55	14,95
		II	8,95	14,09	14,49
		I	8,84	13,66	14,06

ANEXO XXI

(Anexo LXV da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008)

"....."

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014

a) Vencimento Básico: nível intermediário – cargos da área de saúde

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
Técnico em Atividades Médico-Hospitalares Auxiliar de Enfermagem Técnico de Laboratório Técnico de Radiologia	ESPECIAL	V	1.970,00
		IV	1.927,59
		III	1.886,10
		II	1.857,36
		I	1.838,97
	C	V	1.820,76
		IV	1.802,73
		III	1.784,88
		II	1.767,21
		I	1.741,09
	B	V	1.723,85
		IV	1.706,78
		III	1.689,88
		II	1.673,15
		I	1.656,58
	A	V	1.632,10
		IV	1.615,94
		III	1.599,94
		II	1.584,10
		I	1.568,42

b) Vencimento básico: nível intermediário – cargos da área administrativa

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO A partir de 1º de janeiro de 2014
Agente Administrativo	ESPECIAL	V	1.923,11
Agente de Cinefotografia e Microfilmagem		IV	1.904,07
Agente de Portaria		III	1.885,22
Agente de Serviços Complementares		II	1.857,36
		I	1.838,97
Agente de Telecomunicação e Eletricidade	C	V	1.820,76
Artífice de Artes Gráficas		IV	1.802,73
Artífice de Carpintaria e Marcenaria		III	1.784,88
Artífice de Confecção de Roupas e Uniformes		II	1.767,21
		I	1.741,09
Artífice de Eletricidade e Comunicações	B	V	1.723,85
Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia		IV	1.706,78
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos		III	1.689,88
		II	1.673,15
		I	1.656,58
Datilógrafo	A	V	1.632,10
Desenhista		IV	1.615,94
Motorista Oficial		III	1.599,94
Operador de Computação		II	1.584,10

Programador Técnico de Contabilidade Telefonista		I	1.568,42

ANEXO XXII

(Anexo LXXXIII da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009)

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE INDIGENISTA – GDAIN

"....

c) Valor do ponto da GDAIN para os cargos de nível auxiliar:

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAIN EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2013	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	10,08	12,45	14,55
	II	10,11	12,44	14,54
	I	10,33	12,43	14,53

ANEXO XXIII

CONTRATOS PASSÍVEIS DE PRORROGAÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME DE QUE TRATA O ART. 21 DESTA LEI.

FUNDAMENTO	ATIVIDADES	QTDE.
Art. 2º, inciso VI, alíneas *i* e *j* da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993	Atividade Técnica de Suporte	8
	Atividade Técnica de Complexidade Intelectual	30
	Atividade Técnica de Complexidade Gerencial	27
	Atividade Técnica de Complexidade Gerencial – Tecnologia da Informação	2
	TOTAL GERAL	67

ANEXO XXIV

CONTRATOS PASSÍVEIS DE PRORROGAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO DE QUE TRATA O ART. 22 DESTA LEI.

FUNDAMENTO	ATIVIDADES	QTDE.
Art. 2º, inciso VI, alínea *i* da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993	Atividade Técnica de Suporte	7
	Atividade Técnica de Complexidade Intelectual	20
	Atividade Técnica de Complexidade Gerencial	2
	TOTAL GERAL	29

ANEXO XXV
CONTRATOS PASSÍVEIS DE PRORROGAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE QUE TRATA O ART. 23 DESTA LEI.

FUNDAMENTO	ATIVIDADES	QTDE.
Art. 2º, inciso VI, alínea *i* da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993	Atividade Técnica de Suporte	37
	TOTAL GERAL	37

ANEXO XXVI
(Anexos XV e XVI da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009)

"ANEXO XV
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
a) Vencimento básico dos cargos de Perito Médico Previdenciário, da Carreira de Perito Médico Previdenciário e dos cargos de Supervisor Médico-Pericial, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial:

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	9.624,29	10.095,88
	II	8.981,64	9.421,74
	I	8.553,94	8.973,08
D	III	7.776,31	8.157,35
	II	7.549,81	7.919,75
	I	7.329,92	7.689,09
C	III	6.850,39	7.186,06
	II	6.650,87	6.976,76
	I	6.457,15	6.773,55
B	III	6.034,71	6.330,42
	II	5.858,95	6.146,04
	I	5.688,30	5.967,03
A	III	5.316,17	5.576,66
	II	5.161,33	5.414,23
	I	5.011,00	5.256,54

ANEXO XVI
TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE PERÍCIA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA – GDAPMP

Em R$

VALOR DO PONTO DA GDAPMP	
EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
1º JAN 2014	1º JAN 2015
58,41	61,27

"

ANEXO XXVII
(Anexo I da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005)

ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DOS CARGOS DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014

Cargos	Classe	Padrão
-Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário	ESPECIAL	III
		II
		I
-Analista Administrativo	B	V
		IV
-Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário		III
		II
-Técnico Administrativo		I
-Cargos de nível superior e intermediário não organizados em carreira do Quadro de Pessoal do INCRA	A	V
		IV
		III
		II
		I

ANEXO XXVIII
(Anexo II da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005)
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

a.1) Vencimento Básico dos Cargos de Nível Superior

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE	
		1º JAN 2010	1º JAN 2013
ESPECIAL	III	2.922,97	3.089,86
	II	2.851,68	3.009,61
	I	2.782,13	2.931,45
C	IV	2.675,13	2.800,87
	III	2.609,88	2.728,12
	II	2.546,22	2.657,27
	I	2.484,12	2.588,25
B	IV	2.388,58	2.472,96
	III	2.330,32	2.408,73
	II	2.273,48	2.346,17
	I	2.218,03	2.285,24
A	V	2.132,72	2.183,43
	IV	2.080,70	2.126,73
	III	2.029,95	2.071,49
	II	1.980,44	2.017,69
	I	1.932,14	1.965,29

a.2) Vencimento Básico dos Cargos de Nível Superior

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE	
		1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	6.520,02	6.754,50
	II	6.288,42	6.526,09
	I	6.065,05	6.305,40
B	V	5.651,53	5.948,49
	IV	5.450,78	5.747,33
	III	5.257,16	5.552,98
	II	5.070,41	5.365,20
	I	4.890,30	5.183,76
A	V	4.556,88	4.890,34
	IV	4.395,01	4.724,97
	III	4.238,89	4.565,19
	II	4.088,32	4.410,81
	I	3.943,10	4.261,65

b.1) Vencimento Básico dos Cargos de Nível Intermediário

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE	
		1º JUL 2010	1º JAN 2013
ESPECIAL	III	1.416,29	1.482,28
	II	1.399,50	1.460,86
	I	1.382,91	1.439,76
C	IV	1.353,14	1.400,59
	III	1.337,09	1.380,35
	II	1.321,24	1.360,41
	I	1.305,57	1.340,76
B	IV	1.277,47	1.304,29
	III	1.262,32	1.285,44
	II	1.247,35	1.266,87
	I	1.232,56	1.248,56
A	V	1.206,03	1.214,60
	IV	1.191,73	1.197,05
	III	1.177,60	1.179,76
	II	1.163,64	1.165,77
	I	1.149,84	1.151,94

b.2) Vencimento Básico dos Cargos de Nível Intermediário

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE	
		1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	2.864,37	2.975,44
	II	2.781,00	2.902,87
	I	2.700,06	2.832,07
B	V	2.571,49	2.697,21
	IV	2.496,65	2.631,42
	III	2.423,99	2.567,24
	II	2.353,44	2.504,62
	I	2.277,67	2.443,54
A	V	2.176,14	2.327,18
	IV	2.112,81	2.270,42
	III	2.051,32	2.215,04
	II	1.985,27	2.161,02
	I	1.927,49	2.108,31

c) Vencimento Básico dos Cargos de Nível Auxiliar

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE			
			1º JAN 2009	1º JAN 2013	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Cargos de nível auxiliar	ESPECIAL	III	1.028,00	1.079,39	1.580,52	1.615,19
		II	1.009,82	1.060,30	1.522,28	1.556,98
		I	991,96	1.041,55	1.466,28	1.501,01

ANEXO XXIX
(Anexo III da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005)

TABELA DE CORRELAÇÃO

Situação Atual			Situação Proposta		
Cargos	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargos
Cargos de nível superior e intermediário do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Quadro de Pessoal do INCRA (art. 2o desta Lei)	ESPECIAL	III	III	ESPECIAL	Cargos de nível superior e intermediário do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Quadro de Pessoal do INCRA (art. 2º desta Lei)
		II	II		
		I	I		
	C	IV	V	B	
		III	IV		
		II	III		
		I	II		
	B	IV	I		
		III	V	A	
		II	IV		
		I	III		
	A	V	II		
		IV	I		
		III			
		II			
		I			

ANEXO XXX
(Anexo V da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005)

TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE REFORMA AGRÁRIA – GDARA

a.1) Valor do ponto da GDARA para os Cargos de Nível Superior

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDARA A PARTIR DE	
		1º JUL 2012	1º JAN 2013
ESPECIAL	III	40,78	48,13
	II	39,43	46,27
	I	38,13	44,49
C	IV	35,7	41,25
	III	34,53	39,67
	II	33,39	38,14
	I	32,29	36,67
B	IV	30,23	33,99
	III	29,24	32,69
	II	28,28	31,44
	I	27,35	30,23
A	V	25,61	28,29
	IV	24,77	27,2
	III	23,96	26,16
	II	23,17	25,15
	I	22,41	24,19

a.2) Valor do ponto da GDARA para os Cargos de Nível Superior

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDARA A PARTIR DE	
		1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	50,61	56,27
	II	49,21	54,74
	I	47,83	53,25
B	V	45,13	50,24
	IV	43,87	48,87
	III	42,65	47,54
	II	41,47	46,25
	I	40,31	44,99
A	V	38,03	42,44
	IV	36,96	41,28
	III	35,37	40,16
	II	33,85	39,07
	I	31,69	38,01

b.1) Valor do ponto da GDARA para os cargos de nível intermediário:

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDARA A PARTIR DE	
		1º JUL 2012	1º JAN 2013
ESPECIAL	III	19,42	21,77
	II	19,21	21,48
	I	19,01	21,21
C	IV	18,55	20,66
	III	18,36	20,4
	II	18,17	20,13
	I	17,98	19,87
B	IV	17,55	19,36
	III	17,37	19,12
	II	17,19	18,87
	I	17,01	18,63
A	V	16,6	18,21
	IV	16,43	17,97
	III	16,26	17,74
	II	16,09	17,52
	I	15,92	17,29

b.2) Valor do ponto da GDARA para os cargos de nível intermediário:

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDARA A PARTIR DE	
		1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	21,7	23,95
	II	21,1	23,3
	I	20,51	22,67
B	V	19,57	21,59
	IV	19,02	21
	III	18,5	20,43
	II	17,98	19,87
	I	17,4	19,33
A	V	16,67	18,41
	IV	16,21	17,91
	III	15,76	17,42
	II	15,24	16,95
	I	14,75	16,49

c) Valor do ponto da GDARA para os cargos de Nível Auxiliar:

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDARA A PARTIR DE			
		1º JUL 2012	1º JAN 2013	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	12,21	12,82	13,15	15,01
	II	12,1	12,7	12,69	14,43
	I	11,99	12,59	12,24	13,88

ANEXO XXXI

(ANEXO XLV da Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E DE VALOR DAS GRATIFICAÇÕES E RETRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE MÉDICO

Tabela IV - Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário

a.1) Vencimento Básico do Cargo de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 40 horas semanais.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO	
			Até 31 de dezembro de 2012	A partir de 1º de janeiro de 2013
Médico Médico Veterinário		III	5.845,94	6.144,08
	ESPECIAL	II	5.703,36	5.994,23
		I	5.564,26	5.848,04
		IV	5.350,26	5.623,12
	C	III	5.219,76	5.485,97
		II	5.092,44	5.352,15
		I	4.968,24	5.221,62
		IV	4.777,16	5.020,80
	B	III	4.660,64	4.898,33
		II	4.546,96	4.778,85
		I	4.436,06	4.662,30
		V	4.265,44	4.482,98
		IV	4.161,40	4.373,63
	A	III	4.059,90	4.266,95
		II	3.960,88	4.162,88
		I	3.864,28	4.061,36

a.2) Vencimento Básico do Cargo de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 40 horas semanais.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE	
			1º JAN 2014	1º JAN 2015
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	13.040,04	13.509,00
		II	12.576,84	13.052,18
		I	12.130,10	12.610,80
	B	V	11.303,06	11.896,98
		IV	10.901,56	11.494,66
		III	10.514,32	11.105,96
		II	10.140,82	10.730,40
		I	9.780,60	10.367,52
	A	V	9.113,76	9.780,68
		IV	8.790,02	9.449,94
		III	8.477,78	9.130,38
		II	8.176,64	8.821,62
		I	7.886,20	8.523,30

b.1) Vencimento Básico do Cargo de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 20 horas semanais.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO	
			Até 31 de dezembro de 2012	A partir de 1º de janeiro de 2013
Médico Médico Veterinário		III	2.922,97	3.072,04
	ESPECIAL	II	2.851,68	2.997,12
		I	2.782,13	2.924,02
		IV	2.675,13	2.811,56
	C	III	2.609,88	2.742,98
		II	2.546,22	2.676,08
		I	2.484,12	2.610,81
		IV	2.388,58	2.510,40
	B	III	2.330,32	2.449,17
		II	2.273,48	2.389,43
		I	2.218,03	2.331,15
		V	2.132,72	2.241,49
		IV	2.080,70	2.186,82
	A	III	2.029,95	2.133,48

		II	1.980,44	2.081,44
		I	1.932,14	2.030,68

b.2) Vencimento Básico do Cargo de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 20 horas semanais.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE	
			1º JAN 2014	1º JAN 2015
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	6.520,02	6.754,50
		II	6.288,42	6.526,09
		I	6.065,05	6.305,40
	B	V	5.651,53	5.948,49
		IV	5.450,78	5.747,33
		III	5.257,16	5.552,98
		II	5.070,41	5.365,20
		I	4.890,30	5.183,76
	A	V	4.556,88	4.890,34
		IV	4.395,01	4.724,97
		III	4.238,89	4.565,19
		II	4.088,32	4.410,81
		I	3.943,10	4.261,65

c.1) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário - GDM-INCRA para os cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 40 horas semanais.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO	
			Até 31 de dezembro de 2012	A partir de 1º de janeiro de 2013
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	35,72	37,54
		II	34,68	36,45
		I	33,67	35,39
	C	IV	32,38	34,03
		III	31,44	33,04
		II	30,52	32,08
		I	29,63	31,14

	B	IV	28,49	29,94
		III	27,66	29,07
		II	26,85	28,22
		I	26,07	27,4
	A	V	25,07	26,35
		IV	24,34	25,58
		III	23,63	24,84
		II	22,94	24,11
		I	22,27	23,41

c.2) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário - GDM-INCRA para os cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 40 horas semanais.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO A PARTIR DE	
			1º JAN 2014	1º JAN 2015
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	50,61	56,27
		II	49,21	54,74
		I	47,83	53,25
	B	V	45,13	50,24
		IV	43,87	48,87
		III	42,65	47,54
		II	41,47	46,25
		I	40,31	44,99
	A	V	38,03	42,44
		IV	36,96	41,28
		III	35,37	40,16
		II	33,85	39,07
		I	31,69	38,01

d.1) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário - GDM-INCRA para os cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 20 horas semanais.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO	
			Até 31 de dezembro de 2012	A partir de 1º de janeiro de 2013
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	35,72	37,54
		II	34,68	36,45
		I	33,67	35,39
	C	IV	32,38	34,03
		III	31,44	33,04
		II	30,52	32,08
		I	29,63	31,14
	B	IV	28,49	29,94
		III	27,66	29,07
		II	26,85	28,22
		I	26,07	27,4
	A	V	25,07	26,35
		IV	24,34	25,58
		III	23,63	24,84
		II	22,94	24,11
		I	22,27	23,41

d.2) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário - GDM-INCRA para os cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 20 horas semanais.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO A PARTIR DE	
			1º JAN 2014	1º JAN 2015
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	50,61	56,27
		II	49,21	54,74
		I	47,83	53,25
	B	V	45,13	50,24
		IV	43,87	48,87
		III	42,65	47,54
		II	41,47	46,25
		I	40,31	44,99

		V	38,03	42,44
		IV	36,96	41,28
	A	III	35,37	40,16
		II	33,85	39,07
		I	31,69	38,01

ANEXO XXXII

TERMO DE OPÇÃO

Nome:		Cargo:
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:
	Cidade:	Estado:

Servidor ativo ( ) Aposentado ( ) Pensionista ( )

Venho, nos termos da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e observando o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do seu art. 2º, optar pelo enquadramento no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Quadro de Pessoal do INCRA, e recebimento dos vencimentos e vantagens fixados pela mesma Lei.

_____, _____/_____/_____
Local e data

_____
Assinatura

Recebido em: _____/_____/_____.

Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC

ANEXO XXXIII
(Anexo I-A da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)
ESTRUTURA DA CARREIRA DE PERITO FEDERAL AGRÁRIO

Cargo	Classe	Padrão
Engenheiro Agrônomo	ESPECIAL	III
		II
		I
	B	V
		IV
		III
		II
		I
	A	V
		IV
		III
		II
		I

ANEXO XXXIV
(Anexo I-B da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)

TABELA DE CORRELAÇÃO

Situação Atual		Situação Proposta	
Classe	Padrão	Padrão	Classe
ESPECIAL	III	III	ESPECIAL
	II	II	
	I	I	
C	IV	V	B
	III	IV	
	II	III	
	I	II	
B	IV	I	
	III	V	A
	II	IV	
	I	III	
A	V	II	
	IV	I	
	III		
	II		
	I		

ANEXO XXXV
(Anexo II da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)

a.1) TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DE PERITO FEDERAL AGRÁRIO

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2010
ESPECIAL	III	4.519,69
	II	4.409,45
	I	4.301,91
C	IV	4.136,45
	III	4.035,56
	II	3.937,13
	I	3.841,10
B	IV	3.693,37
	III	3.603,29
	II	3.515,40
	I	3.429,66
A	V	3.297,75
	IV	3.217,32
	III	3.138,85
	II	3.062,29
	I	2.987,60

a.2) TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DE PERITO FEDERAL AGRÁRIO

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE	
		1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	6.520,02	6.754,50
	II	6.288,42	6.526,09
	I	6.065,05	6.305,40
B	V	5.651,53	5.948,49
	IV	5.450,78	5.747,33
	III	5.257,16	5.552,98
	II	5.070,41	5.365,20
	I	4.890,30	5.183,76
A	V	4.556,88	4.890,34
	IV	4.395,01	4.724,97
	III	4.238,89	4.565,19
	II	4.088,32	4.410,81
	I	3.943,10	4.261,65

ANEXO XXXVI
(Anexo III da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)

a.1) TABELA DE VALOR DOS PONTOS DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE PERITO FEDERAL AGRÁRIO - GDAPA

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2010
ESPECIAL	III	30,15
	II	29,41
	I	28,69
C	IV	27,59
	III	26,92
	II	26,26
	I	25,62
B	IV	24,63
	III	24,03
	II	23,44
	I	22,87

A	V	21,99
	IV	21,45
	III	20,93
	II	20,42
	I	20,14

a.2) TABELA DE VALOR DOS PONTOS DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE PERITO FEDERAL AGRÁRIO GDAPA

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDAPA A PARTIR DE	
		1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	50,61	56,27
	II	49,21	54,74
	I	47,83	53,25
B	V	45,13	50,24
	IV	43,87	48,87
	III	42,65	47,54
	II	41,47	46,25
	I	40,31	44,99
A	V	38,03	42,44
	IV	36,96	41,28
	III	35,37	40,16
	II	33,85	39,07
	I	31,69	38,01

ANEXO XXXVII

(Anexo V-B da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005)

VALORES DA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO – GQ

a) Valor da GQ para os cargos de Nível Superior, do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário.

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ A PARTIR DE			
		1º JAN 2014		1º JAN 2015	
		Nível I	Nível II	Nível I	Nível II
ESPECIAL	III	348,00	695,33	522,00	1.043,00
	II	334,67	669,33	502,00	1.004,00
	I	322,00	643,33	483,00	965,00
B	V	309,33	618,67	464,00	928,00
	IV	297,33	594,67	446,00	892,00
	III	286,00	571,33	429,00	857,00
	II	274,67	548,67	412,00	823,00
	I	263,33	526,00	395,00	789,00
A	V	252,67	504,67	379,00	757,00
	IV	242,00	484,00	363,00	726,00
	III	232,00	464,00	348,00	696,00
	II	222,00	444,00	333,00	666,00
	I	212,67	424,67	319,00	637,00

b) Valor da GQ para os cargos de Nível Intermediário, do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário.

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ A PARTIR DE			
		1º JAN 2014		1º JAN 2015	
		Nível I	Nível II	Nível I	Nível II
ESPECIAL	III	174,00	348,00	261,00	522,00
	II	167,33	334,67	251,00	502,00
	I	161,33	322,00	242,00	483,00
B	V	154,67	309,33	232,00	464,00
	IV	148,67	297,33	223,00	446,00
	III	143,33	286,00	215,00	429,00
	II	137,33	274,67	206,00	412,00
	I	132,00	263,33	198,00	395,00

A	V	126,67	252,67	190,00	379,00
	IV	121,33	242,00	182,00	363,00
	III	116,00	232,00	174,00	348,00
	II	111,33	222,00	167,00	333,00
	I	106,67	212,67	160,00	319,00

ANEXO XXXVIII

(Anexo VI da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)

VALORES DA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO – GQ

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ A PARTIR DE			
		1º JAN 2014		1º JAN 2015	
		Nível I	Nível II	Nível I	Nível II
ESPECIAL	III	348,00	695,33	522,00	1.043,00
	II	334,67	669,33	502,00	1.004,00
	I	322,00	643,33	483,00	965,00
B	V	309,33	618,67	464,00	928,00
	IV	297,33	594,67	446,00	892,00
	III	286,00	571,33	429,00	857,00
	II	274,67	548,67	412,00	823,00
	I	263,33	526,00	395,00	789,00
A	V	252,67	504,67	379,00	757,00
	IV	242,00	484,00	363,00	726,00
	III	232,00	464,00	348,00	696,00
	II	222,00	444,00	333,00	666,00
	I	212,67	424,67	319,00	637,00

VETO PARCIAL Nº 16, DE 2014

aposto ao

Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2014
(oriundo da Medida Provisória nº 635, de 2013)

(Mensagem nº 168/2014, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2014 (MP nº 635/13), que "Dispõe sobre a ampliação do valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2012/2013 e sobre a ampliação do Auxílio Emergencial Financeiro relativo aos desastres ocorridos em 2012; autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2012/2013 de cana-de-açúcar da região Nordeste; altera a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; e dá outras providências".

Ouvidos, os Ministérios da Fazenda, da Integração Nacional, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Planejamento, Orçamento e Gestão manifestaram-se pelo veto ao seguintes dispositivos:

Arts.12, 13 e 14

"Art. 12. Ficam as instituições financeiras autorizadas a prorrogar para 15 de fevereiro de 2015 o vencimento das parcelas vencidas e vincendas entre 1º de janeiro de 2012 e 14 de fevereiro de 2015 das seguintes operações em situação de adimplência em 31 de dezembro de 2011, contratadas por produtores rurais, ou suas cooperativas, e destinadas à produção de laranja, mantendo-se os encargos financeiros pactuados para a situação de normalidade e as mesmas fontes de recursos:

I - custeio da safra 2011/2012, contratadas com Recursos Obrigatórios (Manual de Crédito Rural - MCR 6-2), recursos equalizados da Poupança Rural (MCR 6-4), outros recursos equalizados pelo Tesouro Nacional ou dos Fundos Constitucionais de Financiamento;

II - custeio de safras anteriores à safra 2011/2012, prorrogadas por autorização do Conselho Monetário Nacional - CMN ou ao amparo do MCR 2-6-9, inclusive aquelas ao abrigo do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural - PRONAMP, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, dos Fundos Constitucionais de Financiamento, do Proger Rural ou do Proger Rural Familiar;

III - investimento, contratadas com Recursos Obrigatórios (MCR 6-2) ou recursos equalizados da Poupança Rural (MCR 6-4), ou no âmbito do Pronamp, do Pronaf, dos Fundos Constitucionais de Financiamento, do Proger Rural ou do Proger Rural Familiar, inclusive as parcelas prorrogadas por autorização do CMN ou ao amparo do MCR 2-6-9;

IV - investimento, contratadas no âmbito do Pronaf, do Programa Finame Agrícola Especial ou com recursos repassados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e equalizados pelo Tesouro Nacional, de programas coordenados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, inclusive as parcelas prorrogadas por autorização do CMN ou ao amparo do MCR 2-6-9.

Parágrafo único. Para efeito das prorrogações previstas neste artigo, as instituições financeiras ficam dispensadas da análise caso a caso da comprovação da incapacidade de pagamento do mutuário por dificuldades de comercialização de laranja, bem como de observar o limite de 8% (oito por cento) de que tratam o caput e a alínea *a* do MCR 13-1-4 e a alínea *f* do MCR 10-1-24, e as exigências constantes no MCR 2-6-10-*a*, 13-1-4-*b* e *d* e 10-1-24-*f*-II e IV.

Art. 13. Para as operações enquadradas no art. 12, cujos mutuários comprovem a incapacidade de pagamento por dificuldades de comercialização de laranja, conforme avaliação das instituições financeiras, ficam estas autorizadas a:

I - renegociar o saldo devedor das operações de crédito rural de que trata o inciso I do art. 12, para reembolso em até 5 (cinco) parcelas anuais, com o vencimento da primeira parcela fixado para até 1 (um) ano após a data da formalização da renegociação;

II - prorrogar até 100% (cem por cento) das parcelas das operações enquadradas nos incisos II e III do art. 12, para até 1 (um) ano após o vencimento da última parcela prevista no cronograma de reembolso vigente;

III - renegociar, com base nas condições do MCR 13-1-4, até 100% (cem por cento) das parcelas prorrogadas de principal das operações enquadradas no inciso IV do art. 12, mediante a incorporação ao saldo devedor e redistribuição nas parcelas restantes, ou prorrogação para até 12 (doze) meses, após a data prevista para o vencimento vigente do contrato, ficando as instituições financeiras dispensadas de observar o limite de 8% (oito por cento), de que tratam o caput e a alínea *a* do MCR 13-1-4, e a exigência contida no MCR 13-1-4-*d*.

Parágrafo único. Para efeito das renegociações e prorrogações previstas neste artigo, fica estabelecido o prazo de formalização até 31 de outubro de 2013, e as instituições financeiras estão dispensadas do cumprimento do disposto no MCR 2-6-10-*a*.

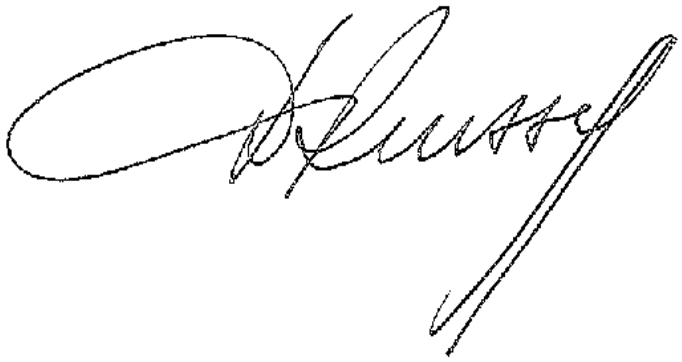
Art. 14. O beneficiário final que renegociar ou prorrogar os débitos ao amparo do art. 13 fica impedido, até que liquide integralmente as parcelas pactuadas e repactuadas para pagamento em 2013, de contratar novas operações de crédito de investimento rural destinadas à cultura da laranja com recursos equalizados pelo Tesouro Nacional ou com recursos controlados do crédito rural, em todo o Sistema Nacional de Crédito Rural - SNCR."

Razões dos vetos

"A medida traria aumento imprevisto nos gastos públicos, sem, no entanto, vir acompanhada dos devidos cálculos de impacto orçamentário-financeiro, nem das fontes de custeio, o que configuraria descumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, o Conselho Monetário Nacional já editou resolução para abrir possibilidade de renegociação com produtores rurais desse setor."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 18 de junho de 2014.



PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

(*) PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2014
(oriundo da Medida Provisória nº 635/2013)

Dispõe sobre a ampliação do valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2012/2013 e sobre a ampliação do Auxílio Emergencial Financeiro relativo aos desastres ocorridos em 2012; autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2012/2013 de cana-de-açúcar da região Nordeste; altera a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; e dá outras providências.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Excepcionalmente, para a safra 2012/2013, fica o Fundo Garantia-Safra autorizado a pagar adicional ao Benefício Garantia-Safra estabelecido no art. 1º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, no valor de R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) mensais por família, aos agricultores familiares que aderiram ao Fundo Garantia-Safra e que tiveram perda de safra em razão de estiagem ou de excesso hídrico, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002.

§ 1º O pagamento do adicional ao Benefício será feito em parcelas mensais subsequentes aos pagamentos dos benefícios estabelecidos para a safra 2012/2013, com o último pagamento em abril de 2014.

§ 2º O número de parcelas do adicional fica limitado ao número de meses entre o último pagamento regular do Benefício Garantia-Safra para a safra 2012/2013 e abril de 2014 inclusive.

§ 3º É vedado o pagamento de parcelas do adicional ao Benefício Garantia-Safra coincidentes com os meses de recebimento do Benefício Garantia-Safra relativo à safra 2012/2013.

Art. 2º Fica a União autorizada a aportar ao Fundo Garantia-Safra os recursos necessários ao desembolso integral do adicional estabelecido no art. 1º.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 6º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, ao aporte referido no **caput**.

Art. 3º Fica autorizada, excepcionalmente para desastres ocorridos nos anos de 2012 e 2013 cujas consequências estendam-se ao ano de 2014, a ampliação do valor do Auxílio Emergencial Financeiro instituído pelo art. 1º da Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, em parcelas de R$ 80,00 (oitenta reais) mensais por família, até abril de 2014.

(*) EM DESTAQUE AS PARTES VETADAS

Parágrafo único. Somente terão direito à ampliação de que trata o **caput** os beneficiários cujo pagamento do adicional autorizado pelo art. 3º da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, tenha-se encerrado antes de abril de 2014.

Art. 4º O valor da ampliação realizada nos termos do art. 4º da Lei nº 12.806, de 7 de maio de 2013, e do art. 3º da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, fica limitado ao pagamento de parcelas de R$ 80,00 (oitenta reais) mensais por família até o mês de abril de 2014, inclusive, ainda que o somatório das parcelas pagas, em cada caso, não alcance os limites máximos de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e de R$ 800,00 (oitocentos reais) por família, previstos, respectivamente, naqueles artigos.

Art. 5º É vedado o pagamento das ampliações do Auxílio Emergencial Financeiro de que tratam o art. 3º desta Lei e o art. 3º da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, aos beneficiários do Garantia-Safra que vierem a deixar essa condição em razão do não atendimento das condições estabelecidas no **caput** do art. 8º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Fica autorizada, excepcionalmente para desastres ocorridos no ano de 2012 cujas consequências se estendam ao ano de 2014, a ampliação do Auxílio Emergencial Financeiro instituído pelo art. 1º da Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, em valores de R$ 80,00 (oitenta reais) mensais por família, de maio a dezembro de 2014.

Art. 7º É vedado o pagamento da ampliação do Auxílio Emergencial Financeiro de que trata o art. 6º aos agricultores:

I - que já recebam o Benefício Garantia-Safra, nos meses em que houver concomitância do pagamento daquele Benefício e da ampliação de que trata o art. 6º, não se aplicando o disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002;

II - que não cumpram as exigências ou enquadrem-se nos critérios de exclusão de que trata o inciso V do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004;

III - cuja Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP estiver vinculada a pelo menos um titular que perceba rendimento de trabalho assalariado ou de outra fonte, conforme rol estabelecido em ato do Comitê Gestor Interministerial do Auxílio Emergencial Financeiro de que trata o art. 2º da Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; ou

IV - localizados em Municípios que, ainda que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecido pelo Governo Federal, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, apresentem condições climáticas e meteorológicas que não justifiquem a continuidade do auxílio, conforme estabelecido em ato do Comitê Gestor Interministerial do Auxílio Emergencial Financeiro.

§ 1º As vedações constantes dos incisos III e IV serão aplicadas a partir da data definida em ato do Comitê Gestor Interministerial do Auxílio Emergencial Financeiro.

§ 2º O pagamento dos valores de que trata o art. 6º deverá ser suspenso a qualquer tempo quando verificado o enquadramento do beneficiário nas vedações de que trata o art. 7º.

Art. 8º O Comitê Gestor Interministerial do Auxílio Emergencial Financeiro poderá suspender a ampliação autorizada no art. 6º caso constate a interrupção das consequências dos desastres de que trata aquele artigo.

Art. 9º A Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

Parágrafo único. .....

.....

V - as exigências a serem cumpridas pelos beneficiários e os critérios de sua exclusão;

.....

VII - a oportunidade do atendimento;

VIII - os agentes financeiros operadores para pagamento do Auxílio, que serão, obrigatoriamente, instituições financeiras federais; e

IX - a limitação geográfica dos saques pelos beneficiários."(NR)

Art. 10. Fica a União autorizada a conceder subvenção aos produtores independentes de cana-de-açúcar afetados pela estiagem referente à safra 2012/2013 que desenvolvem suas atividades na região Nordeste ou no Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O Poder Executivo estabelecerá as condições operacionais para a implementação, execução, pagamento, controle e fiscalização da subvenção prevista no **caput**, observado o seguinte:

I - a subvenção será concedida aos produtores independentes diretamente ou por intermédio de suas cooperativas ou associações, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e às destilarias, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais e a produção dos respectivos sócios e acionistas;

II - a subvenção será de R$ 12,00 (doze reais) por tonelada de cana-de-açúcar e limitada a 10.000 (dez mil) toneladas por produtor-fornecedor independente em toda a safra 2012/2013; e

III - o pagamento da subvenção será realizado em 2014 e 2015, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II deste parágrafo, referente à produção da safra 2012/2013 efetivamente entregue:

a) a partir de 1º de maio de 2012 para o Estado do Rio de Janeiro;

b) a partir de 1º de agosto de 2012 para a região Nordeste.

Art. 11. Observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, ficam os beneficiários da subvenção de que trata o art. 10 dispensados da comprovação de regularidade fiscal para efeito do recebimento da subvenção.

Art. 12. Ficam as instituições financeiras autorizadas a prorrogar para 15 de fevereiro de 2015 o vencimento das parcelas vencidas e vincendas entre 1º de janeiro de 2012 e 14 de fevereiro de 2015 das seguintes operações em situação de adimplência em 31 de dezembro de 2011, contratadas por produtores rurais, ou suas cooperativas, e destinadas à produção de laranja, mantendo-se os encargos financeiros pactuados para a situação de normalidade e as mesmas fontes de recursos:

I - custeio da safra 2011/2012, contratadas com Recursos Obrigatórios (Manual de Crédito Rural - MCR 6-2), recursos equalizados da Poupança Rural (MCR 6-4), outros recursos equalizados pelo Tesouro Nacional ou dos Fundos Constitucionais de Financiamento;

II - custeio de safras anteriores à safra 2011/2012, prorrogadas por autorização do Conselho Monetário Nacional - CMN ou ao amparo do MCR 2-6-9, inclusive aquelas ao abrigo do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural - PRONAMP, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, dos Fundos Constitucionais de Financiamento, do Proger Rural ou do Proger Rural Familiar;

III - investimento, contratadas com Recursos Obrigatórios (MCR 6-2) ou recursos equalizados da Poupança Rural (MCR 6-4), ou no âmbito do Pronamp, do Pronaf, dos Fundos Constitucionais de Financiamento, do Proger Rural ou do Proger Rural Familiar, inclusive as parcelas prorrogadas por autorização do CMN ou ao amparo do MCR 2-6-9;

IV - investimento, contratadas no âmbito do Pronaf, do Programa Finame Agrícola Especial ou com recursos repassados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e equalizados pelo Tesouro Nacional, de programas coordenados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, inclusive as parcelas prorrogadas por autorização do CMN ou ao amparo do MCR 2-6-9.

Parágrafo único. Para efeito das prorrogações previstas neste artigo, as instituições financeiras ficam dispensadas da análise caso a caso da comprovação da incapacidade de pagamento do mutuário por dificuldades de comercialização de laranja, bem como de observar o limite de 8% (oito por cento) de que tratam o **caput** e a alínea *a* do MCR 13-1-4 e a alínea *f* do MCR 10-1-24, e as exigências constantes no MCR 2-6-10-*a*, 13-1-4-*b* e *d* e 10-1-24-*f*-II e IV.

Art. 13. Para as operações enquadradas no art. 12, cujos mutuários comprovem a incapacidade de pagamento por dificuldades de comercialização de laranja, conforme avaliação das instituições financeiras, ficam estas autorizadas a:

I - renegociar o saldo devedor das operações de crédito rural de que trata o inciso I do art. 12, para reembolso em até 5 (cinco) parcelas anuais, com o vencimento da primeira parcela fixado para até 1 (um) ano após a data da formalização da renegociação;

II - prorrogar até 100% (cem por cento) das parcelas das operações enquadradas nos incisos II e III do art. 12, para até 1 (um) ano após o vencimento da última parcela prevista no cronograma de reembolso vigente;

III - renegociar, com base nas condições do MCR 13-1-4, até 100% (cem por cento) das parcelas prorrogadas de principal das operações enquadradas no inciso IV do art. 12, mediante a incorporação ao saldo devedor e redistribuição nas parcelas restantes, ou prorrogação para até 12 (doze) meses, após a data prevista para o vencimento vigente do contrato, ficando as instituições financeiras dispensadas de observar o limite de 8% (oito por cento), de que tratam o **caput** e a alínea *a* do MCR 13-1-4, e a exigência contida no MCR 13-1-4-*d*.

Parágrafo único. Para efeito das renegociações e prorrogações previstas neste artigo, fica estabelecido o prazo de formalização até 31 de outubro de 2013, e as instituições financeiras estão dispensadas do cumprimento do disposto no MCR 2-6-10-*a*.

Art. 14. O beneficiário final que renegociar ou prorrogar os débitos ao amparo do art. 13 fica impedido, até que liquide integralmente as parcelas pactuadas e repactuadas para pagamento em 2013, de contratar novas operações de crédito de investimento rural destinadas à cultura da laranja com recursos equalizados pelo Tesouro Nacional ou com recursos controlados do crédito rural, em todo o Sistema Nacional de Crédito Rural - SNCR.

Art. 15. As despesas de que trata esta Lei ficam condicionadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VETO PARCIAL Nº 17, DE 2014

aposto ao

Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2014

(oriundo da Medida Provisória nº 633, de 2013)

(Mensagem nº 169/2014, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público e por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2014 (MP nº 633/14), que "Altera as Leis nºs 12.096, de 24 de novembro de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros pela União, e 12.409, de 25 de maio de 2011, que autoriza o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS a assumir direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH; autoriza a União a conceder empréstimo ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; autoriza a União a conceder subvenção econômica às unidades produtoras de etanol na região Nordeste; e dá outras providências".

Ouvidos, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

§ 16 do art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, alterado pelo art. 1º do projeto de lei de conversão

"§ 16. No caso de operações financeiras que envolvam informações sigilosas ou com decreto de confidencialidade, subsiste a obrigatoriedade de observância ao disposto no § 8º deste artigo."

Razão do veto

"O sigilo de operações de instituições do sistema financeiro não pode ser afastado por meio de lei ordinária. Além disso, a alteração requereria lei complementar também por se tratar especificamente de regulamentação do sistema financeiro, em atenção ao disposto no art. 192 da Constituição."

O Ministério da Fazenda e a Advocacia-Geral da União opinaram pelo veto ao dispositivo a seguir transcrito:

§ 9º do art. 1º-A da Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, alterado pelo art. 3º do projeto de lei de conversão

"§ 9º Com a remessa à Justiça Federal dos processos em andamento, deverá ser garantido aos mutuários a continuidade dos pagamentos de auxílio-moradia, de aluguel, de prestação ao agente financeiro e de guarda e vigilância dos imóveis, até que se resolva o retorno aos imóveis danificados ou o pagamento de indenização."

Razão do veto

"As decisões tomadas pela Justiça Estadual não podem levar à limitação da autonomia jurisdicional da Justiça Federal no caso de remessa de processos ainda em andamento."

O Ministério da Fazenda juntamente com o Ministério da Justiça acrescentaram veto ao seguinte dispositivo:

§ 2º do art. 6º

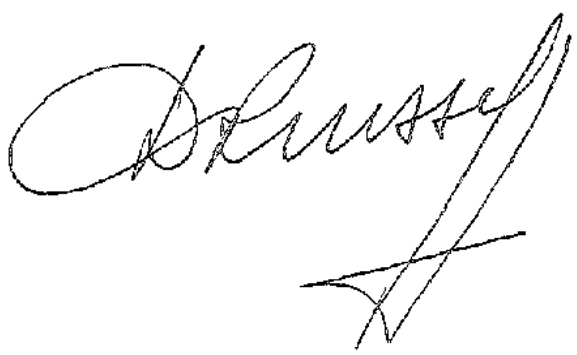
"§ 2º Esta subvenção pode ser estendida, nas próximas safras, às unidades industriais ou às suas cooperativas ou ao respectivo sindicato de produtores regularmente constituído de outras regiões do País cujas safras sofrerem adversidades climáticas com reflexos negativos no emprego e renda, desde que previsto na Lei Orçamentária Anual - LOA."

Razões do veto

"A proposta traz autorização genérica de concessão de subsídio, além de não vir acompanhada dos devidos cálculos de impacto orçamentário-financeiro, nem das fontes de custeio, em descumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 18 de junho de 2014.



PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

(*) PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2014
(oriundo da Medida Provisória nº 633/2013)

Altera as Leis nºs 12.096, de 24 de novembro de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros pela União, e 12.409, de 25 de maio de 2011, que autoriza o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS a assumir direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH; autoriza a União a conceder empréstimo ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; autoriza a União a conceder subvenção econômica às unidades produtoras de etanol na região Nordeste; e dá outras providências.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento contratadas até 31 de dezembro de 2014:

.....

§ 1º O valor total dos financiamentos subvencionados pela União é limitado ao montante de até R$ 402.000.000.000,00 (quatrocentos e dois bilhões de reais).

.....

§ 15. A subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, tratada nesta Lei, beneficiará, exclusivamente, pessoas físicas e jurídicas brasileiras visando à aquisição, produção, arrendamento de bens de capital e execução de projetos realizados em território nacional, assim como o apoio à exportação de bens e serviços brasileiros de interesse nacional.

§ 16. No caso de operações financeiras que envolvam informações sigilosas ou com decreto de confidencialidade, subsiste a obrigatoriedade de observância ao disposto no § 8º deste artigo."(NR)

Art. 2º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no montante de até R$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o **caput**, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária

(*) EM DESTAQUE AS PARTES VETADAS

Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no **caput**.

§ 2º Em contrapartida ao crédito concedido nos termos do **caput**, o BNDES poderá utilizar, a critério do Ministério da Fazenda, créditos detidos contra a BNDES Participações S.A. – BNDESPAR.

§ 3º O crédito concedido pelo Tesouro Nacional será remunerado pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

Art. 3º A Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-A Compete à Caixa Econômica Federal - CEF representar judicial e extrajudicialmente os interesses do FCVS.

§ 1º A CEF intervirá, em face do interesse jurídico, nas ações judiciais que representem risco ou impacto jurídico ou econômico ao FCVS ou às suas subcontas, na forma definida pelo Conselho Curador do FCVS.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, deve ser considerada a totalidade das ações com fundamento em idêntica questão de direito que possam repercutir no FCVS ou em suas subcontas.

§ 3º Fica a CEF autorizada a realizar acordos nas ações judiciais, conforme parâmetros aprovados pelo CCFCVS e pela Advocacia-Geral da União.

§ 4º Todos os atos processuais realizados na Justiça Estadual ou na do Distrito Federal devem ser aproveitados na Justiça Federal, na forma da lei.

§ 5º As ações em que a CEF intervir terão prioridade de tramitação na Justiça Federal nos casos em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, pessoa portadora de deficiência física ou mental ou pessoa portadora de doença grave, nos termos da Lei nº 12.008, de 29 de julho de 2009.

§ 6º A CEF deverá ser intimada nos processos que tramitam na Justiça Comum Estadual que tenham por objeto a extinta apólice pública do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação – SH/SFH, para que manifeste o seu interesse em intervir no feito.

§ 7º Nos processos em que a apólice de seguro não é coberta pelo FCVS, a causa deverá ser processada na Justiça Comum Estadual.

§ 8º Caso o processo trate de apólices públicas e privadas, deverá ocorrer o desmembramento do processo, com a remessa à Justiça Federal apenas dos pleitos fundados em apólices do ramo público, mantendo-se na Justiça Comum Estadual as demandas referentes às demais apólices.

§ 9º Com a remessa à Justiça Federal dos processos em andamento, deverá ser garantido aos mutuários a continuidade dos pagamentos de auxílio-moradia, de aluguel, de prestação ao agente

financeiro e de guarda e vigilância dos imóveis, até que se resolva o retorno aos imóveis danificados ou o pagamento de indenização.

§ 10. Os depósitos judiciais já realizados por determinação da Justiça Estadual permanecerão no âmbito estadual até sua liberação ou a decisão final do processo."

Art. 4º A União, por intermédio da Advocacia-Geral da União, poderá intervir nas ações de que trata o art. 1º-A da Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, na forma do art. 5º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, ou avocá-las, na forma do art. 8º-C da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995.

Art. 5º Em relação aos feitos em andamento, a Caixa Econômica Federal - CEF providenciará o seu ingresso imediato como representante do FCVS.

Art. 6º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol que desenvolvam suas atividades na região Nordeste, referente à produção da safra 2012/2013.

§ 1º A subvenção de que trata o *caput* deste artigo será concedida diretamente às unidades industriais ou às suas cooperativas ou ao respectivo sindicato de produtores regularmente constituído, no valor de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por litro de etanol efetivamente produzido e comercializado na safra por usinas e destilarias produtoras.

§ 2º Esta subvenção pode ser estendida, nas próximas safras, às unidades industriais ou às suas cooperativas ou ao respectivo sindicato de produtores regularmente constituído de outras regiões do País cujas safras sofrerem adversidades climáticas com reflexos negativos no emprego e renda, desde que previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 7º Observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, ficam os beneficiários, as cooperativas e o sindicato de produtores regularmente constituído dispensados da comprovação de regularidade fiscal, para efeito do recebimento da subvenção de que trata o art. 6º.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São as seguintes as composições das Comissões Mistas:

Veto Parcial nº 14, de 2014 (PLV 10/2014)

Senadores

Ivo Cassol (PP/RO) – Relator Revisor da medida provisória
Inácio Arruda (PCdoB/CE)
José Agripino (DEM/RN)
Eduardo Amorim (PSC/SE)
Ataídes Oliveira (PROS/TO)

Deputados

Vicentinho (PT/SP)
Manoel Júnior (PMDB/PB)
Izalci (PSDB/DF)
Onofre Santo Agostini (PSD/SC)
Paulo Bornhausen (PSB/SC)

Veto Parcial nº 15, de 2014 (PLV 5/2014)

Senadores

Paulo Davim (PV/RN)
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
Wilder Morais (DEM/GO)
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) – relator da medida provisória
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)

Deputados

Vicentinho (PT/SP)
José Priante (PMDB/PA)
Andreia Zito (PSDB/RJ)
Onofre Santo Agostini (PSD/SC)
Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)

Veto Parcial nº 16, de 2014 (PLV 7/2014)

Senadores

Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
Marcelo Crivella (PRB/RJ)
Vicentinho Alves (SD/TO)
Gim (PTB/DF)
Lídice da Mata (PSB/BA) – Relatora Revisora da medida provisória

Deputados

Vicentinho (PT/SP)
Manoel Júnior (PMDB/PB)
Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
Onofre Santo Agostini (PSD/SC)
Arnaldo Jardim (PPS/SP)

Veto Parcial nº 17, de 2014 (PLV 8/2014)

Senadores

Romero Jucá (PMDB/RR)
Humberto Costa (PT/PE) – relator revisor da medida provisória
Mário Couto (PSDB/PA)
João Vicente Claudino (PTB/PI)
Ataídes de Oliveira (PROS/TO)

Deputados

Vicentinho (PT/SP)
Manoel Júnior (PMDB/PB)
Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR)
Onofre Santo Agostini (PSD/SC)
Eurico Júnior (PV/RJ)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Tem a palavra o Senador Randolfe Rodrigues, do PSOL do Amapá.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, meu querido Presidente, Senador Eduardo Suplicy. Cumprimento V. Exª, todos que nos ouvem pela Rádio Senado e todos que nos assistem pela TV Senado.

Sr. Presidente, o que me traz aqui é um drama pelo qual está passando o povo do meu Estado, em especial aqueles que vivem na fronteira do Brasil, na fronteira do meu Estado do Amapá, na região onde este País começa, onde o Brasil começa, na Região Norte do País, no Oiapoque.

A região do Oiapoque é ligada à capital do meu Estado por uma rodovia denominada BR-156. Essa rodovia, Sr. Presidente, a BR-156, é a coluna vertebral do nosso Estado, é a única rodovia Federal do Amapá. Essa rodovia é a mais antiga obra Federal em andamento no nosso País. Nenhuma obra Federal demorou tanto tempo para ser concluída neste Brasil quanto a BR-156. Não sei a que se deve tanto tempo para concluir uma obra. São 60 anos de uma obra em andamento.

Essa rodovia começou a ser construída em 1948. Foi em 1948 que o Capitão Janary Gentil Nunes, nomeado Governador do então Território Federal do Amapá, lançou a pedra fundamental da então rodovia Federal BR-15, a mando do então Presidente Eurico Gaspar Dutra. Uma rodovia Federal que iria ligar a localidade de Clevelândia do Norte a Macapá. Celebrado foi o então Capitão Janary Nunes, naquela data, quando lançada a pedra fundamental da BR-15. E foi ágil o Capitão Janary Nunes. Em 1948, lançou a pedra fundamental da BR-15, em Macapá, e celebrado na cidade de Macapá foi porque disse que a ideia da BR-15 era ligar Macapá – depois o projeto foi modificado, anos depois, como veríamos – a Clevelândia do Norte, para ser a coluna vertebral do Estado, como estou dizendo. Isso iria resolver um grave problema de comunicação do Estado, que só tinha caminhos de comunicação entre a capital Macapá e a cidade de Oiapoque, através de via marítima. Resolveria, naquela época, um gravíssimo problema de comunicação.

Pois bem, o governo de Janary Nunes levou apenas, com todas as dificuldades daquela época, cinco anos – 1948, 1949, 1950, 1951, 1952 –, e em 1953, num curto espaço de tempo, em cinco anos, Macapá já estava ligada, por via terrestre, através da BR-15, até o Município de Ferreira Gomes. Quando Janary deixou o Governo do Amapá, em 1956, a BR-15 já ligava a cidade de Macapá até a região do Lourenço.

Vejam, Sr. Presidente, quem está me assistindo no Oiapoque e quem me ouve no Amapá, que, no intervalo de oito anos, a cidade de Macapá já estava ligada, através da BR construída pelo arrojado e dinâmico governo de Janary Nunes, à localidade de Lourenço. Já estavam instalados projetos agrícolas na região do Caciporé.

Como é que pôde um governo, com a pouca tecnologia daquele período? Talvez porque, se havia corrupção, não era nos níveis atuais. A verdade é que, em oito anos, uma BR desbravou a floresta, estudou os impactos ambientais, ligou pelo menos seis, sete, oito localidades do Amapá à sua capital e avançou por pelo menos 350km.

Em 1964, o projeto da rodovia foi retomado no governo do então Almirante Luiz Mendes e chegou até a localidade de Lourenço. Em 1970, o projeto foi finalmente concluído e chegou até a localidade do Oiapoque. Todo esse trecho não asfaltado. O asfaltamento só começa em 1980, no então governo do Comandante Annibal Barcellos. A pavimentação é que passou a ser o drama, a saga dos governos do Estado do Amapá de 1980 até hoje. De 1980 até hoje, nenhum dos governos do Estado do Amapá, desde a ascensão do Amapá a Estado,

até hoje, conseguiu realizar. Passaram-se já cinco governos, desde a ascensão de Amapá à categoria de Estado, desde 1988, e não conseguiram concretizar a pavimentação completa da BR-156.

Veja que, em seis anos, o Governo de Janary Nunes conseguiu abrir, nos anos de 1940 e 1950, trezentos quilômetros de estrada. Não foi possível, em 25 anos de governos, após a criação do Estado, pavimentar duzentos quilômetros de rodovia. Veja a incompetência completa da atualidade. O Governo de Janary Nunes, nos anos 40 e 50, conseguiu abrir trezentos quilômetros de rodovia, e em 20 anos de Estado não houve competência de pavimentar duzentos quilômetros de rodovia.

Mas aí também a responsabilidade é da União. Não sei quais são os caminhos que existem no DNIT e no Ministério dos Transportes ou os descaminhos. Talvez sejam os descaminhos dos loteamentos e dos esquemas que existem no Ministério dos Transportes que impedem que se complete a pavimentação da Rodovia 156. É a mais antiga obra da história do País. São sessenta anos de obras para pavimentar a BR-156. Em 1980, começa a pavimentação dela, e nós estamos em 2014! Como é que pode uma rodovia estar há 34 anos sendo pavimentada? Trinta 30 anos de pavimentação de uma rodovia? É inaceitável isso, fora calcular o que existe...E isso ocorre.

E aí estou aqui, na tribuna do Senado, no dia 2 de julho de 2014, falando de uma situação alarmante: um trecho de cem quilômetros, entre Macapá e o Município do Oiapoque, uma viagem de 590 quilômetros, que era para ser feita em oito horas, está sendo feita, às vezes, em vinte horas, em um atoleiro de cem quilômetros, porque existem cem quilômetros que não foram asfaltados.

O DNIT está atuando em uma obra no valor de R$186 milhões, que é o que falta para a pavimentação desse trecho, numa licitação que estava prevista para ocorrer em dezembro deste ano, e não ocorreu.

Enquanto isso acontece, enquanto uma obra que se iniciou em 1948 e ainda não foi concluída, em uma pavimentação que se iniciou em 1980 e ainda não foi concluída, em uma licitação que era para ocorrer agora e também não aconteceu, em 100km que deveriam ter sido mantidos e não estão sendo mantidos devidamente, as desculpas são muitas. Mas qual é a justificativa que se encontra para 60 anos de uma obra que não se conclui? Para 34 anos de uma pavimentação que não ocorre? Para 100km de manutenção de uma estrada que não é mantida? Qual a justificativa para a população? Gerações e gerações esperam por uma estrada que não acontece.

Enquanto isso, a população de Oiapoque tem o seu custo de vida aumentado três, quatro, cinco vezes. O preço do quilo de carne em Macapá é cobrado cinco vezes mais no Oiapoque. A manutenção da energia, que é por combustível, no Oiapoque, fica três vezes mais. O Oiapoque está em crise de abastecimento de energia, em crise de abastecimento de tudo, há pelo menos, três, quatro, cinco semanas. E não há uma resposta concreta para isso.

A população que, com todas as razões e justificativas, fica cansada de esperar por qualquer solução definitiva fez, com toda justificativa, um grande protesto no último dia 27 de junho, pois, além dos problemas com a viagem em si, há os problemas colaterais com abastecimento de mercadorias, aumento no preço do alimento básico, aumento no preço do arroz, do feijão, da carne. E, aí, há uma sequência que contribui com isso.

O Oiapoque tem um belo cartão postal para o mundo, que é a ponte Binacional. Creio que a própria Presidente pode apresentá-la para o mundo, e poderemos trazer os turistas franceses para atravessá-la e entrar no Brasil. O problema é que qual é o turista que vai querer, após a ponte binacional, atravessar o Brasil? Porque, logo após a ponte binacional, ele vai encontrar um atoleiro de cem quilômetros, há inacessibilidade de entrar no Brasil. Nós poderemos até ir ao Oiapoque, atravessar a ponte, passar por Saint-Georges, do lado francês, chegar a Cayenne, entrar no Caribe, mas eles não terão como vir para o lado brasileiro. Além do mais, é uma razão de vergonha completa para nós brasileiros.

Então, a BR-156 deve ser para nós brasileiros, Sr. Presidente, motivo de vergonha nacional, porque é a rodovia federal que nos liga com uma ponte binacional que deveria ser motivo de orgulho, porque é a ponte binacional que nos liga com a Europa. Então, o que deveria ser motivo de orgulho está se transformando em um motivo concreto de vergonha para nós brasileiros, além de isolar brasileiros que vivem no Oiapoque.

Por isso, Sr. Presidente, não posso olhar passivamente para essa demora por parte do DNIT, para essa omissão por parte do DNIT e do Ministério dos Transportes na solução desse problema. E por que essa ausência de solução por parte do DNIT? Por que nenhuma resposta e essa passividade por parte do DNIT? Por que a ausência de providência por parte do DNIT?

Diante disso, Sr. Presidente, de minha parte, como representante do Estado do Amapá, ao contrário do trecho da bela poesia de Raul Seixas, não vai caber a mim ficar com a boca escancarada cheia de dentes vendo a hora da morte chegar e vendo, em especial, a população da fronteira brasileira passando, há mais de um mês, por essas dificuldades.

Na próxima segunda-feira, estarei movendo uma ação no Ministério Público Federal, na Procuradoria da República, secção do Amapá, contra o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, contra as

autoridades responsáveis, contra, se a delegação para a manutenção do trecho for do Governo do Estado do Amapá, também será contra o governo do Estado do Amapá, para que se cumpra a obrigação de fazer, de pavimentação desse trecho da rodovia.

Quero aqui lembrar que já existe ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal, em várias outras situações, contra a União, inclusive determinando para a União que seja incluída no Orçamento da União seguinte a obrigação, no Orçamento da União, para fazer, para que se cumpra a obrigação de fazer quando a omissão da União não cumpre as determinações.

Não é possível que uma obra federal que a União tinha que cumprir fique sem ser cumprida, sem ser vista, sem ser feita há mais de 60 anos, há mais de 35 anos. Não é possível, não é aceitável que mais de 10 mil pessoas, mais de 20 mil pessoas passem as dificuldades que a população de Oiapoque tem passado e está passando.

Diante disso, Sr. Presidente, na próxima, não ficarei somente neste pronunciamento, aqui, na tribuna. Na próxima segunda-feira, eu estou convidando o prefeito de Oiapoque, o presidente da Câmara Municipal de Oiapoque, as autoridades do Município e as lideranças da região. Porque não é somente uma situação da região e das lideranças políticas do Município de Oiapoque, de Calçoene e da região, é também uma questão de interesse para nós.

Eu quero repetir: a BR-156 nos liga com a ponte binacional sobre o Rio Oiapoque, que nos liga com a Europa, o que deveria ser um cartão postal, um cartão de visita nosso para com a União Europeia. O que deveria ser um cartão de visita nosso para com a União Europeia está, lamentavelmente, transformando-se e sendo para nós um motivo de vergonha e de dificuldade para o povo do Amapá e de vergonha para com a comunidade internacional. E, diante de tamanha calamidade, não cabe a nós o silêncio e a passividade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senador Randolfe Rodrigues, pela análise que faz das condições das estradas do seu Estado do Amapá, aqui chamando a atenção, obviamente, do DNIT, do Ministério dos Transportes e dos responsáveis.

Acredito que V. Exª deva receber as informações adequadas para o esclarecimento do porquê há esse atraso, tendo em vista os projetos que foram anunciados pelo Governo. Então, é importante que V. Exª possa merecer as informações que solicita ao Ministério dos Transportes e ao DNIT.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Nada mais havendo a tratar, convoco sessão para amanhã, às 14 horas, para nossa sessão seguinte.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 22 minutos.)

Agenda do Presidente Renan Calheiros
2-7-2014
Quarta-feira

13h – Almoço oferecido pelo Embaixador da República Popular da China, Senhor Li Jinzhang
Embaixada da República Popular da China SHIS QL 12 conj. O casa 11 – Lago Sul

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Cidinho Santos** (S)
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Ivonete Dantas* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PMDB - Kátia Abreu*
PROS - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-SD - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 27
PMDB-20 / PP-5 / PSD-1 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Ivonete Dantas. . . . . PMDB/RN
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PMDB/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 22
PT-13 / PDT-5 / PCdoB-2 / PSOL-1
PRB-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Gleisi Hoffmann. . . . . PT/PR
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Marcelo Crivella. . . . . PRB/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 16
PSDB-11 / DEM-4 / SD-1

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Vicentinho Alves. . . . . SD/TO
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 11
PTB-6 / PR-4 / PSC-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Cidinho Santos. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR

PSB - 4

Antonio Carlos Valadares. . . . . SE
João Capiberibe. . . . . AP
Lídice da Mata. . . . . BA
Rodrigo Rollemberg. . . . . DF

PROS - 1

Ataídes Oliveira. . . . . TO

Bloco Parlamentar da Maioria	27
Bloco de Apoio ao Governo	22
Bloco Parlamentar Minoria	16
Bloco Parlamentar União e Força	11
PSB	4
PROS	1
TOTAL	81

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (PROS-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos** (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Gleisi Hoffmann** (Bloco-PT-PR)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Ivonete Dantas* (Bloco-PMDB-RN)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO)
Lídice da Mata** (PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella** (Bloco-PRB-RJ)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-SD-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3º - João Durval - (PDT-BA)

4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 11

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino (126)
Mozarildo Cavalcanti (57,125)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL/PRB) - 22

Líder
Humberto Costa - Bloco (117,121)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,99)
Inácio Arruda (89,94,115,128)
Marcelo Crivella (36,120,127)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (117,121)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,103)
Anibal Diniz (25,102)
Paulo Paim (101)
Eduardo Suplicy (100)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,99)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,91,116)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (89,94,115,128)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Líder do PRB - 1

Marcelo Crivella (36,120,127)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM/SD) - 16

Líder
Wilder Morais - Bloco (95,112,119)

Vice-Líderes
Mário Couto (34,61,124)
Jayme Campos (28,106,110,122)
Alvaro Dias (73,123)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73,123)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (95,112,119)

Líder do SD - 1

Vicentinho Alves (42,54,71,111)

PSB - 4

Líder
Rodrigo Rollemberg - PSB (65,98)

Vice-Líder
Lídice da Mata (29,38,83,129)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.

6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.

45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2012, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
63. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
66. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
68. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
69. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
75. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
76. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
77. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.

81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.
111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Ofício/GSVALV. nº 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.
112. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDEM Nº 037/2013, lido na sessão de 23 de outubro de 2013.
113. Em 17.12.2013, foi lido o Ofício s/n do PSDB, comunicando a recondução do Senador Aloysio Nunes Ferreira como líder do PSDB para o exercício de 2014.
114. Senador Ataídes Oliveira é designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social, conforme MEMO nº 13/2014 - GSAOLI lido na sessão de 3 de fevereiro de 2014.
115. Senador Inácio Arruda é designado Vice-líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
116. Senadora Vanessa Grazziotin é designada Líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
117. Senador Humberto Costa é designado Líder do PT, conforme Of. 1/2014-GLDPT, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
118. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
119. Senador Wilder Morais é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme expediente lido na sessão de 12 de março de 2014.
120. Senador Marcelo Crivella é designado Líder do PRB, conforme OF. 004/2014 - GSMC, lido na sessão do dia 19 de março de 2014.

121. Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. 31/2014-GLDBAG, lido na sessão de 26 de março de 2014.
122. Senador Jayme Campos é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
123. Senador Alvaro Dias é designado 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
124. Senador Mário Couto é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
125. Em 08.04.2014, lido o Of. nº 018/2014-GLPTB, que comunica a indicação do Senador Mozarildo Cavalcanti para a 2º Vice-Líder do PTB.
126. Em 08.04.2014, lido o Of. nº 018/2014-GLPTB, que comunica a indicação do Senador João Vicente Claudino para a 1º Vice-Líder do PTB.
127. Senador Marcelo Crivella é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 047/2014, lido na sessão de 13 de maio de 2014.
128. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 047/2014, lido na sessão de 13 de maio de 2014.
129. Em 22/05/2014, é lido o Of. 2/2014-GLGOV, que comunica o desligamento da Senadora Lídice da Mata do cargo de Vice-Líder da Liderança do Governo.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.

**. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA INVESTIGAÇÃO DO ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.255, de 2013, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB-PR) (2)	1. Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Paulo Davim (PV-RN) (2)	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) (1)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (1)
Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	2. Angela Portela (PT-RR) (1)
Ana Rita (PT-ES) (1)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1.

Notas:

*. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

1. Em 22.11.2013, os Senadores Paulo Paim, Lídice da Mata e Ana Rita são designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy e Ângela Portela são designados membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 137/2013 - GLDBAG)

2. Em 03.12.2013, os Senadores Sérgio Souza e Paulo Davim são designados membros titulares; e o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 318/2013-GLPMDB).

3. Em 04.12.2013, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 180/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Gulherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

3) CPI DOS TRANSPORTES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.467, de 2013, do Senador Roberto Requião e outros Senadores, composta por treze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de seis meses, investigar (i) as razões das elevadas tarifas e os custos dos transportes rodoviários coletivos urbanos; (ii) a legalidade dos processos de licitação das concessões; (iii) a condução dos contratos de concessão; e (iv) legalidade e eficácia dos atos de definição tarifária e dos subsídios públicos (tributários e tarifários) às empresas detentoras das respectivas concessões.

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

Leitura: 18/03/2014

Notas:

*. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

4) CPI DA PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 302, de 2014, do Senador Alvaro Dias e outros Senadores, composta por treze titulares e oito suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP)
RELATOR: Senador José Pimentel (PT-CE)

Leitura: 01/04/2014
Designação: 13/05/2014
Instalação: 14/05/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
João Alberto Souza (PMDB-MA) (4)	1.
Valdir Raupp (PMDB-RO) (4)	2.
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (4)	3.
Ciro Nogueira (PP-PI) (4)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
José Pimentel (PT-CE) (1)	1. Anibal Diniz (PT-AC) (1,2)
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1,2)	2. Jorge Viana (PT-AC) (1)
Humberto Costa (PT-PE) (1)	
Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Cyro Miranda (PSDB-GO)	1. Jayme Campos (DEM-MT)
	2. Vicentinho Alves (SD-TO)
VAGO (5)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)	1. Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)
Gim (PTB-DF) (3)	

Notas:

1. Em 14.05.2014,os Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz, Humberto Costa e Acir Gurgacz são designados como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana e Vanessa Grazziotin são designados como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 45/2014-GLDBAG).
2. Em 14.05.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular, em substituição ao Senador Aníbal Diniz, que passa a ser membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 46/2014-GLDBAG).
5. Em 14.05.2014, o Senador Wilder Morais solicita a sua retirada deste Colegiado (Of.29/2014-GSWMOR)
4. Em 14.05.2014, os Senadores João Alberto Souza, Valdir Raupp, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira são designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 96/2014-GLPMDB)
3. Em 14.05.2014, os Senadores Antônio Carlos Rodrigues e Gim são designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim como membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Comissão (Of. 510/2014-BLUFOR).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Finalidade: Estudar o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma do Código de Processo Civil.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

Designação: 30/04/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB)
Senador Romero Jucá (PMDB)	3. Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Braga (PMDB)	4.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Senador Humberto Costa (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Cidinho Santos (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.

Notas:
*. Em 28.05.2014, foi criada, nos termos do Ato do Presidente nº 8, de 2014, Comissão de Juristas para acompanhar os trabalhos da Comissão Temporária para estudo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, com os seguintes membros: Ministro Luiz Fux, presidente; Professora Tereza Arruda Alvim Wambier; Professor Paulo Cesar Pinheiro Carneiro; Professor José Roberto dos Santos Bedaque; e, Professor Bruno Dantas.
**. Em 03.06.2014, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores José Pimentel e Antônio Carlos Valadares para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Vital do Rêgo (Mem. 01/2014-CTCPC).

2) CT - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (7)	
Senador José Pimentel (PT) (4)	1. Senador João Capiberibe (PSB) (5)
Senador Anibal Diniz (PT) (4)	2. Senadora Angela Portela (PT) (5)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (4)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB) (1)	1. Senador Clésio Andrade (PMDB) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)	2. Senadora Ana Amélia (PP) (1)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (1)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD) (1)
Senador Francisco Dornelles (PP) (1)	4. Senador Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (6)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (3)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Gim (PTB) (2)	1.
	2.

Notas:

1. Em 04.02.2014, os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Jader Barbalho e Francisco Dornelles são designados membros titulares e o Senador Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia e os Senadores Sérgio Petecão e Benedito de Lira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 322/2013-GLPMDB).
2. Em 11.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 6/2014-BLUFOR).
3. Em 14.02.2014, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 12/2014-GLPSDB).
4. Em 11.03.2014, os Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
5. Em 11.03.2014, o Senador João Capiberibe e a Senadora Angela Portela são designados membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
7. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (3,6)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (5)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

5. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

6. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final prorrogado: 22/12/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (7)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (6)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:

*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).

**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.

***. Em 12.12.2013, foi lido o Requerimento nº 1.456, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2014.

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

7. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

5) CT - ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PORTO VELHO, NOVA MAMORÉ E GUAJARÁ MIRIM

Finalidade: Acompanhar a situação de emergência nos municípios de Porto Velho, Nova Mamoré e Guarajá Mirim, nos Estados de Rondônia e Acre, em decorrência das enchentes causadas pelas fortes chuvas (Requerimento nº 141, de 2014, do Senador Valdir Raupp)

Número de membros: 6

MEMBROS
Senador Anibal Diniz (PT)
Senador Jorge Viana (PT)
Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Valdir Raupp (PMDB)

Notas:
*. Em 27.02.2014 foi aprovado o Requerimento nº 141, de 2014, que cria a presente Comissão e indica os senadores Aníbal Diniz, Jorge Viana, Sérgio Petecão, Acir Gurgacz, Ivo Cassol e Valdir Raupp para compor o colegiado.

6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 20/06/2014

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**************. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

7) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias. (Atos do Presidente nºs 36 e 55, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Instalação: 01/10/2013
Prazo final prorrogado: 27/06/2014

MEMBROS

Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 23.04.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 3, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de maio de 2014.
**. Em 28.05.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 7, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 27 de junho de 2014.
1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

8) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias.
(Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Instalação: 02/10/2013
Prazo final prorrogado: 09/07/2014

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Eduardo Braga (PMDB)
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (2)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador João Capiberibe (PSB)
Senador Delcídio do Amaral (PT)

Notas:
*. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013.
**. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.
***. Em 23.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 47, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando os Senadores Lobão Filho e João Capiberibe para integrarem a Comissão.
****. Em 28.11.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 51, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando o Senador Delcídio do Amaral para integrar a Comissão.
*****. Em 18.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 53, de 2013, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.2.2014.
******. Em 10.2.2014, foi publicado o Ato do Presidente n° 2, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 10.5.2014.
*******. Em 8.5.2014, foi publicado o Ato do Presidente n° 4, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.7.2014.
1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013-GLPSDB.
2. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE JURISTAS PARA ACOMPANHAR A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REFORMA AO CPC

Finalidade: Acompanhar os trabalhos da Comissão Temporária para estudo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil.

(Ato do Presidente nº 8, de 2014)

PRESIDENTE: Ministro Luiz Fux

MEMBROS
Ministro Luiz Fux
Professora Tereza Arruda Alvim Wambier
Professor Paulo Cesar Pinheiro Carneiro
Professor José Roberto dos Santos Bedaque
Professor Bruno Dantas Nascimento

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (89,58,86)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (13,68,94)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (61,10,14)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Gleisi Hoffmann (PT) (90)	4. Humberto Costa (PT) (57,90)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (70,8)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
VAGO (60,87)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (22,60,17)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. Lobão Filho (PMDB) (60,83)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (26,27,60,3,7,16)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (60,11,12,18,20)	9. Benedito de Lira (PP) (60,5)
Kátia Abreu (PMDB) (23,25,43,44,55,59,60,82)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (93)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (56,1)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Vicentinho Alves (SD) (56,95,96,2)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30,79,81,85,88)	5. Wilder Morais (DEM) (40,4,15)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (29,45,94)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)
Cidinho Santos (PR) (26,27,28,53,67,91,92)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,67,71,72,76)

Antonio Carlos Rodrigues (PR) (54,67,6)	4. VAGO (21,67,77,80,84)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).

52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013-GLPMDB).

84. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
85. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
86. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
87. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
88. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
89. Em 11.02.2014, a Comissão reunida elegeu o Senador Luiz Henrique Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 017/2014 - CAE).
90. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a integrar a Comissão como membro suplente, no lugar do Senador Eduardo Lopes (Of. nº 13/2014 - GLDBAG).
91. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
92. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 16/2014-BLUFOR).
93. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
94. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
95. Vaga cedida temporariamente ao SD (Of. nº 34/2014-GLPSDB).
96. Em 29.04.2014, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Aécio Neves (Ofício nº241/2014-GSVALV).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (6)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. VAGO (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (5)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)

2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).

3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

4. Em 25.03.2014, vago em virtude de o Senador Jader Barbalho não pertencer mais à Comissão de Assuntos Econômicos (Of. nº 32/2014 - CAE).

5. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

6. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (1,11)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. VAGO (9)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (10)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
9. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
10. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
11. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Cidinho Santos (PR) (2,3)

Notas:

1. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
2. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
3. Em 25.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente na Subcomissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (Of. nº 35/2014 - CAE).
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

Instalação: 25/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos(Of. nº 254/2013/CAE).
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (8,42,60)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Ana Rita (PT) (57)	4. Wellington Dias (PT) (57)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (35,23)	1. VAGO (6,17,23,30,35,55)
Roberto Requião (PMDB) (35,37,2,23)	2. VAGO (23,30,35,49)
Casildo Maldaner (PMDB) (35,3,4,23)	3. Eduardo Braga (PMDB) (35,23,30)
Vital do Rêgo (PMDB) (35,23)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (35,37,23,30)
João Alberto Souza (PMDB) (35,23)	5. Romero Jucá (PMDB) (35,23,30)
Ana Amélia (PP) (35,14,15,16,21,23)	6. Benedito de Lira (PP) (35,10,23,30)
Paulo Davim (PV) (35,23,25,30)	7. Sérgio Petecão (PSD) (35,23,30)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (59)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (34,9,11,13)
José Agripino (DEM) (34,40,43,44,7,9)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM) (50,52,54,56)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (22,27,60)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (38,41,45,46,31)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (41,1,5)	2. João Vicente Claudino (PTB) (41,24)
Gim (PTB) (39,41,47,48,51,53,58,28,29,32)	3. VAGO (19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
53. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
54. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
55. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
56. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
57. Em 11.2.2014, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Wellington Dias, que passa a integrar a Comissão como membro suplente (Of. 14/2014-GLDBAG)
58. Em 24.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 11/2014-BLUFOR).
59. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
60. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (77)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (77)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (23,82,118)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (87,89,9)
Gleisi Hoffmann (PT) (54,55,110)	2. Lídice da Mata (PSB) (55,56,9)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (75,7,9)
Anibal Diniz (PT) (74,6)	4. Acir Gurgacz (PDT) (49,51,60,61,24,25)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (78,8)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB) (114,115,32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (86)	8. Paulo Paim (PT) (91,93,108)
Eduardo Suplicy (PT) (87)	9. Ana Rita (PT) (92,116)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,76)	1. Ciro Nogueira (PP) (39,50,76,94,98,2,4,16,20,27)
Vital do Rêgo (PMDB) (39,50,76,1,15)	2. Roberto Requião (PMDB) (39,46,50,76,3,16,36)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,76)	3. VAGO (13,16,39,50,52,53,63,64,76,119,121)
Ricardo Ferraço (PMDB) (39,50,76,109,111)	4. Clésio Andrade (PMDB) (39,50,76,14,16)
Luiz Henrique (PMDB) (39,50,76,20)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,76)
Eunício Oliveira (PMDB) (39,76,103,105,26)	6. Benedito de Lira (PP) (39,76)
Francisco Dornelles (PP) (39,76)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,76,106,107)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,76,120,121)	8. Kátia Abreu (PMDB) (40,41,43,57,58,68,69,73,76,104,29,30,31,37)
Romero Jucá (PMDB) (94)	9. Lobão Filho (PMDB) (88,95,96,97,102)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (117)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (71,22)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,72,99,100)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (71,85,11)
José Agripino (DEM) (42,17)	4. Paulo Bauer (PSDB) (42,44,18)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (85)	5. Cyro Miranda (PSDB) (85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (38,59,118)	
Armando Monteiro (PTB) (81)	1. Gim (PTB) (45,65,80,81,5)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,81,83,84)	2. Eduardo Amorim (PSC) (45,79,81,10)
Magno Malta (PR) (81)	3. Cidinho Santos (PR) (66,67,81,112,113,19,21,34,35)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (81)	4. Alfredo Nascimento (PR) (47,48,81,90,101)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL, determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim(Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).
103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013-GLPMDB).
106. Em 30.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Ofício nº 298/2013-GLPMDB).
107. Em 14.11.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim(OF. GLPMDB nº 308/2013).
108. Em 11.12.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias(OF. GLDBAG nº 141/2013).
109. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
110. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita(Of. nº 11/2014 - GLDBAG).
111. Em 12.2.2014, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 29/2014).
112. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

113. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 17/2014-BLUFOR).
114. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
115. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 24/2014 - GLDBAG e Of. nº 44/2014 - BLUFOR).
116. Em 18.03.2014, a Senadora Ana Rita é designada suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias(OF. nº 028/2014-GLDBAG).
117. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
118. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
119. Em 30.04.2014, o Senador Sérgio Petecão é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 94/2014-GLPMDB).
120. Em 30.04.2014, o Senador José Sarney é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 95/2014-GLPMDB).
121. Em 29.05.2014, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador José Sarney, na Comissão (Of. 116/2014-GLPMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).
3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (15,68,90)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB) (82,30)
João Capiberibe (PSB) (82,80)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
José Sarney (PMDB) (88,41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (87,88,41,44,60)
Eunício Oliveira (PMDB) (84,17,41,60,74)	5. Pedro Simon (PMDB) (41,44,75)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PMDB) (41,44,60,81)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (89)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (8,42,43,59,61,62,76,78)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (39,48,90)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
Gim (PTB) (66,71,72,73,77)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66,79,86)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73)
VAGO (24,58,66,83,85)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (83,49,50,56,65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).
80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-GLDBAG).
81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
82. Em 6.11.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Capiberibe, que passa a compor a Comissão como membro titular (Of. nº 133/2013-GLDBAG).
83. Em 25.11.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular e o Senador Antonio Carlos Rodrigues membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 203/2013-BLUFOR).
84. Em 26.11.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 314/2013-GLPMDB).
85. Em 28.11.2013, vago em virtude de o Senador Alfredo Nascimento deixar de integrar a Comissão (OF. 204/2013 - BLUFOR).
86. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
87. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador Luiz Henrique declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão (Of. GLPMDB nº 40/2014)

88. Em 3.4.2014, o Senador José Sarney é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. nº 72/2014-GLPMDB).
89. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
90. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (58,81)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (64,87,11)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (3,76,77)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Humberto Costa (PT) (77,80)	5. Delcídio do Amaral (PT) (60,76,78)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. VAGO (37,38,47,48,55,79)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57,85)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,61,68)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PMDB) (9,10,19,21,55,75)	6. VAGO (32,6,25,26,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (86)	
Alvaro Dias (PSDB) (50,52,72,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. Mário Couto (PSDB) (23,45,74,84)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (33,40,87)	
Blairo Maggi (PR) (1,22,46,59,65,82)	1. Gim (PTB) (2,56,59,65)
Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65)	2. Cidinho Santos (PR) (39,59,65,69,70,71,83)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 31.10.2013, os Senadores Wellington Dias e José Pimentel são designados como membros suplentes, em substituição aos Senadores Delcídio do Amaral e João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 129/2013-GLDBAG).
77. Em 06.11.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a vaga de suplente (Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
78. Em 06.11.2013, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
79. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
80. Em 11.2.2014, o Senador Humberto Costa é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 15/2014 - GLDBAG).
81. O Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
83. Em 19.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.19/2014-BLUFOR)
84. Em 25.3.2014, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 21/2014 - GLPSDB).
85. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.
86. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
87. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (3,17)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
VAGO (7,15)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (16)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
17. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (18,22,21)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)

RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2,24)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
VAGO (7,21,22)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (8,19)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (23)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
21. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
22. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
23. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
24. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
VAGO (1,3,4,7,15)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (16)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1,3)

Instalação: 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Anibal Diniz (PT) (2)	1. Jorge Viana (PT) (2)
VAGO (2,4)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Valdir Raupp (PMDB) (2)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (6)	
Cícero Lucena (PSDB) (2)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Eduardo Amorim (PSC) (2)	1. Blairo Maggi (PR) (2,5)

Notas:

1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).
2. Em 01.10.2013, os Senadores Anibal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).
3. Em 19.02.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Relatora da Subcomissão, em virtude do desligamento do Senador Rodrigo Rollemberg (Memo. nº 2/2014/CMARS).
4. Em 19.02.2014, o Senador Rodrigo Rollemberg deixa de compor a Subcomissão (Of. nº 4/2014-GLPSB).
5. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (66,85,14)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) (10,37,38,72)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (21,59,77)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
Roberto Requião (PMDB) (58,67,75)	1. VAGO (25,32,58,75,81,6,8)
VAGO (27,28,29,40,58,70,2,11)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (16,30,58,62,74,76)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
Lídice da Mata (PSB) (74,76,78)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (84)	
Jayme Campos (DEM) (3,7,15,34,44,61,71,86)	1. Cyro Miranda (PSDB) (5,22,57,88)
Lúcia Vânia (PSDB) (4,87)	2. Alvaro Dias (PSDB) (56,88)
Cícero Lucena (PSDB) (17,35,43,52,88)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
Flexa Ribeiro (PSDB) (88)	4. Mário Couto (PSDB) (88)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (41,49,85)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. João Vicente Claudino (PTB) (45,53,65,79)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65,79,80)
Marcelo Crivella (PRB) (65,73,82,83)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).
64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).

65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).
74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013-GLPMDB)
75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).
76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).
77. Em 25.10.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 127/2013-GLDBAG).
78. Em 25.10.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga cedida (Of. nº 126/2013-GLDBAG).
79. Em 5.11.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Osvaldo Sobrinho são designados membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 194/2013-BLUFOR).
80. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
81. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
82. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
83. Em 17.03.2014, o Senador Marcelo Crivela é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 29/2014-BLUFOR).
84. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
85. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
86. Em 28.05.2014, o Senador Jayme Campos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 13/2014-GLDEM)
87. Em 29.05.2014, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 50/2014-GLPSDB)
88. Em 10.06.2014, foi lido o Ofício GLPSDB nº 51/2014, designando os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda, Alvaro Dias e Mário Couto, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2,9)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (8)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
8. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
9. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (2)	
VAGO (1)	1.

Notas:

1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
2. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (3)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (2)	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

2. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

3. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
VAGO (3)	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (7,48,64)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,6)	3. Gleisi Hoffmann (PT) (3,60)
Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Marcelo Crivella (PRB) (17,18,61,62)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (40,57)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (63)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (10,30,45,55,56,58,59)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (22,29,64)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (19,20,37,47,54)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
57. Em 14.11.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. GLPMDB nº 309/2013).
58. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
59. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
60. Em 12.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (OF. GLDBAG nº 16/2014).
61. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

62. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 26/2014 - GLDBAG e Of. nº 46/2014 - BLUFOR).
63. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
64. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (3,17)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) (2,4,13,15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. VAGO (5,6,14)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (16)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

13. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
14. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
15. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
17. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2,14)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) (3,4,11,12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (13)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
12. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
13. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
14. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (6,27)	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Marcelo Crivella (PRB) (11,12,24,25)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,7)	4. VAGO (1,5,9,23)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (26)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
23. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
24. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
25. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
26. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
27. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (59,84,8)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB) (19,20,80,82)
Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
VAGO (77,18)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. VAGO (25,54,75,2,3,10)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (9,25,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,54,58)	5. Waldemir Moka (PMDB) (11,21,22,25,54)
Jader Barbalho (PMDB) (25,54,64)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (15,16,17,23,25,54)
Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PMDB) (5,6,12,14,26,27,29,50,53,54,71)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (83)	
Cícero Lucena (PSDB) (51,55,65)	1. Vicentinho Alves (SD) (51,85)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. Ruben Figueiró (PSDB) (4,7,51,61,72)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (28,37,68,70,74,76)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (24,40,84)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Cidinho Santos (PR) (35,45,57,60,78,79)	2. João Vicente Claudino (PTB) (60,66,81)
VAGO (34,60,62,63,69,73)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
72. Em 24.10.2013, o Senador Rubem Figueiró é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 175/13-GLPSDB).
73. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
74. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
75. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
76. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
77. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador João Capiberibe deixar de integrar a Comissão (OF. nº 18/2014 - GLDBAG)
78. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
79. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2014-BLUFOR).
80. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
81. Em 18.03.2014, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 40/2014-BLUFOR).
82. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 25/2014 - GLDBAG e Of. nº 45/2014 - BLUFOR).
83. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
84. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
85. Em 23.04.2014, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aécio Neves e cedida pela Liderança do PSDB (Ofs. 31/2014-GLPSDB e 235/2014-GSVALV).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Clésio Andrade (PMDB-MG) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (4)	
Inácio Arruda (PCdoB)	1. Lindbergh Farias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
VAGO (2)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1.
Valdir Raupp (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (3)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	1. Alfredo Nascimento (PR)

Notas:
1. Em 5.11.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Inácio Arruda e Clésio Andrade, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 171/2013-CI).
2. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
3. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
4. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 29.10.2013, foi lido o Ofício nº 160/2013-CI/PRES, designando os Senadores Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes como titulares e os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); os Senadores Clésio Andrade e Valdir Raupp como titulares (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); o Senador Cícero Lucena como titular e o Senador Flexa Ribeiro como suplente (pelo Bloco Parlamentar da Minoria); e os Senadores Antonio Carlos Rodrigues como titular e o Senador Altredo Nascimento como suplente (pleo Bloco Parlamentar União e Força) para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (15)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (14)	
Osvaldo Sobrinho (PTB) (12,13)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
14. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
15. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
Cícero Lucena (PSDB) (3)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:

1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Ofício 154/2013-CI).
2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-CI).
3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Of. 157/2013-CI).
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (10,49,64)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (47,2)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (39,32,33,38)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (42,14)
Ricardo Ferraço (PMDB) (42,20,21,22,28,31)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (42,3,37)
Ciro Nogueira (PP) (42,15,34)	4. Ivo Cassol (PP) (42,26)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PMDB) (42,57)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (63)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (41,5,12,19)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (41,6)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (29,36,64)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (50,59)
Eduardo Amorim (PSC) (50,51,52,55,58,61,62,30)	2. VAGO (50)
VAGO (50,53,54,56,60)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).
57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
58. Em 06.11.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
59. Em 06.11.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
60. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
61. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
62. Em 17.02.2014, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 009/2014-BLUFOR).
63. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
64. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (1,10)	
Wellington Dias (PT)	1. VAGO (8)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (9)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Eduardo Amorim (PSC) (2,3,4,6,7)	1.

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
3. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
4. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
7. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).
8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Magno Malta não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).
9. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
10. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (3,13)	
VAGO (9)	1. VAGO (6,7)
VAGO (5)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)	
Ana Amélia (PP)	1. Ivo Cassol (PP) (8,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (12)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (10)

Notas:

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
5. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
6. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
7. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Lobão Filho não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR)
10. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Mozarildo Cavalcanti foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (OF. Nº 18/2014-PRES/CDR)
11. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcante (OF. Nº 18/2014-PRES/CDR).
12. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
13. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
	1.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (1)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1.

Notas:
1. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
2. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. VAGO (8)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (9)	
VAGO (3,6,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1.

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Cássio Cunha Lima não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).
9. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (85,15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) (7,10,22,23,57,80)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
VAGO (78,62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Sérgio Petecão (PSD) (12,13,19,21,62,76)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Ivo Cassol (PP) (17,62,76)
Kátia Abreu (PMDB) (31,59,61,62,75)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63,83)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (84)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60,71,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM) (72,74,77,79)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,18,48,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (85,37,45)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Cidinho Santos (PR) (24,41,42,55,56,81,82)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*******. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões**

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 23.10.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria em substituição ao Senador Ivo Cassol, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. 290/2013-GLPMDB).
77. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
78. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
79. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
80. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antônio Russo(Of. nº 12/2014 - GLDBAG).
81. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 20/2014-BLUFOR).
83. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.
84. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
85. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (7,38,48)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Marcelo Crivella (PRB) (1,19,20,44,45)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. VAGO (5,6,13,15,35,43)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (47)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (30,37,46)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (21,24,48)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39)	2. VAGO (16,29,39,41,42)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 170/2013-BLUFOR).
42. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
43. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
44. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
45. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 27/2014 - GLDBAG e Of. nº 47/2014 - BLUFOR).
46. Em 1.4.2014, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente pelo Bloco da Minoria na Comissão (Of. nº 22/2014-GLPSDB).
47. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
48. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (1,12)	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Walter Pinheiro (PT) (3,8)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (11)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (12)	
Cidinho Santos (PR) (4,9,10)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:

1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).
9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
10. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 21/2014-BLUFOR).
11. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
12. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefone(s): 3303-3487 (ou 2024)
E-mail: csf@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (1)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:
1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO (3)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT) (2)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (PMDB-TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 03/02/2014

Notas:

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.

3. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (2)	COORDENADOR

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:

1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 05/11/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
João Durval (BA) (2)
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (3)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 07/05/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 005/2014, datado de 18.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves foi eleita Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 07.05.2014.
5. A Senadora Angela Portela foi reconduzida ao cargo de Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 07.05.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (4)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
Acir Gurgacz (RO) (2)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (3)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 26/03/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 007/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 26.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (14)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (14)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014

MEMBROS
PMDB
Ivonete Dantas (RN) (1)
PT
Ana Rita (ES) (2)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (3)
PTB
Gim (DF) (4)
PP
Ana Amélia (RS) (5)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (6)
PSB
João Capiberibe (AP) (7)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (13)
PR
PSD
Sérgio Petecão (AC) (8)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (9)
PV
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (10)
PSC

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (11)
PROS

SD
Vicentinho Alves (TO) (12)

Atualização: 29/05/2014

Notas:

1. A Senadora Ivonete Dantas foi designada para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 098/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
2. A Senadora Ana Rita foi designada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 007/2014-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
3. O Senador Cícero Lucena foi designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 32/14-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
4. O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of. nº 507/2014 ? BLUFOR, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
5. A Senadora Ana Amélia foi designada para ocupar a vaga do PP, conforme o Memo. nº 023/2014- GLDPP , lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
6. O Senador Cristovam Buarque foi designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT-014/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
7. O Senador João Capiberibe foi designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 0019/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
12. O Senador Vicentinho Alves foi designado para ocupar a vaga do SD, conforme Of. nº 236/2014- GSVALV, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
8. O Senador Sérgio Petecão foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 06/2014-GLPSD, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
9. O Senador Inácio Arruda foi designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of. GLPCdoB nº 003/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
10. O Senador Marcelo Crivella foi designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Memo nº 042/2014-GSMC, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
11. O Senador Randolfe Rodrigues foi designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. nº 0054-GSRR, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
13. A Senadora Maria do Carmo Alves foi designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of. nº 012/14-GLDEM, datado de 21.05.2014, lido na sessão do Senado Federal de 22.05.2014.
14. Os Senadores Cristovam Buarque e Ana Rita foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na reunião iniciada em 27.05.2014 e finalizada em 28.05.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (6)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (2)
PSB
João Capiberibe (AP) (4)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
Cidinho Santos (MT)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
VAGO (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (3)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
SD
Vicentinho Alves (TO)
PROS

Atualização: 09/04/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 008/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. O Senador João Capiberibe foi designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0012/2014, datado de 31.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 1º.04.2014
5. O Senador Paulo Davim foi eleito Presidente na 1ª Reunião de 2014, realizada em 09.04.2014.
6. O Senador Randolfe Rodrigues foi eleito Vice-Presidente na 1ª Reunião de 2014, realizada em 09.04.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Cidinho Santos (MT) (5)
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (4)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 17/03/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
5. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of. nº 027/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 17.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303.5258 **Fax:**3303.5260

E-mail:scop@senado.leg.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) (10)
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Lúcia Vânia (GO) (8)
PTB
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
João Durval (BA) (7)
PSB
Lídice da Mata (BA) (12)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
PRB
VAGO (2,13)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (4)

Atualização: 06/09/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

12) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (14)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (14)

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES) (8)
PT
Paulo Paim (RS) (9)
PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (SP) (15)
PTB
PP
PDT
Acir Gurgacz (RO) (1)
PSB
Lídice da Mata (BA) (2)
DEM
PR
Cidinho Santos (MT) (12)
PSD
Sérgio Petecão (AC) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (4)
PV
Paulo Davim (RN) (11)
PRB
VAGO (5,13)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (6)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (7)
SD

Vicentinho Alves (TO) (10)

Atualização: 08/05/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT nº 017, datado de 17.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
2. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 111, datado de 09.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
8. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 322, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GSRR nº 212, datado de 11.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
6. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 324, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
5. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of. GSEL nº 0315, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 313, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. GLPSD nº 0039, datado de 06.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 002/2014-GLDPT, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 18.02.2014.
10. Designado para ocupar a vaga do SDD, conforme Of. GSVALV nº 176, datado de 10.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 11.03.2014.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of.nº028/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of.GSPDAV nº 007, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
14. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 19.03.2014.
15. O Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 41/2014-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 08.05.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Processado referente à **composição de 2014: OFN nº 10/2014**

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Deputado Devanir Ribeiro (PT/SP) [5]
1º Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA) [5]
2º Vice-Presidente: Deputado Luiz Fernando Machado (PSDB/SP) [5]
3º Vice-Presidente: Senador Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP) [5]

Relator do PLDO / 2015: Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)[7]
Relator do PLOA / 2015: Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Relator da Receita: Deputado Pedro Uczai (PT/SC)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD / PV)**	
Eunício Oliveira (PMDB/CE)	1. João Alberto Souza (PMDB/MA)
Romero Jucá (PMDB/RR)	2. Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Waldemir Moka (PMDB/MS)	3. Valdir Raupp (PMDB/RO) [4]
Ana Amélia (PP/RS)	4.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PCdoB / PSOL)**	
Gleisi Hoffmann (PT/PR)	1. João Capiberibe (PSB/AP)
Jorge Viana (PT/AC)	2. Angela Portela (PT/RR)
Zeze Perrella (PDT/MG)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Cyro Miranda (PSDB/GO)	1. Ruben Figueiró (PSDB/MS)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC / PRB)**	
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP)	1. Gim (PTB/DF)
Mozarildo Cavalcante (PTB/RR) [6]	2.
SD [1]	
Vicentinho Alves (SD/TO)	1. Ataídes Oliveira (PROS/TO)

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2014.

4- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Henrique, em 24-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 58 de 2014, da Liderança do PMDB.

5- Mesa eleita em 25-3-2014.

6- Designado o Senador Mozarildo Cavalcante, como membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 59 de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

7- Nos termos do Of. Pres. N. 87/2014/CMO, do Presidente da CMO.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Beto Faro (PT/PA)	1. Assis Carvalho (PT/PI)
Devanir Ribeiro (PT/SP)	2. Geraldo Simões (PT/BA) [17]
Luiz Alberto (PT/BA)	3. Cláudio Puty (PT/PA) [9]
Pedro Uczai (PT/SC)	4. Reginaldo Lopes (PT/MG)
Waldenor Pereira (PT/BA)	5. Ronaldo Zulke (PT/RS)
PMDB	
Alexandre Santos (PMDB/RJ)	1. Alceu Moreira (PMDB/RS)
Geraldo Resende (PMDB/MS)	2. João Magalhães (PMDB/MG) [6]
Gastão Vieira (PMDB/MA) [6]	3. Hermes Parcianello (PMDB/PR) [11]
Sandro Mabel (PMDB/GO) [6]	4.
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) [11]	5.
PSDB	
Luiz Fernando Machado (PSDB/SP)	1. Izalci (PSDB/DF) [12]
Nilson Leitão (PSDB/MT)	2. Cesar Colnago (PSDB/ES) [16]
Rodrigo de Castro (PSDB/MG)	3. Alfredo Kaefer (PSDB/PR) [18]
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR)	1. Eliene Lima (PSD/MT)
Jaime Martins (PSD/MG)	2. Roberto Dorner (PSD/MT)
Urzeni Rocha (PSD/RR) [5]	3. Moreira Mendes (PSD/RO) [5]
PP	
Betinho Rosado (PP/RN)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
João Leão (PP/BA) [10]	2. Lázaro Botelho (PP/TO)
Vilson Covatti (PP/RS)	3. Sandes Júnior (PP/GO)
PR	
Luciano Castro (PR/RR)	1. João Carlos Bacelar (PR/BA)
Milton Monti (PR/SP)	2. João Maia (PR/RN)
PSB	
Alexandre Toledo (PSB/AL)	1. Alexandre Roso (PSB/RS)
Sandra Rosado (PSB/RN)	2. Paulo Foletto (PSB/ES)
DEM	
Felipe Maia (DEM/RN)	1. Carlos Melles (DEM/MG) [13]
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	2.
SD	
Henrique Oliveira (SD/AM) [8]	1. Benjamin Maranhão (SD/PB) [8]
PTB	
Wilson Filho (PTB/PB)	1. Arnon Bezerra (PTB/CE)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Paulo Wagner (PV/RN) [14]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PROS	
Givaldo Carimbão (PROS/AL) [7]	1. Dr. Jorge Silva (PROS/ES) [7]
PDT	
Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)	1. Marcos Rogério (PDT/RO)
PCdoB	
Daniel Almeida (PCdoB/BA)	1. João Ananias (PCdoB/CE)
PSC	
Silvio Costa (PSC/PE)	1.Filipe Pereira (PSC/RJ) [15]

PRB	
Cleber Verde (PRB/MA)	
PSOL [1]	
Ivan Valente (PSOL/SP) [4]	Chico Alencar (PSOL/RJ) [4]

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
3- Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2013.
4- Designados, como membro titular, o Deputado Ivan Valente e, como membro suplente, o Deputado Chico Alencar em vagas existentes, em 19-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 10 de 2014, da Liderança do PSOL.
5- Designados, o Deputado Urzeni Rocha, como membro titular, em substituição ao Deputado Moreira Mendes, que passa à condição de suplente, em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 197 de 2014, da Liderança do PSD.
6- Designados os Deputados Sandro Mabel e Gastão Vieira, como titulares, e o Deputado João Magalhães, como suplente, em vagas existentes, em 27-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nos 241 e 242, de 2014, da Liderança do PMDB.
7- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro titular, em vaga existente, e o Deputado Dr. Jorge Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Miro Teixeira, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PROS.
8- Designados os Deputados Henrique Oliveira, como membro titular, e Benjamin Maranhão, como suplente, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 90 de 2014, da Liderança do SD.
9- Designado o Deputado Cláudio Puty, como membro suplente, em substituição ao Deputado Marco Maia, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 307 de 2014, da Liderança do PT.
10- Designado o Deputado João Leão, como membro titular, em substituição ao Deputado Dimas Fabiano, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 182 de 2014, da Liderança do PP.
11- Designados o Deputado Hermes Parcianello, como membro suplente, e o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 278 e 279, de 2014, respectivamente, da Liderança do PMDB.
12- Designado o Deputado Izalci, como membro suplente, em vaga existente, conforme o Ofício nº 414 de 2014, da Liderança do PSDB.
13- Designado o Deputado Carlos Melles, como membro suplente, em vaga existente, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, da Liderança do DEM.
14- Designado o Deputado Paulo Wagner, como membro titular, em substituição ao Deputado Eurico Júnior, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, das Lideranças do PPS e do PV.
15- Designado o Deputado Filipe Pereira, como membro suplente, em vaga existente, em 14-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 152 de 2014, da Liderança do PSC.
16- Designado o Deputado Cesar Colnago, como suplente, em vaga existente, em 30-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 492, de 2014, da Liderança do PSDB.
17- Designado o Deputado Geraldo Simões, como membro suplente, em substituição ao Deputado Márcio Macedo, em 13-5-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 528, de 2014, da Liderança do PT.
18- Designado o Deputado Alfredo Kaefer, como suplente, em vaga existente, em 4-6-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 650, de 2014, da Liderança do PSDB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Relator do PLOA / 2014: Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Relator da Receita: Deputado Pedro Uczai (PT/SC)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Deputado Waldenor Pereira (PT/BA)
II – Saúde	Senador Jorge Viana (PT/AC)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Cyro Miranda (PSDB/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Senador Waldemir Moka (PMDB/MS)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Geraldo Resende (PMDB/MS)
VII – Justiça e Defesa	Senador Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Deputado João Leão (PP/BA)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Deputado Eduardo Sciarra (PSD/PR)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado João Carlos Bacelar (PR/BA)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Izalci (PSDB/DF)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PCdoB	Vanessa Grazziotin (PDdoB/AM)
PMDB	João Alberto Souza (PMDB/MA)
SD	Vicentinho Alves (SD/TO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Urzenir Rocha (PSD/RR)
PSC	Silvio Costa (PSC/PE)
PSDB	Nilson Leitão (PSDB/MT)
PSOL	Ivan Valente (PSOL/SP)
PSDB	Izalci (PSDB/DF)
PROS	Givaldo Carimbão (PROS/AL)
PMDB	João Magalhães (PMDB/MG)
DEM	Felipe Maia (DEN/RN)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Pedro Uczai (PT/SC)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
PTB	Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)
PSDB	Cyro Miranda (PSDB/GO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Pedro Uczai (PT/SC)
PMDB	Sandro Mabel (PMDB/GO)
PSB	Alexandre Roso (PSB/RS)
PSD	Roberto Dorner (PSD/MT)
PP	Betinho Rosado (PP/RN)
PRB	Cleber Verde (PRB/MA)
PPS	João Magalhães (PMDB/MG)
PDT	Marcos Rogério (PDT/RO)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Valdir Raupp (PMDB/RO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PT	Gleisi Hoffmann (PT/PR)
PP	Ana Amélia (PP/RS)
PMDB	Valdir Raupp (PMDB/RO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Alexandre Santos (PMDB/RJ)
PR	Luciano Castro (PR/RR)
PSD	Moreira Mendes (PSD/RO)
PP	Lázaro Botelho (PP/TO)
PCdoB	Daniel Almeida (PCdoB/BA)
PT	Assis Carvalho (PT/PI)
PT	Luiz Alberto (PT/BA)
SD	Benjamin Maranhão (SD/PB)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Gastão Vieira (PMDB/MA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSB	João Capiberibe (PSB/AP)
PSDB	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
PR	Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Gastão Vieira (PMDB/MA)
PR	João Maia (PR/RN)
PSD	Eliene Lima (PSD/MT)
PTB	Arnon Bezerra (PTB/CE)
PSB	Paulo Foletto (PSB/ES)
PP	Sandes Júnior (PP/GO)
PT	Ronaldo Zulke (PT/RS)
PSDB	Cesar Colnago (PSDB/ES)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Alfredo Sikis (PSB/RJ) [15, 20, 27, 39 e 40]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB/CE) [15, 20, 27, 39 e 40]
Relator: Senador Valdir Raupp (PMDB/RO) [16, 20, 27, 39 e 40]

Instalação: 9-4-2014 [15, 20, 27 e 40]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23, 26 e 37]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
Inácio Arruda (PCdoB/CE) [22 e 36]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Valdir Raupp (PMDB/RO) [3, 14, 29, 33 e 35]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3, 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. Jayme Campos [2, 24 e 34]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. [6, 10, 28, 30, 31 e 32]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
Cidinho Santos (PR/MT) [38]	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.
19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício n° 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
31- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.
32- Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.
33- Vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann, em 3-2-2014.
34- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 2, de 2014, da Liderança do Democratas – DEM.
35- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro titular, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
36- Designado o Senador Inácio Arruda, como membro titular, em vaga existente, em 19-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 19, de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
37- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 127 dias, a partir de 13-3-2013, conforme os Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-3-2012.
38- Designado o Senador Cidinho Santos, como membro titular, em vaga existente, em 13-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
39- Vago (arts. 5º e 6º da Resolução nº 4, de 2008-CN).
40- Comissão instalada em 9-4-2014, eleitos Presidente Deputado Alfredo Sirkis, Vice-Presidente Senador Inácio Arruda e Relator Senador Valdir Raupp, conforme Ofício nº 003/2014-CMMC (lido em 16/4/2014 - SF)
.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 22]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. Felipe Bornier (PSD/RJ) [14 e 25]
Thiago Peixoto (PSD/GO) [14 e 25]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 20]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 20]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 21]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 21]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE) [2, 18 e 24]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Alfredo Sirkis (PSB/RJ) [2, 17 e 23]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13, 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1. [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
20- Em 22-5-2013 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.
21- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
22- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.
23- Designado o Deputado Alfredo Syrkis, como membro titular, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 5, de 2014, da Liderança do PSB.
24- Em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, a Deputada Gorete Pereira, em substituição ao Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, conforme o Ofício nº 84, de 2014, da Liderança do PR.
25- Designados os Deputados Thiago Peixoto, como membro titular, e Felipe Bornier, como membro suplente, conforme o Ofício nº 274 de 2014, da Liderança do PSD.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD)	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT)[3, 6, 7, 8 e 9]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
	1.
	2.
PSOL [2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

_____

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

7- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

8- Vago em virtude de o Senador Oswaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.

9- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 002, de 2014, da Liderança do Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)
(Resolução nº 2, de 2013-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [4, 10]
Vice-Presidente: Deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG) [4, 10]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL EDUARDO BARBOSA (PSDB-MG) [6]	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL RICARDO FERRAÇO (PMDB-ES) [1]
LÍDER DA MAIORIA VICENTINHO (PT-SP)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE) [2]
LÍDER DA MINORIA DOMINGOS SÁVIO (PSDB-MG)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA WILDER MORAIS (DEM-GO) [3 e 7]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MAIORIA NELSON PELLEGRINO (PT/BA) [12]	SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA WALDEMIR MOKA (PMDB-MS) [5]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MINORIA LUIZ CARLOS HAULY (PSDB/PR)[9]	SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA
DEPUTADO ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL HUGO NAPOLEÃO (PSD/PI) [11]	SENADOR ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL MOZARILDO CAVALCANTI (PTB/RR) [8]

Notas:

1- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).

2- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.

3- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

5- Em 13.2.2014, o Senador Waldemir Moka é indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, conforme Of. GLPMDB nº 033/2014.

6- Eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em 26.02.2014.

7- Em 12.03.2014, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Wilder Morais como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

8- Em 17.3.2014, o Senador Mozarildo Cavalcanti é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no Senado Federal, conforme Ofício nº 038/2014 - CRE.

9- Em 19.3.2014, o Deputado Luiz Carlos Hauly é indicado pela Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme o Ofício nº 7, de 2014.

10- Em 20-3-2014 o Senador Ricardo Ferraço assume a presidência, e o Deputado Eduardo Barbosa a vice-presidência, nos termos do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, conforme Ofício nº 1, de 2014, do Presidente da CCAI.

11- Em 7-4-2014, o Deputado Hogo Napoleão é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 018/2014 - CREDN.

12- Designado o Deputado Nelson Pellegrino, em vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 255, de 2014, da Liderança do PT.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Comissões (SCOM)
Diretor: Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefones: (61) 3303-3487 / 3303-4440
E-mail: scomgab@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – CMCVM

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Número de membros: 12 Senadores e 31 Deputados [1]

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD/PV)**	
Kátia Abreu (PMDB/TO) [5]	1. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE) [5]
Ana Amélia (PP/RS) [5]	2. Sérgio Petecão (PSD/AC) [5]
Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [5]	3.
Paulo Davim (PV/RN) [5]	4.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PCdoB/PSOL)**	
Ana Rita (PT/ES) [4]	1. Cristovam Buarque (PDT/DF) [4]
Angela Portela (PT/RR) [4]	2. João Capiberibe (PSB/AP) [4]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [4]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [4]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
	1. Lúcia Vânia [3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC/PRB)**	
Eduardo Amorim (PSC/SE) [6]	1. Gim (PTB/DF) [6]
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [6]	2.
PROS [2]	
	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

3- Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em 25-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 14 de 2014, da Liderança do PSDB no Senado Federal.

4- Designadas as Senadoras Ana Rita, Angela Portela e Vanessa Grazziotin, como membros titulares; e os Senadores Cristovam Buarque, João Capiberibe e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, em 26-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 21 de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

5- Designadas as Senadoras Kátia Abreu e Ana Amélia e os Senadores Ricardo Ferraço e Paulo Davim, como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Sérgio Petecão, como membros suplentes, em 12-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

6- Designados como membros titulares, os Senadores Eduardo Amorim e Mozarildo Cavalcanti e, como membro suplente, o Senador Gim, em 18-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE ASSUNTOS RELACIONADOS À COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CMCPLP

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Número de membros: 4 Senadores e 6 Deputados [1]

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD/PV)**	
	1.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PCdoB/PSOL)**	
	1.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC/PRB)** [2]	
	1.

Notas:
1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO

(para efeito de participação brasileira na AP-CPLP - parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2, de 2014-CN)

Presidente: Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Vice-Presidente: Deputado Arlindo Chinaglia
Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5, 13]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 8]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

13- Em 26-3-2014, o Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 26-3-2014, conforme RQS nº 267/2014, deferido na sessão de 26-3-2014.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela (PMDB/GO) [1]	1. Geraldo Resende (PMDB/MS) [1]
Luiz Pitiman (PSDB/DF)[1]	2. Sandro Mabel (PMDB/GO) [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto (PP/BA) [1]	1. Toninho Pinheiro (PP/MG) [1]
DEM	
Augusto Coutinho (SD/PE) [1]	1. João Bittar (DEM/MG) [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho (SD/DF) [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:
1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [5]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.
4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.
5- Nos termos no Ato Conjunto nº 15-A, de 18 de dezembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [6]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [13]

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes[7]
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS) [9]
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Moreira Mendes (PSD/RO) [10]
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Esperidião Amin (PP/SC) [12]
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Júlio Delgado (PSB/MG)[14]
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Rodrigo Maia (DEM/RJ)[14]
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antonio Britto (PTB/BA)[14]
João Maia (PR/RN) [6 e 9]	Benedita da Silva (PT/RJ)[14 e 15]

Senado Federal

Titulares	Suplentes [7]
Romero Jucá (PMDB/RR)	Kátia Abreu (PMDB/TO) [7 e 8]
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	Waldemir Moka (PMDB/MS) [7]
Walter Pinheiro (PT/BA) [12]	Ruben Figueiró (PSDB/MS) [11]
Pedro Taques (PDT/MT)	Wellington Dias (PT/PI) [16]
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	Cristovan Buarque (PDT/DF) [16]
Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)	
Ana Amélia (PP/RS) [5 e 7]	

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
4 - Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
5 - Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.
6 - Nos termos do Ato Conjunto nº 9, de 26 de setembro de 2013.
7 - Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.
8- Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Partido da Social Democrático– PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 – GSKAAB.
9- Nos termos do Ato Conjunto nº 11, de 22 de outubro de 2013 (DSF 22-10-2013), ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente.
10- Nos termos do Ato Conjunto nº 12, de 5 de novembro de 2013 (DSF 6-11-2013), fica designado o Deputado Moreira Mendes, como membro suplente.
11- Nos termos do Ato Conjunto nº 13, de 13 de novembro de 2013 (DSF 13-11-2013), fica designado o Senador Ruben Figueiró, como membro suplente.
12- Nos termos do Ato Conjunto nº 14, de 3 de dezembro de 2013 (DSF 3-12-2013), ficam designados o Deputado Esperidião Amin, como membro suplente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Viana.
13 - Nos termos do Ato Conjunto nº 15-B, de 18 de dezembro de 2013.
14 - Nos termos do Ato Conjunto nº 2, de 11 de março de 2014.
15- Nos termos do Ato Conjunto nº 3, de 30 de abril de 2014 (DSF 1º-5-2014), fica designada a Deputada Benedita da Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Geraldo Simões.
16- Nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 16 de junho de 2014, ficam designados os Senadores Wellington Dias e Cristovan Buarque como membros suplentes.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

1) PETROBRÁS

Finalidade: Investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas ; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Número de membros: 15 Senadores e 15 Deputados [1 e 2]

- **Leitura:** 15-4-2014
- **Designação da Comissão:** 27-5-2014
- **Instalação da Comissão:** 28-5-2014
- **Prazo final da Comissão:** 7-12-2014

Presidente: Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Vice-Presidente: Senador Gim (PTB/DF)
Relator: Deputado Marco Maia (PT/RS)

Senado Federal[1]

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV)	
João Alberto Souza (PMDB/MA)	1.
Valdir Raupp (PMDB/RO)	2.
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	3.
Sérgio Petecão (PSD/AC)	4.
Ciro Nogueira (PP/PI)	5.
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)[1]	
José Pimentel (PT/CE)	1. Jorge Viana (PT/AC)
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Humberto Costa (PT/PE)	3. Ana Rita (PT/ES)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	4.Paulo Paim (PT/RS)
Aníbal Diniz (PT/AC)	5.Wellington Dias (PT/PI)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Alvaro Dias (PSDB/PR)	1. Ruben Figueiró (PSDB/MS)
Mário Couto (PSDB/PA)	2. Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
Jayme Campos (DEM/MT)	3. José Agripino (DEM/RN)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP)	1. Eduardo Amorim (PSC/SE)
Gim (PTB/DF)	2. Cidinho Santos (PR/MT)
PROS[2]	
Ataídes Oliveira (PROS/TO)	1.

Notas:
1- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Câmara dos Deputados[1]

Titulares	Suplentes
PT	
Marco Maia (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Sibá Machado (PT/AC)	2. Iriny Lopes (PT/ES)
PMDB	
Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	1. João Magalhães (PMDB/MG)
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA)	2. Sandro Mabel (PMDB/GO)
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI)	1. Jaime Martins (PSD/MG)
José Carlos Araújo (PSD/BA)	2. Moreira Mendes (PSD/RO)
PSDB	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)[6 e 8]	1. Izalci (PSDB/DF)
PP	
Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	1. José Otávio Germano (PP/RS)
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ)[4 e 5]	1. Onyx Lorenzoni (DEM/RS)[4, 5, 7 e 9]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG)	1. João Carlos Bacelar (PR/BA)[3]
PSB	
Júlio Delgado (PSB/MG)	1. Alexandre Roso (PSB/RS)
SD	
Fernando Francischini (SD/PR)	1. Simplício Araújo (SD/MA)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Rubens Bueno (PPS/SP)	1. Eurico Júnior (PV/RJ)
PTB	
Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PROS	
Marcio Junqueira (PROS/RR)	1. Hugo Leal (PROS/RJ)
PDT[2]	
Enio Bacci (PDT/RS)	1. Marcos Rogério (PDT/RO)

Notas:

1- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

3- Em 3-6-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Deputado João Carlos Bacelar, como membro suplente, em substituição ao Deputado Aelton Freitas, nos termos dos Ofício nº 214/2014 do PR.

4- Designado, como membro titular, o Deputado Onyx Lorenzoni, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia, e, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Maia, em substituição ao Deputado Onyx Lorenzoni, em 11-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 222, de 2014, da Liderança do DEM.

5- Designado, como membro titular, o Deputado Rodrigo Maia, em substituição Onix Lorenzoni, e, como membro suplente, Onix Lorenzoni, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia, em 13-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 225, de 2014, da Liderança do DEM.

6- Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, em 24-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 685, de 2014, da Liderança do PSDB.

7- Designado, como membro suplente, o Deputado Mendonça Filho, em substituição ao Deputado Onyx Lorenzoni, em 25-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 227, de 2014, da Liderança do DEM.

8- Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Sampaio, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy, em 1-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 716, de 2014, da Liderança do PSDB.

9- Designado, como membro suplente, o Deputado Onyx Lorenzoni, em substituição ao Deputado Mendonça Filho, em 1-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 228, de 2014, da Liderança do DEM.

2) RQN Nº 3/2014

Finalidade: Investigar as denúncias de prática de corrupção, desvio de recursos públicos, fraude em licitação, lavagem de dinheiro, remessa ilegal de valores ao exterior e formação de cartel em atos e contratos realizados por entidades da administração pública direta e indireta, relacionados à aquisição da Refinaria de Pasadena no Texas (EUA); aos contratos entre a Petrobras e a empresa holandesa "SMB Offshore"; ao lançamento de plataformas inacabadas; ao superfaturamento na construção de refinarias; às atividades da Petrobras e do Porto de Suape para viabilizar a construção e a operação da Refinaria Abreu e Lima em Pernambuco; aos contratos para aquisição, manutenção e operação de trens, metrôs e sistemas auxiliares, em SP e no DF, que envolvam as empresas referidas no acordo de leniência firmado pela Siemens; e aos convênios e contratos, firmados por órgãos e entidades estaduais e municiais, para aquisição de equipamentos e desenvolvimento de projetos na área de tecnologia da informação e utilizando recursos da União.

Número de membros: 15 Senadores e 15 Deputados [1 e 2]

- Leitura: 15-4-2014
- Designação da Comissão:
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

Notas:
1- Duas vagas acrescida ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

3) RQN Nº 4/2014

Finalidade: destinada a investigar os fatos referentes à formação de cartel, corrupção de autoridades e outros ilícitos nos contratos, licitações, execução de obras e manutenção de linhas de trens e metrôs no estado de São Paulo e no Distrito Federal, com o uso de recursos federais e em prejuízo na prestação do serviço público de transporte.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [1 e 2]

- Leitura: 7-5-2014
- Designação da Comissão:
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

Notas:
1- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE (vago)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA Vicentinho (PT/SP)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Domingos Sávio (PSDB-MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Wilder Morais (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Vicente Candido (PT/SP)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Eduardo Barbosa (PSDB/MG)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 25.03.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes) [1]
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO [3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO [4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Aprovada na 3ª Reunião do CCS, realizada em 06.05.2013

I. COMISSÃO DE MARCO LEGAL E REGULATÓRIO DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

Coordenador: Miguel Angelo Cançado.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
13. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
14. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
15. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

II. COMISSÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Coordenador: Ronaldo Lemos.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

III. COMISSÃO DE CONTEÚDOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Coordenador: José Catarino do Nascimento.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
11. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
12. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
13. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
14. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
15. Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
16. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
17. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
18. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
19. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
20. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

IV. COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Coordenador: Alexandre Kruel Jobim.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
16. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
17. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

V. COMISSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Coordenador: Gilberto Carlos Leifert.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
BENEDITA DA SILVA	BOHN GASS
DR. ROSINHA	JANETE PIETÁ [13]
IARA BERNARDI [14]	MÁRCIO MACÊDO
NEWTON LIMA	TAUMATURGO LIMA
PMDB	
ANDRÉ ZACHAROW	LELO COIMBRA
ÍRIS DE ARAÚJO	OSMAR SERRAGLIO
MARÇAL FILHO	RONALDO BENEDET
RAUL HENRY	VALDIR COLATTO
PSDB	
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	CARLOS SAMPAIO [3,10]
Vago [12]	
Vago [4]	
PSD	
GERALDO THADEU	ÁTILA LINS
HUGO NAPOLEÃO	DR. LUIZ FERNANDO
RAUL LIMA	ELEUSES PAIVA
PP	
DILCEU SPERAFICO	LUIS CARLOS HEINZE
RENATO MOLLING	RENATO ANDRADE
PR	
WELLINGTON FAGUNDES	HENRIQUE OLIVEIRA
PSB	
JOSÉ STÉDILE	BETO ALBUQUERQUE
PAULO FOLETTO [6]	LEOPOLDO MEYER
DEM	
JÚLIO CAMPOS	
PDT	
VIEIRA DA CUNHA	SEBASTIÃO BALA ROCHA
PTB	
PAES LANDIN	JORGE CORTE REAL
BLOCO PV, PPS	
ROBERTO FREIRE	Vago [15]
PSC	
NELSON PADOVANI	TAKAYAMA
PC DO B	
JOÃO ANANIAS	CHICO LOPES
PRB	
GEORGE HILTON	VITOR PAULO
PtdoB	
LUIS TIBÉ	

Senadores

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
PEDRO SIMON	CASILDO MALDANER
ROBERTO REQUIÃO	VALDIR RAUPP
ANA AMÉLIA	GIM [8]
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PCdoB / PRB)	
EDUARDO SUPLICY	ACIR GURGACZ [5]
PAULO PAIM	INÁCIO ARRUDA
ANTONIO CARLOS VALADARES [5]	HUMBERTO COSTA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
PAULO BAUER	CÁSSIO CUNHA LIMA
WILDER MORAIS	JAYME CAMPOS [7]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
MOZARILDO CAVALCANTI [11]	FERNANDO COLLOR
LUIZ HENRIQUE [9]	EDUARDO AMORIM

(Atualizada em 11.4.2014)

Notas:

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.

2-- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.

3-- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.

4- Vago em virtude de o Deputado Luiz Carlos Hauly ter comunicado o seu afastamento, conforme Of. GAB nº 018/2013.

5- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.

6- Em 03.04.2014, o Deputado Paulo Foletto foi designado para ocupar a vaga de membro titular do PSB, nos termos do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 15, de 2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13.09.2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão do Senado Federal de 10.09.2013.

8-- O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB nºs 260 e 265/2013, e Of. nº 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.

9- O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09. 2013, nos termos dos Ofícios. nºs 167/2013-BLUFOR e Of. GLPMDB nº 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.

10- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, em substituição ao Deputado Urzeni Rocha, nos termos do Of.nº 948/2013/PSDB, datado de 24.09.2013.

11- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 2, de 19.02.2014, para ocupar a vaga de membro titular do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, de acordo com anuência expressa de S. Exª aposta no Ofício nº 002/2014-BLUFOR.

12- Vago em virtude do recebimento do Ofício nº 227, de 2014, do Presidente da Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado Federal de 26.02.2014, comunicando a declaração de renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Eduardo Azeredo.

13- A Deputada Janete Pietá foi designada para ocupar a vaga de suplente do Partido dos Trabalhadores, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 17, de 2014, lido na sessão do Senado Federal de 30.04.2014.

14- A Deputada Iara Bernardi foi designada para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, que deixou o exercício do mandato, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 16, de 2014, lido na sessão do Senado Federal de 15.04.2014.

15 – O Deputado Antonio Roberto deixou de ocupar a vaga do PV, devido a sua aposentadoria, publicada no D.O.U em 08.05.2014, conforme Of. nº 802/2014/SGM/P, datado de 28.05.2014, do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Henrique Eduardo Alves, ao Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislações Brasileiras



Coletânea de publicações, com atualização periódica,
sobre temas diversos da legislação brasileira.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: 542 páginas

(O.S. 13019/2014)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL